



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Fátima Marina Azevedo Leitão

O SECESSIONISMO CATALÃO

GÉNESE E (R)EVOLUÇÃO

Tese no âmbito do Doutoramento em Estudos Contemporâneos orientada pela Professora Doutora Isabel Maria Freitas Valente e coorientada pelo Professor Doutor Carlos Eduardo Pacheco Amaral e apresentada ao Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra.

Janeiro de 2021

Instituto de Investigação Interdisciplinar
da Universidade de Coimbra

O SECESSIONISMO CATALÃO GÉNESE E (R)EVOLUÇÃO

Fátima Marina Azevedo Leitão

Tese de Doutoramento orientada pela Professora Doutora Isabel Maria Freitas Valente e
coorientada pelo Professor Doutor Carlos Eduardo Pacheco Amaral e apresentada Instituto
de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra.

Janeiro de 2021



UNIVERSIDADE D
COIMBRA

(Página deixada propositadamente em branco)

*À minha família:
berço de vida e porto seguro;
pelas raízes que me sustentam, mas que não me prendem*

(Página deixada propositadamente em branco)

AGRADECIMENTOS

À Senhora Professora Doutora Isabel Maria Freitas Valente manifesto a minha gratidão e o meu reconhecimento pela imensurável dedicação na orientação, com prontidão e experiência, desta tese. Através dos seus estímulos muito contribuiu para o enriquecimento deste nosso percurso de proveitosa aprendizagem.

Ao Senhor Professor Doutor Carlos Eduardo Pacheco Amaral pelos estímulos constantes à reflexão e por, na qualidade de coorientador desta tese, me ter acompanhado com sabedoria e serenidade durante a elaboração deste estudo.

À Senhora Professora Doutora Carme Molinero i Ruíz do Departamento de História Moderna e Contemporânea da Universidade Autónoma de Barcelona (UAB), que ali sempre tão simpaticamente nos recebeu, cedeu profícuas sugestões e nos forneceu importantes contactos e úteis pistas de investigação.

Ao Dr. Ricard Martínez do Centre d'Estudis sobre Dictadures i Democràcies da Universidade Autónoma de Barcelona, pela receção e a acompanhamento atencioso na UAB, presenteando-me com formas particularmente descontraídas e muito cordiais de relacionamento humano que me permitiram fazer uma gestão eficiente do nosso tempo de investigação.

A todos os que nos ajudaram e prestaram um precioso auxílio nas diversas instituições portuguesas e catalãs por onde passei, designadamente: o Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra (CEIS20-UC); o Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra (IIIUC); a Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade do Porto; a Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra; a Biblioteca de Catalunya; as Bibliotecas da UAB e o Institut Barcelona d'Estudis Internacionals (IBEI).

Ao Ramon Font, ao Andreu Claret e aos Professores Doutores Pascoal Pereira, da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC), Esther Barbé do Institut Barcelona d'Estudis Internacionals (IBEI), Enoch Albertí i Rovira da Universidade de Barcelona (UB), Joan Botella Corral e Joan B. Culla da Universidade Autónoma de Barcelona (UAB), pela colaboração diligente e informação essencial à realização e validação da nossa investigação.

Ao Doutor Narcís Serra, Presidente do Institut Barcelona d'Estudis Internacionals (IBEI), antigo Ministro da Defesa (1982-1991) e Vice-presidente do Governo de

Espanha (1991-1995) e, por igual razão, ao Molt Honorable Señor Artur Mas i Gavarró, 129.º Presidente da *Generalitat* da Catalunha (2010-2015), figuras políticas maiores, pela simpática receção, ação cooperante e opiniões concedidas no âmbito das entrevistas realizadas ao longo da investigação.

Ao Carlo Di Fraja, ao Raffaele Ferrara, à Barby Cruz e ao Angelo Di Feo a quem devo muitos dos salutares convívios em Barcelona, cidade de memórias, afeição e de aprendizagem que estará sempre associada a este trabalho e a muito do que me impulsionou nesta investigação.

Ao Rooney, pelo companheirismo durante todo este nosso percurso académico.

Ao Renato, pela amizade de sempre.

Especialmente, à minha Família que sempre compreendeu todos os meus ritmos de presença e de ausência e por bem me ter ensinado, através de um sempre reto exemplo, que a(s) verdade(s), tal como a sabedoria, “vale[m] mais que as pérolas”.

Ao Przemysław, que a meu lado trilha os caminhos da vida, abrindo mão de muitos momentos de convívio para que eu pudesse atingir mais uma etapa importante no campo do saber. Companheiro, sentou-se ao meu lado dias inteiros em casa e em bibliotecas e leu criticamente todos os rascunhos desta tese, nunca deixando de ser infinitamente paciente.

Esta jornada termina com a convicção de que, graças ao acompanhamento de todos os que têm trazido amizade e amor à minha vida, em nenhum momento me senti uma eremita.

A todos o meu muito obrigada.

(Página deixada propositadamente em branco)

RESUMO

A presente tese tem como objeto de estudo concreto o secessionismo catalão e pretende contribuir para uma compreensão aprofundada da gênese e evolução complexa, como também das metamorfoses e sentido ideológico da trajetória histórico-política deste fenómeno político e social que, hoje como ontem, continua de viva atualidade no seio do Estado espanhol.

Com este intuito e com base em alargada investigação, desenvolve-se uma abordagem integrada que, permeada por uma atitude interrogante, estuda, por um lado, os fatores históricos, sociopolíticos e culturais que animam e concorrem a explicar a formação e a sedimentação da reivindicação catalã por independência e, por outro lado, quais os seus agentes impulsores e mobilizadores, *impetus* galvanizadores, mutações e continuidades político-ideológicas num período que vai desde as últimas décadas do século XIX até aos nossos dias. Transcorre-se, deste modo, todo um percurso histórico que, partindo do momento da gestação histórica do fenómeno analisado, termina no momento do seu recrudescimento recente.

Perscrutar e interpretar o secessionismo catalão na longa duração, isto é, desde os seus fundamentos primários até aos anos mais recentes é, assim, o objetivo nodal deste estudo que tem nas temáticas das identidades coletivas, do lugar das pequenas nações e sua relação com os grandes Estados os seus pontos de ancoragem.

Neste quadro, as questões de pesquisa, orientadoras da investigação, que colocámos são estas: Quando e como surgiu o secessionismo catalão? Que fatores históricos, políticos e socioculturais promoveram uma tão radical mutação no plano da representação dos interesses da Catalunha no seio do Estado espanhol conducente à emergência e posterior recrudescimento deste fenómeno? O que é que o caracteriza de um ponto de vista histórico, político e social? Por outro lado, não podendo ignorar-se o prognóstico moderno do fim próximo dos Estados nacionais, das identidades que lhe estão associadas e do ideário nacionalista que postula que a cada nação deve corresponder um Estado próprio, perguntámos ainda: porquê que as vontades de autodeterminação nacionais e desejo criação de novos Estados soberanos (entre os quais uma República Catalã independente) não parecem ter perdido a atratividade de outras épocas históricas?

Para responder a estas questões, que modelam a razão de ser da investigação realizada, principia-se, por via de uma articulada pluralidade de fontes, por uma

análise histórica e diacrónica das formas de enquadramento político e social da vida coletiva e por traçar um itinerário sematológico que, com rigor, possibilite perceber do que falamos quando falamos de secessionismo em geral e de secessionismo catalão em particular. Em complementaridade aos núcleos teórico-conceptuais e visando-se um aprofundamento do tema de estudo, exploram-se as raízes da catalanidade, isto é, do conjunto de representações que a Catalunha, enquanto comunidade humana, construiu sobre si mesma e que conformam a ideologia sustentadora de uma consciência identitária diferenciada. É nesta última que vamos encontrar os antecedentes primários de dois dos fenómenos histórico-políticos mais marcantes da História política catalã: o nacionalismo e o secessionismo, os quais, partindo de um tronco comum – o catalanismo – prosseguem finalidades diferenciadas. A partir desta base, aprofunda-se uma análise que, no campo historiográfico, é uma exigência: questiona-se e analisa-se a história do secessionismo catalão, o seu percurso, as suas expressões, as tensões que, no passado e no presente, tem gerado e a sua atualidade.

É este um estudo de natureza histórica que, em diálogo com a necessária interdisciplinaridade, exigiu a escrita desta tese em função de cinco traves metodológicas: uma descrição evolutiva; uma demonstração científica do sentido e da sequência dos eventos ocorridos; um equilíbrio entre protagonistas e contextos (internos e externos); uma dilucidação do carácter multicausal do fenómeno analisado e, por fim, uma narrativa sem ornamentações ligadas a uma visão essencialista quer da indissolúvel unidade de Espanha, quer do carácter nacional da Catalunha.

A conclusão geral do estudo permite considerar que o secessionismo catalão tem uma historicidade própria de longa duração que transita, primeiramente, entre uma classe mais restrita de intelectuais catalães, ascendendo, posteriormente, ao mundo da política pela mão de formações e partidos políticos de esquerda republicana para eclodir, já neste século XXI, num movimento social de massas e num projeto político concreto de monta que coloca em questão a permanência do Estado espanhol como o conhecemos.

PALAVRAS-CHAVE:

Catalunha • Identidade • Autodeterminação • Independência • Secessionismo

ABSTRACT

The present thesis takes catalan secessionism as its concrete object of study and aims to contribute to an in-depth understanding of the genesis and complex evolution, as well as the metamorphoses and ideological sense of the historical-political trajectory of this political and social phenomenon that, nowadays as in the past, remains alive into the spanish State.

With this aim in mind and based on an extensive research, we developed an integrated approach that, permeated by an interrogative attitude, analyses, on one hand, the historical, socio-political and cultural factors that animate and contribute to explain the formation and sedimentation of the catalan claim for independence and, on the other hand, which are its impelling and mobilizing agents, galvanizing impetus, mutations and political-ideological continuities in a period that goes from the last decades of the 19th century to the present days. In this way, we explore a whole historical path that, starting from the moment of the historical gestation of the analyzed phenomenon, ends at the moment of its recent upsurge.

To investigate and interpret Catalan secessionism in the long term, i.e., from its primary foundations to the most recent years, is thus the main objective of this study that has in the themes of collective identities, the place of small nations and their relationship with large states its anchor points.

In this context, the research questions that we asked are the following: When and how did Catalan secessionism arise? What historical, political, and socio-cultural factors have promoted such a radical change in terms of representation of the interests of Catalonia within the spanish State, leading to the emergence and further upsurge of this phenomenon? What characterizes it from a historical, political, and social point of view? On the other hand, taking into account that the modern prognosis of the close end of national states, of the identities associated with them and of the nationalist ideology that postulates that each nation must correspond to its own state cannot be ignored, we also asked: why the wills of national self-determination and the desire to create new sovereign states (including an independent Catalan Republic) do not seem to have lost the attractiveness of other historical eras?

In order to answer these questions, which shape the *raison d'être* of the carried-out research, we begin, through an articulated plurality of sources, by a historical and diachronic analysis of the forms of political and social framing of collective life and by drawing a semantic itinerary that makes it possible to understand what we are talking about when we talk about secessionism in general and about Catalan secessionism in particular. As a complement to the theoretical-conceptual core and aiming to deepen the theme of study, we explore the roots of catalanity, i.e., the set of representations that Catalonia, as a human community, has built on itself and that conform to the ideology that sustains a differentiated identity consciousness. It is in this awareness that we will find the primary antecedents of two of the most striking historical-political phenomena in Catalan political history: nationalism and secessionism, which, starting from a common core - catalanism - pursue clearly different purposes. From this base, we deepened the analysis of the history of Catalan secessionism, its path, its expressions, the tensions that, in the past and nowadays, have been generated and its present relevance.

This is a study of a historical nature that, in dialogue with the necessary interdisciplinarity, required the writing of this thesis based on five methodological beams: an evolutionary description; a scientific demonstration of the meaning and sequence of events that have occurred; a balance between protagonists and contexts (internal and external); a elucidation of the multicausal character of the analyzed phenomenon and, finally, a narrative without ornamentation linked to an essentialist vision of both the indissoluble unity of Spain as well as the national character of Catalonia.

The general conclusion of the study allows us to consider that Catalan secessionism has its own long-standing historicity that transits, first, among a more restricted class of Catalan intellectuals, and later, ascends to the world of politics through the formation of republican left-wing political parties and formations, to erupt, finally, already in 21st century, in a mass social movement and in a concrete political project of great importance that calls into question the permanence of the Spanish State as we know it.

KEYWORDS:

Catalonia • Identity • Self-determination • Independence • Secessionism

(Página deixada propositadamente em branco)

ÍNDICE GERAL

Lista de abreviaturas e acrónimos	i
Lista de figuras	iv
Lista de quadros e de gráficos	v
Lista de anexos	vi

INTRODUÇÃO

Prolegómenos: o mundo como um mosaico de sítios humanos	1
Delimitação do tema de tese	8
Estado da arte mais recente	18
Quadro teórico-argumental e motivação científica	23
Questões de investigação	32
Delimitação temporal e objetivos	32
Metodologia e estrutura da tese	33

PARTE 1. TEORIA E FUNDAMENTAÇÃO DO ESTUDO

CAPÍTULO 1. O ESTADO EM QUESTÃO

1.1 Pontos de partida	40
1.2 O Estado como forma de organização política da modernidade	43
1.3 Do Estado-nação à sociedade global	48
1.4 A (sobre)vivência do Estado	60

CAPÍTULO 2. O SECESSIONISMO: CONCEITOS E CONTEXTOS

2.1 Uma definição preliminar	67
2.2 Um fenómeno global e atual	76
2.3 Os determinantes do secessionismo	86

PARTE 2. CONTEXTUALIZAÇÃO E ESTUDO DE CASO

CAPÍTULO 3. NAÇÃO E IDENTIDADE: A SINGULARIDADE DA CATALUNHA

3.1 Considerações introdutórias	93
3.2 Digressão histórica: a Catalunha na Espanha moderna	95
3.3. Catalunha: uma nação de mil anos?	103

CAPÍTULO 4. A AFIRMAÇÃO IDENTITÁRIA PELAS ELITES CULTURAIS E POLÍTICAS

4.1 A <i>Renaixença</i> e a afirmação da catalanidade	113
4.2 A politização do catalanismo	120

4.3 As bases do nacionalismo catalão	126
CAPÍTULO 5. A GÉNESE DO SECESSIONISMO CATALÃO	
5.1 1886-1918: « <i>El somni d'una Catalunya lliure</i> »	132
5.2 1919-1923: Francesc Macià, o <i>cabdill</i> do secessionismo organizado	145
5.3 1923-1929: <i>L'insurreccionisme</i> contra a ditadura de Primo de Rivera	158
5.4 1929-1939: O secessionismo entre o ocaso e o início das ditaduras	170
5.5 1939-1975: O secessionismo <i>versus</i> o franquismo	182
CAPÍTULO 6. O ESTADO DAS AUTONOMIAS: PLURALISMO E INTEGRAÇÃO	
6.1 1975-1979: A transição democrática e a autonomia catalã	199
6.2 1978-1980: O secessionismo contra a Constituição	219
6.3 1980-2003: Pujolismo, « <i>fer Catalunya</i> »	230
CAPÍTULO 7. CATALUNHA: AVUI PACIÈNCIA, DEMÀ INDEPENDÈNCIA?	
7.1 Catalunha: do pacto constitucional ao caminho unilateral	240
7.2 2003-2012: O compromisso nacionalista com a independência	243
7.3 2012-2014: A consolidação do secessionismo catalão e o « <i>plan</i> » Rajoy	252
7.4 2015-2019: A « <i>revolução catalã</i> » e a reação nacionalista espanhola	267
CAPÍTULO 8. CATALUNHA: QUE CAMINHOS?	
8.1 Catalunha: o « <i>naufrágio</i> » do secessionismo catalão?	288
8.2 Reforma constitucional ou permanência do secessionismo catalão?	294
8.3 « <i>Catalunya, [un] nou Estat d'Europa</i> »?	300
CONCLUSÃO	309
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	318
ANEXOS	377

LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AMpI	Associació de Municipis per la Independència
ANC	Assemblea Nacional Catalana
AP	Alianza Popular
APEC	Cooperação Económica Ásia-Pacífico
ASEAN	Associação de Nações do Sudoeste Asiático
BEAN	Bloc d'Esquerra d'Alliberament Nacional
BOE	Boletín Oficial del Estado
CADCI	Centre Autonomista de Dependents del Comerç i de la Indústria
CAN	Comunidade Andina
CatComú	Catalunya en Comú – Podem
CATN	Consell Assessor per a la Transició Nacional
CCAA	Comunidades Autónomas
CCCCE	Comitè Català Contra la Constitució Espanyola
CCFPC	Comissió Coordinadora de Forces Polítiques de Catalunya
CDC	Convergència Democràtica de Catalunya
CdR	Comité das Regiões Europeu
CDRs	Comitès de Defensa de la República
CEDA	Confederación Española de Derechas Autónomas
CE	Constituição Espanhola de 1978
CEE	Comunidade Económica Europeia
CEO	Centre d'Estudis d'Opinió de la Generalitat de Catalunya
CIS	Centro de Investigaciones Sociológicas
CiU	Convergència i Unió
CNC	Consell Nacional de Catalunya
CNT	Confederación Nacional del Trabajo
C's	Ciudadanos
CSQP	Catalunya Sí que es Pot
CUP	Candidatura d'Unitat Popular
Diplocat	Consejo de Diplomacia Pública de Cataluña
EC-FED	Esquerra de Catalunya – Front Electoral Democràtic
EE	Euskadiko Ezkerra
ÈPOCA	Exèrcit Popular Català
ERC	Esquerra Republicana de Catalunya
ETA	Euskadi ta Askatasuna

FAC	Front d'Alliberament de Catalunya
FDN	Federació Democràtica Nacionalista
FLA	Frente de Libertação dos Açores
FLAMA	Frente de Libertação do Arquipélago da Madeira
FLNC	Frente de Libertação Nacional da Córsega
FNC	Front Nacional de Catalunya
GRAPO	Grupos de Resistencia Antifascista Primeiro de Octubre
IBEI	Institut Barcelona d'Estudis Internacionals
ICV-EUiA	Iniciativa per Catalunya Vers – Esquerra Unida i Alternativa
ICPS	Institut de Ciències Polítiques i Socials
IPC	Independentistes dels Països Catalans
JxCat	Junts per Catalunya
JxSí	Junts pel Sí
MSC	Moviment Socialista de Catalunya
NdE	Nacionalistes d'Esquerra
NFTA	Tratado Norte Americano de Livre Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
OUA	Organização da União Africana
PCE	Partido Comunista de España
PDeCAT	Partit Demòcrata Europeu Català
PP	Partido Popular
PPc	Partido Popular catalão
PSAN	Partit Socialista d'Alliberament dels Països Catalans
PSC	Partit dels Socialistes de Catalunya
PSOE	Partido Socialista Obrero Español
PSRC	Partit Separatista Revolucionari Català
PSUC	Partit Socialista Unificat de Catalunya
PDC	Pacte Democràtic per Catalunya
PNV	Partido Nacionalista Vasco
PTC	Partit del Treball de Catalunya
SdN	Sociedade das Nações
SNP	Scottish National Party
TC	Tribunal Constitucional
TSJC	Tribunal Superior de Justícia de Catalunya
TUE	Tratado da União Europeia
UAB	Universidade Autónoma de Barcelona

UB	Universidade de Barcelona
UCD	Unión de Centro Democrático
UDC	Unió Democràtica de Catalunya
UE	União Europeia

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1.

Número anual de movimentos de independência (1816-1996) 78

FIGURA 2.

Evolução do número de Estados nascentes por secessão entre 1816 e 2008 82

FIGURA 3.

Mapa da Catalunha moderna 96

FIGURA 4.

Mapa político da Península Ibérica 105

FIGURA 5.

Mapa político das CCAA de Espanha 215

FIGURA 6.

Cartaz de propaganda do CCCCE 228

FIGURA 7.

Resultados das eleições catalãs de 2015 – 27-S 270

FIGURA 8.

Resultados do referendo de 1-0 de 2017 280

FIGURA 9.

Resultados das eleições catalãs de 2017 – 21-D 284

LISTA DE QUADROS E DE GRÁFICOS

QUADRO 1.

Resultados do referendo nacional de ratificação da CE, 1978 214

QUADRO 2.

Resultados do referendo estatutário da Catalunha, 1979 216

QUADRO 3.

Resultados das eleições ao Parlamento da Catalunha (2010-2012) 253

QUADRO 4.

Evolução do número de assistentes à *Diada*, 2012-2019 290

GRÁFICO 1.

Apoio à independência da Catalunha, 2010-2014 255

GRÁFICO 2.

Apoio à independência da Catalunha, 2017-2020 289

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I.

Comitè Pro Catalunya (1918). *What Says Catalonia*. 378

ANEXO II.

Comitè Nacional Català (1918). *Statuts*. 379

ANEXO III.

Francesc Macià - Proclamació de la República Catalana, 14 de abril de 1931 380

ANEXO IV.

Lluís Companys - Proclamació de l'Estat Català, 6 d'octubre de 1934 381

ANEXO V.

Declaración de independencia de Cataluña, octubre de 2017 382

(Página deixada propositadamente em branco)

INTRODUÇÃO

La Humanidad en un sentido universal y planetario, y la comunidad en un sentido particular y local, parecen ser los dos polos de pertenencia en los cuales se reconocerá el individuo en la nueva civilización emergente.

- Eugenio Tironi *apud* Boisier (1995: 38)

I. Prolegómenos: o mundo como um mosaico de sítios humanos

Desde que, há várias décadas, a expressão «aldeia global» foi cunhada para descrever, genérica e simbolicamente, o novel quadro sociológico que o mundo parecia fadado a adotar diante da progressão inelutável da globalização, caldeou-se um novo imaginário social que, no contexto histórico desta *segunda modernidade* ^[1], estaca a ideia de um mundo que se encolhe; que se transforma cada vez mais num «único lugar» repleto de experiências de padronização cultural que se não abrangem ainda toda a Humanidade, envolvem já uma parte muito significativa dela.

¹Ulrich Beck designa por *segunda modernidade* o período da História que se inicia no século XX, marcado pela flutuação e imprevisibilidade da natureza dos riscos, pela globalização, pela individualização, pela revolução assente na diferença sexual e pelo desemprego. Distingue-o, assim, da *primeira modernidade*, que teve início no século XVIII, com a Revolução Industrial e se baseou nas sociedades confinadas ao Estado-nação, onde as relações sociais, as redes e as comunicações assumiam um carácter eminentemente territorial (cfr. Beck, 1999).

Herbert Marshall McLuhan (Edmonton, 1911 - Toronto, 1980), académico e comunicólogo canadiano, consagrou-se, neste domínio, como um destacado visionário, ao propor, com empenho, em meados do século passado, um novo olhar; um novo paradigma sobre o mundo – múltiplo, mas interligado e paulatinamente mais uniformizado sob os impulsos ubiquitários dos avanços tecnológicos e dos meios de comunicação.

Antecipando, então, os impactos, com detalhes, do que viria a ser uma futura rede mundial de computadores - a internet -, a qual só foi viabilizada comercialmente anos depois da sua morte, McLuhan acreditava que esses novos meios de comunicação, ao aproximarem as pessoas de todas as latitudes, permitiriam que estas se conhecessem melhor, comunicando entre si, como num pequeno lugarejo, construindo assim uma verdadeira comunidade baseada, não na geografia, mas em novas formas de interação (cfr. McLuhan, 1972 [1962]; 2005 [1964]).

Hodiernamente, volvido mais de meio século sobre a data da publicação da célebre obra *A Galáxia de Gutenberg* (1962), na qual se fixou, pela primeira vez, a metáfora da «aldeia global» para designar o planeta terrestre como um povoado universal, integrado e interconectado, é interessante constatar como as outrora estranhas ideias de Marshall McLuhan sobre o futuro do mundo – mercê do seu carácter considerado, à época, ainda visceralmente revolucionário ^[2] – granjearam recentemente o *status* de “profecias” e como a sua obra readquire agora uma plena atualidade (cfr. Braga, 2012: 49).

Percebemo-lo pela experiência: não só a ideia de globalização passou a ressoar nos quatro cantos da Terra como, com a reorganização espacial e institucional decorrente da integração planetária, assim como com as transformações tecnológicas que inserem os seres humanos em redes de

²Ao referir-se à «aldeia global» McLuhan aludia já um espaço de convergência, em que existiriam «redes virtuais», antecipando assim um “estádio da humanidade, uma aldeia global eletrónica”, onde as pessoas, interconectadas, poderiam aceder a uma série infindável de informações e participar num novo mundo interativo (Rodrigues, 2016). Como se sabe, a Internet, cujas redes sociais enredam o Homem contemporâneo nas teias de um mundo virtualmente unificado, apenas se popularizou em finais da década de oitenta do século XX e, portanto, vários anos após as primeiras teorizações de McLuhan. «Profeta» da internet ou da «era digital» – assim se rememora presentemente o filósofo canadiano.

comunicação onde as informações circulam de maneira ininterrupta e instantânea, o mundo ficou, de facto, «mais pequeno» e conectado.

Nele, as distâncias encurtaram-se com o passar dos anos, abrindo portas a uma muito acelerada mobilidade internacional, presentemente facilitada pelo esbatimento – e, em dados espaços, até mesmo superação – das muralhas físicas e outras barreiras à livre circulação de pessoas, informações, bens, serviços, ideias e capitais que transitam agora a um ritmo dantes inimaginável aos nossos ancestrais navegadores, ou seja, a uma escala e a uma velocidade que não encontram precedentes na nossa História (cfr. Sobral, 2018a).

Por conseguinte, tal como afirmou Henriques de Lima (2015: 15) a partir de uma breve narração evolutiva da globalização primária à época dos Grandes Descobrimentos à da que se propulsou no século XX – e da qual a queda do Muro de Berlim, em 1989, é o evento referencial ^[3] –, não há dúvida de que agora “[a]s Índias, as Américas, e os outros continentes estão mais perto do que nunca, impulsionando o surgimento de novas «rotas»”; de que “[a]s caravelas e as naus passaram o testemunho aos aviões, navios [e] camiões [...], que se encarregam de encurtar ainda mais o já reduzido espaço que separa quem compra de quem quer vender”.

³Recorde-se, neste ponto, que sobre a data em que a globalização terá começado, vários autores localizam-na no século XV, aquando das navegações transoceânicas, da abertura comercial das sociedades europeias para o Extremo Oriente e para a América Latina e a conseguinte colonização. Outros, porém, datam-lhe a origem em meados do século XX, quando as inovações tecnológicas e comunicacionais articularam os mercados numa escala mundial. Essa conjugação de mudanças tecnológicas e mercantis, no entanto, apenas ganharia contornos globais, como destacou o antropólogo N. García Canclini (2007: 41), “quando se estabeleceram mercados planetários nas comunicações e na circulação do dinheiro, e se consolida com o desaparecimento da URSS e o esgotamento da divisão bipolar do mundo”. Ainda segundo o mesmo autor, “[e]ssas discrepâncias na datação têm a ver com diferentes modos de definir a globalização. Aqueles que lhe atribuem uma origem mais remota privilegiam [o] seu aspeto económico, ao passo que quem justifica a aparição recente desse processo dá mais peso às suas dimensões políticas, culturais e comunicacionais” (Idem, p. 41). Seja qual for a perspetiva que se tenha sobre esta incontornável realidade internacional, não há como negar que a globalização é hoje um facto e um dado. Assim o constatou o sociólogo Z. Bauman (1999: 7), por exemplo, ao assinalar com precisão as dificuldades existentes no conteúdo da própria globalização: “A “globalização” está na ordem do dia; uma palavra da moda que se transforma rapidamente em um lema, uma encantação mágica, uma senha capaz de abrir as portas de todos os mistérios presentes e futuros. Para alguns, “globalização” é o que devemos fazer se quisermos ser felizes; para outros, é a causa da nossa infelicidade. Para todos, porém, “globalização” é o destino irremediável do mundo, um processo irreversível; é também um processo que nos afeta a todos na mesma medida e da mesma maneira. Estamos todos sendo “globalizados” – e isso significa basicamente o mesmo para todos”.

Neste contexto, de marcada transformação, globalizaram-se as empresas, os mercados, as estratégias mercantis, assim como as finanças e as superintendências, ao mesmo tempo em que as cadeias de abastecimento assumiram, naturalmente, um cariz global, estabelecendo-se também grandes blocos comerciais de forma a tudo isto enquadrar numa rede de fluxos muito maior: a da economia mundial globalizada (cfr. Ianni, 2001).

Interligaram-se igualmente os entes políticos e as malhas de poder que, ultrapassando já a dimensão nacional, num contexto de interdependência alavancado por processos de integração regional favorecem, no tempo presente, copiosas conexões táticas e institucionais verdadeiramente internacionais, multinacionais, transnacionais e mundiais.

A própria democracia liberal, que o sociólogo polaco Zygmunt Bauman (2000: 157) disse ser “uma das mais poderosas *utopias* modernas que desenharam o modelo pelo qual deveria estruturar[-se] e ser governada uma boa sociedade”, não escapou a essa condição de globalização – ou, para sermos mais corretos, de expansão – propagando-se por «vagas» às quais se referiu o cientista político americano Samuel Huntington ^[4] (cfr. Huntington, 1993).

No mesmo tempo, recompôs-se geopoliticamente o planeta e dilatou-se o reconhecimento dos Direitos Humanos, o desenvolvimento das ciências e das técnicas que permitiram dar «novos mundos ao mundo» – um mundo imprevisível e complexo onde vãmente “sem terra nem tribo, vemo-nos [cada vez mais] como cidadãos do mundo e irmãos de todos os [H]omens” (Serres *apud* Oliveira & Santos, 2017: 119).

Simultaneamente, fruto do florescimento dos meios de comunicação operativamente mais digitais, que disseminam a informação numa virtualidade real, os eventos que acontecem do outro lado da Terra colocam-se à disposição imediata dos nossos múltiplos ecrãs e nesta «sociedade em rede», instantânea, global e

⁴Esta perspetiva de Huntington é ilustrada pelo número de países que (sendo 12 em 1947, chegaram a 36 em 1962 e voltaram a ser menos de 30 em 1974) passaram por transições para regimes democráticos, interrogando-se o autor se não estaríamos diante de uma «revolução global democrática» que levaria a estender a democracia a todo o Mundo; ou se, pelo contrário, era apenas uma mera extensão da democracia a países que, na sua maioria, haviam já passado por experiências prévias do regime, sendo por isso necessariamente provisória, mas, ainda assim, coincidente, no século XX, com a ascensão do neoliberalismo, a globalização e a tecnocracia (cfr. Huntington, 1993).

afogada em informação que antecipou McLuhan e nos detalhou M. Castells (2000), tais eventos têm ademais o potencial de profundamente impactar “o tipo de sociedade em que vivemos, as suas estruturas, equilíbrios de poder, possibilidades e maneiras de viver” (Ilharco, 2014) ^[5]. Comprova-o, para citarmos apenas um exemplo, a eclosão, em 2008, da crise económico-financeira maior da história do capitalismo desde a grande depressão de 1929; crise essa que tendo a sua origem nos países considerados mais desenvolvidos e não deixando de ter consequências nas suas economias internas, acabou por se repercutir de modo inexorável sobre os países mais frágeis e economicamente mais contingentes (cfr. André, 2009).

Por outro lado, através das redes de fluxos de comunicação e informação que permitem o acesso partilhado a perceções e representações, rotineiramente homogeneízam-se os gostos e os costumes, o que vestimos, o que lemos, a música que escutamos e, igualmente, o que comemos e bebemos. A «Coca-Colização» do Oriente ou a «Sushificação» do Ocidente, isto é, a torrente de bens de consumo similares que atinge boa parte da população mundial e de que nos fala, entre outros, Baeza R. (2006), nada mais são do que pontuais exemplos, bem conhecidos e ilustradores da emergência de um novo ambiente cultural, também ele de cariz universal.

A seu turno, a circulação efetiva de pessoas – pelas migrações, pelo emprego temporário no estrangeiro ou pelo turismo – trata de favorecer e estabelecer o contacto direto, sem intermediação, com variados padrões sociais, culturais e políticos; com outros sistemas de educação, modos de inter-relação e maneiras de pensar, o que *per si* fomenta a ideia de uma «vizinhança global» que se expressa a par e passo – e com frequência – em inglês na comunicação profissional, em ciência, na tecnologia e nos negócios, assim como na comunicação privada das muitas formas de associações (cfr. Ianni, 2001).

Como consequência, “novos sentidos permeiam os sujeitos e dão vida a uma nova configuração da sociedade”; uma sociedade global – ou unificada globalmente – que, contemporaneamente, parece suplantar a sociedade nodal e que é cada vez mais alimentada pela competitividade, o individualismo e o consumismo; por uma

⁵ No mesmo sentido e para uma visão mais aprofundada deste processo cfr. Giddens (2002).

busca incessante da satisfação imediata dos desejos por parte dos indivíduos (Vendruscolo, 2017: 95).

Diante disto, ou seja, deste cenário de rápidas e profundas transformações propiciadas por uma múltipla revolução – económica, social, científica, tecnológica, informacional, etc. –, à qual há muito se agregou a repetida denúncia de um provável declínio das identidades vernáculas, o fim anunciado das comunidades territoriais e a «morte das ideologias», festivamente decretada após o colapso do socialismo real, não será, pois, de estranhar o desembaraço com que muitos parecem ter aceitado a ideia de haver chegado um «admirável mundo novo» configurado sob a vigência de uma lógica de “*espaços de partilha* em substituição de *espaços de pertença*”, de “afirmação de estratégias de *territorialidade nómada* como alternativa a soluções de *territorialidade sedentária*” e, também, de “perda de eficácia funcional do Estado [nacional] em questões de abrangência espacial, aquém ou além da sua escala de atuação” (Patrício, 2005: 223).

Ocorre, porém, que embora admitindo que os diferentes fenómenos da globalização possam conduzir a uma crescente “distorção dos arquétipos tradicionais em que vulgarmente vinham assentando quer a formação, quer o desenvolvimento das diferentes relações sociais” (Idem, p. 225), as nossas posições devem ser tomadas não só em virtude da observação da realidade, mas também “das tendências históricas que não desaparecem de chofre” (Andrade, 1998: 17).

Assim, ao observarmos o mundo à nossa volta e essas tendências que o moldam, temos de convir – quase à maneira de La Palice – que, de um lado, “as formas tradicionais, mesmo quando abaladas, sobrevivem, se modificam e se adaptam às novas [realidades]” (Idem, p. 17) e, por outro lado, que «o simbólico», «o imaginado», «o afetivo», «o apego às raízes» e «às práticas locais», «à memória dos antepassados» e, com esta, «aos patrimónios de herança» e aos «sítios de pertença» nacional, regional ou local, mais que perduráveis, adquirem um poder renovado, freando, por enquanto, a euforia globalista de muitos e a visão cosmopolita de alguns (cfr. e.g.: Patrício, 2005; Panhuys, 2006; Sobral, 2018a).

São, aliás, cada vez mais os estudiosos das Ciências Sociais que, partindo destes reconhecimentos, sentem a necessidade de modernamente opor à crescente homogeneidade apregoada pelos paladinos da globalização – e da «cultura global»

que a acompanha – a heterogeneidade vivida na realidade dos países e regiões, alardeando e bem demonstrando que “a vertigem alucinante da chamada *aldeia global*” ainda não logrou impulsionar a tantas vezes aventada “derrocada de um mundo de bandeiras, línguas, religiões, fronteiras e tradições” (Patrício, 2005: 224-226) [6].

Compreensivelmente, esta persistência e até mesmo revivência dos espaços primeiros das crenças, representações, símbolos e valores dos indivíduos; de ligação “*ao próprio, ao solo, ao idioma, à cultura e à nação*” (Barreto, 2009: 9), corroboradas no momento presente, pelo advento aqui e acolá de múltiplos movimentos de (re)afirmação identitária e de autodeterminismo nacional, mais do que aparentemente inesperadas, decorrem de muitas causas.

Para um número considerável de autores, resultam de uma reação ou resistência defensiva à “avassaladora onda uniformizadora da globalização” que é económica, tecnológica, mas também social, política e cultural (Patrício, 2008: 441); para outros advêm de uma “demanda por referências” (Barreto, 2009: 8), não necessariamente contrária à expansão do global, mas preocupada com a preservação da identidade e da alteridade porquanto, assim como “para viver e agir, os seres humanos precisam de sentido e reconhecimento, de identidade e segurança, de amor e de ternura, de pertencimento e referência” (Panhuys, 2006: 33), também para funcionar toda a sociedade precisa, segundo Zaoual (2003: 21), de crenças, de mitos fundadores, de ritos e de “busca de certezas de que somente a proximidade pode garantir, até certo ponto, o sentimento de pertencer”.

Seja qual for, no entanto, a grade de leitura, de reflexão e de interpretação a que se adira sobre os fundamentos desta vivência ou revivência do que não é global, o que parece claro é que, nesta altura da História, a globalização ainda não é “a maré que eleva todos os barcos” (Valença, 2017) ou “a chave capaz de explicar [todo] o presente” (Conrad, 2019: 11) e que uma boa parte deste nosso mundo atual ainda se assenta na diversidade, complexidade e singularidade de abundantes «sítios simbólicos de pertença», de crenças e de vida dos seres humanos em todas as suas dimensões (cfr. Zaoual, 2003; Panhuys, 2006).

⁶Veja-se, neste sentido, entre outros: Andrade (1998); Panhuys (2006); Mordini (2007); Barreto (2009) e Sobral (2018a).

Neste sentido, se é todavia cedo para perceber o rumo de todas as dinâmicas viventes, nesta «era líquida», onde não existem mais certezas, na qual os avanços tecnológicos nem sempre são passíveis de acompanhamento e em que a todo o momento ocorrem novas transformações, da nossa parte, a imagem do mundo que temos em mente – e que acompanhará a nossa abordagem – é, como Panhuys (2006: 39) a de um mundo como “um imenso «mosaico de sítios humanos» feitos de espaços, de tempos e de sentidos múltiplos, moventes, diferenciados e diferenciáveis” ainda que, no contexto contemporâneo globalizado, necessariamente intercomunicáveis e intercomunicados. E, porém, neste mundo de acentuada intercomunicação e interconexão evidencia-se, frente a um apelo ao cosmopolitismo e aos sentimentos de pertença a uma comunidade internacional, um ressurgir de um apelo – e de um apego – ao que não é global e, assim, dos sentimentos que ligam as pessoas aos valores, aos costumes e às instituições nacionais, regionais e locais.

II. Delimitação do tema de tese

A Catalunha, esse lugar da Europa mediterrânea, imerso administrativa, política e militarmente no Reino de Espanha, é – com certeza – um desses «sítios humanos e simbólicos de pertença»⁷, onde bem se sente o peso da História e a força da identidade. Uma identidade que é (infra)nacional, histórica e cultural, além de sobreponível, para um milhar de cidadãos, à identidade nacional espanhola e, também, à europeia e à global (cfr. Huici, Gómez & Bustillos, 2010; Moreno, 2017a).

⁷«*Sítio simbólico de pertença*» é um conceito que tem como seu principal autor Hassan Zaoual (2003) e que remete, em termos sucintos, a porções significadas do espaço territorial e social. Mais que uma referência geográfica, é, sobretudo, um espaço simbólico, cognitivo e de identidade que pode ser aplicado a múltiplas escalas e organizações, como um bairro, uma cidade, uma região, uma localidade ou um país. O conceito assenta na valorização do *homo situs*, ou do homem situado, pertencente ao sítio, aos seus símbolos, crenças, mitos, valores e experiências passadas, consciente ou inconscientemente, ritualizadas em contraposição ao *homo economicus*, desterritorializado e planetarizado, que transita e circula, no cenário aberto pela globalização. Para uma visão mais aprofundada da temática acerca dos sítios simbólicos de pertença e dos lugares identitários, cfr. e.g.: Zaoual, 2010; Brod e Mazzarino, 2015.

Conquistada pelos árabes no século VIII e, após, reconquistada por Carlos Magno no ano 801 ^[8], esta região – que é hoje uma Comunidade Autónoma e uma «nacionalidade» no seio do Estado espanhol – possui especificidades históricas, culturais, políticas e idiomáticas que lhe conferem singularidade e a diferenciam de outras regiões do país, como a Galiza, a Andaluzia ou o País Basco (cfr. e.g.: Reglà, 1972; Matas, 1982).

O catalão, língua românica, derivada do latim, e situada a meio caminho entre o castelhano e o francês ^[9]; a bandeira de quatro barras encarnadas sobre um fundo amarelo, que se conhece por *Senyera* ^[10]; o *Cant de «Els Segadors»*, que de canto popular passou a hino oficial da comunidade ^[11]; os patronos celestiais *Sant Jordi* ^[12]

⁸ Os primeiros momentos de ocupação humana na Catalunha, assim como a sua integração à Coroa dos Bourbons, o percurso da identidade catalã e do respetivo nacionalismo são analisados com maior detalhe no Capítulo 3, ponto 3.2 desta tese.

⁹ A língua catalã, ou, substantivamente, o catalão, é falada por mais de treze milhões de pessoas, numa extensão territorial aproximada de 68.000 km², a saber: Catalunha, numa parte do País Valenciano, nas Ilhas Baleares, em Andorra, na margem oriental de Aragão e na cidade de Alguer, na Sardenha. O seu estatuto legal varia conforme os territórios em que se fala: é cooficial com o castelhano nos territórios do Estado espanhol (salvo na «Franja de Ponent», em Aragão) e única língua oficial em Andorra. Em França e em Itália não tem consideração de língua oficial. A língua apresenta variantes geográficas – o catalão oriental (que inclui as variedades valenciana e norocidental) e o catalão ocidental (que compreende o alguerês, o balear, o catalão central e o rosselhonês) – mas as diferenças dialetais, embora consideráveis, não dificultam a compreensão mútua entre as variantes. Com especial intensidade, desde o século XVIII até à transição democrática de 1976-81, a língua catalã foi vítima de um processo contínuo de agressão-substituição aplicado sistematicamente, em diferentes momentos históricos, por distintos sistemas de poder da Espanha. Hodiernamente, na Catalunha, a *Generalitat* promove o uso do catalão e a sua aprendizagem, através de programas de imersão linguística dirigidos à numerosa população emigrante que não o tem como língua primeira. Cfr. e.g.: Utrera Domínguez, 2014 e Bodlore-Penlaez, 2017.

¹⁰ A bandeira da Catalunha ou *senyera* foi o estandarte dos reis da Coroa de Aragão e dos condes de Barcelona. Com leves variantes, é também bandeira oficial do País Valenciano, das Ilhas Baleares e Aragão. Não se confunde com a *estelada*, bandeira com uma estrela branca num triângulo azul sobre um fundo às riscas amarelas e encarnadas. Esta foi concebida nos começos do século XX, vindo a simbolizar a luta pela independência conjunta de todos os territórios que a Coroa de Aragão detinha e que hoje se designam por Països Catalans (Catalunha, quase toda a Comunidade Valenciana, uma franja de Aragão, Baleares, Andorra, Alghero e parte do Languedoc – Rousillon francês) (cfr. Utrera Domínguez, 2014).

¹¹ ‘*Els Segadors*’ trata-se de uma peça composta em finais do século XIX a partir de um canto popular do século XVII, surgido como consequência da Guerra dos Segadors (ceifeiros) (1640). A música é de Francesc Alió e foi composta em 1892. Já a letra foi escrita por Emili Guanyavents e faz menção a eventos ocorridos entre 1639 e 1640, quando os catalães se revoltaram contra a presença de soldados do resto da Espanha no seu território durante a Guerra dos Trinta Anos contra a França (cfr. Utrera Domínguez, 2014).

¹² *Sant Jordi* é o santo padroeiro da Catalunha desde o século XV. É memorado todos os anos, no dia 23 de abril, com rosas vermelhas e livros. Representa, para os catalães, um personagem mítico que

e *La Moreneta* ^[13]; a *sardana* dançada em roda ^[14]; os *castells* ou altas torres humanas ^[15]; a *Diada*, comemorada todos os anos a cada 11 de setembro ^[16]; o *seny* e a *rauxa* como traços de carácter ^[17]; ou o *hereu* e o *pairalisme* como institutos jurídicos peculiares ^[18], constituem, numa análise inicial, exemplos de códigos e signos que conferem e evocam o sentido de pertença (comum) a esse pedaço de território situado na costa oriental da Península Ibérica e ao sul da cordilheira dos Pirenéus, ao mesmo tempo em que permitem aos indivíduos algum grau de identificação com os seus pares. São eles, na terminologia de J. Pujadas & Comas d' Argemí (1982: 15), “símbols [i marques] de la catalanitat”, ou seja, demarcadores semióticos e afetivos de identificação simbólica com a Catalunha enquanto comunidade humana delimitada de outras e denotada pela assunção coletiva de uma identidade diferenciada. Nessa medida, por eles evoca-se o território, condensam-se os mitos

encarna a coragem e a valentia em momentos de dificuldades e adversidades, sendo assim um referente à defesa da liberdade e da força do povo catalão. É, ademais, patrono dos namorados, sob a lenda segundo a qual o famoso cavaleiro salvou das garras de um dragão uma princesa (cfr. Utrera Domínguez, 2014).

¹³ *La Moreneta*, como é conhecida a Virgem de Montserrat é a padroeira da Catalunha. A imagem é venerada no Mosteiro de Montserrat, situada na cordilheira de Montserrat. Tal como a Virgem, tanto a montanha como o Mosteiro formam parte do património espiritual, cultural e folclórico da Catalunha (cfr. Utrera Domínguez, 2014).

¹⁴ A *sardana* é uma dança tipicamente catalã, bailada em círculo com uma sequência definida de passos curtos e passos longos. Os estudiosos atribuem a origem da *sardana* a adaptações, feitas por moradores da região mediterrânea, de danças procedentes da Grécia. A forma que hoje se conhece foi fixada no século XIX. Em 2010, o governo regional da Catalunha declarou-a como Património Festivo da região (cfr. Utrera Domínguez, 2014).

¹⁵ Um *castell* é uma construção humana formada por diferentes camadas de pessoas alçadas umas sobre as outras seguindo estruturas e regras determinadas. Surgiram, provavelmente, do antigo “Baile dos Valencianos”, uma dança realizada em procissões religiosas, que terminava com o alçamento de construções humanas. Em 2010, foram declarados Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO (cfr. Utrera Domínguez, 2014).

¹⁶ A *Diada* é o dia nacional da Catalunha e celebra a queda de Barcelona na Guerra da Sucessão, em 1714. Por isso a manifestação começa sempre as 17:14h. Desde 2012, converteu-se num ato ritual do independentismo (cfr. Utrera Domínguez, 2014).

¹⁷ Mencionam os especialistas que, na cultura catalã, há uma tensão entre ‘*seny*’ e ‘*rauxa*’. ‘*Seny*’ (sensatez; ponderação) refere-se a ações que são inspiradas por outras razoáveis e conscientes. Por sua vez, ‘*rauxa*’ é uma explosão de atividade inspirada por impulso, instinto. Embora na cultura clássica catalã ambos estivessem dialeticamente ligados (como o ying e o yang estão nas culturas asiáticas), a cultura contemporânea está mais inclinada a comemorar o ‘*seny*’ e a considerar ‘*rauxa*’ como comportamento suspeito, sugerindo-se uma evolução cultural em direção a uma identidade mais madura e talvez uma rejeição ao comportamento instintivo e espontâneo (cfr. Abensour, 2015).

¹⁸ O *hereu* é um instituto jurídico pelo qual uma pessoa é designada para receber uma herança. Já o *pairalisme* é um sistema de valores, assente na manutenção dos usos e costumes ancestrais e do *hereu*, especialmente no seio das famílias rurais tradicionais (cfr. Gran Enciclopèdia catalana).

de uma memória comum, (re)constitui-se uma solidariedade grupal e procede-se, pela ação e interação humanas, à incorporação e projeção do passado e das tradições, reais ou inventadas, no presente (cfr. e.g.: Idem, ibidem; Prat, 1991).

Sendo, contudo, a natureza humana, ao mesmo tempo, “singularidade individual concreta” e “pluralidade social abstrata”, a identidade e identificação dos indivíduos não deve ser considerada apenas como resultado de um processo psicossocial em contínua desconstrução/reconstrução do património simbólico coletivo na sua gestão prática diária, mas também enquanto resultado de um processo de subjetivação que atravessa cada pessoa enquanto componente ou sujeito inserido no *continuum* psico-cultural do seu grupo, assim como em relação com outros coletivos humanos, espacialidades específicas e sistemas estruturantes coexistentes (cfr. Elhajji, 2002: 179-180) ^[19].

Como tal, à luz de uma “subjetividade espacialmente articulada” (Idem, ibidem) que no caso da Catalunha, como noutros lugares, é perpassada não só pelo aspeto simbólico e territorial (ou espacial, ou geográfico), mas também pela origem dos pais, história pessoal, preferências individuais, gostos e outras características, assim como – e sobretudo – pela imersão daquela comunidade no seio de uma entidade política mais ampla onde coexistem diferentes categorias sociopolíticas, importa ter em conta que cada catalão concebe, percebe e formula a sua identidade e identificação distintamente. Para uns, ser catalão é o mesmo que ser espanhol. Para outros, é tão-só reconhecer-se como parte de uma comunidade humana, espacialmente delimitada, que percebem como diferenciada e que sobrepõem a quaisquer outras. Tratam-se, pois, de identificações com categorias sociopolíticas distintas – ora nacional, ora infranacional – suscetíveis de, na prática, gerarem lealdades sobreponíveis à lealdade para com o próprio Estado (cfr. Huici, Gómez & Bustillos, 2010).

No âmbito do atual quadro organizativo do Estado espanhol, desenhado com a transição democrática de 1976-81, no que diz respeito às categorias com as quais os catalães se identificam, tem prevalecido, ainda assim, uma autoidentificação dual com duas categorias sociopolíticas cujas inclusividades são diferentes, isto é, que se

¹⁹ No mesmo sentido e, para uma visão mais aprofundada sobre esta temática, cfr. e.g.: Amartya Sen (2007).

relacionam verticalmente. Quer isto dizer que uma maioria social de catalães considera sentir-se «tão catalão como espanhol» (cfr. e.g.: Moreno, Arribas & Serrano, 2007; Fernández, 2013).

Existe, no entanto, uma porção significativa, importante e variável de catalães para quem a identificação com a categoria infranacional é muito superior à existente com a nacional, o que pressupõe considerarem-se «mais catalães do que espanhóis», enquanto, para outros, essa identificação é exclusiva, considerando-se «só catalães» (cfr. e.g.: Arango, 2003). Segundo dados disponibilizados pelo *Centre d'Estudis d'Opinió* (CEO) da *Generalitat de Catalunya*, em outubro de 2017, essa porção de cidadãos exclusivamente identificados com a Catalunha, situava-se na ordem dos 28,6% (cfr. *Baròmetre d'Opinió*, 863) ^[20]. Em 1984, a percentagem era apenas de 8,5% (cfr. Moreno, 2017a).

Conforme o sociopolitólogo Luís Moreno (cfr. 2017a; 2017b; 2019) tem vindo a reiterar, são múltiplas e profundas as razões que fizeram triplicar, entre 1984 e 2017, o número de catalães que não se reconhecem como «espanhóis». Não obstante, o que haverá que ter por ora presente é que, sob o ponto de vista da Psicologia Social, ou seja, da ciência que se ocupa da relação indivíduo-sociedade, são pelo menos duas as consequências mais denotadas que decorrem desse facto. A primeira, percebida ao nível das relações que se estabelecem entre os membros da categoria infranacional, é que uma autoidentificação exclusiva – ou tendencialmente exclusiva – favorece entre aqueles a criação de vínculos de solidariedade, levando-os a imaginar e a perceber a sua comunidade, muitas vezes em sentido andersoniano ^[21], como diferente e separada de outras. A segunda consequência é que os indivíduos que interiorizam e expressam uma autoidentificação não dual ou superior à existente com a nacional carregam e tendem a valorizar, positiva e

²⁰ Cfr. Centre d'Estudis d'Opinió de la Generalitat de Catalunya (2017). *Baròmetre d'Opinió Política. 3a onada, 2017*. REO 863, [Versão Eletrónica], de 31 de outubro. [Última consulta em 14 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://ceo.gencat.cat/ca/barometre/detall/index.html?id=6408>

²¹ Pertence a Benedict Anderson o conceito de nação como «comunidade imaginada»; conceito este explicado e desenvolvido na sua reconhecida obra *Imagined Communities. Reflections on the Origin and Spread of Nationalism* (Londres, 1983), traduzida ao português pela Companhia das Letras, sob o título *Comunidades imaginadas. Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo* (2012). Para B. Anderson, mais do que inventadas, as nações são “imaginadas” porque “mesmo os membros das mais minúscula das nações jamais conhecerão ou sequer ouvirão falar da maioria dos seus companheiros, embora todos tenham em mente a imagem viva da comunhão entre eles” (2012: 32).

emocionalmente, os símbolos, as tradições, os lugares sagrados, as cerimónias, os heróis, a história, a cultura e as formas de vida da comunidade a que consideram pertencer. Concomitantemente, como explicou Montserrat Guibernau (2003), essa carga emocional investida no espaço de pertença que concebem como seu, além de crucial à forja de uma identidade comum, ao estabelecimento da ideia de um «nós» coletivo, facilita a elevação dessa mesma comunidade à condição de nacional, definindo-se então fronteiras (imaginárias) em relação aos «outros», ou seja, aos que não partilham as mesmas características identitárias, crenças e convicções. E nesta dinâmica, relacional e psicossocial, a identidade que é tida por exclusiva – ou tendencialmente exclusiva – adquire, com frequência, uma dimensão política, deixando de estar restringida ao raciocínio próprio e subjetivo de cada um, para passar a abranger ambições que são comuns: o desejo dos que se autoidentificam da mesma maneira a determinar livre e coletivamente o destino da comunidade à qual consideram pertencer (cfr. Núñez, 1995a; M. Guibernau, 2003).

A respeito deste debate – ou «jogo de identidades», sua dialética e psico-influência social – podem construir-se muitas narrativas, assentes em leituras diferentes de uma realidade empírica complexa onde coexistem perceções e aspirações contrastadas e, por vezes, até contraditórias. Ainda assim, no caso concreto que aqui nos prende, quem percorre a literatura especializada sobre a História da Catalunha, logo se familiariza com uma convicção amplamente generalizada: a de que o destino coletivo desta comunidade humana foi, durante muito tempo e seguramente ao longo das duas centúrias anteriores, maioritariamente projetado no seio de Espanha (cfr. e.g.: Prat de la Riba, 2017 [1906]; Virgili i Rovira, 1917; Matas, 1982 e Solé Tura, 1985).

Muito significativas são, neste sentido, as pretéritas reflexões do escritor e historiador catalão Joan Cortada i Sala (Barcelona, 1805 – Sant Gervasi de Cassoles, 1868), quem, na sua obra *Cataluña y los catalanes*, tomou posição clara quanto ao facto de que em toda a centúria oitocentista,

[l]os catalanes, como súbditos de la corona de España, considera[ba]n a los demás españoles como a hermanos, y su único anhelo [fue] ver grande y poderosa la patria común, para lo cual nunca dejar[a]n de contribuir con todo el esfuerzo de que son capaces (1860: 61-62).

Manifestando idêntica posição, na obra *Cultura nacional en una sociedad dividida: Cataluña, 1838-1869*, Josep Maria Fradera (2003) aludiu, por sua vez, à existência, entre os catalães da época, de uma dupla fidelidade: à Catalunha e a Espanha, entidades apenas diferenciadas entre os mesmos no que tange à suscitação de emoções. «España es el Estado y Cataluña la nación» seria o mantra sintetizado, tantas vezes avocado, a ilustrar essa contraposição: «a frieza do Estado», enquanto forma de organização político-institucional e referência administrativa *versus* «a quentura da nação», enquanto «comunidade imaginada» a partir da qual narram a história que os une, identifica e os constrói (cfr. Straehle, 2019) [22].

Em linha com estas perspetivas, convém igualmente salientar que também no âmbito das análises historiográficas mais recentes é costume a afirmação de que o nacionalismo catalão, enquanto movimento de reivindicação territorial desenvolvido em meados do século XIX, embora sem nunca haver descurado a defesa da singularidade da identidade catalã e do carácter nacional da Catalunha, distava de promover a secessão, ou seja, a formação de um Estado catalão independente (cfr. e.g.: Núñez , 1995a; Pich i Mitjana, 2008; Elliott, 2018). Como ensina Bodlore-Penlaez (2017), no plano político os seus objetivos eram semelhantes aos de outros nacionalismos e regionalismos espanhóis da época: transformar, primeiro, o Estado espanhol, politicamente centralizado e em processo de uniformização cultural, num Estado plural, liberal e produtivo e, mais adiante, promover a sua descentralização.

Já na Catalunha autonómica, representada durante vinte e três anos, de 1980 a 2003, pela figura de Jordi Pujol e pelo seu projeto de «*fer país*» procurou-se, sobranceira e pragmaticamente, obter – num cenário de colaboração político-institucional – o máximo grau de autogoverno no novo quadro constitucional espanhol, aceitando-se a restauração bourbónica e sem postular qualquer rutura com o Estado central (cfr. e.g.: M. Magone, 2008; Bodlore-Penlaez, 2017).

Mas o facto da formação de um Estado catalão independente não ter sido uma ideia predominante não significa que não existisse historicamente, na Catalunha, uma “voluntad de secesión” (Barceló & Corretja, 2015: 2). As proclamações, no século XX, das Repúblicas catalãs por Francesc Macià e Lluís Companys, ainda que

²² Sobre o «afeto das palavras» ou a «geografia dos afectos pátrios», cfr. Catroga (2013).

enquadradas no âmbito de um ambicionado quadro federal ibérico ou espanhol, são dessa vontade comprovados exemplos (cfr. e.g.: Straehle, 2019).

E se a *História* nos revela que a ideia de um Estado catalão em forma de República, constituiu durante muito tempo uma aspiração minoritária, com diminuto apoio popular e preconizada por setores relativamente marginais aos centros de decisão, o *Presente* bem atesta que, contrariamente ao que se antecipava até há bem pouco tempo, aquela se tornou, num curto lapso de tempo, numa ambição amplamente partilhada a ponto de ameaçar a permanência do Estado espanhol tal como, desde há muito, o conhecemos.

Com efeito, segundo relevam sucessivos estudos de opinião, se há pouco mais de duas décadas, o número de catalães a favor da independência não excedia os 17%, a partir do fim de 2012, esse número ultrapassou os 40%, numa tendência que se acentuou até bem recentemente. Em número e em presença parlamentar cresceram também as forças políticas que, a partir de posições ideológicas muito diferentes, defendem hodiernamente a secessão. Ultimamente, testemunho claro desta direção e da intensidade dessa vontade secular agora renovada e que se vem estendendo entre a população e uma boa parte da classe política catalã, são, por exemplo, as extensas mobilizações cidadãs por ocasião de cada *Diada*, os votos afirmativos à independência em consultas populares sem força legal, mas com grande peso simbólico ou o curso do denominado *Procès* de autodeterminação catalão, ao mesmo tempo em que se vêm tornando mais rígidas as posições das instituições centrais na defesa dos princípios constitucionais da unidade e integridade nacional.

Como se notará, implodindo as fronteiras do nacional pela sua acutilante atualidade e mediatização, a reivindicação catalã por independência, que na ótica própria da politicologia – mormente anglo-saxónica – integra o fenómeno mais geral que se conhece por *secessionismo*, é por natureza uma ocorrência delicada, de abordagens múltiplas e nem sempre consensuais. Recrudescida no seio de um Estado consolidado de direito democrático como o espanhol que, tal como Portugal, é membro da Organização das Nações Unidas (ONU), da União Europeia (UE) e, assim, um ator na e da cena internacional, revela-se ainda mais problemática. Problemática, em primeiro lugar, pela ligação da realidade catalã, sua identidade e simbologia, não só a memórias ou valores partilhados, mas também a instituições e práticas comuns. Em segundo lugar, pela ligação imediata daquela realidade à ideia

de construção de um espaço político independente e soberano, em desafio à integridade territorial espanhola, a um tempo em que, numa escala global, as fronteiras se diluem, as referências identitárias se parecem multiplicar ao infinito e em que as grandes narrativas que dão sentido a muitas das nossas *praxis* quotidianas se metamorfoseiam diante do quadro onde se postula a mutação do mundo atual numa espécie de “império verdadeiramente global” (Ribeiro, 2003: 3).

Convergimos, neste ponto, com a apreciação do filósofo português João Maria André (2009) de que é, precisamente, nesse quadro do global que se desenham e se cruzam hoje muitas, mas não todas, das interpretações deste nosso mundo contemporâneo. Parece-nos, por isso, fazer sentido abordar, descortinar, desocultar e compreender como se formou, desenvolveu e recrudescceu a reivindicação catalã por independência no contexto social e político que lhe corresponde, mas também no cruzamento desses fenómenos que têm vindo a marcar, nas últimas décadas, o panorama mundial e que, para muitos, aparentavam estimular uma dissolução dos espaços ou sítios simbólicos de pertenças locais nos espaços globais.

Considerando, assim, este enquadramento e tendo sempre presentes os acontecimentos que vêm marcado, de modo indelével, um metaforizado *choque de trenes* entre a Catalunha e o Estado espanhol, analisar pormenorizadamente o *secessionismo catalão*, decifrando-lhe a origem, motivações e condicionalismos, identificando-lhe as etapas e analisando-lhe a natureza, agentes mobilizadores, suas mudanças e continuidades ideológicas, para mais bem situá-lo adiante à luz das metáforas ou jargões que retratam agora esta nossa contemporaneidade globalizada é o objetivo nodal deste estudo que tem nas temáticas das identidades coletivas, do lugar das pequenas nações e sua relação com os grandes Estados os seus alicerces teórico-conceptuais.

O nosso propósito é duplo: de um lado, cuidar-se-á de «desconstruir», isto é, de «desmontar» o fenómeno em questão na longa duração, ou seja, a partir das diferentes experiências que lhe correspondem tanto na génese, a meados do idó século XIX, como na constelação sociopolítica da atualidade; por outro lado, tratar-se-á de desvelar o sentido da sua trajetória interna e na esteira dos efeitos das várias globalizações ou sequências de globalização de que os tempos mais recentes são apenas uma etapa. Relembremos, deste modo, que as identidades nacionais, os sentimentos de pertença e de solidariedade comunal, bem assim como o ideário que

postula que a cada nação deve corresponder um Estado não são mero passado, mas sim construções históricas ainda em auto-re-organização permanente e que, no caso catalão, «particularismo» e «universalismo» são duas faces de uma só moeda, não necessariamente em oposição. Porque se por um lado, a reivindicação catalã por independência postula e ilustra um retorno às identidades, ao próprio, ao Estado e à nação e sua existência sincrónica, também é ela convergente com um cosmopolitismo emancipador, com uma visão do global e do contexto planetarizado ou interconectado que, através de uma réplica da sua própria História, hodiernamente exacerbada por novos aspetos conjunturais, ritualizações políticas e sociais, almeja cumprir esse velho sonho ou velha utopia de converter a Catalunha, não apenas num «Estat independent en forma de República», mas também num «nou estat d'Europa» dotado de reconhecimento, autoridade, soberania, interdependência e coesão no xadrez geopolítico internacional.

Nesta égide, procuraremos apartar-nos o mais possível de interpretações e valorações setárias que geram recorrentemente pré-conceitos que colimam, apenas demonstrar a deslisura de uns ou a bondade de outros e, como tal, restadas aquém do rigor analítico, científico e não afeito a uma “inteligibilidade crítica do real” (Ribeiro, 2003: 13). O nosso intuito é, antes, o de concretizar uma análise ampla, cuidada, com intuito de detalhe e o mais isenta possível de grilhetas ideológicas, que procura acomodar diferentes perspetivas e interpretações sobre um fenómeno que tem, na Catalunha, uma história rica e singular. Sobre a sua génese e (r)evolução lançamos, assim, o olhar e recentramos o debate, expurgando-o das meras considerações políticas e de opinião, ideológicas e exacerbadamente emotivas numa tentativa de denotar-lhe o carácter científico, tarefa esta “que talvez seja menos difícil para quem está em Portugal do que para quem está em Espanha” como outrora ressaltou Filipe Vasconcelos Romão (2017: 11).

Destarte, se no culminar do nosso percurso investigativo, com as páginas que se seguirão, conseguirmos, para além de fornecer informações necessárias à compreensão do *secessionismo catalão*, acrescentar, ao jeito de Ricoeur (*apud* Loriga, 2012: 256), “uma nova província ao império variado da(s) objetividade(s)” e, ainda, transmitir o fascínio desta digressão intelectual, teremos certamente atingido os nossos mais amplos e ávidos objetivos.

III. Estado da arte mais recente

Os acontecimentos que se têm precipitado, na Catalunha, ao longo da última década e meia deste século XXI em torno à reivindicada criação de uma República catalã separada da Monarquia espanhola, suscitam múltiplas questões, análises e celeumas que fazem multiplicar, em Espanha e noutros lugares, inúmeras obras em áreas de especialidade bem diversificadas [23].

Neste contexto, se é verdade que as históricas relações entre a Catalunha e a Espanha [24], assim como a emergência e permanência latente dos respetivos nacionalismos de polaridade simetricamente inversas [25] conhecem já vasta obra e crónica publicada, não é, de facto, menos verdadeiro que, no decorrer da última meia década, temos vindo a assistir a uma acentuada “explosión editorial” ligada à atualidade que tem enchido livrarias públicas e estantes particulares de títulos pensados por jornalistas, politólogos, historiadores, filósofos e até novelistas sobre esse fenómeno que alguns consideram “transcendental e inédito” (Soto, 2014) e outros uma “utopia disponible” (Subirats, 2014) que promoveu uma viragem nos espíritos e nas sensibilidades, animando muitos catalães a perorar, para a sua comunidade, um novo estatuto político no quadro da UE.

Ao mesmo tempo, pelo punho dos «fazedores de opinião», que exprimem as suas posições através da imprensa, tem cabido a exibição de copiosas páginas que oscilam, num sentido interpretativo, entre o descrédito e a exaltação: de um lado, estão os que revelam dificuldade em compreender o *secessionismo catalão*, observando-o como sintoma de um “vírus” inoculado, durante décadas, na sociedade catalã (Arnal, 2017) ou de uma mais geral “crisis de civilización” (García de Cortázar, 2013), associando-o a um “delírio” ou “golpe posmoderno” (Gascón, 2018), quando não a uma alternativa antisistémica e “narcísica” que entendem

²³Destacamos, neste ponto, a publicação, no Brasil, da obra *O Recrudescimento do nacionalismo catalão: estudo de caso sobre o lugar da nação no século XXI* (2016) de Luís Fernando de Carvalho e, a publicação, em Portugal, da obra *Espanha e Catalunha: choque entre nacionalismos* (2017) de Filipe Vasconcelos Romão. Sobre a recente multiplicação editorial sobre a reivindicação dos catalães à independência, cfr. e.g.: WMagazín (2017) e Vargas S. (2018).

²⁴Veja-se, a título de exemplo, as obras *Tierras de España: Cataluña* (1978), de Juan Vilá Valentí et. al.; *Cataluña-España: Relaciones políticas y culturales* (2003), de Xavier Antich, Ángel Castiñeira & Joaquim Colominas (dirs.); *Culturas de España* (2015), de Carmen Pereira-Muro ou *De Cataluña y España. Relaciones culturales y literarias (1869-1960)* (2014), de Adolfo Sotelo Vázquez.

²⁵Cfr. e.g.: Solé Tura (1985); Núñez (1995a; 1995b; 2010); Saz e Archilés (2011), Romão (2017).

preponderar no espaço cultural do Ocidente (Assis, 2014); do outro lado, estão os que o veem como uma “preferencia política” (Sánchez-Cuenca, 2018), uma pulsão coletiva pela busca e valorização de uma pertença de natureza identitária e sentimental ou uma muito legítima aspiração de um povo à liberdade (cfr. Guibernau *apud* Padilla & Olalla, 2018). Tais leituras têm-se, pois, desenvolvido por meio de orientações, ponderações e formulações muito diferenciadas, nem sempre neutrais.

São, ainda assim, vários os autores que, neste universo de renovadas publicações, procuram escapar às armadilhas colocadas por excessivas subjetivações e valorações, atendo-se antes à observação do que pode ser apenas histórica, política e socialmente aferido.

Focando-nos neles, evidenciam-se das suas constantes e diversificadas publicações entendimentos que são comuns: exprimem, pela história do tempo presente, pela sociologia, pela politologia e, alguns, pela antropologia e pelo direito, uma denotada perplexidade diante da complexificação e da aparente imprevisibilidade da aspiração catalã nesta era do global ^[26] e, por meio de uma (re)interpretação de alguns momentos e narrativas do passado, validam a pertinência do certo diagnóstico gizado em 1973 pelo reputado politólogo Juan José Linz (Bonn, 1929 - Connecticut, 2013), segundo quem “España [...] es un Estado para todos los españoles; una nación-Estado para gran parte de la población; y solo un Estado pero no una nación para una importante minoría” (1973: 99).

Perpassados por uma atitude perspetivista e interrogante, os conteúdos que apresentam, além de focalizarem essa invertebração afetiva congénita do Reino de Espanha que já em 1921 havia animado o filósofo José Ortega y Gasset a meditar sobre a vida espanhola, suas dificuldades e desafios ^[27], especulam igualmente a

²⁶ Cfr. e.g.: Zapatero (2000); Núñez (2008) e Vidal-Folch (2013).

²⁷ Na sua obra intitulada *España Invertebrada. Bosquejos de algunos pensamientos históricos*, de 1921, José Ortega y Gasset, o primeiro vulto e um dos nomes mais importantes da filosofia e da cultura na Espanha do século XX, explicou a ausência, nesse país, de uma ‘vértebra’ capaz de unir os homens num projeto comum. Para o filósofo, os regionalismos e os ‘separatismos’ eram já, à época, um reflexo de um processo de desintegração que avançava numa ordem rigorosa, da periferia para o centro, enquanto o distanciamento das últimas possessões ultramarinas parecia ser o sinal do começo de uma dispersão interpeninsular. Toda a sua abordagem, converte esta sua obra num clássico que hoje adquire total relevância e atualidade, oferecendo uma visão panorâmica do problema capital da Espanha contemporânea: a sua desarticulação como ‘nação’ (cfr. Ortega y Gasset, 1967 [1921]).

respeito das justificações morais e éticas do fenómeno [28], ponderam o direito dos povos à autodeterminação nacional como sua legitimação [29], e exploram, sobretudo, os aspetos sociais, económicos e políticos que despoletaram ou promoveram a sua relativamente recente revivificação. Da existência destas múltiplas perspetivas – ou amplos ângulos de visão – já bem sobressai o carácter transdisciplinar e problematizante do objeto deste nosso estudo: *o secessionismo catalão*.

Mas, na impossibilidade de aqui nos determos de modo pormenorizado em temas de tamanha abrangência e para não replicar pontos já explorados por nós em outros lugares [30], privilegiaremos daqui por diante as que podem ser, de certa maneira, apontadas como teorias explanatórias do fenómeno em questão que o percebem como dinâmico, alavancado por etapas e fatores estruturantes relevantes, como a influência de conjunturas sociais, políticas, económicas e institucionais.

E neste âmbito, existe também entre um considerável número de estudiosos uma convicção largamente difundida segundo a qual as relações entre a Catalunha e a Espanha raramente estiveram isentas de tensões, latentes ou abertas, produzidas no confronto entre a força centrípeta do nacionalismo espanhol e a força centrífuga do nacionalismo catalão, historicamente despertadas pelo pluralismo identitário espanhol, ou seja, pela coexistência de várias identidades nacionais na mesma unidade política soberana [31]: “o Estado espanhol que resultou da absorção, por parte de um reino centralizador (Castela), de um conjunto de reinos e povos periféricos” (Martins, 2017).

A «revolta dos Ceifeiros» («*dels Segadors*», em catalão) nos anos 1640 [32] contra o exército real então envolvido na Guerra dos Trinta Anos contra a França de

²⁸ Cfr. e.g.: Buchanan (2013) e Buchanan et. al. (2014).

²⁹ Cfr. e.g.: Leitão (2015), Perea Unceta (2015) e Pons Rafols (2015).

³⁰ Cfr. Leitão (2015).

³¹ Cfr. e.g.: Núñez Seixas (2010); Carvalho (2016); Vidal-Folch (2013) ou Loff (2018a).

³² A *Guerra dels Segadors* foi um conflito bélico originado a partir de uma revolta dos camponeses catalães contra os impostos exigidos pelo Conde de Santa Coloma, destinados aos cofres de Madrid e contra a presença de soldados provenientes do resto de Espanha na guerra desta contra a França. Ocorreu entre 7 de junho de 1640 e 13 de outubro de 1652. Conforme destacou Galofré (1992: 152), “la presencia de estos soldados [en territorio catalán] constituía un grave problema para los campesinos [catalanes], que estaban obligados a alojarlos gratuitamente y darles, también gratuitamente, sal, vinagre, fuego, mesa y servicio”. A morte de um ceifeiro (ou *segador*), que por sua vez determinou a morte do Conde de Santa Coloma – que era a maior autoridade do Principado –

Richelieu; a resistência catalã durante a Guerra de Sucessão da Monarquia espanhola travada entre 1701 e 1714; a reivindicação, primeiro, pelos poetas e, depois, pelos políticos de uma identidade diferenciada escondida sob o manto de uma aparente uniformidade que o Estado espanhol procurou, em dados momentos históricos, fomentar ou a eclosão do catalanismo e do nacionalismo como movimentos culturais e políticos de afirmação nacional e de reivindicação territorial, constituem, de um ponto de vista histórico, difundidos exemplos de um percebido «mal-estar catalão» no seio de Espanha, frequentemente alocados a explicar boa parte da denominada «questão nacional» como um dos assuntos mais espinhosos da história política espanhola que ainda hoje não pode considerar-se plenamente resolvida (cfr. e.g.: Núñez , 2010; Vidal-Folch, 2013).

Sem embargo, convergem também os autores em afirmar que foi em 2010 que se deu a viragem secessionista na sociedade catalã ^[33]. Como observou, nesse sentido, o historiador português Manuel Loff (2018a: 31), “[a]té então, e desde a transição democrática de 1976-81, que, apesar das tensões [e da má memória, para a Catalunha, da longa ditadura franquista], os catalães pareciam ter encontrado o seu lugar em Espanha”.

A transmutação, por decisão estruturante da Constituição espanhola de 1978, da Espanha centralizada do regime franquista num Estado unitário regional ou, na nomenclatura aí mais utilizada, num Estado autonómico foi, numa muito sintética abordagem, determinante a essa acomodação: inaugurando-se um novo quadro jurídico-constitucional democrático para o conjunto do Estado espanhol organizado por um modelo de descentralização territorial, à Catalunha foi reconhecida uma singularidade histórica, cultural e política que lhe permitiu

marcou o início dos conflitos no dia de Corpo de Cristo (Corpus Christi) que se desenrolaram sob os gritos de “*Visca la terra! y Muira lo mal govern!*” (Idem, *ibidem*). Apesar do apoio francês, a revolta catalã foi travada por Filipe IV em 1652 e a Guerra Franco-Espanhola terminou em 1659, mediante a Paz dos Pirenéus, que concedeu à França o condado de Rosilhão e metade do condado da Cerdanha que até aquele momento faziam parte do Principado da Catalunha. Esta revolta catalã facilitou a recuperação da independência portuguesa, ocorrida a 1 de dezembro de 1640, pois obrigou os exércitos espanhóis, sob o comando do conde-duque de Olivares, a deslocarem-se para a Catalunha. Para uma visão aprofundada do cruzamento da história portuguesa e catalã, assim como das diferenças entre os acontecimentos ocorridos em 1640 em Portugal e na Catalunha, cfr. Newitt, M. (2009). A análise e caracterização dos acontecimentos catalães serão retomados e analisados com maior detalhe no capítulo 3, ponto 3.2 desta tese.

³³ Cfr. e.g.: Vidal-Folch (2013); Carvalho (2016); Martins (2017) ou Loff (2018a).

disfrutar de um regime de autogoverno plasmado num Estatuto de Autonomia – lei institucional básica da comunidade, aprovada, pela primeira vez, durante a Segunda República espanhola (1931-1939) (cfr. Núñez , 1995a; 2010).

O discurso e as práticas recentralizadoras implementadas, a partir de 2000, pelo Governo central dirigido pelo Partido Popular espanhol (PP) então representado por José María Aznar; o veto, pela Sentença 31/2010, de 28 de junho do Tribunal Constitucional (TC) espanhol a várias disposições de um novo Estatuto de Autonomia aprovado pelo Parlamento catalão, retocado pelas Cortes Gerais, mas ratificado pelo povo catalão em 2006; assim como as políticas de austeridade ditadas pela crise económico-financeira de 2008, com a subsequente recusa, por parte dos poderes estatais espanhóis, em negociar um novo «pacto fiscal» que possibilitaria à Catalunha gerir a totalidade dos impostos aí cobrados, a exemplo do que sucede com o País Basco e Navarra ao abrigo das suas tradições forais, compõem a tríade de elementos político-conjunturais recorrentemente salientada que marcou – na perspetiva analítica de muitos dos autores que aqui temos vindo a destacar – o início de uma dinâmica de *desafección emocional* da Catalunha em relação a Espanha e às instituições comuns, traduzida num aumento de sentimentos e posições abertamente secessionistas e, como referem alguns cultores, numa radicalização de um nacionalismo que foi, durante muito tempo, social e politicamente, moderado, autonomista e cooperante (cfr. e.g.: Vidal-Folch, 2013; Carvalho, 2016; Romão, 2017; Loff, 2018a; Elliott, 2018).

A reação da sociedade civil, por meio de extensas manifestações convocadas, a partir de 2010, pela *Òmnium Cultural*, uma associação de defesa da língua e da cultura catalãs, criada na clandestinidade, durante os anos sessenta e, mais tarde, por uma nova associação cívica fundada em 2012, a *Assemblea Nacional Catalana* (ANC); mas, notadamente, a extraordinária mobilização vivida, em Barcelona, por ocasião da *Diada* de 2012 em que terão participado entre 600 000 (de acordo com a Delegação do Governo de Espanha na Catalunha) e 1 500 000 de pessoas (de acordo com a Guarda Urbana de Barcelona) sob o lema «*Catalunya, nou estat d'Europa*» e, logo depois, a impulsão organizada, a partir de setembro de 2012, pelo Governo catalão, de um amplo e especialmente complexo processo político tendente à consecução da independência e conversão da Catalunha num Estado independente em forma de República que se tem vindo a desenrolar apesar da intransigente defesa

da unidade nacional pelas instituições estatais, confirmaram, sem dúvida alguma, o alteamento do sentimento independentista entre significativa porção da sociedade catalã; sentimento este que hoje ilustra as mais variadas e profundas reflexões que dão forma a esse abundante *corpus* bibliográfico e documental, mas também mediático, que se tem adensado nos últimos anos. Muitas são as questões que permanecem, porém, em aberto e que marcam as razões deste nosso estudo.

Aliás, pelo facto de ser o *secessionismo* um fenómeno especificamente social e político e, nessa medida, nem sempre designador de uma realidade fixa e homogénea, perfeitamente configurável por alguns traços essenciais suscetíveis de serem universalizados a todos os posicionamentos que o enfrentam e o que tematizam, apresenta-se o mesmo como temática de fértil oportunidade à exploração, contextualização e sistematização, de avaliação crítica e de novas perspetivas analíticas, devotas, nesta tese, a considerar, com cuidado, para bem entendê-lo, as suas origens históricas, de que maneira os seus significados se transformaram ou não ao longo do tempo e porque dispõe, nos dias de hoje, na Catalunha, de uma adesão política e socio-emocional tão profunda.

IV. Quadro teórico-argumental e motivação científica

O *secessionismo catalão* é, sem dúvida, um fenómeno complexo. Este é um dado consensual entre os múltiplos autores de formação diversificada que, na temporalidade hodierna, sobre ele se têm debruçado reflexivamente.

Em linha com muitas das interpretações já antes esboçadas e que, de um modo geral, o contextualizam no cenário político-conjuntural que lhe corresponde, acreditamos que as razões do seu recrudescimento neste século XXI devem ser buscadas principalmente na dinâmica interna da própria Espanha. Nesse sentido é conveniente salientar que tal como a difícil vertebração territorial do Estado espanhol, em virtude da sua composição plurilinguística e pluri-identitária, permanece como questão não resolvida na história política do país assim adubando terreno para a confrontação dialética entre nacionalismos diferentes, também todas as crises severas ou mudanças conjunturais sentidas como disruptivas polarizam ainda mais a sociedade e têm, ademais, o potencial de fomentar novos horizontes, ruturas ou convulsões profundas na vida nacional ou regional de qualquer país.

Contudo, e ao contrário do que amiúde se parece supor nestes tempos atuais de crescente atenção e visibilidade mediática do desenlace dos acontecimentos catalães orientados para uma rutura com o pacto constitucional de 1978, o *secessionismo catalão* não é um fenómeno recente a que a sucessão de eventos precipitados desde 2010, quando o TC espanhol se pronunciou sobre o Estatuto de Autonomia da Catalunha, tenha dado causa, ainda que àqueles a atual agitação catalã, que se apresenta ultimamente como um movimento massivo e organizado pela independência, tenha ido buscar boa parte da sua moderna energia motora.

Cumpre, ainda assim, ressaltar que, apesar disso, o *secessionismo* conta, na Catalunha, com uma existência secular, profundamente influenciada e modelada pelo contexto geral de cada momento. No entanto, tendo em vista a sua intensificação, recentemente alimentada por um leque cada vez mais vasto de população, proliferam as pesquisas, os debates, assim como as preocupações sobre o seu auge contemporâneo que poderão induzir a pensar-se nele como uma manifestação repentina e recentemente construída.

Não podemos deixar de referir que uma coisa é, porém, explorar o *secessionismo* como fenómeno recrudescido nos termos hoje conhecidos e, por essa via, analisar o atual momento que a Catalunha está a atravessar e que encontra, como aludiu Romão (2017: 77), “as suas causas mais fortes nas últimas décadas e na forma como na Transição se redesenhou o seu relacionamento com Espanha”, outra coisa, bem diferente, é dissecar, como aqui nos propomos, as raízes mais profundas desse fenómeno a partir de uma abordagem da sua génese sociológica e política e do seu percurso histórico até à atualidade.

O argumento central desta tese nasce então de um distanciamento crítico em relação ao excesso de presentismo ou imposições do presente que nos parecem orientar muitas das recentes elaborações intelectuais acerca da reivindicação catalã por independência, elaborações essas pautadas por uma profunda temporalização da História presentista ou imediata do mundo em que agora vivemos e por explicações unificadas em torno de um conjunto de condições sociais, políticas, económicas específicas e atuais que nos prendem no tempo da urgência, do imediatismo, num “regime do acontecimento contemporâneo” como outrora falou o historiador francês François Hartog (2014: 259).

Por outro lado, ao percorrermos a literatura especializada sobre a História da Catalunha, percebemos que por muito importantes que os acontecimentos do presente sejam à compreensão do *secessionismo catalão*, os seres humanos e os fenômenos que deles emanam são motivados também por outras coisas – motivos que, em nossa opinião, concorrem igualmente a explicar o fenômeno em questão, a sua gênese, trajetória e atualidade. A valorização da identidade catalã – sustentada em referenciais como a língua, a cultura e a consciência história – e, associada àquela, os sentimentos históricos de pertença, assim como a permanência de uma memória histórica ressentida e a influência das globalizações que acompanham a história dos Estados sobressaem, para nós, como elementos importantes que, nesta análise, urge considerar.

Neste contexto, se é inegável, como expôs Núñez (1995a: 522), que “a função da história é ajudar-nos a compreender melhor o presente, mas não necessariamente propor receitas mágicas de aplicação imediata, nem muito menos prever o futuro”, também não é menos verdadeiro que a partir de uma perspectiva histórica poderemos identificar algumas das coordenadas básicas que, em nossa opinião, determinaram e determinam, em grande medida, a formação e a evolução ulterior do *secessionismo catalão*. Como tal, tendo em vista uma compreensão alargada deste fenômeno, ganha particular oportunidade uma leitura retrospectiva, um olhar para o passado que, calcado numa rigorosa pesquisa teórica e histórica, permita melhor interpretar o longo percurso histórico da sua gênese e evolução como fenômeno e movimento com continuidades e rupturas que sempre suscitou debate, diálogo crítico, interrogante e problematizador entre intelectuais, políticos e muitos outros pensadores. Nesta tese – e sem prejuízo de incursões mais profundas – esse quadro é traçado desde o século XIX até aos dias atuais. Caminharemos, portanto, pela história da Catalunha e da identidade catalã, analisando passo a passo os principais momentos e fatores que de há muito vêm alimentando uma profunda mudança na psicologia coletiva, alterando-se radicalmente a forma de pensar dos catalães em relação à comunidade política mais ampla em que se inserem.

Nesta leitura, em que se procura denotar um caminho percorrido em que se desenvolveu e fortaleceu o fenômeno que Juan Álvarez (2007: 1) denomina de ato de autoalienação coletiva de uma comunidade de indivíduos integrados numa

entidade política mais vasta, colocamo-nos necessariamente em diálogo com a proposta teórica de Viva Ona Bartkus (1999) e de outros autores que retomaram o seu pensamento acerca do *secessionismo* em si e dos seus elementos estruturais, simultaneamente configuradores e determinantes da sua existência e expressão, quais sejam: a ideia mobilizadora; a vontade política; os fatores internos e externos e momentos galvanizadores. A partir desta teorização e sua aplicação à experiência histórica e política catalã, uma das relevâncias deste estudo dá-se pela possibilidade de se construir um outro conhecimento sobre o *secessionismo catalão*, procurando compreendê-lo nos seus fundamentos a partir da articulação da afirmação de uma identidade, da manifestação de sentimentos pela comunidade a que se pertence, da defesa da nação enquanto doutrina política, de uma atitude de resistência com o arranjo de acontecimentos que, ao longo do tempo, o estimulam.

Delinear a evolução e perscrutar o que caracteriza o *secessionismo catalão* é, porém, obra difícil e complexa, por duas ordens de razões essenciais.

Em primeiro lugar, porque a sua história e a de muitos dos seus agentes mobilizadores se entrelaçam irremediavelmente, e de modo expandido, com as de outros fenómenos e movimentos de grande envergadura e ressonância, mormente política, como o catalanismo e o nacionalismo que, em meados do século XIX, tiveram em Valentí Almirall (Barcelona, 1841-1904) e em Enric Prat de la Riba (Castellterçol, 1870-1917), respetivamente, os seus principais arautos e primordiais doutrinadores. Sem inteiramente se confundir com qualquer um desses universos fenomenológicos teorizados por ambas personalidades de vulto na história catalã, o *secessionismo* nunca se definiu, no entanto, nem como movimento orientado à recuperação de uma memória histórica e à exaltação dos valores próprios e distintivos da Catalunha, nem como projeto político organizado que propõe o reconhecimento daquela comunidade como nação dotada de capacidade de autogoverno. Num plano diferente, e indo colher inspiração, entre outras, às movimentações que, do outro lado do Oceano Atlântico, deram origem ao movimento de independência cubano, a reivindicação secessionista catalã sempre se expressou pelo desejo (nacionalista) de fazer valer a existência da Catalunha como nação através de uma completa independência em relação ao Estado espanhol enquanto manifestação última da sua livre-autodeterminação. Contudo, diante do predomínio na vida política catalã e adesão social maioritária a um nacionalismo

que desde a sua origem, no século XIX, bebeu de várias fontes e deu lugar a várias tendências decantadas ora pelo regionalismo, ora pelo autonomismo ou pelo federalismo em alternativa à independência, e sempre disposto a intervir na política espanhola para modernizar o país e desenvolver a autonomia, assim pactuando com um Estado em muitos momentos históricos hostil a qualquer partilha de soberania, o *secessionismo* viu, durante longo tempo, remetidos os traços mais marcantes do seu ideário para a esfera do simbólico, do implícito e do minoritário.

Nestas circunstâncias, personalidades como Josep-Narcís Roca i Ferreras (Barcelona, 1834-1891), “teorizador bàsic de l’alliberament nacional català” (Cucurull, 1978), ou Vicenç Albert Ballester (Barcelona, 1872 – El Masnou, 1938), criador da bandeira *estelada*, um dos símbolos mais visíveis da reivindicação catalã por independência, assim como o *Estat Català*, o *Comité Pro Catalunya*, o *Comitè Català Contra la Constitució espanyola* ou o protagonismo momentâneo da *Terra Lliure*, “el brazo armado del independentismo catalán” (López, 2018), parecem relegados – entre livros e artigos sobre o nacionalismo catalão – à condição de «esquecidos da história», sendo por eles que se reconstitui, no entanto, boa parte da trajetória do *secessionismo catalão*. Não é por acaso, então, que, apesar do seu desenvolvimento cronológico já secular, não exista uma verdadeira história da progressão do *secessionismo catalão*, explicando-se tal ausência bibliográfica pela alargada consideração do *secessionismo* como um “fenómeno de paso” ou, pelo menos, até há bem pouco tempo, intelectualmente pouco atrativo porque muito minoritário (Ucelay-Da Cal *apud* Fernández & Gallego, 2019). Considerando-o, esta tese resgata assim muitas realidades subterrâneas que revelam uma história frequentemente oculta: a das raízes mais profundas do fenómeno objeto da nossa atenção.

Em segundo lugar, vinculam-se as dificuldades quanto ao tratamento do *secessionismo catalão* ao facto de, já depois da transição democrática, a sua evolução e auge contemporâneo se dar conjuntamente por meio da redefinição de posicionamentos e da narrativa tradicional (centrada principalmente em demandas de carácter identitário e linguístico-culturais) do nacionalismo catalão hegemónico que durante os longos anos de governo de Jordi Pujol, pactuou com o governo central, advogou por uma Europa das Regiões e optou pelo autonomismo como alternativa à independência. À frente da *Generalitat*, o líder da coligação

Convergència i Unió (CiU) foi, assim, uma parte indissolúvel da arquitetura institucional espanhola e não foi senão a partir de 2012 que muitos dos integrantes daquela coligação nacionalista que governara durante muito tempo (de 1980 a 2003) a Catalunha passaram a defender a independência como única via ao reconhecimento da sua identidade e vontade de autogoverno ^[34].

Por estas razões fundamentais, refletir sobre a evolução histórica do *secessionismo catalão* na longa duração, isto é, desde a sua origem até aos anos mais recentes implica, neste horizonte, discernir perspetivas, interpretar e distinguir fenómenos e movimentos políticos, teorias e doutrinas e analisar as sucessivas recomposições. Haverá, como tal, que dissecar factos, sem perder de vista os referentes cronológicos, a periodização política, as tensões e conflitos conjunturais que sedimentam a natureza dinâmica do fenómeno analisado.

Uma digressão pelas raízes mais profundas do secessionismo catalão através de uma exploração da sua génese e do seu percurso histórico até à atualidade é, assim, o que se propõe nesta tese intitulada “*O secessionismo catalão: génese e (r)evolução*”. Um título que sintetiza, em nossa opinião, o objeto central desta nossa análise e que, ao mesmo tempo, sintetiza pelo vocábulo (r)evolução um dos debates a seu respeito: ao propor o surgimento de um novo Estado independente, o projeto catalão representa um desafio à soberania do Estado espanhol, mas também um importante fator de tensão interna que muitos qualificam de ensaio de revolução em sentido kelseniano, ou seja, de ataque aos fundamentos territoriais e pessoais e, portanto, ao sentido e missão de perenidade do Estado.

A escolha deste tema, no seguimento de outros que se enquadram numa continuidade de investigações anteriores ^[35], surgiu, por um lado, de um acompanhamento muito atento e curioso que, há já alguns anos, temos vindo a fazer da progressão do *secessionismo catalão* e da conseqüente necessidade de procurar responder a uma série de interrogações aduzidas por esse fenómeno que, em

³⁴ As razões que explicam esta mudança são perscrutadas no Capítulo 7 desta tese.

³⁵ A análise do princípio do direito de autodeterminação dos povos e do fenómeno da secessão de uma parte do território de um Estado pré-existente à luz do Direito Internacional para, a partir daí, aferir se, de acordo com as normas e princípios jurídicos internacionais, a Catalunha tem direito a separar-se do Estado espanhol foi o tema da nossa tese de mestrado em História, Relações Internacionais e Cooperação, apresentada, em 2015, à Faculdade de Letras da Universidade do Porto (cfr. Leitão, 2015).

Espanha, despoletou e fundeou a que é, até à data, considerada por muitos como uma das maiores crises territoriais e institucionais desde o início a chamada transição democrática que legitimou a restauração monárquica e alçou o Estado das Autonomias. Em que pese a consolidação da democracia e o fundo processo de descentralização política e de desenvolvimento autonómico que permitiu converter o Estado espanhol numa das entidades políticas soberanas mais descentralizadas da Europa, nunca o «consenso» inaugurado pela Constituição de 1978, com o seu pacto de transição e de união, deixou de ser abertamente questionado (cfr. Núñez, 2010).

Por décadas, a manifestação mais grandiloquente de *secessionismo* no seio de Espanha veio, no entanto, do País Basco, marcada pela militância radical e pela ação violenta da ETA (acrónimo de *Euskadi ta Askatasuna*, Pátria e Liberdade). Dissolvida que está, desde 2018, esta organização e ocupando as reivindicações nacionalistas bascas um segundo plano na atualidade política espanhola, é na Catalunha que se enxerga agora como possível e desejável a hipótese de independência.

Nestas circunstâncias não surpreende, pois, a existência de uma muito generalizada perceção de que a «questão nacional» espanhola, necessariamente vinculada à organização territorial do poder, permanece como um problema recorrente, um “fatal signo del ser político de España” ou um “asunto congénito e irredento” (Torné-Dombidau, 2013) que os vários esforços encetados na época contemporânea numa tentativa de fixar um modelo estável e definitivo de organização territorial para o Estado espanhol (provincialismo, 1812; federalismo, 1873; mancomunidades provinciais, 1913; regiões autónomas de um Estado integral, 1931; centralismo, 1939; regiões e nacionalidades, 1978) não lograram resolver (cfr. e.g.: cfr. Solé Tura, 1985; Núñez, 2010). Sem descurá-la – à «questão nacional» espanhola – debruçar-nos-emos, no entanto, como anteriormente exposto, não só sobre o que tem acontecido nos últimos anos, na Catalunha, mas sobretudo sobre a história desta Comunidade Autónoma, apontando a sua relação, através do tempo, com Espanha e destacando a importância de olhar para trás para perceber como chegamos até aqui, ou seja, como surgiu, desenvolveu e recrudescceu o *secessionismo catalão*; o que o caracteriza e como deve ser interpretado.

Por outro lado, ainda quanto à eleição e exploração do tema orientador desta nossa investigação, tivemos igualmente presente a consideração de que o alteamento, nos últimos decénios, da reivindicação catalã por independência não é

um caso isolado na Europa, nem sequer confinado ao mundo ocidental contemporâneo ^[36]. Sem pôr, naturalmente, em causa a singularidade histórica e identitária de cada caso, a atualidade mostra-nos de maneira insistente como muitas comunidades humanas lutam no mundo inteiro pelo seu reconhecimento e libertação nacional. Quer se trate do Tibete, do Curdistão, de Bougainville ou da província do Québec, da Escócia, da Córsega ou da Flandres, as reivindicações são muitas vezes semelhantes, apesar de situações políticas e motivações muito díspares. Seguindo Bodlore-Penlaez (2017: 10), tais reivindicações, expressas por vezes de forma violenta, podem ser resumidas em três pontos essenciais: “desejo de mais reconhecimento, expressão de um particularismo [identitário] forte [e] direito à autodeterminação [nacional, enquanto independência política]”.

Neste contexto, marcados como nos vemos pela evidência de que há, no mundo inteiro, comunidades humanas “que não gostam das realidades políticas em que moram, a maioria das vezes em virtude de tétlicas históricas registadas no passado” (Taibo, 2017: 7), julgamos que este estudo, apesar de centrado no caso catalão, poderá contribuir para um melhor conhecimento do *secessionismo* em si, enquanto fenómeno político-social hodiernamente presente em cenários geográficos distintos, assim agitando a vida interna de vários Estados aos quais podemos chamar de poliétnicos, multiculturais ou multinacionais, ou seja, Estados que acolhem no seio comunidades fortes de etnias e nacionalidades diferentes ou «nações sem Estado» – uma categoria à qual devemos inevitavelmente aludir para designar todos aqueles coletivos nacionais que, com uma forte consciência identitária no quadro das suas culturas particulares, não lograram constituir o seu próprio edifício político-institucional ou foram desapossados da sua construção no seu passado, permanecendo, por essa via, “armadilhadas dentro de outras mais poderosas do que elas” (Amaral, 1998: 155).

Considerámos, ainda, que no âmbito desta temática está o debate não apenas sobre a revivência e o previver das nações e nacionalismos, mas também sobre a preeminência dos Estados nacionais e significado da soberania neste século XXI, como realidades históricas de há muito vigentes e modeladas pelas inquietudes e

³⁶ Cfr. Capítulo 2, ponto 2.2.

vicissitudes de cada presente que, permanecendo na ordem do dia, urge continuamente considerar.

Por fim, considerando a nossa própria localização e, desde essa condição, atentando à existência de vínculos de índole variada, a densidade das relações bilaterais entre Portugal e Espanha e o certo receio, por estas alturas já enunciado, das consequências que uma certa degradação política e potencial fragmentação territorial espanhola possam vir a ter sobre tais relações, julgamos que os temas políticos que presentemente se desenrolam em território espanhol não devem ser, por nós portugueses, ignorados, nem minimizados.

Ligando-se irremediavelmente a história de Portugal à de Espanha (pela presença ibérica, pelo período da monarquia dual, pelo encontro europeu ou reencontro na Aliança Atlântica) e à da Catalunha (entre outros acontecimentos, por uma das datas mais importantes do nosso passado coletivo, o dia 1 de dezembro de 1640), existe, aliás, entre muitos portugueses, uma natural curiosidade sobre o atual momento que a Catalunha atravessa e que atualmente se expressa através de múltiplos artigos informativos e de opinião.

Mas, ao mesmo tempo em que expressões como «questão» ou «crise» catalãs, «desafio» e «independentismo» catalão são com frequência convocados no espaço público, político, mediático e no senso comum para classificar o atual *momentum* catalão, têm faltado, em Portugal, trabalhos de análise profunda sobre o fenómeno objeto da nossa atenção, a sua história, o seu trajeto e atualidade. Parece-nos por isso oportuno um estudo aprofundado sobre este fenómeno que, fora da mediatização, não tem merecido, até agora, particular interesse por parte dos investigadores portugueses e que por isso merece reflexão.

Por todas estas razões fundamentais, além de visarmos corresponder ao espírito e à curiosidade dos tempos, por esta tese igualmente se procurará preencher uma lacuna, reabrindo, num horizonte de expectativa e de um planeta cada vez mais mundializado, debates que parecem cada vez mais interessantes e urgentes. Daí termos principiado, nesta Introdução, pela discussão do atual processo de globalização, contrastando-o, de seguida, com o processo inverso e paralelo de resistência dos espaços humanos nacionais, regionais e locais.

V. Questões de investigação

Considerando as ideias anteriormente expressas, a presente tese tem, pois, como objeto de estudo concreto o *secessionismo catalão*. Pensá-lo e problematizá-lo para melhor o compreender é o desafio a que, com este estudo, nos propomos.

Nesta direção, as questões de pesquisa, orientadoras da investigação, que colocamos e às quais procuramos responder são estas:

- Quando e como surgiu o *secessionismo catalão*?
- Que fatores históricos, políticos e socioculturais promoveram uma tão radical mutação no plano da representação dos interesses da Catalunha no seio do Estado espanhol conducente à emergência e posterior recrudescimento deste fenómeno?
- O que é que o caracteriza de um ponto de vista histórico, político e social?

Por outro lado, não podendo ignorar-se o prognóstico moderno do fim próximo dos Estados nacionais, das identidades que lhe estão associadas e do ideário nacionalista que postula que a cada nação deve corresponder um Estado próprio, perguntamos ainda:

- Porquê que as vontades de autodeterminação nacionais e o desejo criação de novos Estados soberanos – entre os quais uma República Catalã independente – não parecem ter perdido a atratividade de outras épocas históricas?

Tendo como base as questões de investigação formuladas, encetar-se-á, assim, uma análise não apenas diacrónica e expositiva, mas, sobretudo, problematizadora, procurando contribuir para um conhecimento e compreensão aprofundados do objecto e do tema central de estudo, também à luz da hodierna preeminência do Estado e vigor das identidades nacionais, regionais e locais.

VI. Delimitação temporal e objetivos

Sem ignorar a complexidade que é intrínseca a um tema sujeito a constantes controvérsias, intensas discussões e a que podem corresponder múltiplas abordagens, com base em alargada investigação procuramos contribuir para uma compreensão aprofundada da génese e evolução complexa, assim como das metamorfoses e sentido ideológico da trajetória histórico-política do *secessionismo*

catalão enquanto fenómeno político e social que, hoje como ontem, continua de viva atualidade no seio do Estado espanhol.

Com este objetivo em mira, desenvolve-se uma abordagem integrada que, permeada por uma atitude interrogante, estuda, por um lado, os fatores históricos, sociopolíticos e culturais que animam e concorrem a explicar a formação e a sedimentação da reivindicação catalã por independência e, por outro lado, quais os seus agentes impulsores e mobilizadores, *impetus* galvanizadores, mutações e continuidades político-ideológicas num período que vai desde as últimas décadas do século XIX até aos nossos dias.

Tendo presente, neste horizonte, que a ordenação dos factos e dos acontecimentos tem uma importância crucial à compreensão dos discursos e dos fenómenos construídos e reconstruídos ao longo dos tempos (cfr. e.g.: D. Toubkis, 2004), transcorrer-se-á, deste modo, todo um percurso histórico que, partindo do momento da gestação do fenómeno analisado, termina no momento do seu recrudescimento recente.

Perscrutar e interpretar o *secessionismo catalão* na longa duração, isto é, desde os seus fundamentos primários até aos anos mais recentes é, assim, o objetivo nodal deste estudo que tem, como anteriormente mencionámos, nas temáticas das identidades coletivas, do lugar das pequenas nações e sua relação com os grandes estados os seus pontos de ancoragem.

VII. Metodologia e estrutura da tese

A análise do *secessionismo catalão* para além da imediatez das suas expressões e, portanto, a partir de uma ampla e profunda perspetiva temporal, exigiu a estruturação do presente estudo em função de cinco traves metodológicas.

Em primeiro lugar, e segundo uma clara gramática braudeliana de longa duração histórica, procuramos traçar a génese e a evolução do fenómeno em análise a partir de uma articulada evolução temporal pela qual se almeja avançar na contramão das interpretações imediatistas que surgem e que se apagam com a mesma facilidade com que se altera a aparência imediata dos factos. Daí a importância dada, ao longo de todo o desenvolvimento temático, à exploração de precedentes históricos recuados, dos pequenos passos cumulativos, das aspirações

e atuações, assim como à sucessão imbricada dos acontecimentos que, apesar de nem sempre haverem alcançado o êxito expectável pelos seus protagonistas quando ocorreram, potenciaram a consolidação da reivindicação catalã por independência.

Em segundo lugar, com o intuito de conjugar a vertente descritiva, a exposição dos factos com a perspetiva crítico-analítica, detemo-nos, com frequência, sobre o sentido da sequência dos eventos ocorridos, inquirindo os significados – sempre discutíveis – dos eventos e dos factos registados, a importância das organizações e das forças políticas em presença, assim como das dinâmicas que vêm permitindo ao *secessionismo catalão* conhecer, ao longo do tempo, momentos de maior intensidade, mas também outros de relativa estagnação, segundo as tensões, os regimes políticos e as circunstâncias político-sociais de cada momento histórico.

Em estreita interligação com o ponto anterior, procuramos, em terceiro lugar, estabelecer um equilíbrio entre as atuações dos protagonistas propulsores da reivindicação secessionista catalã e os contextos (quer internos, quer externos) que segundo cada temporalidade específica ora acalentavam, ora dissuadiam os anseios emancipadores de uma parte significativa da população e da classe política catalã.

Em quarto lugar, tendo presente que o *secessionismo catalão* se caracteriza, entre outras coisas, pela sua continuidade no tempo (ainda que em ritmos e intensidades diferentes a cada momento específico), não sendo, por isso e por nós interpretado como uma reação temporária a uma conjuntura ou a uma sucessão de conjunturas, perspetivamo-lo, não como um acontecimento epocal, mas sim como um fenómeno longevo com carácter persistente e, sobretudo, multicausal. São, por isso, exploradas muitas das razões que, numa teia e num devir complexos, contribuem a melhor perceber a materialização concreta de cada facto acontecido.

Com o propósito de propor um entendimento sobre o encadeamento dos factos históricos e também de contribuir à compreensão sobre o sentido e os significados que nos permitem tornar o fenómeno analisado mais inteligível, desenvolve-se, por fim, uma narrativa crítico-analítica o mais desvinculada possível de meras considerações de opinião, ideológicas e exacerbadamente emotivas que permita dar à trama dos acontecimentos estudados um suporte coerente e objetivo.

Neste horizonte, para esta investigação, de natureza histórica e em diálogo com a necessária interdisciplinaridade, tornou-se mister proceder a um

levantamento, a uma análise e a uma interpretação de dados constantes quer em fontes primárias (mormente, documentos oficiais de organizações partidárias; programas de governo; notícias e reportagens jornalísticas; normas, regulamentações, resoluções e outra legislação do Estado central e das autonomias; sentenças judiciais e discursos oficiais de agentes políticos) quer em secundárias (como dicionários e as enciclopédias histórico-políticas; monografias e ensaios; biografias e coletâneas de efemeridades; artigos científicos e revistas especializadas), diretamente relacionadas às diferentes temáticas tratadas em cada capítulo. Quanto às chamadas fontes primárias, recorreremos, ainda, ao levantamento e à auscultação de dados estatísticos e de estudos de opinião elaborados por institutos especializados como o *Centre d'Estudis d'Opinió* da *Generalitat* da Catalunha (CEO), o *Centro de Investigaciones Sociológicas* (CIS) e o *Institut de Ciències Polítiques i Socials* (ICPS) que, baseados em amostras com alguma representatividade, tornam patente o posicionamento da cidadania em torno de questões como a identidade, as suas opções políticas e preferências quanto ao modelo de organização político-territorial do poder do Estado espanhol.

Todavia, cabe destacar que, embora se recorra a dados quantitativos, a abordagem deste estudo determina-se essencialmente como qualitativa e pautada por um enfoque dedutivo e sistemático que através da análise das informações recolhidas, da formulação de conceitos e da delimitação dos factos, nos permite avançar, de forma progressiva, na exploração e interpretação do objeto de estudo.

A este respeito cumpre, igualmente, salientar que o levantamento e a recolha de fontes de informação, assim como boa parte da revisão bibliográfica que serviu de base a este estudo que tem como objetivo nodal a análise do *secessionismo catalão*, nos seus aspetos nucleares, em muito beneficiou do acesso aos acervos da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e da Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, que nos permitiu perscrutar os contributos de vários autores que, em Portugal, se têm debruçado reflexivamente sobre as temáticas mais gerais relacionadas ao objetivo de estudo proposto.

A partir do levantamento da informação produzida, publicada e disponível nestas duas bibliotecas nacionais, procedeu-se depois a um mapeamento, a um levantamento e a uma auscultação da informação disponível nos acervos da *Biblioteca da Catalunya*, da *Biblioteca de Humanidades* e da *Biblioteca de*

Comunicación y Hemeroteca General da UAB, ricos em materiais que, versando sobre as matérias e os temas em questão, nos permitiram analisar e questionar o saber já feito e avançar para novas oportunidades de interpretação e de conhecimento.

De forma complementar às consulta das fontes escritas, procedemos ainda, ao longo da trajetória investigativa levada a cabo, à realização de entrevistas e de conversas livres e informais *in loco* com diversas personalidades e académicos com *ethos* nas questões têm a ver com o nosso objeto de estudo, com o intuito de se obter um complemento e um aprofundamento das considerações bibliográficas, nomeadamente: com Ramon Font, delegado da *Generalitat* da Catalunha em Portugal até outubro de 2017; Andreu Claret, jornalista e escritor catalão; Esther Barbé, professora de Relações Internacionais no IBEI; Enoch Albertí i Rovira, professor de Direito na UB; Joan Botella Corral, professor de Ciência Política na UAB; Joan B. Culla, professor de História na UAB; Narcís Serra, Presidente do IBEI, antigo Ministro da Defesa (1982-1991) e Vice-presidente do Governo de Espanha (1991-1995) e Artur Mas i Gavarró, 129.º Presidente da *Generalitat* da Catalunha (2010-2015). Todos estes contactos permitiram o aprofundamento do conhecimento e respetivas inferências acerca dos acontecimentos e das representações que os intervenientes detêm dos mesmos e deles emergiram também novas possibilidades de explicação sobre as realidades analisadas.

No que concerne ao enquadramento teórico-conceitual, no qual se apoia esta tese, decorreu o mesmo de uma pesquisa centrada numa alargada e rigorosa revisão de literatura no âmbito transversal da temática em estudo, assim como das problemáticas que lhe estão associadas.

Quanto a todas as citações efetuadas ao longo do corpo textual da tese, quer em língua castelhana e catalã, quer nos restantes idiomas, optámos pela manutenção fidelíssima dos originais em detrimento da tradução das passagens, por duas ordens primordiais de razão: a primeira, pela tentativa de manter a fidelidade do sentido original e a segunda pelo facto de não encontrarmos razões plausíveis para, naquele que Fragata (*apud* Dias, 2004: 2) considerava ser “o nível de clarificação do conhecimento teórico-científico”, se proceder à tradução de excertos que, em termos linguísticos, procedem, muitas vezes, de uma árvore ou tronco comum: o latim. Além disso, ponderando uma eventual difusão futura do nosso estudo, tal como Dias (*Idem, ibidem*), consideramos que “[é] necessário que, em Portugal, os

portugueses conheçam a Espanha [e a Catalunha] por intermédio do[s] seu[s] idioma[s] oficia[is]; [e] urge, também que, em Espanha [e na Catalunha], Portugal seja conhecido na língua que temos por nossa, graças à herança e tradição comuns, urdidas numa aventura tecida [...] ao longo dos séculos”.

Feitos, assim, os esclarecimentos necessários quanto aos pressupostos, aos objetivos e à metodologia adotada para este estudo, cabe agora apresentar, ainda que de forma sintética, a sistemática de organização desta tese, estruturada em duas partes fundamentais: a teórica que engloba os dois primeiros capítulos e a empírica que comporta os seis capítulos restantes.

No primeiro capítulo, principia-se, por via da pluralidade das fontes, de diálogos interdisciplinares, mas projetando-se a História como coluna vertebral, à exploração das formas já tradicionais de enquadramento político e social da vida coletiva que, erigidas com o dealbar da modernidade, têm persistido ao arrepio de uma alegado e alardeado declínio que tantos autores vêm insistentemente proclamando. O conceito e a evolução do Estado, assim como a sua relação com as nações são, pois, as temáticas sobre as quais gravitam, neste capítulo primeiro, um conjunto de argumentações teóricas.

No segundo capítulo, é traçado um itinerário sematológico que, com rigor, possibilite perceber do que falamos quando falamos de secessionismo em geral e de secessionismo catalão em particular.

Os capítulos seguintes centram-se nas realidades catalã e espanhola, na forma como estas se relacionam e como os agentes que nelas participam interagem.

Assim, entrando diretamente no tema de estudo, exploram-se, no capítulo terceiro, o percurso da Catalunha na Espanha moderna, assim como as raízes da catalanidade, isto é, do conjunto de representações que a Catalunha, enquanto comunidade humana, construiu sobre si mesma e que conformam a ideologia sustentadora de uma consciência identitária diferenciada.

A partir da contextualização e análise anterior, exploram-se e distinguem-se, no quarto capítulo, dois dos fenómenos histórico-políticos mais marcantes da História política catalã que evoluem em paralelo ao secessionismo catalão: o catalanismo e o nacionalismo.

Após, questiona-se e analisa-se a história do *secessionismo catalão*, o seu

percurso, as suas expressões, os seus agentes mobilizadores, transformações e as tensões que, no passado e no presente, tem gerado e a sua atualidade.

Neste sentido, a caracterização e enquadramento da vindicação catalã por independência constituem o objeto inicial do quinto capítulo que alude à sua génese, fundamentos, objetivos e princípios orientadores, transitando nessa sequência para a contextualização, no capítulo sexto, do seu percurso no período que medeia entre os primeiros anos do pós-franquismo e a consolidação da democracia espanhola.

O capítulo sete remete, por seu turno, para a redefinição de posicionamentos e da narrativa tradicional (centrada principalmente em demandas maior autonomia) do nacionalismo catalão hegemónico, assim como para o aumento no apoio social e político à hipótese de uma independência catalã, analisando-se, a partir daí, a cristalização do secessionismo nas instituições políticas da Catalunha, o desenlace do processo político de autodeterminação e as tensões político-jurídicas que em torno dele se alçam.

Considerando os dados e informações relativas aos posicionamentos sociais e políticos sobre a vindicação catalã e conjeturando consequências a partir de dados do presente, desenvolve-se, no capítulo oito, uma sumária especulação reflexiva sobre a forma como se tem perspectivado a possibilidade de uma solução pacífica para a questão da Catalunha no seio do Estado espanhol e, também, uma análise prospetiva de alguns dos possíveis desafios que a Catalunha poderá enfrentar em caso de uma independência consumada neste século XXI no quadro da UE.

Culminando o texto da tese, apresenta-se uma síntese conclusiva dos principais resultados do estudo realizado que, articulando as diferentes abordagens teóricas que se têm centrado sobre o estudo de caso proposto com as nossas próprias interpretações, procura abrir e traçar quadros e perspetivas com vista a uma melhor apreensão do tema central.

PARTE 1

TEORIA E FUNDAMENTAÇÃO DO ESTUDO

CAPÍTULO 1

O ESTADO EM QUESTÃO

Ao longo da História, temos organizado a nossa vida social e política precisamente à volta de ideias fundamentais – para, através delas, podermos cumprir as exigências que nos são colocadas pela nossa própria condição. E, para além disso, sempre que uma se esgota, descartamo-la, substituindo-a por outra. Acresce que são precisamente esses momentos de substituição de uma ideia mestra, de um modelo de sociedade, por outro, alternativo, que marcam a transição de um período histórico para outro.

- Carlos E. Pacheco Amaral (2011: 37)

1.1. Pontos de partida

Pela complexidade que encerra, pela possibilidade de abordagens que são suscetíveis de dar conta dos seus sentidos e pelos diferentes graus de profundidade com que essas mesmas abordagens o tratam, dificilmente o *secessionismo* poderá ser cabalmente compreendido de modo apriorístico; mediante a simples delimitação do seu conceito e da pretensa extração, a partir dessa conceção, de toda a sua composição. Afinal de contas, sabe-se que, na prática, os fenómenos político-sociais são, em regra, bastante mais complexos e que, amiúde, “as definições estanques mais encobrem que explicam a real natureza do que está envolvido” (Costa, 2008: 18).

Por esta razão fundamental, dedica-se este primeiro capítulo, por via da pluralidade das fontes, de diálogos interdisciplinares, mas projetando-se a História como coluna vertebral, à exploração das formas já tradicionais de enquadramento

político e social da vida coletiva que, erigidas com o ideal da modernidade, têm persistido, como adiante se indagará, ao arripio de um alegado declínio que tantos autores vêm insistentemente proclamando. De certa maneira, é este um desígnio de suporte propedêutico que, sem àquelas dispensar um necessário, ainda que breve enquadramento conceitual, decorre da própria natureza congenial do fenómeno nesta tese a explorar que, estritamente ligado a específicos contextos societários e aos seus valores, percepções e até emoções características é, a nosso ver, fundado em muito profundas convicções de um dado coletivo humano e que quando se ergue, abala e põe em questão a estrutura de organização mais vasta que lhe corresponde.

Partindo-se, então, destes pontos de vista e de maneira a deixar claro do que se fala e a partir de onde se fala, como primeira observação cumpre salientar que se é verdade que, na contemporaneidade, o Estado já não é o único palco do desenrolar dos fenómenos políticos que ocorrem no mundo (cfr. Fernandes, 1988), no caso que aqui nos move é ainda e sempre por referência a um Estado, ao conjunto das suas características medulares enquanto tipo específico de organização política e às realidades que com aquele dialogam, que se funda, estrutura e alça o *secessionismo*. Daí, aliás, o impacto deste estudo e o facto de a vindicação catalã por independência permanecer por resolver. Em tal horizonte, a exploração do Estado, das diferentes realidades que o integram e das metamorfoses que, por estas alturas, promovem novas reflexões conceituais, serão os pontos de partida para a análise da concreta temática que se aborda, embora sem ainda ter chegado o momento do seu estudo pormenorizado.

Uma dificuldade preliminar apresenta-se, contudo, a quem, em homenagem ao rigor epistemológico pretenda levar a cabo uma qualquer indagação terminológica preambular: ao termo Estado associam-se-lhe vários sentidos e múltiplas são as vozes que o comparam a «um campo de minas de definição» (cfr. e.g.: Amaral, 1997; Jessop, 2008; Fontes, 2009). De facto, como destacou Miguel Reale (2000), trata-se este de um termo elástico que, através do tempo, tem recebido conteúdos vários, passando, assim a ter acepções diversas ^[37].

³⁷ A este respeito, destacou Carlos E. Pacheco Amaral (1997: 22) que “[n]um exame preliminar aos múltiplos significados que têm vindo a ser atribuídos ao conceito de Estado, C. H. Titus, por exemplo, conseguiu identificar nada menos do que 145 definições diferentes. E a confusão conceptual de que

Além disso, não sendo o Estado propriamente dito “uma realidade idêntica em toda a parte” (Mangovo, 2012: 43), poder-se-á interpretá-lo, tal como sugerido por Jacques Chevallier (2011: 14), tão-só como uma simples etiqueta – “una enseña” – que encobre irreduzíveis singularidades e práticas profundamente diferentes que são tudo menos universais. Levar-nos-ia, assim, muito longe a infinda discussão sobre a multiplicidade de sentidos possíveis que, com frequência, àquele são atribuídos, não só à luz da polissemia que lhe é intrínseca, mas também tendo em vista as perspectivas plurais que o problematizam e que se levantam em vastíssima literatura já centenária que traz o selo da contribuição de afamados pensadores, politólogos e historiadores.

Abster-nos-emos, porém, para o intento de agora, de uma longa digressão conceitual sobre o Estado, a este dedicando não uma liturgia conceitual missionária, mas tão-só algumas notas referentes à sua caracterização e desconstrução no que mais especificamente se relaciona com a questão temática que nos ocupa, tendo presente, em toda esta exposição que, se por um lado, o Estado de hoje, integrado no fenómeno da globalização, é já “um Estado de soberania diminuída” (Oliveira, 2005: 13), a experiência hodierna tem, por outro lado, bem demonstrado que aquele ainda se apresenta como “a forma [de organização política] preferida pelos movimentos políticos nacionais e mesmo autonómicos ou de libertação que se fazem ouvir no plano internacional” (Fontes, 2014: 187). Tanto assim, que é precisamente a esta condição que aspiram: a tornar as suas comunidades em Estados.

Em que consiste, pois, esse arquétipo transformado, mas ainda vigente e ambicionado, da organização política mundial a que designamos Estado e, com mais assiduidade, de Estado-nação? Existiu sempre tal como hoje é conhecido? Que fatores contribuíram para a sua formação e que tipo de disputas tem gerado? Enfim, que História[s] podemos traçar-lhe e como se apresentam as suas perspectivas para o presente e para o futuro próximo?

o conceito de Estado se reveste é de tal ordem que várias são as vozes que se levantam afirmando a sua inutilidade consumada e a subsequente necessidade do seu abandono”.

1.2. O Estado como forma de organização política da modernidade

Na linguagem política, o termo Estado, procedente do latim *status*, outrora empregue pelos romanos na designação da situação ou da ordem permanente da coisa pública ^[38], pode ser entendido sob duas concepções: uma restrita e outra ampla.

Nesta, é vulgarmente utilizado para designar toda e qualquer forma de organização política que, acompanhando a convivência e a coexistência humanas, mas indo além dos agrupamentos rudimentares ou primitivos – como a família patriarcal, o clã e a tribo ^[39] –, apresente um mínimo de institucionalização e, como tal, de estabilidade nas suas regras fundamentais. Na literatura politológica são, nesta linha, mencionados o Estado Antigo, por referência às formas de organização reinantes nas civilizações mais remotas que existiram no Oriente e no Mediterrâneo; o Estado moderno, para designar o tipo atual; ou ainda o Estado do futuro, para aventar uma nova forma de «ser estatal» que, transformada, poderá (ou não) prevalecer no amanhã (cfr. e.g.: Ferreira Filho; 1999; Carvalho, 2008; Rubio, 2013).

No entanto, como escreveu lapidarmente, em obra publicada sobre o tema, o jurista brasileiro Manoel Gonçalves Ferreira Filho (1999), entre os estudiosos do político, poucos ignoram que o termo foi cunhado para, no seu sentido mais estrito, indicar e descrever um modo específico de organização e agregação política das comunidades humanas, que inexistiu no passado clássico, pois surgiu nos últimos tempos da Idade Média quando a fragmentação política e territorial em que estavam submergidas as vigências políticas europeias fez necessárias novas formas de se pensar o exercício do poder político ^[40] e que, consolidado, ainda existe no mundo

³⁸ Sobre a procedência e evolução terminológica da palavra Estado cfr., entre outros, Miranda (1997) e Azambuja (2008).

³⁹ Como se acentua no *Dictionnaire de la pensée politique: idées, doctrines et philosophes* (cfr. Nay et al., 2005: 72), exclui-se geralmente do conceito de Estado as formas primitivas de organização das sociedades, na medida em que tais organizações não obedeciam a uma ordem bem definida e em que tal ordem parece inerente à noção de Estado. Por se tratar de sociedades existentes antes do aparecimento histórico do Estado, muitos autores denominam-nas, aliás, de “sociedades pré-estatais” (cfr. Carvalho, 2008: 70).

⁴⁰ Neste ponto, urge recordar que a Europa medieval, em termos de organização política, era muito fragmentada, sendo constituída por um grande número de unidades políticas que variavam em tamanho e em potencia. Era composta por pequenas cidades-estado e federações urbanas, mas também por grandes e poderosos principados e reinos. Charles Tilly refere que, pelo ano de 1490,

contemporâneo, evidenciando, ao contrário do que já se previu, que a História não chegou ao fim ^[41]. De facto, como amiúde se destaca, “[p]rimeiramente a sociedade europeia, e mais tarde por todo o planeta as sociedades estruturaram-se em Estados”, também denominados de coletividades estatais que, libertadas, de certa maneira, das suas condições originais e concretas de nascimento, se transmutaram, com o rodar dos tempos, num “ponto de referência fundamental para a geografia política”, assim permanecendo, nos dias atuais, como unidades essenciais do amplo fenómeno personificado da interação internacional (Nogué & Vicente, 2006: 95).

Vigente, portanto, para lá das muitas e profundas modificações sucedidas através dos tempos e, desde logo, imposta sobre a poliarquia medieval que, ocasionada após a queda do Império Romano do Ocidente (27 a.C. – 476 d.C.), se caracterizou por uma extrema pulverização do poder por várias instâncias ^[42] e pela personalização das relações de autoridade, unânime é na doutrina ser essa forma de organização política que, com tamanha diversidade, perdura e se estende pelo mundo afora, o que veio a ser consagrado sob a bem conhecida, tautológica ^[43] e provisória ^[44] denominação de *Estado Moderno de tipo europeu*, elaborada para caracterizar uma forma particular de organizar politicamente as comunidades humanas, que surgiu, na Europa, sobre as ruínas do feudalismo e, nesse sentido, o Estado sobre o qual se diz, em feliz síntese de José Adelino Maltez (1991: 342),

havia mais de 500 unidades políticas e que, cinco séculos mais tarde, o número de unidades políticas soberanas na Europa tinha reduzido para cerca de 25 Estados (cfr. Tilly, 1975).

⁴¹ Para uma visão aprofundada das diferentes formas que «o fim da História» tem sido imaginado, desde Hegel até à versão atual de maior força, a de Francis Fukuyama, cfr. Anderson (1992).

⁴² Como, por exemplo, o Papa, o Imperador, os reis, os grandes ou pequenos senhores feudais, ou o clero secular e regular, etc.

⁴³ Subscrevemos, neste ponto, o entendimento perfilhado por Sarturi (2018) quando refere que “[f]alar de Estado Moderno é um redundância, haja vista que, já em sua definição [restrita], o Estado é a forma de organização política da *modernidade*, se por esta entendermos a época histórica que se inicia no pré-Renascimento”.

⁴⁴ Entendemos a denominação «Estado moderno de tipo europeu» como provisória por duas grandes ordens de razões; por um lado, porque enquanto estrutura formal o Estado expandiu-se entrementes à escala mundial; por outro lado, porque situando-o no contexto da contemporaneidade, pleiteia-se já a existência de um suposto Estado “Pós-Moderno”, que se traduz na superação dos atributos clássicos que lhe eram próprios, mas sem que seja possível, em contrapartida, traçar os contornos de um outro modelo estatal. Neste sentido, cfr. Chevallier (2011).

ter tido como antecedentes a *polis* grega, a *civitas* – ou a *respublica* – dos romanos e o *regnum* medieval dos séculos XII e XIII, mas que, efectivamente, apenas se conformou a partir da Renascença europeia, quando Maquiavel, em texto publicado em 1532, lhe inventou o *nome*, e Jean Bodin, em 1576, lhe estabeleceu o princípio gerador, a *soberania*.

Nesta ótica, falar em Estado (moderno) equivale, pois, a falar de uma forma de organização política das sociedades historicamente localizada; de uma realidade intrinsecamente unida, na origem, à modernidade europeia em sincronia histórica com o Renascimento e, nessa medida, de um fenómeno circunscrito no tempo e em associação com condicionalismos históricos específicos que, oriundo da crise da ordem política medieval, teve como base a paulatina concentração e institucionalização do poder num território circunscrito, a impessoalidade do comando em substituição à ideia de hereditariedade como fonte desse poder e o monopólio do uso legítimo da força para conservação da ordem interna e a protecção de agressões externas (cfr. e.g.: Amaral, 1997; Andrade, 2010; Cunha, 2013). Em rigor, poder-se-á, com razoável segurança, mencionar que foi na convergência e sedimentação de todos estes processos que o Estado, enquanto forma de organização política da modernidade, encontrou os seus elementos específicos definidores ou, doutro prisma, as principais características que o distinguem de todas as outras organizações de poder que o antecederam e que nos conduzem a perceber o que esta forma política trouxe efectivamente de *novo* ou de *moderno*: a centralização e a institucionalização, numa só unidade organizada, do poder político que passou a ser exercido de forma molecular sobre uma porção maior ou menor de território onde habita uma determinada população (cfr. Fernandes, 2015). É, aliás, por esta razão que regularmente se refere que as notas características do Estado moderno – que muitos autores preferem denominar de elementos constitutivos por serem todos indispensáveis à sua existência matéria – são a *população*, o *território* e o *poder político*, tendo sido, justamente, por via da sua articulação que ficaram reunidos, não só sob o ponto de vista conceptual, como no da prática política, os principais ingredientes teóricos ou, se se quiser, a “essência da representação abstrata do Estado”, que despontou num momento histórico em que não existiam, mas em que começavam a surgir, no campo da prática política, os primeiros sinais

da necessidade de uma nova fórmula de organização capaz de responder aos desafios da sociedade europeia e, no da prática teórica, a construção dos conceitos determinantes da própria afirmação político-ideológica desse tipo específico de organização com continuidade histórica até ao presente, ao qual o filósofo Nicolau Maquiavel, autor de *Il Principe*, outorgou o *nomen politicus* de Estado e Jean Bodin, na sua obra maior *Les Six Livres de la Republique*, reconheceu soberania como substância medular (cfr. Brito, 2005: 264-266). Desde então, pelos mais notáveis pensadores da ciência e da filosofia políticas, o Estado passou a ser debatido como uma nova configuração da organização das sociedades ^[45] e, simultaneamente, como uma categoria fenomenológica estruturante do pensamento político-constitucional europeu, em relação à qual quer a vida social, como a forma e a substância de miríades de vidas humanas, desde a certidão de nascimento até ao atestado de óbito, são ainda hoje associadas (cfr. e.g.: Held & McGrew, 2001; Azambuja, 2008).

Na história de todas as sociedades, o Estado não apareceu, porém, por obra e graça da providência divina ou, como elucidativamente expôs Carlos E. Pacheco Amaral (1997: 25), “como fruto de forças históricas ou naturais cegas, nem tão-pouco como algo que se tenha desenvolvido espontaneamente por acrescência natural”. Pelo contrário; como fenómeno histórico situado e, outrossim, como forma de organização política pensada como tal a partir do século XVI, o Estado é, na sugestiva ponderação de Georges Burdeau (*apud* Azambuja, 2008: 3), um “artifício” da inteligência humana ou, segundo expressão de Adriano Moreira (*apud* Amaral, 1997: 26), “uma criação da comunidade para servir a comunidade” ^[46] em torno da qual circulam grandes atos históricos ^[47], persistindo ainda hoje, embora, evidentemente, com o acréscimo de novas diversidades.

⁴⁵ Como bem resumiu Duarte Bué Alves (2008: 18): “Lutero introduziu-lhe a *fractura religiosa* abrindo portas ao processo de secularização e laicização, o que acarretou, nomeadamente, uma mudança da origem do poder, que deixa de provir de Deus para passar a assentar no povo. Maquiavel é responsável pela *fractura ética* afastando as concepções jus-naturalistas e abrindo portas ao realismo. Jean Bodin molda a *fractura política* criando o conceito “revolucionário” da soberania. A Thomas Hobbes devemos a *fractura jurídica* pela centragem que faz no indivíduo como célula básica, abrindo depois portas ao contratualismo roussiano. E, finalmente, aos homens de Vestefália vamos beber a *fractura sociológica* e, porventura, a sùmula e a consagração de todos estes princípios numa sistemática tratadista”.

⁴⁶ Isto é, para alcançar fins do seu interesse.

⁴⁷ Nomeadamente as decisões sobre a guerra ou a paz.

Em tal horizonte, e sem aqui problematizarmos, mesmo que muito resumidamente, as diversas teorias filosóficas que procuraram explicar-lhe a origem primária, interpretando o Estado ora como um produto do desenvolvimento e da ampliação da família primitiva (Fustel de Coulanges e Henry Sumner Maine), ora como consequência de um contrato que se estabeleceu e institucionalizou entre os membros de uma comunidade humana (Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau) ou ainda como uma imposição dos grupos mais poderosos sobre os mais fracos (Karl Marx e Friedrich Hegel), convergimos sobre o facto de que uma multiplicidade de factores encontrados na História interferiram, em conjunto, na sua génese e consolidação (cfr. e.g.: Reale, 2000; Nogué & Vicente, 2006; Azambuja, 2008). Dentre inúmeros outros factores, tal foi o caso das guerras e das disputas contínuas pela fixação de poder e domínio sobre populações; da organização de territórios conquistados e da formação de exércitos próprios, permanentes e regulares para garantia da integridade territorial; do desenvolvimento da economia monetária e do intercâmbio mercantil; da constituição de um aparato administrativo institucionalizado e da emergência do saber profano, que reivindicou a sua autonomia face ao saber religioso; da sistematização de uma língua própria (em lugar do latim) e da instituição de um novo quadro de lealdades; da estatização do direito e da determinação de novos tipos de formulação e imposição de leis; do desenvolvimento da diplomacia e das instituições diplomáticas que em simultaneidade à desarticulação do mundo feudal, à centralização do poder político em unidades territoriais, ao repúdio a autoridades leigas ou religiosas acima do poder estatal e ao desenvolvimento das narrativas e ideologias sustentadoras deste novo paradigma político-organizacional contribuíram, no plano da prática política, para a passagem do *status quo ante* para o moderno e, no plano das ideias, para a consolidação ideológica de que “o Estado teria capacidade de concentrar em torno de si as aspirações morais dos [H]omens num determinado território” (Lafer, 2018: 289-290).

Não se ignora, no entanto, que na temporalidade que lhes corresponde todos estes desenvolvimentos foram marcados pela complexidade e não linearidade, o que em si explica, como ressaltou Cunha (2013: 12), “as variações na constituição dos diversos Estados, que vieram a influenciar as relações que se estabeleceram entre eles, originando [novas] disputas e reconfigurando [os] seus limites e [as] suas

funções”. Não obstante, interligados por uma extensa teia de múltiplos e variados empreendimentos políticos “num quadro em que a ordem medieval revelava o seu esgotamento diante das forças nascentes [n]um mundo que se expandia tanto em termos de geografia física quanto nos horizontes do pensamento” (Sato, 2017: 243), não será erróneo asseverar que foram todos eles indispensáveis à estruturação e consolidação do Estado – essa “grande encarnação característica da modernidade” (Ayuso *apud* Alves, 2008: 18) que, apresentando-se aquando da sua formação original mais como um ponto de partida do que como um ponto de chegada, veio a ser paulatinamente afirmada e amoldada, no transcurso a sua evolução, enquanto engrenagem mestra das Relações Internacionais e, no âmbito destas, como “unidade básica da ordem mundial” (Held & McGrew, 2011: 31), assim como o ponto de referência do exercício do poder político que, uma vez libertado das limitações da velha ordem feudal, não só passou a ser entendido como supremo no plano interno e independente no plano internacional, como passou também a orientar-se tanto pela designação genérica de Estado-nação, como pela de Estado soberano.

A primeira expressão, tal como de novo argumentou Ferreira Filho (1999: 82), exprime a génese do moderno Estado europeu no seu tipo ideal e, portanto, do Estado *proprio sensu*, “como forma [de organização política] das comunidades nacionais”; a segunda, o seu traço mais importante: “o que o marca como diferente de outros tipos de organização política”.

Sobre ambas as expressões, bem consagradas na doutrina, incorreremos frequentemente no que segue por referência a “uma das mais usuais formas de organização societária” (Fontes, 2014: 187) que, na Era Moderna, se afirmou, primeiro em toda a Europa e, posteriormente, pela influência europeia/ocidental, no resto do mundo, continuando, nos dias atuais, a ser objeto de contínuas reflexões e (re)ponderações.

1.3. Do Estado-nação à sociedade global

Aprofundando, pois, o que até aqui se deixou exposto, cumpre salientar que se é verdade que o Estado propriamente dito, isto é, “aquele para o qual se inventou o termo” (Ferreira Filho, 1999: 81), despontou com a modernidade e nela veio a encontrar os seus desdobramentos, é igualmente verdadeiro que não é fácil situar, com imoderado rigor cronológico, quando surgiu exatamente o Estado nas várias

partes da Europa; quando, na multiplicidade de lugares, se passou da organização política medieval para a nova forma de organização – até porque, como sugeriu o constitucionalista português Jorge Miranda (1997), esta nova realidade, que prontamente converteu monarcas em governantes absolutos, não se configurou toda ao mesmo tempo, nem por via de um processo único em todo o espaço europeu.

Ainda assim, na literatura oriunda da Ciência Política há um vasto consenso formado entre os estudiosos do tema de que a edificação do Estado, justaposto a uma particular comunidade histórica de cultura – a nação –, é relativamente recente na evolução das sociedades humanas, até mesmo no lugar que lhe deu origem – a Europa Ocidental (cfr. e.g.: Zapatero, 2000; Chevallier, 2011; Castro, 2012). E, em termos factuais, embora, em algumas geografias, as suas raízes possam ser encontradas num tempo anterior e, noutras, bem posterior, a generalidade dos académicos modernos faz remontar ao ano de 1648, com a chamada Paz de Vestefália, o momento registral do nascimento do Estado-nação como arquétipo de organização das sociedades europeias ou, por outras palavras, como forma modelar de organização político-territorial que, ao erguer-se, acabaria por suplantando definitivamente o mosaico medieval de pequenas estruturas politicamente organizadas que, por séculos, haviam ordenado a convivência na Europa (cfr. e.g.: Amante, 2014; Tornos Mas, 2015; Bresser-Pereira, 2017) ^[48].

Como acontecimento que findou as guerras religiosas que haviam varrido a Europa Central entre 1618 e 1648, Vestefália e os Tratados (de Münster e Osnabrück) que àquelas puseram termo, assinalaram, de facto, um importante ponto de viragem na história europeia: daí por diante, “[o] Estado – e não o império,

⁴⁸ Hodiernamente, a partir de uma leitura revisionista da história, são vários os autores que contestam esta interpretação (cfr. e.g.: Moita, 2012; Carvalho, 2015). Neste sentido, com a autoridade que lhe é reconhecida, Luís Moita (2012: 26), por exemplo, expando com inteligência a complexidade das dimensões presentes na representação do fenómeno Vestefália e a multiplicidade de significados que ele encerra, destaca o processo de construção gradual dos Estados europeus, concluindo que se à época “as sociedades europeias caminhavam no sentido de uma centralização do poder, a verdade é que o Estado-nação nasce nuns casos muito antes, noutros casos muito depois de Vestefália”. Sem contestar o mérito desta argumentação, ao olharmos para algumas das características que o marcam, convergimos, no entanto, com o entendimento que preconiza que foi nesse contexto histórico que se deu a progressiva institucionalização da teoria da soberania do Estado, a partir da qual aquele começou a adquirir os contornos hoje familiares (cfr. e.g.: Fernandes, 2016).

a dinastia ou a confissão religiosa – era afirmado como a parede mestra [de uma nova ordem] europeia” (Formosinho, 2017: 290).

Além disso, Vestefália representou também a consagração de importantes princípios cuja vigência, nalguns casos, ainda hoje ressoa nas Relações Internacionais: sob os aforismos *rex imperator in regno suo* e *cuius regio eius religio*, estabeleceu, pelo menos no plano teórico, o direito de cada coletividade estatal escolher livremente e sem interferências externas a sua própria estrutura institucional e orientação religiosa; consagrou o princípio da soberania ou da autoridade exclusiva de cada Estado dentro das suas fronteiras geográficas; instituiu o direito de formar alianças de uma forma voluntária; e, ainda mais importante, de Vestefália saiu “o reconhecimento oficial da ideia de uma sociedade internacional integrada por Estados iguais e soberanos” (Boson, 1994: 162). Desse modo, poder-se-á mencionar que ao multissecular período medieval marcado por relações hierárquicas e verticais entre autoridades diversas, sucedia-se, portanto, uma época propícia a uma relativa paridade entre os Estados, “dotados de um poder até então desconhecido, a soberania” – poder este que, no plano interno, “eleva cada uma destas novas unidades políticas à condição de *Grande Leviatã* e verdadeiro *Deus mortal*” e, no plano externo, “não reconhece superior, mas apenas outros poderes, outros Estados que são os seus pares, os seus iguais” (Amaral, 2003: 207-208).

Aliás, segundo a opinião corrente, a importância histórica da Paz de Vestefália estaria justamente nesta transição: “[n]o ocaso definitivo da antiga ordem europeia (medieval) e a emergência de uma nova ordem (moderna)” (Moita, 2012: 61), baseada não já numa “amálgama de lealdades e obediências sobrepostas, de jurisdições geograficamente entrelaçadas e de enclaves políticos” (Camilleri & Falk *apud* Pureza, 2001), mas na existência de Estados-nação, soberanos e territorializados, como “produto[s] *jamaís acabado[s]* de um processo histórico [a partir de então] *constantemente em curso*” (Beiras, 2018: 12). Genericamente, a capacidade de legislar sobre tudo e para todos, de assegurar e zelar pela ordem pública, o poder de criar e cobrar impostos, cunhar e emitir moeda, organizar e aplicar a justiça e, sobretudo, de declarar a guerra e selar a paz forma[ra]m as grandes marcas do poder soberano de cada Estado (cfr. Correia & Gonçalves, 2017), ao mesmo tempo em que, “a territorialidade que fixa fronteiras exatas, o controlo monopolista da violência, a estrutura impessoal do poder político e a afirmação

singular da legitimidade, com base na representação e na responsabilização”, viriam a marcar as suas principais “inovações” (Held & McGrew, 2001: 26).

Merece, contudo, aqui destaque o facto de que, no processo histórico - e gradual - de reificação dos Estados-nação, a formação do Estado e da nação nem sempre foi simultânea e, como adiante se denotará, nem ambas realidades culmina[ra]m necessariamente. Na verdade, sobre o modo como cada Estado nascente atingiu essa construção apontam-se, historicamente, dois percursos ou modelos político-ideológicos com origem na Europa: *from State to nation* versus *from nation to State* (cfr. e.g.: Habermas, 2002; Anderson, 2006; Amante, 2014).

No primeiro caso, o Estado existiu antes da nação e foi o Estado – *in status nascendi* – que àquela deu origem através de um labor político, com recursos de propaganda e por via da homogeneização da cultura, do expurgo de práticas, dialetos e calendários locais ou de cariz étnico e sua substituição por padrões unificados, assim formulando, em parte, as balizas de uma «imaginação nacional» (cfr. Anderson, 2006). Na história europeia e ocidental, a França é, habitualmente, o exemplo mais memorado deste percurso, “com a transformação da diversidade étnica, linguística e religiosa existente nas fronteiras do território francês em «franceses»” (Amante, 2014: 191). Mas àquele percurso também obedeceu, seguramente, o caso do Estado português que “agregando a si uma série de áreas territoriais com poucos vínculos entre si, com acentuadas diferenças culturais e com condições de vida muito distintas” (Mattoso, 1998: 39-40), começou por ser uma formação de tipo estatal e só muito lentamente acabou por se tornar uma nação. Aqui, como em França, mas também em Inglaterra e em Espanha, a dinâmica de construção nacional partiu, pois, do Estado para a nação (cfr. Zapatero, 2000).

Existe depois o caso do percurso inverso, mais característico e relevante nas sociedades do Centro e Leste europeu, em que foi a nação ou, pelo menos, uma comunidade com sinais e atributos próprios que, por força da necessidade de centralizar para melhor [se] governar, gerou uma entidade soberana que forneceria a segurança interna e externa, seguindo, para tanto, os vestígios de uma consciência nacional precipitada, moldada em torno da permanência, por longo tempo, no mesmo meio físico ou espaço geográfico, assim como de interesses, línguas, costumes e histórias comuns (cfr. e.g.: Anderson, 2006; Catroga, 2008).

Conforme observou o filósofo alemão Habermas (2002: 120-121), a diferença entre estes dois percursos (*from State to nation* versus *from nation to State*), reflete-se na origem dos atores que constituíam a vanguarda na formação do Estado e da nação, caso a caso: de um lado, estavam os juristas, diplomatas e oficiais do exército – o chamado *staff* administrativo dos reis – que criaram uma entidade estatal racional, encetando depois um processo de *nation-building* (e, em quase todos os contextos, de *myth-building*), capaz de agregar os diversos Homens que viviam numa determinada porção territorial sobre o mesmo teto estatal; de outro, havia escritores e historiadores, sobretudo eruditos e intelectuais que, com a exaltação da singularidade étnica ou cultural e a propagação de uma unidade mais ou menos imaginária de uma nação, pensaram e encetaram, através de um processo de *state-building*, a unificação diplomática, militar e política do Estado, imposta (apenas num segundo momento) por via diplomático-militar (por Cavour ou Bismark, por exemplo).

Em que pese a anterior diferenciação, num caso como no outro a mesma lógica é, no entanto, passível de ser apurada: “garantir que Estado e nação eram unidades sobrepostas e indissociáveis, que todo o Estado tinha por base uma nação e que toda a nação tinha direito a ser um Estado soberano” (Ribeiro, 2008: 28).

Foi, ainda assim, necessário aguardar pelos grandes acontecimentos históricos de meados do século XVIII, como a Revolução Americana, a Revolução Industrial inglesa e a Revolução Francesa, para que o modelo de Estado-nação atingisse a sua máxima expressão e consolidação (cfr. Cruz, 1992). A primeira revolução abriu caminho à descolonização, isto é, à transformação das colónias em Estados, enquanto a segunda promoveu a ascensão da burguesia a classe dominante e, simultaneamente, “o solapamento de costumes e instituições até então existentes e a introdução de novas formas de organizar a vida social” (Martins *apud* Nery, 2005: 43). Com a terceira, abriu-se uma nova etapa na história europeia, que supôs, entre outras coisas, a contestação do sistema das monarquias absolutistas europeias e da legitimidade dinástica, com a transformação dos súbditos em cidadãos e a consagração da moderna ideia de nação como corpo político (de cidadãos, e não de súbditos), dotado de soberania que é, assim, recusada aos monarcas, os quais, desde remota era, procuraram justificá-la, “identificando-a com a expressão da vontade dos deuses, que presidiam aos destinos dos mortais” (Santos, 2005: 14).

Consagrando-se, sob tais postulados, o triunfo dos «Modernos» sobre os «Antigos» - na imagem de Eric Hobsbawm - o «Trono e o Altar» ver-se-ão, então, definitivamente substituídos pelo Estado legitimado pela nação e as fidelidades dinásticas que no Antigo Regime europeu aglutinavam os súbditos em torno de um projeto comum, permutadas pela lealdade dos cidadãos à nação, identificada, por uns, com o local de nascimento (Herder e Fichte) e, por outros, com uma comunidade de afetos ou de opção (Schnapper e Ignatieff), mas “onde a língua, a cultura e a história comuns, com os seus mitos, as suas tradições e os seus símbolos, inspiradores de hinos e estandartes, [passariam a constituir] o cimento que agrega o bloco humano que habita o território nacional” ^[49] (Idem; ibidem).

A partir destes acontecimentos, o complexo devir da história europeia pode, de uma forma simplificada, ser traçado por referência à generalização, sob o signo do nacionalismo (quer seja o do Estado-nação, quer o das nações que aspiraram a um Estado próprio) ^[50], do modelo de Estado-nação e, concomitante, reorganização política e territorial de todo o espaço europeu. E, a este respeito, como com frequência se destaca, a prova mais clara de que a moderna configuração do Estado-nação foi coroada de sucesso é o facto de, no período que medeia entre «*A Era das Revoluções*» e o fim d’ «*A Era dos Extremos*» ^[51], o mundo inteiro ter assumido os contornos de uma autêntica “constelação de [diferentes] Estados-nação” (Souza, 2008: 162), que se afirmaram como unidades políticas por excelência,

⁴⁹ A distinção entre ambas as concepções de nação (cívica e étnica) será, oportunamente, retomada e detalhada no capítulo 2 desta tese, por referência às autorrepresentações do grupo humano que reivindica a secessão.

⁵⁰ Embora assumindo o nacionalismo como «[...] um princípio político que defende a congruência das unidades política e nacional» (Gellner, 1993: 1), convém recordar que, quando falamos em nacionalismo, nos referimos a realidades muitas distintas. Como sintetiza Catroga (2008: 38), para alguns autores, na Europa, o nacionalismo, erigido a ideologia, na sua expressão moderna, tende a ganhar duas formas essenciais: “em primeiro lugar, a de um nacionalismo estadualista ou maioritário, que ocorre quanto nação e Estado se geminam, ou quando se deu um alto grau de assimilação dos vários grupos étnico-culturais que habitam o território onde ela exerce a sua soberania; em segundo lugar, a de um nacionalismo minoritário, ou periférico, fenómeno que tem emergido quando se deu uma má assimilação étnica e política nos processos de construção da estadualidade, o que tem levado as comunidades subestaduais a lutarem pela criação de estruturas de autogoverno”.

⁵¹ Títulos da tetralogia do historiador Eric J. Hobsbawm. A primeira analisa as transformações sociais e políticas que acompanharam a transição do Antigo Regime para a Europa burguesa (*A Era das Revoluções, 1789-1848*). A segunda discorre sobre o século XX, mais precisamente do período que medeia entre o início da Primeira Guerra Mundial e a Queda do Muro de Berlim e que baliza o «século breve».

internacionalmente reconhecidas, pelas quais as sociedades se organizam politicamente e o mapa do mundo se define (cfr. e.g.: O'Neill, 2008; Chevallier, 2011). Mais ainda: esta nova maneira de dividir o mundo cedo se converteu na expressão privilegiada de uma «unidade» - não apenas de uma unidade político-territorial, mas de uma unidade nacional, confrontada, no plano internacional, com outras unidades nacionais (Souza, 2008). Tanto assim é que a ideia de pertença a uma nação, incitada, por sua vez, através da atuação do aparelho escolar e do saber por ele veiculado, do “agitar da bandeira” e da definição dos “grandes dias nacionais”, da promoção de rituais comemorativos e de eventos coletivos, assim como do “constante [...] relembrar da nacionalidade” (Almeida, 2004: 152), remete-nos invariavelmente à ideia de pertença a uma unidade estatal determinada – como portugueses, como franceses, italianos, suíços, chineses, norte-americanos, indianos, argentinos ou brasileiros – de vez que o mundo inteiro está, pois, dividido em sociedades políticas organizadas que tornaram fronteiras, nas palavras de Ian Lustick (*apud* Almeida, 2004: 151), em “factos inquestionáveis de...vida pública” e “parte da ordem natural das coisas para a maioria da população”.

Contundo, como admitiram já muitos estudiosos, inclusive defensores da necessária e proveitosa simbiose entre o Estado e a nação (cfr. e.g.: J. Stuart Mill) ^[52] esta visão guarda, em muitos casos, uma escassa relação com a realidade concreta, não sendo o Estado-nação nada mais que um modelo - “una visión hipotética del mundo” (Mutsuki, 2004:28) - que durante muito tempo “foi considerado como único e o projecto ideal para todos os tipos de sociedade, sendo adotado [em] todos os continentes, em grande parte, na base da força e da violência” (Mata, 2016: 25).

Fundamentalmente, nos casos que existem como tal, isto é, nos casos em que o Estado corresponde a uma só nação ou a uma mesma comunidade unida por laços históricos, culturais e outras referências identitárias, o Estado é uni-nacional – como é o caso do português – e a correlação biunívoca entre Estado e nação subsiste sem tensões, pois aí o que vigora é a ideia de unidade. E, como lembra Lacerda (2014: 47), essa ideia de unidade entre Estado e nação leva-nos inexoravelmente a outra: “a da nação como *unidade em si*, ou seja, como um todo homogéneo”, assim se

⁵² Em *Consideraciones sobre el Gobierno Representativo*, John Stuart Mill (1861: 184), assume o Estado-nação como “condición necesaria de las instituciones libres”, pelo que “los limites de los Estados deben coincidir com los de las naciones”.

originando e sustentando um entendimento que se expressa tanto no discurso político, como no senso comum, de que “enquanto pertencentes a um Estado determinado *somos todos uma só nação, uma só língua, uma só religião*”. Esta interpretação converge com outras que acentuam que, ao longo do tempo, estereótipos de *raça* e de carácter (ou génio nacional) foram frequentemente mobilizados “sob a cobertura da investigação científica para explicar a unidade do *nosso* Estado, da *nossa* nação, da *nossa* cultura, do *nosso* povo, que é suposto ser melhor que tudo o resto” (Almeida, 2014: 154). Parece natural, portanto, que nestes casos exista assim uma única dimensão na esfera das lealdades: “a inevitável lealdade à nação à qual se pertence que, por ser única, é também, automaticamente, a lealdade ao próprio Estado, uma vez que esta encarna a própria identidade nacional vinculada ao Estado” (Lacerda, 2014: 47) ^[53].

Todavia, como acima se ressaltou, embora o Estado-nação seja o princípio, o modelo ideal a ser concretizado, a realidade no mundo, e até mesmo na Europa Ocidental, demonstra, de modo contrário, toda uma miríade de Estados de formação nacional múltipla ou compósita ou de Estados de complexa coexistência pluriétnica. Inclusive, uma análise mais detida da morfologia da maioria dos Estados existentes faz ver que, na verdade, são muito poucos os que correspondem rigorosamente à associação de um Estado com uma [só] nação, de vez que as guerras, as conquistas e as uniões de coroas, entre outras vicissitudes históricas, determinaram, muitas

⁵³ Quanto a este ponto, podemos aqui mencionar que, em termos necessariamente sucintos, é isto que a teoria do contrato social explica: a construção da nação como uma comunidade de iguais, ou seja, como um grupo humano coeso que deve ter o seu próprio governo para administrar o interesse desse grupo, a nação, na sua respetiva área de convivência, o território (cfr. e.g.: Feijó & Werkema, 2017). Desta visão decorre, precisamente, a construção do conceito sintético de nação política e juridicamente organizada para definir conclusivamente o termo Estado que é, segundo definição trazida por S. Maluf (1999: 22), “a Nação encarada sob o ponto de vista d[a] sua organização política, ou simplesmente, [...] a nação politicamente organizada”. Assiste-se, deste modo e segundo esta conceção, “a uma união íntima entre o Estado e a comunidade que integra e eleva à dignidade de nação, política. Tão íntima que a modernidade nos habituou a perspetivá-los a ambos como partes de um mesmo fenómeno político: o Estado-nação. É o primeiro, o Estado, que cria e enforma a segunda, a nação, precisamente como uma unidade [...]” (Amaral, 2017a). Para uma exploração mais aprofundada sobre a proposta moderna de contrato social na criação da nação política, cfr. Amaral (2017a). *Condição Humana e Democracia: representação e participação. Revista Estudos do Século XX*, 17. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, em especial da p. 132 a 137. Já para uma (re)visão das ideias de Estado, de soberania e de nação, do Estado moderno e dos sistemas político e internacional por ele engendrado, cfr. Amaral (1998). *Do Estado Soberano ao Estado das Autonomias*. Porto: Afrontamento, em especial o capítulo 1, p. 29 a 111.

vezes, a divisão de um grupo populacional unido por identidades primordiais ou outros elementos de agregação por dois ou mais Estados, ou fizeram aparecer um Estado onde dois ou mais coletivos humanos diferentes (e muitas vezes hostis) estão reunidos à força (cfr. e.g.: Azambuja, 2008; Fernandes, 2015; Bodlore-Penlaez, 2017). Assim é que, na literatura sobre o tema, não raro encontramos referências à natureza multinacional, multiétnica, multicultural, multirreligiosa e multilinguística de grande parte dos Estados contemporâneos, tais como a Espanha, a Bélgica ou o Reino Unido, o Canadá e o Brasil, a China, a Índia ou a Rússia (e.g.: O'Neill, 2008; Correia & Gonçalves, 2017). Trata-se esta, a nosso ver, de uma compreensão que parte do reconhecimento das grandes “bolsas de diferença” (Almeida, 2002: 6) nacional, linguística, cultural, política, religiosa, de costumes ou tradições, existentes no seio de Estados há muito em consolidação, que são capazes, por um lado, de gerar lealdades diversas à promovida pela comunidade nacional predominante e, por outro lado, de promover uma coabitação interna conflituosa, sobretudo “quando as lógicas de poder, na [comunidade] de acolhimento, de nascimento, ou de opção, não permitem integrações equitativas, ou quando se digladiam interesses fundamentais que obrigam a definir prioridades” (Catroga, 2008: 39).

Vivemos hoje, porém, numa nova era; no quadro de um mundo cada vez mais globalizado, em “marcha para os grandes espaços” e para a planetarização das interdependências sem um final à vista padronizado (Moreira, 2005: 10), que levam a que muitos dos fundamentos do mundo moderno e, principalmente, dos Estados, das realidades e identidades que a este estão associadas ou que o contestam sejam agora, com expectável intensidade, abertamente questionados. Com efeito, verifica-se que, no plano político, todos os Estados constituídos comungam agora da cena internacional com um conjunto de atores insólitos e novas fórmulas institucionais que, agrupando-os, passaram a assumir, à medida que se foram afirmando, competências e funções que, ou eram exclusivamente geridas pelos Estados até há bem pouco, ou que emergiram com a emersão e ebulição da própria globalização (Nogué & Vicente, 2006). A ONU e suas agências especializadas, a UE, o Tratado Norte Americano de Livre Comércio (NFTA), o MERCOSUL (Mercado Comum do Sul, que agrupa a Argentina, o Brasil, o Paraguai, o Uruguai e a Venezuela), a Comunidade Andina (CAN)(da qual fazem parte a Bolívia, o Perú, o Equador e a Colômbia), a Associação de Nações do Sudoeste Asiático (ASEAN), a Cooperação Económica Ásia-

Pacífico (APEC), a Organização da União Africana (OUA) ou a Liga dos Estados Árabes são, neste contexto, alguns dos exemplos mais paradigmáticos de organizações internacionais, convertidas, umas mais que outras, em relevantes agentes geopolíticos do novo sistema global e que passaram a operar em campos que antes se encontravam na disponibilidade dos Estados particulares. Algumas delas participam, inclusive, a seu lado, na regulação da vida interna das suas comunidades, anteriormente imunes a qualquer instância de poder superior à dos próprios Estados (cfr. Forjaz, 2000; Nogué & Vicente, 2006).

Sem ignorar a relevância de outras experiências em curso, atentemos, no entanto, no exemplo modelar configurado pela UE que, organizada sob um arranjo institucional inovador, foi talvez a instituição que chegou mais longe na sua consolidação e também na influência sobre os Estados-membros que a integram (Nogué & Vicente, 2006). Se bem que assente a sua construção jurídica no princípio da atribuição (artigo 5.º do Tratado de Lisboa, doravante TUE), cabe agora à União regular, com carácter de exclusividade, a política económica, em geral, e a política monetária para os países da zona euro, assim como e entre outras, a política comercial comum. Noutros âmbitos, indica-nos o Tratado que a UE “respeita as funções essenciais do Estado, nomeadamente as que se destinam a garantir a integridade territorial, a manter a ordem pública e a salvaguardar a segurança nacional” (artigo 4.º, n.º 2 do TUE), mas que “em virtude do princípio da subsidiariedade, nos domínios que não sejam da sua competência exclusiva, a União intervém apenas se e na medida em que os objetivos da acção considerada possam ser suficientemente alcançados pelos Estados-membros, tanto a nível central como a nível regional e local, podendo contudo, devido às dimensões e aos efeitos da acção considerada, ser mais bem alcançados ao nível da União” (cfr. artigo 5.º n.º 3 do TUE). A este propósito fala-se, em particular, de uma soberania partilhada entre os Estados e a UE, por oposição à “velha soberania total absoluta e total, exclusiva na ordem externa e na ordem interna” (Tomé, 2002: 20). Mas fala-se também e, sobretudo, de uma erosão progressiva da conceção de soberania clássica dos Estados nacionais ^[54] dada a crescente limitação da autonomia dos Estados para

⁵⁴ Para um aprofundamento desta temática e da transformação do Estado e da conceção de soberania clássica, cfr., por exemplo, Amaral (1998) e Granado, G. (2008). *Para compreender a soberania: de Westphalia à União Europeia*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS.

realizar escolhas fundamentais de diferentes naturezas em virtude da “expansão das atribuições comunitárias e das matérias de interesse comum, pela unidade monetária, pela convergência económico-financeira, pela política externa comum e pelo peso acrescido das decisões maioritárias” (Ferreira do Amaral, 2014).

Neste cenário, os Estados deixaram, pois, de ser os senhores exclusivos dos seus destinos, até porque muitos dos assuntos que antes eram internos, são agora também comunitários e internacionais. Além disso, as regras emanadas da União, não se dirigem apenas aos Estados participantes do processo regional de integração, mas também aos seus cidadãos – que são agora, não só cidadãos nacionais, mas simultaneamente cidadãos europeus, diretamente agregados e vinculados em torno de uma cidadania e identidade comuns fomentadas e norteadas “por valores éticos e humanistas, percepções de ordem histórica, civilizacional e cultural, vontade filosófica e política, obedecendo ao imperativo de se assegurar a existência de condições para a paz entre as nações e a afirmação do personalismo e de novos modelos sociais à margem das veleidades totalitárias” (Moura, 2016). Em face do que acabámos de constatar, temos, pois, de voltar o nosso olhar para uma nova realidade, a de um mundo já não dividido em compartimentos estanques, mas antes interligado e entrelaçado onde “[a]s condições de vida contemporânea e as exigências que coloca [...] não são compatíveis com a simplicidade unitarista do modelo político da modernidade, centrado na ideia de Estado-nação soberano” (Amaral, 2011: 43).

Concomitantemente, a nível interno, os Estados, outrora “solidamente senhores de todo o poder” (Idem, *ibidem*), sentindo a necessidade de corresponder cada vez mais às exigências da vida contemporânea e aos anseios das múltiplas comunidades que os compõem, partilham hoje o exercício do poder político que antes haviam detido em regime de monopólio com novas estruturas e unidades territoriais substanciais por ele criadas. Este fenómeno é bem conhecido nas nossas sociedades e corresponde à criação de regiões – “entidade[s] nova[s] que o Estado cria com vista a um exercício mais eficaz do seu poder e a uma melhor implementação da sua vontade e das suas políticas” (Amaral, 1998: 181). Por estas visa-se, conforme Freitas do Amaral (2002: 531-532) observou, “a prossecução daqueles interesses próprios das respectivas populações que a lei considera serem mais bem geridas em áreas intermédias entre o escalão nacional e o escalão

municipal”. Este processo – que se conhece por regionalização do Estado ^[55] – surgiu historicamente como resposta à moderna crise de eficácia do Estado ou, por outras palavras, como resposta “à ineficácia da intervenção dirigida a partir do centro, contra o centralismo”, porquanto, “[a] resolução pertinente dos problemas dos cidadãos, se, nuns casos exige o superamento das barreiras nacionais, noutros casos obriga a descer abaixo delas, na mais imediata proximidade das questões a resolver” (Cruz, 1992: 838) ^[56].

Assentou também, como nos ensina Carlos E. Pacheco Amaral (2017b: 292) em dois pressupostos paralelos: por um lado, “[n]o reconhecimento de que o Estado-nação conhecia partes individuadas – como se não tivesse sido possível cumprir o respetivo ideal de unidade [e] de homogeneidade” e, por outro lado, no reconhecimento de que a autonomia política reconhecida às regiões “traduzia a atribuição a essas parcelas do Estado do poder político necessário para a condução da vida social nos aspetos em que se demarcavam do resto do Estado-nação que integravam”. Importa, no entanto, aqui sublinhar que o termo “região” encerra significados distintos e tanto serve para designar parcelas ou frações de um Estado federado, como na Alemanha, como pode significar uma comunidade autónoma de Espanha, ou uma circunscrição político-administrativa num outro qualquer país. Em qualquer hipótese, configuram-se hoje como “novos centros de decisão política para além dos tradicionais governos nacionais” (Folgôa & Palma, 2001), cujo grau de

⁵⁵ Neste ponto convém ter presente a distinção entre regionalização e regionalismo. Em termos políticos, a regionalização diz respeito ao “processo de descentralização de poderes para regiões dotadas de autonomia política e/ou administrativa” (Correia & Gonçalves, 2017: 245). Já o regionalismo, apresenta-se, segundo Carlos Amaral (1998: 126), “como [um] conceito de tal modo amplo que suporta e alberga uma vasta pluralidade de concepções e de realidades políticas. A reivindicação regionalista ocupa uma vastíssima gama conceptual que vai desde a descolonização e a autodeterminação nacional até à mera descentralização administrativa ou económica, e desde a destruição e a suplantação dos Estados até aos seus reforço e consolidação”. Por outro lado, há aqui que ter também presente que o exemplo de descentralização e da regionalização de Espanha, e respetivo processo, não pode ser apontado como meta no processo de descentralização e regionalização de Portugal. Em Espanha, a Constituição de 1978 consagrou um lugar especial às regiões. Por exemplo, a Catalunha, o País Basco, a Galiza e a Andaluzia foram dotadas de uma Assembleia regional, eleita por sufrágio universal direto, de um presidente, e de um Governo. Existe ainda a possibilidade de novas regiões acederem a um estatuto de autonomia. Já em Portugal, existem desde 1976 duas regiões autónomas – a dos Açores e a da Madeira. A Constituição da República Portuguesa prevê ainda a instituição de regiões na faixa continental portuguesa, mas os eleitores portugueses reprovaram esse processo de regionalização em 1998, quando foram chamados a pronunciar-se em referendo.

⁵⁶ Esta perspetiva é também defendida por Nogué & Vicente (2006).

autonomia é determinado em termos de capacidade de legislar (i.e., de definir as regras sobre as quais a sua própria governação se rege), de capacidade de autogoverno financeiro (i.e., de definição e gestão dos meios de que a região pode dispor para executar as regras definidas no âmbito legislativo) e, cada vez mais, de capacidade paradiplomática (i.e., de intervenção em matéria de relações externas, seja através de um relacionamento com entidades estrangeiras, públicas e privadas, de âmbito local, regional, nacional ou internacional, seja através de uma participação nas instituições europeias através de delegações próprias) (cfr. Castro, 2015).

Deste modo, à deslocação ascendente, “para cima”, para uma localização “supraestadual”, do exercício do poder soberano do Estado (por via dos processos de integração transnacionais), soma-se assim uma deslocação “para baixo” (por via da reorganização regional dos Estados), que muitos analistas consideraram suficientes para um diagnóstico de crise ou corrosão do Estado e do seu enfraquecimento como “escalão pertinente de governo” (Cruz, 1992: 836). E a este respeito há mesmo quem chegue a admitir, por via da análise dos acontecimentos em curso, que a tendência dominante não é senão a do fim dos Estados (cfr. e.g.: Badie, 1997); a do “fim do seu fetichismo e o início da sua dessacralização” (Boisvert *apud* Alves, 2008: 19), dado que estes perderam irremediavelmente, como advogou Schmitter (1992: 742),

a suposta capacidade de acção unitária, a centralidade incontestada na existência humana, a diferenciação em relação à sociedade civil em que assentava a sua presumível autonomia, o «carácter circunscrito» (*boundedness*) e segurança que a exclusividade territorial lhe parecia proporcionar, a soberania que o separava e protegia tão definitivamente de outras unidades políticas.

1.4. A (sobre)vivência do Estado

Um pouco à revelia desse «certificado de óbito» recorrentemente passado, na contemporaneidade, ao Estado soberano e nacional, parte-se, todavia, aqui da simples constatação, se mais não for, empírica da sua continuidade, ainda que

perfeitamente desfigurado, ou seja, irreconhecível à luz das categorias que, tradicionalmente, lhe estão associadas ^[57].

A aceleração do ritmo de avanço da globalização, com o crescimento, que se processa desde o final da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), quer das organizações e coletividades internacionais e transnacionais da mais variada dimensão, quer dos processos inversos de regionalização subnacionais, alteraram significativamente, como é confirmado pelas permanentes discussões sobre os impactos que lhe estão associados, a dinâmica de atuação e a “capacidade de pilotagem e de conformação [política e] social” dos Estados (Rangel, 2009), que se apresentam agora como “arena[s] fragmentada[s] de decisões políticas, permeada[s] por redes transnacionais (governamentais e não governamentais) e por órgãos e forças internas” (Held & McGrew, 2001: 31). No entanto, apesar das indiscutíveis mudanças operadas nas nossas sociedades, a realidade dos nossos dias é ainda a de um planeta composto integralmente por diferentes Estados e caracterizado pelo poder político como sua dimensão central (cfr. e.g.: Ricupero, 2008; Maltez, 2011; Fernandes, 2015).

Aliás, mesmo numa situação tão peculiar como é a da UE, perspetivada até há bem pouco tempo, como a “última utopia [concretizada] das relações internacionais” (Lessa, 2003), em vez de se apontar, por via de um ideário calcado no federalismo, “para a substituição de uma Europa de vários Estados por uma Europa de um só Estado, da dimensão do continente” (Amaral, 2011: 42), vêm-se descortinando, após décadas de integração e de um longo caminho calcorreado, com avanços e recuos, mas que permitiu alcançar um *modus vivendi* pacífico no continente, sinais de uma funda segmentação ou, pelo menos, de um claro descrédito público, frequente e alarmante.

Com efeito, quando os «fantasmas» de uma crise económico-financeira mundial sem paralelo desde os anos trinta do século passado pareciam estar relativamente ultrapassados, eis que a União passa a deparar-se com a saída de uma das principais potenciais europeias, o Reino Unido, do clube europeu, num contexto de crescimento de movimentos antieuropeístas alimentados tanto por velhos ressentimentos, como por novas falências político-sociais: a crise das dívidas

⁵⁷ Para um aprofundamento desta temática, cfr. Amaral (1998).

soberanas, marcada pela necessidade de lhe dar resposta urgente através de decisões constringentes e disciplinadoras sobre (e contra algumas das) vontades nacionais; a crise das democracias liberais; a crise humanitária às portas da «Europa fortaleza» e a crise de confiança, cooperação e solidariedade no e do projeto europeu (cfr. e.g.: Abreu, 2019; Soromenho-Marques, 2019). Ao mesmo tempo, neste contexto de fragilidades que se abatem sobre o projeto de integração europeia de que resultou a UE, ou até por causa dele, o discurso comunitário agregador, que durante muito tempo conteve “uma dose de idealismo que motivava sectores nas suas diversas opiniões públicas, e no plano externo convertia a Europa num *soft power* de esperança, perdeu já muito do sentido solidário” (Costa, 2013), esbarrando a cada passo em alegados (e comprovados) «egoísmos nacionais» que afetam hoje, também entre nós, a imagem da «eterna e fraterna Europa».

Para mais, mesmo no espaço comum fundado através de uma «união cada vez mais estreita entre os povos europeus», são ainda os traçados das fronteiras nacionais - e, nalguns casos, os dos imaginários regionais e locais ^[58] -, que delimitam as pertenças, as culturas e as identidades dos cidadãos, assim se detendo a possibilidade de forjar uma identidade europeia abrangente capaz de absorver as diferentes identidades nacionais e infranacionais ^[59].

Constatar, porém, esta continuidade dos Estados, não significa ignorar-lhes certas limitações, nem desconhecer que se encontram hoje submetidos a tensões e desafios emergentes das vicissitudes várias e das transformações que o mundo testemunha. Afinal de contas, tudo, ou quase tudo, está hoje diferente, o que faz com que “no Estado vestefaliano e na soberania *à la Bodin*, [caibam] hoje mal muitas das realidades internacionais intrincadas de um presente cada vez mais globalizado” (Guedes, 2002: 98).

Enquanto símbolos indelévels do tempo da globalização, a já antes mencionada proliferação de fórmulas institucionais arredadas dos palcos vestefalianos, assim

⁵⁸ Recorde-se, quanto a este ponto, que, nalguns casos, a identidade mais forte dentro de um Estado não é a nacional, mas a infranacional, ao ponto de recursar-se, por esta, a identidade nacional, como acontece no caso dos secessionismos.

⁵⁹ Estudos sobre a preeminência da “identidade forte” – a nacional – sobre a “identidade frágil” – a identidade (comum) europeia (Camisão & Lobo-Fernandes, 2005: 248) tendem, em termos gerais, a confirmar esta observação (cfr. e.g.: Gaspar & Ampudia de Haro, 2011; Halman, Sieben & Van Zundert, 2012; Sobral, 2018b).

como a crescente disseminação de competências regulatórias para novas entidades e órgãos criados no interior dos Estados constituídos ou a paulatina fixação dos mercados financeiros globais e, com isso, a intensificação sem precedentes de todo o tipo de interações, económicas e comerciais, que escapam ao controlo das autoridades nacionais, são apenas algumas dessas transformações com que se confrontam, em diferentes escalas, todas as sociedades do mundo e que questionam os princípios sobre os quais foi construída a própria figura do Estado-nação soberano (cfr. e.g.: Nogué & Vicente, 2006; Ricupero, 2008).

Em simultâneo, a emergência e o agravamento de situações-problema que esbordam as fronteiras tradicionais e que, das alterações climáticas ao terrorismo transnacional, ultrapassam a possibilidade de uma solitária solução pátria servem, por sua vez, de lastro teórico-explicativo ao bem difundido senso segundo o qual aquela manifestação do político que acompanha a convivência humana – o Estado – parece já, na venturosa síntese de Bonavides (1974: 27), “de uma envergadura demasiado pequena para o porte a dimensão dos problemas cruciais, aparentemente insolúveis, que o desafiam a cada passo”. Se tal não bastasse, às transformações que se abatem sobre o Estado, avolumam-se ainda a descredibilização e as frequentes denúncias de uma cada vez maior ineptidão de, ao nível interno, conseguir prover às necessidades dos seus cidadãos (Idem, *ibidem*). Com efeito, não são raras as vezes que, no tempo presente, o Estado é apresentado a e por muitos dos seus cidadãos como um “moderno *Leviathan*” que, por analogia à mitológica criatura marinha abissal, é agora uma “fonte de todo Mal” (Guimarães, 2008: 152). De acordo com essa visão, dependente, naturalmente, da intensidade de um certo tom de emoção, o Estado não é para muitos senão um ator “ineficiente, traficante de influências, vulnerável a interesses particulares e incapaz de se reformar” perante as múltiplas e crescentes expectativas e exigências da sociedade (Carneiro, 2012).

Hoje, para muitos cidadãos, o Estado é tão-somente um desmedido cobrador de impostos extorsivos que apenas servem “para alimentar uma burocracia parasitária, que se compraz em elaborar milhares de regulamentos inúteis e confusos, que estimulam a corrupção e tolhem a liberdade e a criatividade” individuais (Guimarães, 2008: 152). Concomitantemente, “[n]esse Estado *Leviathan* do século XXI” governa malevolentemente “o político, o homem do Estado” (Idem, *ibidem*).

Refletindo a seu respeito, Guimarães (2008) refere que são pelo menos, quatro as características que definem este «homem de todo o mal». Ele é, em primeiro lugar, um incompetente, porque inapto a enfrentar os males da sociedade que dirige pois não é mais o detentor de um verdadeiro poder. A percepção aguda é a de que agora tal poder se concreta num pequeno grupo de pessoas detentoras de capital e nas chamadas «forças do mercado» global que, por seu turno, não são eleitas e muito menos transparentes, sobre as quais os políticos e, sobretudo, os cidadãos não têm sequer qualquer capacidade de influência (Vasconcelos, 2017). No seio da UE, o não muito pretérito exemplo francês, ilustra esta impressão. Como mencionou Álvaro de Vasconcelos (2017: 25), ali, “[François] Hollande foi eleito com um programa anti-austeridade, mas rapidamente [se] constatou que não seria capaz de pôr em prática as suas promessas porque, como diziam círculos próximos do Presidente, as forças do mercado não deixariam”. Assim, os políticos para além de incompetentes são ainda vistos como mentirosos, na medida em que iludem os cidadãos com promessas que, uma vez eleitos, não conseguem sequer cumprir. Da mesma forma são cada vez mais percebidos como xenófobos, estimulando os conflitos e promovendo a rejeição do “Outro”, que é diferente e estrangeiro; e, por fim, igualmente entendidos como corruptos porque tendentes a defender os interesses dos poderosos e dos que são frequentemente tidos como “incompetentes sociais que fracassam na luta individualista pelo sucesso, enquanto se aproveitam das vantagens dos cargos que ocupam” (Guimarães, 2008: 152).

Diante deste cenário de desprezo pelo Estado e pelos seus agentes, desprezam-se também as suas instituições e fala-se com frequência de défices de expectativas sociais que, combinada com a descrença para com toda a instituição estatal, servem de caldo de cultura não só à corrosão das estruturas (mais ou menos) consolidadas de coesão interna, mas também à fragmentação ou desintegração societal. Por conseguinte, de um lado passam a estar a burocracia pública e as chamadas «classes dirigentes» corroídas por um, real ou imaginado, clientelismo e, do outro, a grande massa da sociedade composta por cidadãos cada vez mais descontentes, «apolíticos» ou até mesmo «antipolíticos». Em consequência, abre-se assim um espaço a uma rutura do próprio contratualismo moderno, na medida em que se contesta o Estado, pois de acordo com a visão dos que o entendem negativamente, aquele não é mais capaz de cumprir o seu papel, sobretudo o de garante e promotor

do desenvolvimento e do bem-estar do corpo social, assim expondo, inclusive, os mais desfavorecidos a uma situação de maior exclusão e até desrespeito. Tudo isto minora o Estado que, anarquicamente, volta a ser defendido apenas como um mal progressivamente menos necessário.

Todavia, a perspectiva de um mundo sem Estados e sem soberania (cfr. Badie, 1997), não passará ainda hoje de uma aspiração ou, numa outra interpretação, de “un mito desprovido de efecto real” (Chevallier, 2011). Como defende Jacques Chevallier (2011: 14), uma interpretação contrária levar-nos-ia a considerar que as transformações e tensões que se abatem agora sobre o Estado não só modificam o contexto da sua ação, como a considerar que comportam o esgotamento da forma estatal e a desconsiderar a sua importância na atualidade. Efetivamente. Sem se poder negar absoluta razão aos argumentos e evidência ao factos que atestam a “profunda crise que sobre [o Estado] se abateu, manifesta na incapacidade que apresenta, seja para explicar os fenómenos políticos com que nos deparamos diariamente, seja para constituir a matriz adequada para a compreensão e explicação do mundo em que vivemos” (Amaral, 2011: 201), desta constatação não adveio, porém, a corroboração de todas as assertivas dos *globalistas-pessimistas* segundo os quais a proeminência das transformações que ferem o mundo teria propiciado o advento de uma nova era sem a liberdade e a fé que o Estado ainda conforma. Tanto assim é que, oferecido o presente à observação, constatar a sua persistência como “rosto institucional da globalização” (Pureza, 2002, p. 102) é já uma empreitada bastante comum (cfr. e.g.: Brum & Bedin, 2003; Vandenberghe, 2011). Além disso, os Estados persistem como *locus* privilegiados de formação das identidades coletivas e como “unidade[s] fundamentais nas relações entre civilizações” (Sato, 2016: 9) ^[60]. Por outro lado, o seu conceito ainda nos remete para a forma ambicionada pela generalidade dos movimentos secessionistas ou de libertação que se fazem ouvir no palco internacional “para materializar as ambições

⁶⁰ No século XX, o cientista político inglês Harold Laski (*apud* Azambuja, 2008: 4), apresentava o Estado como a “chave da abóbada social” que “modela a forma e a substância de miríades de vidas humanas, de cujo destino ele se encarrega”. Em todo o caso, convém chamar, uma vez mais, a atenção para o facto de que, embora constatando a sua continuidade e permanência neste século XXI, o Estado contemporâneo já não corresponde “à imagem padronizada do modelo jacobino e centralizador que tem nos órgãos de soberania nacionais o único ponto a partir do qual é exercido o poder político” (Romão, 2013).

políticas da sua identidade” (Romão, 2013: 113). De facto, todos esses movimentos secessionistas pretendem a formação de novos Estados independentes à semelhança do que aconteceu no século XX com os grandes movimentos descolonizadores independentistas ou de autodeterminação. Eis, pois, o contexto em que desponta e se desenvolve o *secessionismo*: no quadro de um Estado nacional e soberano, perspetivado como forma concreta e historicamente situada de organização política que, longe haver ficado incólume aos ventos de mudança histórica, permanece como fonte de sentido para a vida social e de aspirações nacionais. Mas de que falamos quando falamos de *secessionismo*? O que o caracteriza de um ponto de vista social e político? E a que padrões tem obedecido?

CAPÍTULO 2

O SECESSIONISMO: CONCEITOS E CONTEXTOS

2.1. Uma definição preliminar

Na sua forma contemporânea, inelutavelmente política e edificada, como tal, com a consolidação dos Estados modernos, o termo *secessionismo* – adiante grafado sem itálico, embora assumido como parte de uma linguagem politológica mais especializada – é empregue para significar a ambição expressa ou a reivindicação formal de um determinado grupo humano, territorialmente concentrado no seio de uma estrutura estatal mais ampla e habitualmente caracterizado a partir de critérios históricos, identitários e [ou] relacionais, em prosseguir um projeto imaginado – e ambicionado – de constituição de um novo espaço político, independente e soberano, através da sua completa autonomização do poder do Estado que o governa. Ainda que de forma mais sumária, é assim que este fenómeno, de há muito observável em diferentes geografias, é delimitado por alguns dos maiores politólogos de vocação e ciência que ocupa[ra]m as cátedras da sua exploração: entre eles, J. R. Wood (1981), Hechter (1992), Aleksandar Pavković e Jean-Pierre Cabestan (2013). Neste sentido, ou seja, no sentido do seu ideário, o secessionismo postula então – e necessariamente – uma rutura estatal, a concretizar por meio de uma cisão territorial de um Estado pré-existente e de parte da sua população e enseja também a instituição de uma nova ordem institucional a partir de um gradual e posterior reconhecimento de terceiros Estados da nova unidade política, pessoal e territorialmente independentizada (cfr. Castro, 2012). Como tal, não é por outro motivo que o termo secessionismo vem sendo utilizado, no campo dos estudos políticos contemporâneos, para designar, com a devida precisão conceptual, mas de forma mais sucinta, as concretas tendências e reivindicações sociopolíticas

favoráveis a uma secessão (cfr. Real Academia Española, 2019). A esta se resume, em verdade, qualquer aspiração notadamente secessionista.

Não deixa, porém, de ser curioso observar que em alguma literatura da especialidade, logo, afora do debate público e comum, mais disseminado que o do termo secessionismo é o emprego, por vezes deliberado, em outras irrefletido, mas quase sempre em sentido seguramente sinonímico, do vocábulo separatismo (cfr. e.g.: Barzun, 2003; Coppieters, 2010; Castro, 2012; Kingsbury & Laoutides, 2015). E, em ligeira vista, o uso prevalente deste último não parece ser, sequer, desacertado: na sua origem etimológica, o termo separatismo tem como correspondente, em latim, o verbo *separare*, que significa «separar», remetendo este para a ideia de uma fissão que, em sentido predominantemente histórico-político, pode ser impulsionada por um ou vários entes de menor dimensão territorial em relação à comunidade mais ampla em que se insere[m] (cfr. Real Academia Española, 2019). Além disso, e apenas antecipando tenuemente a abordagem morfológica do secessionismo que mais adiante se apresentará, importa referir que, se naquela literatura, o termo separatismo é indistintamente tratado com igual significação, é, nessa aceção, aí caracterizado como um fenómeno histórico (re)desenhado no(s) tempo(s) e no(s) espaço(s) de inserção comunitária e de estruturação das ações humanas; como um facto dinâmico e complexo, de matriz não somente ideológica e política mas igualmente social e emocional, que se afigura especialmente controverso do prisma de um imperturbável encaixe relacional entre o Estado e a nação ou entre aquele e a região (cfr. Castro, 2012).

Mas, ainda que tais pontos de vista sejam, sem dúvida, bem sugestivos do fenómeno que se analisa, identifica-se, na tradição anglo-saxónica dos estudos sobre o tema, que a igualação entre secessionismo e separatismo não é, conforme expressam alguns autores, rigorosa, muito menos indiscutível, sobretudo do ponto de vista da sua própria fenomenologia (cfr. e.g.: Wood, 1981; Bartkus, 1999; Pavković & Cabestan, 2013) ^[61].

⁶¹ Além dos autores referenciados, perfilham de semelhante entendimento os seguintes: Beran (1988), Abedin (1989), Heraclides (1992), Hechter (1992) e Pantazopoulos (1995). Perscrutando as suas análises, nos escritos referenciados, todos eles devotos à exploração de uma teoria geral da secessão e das tentativas de secessão, depressa sobressai uma cuidada e premente preocupação em operacionalizar, logo de início, a distinção entre separatismo e secessionismo. Entre todos estes autores, as conclusões são consensuais: em linguagem política e, também, em linguagem mais

A este propósito, auscultando ambos os fenômenos e evocando a J. R. Wood (1981), Pavković & Cabestan (2013) sustentam que, diferentemente do secessionismo, o separatismo, quando referido à vasta complexidade das relações entre um dado Estado e suas unidades subnacionais ^[62], assenta num objetivo político que se move à prossecução de uma redução de determinados poderes e atribuições do governo central de um dado Estado e à sua subsequente transferência às esferas subnacionais, de forma a aumentar a liberdade de decisão e de atuação de sujeitos territoriais coletivos (e.g.: regiões) dentro do esquema organizacional mais amplo do qual fazem parte. E da efetivação ou repercussão dessa transferência, no âmbito de um Estado abstratamente considerado, certamente resultará o (re)arranjo ou a (re)definição da sua própria estrutura política que, de centralizada, passará a descentralizada. Significa isto que, assim considerado, o separatismo não difere, pois, do autonomismo, compreendido este como “mera reivindicação de algumas autonomias fundamentais (administrativas, lingüísticas, religiosas ou outras), no âmbito de um Estado determinado” (Bobbio et. al., 1998: 1145). Aliás, já neste sentido se havia pronunciado Pantazopolous (1995) ao definir o separatismo como reivindicação por autonomia formal, de *self-government*, ou seja, de auto-organização, autogoverno e autoadministração de entidades de menor dimensão territorial, integrantes e conformadoras de uma unidade política soberana, contra o modelo centralizador do Estado que tem num centro unificado o único ponto a partir do qual é exercido o poder político. Outros autores convergem com esta perspetiva, mas avançam propostas ligeiramente distintas. Abedin (1989) e, numa lógica muito próxima, Heraclides (1992), por exemplo, propondo definir nas suas respetivas análises o separatismo, de forma mais lata, como reivindicação de uma porção

comum, os dois termos são, com frequência, usados indistintamente. Ainda assim, do ponto de vista da sua manifestação fenomenológica, separatismo e secessionismo diferem um do outro, o que não invalida que se possam, em alguns casos, interligar. Este tópico será desenvolvido na análise subsequente.

⁶²Esta delimitação é importante porque o termo separatismo é, em si, suscetível de outras significações. Conforme notaram Bobbio et. al. (1998:1146), o separatismo “quando referido à vasta problemática das relações entre o Estado e a Igreja, vem a designar o sistema de separação entre as duas instituições, sistema que envolve, em sua extrema configuração e com interferências inevitáveis, não só a indiferença do Estado pelas várias dogmáticas religiosas, com também o seu desinteresse pelas manifestações sociais de qualquer das confissões: nada de regulamentações especiais, nem favoráveis, nem limitativas, das organizações eclesíásticas”. Não será, contudo, nesta aceção que o termo será aqui explorado.

articulada da população de uma parcela de um Estado soberano em lacerar os vínculos que ligam a parte ao todo, defendem que se a fissão reclamada for simplesmente parcial (i.e.: de determinados poderes ou atribuições) então o separatismo corresponderia ao autonomismo. Se, pelo contrário, a fratura almejada for integral e, portanto, também territorial, o separatismo concertaria com o secessionismo. Desta análise parece, pois, que é da tipologia do objetivo visado que dependerá a autonomização terminológica dos fenómenos analisados. De qualquer forma, sempre se adianta, à luz das perspetivas expostas, que os diferentes termos referidos, com o significado aludido, denotam ambições diferenciadas. Por conseguinte, poder-se-á afirmar que o separatismo não anela (necessariamente) afetar o princípio da integridade territorial do Estado, distanciando-se, como tal, do secessionismo, cujo fim é a secessão, movendo-se esta para uma efetiva redefinição das fronteiras estatais (cfr. e.g.: Pantazopolous, 1995; Bartkus, 1999).

Os esforços empreendidos por vários dos autores aqui mencionados e comentados no sentido de dissociar o secessionismo do separatismo não têm, no entanto, sido capazes de contrariar a intercambiabilidade dos termos empregues para designar o mesmo fenómeno: a manifestação expressa de um coletivo humano em se desmembrar do Estado a que pertence com o intuito de formar um outro independente. É nesse sentido que o termo separatismo é empregue, por exemplo, por Bobbio et. al. (1998) no volume primeiro do seu *Dicionário de Política* e também por Thales Castro (2012) na sua *Teoria das Relações Internacionais*. Já Jason Sorens (2012), em *Secessionism: Identity, Interest and Strategy*, optou por definir o termo secessionismo de forma excessivamente ampla de modo a nele englobar todas as pulsões descentralizadoras ou autonómicas, assim como fragmentadoras. Importa, porém, com base no lastro conceptual anterior que os deslinda, não perder de vista que o separatismo e o secessionismo guardam, enquanto fenómenos, distância entre si ^[63]. Mas é, todavia, necessário admitir – sem infirmar a premissa que antecede –

⁶³ Conforme mencionado antes, o separatismo (entendido na esteira dos autores anglo-saxónicos e, portanto, como sinónimo de autonomismo), não anela afetar o princípio da integridade territorial do Estado, distanciando-se, como tal, do secessionismo, cujo fim é a secessão, movendo-se esta para uma efetiva redefinição das fronteiras estatais. No entanto, urge igualmente chamar a atenção para o facto de, se considerarmos o separatismo como equivalente ao secessionismo, em nenhum caso estes fenómenos devem ser confundidos com o autonomismo. Este último aponta para a integração da região no Estado. Já o secessionismo, para a sua separação e afirmação, não como região, mas como Estado.

que, fenomenologicamente, ambos podem interligar-se e ser mesmo intercorrentes [64].

Com efeito, de um ponto de vista prático, o separatismo - entendido no sentido de autonomismo - pode constituir às vezes, mas não necessariamente, um longínquo ponto de partida do secessionismo no âmbito de um Estado determinado. Noutros casos, o secessionismo pode mutar-se em separatismo, por várias ordens de razões: por um lado, porque politicamente manuseado de forma puramente estratégica no sentido de obtenção de um estatuto político-administrativo diferenciado e privilegiado dentro de uma estrutura estatal [65]; por outro lado, pela constatação de que os efeitos práticos pretendidos pela mobilização secessionista poderão não corresponder aos efeitos idealizados no plano teórico. E isto porque, ou o respaldo social e político não é suficiente para a consecução de uma secessão [66], ou porque os Estados tendem, geralmente, a ativar mecanismos no sentido de contrariar fações internas que potenciem movimentos de desagregação no seu interior tanto pelo instinto de sobrevivência que lhes é ínsito [67], como pelo sentimento de fracasso nacional que poderá suscitar na comunidade afetada a constatação de que uma parte dessa mesma comunidade rejeita manter a convivência comum que é, em muitos casos, secular (cfr. e.g.: Wood, 1981; Ruiz Soroa, 2012; Pavković & Cabestan, 2013). Finalmente, há também movimentos que políticos que, no decurso do tempo, oscilam entre o desejo de autonomia e o de

⁶⁴ Este é, em termos genéricos, um dos pontos de vista igualmente presentes e sustentados pelos autores já citados que convergem na distinção entre secessionismo e separatismo: Wood (1981); Bartkus (1999); Pavković e Cabestan (2013).

⁶⁵ Para uma visão mais aprofundada do 'uso estratégico da reivindicação secessionista' cfr. Ruiz Soroa (2012) e, também, Bartkus (1999).

⁶⁶ Neste ponto é importante ter presente que, neste século XXI, as aspirações independentistas levantam contendas particularmente complexas e com desmedidas repercussões para o provir. Com efeito, não implicam só, como outrora, a disposição a lutar, por todos os meios, para conquista e conservar a autonomização de um Estado pré-existente. Mas também, e sobretudo, a disposição a sacrificar o bem-estar coletivo durante largos anos ou décadas num processo de resultado incerto e a disposição de assumir todas as consequências económicas, sociais e políticas que necessariamente resultarão de uma secessão. Entre outras, tais inferências poderão implicar um não reconhecimento internacional generalizado (como no caso do Kosovo) e, no quadro da União Europeia, um abandono, ainda que temporário, da união supranacional (cfr. Fernandes, 2017a; Leitão & Valente, 2018).

⁶⁷ Recorde-se, neste sentido, que em muitos Estados o planeamento e a execução de atos que atentem contra a sua integridade territorial são considerados como gravíssimos e, geralmente, "enquadrados nas leis de segurança nacional com tipificação de conspiração ou de traição, recebendo os seus articuladores e perpetradores penas severas" (Castro, 2012, p. 136).

secessão, numa alternância contínua de ambições e reivindicações (Bartkus, 1999). Todos estes exemplos ilustram, assim, a dificuldade de estabelecer-se um paradigma demasiado estreito ou *a priori* comum e a relação simbiótica que pode existir entre o secessionismo e o separatismo é o que justifica a que, em muitas análises, os dois fenómenos sejam tratados conjuntamente e, por vezes, até de forma indiscriminada (cfr. Pavković & Cabestan, 2013). Ainda assim, neste ponto particular, entendemos ser de assentar uma observação: a de que perfilhamos o entendimento preconizado pelos autores já mencionados que sustentam que ambos não devem confundir-se. Não por compreendermos o secessionismo e o separatismo como contrastivos ou absolutamente antitéticos, mas sim por percebermos, como temos vindo a desvendar, que, do ponto de vista fenomenológico, é diferente a tipologia dos objetivos que cada um propugna e, de um ponto de vista conceptual, pelo facto dos dois termos terem adquirido um significado técnico através das elaborações doutrinárias daqueles que, dedicando-se ao seu estudo, utilizam a linguagem política – primitivamente ambígua – para fins teoreticamente mais especializados. Para mais, consideramos que a definição já exposta de secessionismo enfatiza, com extensa nitidez, a intenção de criação de um Estado independente a partir da consequente fragmentação territorial de outro pré-existente. Por outras palavras: o termo secessionismo enfatiza, claramente, o fito de uma secessão. Em decorrência traz para primeiro plano, como disse Bartkus (1999), a centralidade, a seu tempo abordada, do Estado e, em torno a este, a da exigência inalienável de soberania, de tal forma que o estudo do secessionismo pode e, deve mesmo, ser traçado e analisado precisamente por referência a estas realidades. Por estas razões fundamentais, nesta tese enjeitar-se-á identificar o secessionismo com o separatismo e, mais que isso, por conveniência de expressão, evitar-se-á o uso deste último termo, isolando-se o primeiro nos seus caracteres distintivos por referência a um fenómeno delimitado e particular. Ainda assim, sem prejuízo desta opção, reconhece-se que “as mudanças de vocabulário não podem ser decretadas” e dão-se, geralmente, dentro de um espaço de autonomia e ambivalência em que outros propõem para os mesmos fenómenos diferentes termos ou, para estes, iguais significados (cfr. Innerarity, 2015). Daí que tenhamos feito referência precedente a outros autores que alvitram para o separatismo o mesmo significado que outros reconhecem ao secessionismo. E, neste sentido, delimitada que esteja a sua aceção,

tal não constitui crasso erro, nem acarreta inconvenientes analíticos maiores, projetando-se tão-só como uma opção nominal que tem até uma ampla aceitação fora do âmbito acadêmico-científico. Com efeito, no espaço público quotidiano, o separatismo é já expressão corrente no vocabulário comum da sociedade e percorre hoje muitos dos domínios da atividade e pensamento humanos que convocam a ideia de secessão. Assim é que, quiçá nem mesmo ao leitor mais distraído dos jornais ou ao espetador mais desatento da imprensa televisionada poderá ter escapado que é este o termo e suas derivações terminológicas congêneres ^[68] que preponderam nos discursos políticos hodiernos ^[69], sendo ainda elementos constitutivos de muitos títulos noticiosos – amiúde ancorados no senso mais comum para tornarem inteligível a especificidade dos assuntos – referentes não só a conflitos endêmicos que se tornaram rotina, como os que opõem, por exemplo, os curdos aos Estados turco e iraquiano, mas também aos movimentos que questionam a atual configuração político-territorial de Estados há muito consolidados no âmbito da UE, como acontece no caso da Escócia ou da Catalunha ^[70] (cfr. Sobral, 2018a).

Acresce ainda que, na linguagem política quotidiana, na qual raramente algum termo é ideologicamente neutro (cfr. e.g.: Bobbio et. al., 1998; Innerarity, 2015), a par do separatismo, é igualmente comum a evocação do termo «independentismo», cuja mais-valia se traduz, outrossim, em favorecer uma compreensão mais presentânea do que numa aceção técnica, histórico-política, se presta a significar: a reivindicação ou movimento que propugna a independência de um território (cfr. Real Academia Española, 2019). E nesta aceção há, sem dúvida, uma aproximação sinonímica ao secessionismo, já que a independência é uma premissa-chave e consequência de uma secessão. O termo «independentismo» tem, contudo, uma conexão mais estreita aos movimentos de libertação ou de afirmação

⁶⁸ E.g.: ‘Separatista(s)’.

⁶⁹ Cfr.: EFE, Agencia (2018). Pedro Sánchez alerta de que el **separatismo** es una “amenaza también para Europa”. *República* [Versão Eletrónica], de 22 de março. [Consultado em 13 de março de 2019]. Disponível em: <https://www.republica.com/2018/04/22/794010/>. Elcatalán.es (2019). Arrimadas avisa a Torra: “Tiene 48 h para limpiar de propaganda **separatista** los edificios públicos que son de todos” [Versão Eletrónica], de 12 de março. [Consultado em 13 de março de 2019]. Disponível em: <https://www.elcatalan.es/arrimadas-avisa-a-torra-tiene-48-h-para-limpiar-de-propaganda-separatista-los-edificios-publicos-que-son-de-todos>. Ênfase nossa.

⁷⁰ Cfr.: Fernandes, J. P. T. (2014). A Turquia e a questão curda. *Público* [Versão Eletrónica], 17 de outubro. [Consultado em 13 de março de 2019]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2014/10/17/mundo/opiniao/a-turquia-e-a-questao-curda-1673094>.

terceiro-mundista que, sob as mais diversas siglas, atingiram o seu apogeu no terceiro quartel do século XX. Veicula, por essa razão, uma carga valorativa mais amena – como epítome de um “espírito de luta, «honrosa tradição» de aspirações à liberdade contra o domínio estrangeiro” (Andrade apud Hernandez, 2005: 560) ou um poder colonial opressor – o que lhe possibilita, na esfera pública, uma maior aceitação quando em comparação com os termos secessionismo e secessão (Pavković & Radan, 2007) ^[71]. Estes, quando vistos a partir ou na perspectiva do centro, trazem consigo uma forte dose de negatividade e uma conotação em boa parte pejorativa, sendo, como observou G. Anderson (2013), na grande maioria das vezes, apregoados como sinónimos de manifestação de uma subversão de uma ordem instituída e, enquanto tal, associados ao caos e à instabilidade, tanto mais quando se convertem em objetivo de forças políticas dominantes no seio de Estados consolidados onde parecia difícil cogitar que pudesse existir uma tendência clara para a fragmentação a curto ou médio prazo.

Valorações à parte, qualquer clivagem terminológica estabelecida entre «independentismo» e secessionismo afigura-se-nos, no entanto, mais nominalista e aparente do que substancial e real. Afinal, num mundo como o atual, em que quase todos os territórios estão estatizados, se o objetivo último do fenómeno em questão

⁷¹ Neste sentido, Pavković & Radan (2007: 1-2) explanam o seguinte: “Those peoples or national groups who want to be independent from foreign rule, it is now generally assumed, deserve independence. Fighting for independence is thus a noble and praiseworthy act. In consequence, in the media of the English-speaking world - as well as elsewhere – secessionist conflicts have, over the past two decades, often been presented as the brave fight by oppressed peoples for their independence from their oppressors. In a similar way, the fight for independence from colonial powers, during the period of decolonization, was, in the communist - and socialist-controlled media, presented as a just struggle of the oppressed against colonial oppression. In the period from 1947 to 1989, around 90 colonies mostly in Asia, Africa and the Pacific gained independence from European colonial powers and became sovereign states. Among them, to mention only the largest, were India, Indonesia, Nigeria, Algeria, Angola and Congo. In some cases - such as Indonesia, Algeria and Angola - the independence was granted only after a protracted armed struggle against colonial military forces. The positive image of fight for independence from the colonial powers has found its parallel in the image of a secessionist conflict as a fight for independence from oppressive foreign rule”. Ainda segundo estes autores: “[...] secession is regarded as a breach of the territorial integrity of an existing state; and the territorial integrity of states is protected by UN Chapter and UN General Assembly resolutions as well as customary international law [...]. In order to avoid the charge of breaking the stipulations of the UN Charter and international law, instead of ‘secession’ secessionists usually use the word ‘independence’ which has acquired, during the process of decolonization, a positive connotation as something that all peoples rightfully aspire to” (*idem*, p. 35). No mesmo sentido, cfr. Zapatero (2000).

for a instituição de um Estado próprio e independente é natural que por este se pretenda, como referiu Romão (2014: 77), “subverter a ordem que o impede de atingir esse patamar”. Por isso, em vez de perdermos tempo em demasia em procurar diferenças nomenclares, o fundamental é estar atento à existência de uma concorrência de dispositivos terminológicos, inclusive no campo das teorias políticas devotadas a explorar cientificamente o mesmo fenómeno, optar por um deles, balizá-lo para evitar a dispersão e, sobretudo, não confundi-lo com outros que podem ser ou estar-lhe próximos.

Dito isto, e estabelecida anteriormente a sua aceção, cabe reafirmar, em resumo útil do que foi exposto, que o secessionismo não se confunde, pois, com o separatismo. Um e outro almejam uma liberdade de decisão e de atuação. Mas ao contrário do separatismo, entendido no sentido de autonomismo, o secessionismo traz no seu bojo a exigência de soberania condicionada à rutura efetiva dos laços políticos, pessoais e territoriais com a unidade política soberana pré-existente. A secessão – ambicionada – é, neste horizonte, um facto essencial deste fenómeno. Esta, por sua vez, não corresponde forçosamente a uma emancipação de um regime estrangeiro ou colonial. Embora por ambas se projete a instituição e afirmação de um Estado independente mediante a subversão de uma ordem instituída, a emancipação colonial tornou-se especialmente representativa e explorada no âmbito dos processos de descolonização. Seria, assim, incorreto correar o secessionismo, substituído pelo termo independentismo, unicamente à descolonização. Na verdade, o secessionismo é mais vasto, possuindo já um itinerário científico-político mais ou menos sólido que permite esquadrihá-lo e, sobretudo, traduzir com fidelidade o objetivo que aquele, enquanto fenómeno sociopolítico, preconiza e que mais não é, como se afirmou, que uma secessão, isto é, uma independência ou separação do Estado matriz. Será, portanto, à exploração analítica desse fenómeno em particular, com aquela exata denominação, que se dedicará este capítulo – à exploração analítica do secessionismo que, após um giro pelo mundo, reemergiu e recrudescer recentemente no espaço europeu, onde tem vindo a ser descrito por meio de glosa das palavras de Marx e Engels sobre o comunismo em 1848 como uma espécie de «fantasma» que paira agora sobre o

continente ^[72] apesar de, em bom rigor, no debate público hodierno raramente se apresentar sob aquela precisa designação.

2.2. Um fenómeno global e atual

O secessionismo é simultaneamente um fenómeno antigo e um fenómeno recente. É um fenómeno antigo na medida em que desde que há sociedades políticas, com carácter mais ou menos organizado, existem desafios ao *status quo* da cena social. Mas é recente, uma vez que se encontra estritamente vinculado, no seu sentido coevo, ao aparecimento e, sobretudo, à consolidação dos Estados modernos, primeiro, no mundo ocidental e, depois, em inexorável expansão mundial (cfr. e.g.: Doyle, 2010; Coggins, 2011).

Debruçando-se sobre a antiguidade do fenómeno, alguns autores situam as suas raízes em tempos remotos do passado, nos anos antes de Cristo, onde os usos da mesma língua, o passado comum e, principalmente, as lutas contra os mesmos inimigos figuravam já como *totens* e tentativas de concretização da vontade espiritual e constante de viver em comum a que, mais tarde, E. Renan se referiu na sua conceção de nação (Ferraz, 1989).

Bridget L. Coggins (2011), por exemplo, no excursão histórico que fez em artigo intitulado “The History of Secession: An Overview” elenca o afrontamento, relatado por Heródoto, entre gregos e persas, pelas Guerras Médicas, como um dos episódios prógonos das tentativas históricas de secessão. No entanto, nesses tempos passados, os contornos da pretensa «separação» eram diferentes dos atuais: aí, se bem que os conflitos greco-pérsicos se desenrolavam pelo controlo comercial da Ásia Menor, marcavam também uma rebelião dos gregos contra o domínio persa.

Por sua vez, no que lhes diz respeito, também quanto aos romanos há notícia de algo similar. Segundo Meira, lembrado por Ferraz (1989: 85), na história da civilização romana “as lutas entre o patriciado e a plebe, a situação privilegiada em que se colocavam os primeiros reservando para si todos os direitos e vedando à plebe o acesso a cargos públicos (*ius honorum*) deram margem a freqüentes ameaças de secessão”. Ainda assim, no quadro da *res publica* romana estas experiências assumiram também uma condição particular, bem diferente da moderna, ao

⁷² Cfr., por exemplo, Ruiz (2012).

materializarem-se, nesse contexto, sob a forma de uma deserção temporária da plebe – partidária da secessão – do centro da cidade para uma localização específica – o Monte Sagrado, “que Cícero e Lívio identificaram com a colina do Aventino” –, fazendo-o contra o predomínio político e estatuto social elevado dos patrícios (Rodrigues, 2015: 809).

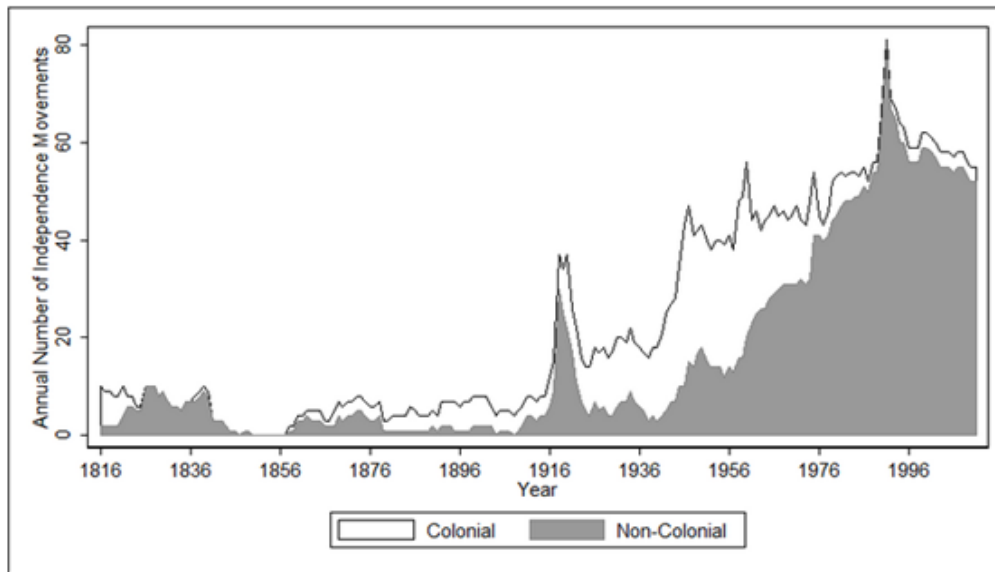
Neste sentido, se bem que se possa afirmar à luz dos acontecimentos anteriores que, depois deles, o secessionismo nunca deixou de existir, a verdade é que, tal como os autores mais atilados do século passado e os politólogos hodiernos nunca se cansaram de sublinhar, o fenómeno só assumiu as suas características mais específicas com a formação e com a consolidação dos Estados modernos. Com esta adquiriu, ademais, uma grande centralidade no cenário mundial (cfr. e.g.: Bobbio et. al., 1998; Doyle, 2010; Coggins, 2011).

Três dos maiores pensadores contemporâneos da ciência política europeia, os italianos Norberto Bobbio, Gianfranco Pasquino e Nicola Matteucci, evocam-no recuando ao século XIX, quando as aspirações polacas, lombardo-venezianas, húngaras e as das populações boémias – ou seja, checas (que habitam um território que várias línguas, que não a checa, designam como "Boémia") –, assim como as das regiões balcânicas dominadas pelos turcos, entre muitas outras, abalaram as estruturas dos grandes impérios Austríaco e Otomano; ou ainda quando os Estados do sul se separaram da «União» e formaram os Estados Confederados da América (cfr. Bobbio et. al., 1998).

Retrosseguindo um pouco mais, à história do século anterior, Coggins (2011) afirma, por seu turno, que foi a declaração de independência dos Estados Unidos da América (EUA), de 1776, um marco precursor de muitas das volições que estavam por vir. A autora reconhece, contudo, que nesse século XVIII a secessão era ainda uma demanda relativamente incomum; facto este que veio a mudar radicalmente nas centúrias seguintes, atravessando o tempo até à atualidade. Para ilustrar esta perspetiva, o esquema gráfico apresentado (Figura 1.), ainda que apenas assinalado as pulsões secessionistas organizadas sob a forma de movimentos que se registaram entre 1816 e 1996 torna patente, de forma sinótica, a crescente evolução e a magnitude do fenómeno que aqui se refere.

Figura 1.

Número Anual de Movimentos de Independência (1816 - 1996)



Fonte: Griffiths (2016) in "The State of Secession in International Politics"

Estes registros, ancorados numa observação do mundo e dos fenômenos que, em conjunto com outros acontecimentos, lhe deram conformação, fazem, neste ponto, da observação de Jacques Barzun (2003) modelarmente acertada. Com efeito, em perspectiva idêntica à dos autores anteriores, mas observando mais adiante, no seu célebre livro *From Dawn to Decadence* ^[73], este historiador nascido em França mas que viveu quase toda a sua vida nos Estados Unidos, identificou o secessionismo como uma das mais fortes tendências do século XX quer pela vastidão da sua expressão, como também pela sua manifestação em quase todos os lugares do planeta: nas Américas, na Europa, na África, na Ásia e na Oceânia, assim como em muitas das ilhas espalhadas pelos vários oceanos. Na obra referida, este autor deixou-nos ainda uma descrição bastante esclarecedora do secessionismo difundido por todo o globo quando, a olhos vistos, os Estados passavam por significativas transformações – alguns aumentando de tamanho, como no caso da Alemanha por meio da reunificação; outros encolhendo com a perda de possessões colonias e até mesmo desaparecendo em virtude da sua completa desintegração, como aconteceu, neste último caso, à União Soviética e também à Jugoslávia (Barzun, 2003).

⁷³ Título resumido. No original: *From Dawn to Decadence: 500 Years of Western Cultural Life (1500 to the Present)*, traduzido em português pela Gradiva por "Da Alvorada à Decadência: De 1500 à Actualidade - 500 anos da vida cultural no Ocidente".

Em bom rigor, quase que não precisamos citar diretamente da obra de Barzun nenhuma das muitas passagens que podem ser aqui tomadas como ilustração da verdadeira manifestação global do secessionismo naquele que foi, por Eric Hobsbawm (2008), consagrado como «o breve século histórico» pois, até onde a vista alcançasse, era possível identificar, nesse período, coletivos humanos empenhados a lutar, “por meios políticos ou de armas na mão”, para obter a idealidade dos poderes que dá forma a qualquer Estado soberano (Bandeira, 1993: 208).

De forma sintética, mas suficiente, a nosso ver, para não nos desviarmos muito do nosso foco de atenção primordial, limitamo-nos a apontar, numa abordagem simplificada que, no século XX, o secessionismo precedeu e contribuiu a impulsionar a grande vaga de descolonizações que se seguiu à Segunda Guerra Mundial e que se alastrou a por todos os impérios das potências europeias (cfr. Coggins, 2011). Aí, do Zaire à Nigéria e da Índia à Indonésia não foram, de facto, poucos os movimentos e pulsões a favor da independência que se repartiram por todas as colónias europeias constituídas nos séculos anteriores e que, com frequência, foram seguidos por manifestações da mesma ordem entre grupos das próprias populações descolonizadas (cfr. e.g.: Fazal & Griffiths, 2008).

O caso de alguns Estados africanos emancipados do colonialismo europeu é, neste contexto, modelar: à independência da Nigéria, por exemplo, seguiu-se a intentada secessão de Biafra, iniciada em 1967 e concluída com a rendição em 1970 e à independência do Zaire – a atual República Democrática do Congo – seguiram-se as tensões geradas por uma guerra civil que, por sua vez, propiciou a independência do Catanga (cfr. Bobbio et. al., 1998). E se estes exemplos são bem ilustrativos da realidade africana no período que se seguiu às independências ocorridas nos anos sessenta do século passado, a lista dos Estados africanos tornados independentes que se confrontaram, desde então, com demandas de separação territorial é bem mais extensa. Nela incluem-se, entre outros, os casos de Angola (Cabinda), das Comores (Mohéli e Anjouan), do Mali (Tuaregues), do Senegal (Casamansa), da Somália (Somalilândia) ou Sudão (Sudão do Sul) (cfr. Barzun, 2003; Troco, 2008).

De forma semelhante, na realidade asiática, uma vintena de anos depois da lei de independência da Índia – a *Indian Independence Act* (1947) – ter dividido a Índia Britânica em dois Estados – a União Indiana e o Domínio do Paquistão – neste último

teve lugar uma guerra de libertação que conduziu à independência do Bangladesh, em 1971. Antes desta, porém, aqueles dois primeiros Estados entraram (e seguem) em disputa por Caxemira, enquanto aqui, uma parte da região administrada pela Índia passou a reclamar a sua emancipação, se bem que, neste caso, seria igualmente necessário falar em irredentismo ^[74] já que aí também se reivindica a unificação ao Paquistão. Mas, se a África e a Ásia constituíram, durante muito tempo, os espaços geopolíticos por excelência da irrupção do secessionismo, deve assinalar-se que um diagnóstico similar se estendeu, à época, para além do quadro global da descolonização e do imediato período pós-colonial. Na mesma centúria, o fenómeno também se manifestou não só em Estados de grande extensão territorial, como os EUA, o Canadá, o Brasil e vários outros da América Latina, como também em Estados de tamanho médio, como a Jugoslávia, a Checoslováquia, a Espanha, a Itália ou a Geórgia e ainda em Estados mais pequenos, como a Bélgica, Portugal e a Papua-Nova Guiné (cfr. Andrade, 1998). Em todos eles, a diversidade de exemplos de pretensões secessionistas (viáveis ou inviáveis) é enorme.

Nos EUA, por exemplo, onde o secessionismo parecia intrínseco à tradição histórico-territorial, pequenos grupos manifestavam-se em prol da restauração da República do Texas e existiam ainda reivindicações secessionistas em unidades menores: na ilha de Martha's Vineyard advogava-se pela separação de Massachusetts, assim como em Staten Island em relação a Nova Iorque (cfr. Barzun, 2003). Em Porto Rico, que tem o estatuto de Estado Livre Associado aos Estados Unidos, grupos, movimentos, partidos políticos e outras organizações mobilizavam ações a favor da independência política plena. Já no México, Chiapas foi palco de uma sublevação guerrilheira do Exército Zapatista de Libertação Nacional que reivindicava a formação de um Estado Livre, enquanto no Québec se solicitava, periodicamente, a independência do Canadá (cfr. Naciones Unidas No

⁷⁴ Diferentemente do secessionismo que propugna, como referimos, a instituição de uma unidade política soberana, o irredentismo é o fenómeno pelo qual um determinado grupo humano almeja separar-se do Estado em que está integrado para anexar-se a outro, seja por motivos de identidade étnica ou cultural, seja pela existência de vínculos históricos ou necessidade político-económica. Ocorre, como salientou Castro (2012: 137) “em áreas de proximidade geográfica onde fronteiras territoriais capilarizam fluxo migratório ao longo de um processo histórico” e “força um necessário redesenho das linhas de fronteira entre Estados vizinhos que foram estabelecidas muitas vezes de forma arbitrária, negando a existência de uma comunidade uniforme e homogênea que fora separada pelas linhas de fronteira”. No mesmo sentido, cfr. Coggins (2011).

Representadas, 2013). Para além destes, a ocidente do Atlântico Sul, muitos outros exemplos de bulícios secessionistas podem ser aqui destacados: ecoavam no Zulia, um dos Estados da Venezuela; na Patagónia Argentina, em certas regiões orientais da Bolívia e em alguns Estados do Brasil – em São Paulo, em Minas Gerais, no Rio Grande do Sul ou na Bahia (cfr. Luvizotto, 2009).

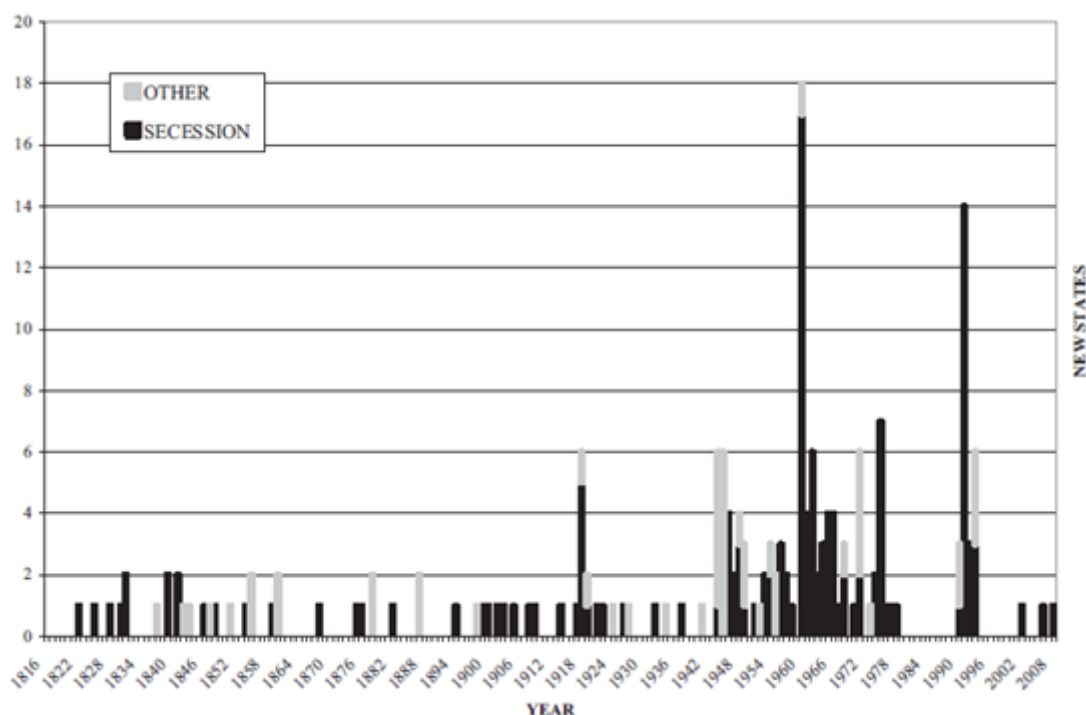
Na Europa, por sua vez, tanto a sul como mais a norte, várias frentes procuravam emancipar regiões. Portugal, conheceu-as na sua arquitetura insular, onde a independência dos arquipélagos dos Açores e da Madeira chegou a ser – e ainda o é – ponderada pela Frente de Libertação dos Açores (FLA) e pela Frente de Libertação do Arquipélago da Madeira (FLAMA), respetivamente (cfr. Loff, 2006a). Na França, a independência da Córsega era defendida pela Frente de Libertação Nacional da ilha francesa no Mediterrâneo, a FLNC, e por militantes da FLNC - Canal Histórico. Em Itália, a *Lega Nord* chegou a clamar pela secessão das regiões do Norte que conformam a Padania (Vale de Aosta, Piemonte, Ligúria, Lombardia, Trentino-Alto Ádige, Vêneto, Friul-Veneza Júlia e Emília-Romanha) e às quais se juntavam os arroubos secessionistas na Sardenha e na Sicília. A Espanha conhecia bem os assomos de bascos e catalães, com particulares manifestações durante a ditadura de Primo de Rivera (1923-1930), assim como a Bélgica conhecia a aspiração de uma parte significativa dos flamengos à soberania. Outros exemplos notáveis foram os das manifestações de cunho secessionista no Ulster, região protestante anglicana da Irlanda, que reclamava a independência do Sul, católico e as muitas lutas que precederam a independência da própria Irlanda, declarada em 1921 (cfr. Bobbio et. al., 1998). Já de forma pacífica foram encetados os esforços coletivos que selaram a independência da Noruega da Suécia, em 1905, a independência da Finlândia da Rússia, em 1918 e a independência da Islândia da Dinamarca, em 1944. No resto da Europa, enformada pelos países de Leste, existiam conflitos secessionistas latentes e outros abertamente declarados. Aí, as lutas que opuseram a Geórgia à Abecásia ou à Ossétia do Sul, a Sérvia à Croácia ou ao Kosovo não têm comparação, pela violência exercida, à oposição entre checos e eslovacos que antecedeu a dissolução pacífica da Checoslováquia. No Oriente Médio, a Turquia e o Iraque enfrentavam as reivindicações curdas, enquanto na Oceânia, a Papua-Nova Guiné lidava com as da ilha de Bougainville (cfr. Bodlore-Penlaez, 2017).

Todos estes são, por certo, apenas alguns dos muitos exemplos de manifestações secessionistas já exploradas em farta literatura [75] e emanadas de uma ânsia de independência e de soberania sustentada por grupos de seres humanos. E, se na realidade, as manifestações conhecidas foram muitas mais, das aqui elencadas, é possível intuir que a presença do seccionismo foi marcante em todo o mundo, o que permite nomeá-lo como um fenómeno verdadeiramente global.

Mas, tão digna de nota quanto a sua manifestação à escala planetária é também a forte relação que guardou com a autêntica proliferação de Estados que se acelerou a partir da segunda metade do século XX e se prolongou até bem recentemente, como bem revela o esquema ilustrativo abaixo apresentado (Figura 2.).

Figura 2.

Evolução do número de Estados nascentes por secessão entre 1816 e 2008



Fonte: Coggins (2011) in “The History of Secession: An Overview”

Detendo-nos brevemente neste ponto, pode dizer-se que entre os múltiplos temas tratados na literatura que explora e divulga os processos de formação dos Estados, se há algum sobre o qual existe um amplo – senão mesmo absoluto –

⁷⁵Para um conhecimento mais aprofundado dos movimentos secessionistas espalhados ao redor do mundo e exploração das origens e desenvolvimentos de alguns casos particulares, para além da obra de J. Barzun (2003) cfr. e.g.: Pavković & Radan (2007); Doyle (2010); Bodlore-Penlaez (2017).

consenso doutrinal, tal reporta-se à natureza dinâmica ou ao carácter mutável do mapa do mundo e, com este, da distribuição geográfica do conjunto das modernas unidades políticas soberanas (cfr. Griffiths, 2016). Em termos gerais, observando a configuração da representação da superfície do globo terrestre através das lentes do passado, esta parece, sem dúvida, apresentar-se segundo a máxima grega ‘Πάντα ῥεῖ’^[76] do filósofo pré-socrático Heráclito de Éfeso que esquematiza a sua suposta opinião de que tudo – e, portanto, também a divisão política e geográfica dos Estados vertida na cartografia – está sujeito a uma transformação permanente. E, quanto aos mapas e aos Estados a História mostra que, de facto, tem sido assim.

Com efeito, como apontou Coggins (2011), nas primeiras décadas do século XIX o número de Estados integrantes do sistema internacional, rondava os vinte e cinco^[77]. Recuando-se um pouco mais – e apenas à Europa dos dois séculos anteriores àquele – contavam-se cerca de quinhentas unidades correspondentes ao género das que precederam as soberanas e supremas sobre a sua própria territorialidade, tal como consagrado pela Paz de Vestefália, em 1648 (cfr. Tilly, 1975; Ricupero, 2008). Com esta, como salientado no capítulo 1, sancionou-se o moderno sistema internacional e firmou-se o princípio da territorialidade dos Estados soberanos a partir do qual, com avanços e recuos, se seguiram séculos de expansão, conquistas e unificações que contribuem a explicar a posterior contração no número de unidades políticas existentes (cfr. Griffiths, 2016).

O final da Primeira Grande Guerra (1914-1918) impulsionou, todavia, uma mudança significativa do mapa político mundial: com a vitória da Tríplice Entente e a posterior assinatura dos Tratados de Paz, os grandes impérios centrais Alemão, Austro-húngaro e Otomano entraram em colapso e, com o seu desaparecimento, emergiram novos Estados tanto na Europa Central Oriental e Balcânica, como no Oriente Médio. Desde então, não cessou de acentuar-se a tendência à ampliação do número de Estados. Em 1926 existiam já, na Sociedades das Nações, cinquenta e seis Estados e vários deles emergiram à razão de uma secessão (cfr. Coggins, 2011). Neste sentido aponta o conteúdo da figura 2, o que leva a concluir que, em vários casos, as manifestações secessionistas lograram o seu propósito maior, ou seja, o

⁷⁶ Em português: ‘tudo flui’.

⁷⁷ Idêntica estimativa é apresentada por Tilly (1975) em “Reflections on the history of European State-Making”.

desmembramento de uma parte do território do Estado nacional originário com reconhecimento internacional (cfr. Castro, 2012).

Na altura foi, notadamente, determinante o designado «momento wilsoniano», caracterizado pelo “inesperado impacto e a imprevisível apropriação global da doutrina wilsoniana, orientada para a constituição de uma [nova] ordem internacional” assente no respeito pelo princípio da autodeterminação dos povos; princípio este que cedo se converteu “numa referência central para os movimentos de emancipação política um pouco por todo o mundo” (Jerónimo, 2014). De forma sucinta, a autodeterminação dos povos, como conceito que hoje o direito circunscreve, procede, tal como recordou Vasconcelos (2015), de uma “linhagem ancestral que se filia nas correntes democráticas da Idade Média”, mas que apenas será reconhecido como verdadeiro princípio normativo mais adiante, pelo protagonismo das ideias do presidente norte-americano Woodrow Wilson consagradas no solene «Discurso dos Catorze Pontos» (1918) e pelas quais se haveria de pautar a reconstrução do mapa dos países submetidos aos impérios tradicionais. Em termos simples, como postulado político que adquiriu, posteriormente, relevância jurídica, a ideia que a autodeterminação dos povos convoca é a seguinte: cada povo - sujeito a domínio colonial - tem o direito de assumir livremente a condução do seu próprio destino (cfr. Zapatero, 2000). Desta feita, com sucessos e insucessos de diversa ordem e apesar de muitas divergências quanto à sua interpretação, à medida que foi obtendo adesão no sistema internacional – e isto, mesmo antes da cristalização, em 1945, pela Carta das Nações Unidas, do seu estatuto como princípio do direito internacional contemporâneo – este «ideal dos povos a disporem de si próprios» passou a ser invocado pelos “*state-seeking peoples*” para sustentarem as suas pretensões (Fazal & Griffiths, 2008: 202). Neste sentido, poder-se-á referir que, a caminho da sua consolidação, operou-se então um encontro crucial entre autodeterminação e secessionismo.

Foi, no entanto, já depois da Segunda Guerra Mundial, sob a égide deste «princípio wilsoniano», que a comunidade internacional se tornou, na expressão de Tomé (2003: 23), “numa verdadeira máquina de produção de Estados”. Neste particular, e tomando apenas como base analítica os que aí estão inscritos, sabe-se que aquando da fundação da ONU, em 1945, o número de Estados-membros da organização cifrava-se nos cinquenta e um. Pouco mais de meio século depois, ao

chegar ao ano 2000, àqueles juntaram-se outros cento e trinta e oito, diversamente espalhados pelos vários continentes, faltando muito pouco para, já neste século XXI, se atingir as duas centenas (cfr. Maltez, 2011). Estes dados refletem, claramente, um crescimento vertiginoso do número dos Estados do sistema internacional no lapso de tempo que se começou a delinear há pouco mais de seis décadas. Neste período e à semelhança do anterior, esta multiplicação de Estados guardou, no mais das vezes, uma forte relação com a ocorrência de secessões em crescendo entre os anos de 1948 e 1996 (vide figura 2). Estas, por seu turno, não são, como destacou G. Kohen (2006: 14), um facto instantâneo; pelo contrário, implicam antes uma série complexa de reivindicações e decisões, negociações e/ou lutas que podem – ou não – levar à criação de um novo Estado. Como tal, podemos com bastante segurança inferir que, onde quer que tenham ocorrido, o secessionismo foi o fenómeno que as precedeu, por vezes de forma efémera, em outras a partir de uma longa continuidade histórica, mas de certa forma acabando por impulsionar a proliferação de novos Estados soberanos independentes (que são hoje cerca de duzentos).

E quanto à emergência de novos Estados na comunidade internacional seria arriscado afirmar, como sugeriu Ricupero (2008: 131), que está “em vias de se estabilizar ou regredir”. Desde logo porque os acontecimentos desta centúria impelem a uma postura mais comedida: no fim de contas, tão-só volvida uma década desde a entrada neste século XXI, em julho de 2011, a comunidade internacional assistiu ao nascimento de um novo Estado com o nome oficial de República do Sudão do Sul. Esta ascensão do Sudão do Sul ao *status* de Estado na sequência da partição do Sudão, decorreu de um impulso secessionista prévio – o único, como apontou Troco (2018: 57), que fora do contexto global da descolonização e com exceção da Eritreia em 1993, foi bem sucedido no continente africano apesar da afirmação da União Africana do carácter “sacrossanto das fronteiras coloniais herdadas” e da preferência da própria comunidade internacional pelo “*status quo* no tocante à emergência de novos Estados”.

Apenas três anos antes, em fevereiro de 2008, foi a vez do Kosovo (ainda que, neste caso, sem haver logrado um reconhecimento internacional pleno) e cinco anos antes, em junho de 2006, de Montenegro, pondo fim à última união das repúblicas da ex-Jugoslávia. Também neste século e, portanto, numa era em que no entender de muitos pensadores do passado o tempo dos Estados, das fronteiras territoriais e

das identidades nacionais, étnicas e culturais estaria convenientemente arrumado nas prateleiras da História porque superado (cfr. Sobral, 2018a), eis que a persistência das reivindicações curdas, assim como as que se estendem, por exemplo, da Catalunha ao norte da Itália passando pela Escócia e pela Flandres ^[78], indicam que o secessionismo não é apenas um fenómeno do passado mas também, e com veemência, um fenómeno do presente que mais detalhadamente vale a pena analisar.

2.3. Os determinantes do secessionismo

Pelo menos à primeira vista, uma compreensão preliminar do que seja o secessionismo não parece suscitar dificuldades inultrapassáveis. Em termos gerais, realizada a exploração do seu conceito, é possível concebê-lo como uma exteriorização fenomenal que gravita em torno da aspiração de criação de um novo Estado soberano. Refletir, porém, de forma mais aprofundada sobre este fenómeno não é tarefa fácil; sobretudo porque o mesmo é, ou pode ser, nas suas múltiplas expressões, tão diverso quanto diversos são os contextos subnacionais ou regionais em que emerge, as formas de organização a que obedece e até mesmo os motivos e os discursos que o impulsionam. De uma forma genérica, poder-se-á, neste ponto, mencionar que, na contemporaneidade, o secessionismo torna-se visível sobretudo a partir das suas manifestações mais exacerbadas, como as que envolvem conflitos violentos ou agitações sociais radicais que irrompem em desordens institucionais, guerras civis de libertação, sublevações, protestos violentos ou revoltas que tendem a ocorrer, maioritariamente, em regimes autoritários ou de transição. É, porém, um erro reduzir o secessionismo a essas dimensões conflituosas e, cada vez mais, a literatura contemporânea vem divulgando dados que certificam tentativas

⁷⁸ Quanto a este ponto, atente-se que, a par do eclodir secessionista na Catalunha, há na Europa ocidental, numerosas comunidades que anseiam pela sua independência. A título de exemplo, podemos, assim, mencionar que uma parte do povo feroês, descendente distante dos vikings, sempre defendeu a sua cultura e a sua independência, ainda que aí os grupos políticos independentistas (e.g.: Tjóoveldi; Fólkaflokkurin; Míoflokkurin e Sjálvstýrisflokkutin), divirjam, todavia, quanto à oportunidade e ao momento de cortar de vez todos os laços políticos com a Dinamarca. Já na Córsega, teve lugar em 2003 um referendo onde 49% dos eleitores (contra 51%) votou a favor da independência da França. Reivindicações secessionistas estão também presentes – apesar de situações políticas e em intensidades díspares – na Itália setentrional, na Bélgica (Flandres) ou no próprio País Basco. Para uma exploração mais aprofundada dos movimentos secessionistas mais significativos na Europa Ocidental, cfr. Bodlore-Penlaez (2017).

empíricas de formação de novos Estados em democracias avançadas e aí por via de mecanismos negociados e em conformidade com o direito vigente (e.g.: como um referendo politicamente pactuado sobre a independência), como se vê pelas experiências pretéritas do Québec, no Canadá ou da experiência recente da Escócia, no Reino Unido (cfr. e.g.: Griffiths, 2015). Neste horizonte de exploração a melhor premissa de toda a interpretação intelectual e de compreensão global do fenómeno que aqui se analisa é, assim, a de que, na realidade, não há um só secessionismo, mas secessionismos, no plural e qualquer estudo geral sobre este fenómeno deve necessariamente espelhar essa variedade. No entanto, é já um facto reconhecido que, após décadas de manifestação à escala planetária, uma série de padrões bem definidos pode, com frequência, ser discernida através da análise e do cruzamento de múltiplos casos individuais ^[79].

Partindo-se, então, destas considerações, ao adentrarmos no estudo mais detalhado do secessionismo urge-se, de início, começar por ementar que este, enquanto fenómeno expandido quer no tempo como no espaço, não ocorre num vácuo, ou seja, num contexto desligado de todos os outros contextos da existência humana e, principalmente, sem a prévia convergência de um conjunto de elementos estruturais relevantes que antecedem a sua eclosão. Assim, se é verdade que razões históricas, culturais, religiosas, sociais e outras desempenham um papel decisivo no despontar de projetos secessionistas (cfr. e.g.: Wood, 1981; Malešević, 2010), também não é menos verdadeiro que na base deste fenómeno está, invariavelmente, o pressuposto fundo, não questionado, de que o ímpeto emancipacionista que almeja a instituição de um novo Estado pressupõe, forçosa e necessariamente, a existência de um coletivo humano que, assente numa inter-relação continuada num determinado território, vivencia um sentimento de marginalização e [ou] frustração generalizada em relação à unidade política maior na qual está inserido.

Seguindo-se esta interpretação, particularmente relevante é, neste contexto, a análise proposta por Bartkus (1999), segundo quem, para que o secessionismo se manifeste, é efetivamente necessária a concorrência simultânea desses três componentes essenciais, ou seja: (a). **um grupo humano**, unido por identidades

⁷⁹ Este é, em termos genéricos, o ponto de vista subjacente a duas das análises mais influentes sobre a dinâmica da secessão, a de J. R. Wood (1976) e a de Viva Ona Bartkus (1999). Autores como Bandeira (1993), Pavković & Radan (2007) e Troco (2018), convergem com esta perspetiva.

primordiais ou outros elementos de agregação que se destacará como unidade (humana) identificável que reivindica a secessão; (b). **um território**, enquanto espaço onde se desenrolam as experiências quotidianas do grupo, se estabelecem e reforçam os vínculos de identificação coletiva e que servirá como referencial indispensável à fixação dos contornos geográficos do Estado que se pretende instituir; e (c). **um sentimento plural e generalizado de insatisfação ou descontentamento** em relação ao Estado pré-existente; sentimento esse suficientemente exacerbado para impulsionar uma ação coletiva para promoção e consecução do seu objetivo.

De certa maneira, todos estes elementos correspondem ao que J. R. Wood (1981) já havia designado por pré-condições de uma secessão e que contribuem, em termos genéricos, a elucidar quando e porque surgem os impulsos secessionistas, quem os corporificam e qual o tipo de experiências que os desencadeiam. Com segurança, podemos argumentar que todas as experiências secessionistas registadas no mundo, bem-sucedidas ou não, dão-se a partir desta base. Contudo, o facto de aqui se identificarem tais determinantes não significa que a emergência do secessionismo se esgote toda neles. Pelo contrário. Os empreendedores políticos, as lideranças, as organizações de cariz político ou civil são também parte fundamental da sua estruturação (cfr. Bartkus, 1999; Griffiths, 2015). E isto especialmente por duas ordens de razões: a primeira, diz respeito à representação explícita dos interesses do grupo assim como à mobilização e organização dos esforços necessários à realização de uma secessão; a segunda concerne diretamente à possibilidade de canalização das demandas de secessão na esfera da representação política institucionaliza, assim lhes proporcionado uma base sociopolítica e as ferramentas necessárias que possibilitam ao grupo circunvalar o Estado do qual ambicionam separar-se.

Nesta dinâmica, parece-nos, inclusive, um facto inquestionável que, no espectro político das diversas democracias mundiais, os partidos políticos secessionistas (ou afetos à causa), onde quer que não se encontrem ilegalizados e possam operar, como acontece, por exemplo, em França (e.g.: Corsica Libera), no Reino Unido (e.g.: Plaid Cymru e Scottish National Party), na Alemanha (e.g.: Bayernpartei), em Itália (e.g.: Lega Nord) ou em Espanha (e.g.: Partido Nacionalista Vasco; Esquerra Republicana de Catalunya ou Candidatura d'Unitat Popular),

ocupam um lugar de grande relevo. Estes não só possuem um capital de confiança e desempenho mobilizador muitas vezes superior ao das demais organizações da sociedade civil, como também desempenham outras funções vitais: no ambiente sociopolítico em que atuam, além de capitalizarem as demandas do grupo, apresentam candidatos às eleições, muitos dos quais, quando eleitos, passam a constituir o elenco governativo nacional e, assim, a canalizar as demandas secessionistas nos espaços oficiais dos respectivos Estados com colocações de negociações e acordos conducentes à realização, por exemplo, de um referendo legal e pactuado que inclua a opção vinculante da secessão (e.g.: Escócia).

Todavia, um dos aspectos mais relevantes do secessionismo é o seu carácter de reivindicação plural ascendente, isto é, que é feita de «baixo para cima» (bottom-up), de uma parte da população para as cúpulas do poder do Estado pré-existente, capaz de propulsar um movimento que, não isento a quaisquer manobras ou apropriações, tanto à direita como à esquerda, por parte de partidos e políticos convencionais, é por sua vez eclodido por uma complexa miríade de fatores causais (cfr. e.g.: Sturm, 2014; Griffiths, 2015). Quer isto dizer que a força motriz por detrás dos movimentos secessionistas deriva de diversas razões, que tanto podem ser alternativas como cumulativas. Com efeito, no quadro de análise geral que temos vindo a desenvolver, poder-se-á referir que, na grande maioria dos casos, tais movimentos são gerados por razões nacionalistas a partir das quais um grupo humano determinado, que habita numa certa área territorial e possui uma identidade histórica e/ou cultural própria, passa a reivindicar o direito à autodeterminação e à soberania política.

Este, como observou Bandeira (1993), foi o padrão secessionista mais comum no passado, o que levou à constituição de diversos Estados nacionais nos dois últimos séculos e que ainda pode ser identificado em vários dos processos atualmente em curso na Europa e noutras partes do mundo. Aqui, desempenham um papel central as características que agregam e homogeneízam um determinado grupo humano, distinguindo-o de outros que com ele coabitam no seio da unidade política mais ampla. Dentre essas características, destacam-se as diferenças étnicas, culturais e linguísticas a partir das quais o grupo se assume como nação e defende a sua elevação à categoria de Estado soberano.

Os casos dos países oriundos da desagregação dos Impérios Otomano, no século XIX, e Austro-húngaro, após a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), além da Irlanda, são alguns dos exemplos mais antigos de movimentos secessionistas de carácter nacionalista que resultaram no surgimento de novas entidades políticas (Idem, *ibidem*). Já na atualidade, podem ser evocados, como exemplos atuais, o caso dos tâmeis no Sri Lanka, dos quebequenses no Canadá, dos escoceses no Reino Unido, dos bascos ou catalães na Espanha, além de vários outros na Europa, em África e na Ásia. Uma observação tem, no entanto, de ser aqui relevada por referência à (auto-)conceção de nação prevalecente no seio de cada coletivo humano e que, em termos gerais, nos remete à distinção tradicional entre «staatsnation» e «kulturnation» subjacente, por sua vez, à já clássica distinção postulada por Hans Kohn (1949) entre nacionalismo ocidental (cívico) e oriental (étnico). A mais comum é a conceção cívica de nação, que a interpreta como uma associação voluntária de indivíduos, libertos de pressupostos de teor orgânico, mas agregados por um *idem sentire* e um *vouloir vivre collectif*. Neste contexto, fazer parte de uma nação é entendido mais como uma escolha e um acordo tácito de convivência do que algo dado e *a priori* determinado pois a sua existência dependente de um «plébscrite de tous les jours», ou seja, da prevalência de um consenso sobre a necessidade da sua continuidade, assim como da permanente renovação e reatualização dos seus fundamentos, como considerou o político, filósofo e historiador francês Ernest Renan na lição que proferiu na Sorbonne a 11 de março de 1882, intitulada «Qu'est-ce qu'une nation?» (cfr. e.g.: Schnapper, 1994; Ignatieff, 1993; Catroga, 2008).

Diferentemente, a conceção étnica de nação assenta na ideia de que aquela aparece na História como um “producto del destino”, sendo formada a partir de laços predeterminados e à margem de qualquer vontade política e social (Máiz, s./d.: 4). Neste sentido, a pertença à nação é determinada com base num conjunto de elementos predeterminados que são normalmente adquiridos pelo nascimento ou por hereditariedade, como a raça, o idioma, a religião, os costumes e a história; elementos esses que agregam os indivíduos, não porque assim o escolheram, mas porque nasceram nela ou porque “nasceram de pais que a ela já pertenciam e constituem assim o elo de ligação a uma ancestralidade comum” (Martins, 1996: 105).

Atenta esta diferenciação, parece-nos fundamental sublinhar que a principal razão para esta ambivalência acontecer é porque nação assim como o nacionalismo designam todo um mundo diferente de coisas e, se é verdade que esta contraposição tem vindo a ser questionada por se defender, por um lado, que não existe uma nação cívica inteiramente despojada de referências étnicas (cfr. Catroga, 2008) e, por outro, que as nações não são mais do que “comunidades imaginadas” e não realidades objetivas (cfr. Anderson, 2012), também não é menos verdade que essa distinção revela-se útil porque nos permite discriminar as variantes do nacionalismo. Não se deve, contudo, confundir secessionismo e nacionalismo, fenómenos que muitas vezes apareçam interligados, pois se há secessionismos que evocam uma justificação nacionalista, nem todo os nacionalismos têm aspiração secessionista.

Além disso, note-se que existe ainda um segundo padrão de movimentos secessionistas, menos frequente, no qual as diferenças históricas e culturais não desempenham um papel proeminente. Nestes casos, as tentativas de separação decorrem de factores estritamente políticos e/ou económicos que levam a uma profunda cisão entre interesses baseados nas diferentes comunidades que não podem ser acomodadas pelas instituições e regras do sistema político em vigor. Como tal, não se invocam, como causa justificativa da secessão, uma identidade sócio-cultural própria, tudo parecendo assentar mais em razões conjunturais adversas de natureza político-económica do que numa ligação à comunidade de origem ou de opção (cfr. Bandeira, 1993).

Atento a tudo quanto foi exposto, a «*metáfora do iceberg*» utilizada por Mesquita (1992) para descrever os movimentos emancipatórios que proliferam no mundo hodierno, captura bem a natureza multidimensional do fenómeno em análise. A ponta visível do iceberg é constituída pelas manifestações e exteriorizações mais complexas ou mais palpáveis que advém de uma base constituída um grupo sociopolítico que pretende deixar de estar vinculado a uma determinada unidade política e pretende criar a sua própria unidade política. Porém, é na base submersa que se situam os motivos e os interesses enraizados que o motivam e galvanizam. Neste horizonte, ao abordarmos o específico caso catalão, cabe, pois, indagar qual a origem e principais causas da vigente reivindicação secessionista e quais os padrões a que tem obedecido.

PARTE **2**

CONTEXTUALIZAÇÃO E ESTUDO DE CASO

CAPÍTULO 3

NAÇÃO E IDENTIDADE: A SINGULARIDADE DA CATALUNHA

*(...) com si en Espanya no hi hagués mes nació que Castella,
ni mes glórias nacionals que las glórias castellanas.*

- Víctor Balaguer (*apud* Riquer, 2001: 26)

3.1. Considerações introdutórias

De há alguns anos a esta parte, e de forma muito definida a partir da última meia década deste século XXI, a reivindicação catalã por independência reemergiu com peculiar intensidade. Pelas próprias circunstâncias como decorreu – à margem da ordem jurídica vigente no Estado espanhol, sob uma inédita pressão institucional e com repressão policial –, o referendo de autodeterminação da região realizado no dia 1 de outubro de 2017, assim como a anunciada declaração unilateral de independência que lhe sucedeu, contribuíram a torná-la mais visível e indubitavelmente mais mediatizada. Porém, para além desta «história imediata», que é a história do tempo presente e que a muitos ludibria ao fazê-los crer que o «agora vivido» encerra toda a espessura dos eventos ocorridos, existe também uma «história profunda», de mais longo alento, que permite decifrar com mais e melhores elementos a complexa teia de factos que conformaram o próprio devir histórico do fenómeno concreto que aqui se explora – o secessionismo catalão. Nesta linha de raciocínio, o nosso argumento primário não radica em mais do que no facto de que os acontecimentos catalães a que, desde a última década, vimos assistindo não são senão o capítulo mais recente de uma trajetória mais longa de um fenómeno com já extensa composição, o qual, renovando-se e sucedendo-se ao longo dos tempos, recrudescceu e eclodiu recentemente num movimento social de massas e

num projeto político concreto de monta que coloca em questão a permanência do Estado espanhol, tal como desde há muito o conhecemos. Neste sentido, assumidos os pressupostos teóricos desenvolvidos na primeira parte desta tese e procurando contribuir para uma maior problematização histórica da reivindicação catalã por independência, dedicar-nos-emos de ora em diante à exploração desse outro registo, o da «história profunda», no qual se inscreve a imensa cadeia de grandes ruturas simbólicas e de acontecimentos que determinaram, na Catalunha, a gestação, a eclosão e a evolução do secessionismo. Para o efeito, adotar-se-á uma cronologia ampla, numa ótica braudeliana de «longa duração», mais concretamente desde o século XIX até aos anos mais recentes. Esta abordagem permitir-nos-á, por um lado, identificar algumas das linhas de força do secessionismo catalão para além da sua imediatez e, por outro lado, evidenciar a ausência de uma linearidade demasiado estrita na história desse mesmo fenómeno, que conheceu momentos de maior intensidade, mas também outros de relativa estagnação, segundo o contexto político e social que lhe corresponde e a própria influência dos grandes ecos vindos do exterior. Antecipando, porém, a análise sobre a evolução histórica do secessionismo catalão que adiante apresentaremos por via de uma ampla e profunda perspectiva temporal, a partir dos contributos de vários autores que se têm debruçado reflexivamente sobre a Catalunha e a sua especificidade identitária, começamos por estabelecer uma breve leitura da sua História e da forma como a sua identidade, potenciada pelo respetivo nacionalismo, se foi materializando e contestando o domínio da identidade espanhola a partir da integração da Catalunha à Coroa dos Bourbons. Neste ponto, poder-se-á levantar a questão de saber o porquê de se voltar, mais de três séculos depois, a analisar e a questionar a significação de todo esse conjunto de acontecimentos que, a partir da rendição de Barcelona, em 1714, perante o ataque das tropas de Filipe V determinaram aquela integração. Em primeiro lugar, e de um modo geral, pelo facto de que a identidade dos povos ou das nações se vincula sempre, e necessariamente, ao processo de regaste da sua memória histórica específica. Como notou, a este respeito, o sociólogo Aguirre Rojas (2010: 30) “[n]ão existe identidade que não seja construída, e um dos elementos centrais dessa construção identitária constitui-se justamente na definição específica do sujeito histórico portador dessa mesma identidade”. Por outro lado, sabemos também que o mundo e os fenómenos sociopolíticos que nele

ocorrem “não se refaz[em] completamente do nada a cada dia”, o que significa que os seres humanos se veem impelidos constantemente, numa tentativa de encontrar e determinar os seus sentidos, a recuperar os seus múltiplos passados, conectando-os, por meio do processo de transmissão de memórias, com os acontecimentos do presente (Idem, ibidem). E se esta conexão entre o presente e o passado é uma “tarefa ineludível das sociedades” em qualquer época histórica, tende a revelar-se particularmente urgente e assídua “naqueles momentos em que a identidade dos povos e [das] sociedades entra em crise, quando se questionam os seus perfis mais essenciais e se abrem interrogações sobre [a] sua possível transformação e redefinição radicais” (Idem: 40). Com base nestes postulados, ao (re)analisar aqui a integração catalã na monarquia hispânica, tratar-se-á de um exercício que não se limita a uma simples e trivial tentativa de «compreender o passado». É antes um esforço encetado numa tentativa de se elaborar um quadro mais amplo, que possibilite pensar criticamente o próprio presente. Cabe, no entanto, salientar que não se trata de traçar aqui uma História de Espanha ou dos espanhóis. Procurando definir as autorrepresentações e especificidades identitárias próprias da Catalunha, concentrando-nos antes em alguns dos momentos da História própria desta comunidade, ainda que situada, inevitavelmente, no quadro mais amplo da História da Espanha que também é necessário ter consideração.

3.2. Digressão histórica: a Catalunha na Espanha moderna

No conjunto de territórios situados a nordeste da Península Ibérica - Catalunha, Comunidade Valenciana e o arquipélago das Baleares -, a Catalunha é a parcela mais extensa. O seu território atual tem uma superfície de cerca de 32.000 km² - idêntica, portanto, à da Bélgica, à da República da Eslovénia ou à da República da Moldávia - e conta com uma população aproximada de 7,5 milhões de habitantes [80], número este que é igual à da Áustria ou à da Suíça e superior à de vários países europeus, como a Bulgária, a Dinamarca, a Finlândia ou a Noruega. Dividida, internamente, por quatro províncias - Barcelona, Tarragona, Lleida e Girona - e em 947 municípios, limita-se ao norte, com a França e com o Principado de Andorra; ao sul, com a Comunidade Valenciana; a oeste, com Aragão; e a leste, com o extenso

⁸⁰ Segundo dados do Eurostat (2017). Disponível em: <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/regional-innovation-monitor/base-profile/catalonia>.

litoral do mar Mediterrâneo, conforme revela a figura 3 abaixo apresentada. A sua capital e maior cidade é Barcelona, situada na costa mediterrânea, na província com o mesmo nome. Com uma população aproximada de 1,7 milhões de habitantes, a capital é a segunda maior e mais populosa cidade espanhola (depois de Madrid), o maior núcleo industrial de Espanha e também o seu principal destino turístico.

Figura 3.
Mapa da Catalunha moderna



Fonte: John H. Elliott (2018) in *Catalanes y Escoceses: Unión y Discordia*.

Alongando os olhos ao passado, constata-se, pela análise da História, que se esvai na penumbra dos tempos a memória longínqua dos povos que habitaram a região oriental dos Pireneus que, do século XII em diante, passou a ser conhecida pelo nome de «Catalunya». Segundo relatos e descobertas arqueológicas, os vestígios humanos mais antigos que ali foram encontrados remontam ao denominado «*humà de Talteüll*» – um *Homo Erectus* – com cerca de 450.000 anos (cfr. e.g.: Agustí, 1997). Já bem depois, gregos, fenícios e romanos terão interagido

ali com os iberos, até à chegada, nos primórdios do século oitavo, dos árabes e berberes que, determinados a apoderarem-se de novos territórios, dominaram praticamente toda a Península Ibérica, nesta formando “um dos mais complexos mosaicos socioculturais do mundo Mediterrâneo” (Sancovsky, 2017: 223).

As origens medievais da Catalunha, prendem-se, no entanto, às conquistas hispânicas do Império Carolíngio que, ocorridas entre os séculos VIII e IX, conduziram à formação de vários condados que, adiante, se tornaram hereditários (cfr. Bodlore-Penlaez, 2017). Conforme destacou, a este respeito, o historiador Norman Davies (2016), o primeiro a ser criado foi o condado de Rossilhão, em 760, e o último foi o de Barcelona, em 801. Os restantes, localizados no flanco oriental da designada Marca Hispânica – o território a nordeste da Península Ibérica que separava o domínio muçulmano do Império Carolíngio –, incluíam Pallars, Urgell, Confluent, Vallespir, Cerdanha, Besalú, Perelada, Ausona, Girona e Empúries. Conforme notou ainda o mesmo autor, foi da mescla de culturas que neles coabitaram – mormente a franca, a ibérica e a gótica – que derivou o carácter inimitável da atual Catalunha (Idem, *ibidem*). Foi também nesta época histórica, ou seja, no período que se conhece por Alta Idade Média, que enseada pelos Pirenéus e às portas do mundo islâmico, se iniciou a construção da futura Catalunha, alçando-se grandes catedrais, castelos colossais e outras edificações muralhadas ^[81] que deram, posteriormente, e segundo as teorias vigentes, origem ao nome «*Catalunya*»: a terra de muitos castelos (cfr. e.g.: Oliveira, 2017).

Já na segunda metade do século IX, a monarquia carolíngia, governada pelos descendentes de Carlos Magno – rei dos Francos, coroado imperador do Sacro Império Romano do Ocidente pelo papa Leão III, no ano de 800 – entrou em decadência, situação que foi aproveitada pelos diversos condados catalães para aprofundar o poder dos condes, num contexto de crescimento demográfico, densificação da economia e de incremento de riquezas (cfr. e.g.: Coutinho, 2019). Todavia, a independência de facto dos condados catalães em relação ao poder carolíngio apenas começou a ser desenhada quando, após a morte de *Wifredo, el Velloso* (em catalão: *Guifré, el Pilós*) – último conde de Barcelona designado pela

⁸¹ Cfr. e.g.: O castelo de Cardona; o Mosteiro de Santa Maria de Ripoll ou o Mosteiro de Sant Joan de les Abadesses.

monarquia franca e fundador mítico não só da independência dos condados, como também do nascimento da Catalunha e dos seus símbolos, segundo relato histórico de alguns nacionalistas –, se estabeleceu o regime hereditário de transmissão condal, assim se colocando termo à nomeação sucessória por parte do Imperador. Ainda assim, os condes que lhe sucederam mantiveram a sua lealdade aos carolíngios, numa relação de vassalagem, até 987 quando o conde Borrell II, fruto de um pacto estabelecido com o califado de Córdoba para garantir a paz no território, não reconheceu a autoridade de Hugo Capeto e dos seus sucessores. Este ato é considerado como “el punto de partida de la independencia real del condado de Barcelona” (Herrero Fabregat, 2018). Em torno deste, unificaram-se depois os demais condados que salpicavam a paisagem da antiga marca carolíngia e que se viriam a converter num relevante “baluarte cristão contra a invasão muçulmana na península” (Brum, 2013: 22). Segundo a análise de vários historiadores, foi a partir deste momento, que floresceram e se consolidaram alguns dos signos que ainda hoje emblemam a identidade catalã. Com efeito, o aparecimento do nome *Catalunya* no ano 1100 foi quase simultâneo ao início do uso do catalão como língua escrita e à fundação, em 1162, do Principado da Catalunha, um território independente, mas não soberano, dominado pelos condes de Barcelona (cfr. Bodlore-Penlaez, 2017). Já as *quatre barres* encarnadas da bandeira dos condes de Barcelona e da atual *senyera* catalã, terão começado a ser usadas a partir do final do século XI (cfr. Galofré, 1992).

Também no período temporal que abrange os séculos XI e XII, a sociedade feudal, marcadamente agrária, conheceu um forte dinamismo graças à intensificação do comércio. Surgiram, então, novas vilas, mercados e feiras que vertebraram o território e estabeleceram-se rotas marítimas que permitiram um intenso intercâmbio mercantil. Cabeça do Principado e sé episcopal, Barcelona converteu-se, neste período, no núcleo urbano mais povoado, assim como no centro político, económico e social da Catalunha. A expansão marítima empreendida entre os séculos XIII e XV e o domínio do comércio no mediterrâneo, transformaram-na depois num centro mercantil de primeira ordem e na «cap i casal» (a capital) (cfr. Bodlore-Penlaez, 2017).

A manufatura de tecidos e a exploração das minas dos Pirenéus, compuseram as principais atividades desenvolvidas nesse período. A par, foi florescendo a cultura erudita catalã, passando os seus poetas a ser apreciados por toda a península. Sob a

alçada da Igreja, que passará, deste momento em diante, a ter um papel decisivo na manutenção da ordem pública, os mosteiros tornam-se, por seu turno, em centros de conservação e transmissão da cultura, assim como de conhecimento da antiguidade, desenvolvendo a arte românica, que se foi estendendo por todo o território (cfr. Brum, 2013).

Como corolário destes estímulos e graças a sucessivas alianças matrimoniais, o condado de Barcelona assumiu, ao longo do século XII, uma proeminência sobre o conjunto do território peninsular a noroeste, ou seja, no conjunto de condados progressivamente desligados do Império Carolíngio a partir do século IX e que, durante os dois séculos seguintes, se consolidaram sobre si mesmos num contexto de expansão sobre a fronteira, em contínua relação com a contígua Europa setentrional e abertura para o mar mediterrâneo (cfr. e.g.: Sabaté, 2013).

Mais ou menos pela mesma altura histórica em que Portugal se começava a afirmar como reino, o pacto matrimonial estabelecido em 1137, selando o matrimónio do conde de Barcelona Ramón Berenguer IV e Petronila, filha de Ramiro II de Aragão e de Inês de Aquitânia, estabeleceu a união dinástica entre o Condado de Barcelona e o Reino de Aragão e, adiante, possibilitou a formação da Coroa de Aragão (cfr. e.g.: Carvalho, 2016; Elliott, 2018). Neste percurso, estabeleceu-se uma aproximação progressiva entre grande parte do território catalão que culminou numa perceção territorial unitária e a Catalunha transformou-se na base do poder marítimo de Aragão no Mediterrâneo enquanto assistia à expansão da influência da Coroa de Aragão por meio do comércio e das conquistas de Maiorca, de Valência, das Ilhas Baleares e, posteriormente, da Sardenha, Sicília, Córsega, Nápoles e Atenas (cfr. Carvalho, 2016). O crescimento das cidades, a força do comércio e a consolidação de grupos de comerciantes e artesãos são alguns dos fenómenos intimamente ligados a este processo de expansão que potenciou uma época de esplendor e crescimento para a Catalunha, com um grande aumento demográfico, seguido de prosperidade agrícola, além do desenvolvimento de uma produção artesanal e de um comércio internacional vigoroso. Por conseguinte, a crescente complexidade da sociedade levou a que, entre os séculos XIII e XIV, a Catalunha se dotasse com instituições: o *Consell de Cent*, as *Corts Catalanes*, o *Consultat de Mar* e, mais tarde, a *Generalitat Catalana*. Como parte integrante da Coroa de Aragão, a Catalunha, tal como Aragão, conservou a sua moeda, leis, instituições e língua própria. Contudo, em 1410, Martin

I de Aragão, rei de Aragão, Valência, Maiorca e Sardenha e conde de Barcelona, morreu sem deixar descendentes e sem ter nomeado um sucessor, assim se tendo aberto uma crise sucessória. Na sequência, pelas deliberações de Caspe, firmadas em 1412, Fernando de Antequera recebeu a Coroa de Aragão como Fernando de Aragão (cfr. e.g.: Carvalho, 2016; Elliott, 2018). Começou, assim, o reinado da Casa de Aragão e Trastámaras.

Ainda no século XV, depois de fazer parte integrante, durante séculos, da Coroa de Aragão – e formado um importante poder mediterrâneo –, a Catalunha seria, por fim, agregada a Castela através do matrimónio, em 1469, daqueles que viriam a ser cognominados de Reis Católicos, Fernando e Isabel (respetivamente de Aragão e Castela). Em 1516, o neto de ambos herdou as duas coroas, tornando-se Carlos I (Carlos V do Sacro Império Romano-Germânico), o primeiro rei da Espanha a herdar o país como dinamicamente unificado pelos monarcas católicos, seus avós maternos. Tendo abdicado em 1556, foi sucedido, no trono, por Filipe II. Nos anos que, a partir de então, se sucederam, o crescente domínio (demográfico, político e cultural) de Castela sobre a vida peninsular e formação do império espanhol em terras da recém-descoberta América, implicou uma marginalização e subalternização da Catalunha, não isenta de conflitos latentes ou abertos (cfr. e.g.: Galofré, 1992; Sobral, 2016; Elliott, 2018). No decurso do século XVII, as revoltas deviam-se sobretudo à contestação de medidas implementadas pelo rei Filipe II nas áreas da educação e da tributação, o que levou a que nas Cortes de 1585, na tentativa de apaziguar os ânimos, aquele tenha ordenado a publicação do sistema constitucional catalão e a aprovar o *Redreç de la Generalitat*, que instituiu as *divuitenes* como forma de controlar aspetos económicos daquele território. Nos reinados de Filipe III e Filipe IV a situação agravou-se com a tentativa de impor uma tributação mais elevada na Catalunha e com a constante reclamação de verbas para financiar a crise económica em Castela (cfr. Oliveira, 2017). No entanto, a Catalunha manteve, em todo este período, as suas idiossincrasias e o seu sistema de governo, com base nas constituições e na tradição da aliança. Entre 1640 e 1659, uma revolta camponesa, seguida de uma revolução política contra os intentos unificadores da monarquia desembocou, porém, numa guerra aberta entre os catalães e franceses, de uma banda, e monarquia espanhola, da outra. Ocorrida durante a Guerra dos Trinta Anos (1618-1648), esta sublevação contra a monarquia espanhola, conhecida

como *Guerra dels Segadors*, foi, sobretudo, fomentada pelo agravamento da carga fiscal, pelo projeto unificador, de uma *União de Armas*, do conde-duque de Olivares, *valido* ^[82] de Filipe IV, como também pela presença na Catalunha das tropas castelhanas e milícias ao serviço da Coroa espanhola e por instigação do Cardeal Richelieu, primeiro-ministro de França, em guerra com a Espanha desde 1635. Não obstante, são vários os autores que interpretam os acontecimentos de 1640 como expressão de um incipiente nacionalismo catalão que se insurgia contra o processo centralizador de Castela e que contribuiu para o nascimento da identidade catalã (cfr. Guibernau, 2000). No entanto, sendo ainda a concepção moderna de nação e de nacionalismo inexistentes ^[83], afigura-se-nos que a chamada *Guerra dels Segadors* poderá ser mais bem interpretada como um antecedente, do que uma expressão propriamente dita, de um moderno nacionalismo catalão ^[84]. Não obstante, no desfecho daquela contenda, a monarquia francesa, com o apoio das elites locais, anexou os condados catalães que constituíam a conhecida Catalunha Norte, que só voltariam ao domínio espanhol após o final da Guerra dos Trinta Anos e com a assinatura do Tratado dos Pirenéus, em virtude do qual, o condado de Rossilhão e parte da Cerdanha foram anexados à coroa francesa (cfr. Herrero Fabregat, 2018).

Terminada a Guerra dos Trinta Anos (1648), outro conflito de bastante importância para os catalães foi a Guerra de Sucessão Espanhola (1701-1714) que, desencadeada com a morte, sem herdeiros diretos, de Carlos II, marcou a transição da coroa espanhola da dinastia germânica (austríaca) dos Habsburgos, para os Bourbons (francesa). Nesta contenda, onde a Grande Aliança – formada pela Inglaterra, a Áustria, a Holanda, a Prússia, Portugal e alguns principados, como Savóia e Hannover –, lutou contra a Espanha e a França, a Catalunha, tal como outros territórios do reino de Aragão, optou pelo pretendente da casa de Habsburgo, o arquiduque Carlos, segundo filho do imperador Leopoldo de Áustria. E manteve a

⁸² Pessoa de confiança do rei, que este elevava a uma espécie de primeiro-ministro, delegando nele a sua autoridade e exercício do poder.

⁸³ Como esboçado na primeira parte desta tese, a nação, com o sentido político em que é entendida atualmente, é um fenómeno relativamente recente. Ainda que se possam encontrar antigas referências à nação, não se atribuíam a esta um valor político. Somente após a Revolução Francesa esse valor lhe será atribuído, associando-a à ideia de soberania, para se converter no eixo da legitimidade política.

⁸⁴ Neste ponto, importa destacar que embora partimos aqui do princípio de que os acontecimentos de 1640 não são expressão de um nacionalismo no sentido de como a modernidade o viria a conhecer, não se ignora que não fossem os mesmos expressão de um fenómeno identitário e político.

resistência após a resolução em Utreque do conflito à escala europeia até cair às mãos dos exércitos franco-espanhóis de Filipe d'Anjou, neto de Luís XIV da França que reinaria como Filipe V. Esta troca de dinastia trouxe mudanças importantes à administração pública, como a maior centralização política e a eliminação de muitas das particularidades regionais (cfr. Buades, 2013a). “A partir de então o castelhano [foi] imposto como língua oficial, o direito [foi] unificado em todo o território e fic[ou] clara a política de centralização borbónica” (Silva & Grisolio, 2016: 62-63). Neste sentido, os Bourbons diferenciaram-se claramente da dinastia anterior – os Habsburgos – a qual preservou os sistemas políticos e jurídicos dos reinos que conformavam os seus domínios. Posicionada, na guerra, a favor do pretendente da casa de Habsburgo (o arquiduque Carlos e contra o duque Filipe d' Anjou), a Catalunha, após ter assistido ao intenso bombardeamento da cidade de Barcelona, sitiada desde julho de 1713, e invadida pelas tropas de Filipe V, uma vez derrotada, em 11 de setembro de 1714, viu consolidada a perda de autonomia e das suas instituições próprias com a promulgação, em 1716, dos Decretos de Nova Planta, impostos pelo novo rei. Antonio de Capmany evocou o acontecimento com palavras bem eloquentes: “o ano de 1714, em que as armas de Felipe V, mais poderosas que as leis, fizeram calar todas as instituições livres na Catalunha” (*apud* Elorza, 1999). Já por Francesc X. Blai (2016), na mesma linha de interpretação de outros historiadores, a vitória de Filipe V é interpretada como o triunfo de uma «Espanha vertical» e unitária dos Bourbons, centralizada em torno de um eixo central – Castela – e vertebrada a partir de uma identidade homogeneizadora sobre a «Espanha horizontal» dos Habsburgos, rica na (e respeitadora da) sua diversidade, que permitia na prática uma espécie de Espanha federal, com agregados territoriais conectados com base numa “identidade plural” (cfr. e.g.: Carvalho, 2016). Daí em diante, a Catalunha passou a ser regida pelo mesmo direito e a receber o mesmo tratamento que outras partes do território espanhol. No entanto, a memória histórica manteve-se e conforme notou Álvarez Junco (2016: 220), trezentos anos após a entronização da dinastia borbónica, “ningún outro acontecimento ha sido mitificado por el nacionalismo catalán tanto como la resistencia de 1714”. De fato, se os eventos de 1640 inspiraram o hino oficial da Catalunha, os de 1714 seriam responsáveis, no futuro, pelo estabelecimento de uma data “insígnia de sus reivindicaciones” – a *Diada* – e por um combate narrativo que se desenvolve até

hoje, conforme bem se atesta pelo teor do simpósio *España contra Cataluña: una mirada histórica (1714-2014)*, organizado, em dezembro de 2013, pelo *Centre d'Història Contemporània de Catalunya* e pela *Societat Catalana d'Estudis Històrics*, organismos dependentes, respetivamente, da Presidência da *Generalitat de Catalunya* e do *Institut d'Estudis Catalans*. Torneado por uma grande polémica, ao ponto de, antes de começar, vários partidos políticos espanhóis, o terem denunciado à *Fiscalía General del Estado* por «incitação ao ódio», aquele simpósio tinha por objetivo, segundo os seus organizadores, analisar, a partir de critérios históricos, a ação política “casi siempre de carácter represivo, del Estado español en relación con Cataluña” e “la opresión” sofrida pelo povo catalão ao longo dos últimos trezentos anos (1714-2014) (cfr. Ruiz Torres, 2014). Esta interpretação é, contudo, veementemente rejeitada pelo discurso nacionalista espanhol que acusa o discurso nacionalista catalão de recorrer ao esquema clássico de construção ideológica empregue pelos nacionalistas e que consiste, como bem explicou Carvalho (2016: 88), “em atribuir todos os males a um suposto “inimigo externo” e em tentar impor [uma] visão essencialista e romântica de nação”. Não se ignorando esta subjetividade interpretativa, poder-se-á, no entanto, dizer que para a constelação política e intelectual do nacionalismo catalão, a tomada de Barcelona pelas tropas de Filipe d'Anjou em 11 de setembro de 1714 e a, subsequente, imposição dos Decretos de Nova Planta, ainda hoje permanecem na memória como dois dos mais profundos ataques da era moderna perpetrados contra a Catalunha, «uma nação de mil anos».

3.3. Catalunha: uma nação de mil anos?

Seja como mito ou como argumento histórico fundamentador da antiguidade da singularidade identitária catalã, a convicção de que a Catalunha é uma nação milenar é, trezentos anos após a entronização da dinastia dos Bourbons, amplamente partilhada (cfr e.g.: Forner, 1991; Soler, 1995; Oliveira, 1995).

“The Catalan nation was born more than a thousand years ago, when it broke off politically from the European Carolingian trunk and, growing out of the “Spanish March”, shook off all submission beyond the Pyrenees and set out on its own path through history”, escreveu, a princípios dos anos noventa do século XX, o poeta Climent Forner (1991: 7), fazendo eco a esse imaginário coletivo expandido. O

próprio historiador Pierre Vilar, “referente intelectual de primer orden en la sociedad catalana y [...] en el conjunto de la sociedad española” (Congost, 2018), também não nega que a “Catalunya té mil anys”, ainda que admitindo que tal afirmação lhe tenha instigado, num primeiro momento, uma certa inquietação, dado que tal reconhecimento pressupõe contrariar ideias geralmente aceites e que “el nacimiento de una nación se [le] ha presentado siempre como una creación larga y continua, y no como la decisión de un poder cualquiera” (Vilar, 2011: 156).

Antes, porém, de nos profundarmos nesta discussão, convém aqui apresentar alguns elementos que, de forma direta ou indireta, reforçam tal crença iterada de uma nação catalã milenária, não como “um esqueleto, uma etiqueta posta sobre certos limites, um monte de leis escritas”, mas sim como “uma vivência interiorizada da comunidade, e muito anterior a quaisquer de suas formulações institucionais” (Pujals, 2016). Cabe igualmente, e antes do mais, registrar que, amparados no argumento linguístico, autores há que entendem que a nação catalã não se restringe apenas à chamada Catalunha Histórica (*Catalunya* ou *El Principat*), constituída pelas atuais províncias de Barcelona, Tarragona, Lleida e Girona, mas que se estende também por toda uma ampla região denominada de *Països Catalans* (cfr. e.g.: Soler, 1991; Oliveira, 1995; Pujals, 2016).

Segundo essa visão, juntamente com as quatro províncias da Catalunha, as ilhas Baleares, assim como a atual Comunidade Valenciana, a Faixa (ou Franja) de Aragão, o Principado de Andorra, a *pedanía* de El Carche, em Múrcia, o Rossilhão francês, mais enfaticamente a cidade de Perpinyà, e a cidade de Alguer, na Sardenha, formariam uma única e grande nação cultural ^[85]. Todavia, apesar da unidade linguística, o blaverismo valenciano, como movimento político de reação contra a corrente pancatalanista, assim como a falta de outras referências simbólicas profundas e de políticas comuns e, ainda, a diferente vinculação política e territorial aos Estados espanhol, francês e italiano, dificultam o autorreconhecimento – e mais ainda o heterorreconhecimento – dos *Països Catalans* como nação ou como comunidade linguística diferenciada e unida (cfr. Bodlore-Penlaez, 2017).

⁸⁵ Comunidade baseada não no aparelho de Estado, mas num grupo de pessoas alegadamente unido pela língua, tradição e consciência política.

Assim, na perspetiva mais difundida, a nação catalã forjada pela História é, pois, aquela que compreende a maior parte do antigo Principado da Catalunha e que delimita, no mapa geográfico, um amplo “triângulo con dos de sus lados muy delimitados: el Pirineo y el continente europeo al norte; [con] el Mediterráneo al levante” (Soler, 1991: 10). Já as terras a poente, são as que se abrem geograficamente à grande Península que separa o Mar Mediterrâneo do Atlântico, como revela a figura 4 abaixo apresentada.

Figura 4.

Mapa político da Península Ibérica



Fonte: John H. Elliott (2018) in *Catalanes y Escoceses: Unión y Discordia*.

Retornando assim, sob esta gráfica representação, à «crença de uma nação catalã com mil anos», os elementos que parecem justificá-la radicam não só nos traços do carácter próprio das suas gentes ou na partilha de idênticos saberes, dos mesmos sons, do sorver dos mesmos ares, dos mesmos passos pelo território, das mesmas paisagens, dos mesmos mitos e ritos, da mesma natureza e de tudo o mais que possa caber nesta «Arca de Noé» enquanto ingrediente marcador da “identidade do Homem catalão” (Oliveira, 1995: 19), mas igualmente na relevância concedida ao passado, ao conhecimento histórico e, a partir deste, na evidência de que a palavra *català* surge num documento latino do século X, derivando a mesma do termo *castlans* que remete para uma “terra de muitos castelos, à semelhança de *castella* para os castelhanos” (Idem, ibidem).

Já o nome *Catalunya*, com a grafia *Cathalonia* ou *Cathalaunia* em latim medieval, começou a ser usado, ao que tudo indica, a partir do ano 1100 na territorialidade dos *castlans* – dos governantes de um castelo –, para descrever “a place, a people and a language”, conforme salientou Michael A. Vargas (2018: 47) na sua obra *Constructing Catalan Identity: Memory, Imagination and the Medieval* dedicada a explorar a reconstrução permanente das imagens do passado na construção do presente catalão. A sua origem, sujeita a diversas interpretações devido à falta de evidências concretas, seria, por seu turno, procedente, segundo alguns investigadores, da personagem *Otger Catalò*, o “Pare de la Pàtria”, “a mythic symbol of the resistance of the country against Saracen domination” (Idem, ibidem) ou “herói mítico da Reconquista e companheiro dos Novos Cavaleiros da Távola Redonda”, conforme procura esclarecer o antropólogo Roberto Cardoso de Oliveira (1995: 10). Enquanto alicerces fundantes sobre os quais se constroem concepções de homem, de mundo e de sociedade, os múltiplos universos míticos e culturais catalães são, inclusive, tema de extensa reflexão por parte do escritor Joan Soler i Amigó (1991) em texto publicado na revista *Catalònia* no qual se esboça, a partir daqueles, a caracterização dessa muito antiga nação catalã. Intitulado “L’Univers Mític dels Catalans”, no artigo explica o seu autor como, a partir das inúmeras conquistas do território catalão ao longo dos séculos, o pirenaico, o mediterrâneo, o árabe e o hispânico confluíram como universos que ainda hoje penetram a sociedade catalã, imprimindo-lhe um carácter singular. Dos dois primeiros, a Catalunha herdou o seu carácter montanhoso, pecuário e rural, mas que é também marítimo, mercantil e burguês. Formada a partir de “sucesivas oleadas de gente, por *homines undecumque venientes* - hombres llegados de cualquier parte -, según dicen las crónicas medievales de la época en que comenzó a formarse la nación catalana, hace de ello mil años”, ao ser assim trespassada, a Catalunha ficou para sempre caracterizada, conforme perspectiva do autor, por uma “dialética histórica y cultural constante entre el carácter montañoso, conservador de viejas tradiciones, resistente a los ataques foráneos y el marítimo, liberal, dinámico, abierto a todos los vientos, a todas las aportaciones exteriores” (Soler, 1991: 10).

A par, ressaltou ainda o autor que acabámos de citar as várias religiões que de algum modo ainda hoje conservam grande presença na atualidade catalã: o judaísmo, o cristianismo e o islamismo. Sob estas permanecem também as “viejas

creencias «paganas» que el cristianismo había intentado desarraigar, disfrazadas, «bautizadas» más o menos superficialmente, incorporadas sincréticamente al universo religioso, cultural y social desarrollado por el cristianismo” (Idem, ibidem). No entanto, como as religiões, também são essas crenças fontes culturais a serem relevadas na constituição do universo mítico e cultural catalão. Além disso, outras influências deixaram pegadas na cultura, na mitologia e nas lendas catalãs: a árabe, sobretudo na metade sul da Catalunha (que foi muçulmana durante mais de dois séculos), nas danças e nas fábulas; a franca e a germânica, nas lendas heroicas e cavaleirescas; a cigana, na rumba catalã, entre muitas outras mais. Nessa medida, outrora concebida como “[u]n lugar de paso de razas y civilizaciones [desde las tribus ibéricas, los celtas del norte a los marineros y comerciantes griegos y romanos], donde la escarpada cordillera pirenaica descende para acercarse al mar; un pasadizo, que viniendo del norte, del sur, de levante y de poniente, pero también un lugar de llegada”, a Catalunha – como nação de mil anos – apresenta-se, assim, aos olhos do observador de hoje ou na forma como manifesta na historiografia como “una encrucijada entre [...] mundos distintos, un crisol de etnias y culturas, un *melting pot*” (Idem, ibidem).

Contudo, como noutros espaços da Europa, só a partir do século XIX, com a influência do Romantismo, é que começou a haver um maior interesse coletivo pelo conjunto de signos que forneceram aos catalães “uns senyals d’identitat, d’una consciència diferenciadora” (J. Pujadas & Comas d’Argemí, 1982: 28). E como os símbolos são indissociáveis da nação e da identidade que simbolizam, também os da catalanidade – como a língua, a bandeira, a *sardana*, os *castells*, a *flama*, o *Sant Jordi* ou a *Verge de Montserrat*, entre outros - passaram a partir desse momento a ocupar um lugar central nos debates sobre a consistência da identidade e, com esta, da afirmação da nação milenar catalã ^[86] (Idem, ibidem). Afinal, contentores de sentido, os símbolos são, como ressaltou, entre nós, Nuno Severiano Teixeira (2015: 13), os instrumentos que tornam tangível “o sentido da nacionalidade, isto é, da pertença a essa comunidade imaginada que é a nação”.

⁸⁶ A importância da língua e a afirmação do catalão como base para a reconstrução da identidade catalã e, com ela, a construção da nacionalidade serão aprofundadas no capítulo seguinte, por via da análise do Renascimento catalão.

Os postulados em que assenta a convicção expandida de que a Catalunha é uma nação de mil anos são, no entanto, refutados por vários autores contemporâneos que, por meio das suas extensas argumentações, fomentam a emergência de uma interminável literatura que se polarizou em torno dessas duas posições: a que, por um lado, defende que a Catalunha jamais existiu como nação e a que, em oposição, defende o antigo *status* nacional catalão. Com efeito, quanto à vindicada antiguidade da nação catalã, os autores afetos ao chamado paradigma modernista da origem das nações, que concordam, de uma maneira geral, com a proposição de que as nações são um produto dos tempos modernos e, portanto, construções relativamente recentes, surgidas nos séculos XVII e XVIII, rejeitam a possibilidade de existência de uma nação catalã em período anterior à era moderna. Um dos autores espanhóis mais influentes desta corrente é o historiador Xosé M. Núñez Seixas (1995a: 490-491) que, embora reconhecendo a multiplicidade de posicionamentos quanto à possível existência de nações em período anterior, defende que “até hoje nenhuma explicação científica conveniente demonstrou que seja correcto falarmos da existência de nações [...] antes da primeira revolução industrial e nacional ao mesmo tempo: a que levou à independência dos Estados Unidos da América”. Em seu entender, “as nações não existem nem estão predeterminadas desde tempos remotos”, sendo antes “fruto do convencimento dos indivíduos que as integram, muito especialmente da elaboração teórica dos nacionalistas, que as transformam em imagens compartilhadas por um colectivo humano, em *imaginários sociais*” (Idem, ibidem). A partir desta base, o autor sustenta que, no caso espanhol, mesmo que, no início da idade contemporânea, fosse possível identificar determinadas comunidades ou coletivos populacionais com experiências de vida partilhada, com costumes e culturas comuns e, por extensão, com línguas bem definidas desde a Idade Média como acontece na Catalunha, “não estaríamos perante nações já construídas, mas sim perante aquilo que alguns autores designam por *etnicidade*, grupos étnicos ou coletivos de população que, ao entrarem na idade contemporânea, apresentam factores propícios ao desenvolvimento de um nacionalismo moderno” (Idem, ibidem). Reconhecendo, depois, que há na Espanha de inícios do século XIX uma realidade dinâmica, com processos de construção nacional contrapostos, Núñez Seixas argumenta, assim, que ao abordar-se a questão dos nacionalismos no conjunto da Espanha a partir de uma

perspetiva histórica, qualquer estudioso deve começar por evitar a tentação essencialista de supor “que dentro das fronteiras do Estado nacional existam nações predeterminadas, seja a nação espanhola, sejam aquelas que a negam precisamente (e vice-versa)” (Idem, *ibidem*).

Este posicionamento não merece, porém, acolhimento junto dos autores que adotam uma abordagem perenal e que, em consequência, interpretam as nações como uma entidade permanente da história e expressão de identidades culturais imemoriais (cfr. e.g.: Sobral, 2003; Carvalho, 2016). Para os defensores deste segundo paradigma, a Catalunha seria sim uma nação com ampla duração, assente sobre memórias, histórias, símbolos, mitos e valores de épocas muito remotas da vida da população. Assim se posiciona, por exemplo, o professor de Direito e Estudos Políticos Marcel Mateu Vilaseca (2014: 178), ao afirmar que “Catalunya és una nació mil·lenària que actualment l’ordenament constitucional espanyol emmarca com a comunitat autònoma”. Aliás, Mateu Vilaseca é contundente ao asseverar que a Catalunha já existia “abans que s’aprovés cap de les constitucions espanyoles que han existit, senzillament perquè [...] Catalunya era una realitat molt abans que es constituís el primer Estat espanyol” (Idem, *ibidem*). Mas, também a afirmação, sem mais, da Catalunha como nação é, por outros, vigorosamente rejeitada. «Cataluña jamás existió como nación» é, neste contexto, a asserção heráldica dos que defendem que em «España solo hay una nación – la española – indisoluble», como reconhece a vigente Constituição pós-franquista de 1978.

Evidentemente, as discussões que se travam atualmente no campo historiográfico, social, político e até mediático sobre este tema não são novas. Aliás, como também notou Núñez Seixas (2010: 129) o debate sobre a existência ou não de várias nações no país a que hoje chamamos de Espanha, assim como sobre a melhor forma política de articulá-las para uma convivência pacífica, tem raízes bem antigas e “ha jugado un papel protagonista en la Historia contemporánea española desde la primera década del siglo XX, durante la Restauración, la II República, la Guerra Civil y, de modo soterrado, durante el Franquismo”. Hoje, volvidos mais de quarenta anos sobre o fim da longa ditadura franquista e o advento de uma democracia de tipo ocidental, o imaginário afirmador da Catalunha como realidade nacional continua a ser discutido, permanecendo controverso e, apesar do reconhecimento democrático – constitucional e estatutário – das singularidades

identitárias catalãs, não deixa de suscitar uma extensa confrontação. Pelos que neste debate se enfrentam, tanto a Catalunha como a Espanha, tendem geralmente a ser apresentados como “entes esenciales y monolíticos” e não como “sociedades complejas donde hay muy diversos individuos, grupos y opiniones” (Álvarez Junco, 2015). E, do confronto das interpretações evocadas, as questões que se erigem parecem, portanto, óbvias: O que é uma nação? O que faz de uma nação, uma nação?

A tentativa de compreender em que consiste uma nação é, conforme António Gomes Ferreira (2007: 278) apontou, “assunto que podemos considerar relativamente antigo”, controverso e de difícil definição. Aliás, foi justamente por reconhecer essa dificuldade definitiva que o historiador Eric Hobsbawm (2012) afirmou, na introdução da sua obra *Nations and nationalism since 1780 – Programme, Myth, Reality* que não possui uma definição *a priori* do que constitui uma nação. De forma singular, também Benedict Anderson (2012), reiterou que há raras teorias plausíveis a seu respeito. A esta luz, recorrendo a uma certa simplificação, podemos, pois, mencionar que sabemos o que é uma nação quando não somos questionados sobre o seu significado, contudo, não conseguimos definir e explicar o mesmo de forma rápida sempre que questionados a seu respeito.

Tendo em conta que não é fácil definir o conceito de nação e precisar a natureza dos laços morais que dão a uma comunidade humana uma fisionomia (simbólica) tão peculiar, de maneira a propor um ponto de partida, propomo-nos passar em revista as propostas mais comuns a tal definição, utilizando tanto quanto possível os poucos espaços de consenso que existem na extensa literatura temática existente. Como se sabe, historiadores, politólogos e sociólogos chegaram a dois tipos critérios para a definição de nação: os objetivos e os subjetivos. Entre os primeiros, têm sido mencionados o chão em que se nasce, os costumes cultivados, a língua, a história e a cultura (que por vezes engloba a religião). Embora, para muitas comunidades inseridas no seio de Estados nacionais consolidados, tais critérios sejam satisfatórios, noutros casos são pelo menos contraditórios. A este respeito, referindo-se à importância de uma língua comum, da religião e da geografia na formação da consciência nacional, mas salientando que nenhum desses elementos é determinante para a formação de nações, Gomes Ferreira (2007: 278), lembrou que “nações há que admitem mais de uma língua e, por sua vez, há línguas que são comuns a várias nações; a religião, por sua vez, não constitui razão bastante para a

afirmação de nações já que muitas nações têm partilhado a mesma religião ao longo da maior ou menor história que possuem; a geografia, embora tenha a forma que o espaço imprime, não define a nação, por esta pode existir em diferentes territórios”. Essa relativa insuficiência dos critérios objetivos foi o que impulsionou a formulação de critérios subjetivos. Neste horizonte, a *nação eletiva* de Ernest Renan, baseada em uniões voluntárias dos seus membros, numa “solidariedade de larga escala, constituída pelos sentimentos de sacrifício que os membros fizeram no passado e que estão preparados para fazer no futuro”, aparece como uma das propostas mais influentes (*apud* Almeida, 2005: 23-24). Para Renan, o fator fundamental na constituição de uma nação é a vontade das pessoas em estarem juntas, formando uma nação, que é, acima de tudo, “uma alma, um princípio espiritual” e também “um plebiscito diário” declarado através do “desejo claramente expresso de continuar uma vida comum” (Idem, *ibidem*). Neste horizonte, considerando que há na Catalunha uma língua própria que, no plano da História, se articula a um território, a tradições culturais específicas e a uma consciência identitária coletiva criada em torno de um núcleo factual assumido em conjunto e comunitariamente aceite, à luz das definições expostas, poderá assumir-se a existência de uma nação catalã. Dizemos «assumir», pois, conforme destacou Miquel Caminal Badía (2003: 149),

no hay una verdad científica que diga que Cataluña es una nación, como no hay una verdad científica que diga que España lo es. El concepto de nación siempre es convencional: se está de acuerdo en decir que Cataluña es una nación o que Francia o España también lo son, o no se está de acuerdo. Pero al final y al cabo, es el acuerdo de la opinión pública el que decide si una sociedad se configura como comunidad nacional o no.

Convergindo com este entendimento e, sobretudo, sem des saber que nas sociedades complexas em que vivemos há sempre mais que uma leitura possível quanto ao mesmo fenómeno e que a diferença entre essas leituras é o que distingue o nosso entendimento em detrimento de outros, confluímos igualmente com a perspectiva de que Catalunha – reconhecida ou não como uma nação milenar – é uma comunidade humana que congregou, no seu interior, adesões de uma parte significativa das suas gentes, que sentem a terra e os seus símbolos como algo

próprio e distintivo que lhes foi legado pelos seus antepassados e ao que prestam certa devoção. E, nesta medida, a continuidade no tempo de uma tal autoconsciência identitária coletiva diferenciada com todas as suas reivindicações é, no contexto analítico desta tese, uma das ideias-chave para a compreensão da denominada questão catalã mas, também, de uma parte substancial do debate sobre a não resolvida questão nacional da Espanha dos nossos dias e, sobretudo, da emergência em finais do século XIX e da posterior consolidação de dois dos fenómenos histórico-políticos mais marcantes da História política catalã: o nacionalismo e o secessionismo, os quais, partindo de um tronco comum - o catalanismo - prosseguem finalidades claramente diferenciadas. À distinção e análise de cada um desses fenómenos dedicam-se os seguintes capítulos.

CAPÍTULO 4

A AFIRMAÇÃO IDENTITÁRIA PELAS ELITES CULTURAIS E POLÍTICAS

[...] el primer resorte de la psicología catalana no es la razón, como en el caso de los franceses; ni la metafísica, como ocurre con los alemanes; ni el empirismo, como es proverbial en los ingleses; ni la mística, como acontece con los castellanos. En Cataluña el móvil primario es la voluntad de ser.

- Jaume Vicens Vives (*apud* Puigjaner, 2007)

4.1. A *Renaixença* e a afirmação da catalanidade

O catalanismo e, com este, a afirmação da ideologia da catalanidade, foram precedidos, como ressaltou Carvalho (2016), pela *Renaixença*, um movimento literário e cultural que, influenciado pelo romantismo e pelo historicismo, teve por objetivo primeiro promover a recuperação do catalão como língua de cultura e, adiante, a reivindicação dos costumes, da história e das leis próprias da Catalunha, tradicionalmente distintas das dos demais espanhóis (cfr. Reglà, 1972; King, 2005).

1833 é a data que assinala o início do movimento, com a publicação, no jornal barcelonês *El Vapor* (1833 - 1837), do poema-manifesto *La Pàtria. Trobes* – posteriormente reintitulado de *Oda a la pàtria* –, de Bonaventura-Carles Aribau (Barcelona, 1798 - 1862), em cujos versos o autor, através de uma linguagem estilizada, salientava o amor à língua, à terra-natal e às tradições locais:

[...] Plau-me encara parlar la llengua d'aquells savis, / que ompliren l'univers de llurs costums e lleis, / la llengua d'aquells forts que acataren los reis, / defengueren llurs drets, venjaren llurs agravis. / Muira, muira l'ingrat que, al sonar en sos llavis / per estranya regió l'accent natiu, no plora, / que, al pensar en

sos llars, no es consum si s'enyora, / ni cull del mur sagrat la lira dels seus avis!

[...] ^[87].

Coevo a outras experiências semelhantes, como *rexurdimento* galego, a denominação e o espontar do renascimento catalão no século XIX e, portanto, numa era em que o romantismo se propagava pela Europa, derivaram de uma então generalizada perceção intelectual de que a consciência identitária catalã se havia minorado no contexto da chamada *Decadència*, um dos temas destacados na historiografia literária catalã oitocentista (cfr. e.g.: Pers y Ramona, 1857).

De facto, para melhor compreender o alcance e o significado da *Renaixença* importa considerar e situá-la no quadro da história catalano-espanhola do período histórico que a antecedeu e que mediou entre a união conseguida por Fernando II de Aragão e Isabel I de Castela, a qual, no século XV, lançou as bases da Espanha moderna e a derrota catalã na Guerra de Sucessão (1701 - 1714) que, posteriormente, determinou a suspensão das liberdades catalãs.

A imposição, neste contexto, do castelhano como língua veicular em todo o reino, como parte do plano de robustecer o poder monárquico, de centralizar o Estado e de eliminar as particularidades regionais, determinou o ocaso temporal do uso público do catalão que, malgrado ter atingido, no século XV, o seu apogeu como língua vernácula, administrativa, literária e de cultura, perdeu o *status* de oficial e foi igualmente ablegado da cultura literária (cfr. e.g.: Martins, 1989; Bassetto, 2001). Por conseguinte, ao longo dos séculos XVI a XVIII, embora o catalão se tenha mantido vivo, no quotidiano mais simples, entre os catalães, diminuíram, tanto em quantidade como em qualidade, a literatura escrita em língua catalã e os registos das experiências vividas, cujas raízes datam da Idade Média (cfr. Bassetto, 2001). Por oposição, aumentou o prestígio cultural do castelhano, o emprego de castelhanismos na sintaxe e no vocabulário das publicações narrativas,

⁸⁷ Excerto da *Ode a la pàtria*, de Bonaventura-Carles Aribau (1833) (in Galofré, 1992: 227). Em castelhano: “[...] *Aún me place hablar la lengua de aquellos sabios, / que llenaron el universo de sus costumbres y leyes, / la lengua de aquellos fuertes que acataron los reyes, / defendieron sus derechos, vengaron sus agravios. / Muera, muera el ingrato que, al sonar en sus labios / por extraña región el acento nativo, no llora, / que al pensar en sus lares, no se consume ni añora, / ni coge del muro sagrado la lire de sus abuelos! [...]*”.

dramatúrgicas, poéticas e afins (cfr. e.g.: King, 2005). À chamada *Decadència* literária e cultural catalã contrapunha-se, assim, o denominado «*Siglo de Oro*» da cultura e das letras espanholas, ou seja, um período de florescimento e de notoriedade das artes e das letras castelhanas (cfr. e.g.: Galofré, 1992).

Além disso, durante o século XVIII e a primeira metade do século XIX, o castelhano, “como lengua universal frente al catalán”, foi assumido, na própria Catalunha, como língua de ciência e ao serviço da transcrição do conhecimento filosófico, considerando-se, entre os ilustrados, o catalão como “particular y provinciano”, “pobre y poco apto para el uso cultural” (King, 2005: 9-10).

Assim se posicionava, por exemplo, o historiador catalão Antoni de Capmany (Barcelona, 1742 - Cádiz, 1813), ao mencionar, na sua obra *Memorias históricas sobre la marina, comercio y artes de la antigua ciudad de Barcelona*, de 1779, como justificação da tradução castelhana de um discurso do rei Martín I de Aragão, que:

*la lengua Catalana en la que está extendido el original, es ya **antiquada** en el mayor número de los vocablos, y por otra parte sería inútil copiarla en un idioma antiguo provincial, muerto hoy para la República de las letras, y desconocido del resto de Europa [...]* (Capmany, 1779: 54, ênfase nossa).

Posição semelhante, mas mais radical, foi perfilhada pelo filólogo Antoni Puigblanc (Mataró, 1775 - Somers Town, 1840), autor da obra *La inquisición sin máscara* (1811), para quem o catalão não só era pouco apto como idioma literário, educativo-cultural e científico-filosófico, como era também impeditivo a que os catalães participassem plenamente na vida de Espanha, permanecendo os que o usassem, em detrimento da “lengua nacional”, “siempre extranjero[s] en su patria y por consiguiente [...] privado[s] de una gran parte de la ilustración que proporciona la recíproca comunicación de las luces” (*apud* King, 2007: 10).

Ora, se uma língua, qualquer que seja, constitui e se configura enquanto “bem imaterial determinante de um espaço simbólico identitário” (Santana, 2012: 53) supondo, em simultâneo, como admitiu Martins (1989: 171), uma “maneira particular de ver o mundo, vinculada ao *status* cultural [...], político, geográfico e psicológico do território em que se vive”, o facto de ser a mesma condicionada repercute-se, conforme reforçou Calam-Griaule (*apud* Santana, 2012: 51), “no

conjunto de representações através das quais um grupo humano determinado [se identifica], percebe a realidade que o cerca e a interpreta em função das suas preocupações culturais”. Compreende-se, assim, que a supremacia de Castela, refletida na expansão da língua e da cultura castelhana, ao implicar, em decorrência de fatores históricos, um forte declínio ou, como mencionaram J. Pujadas e Comas d’Argemir (1982: 31), “[l]a discontinuïtat de la llengua [catalana] com a símbol de la catalanitat [literària i cultural]”, tenha afetado profundamente o imaginário identitário catalão oitocentista, provocando solidariedades, coincidências táticas e aproximações entre os agentes socioculturais e as classes populares e, mais tarde, políticas, dada a estreita relação entre língua e identidade. A este respeito, convém ter presente, como destacaram Sella et. al. (2018: 3173) que é também a língua, “na sua condição de aspeto constituidor [e diferenciador] da identidade de determinado grupo”, que simboliza “os limites que separam o «nós» e os «outros» [...]; que identifica a nossa origem, a nossa história, a nossa cultura e o grupo que pertencemos”. Neste horizonte e partindo de uma muito idêntica interpretação, o período da *Decadència* significava para os renascentes catalães ^[88], não apenas “una ruptura con la continuidad cultural, y la pérdida o el olvido del patrimonio de las generaciones anteriores”, como também uma agressão à identidade própria e ao *Volkgeist* catalão (tópico muito em voga num tempo de difusão da mentalidade romântico-renascentista e com presença contínua no discurso catalão sobre a nacionalidade), com fortes implicações “para el desarrollo de una cultura nacional en Cataluña” (King, 2005: 9).

Com efeito, a um tempo em que, na Europa, se conformavam as nações, se definiam as identidades respetivas, se formavam as culturas nacionais e não era raro, como vimos, encontrarem-se simpatias catalãs pelo *status* de influência e autoridade da língua e cultura espanholas, a centralização política e ação «assimiladora» presidida por Castela determinou, num hiato temporal secular, um retrocesso do catalão nos seus usos prestigiados, um empobrecimento literário face aos séculos anteriores e, como tal, um vazio cultural, assim como uma intermissão na consolidação e valorização da consciência coletiva catalã e do seu património como marcadores da identidade e da própria ideia de *ser catalão* (cfr. Comas, 1972).

⁸⁸ Tanto os termos “renascentes” como “renascentistas” são comumente utilizados como designação genérica dos impulsores e fomentadores do movimento da Renascença catalã.

Foi, portanto, como reação a este estado de coisas ou de percepção de colonialismo interno ^[89], em que um “outro externo” preponderava sobre um “outro interno” (Oliveira, 1995: 42), que surgiu a *Renaixença* como movimento restaurador da língua, da literatura e da cultura catalãs a fim de devolver, por um lado, “a los catalanes su ‘esencia’, perdida u olvidada [...] [porque] sumergida bajo el dominio de una cultura ajena: la castellana” (King, 2005: 1) e, por outro lado, de firmar a independência da Catalunha face a Espanha, mas não a independência política “*però sí a la literària*” e a cultural, como advogava o poeta Joaquim Rubió i Ors (Barcelona, 1818 - 1899) (*in* Galofré, 1992). Tais princípios nucleares podem, a rigor, ser considerados como as pedras basilares do movimento renascentista catalão - germe e uma das fontes prístinas do catalanismo político.

De forma a consolidar essas missões, sob a influência das teorias românticas procedentes da Alemanha, que projetavam a literatura (em todos os seus géneros) como “veículo da nacionalidade”, “espelho da alma nacional” (Velloso, 1988: 238) e a língua como “la más pura expresión del espíritu del pueblo” ^[90], “puente que une el presente com el pasado nacional” e como “la ‘voz de los pueblos’ [...], silenciada por el universalismo ilustrado” (King, 2005: 1-13), foram promovidos, a partir de 1859, os *Jocs Florals* (em castelhano: *Juegos Florales*) como concursos literários que cedo lograram um eco popular crescente e nos quais participaram nomes de monta como o referido Rubió i Ors, Jacint Verdaguer (Folgueroles, 1845 - Barcelona, 1902), Àngel Guimerà (Santa Cruz de Tenerife, 1845 - Barcelona, 1924) e Narcís Oller (Valls, 1846 - Barcelona, 1930) (cfr. e.g.: Galofré, 1992). No fundo, toda e qualquer efervescência cultural e social cristalizada na realização destas festividades

⁸⁹ A afirmação de que existe, na Catalunha, uma percepção de colonialismo interno foi, como destacou Oliveira (1995), inicialmente alteada por Esteve Fabregat. Trata-se de um conceito que, provavelmente, o autor importou da América Latina onde se formou como antropólogo. Cabe, porém, aqui a distinção entre “percepção” e “situação”, nos termos em que Lukács (*apud* Oliveira, 1995: 43) emprega relativamente às classes sociais. Nesse caso “os catalães teriam mais uma *consciência* de colonizados do que viveriam efetivamente uma *situação* colonial”. Para uma visão aprofundada da dialética de “alienação” decorrente de práticas de “colonialismo interno” por parte do Estado, cfr. Amaral (1998: 151-155).

⁹⁰ A este respeito, conforme destacou Maltez (2004), cabe destacar que “segundo a Escola Histórica [alemã], o povo é um ser vivo marcado por forças interiores e silenciosas que segrega uma espécie de consciência popular, o espírito do povo (Volksgeist). [...] é do espírito do povo que brota tanto a língua como o direito, consideradas produções instintivas e quase inconscientes que nascem e morrem com o próprio povo”.

comungava do propósito de promover não só a recuperação do uso do catalão, como também a sua consagração e dignificação como língua literária moderna.

No mesmo espírito radicaram outras realizações da renascença catalã: a realização de conferências, de cursos livres, de espetáculos musicais e de exposições artísticas; a criação de ateneus e de bibliotecas, a dinamização da *Reial Acadèmia de Bones Lletres de Barcelona* e a reabertura da Universidade de Barcelona (UB), fechada por Filipe V em 1714. Outro exemplo relevante, foi a fundação e publicação de uma série de jornais, revistas e boletins informativos, dentre os quais se destacam *La Renaxensa* (1871), o primeiro periódico inteiramente escrito em catalão, o *La Veu de Montserrat* (1878) ou o *Diari Català* (1879) (cfr. e.g.: Vital, 2010; Carvalho, 2016).

Todavia, ainda que o processo de reconstrução cultural empreendido pelos renascentes catalães tenha assumido, na origem, um carácter eminentemente literário, e que possa, por isso, ser percebido como homogéneo, a verdade é que, à medida em que se foi consolidando, convocou e congregou o mesmo uma vasta pluralidade de tendências, opiniões e projetos de índoles variadas. Desse modo, a *Renaixença* poderá ser mais bem interpretada como “un moviment complex i plural, no reduïble a única opció cultural, la literària, ni a una única direcció ideològica”, conforme sustentou o historiador M. Jorba i Jorba ao advertir da falácia interpretativa em que se incorreria ao estabelecer-se sobre aquela uma visão única (apud Calvo, 1991: 83). Com efeito, paralelamente à recuperação linguística desenvolveu-se, igualmente, uma recuperação das raízes catalãs por via da valorização paisagística. Neste contexto, o excursionismo, fomentado pela *Associació Catalanista d'Excursions Científiques* (1876), pela *Associació d'Excursions Catalana* (1878) e, mais tarde, pelo *Centre Excursionista de Catalunya* (1890), em consonância com os ideais românticos do século XIX, possibilitou não só um redescobrimto dos remanescentes arquitetónicos góticos e românicos, como também uma aproximação com a natureza e uma romantização da paisagem natural da Catalunha. Como salientaram Nogué & Vicente (2006: 227), “[a]s alusões a Montserrat, ao Canigó, aos Pirineus e ao Montseny por parte dos grandes poetas e escritores catalães da época (desde Aribau e Piferrer, até Joan Maragall, Jacint Verdaguer e Jaume Bofill e Mates) são fartamente conhecidas”. De facto, a paisagem da Catalunha converteu-se para estes escritores numa fonte de inspiração, de

identificação coletiva e num “reduto de valores morais que imprimem identidade e carácter ao povo catalão” (Idem, ibidem).

Entrementes, no âmbito linguístico, pelos renascentes eram perfilhadas as mais diversas tendências: havia os que defendiam a limitação do uso do catalão a certos géneros literários, como Milà i Fontanals (Vilafranca del Penedès, 1818 - Barcelona, 1884), e os que, por contraposição, promoviam o seu uso em todos os âmbitos literários; havia os que rejeitavam o castelhano como língua de cultura catalã e os que o aceitavam como parte válida daquela sociedade e, sobretudo, havia quem, como Frederic Soler i Hubert (Barcelona, 1839 - 1895) e Rossend Arús i Arderiu (Barcelona, 1844 - 1891), reivindicava o uso do catalão “que ara es parla” para maior conexão com as camadas populares e quem defendesse o catalão literário medieval como modelo para o presente (cfr. e.g.: King, 2005). A respeito destes últimos destacou Galofré (1992: 232) que, apesar dos frequentes enfrentamentos entre os partidários de “una lengua arcaizante y alejada del habla popular” que consideravam “horrible” e, em muitos casos, “castellanizada y corrupta” e os partidários do “català que ara es parla” que satirizavam os “excesos arcaizantes de los jocfloralistas”, ambas as correntes eram, no entanto, dois aspetos de uma mesma realidade e ambas se integravam numa vontade comum de reafirmação e revalorização da língua e da cultura catalã. Nesse sentido, advertiu ainda o mesmo autor que tal enfrentamento era, assim, mais aparente do que real e, em todo o caso, ambas as posturas eram complementares: “[l]a corriente más culta aseguró la consagración del catalán como lengua literária, al mismo tiempo que la corriente más popular aseguró la popularización del movimiento”.

Por outro lado, à medida que a *Renaixença* se foi consolidando, já não como movimento de elites, mas de cunho interclassista, os renascentes acabaram por promover a universalização da educação e da alfabetização e, em simultâneo, a construção de uma narrativa – de uma História – sobre a Catalunha como entidade e unidade histórica específica e diferenciada. Para Lluís Calvo i Calvo (1991: 83) foi esta a “gran aportación” da *Renaixença* como movimento complexo florescido no século XIX. Nesta medida, cabe registar que a ambição deste movimento catalão acabou, pois, por extravasar a afirmação do catalão lado a lado com o revivalismo cultural, literário, artístico e paisagístico, consagrando-se como “un movimiento ideológico de expresión [...] que creó una serie de mitos e historias que definían y

representaban qué era Cataluña y quiénes eran los catalanes” através da elaboração e da expansão de um discurso identitário-historicista que afirmava e ressaltava a existência de características diferenciais objetivas que ainda hoje tem implicações na sociedade catalã por haver fomentado uma homogeneidade imaginada (i.e. que existe na medida em que os seus integrantes estão convencidos da sua existência) e uma identidade entre os catalães que é percebida e alteada por muitos deles por antonímia (e não por complementaridade) à dos demais espanhóis (King, 2005: 8).

Como tal, falar da *Renaixença* é, portanto, considerar um impulso fundamental na vida da Catalunha, indispensável para a compreensão da promoção e valorização da consciência identitária catalã e, a partir desta, dos diversos caminhos que, do século XIX em diante, foram abertos e seguidos pelos agentes socioculturais e políticos mais destacados da contemporaneidade catalã.

4.2. A politização do catalanismo

A partir do legado do renascimento catalão, desenvolveu-se, na segunda metade do século XIX, um modelo discursivo que, incitado por uma nova geração de pensadores e intelectuais catalães, imprimiu gradativamente uma outra dimensão ao movimento orientado à exaltação das características diferenciais objetivas da Catalunha. Foi assim, como notou a este respeito o historiador John H. Elliott (2018), que o termo catalanismo, até então articulado e reduzido ao movimento cultural renascentista, se transmutou e passou a adquirir um sério significado político.

A promoção e valorização de um sentimento e de uma consciência identitária de pertença à Catalunha como comunidade humana e territorial amalgamada ao Estado espanhol tiveram, sem dúvida, uma importância capital nesta metástase fenomenológica. Mas as suas causas imediatas derivaram igualmente da dinâmica societária catalã num período especialmente difícil e convulso para o Estado espanhol. Convulso, em primeiro lugar, pela instabilidade política que caracterizou toda a centúria oitocentista. Efetivamente, múltiplas são as publicações que, dadas à estampa sobre esse período histórico, atestam que durante os anos que formaram o século XIX, quer a Coroa espanhola, quer o Estado por ela inaugurado, depois de haverem assistido às invasões napoleónicas e à *Guerra contra el Francés* (1808-1814), vivenciaram períodos revolucionários de carácter democrático e revolucionário, cujo objetivo era colocar um fim no absolutismo representado pela

era isabelina ^[91], e períodos marcados por movimentos de carácter conservador e restauracionista ^[92], cujo objetivo era o de restabelecer a ordem numa Espanha acometida e cindida quer por guerras civis entre absolutistas (logo, carlistas) e liberais ^[93], como por movimentos anti-centralistas ^[94]. Neste agitado panorama político, marcado pela instabilidade e por questionamentos à legitimidade real, a mesma centúria revelava-se ainda como difícil pelas sucessivas crises económicas (logo, sociais) decorrentes da negativa combinação entre pugnas variadas e as perdas de todas as colónias americanas nas duas primeiras décadas do século e em 1898 ^[95] (cfr. Álvarez Junco, 2001). Neste horizonte, não será, de facto, arriscado afirmar, como o fez Nemi (2011: 49), que o século XIX foi para Espanha o século da inquietação, “da desorientação e da indefinição”, agravado pelas dificuldades do Estado, no seu processo de *nation-building* ou de nacionalização *top-down*, em cumprir as suas funções. Com efeito, assolado por problemas políticos e económicos, o Estado espanhol não teve, neste período, “nem os recursos e nem a [capacidade] política para difundir [os] seus mitos nacionais, construir escolas, estradas e integrar o seu território, em clara contraposição à construção nacional implementada, [por exemplo], pelo Estado francês” (Carvalho, 2016: 62).

Na Catalunha, por oposição, a partir do renascimento, as condições para desenvolver um sentimento identitário próprio multiplicaram-se. Pelo impulso dos renascentistas, o acesso à cultura tornou-se mais fácil, apesar de uma grande parte da população permanecer ainda analfabeta. Também era mais frequente a realização de viagens por todo o território e a lugares mais longínquos. Ambas as circunstâncias permitiam que um maior número de pessoas percebesse, tanto de modo indireto – através das leituras – como direto – através das viagens –, as analogias ou as diferenças em relação a outros povos. Por outro lado, as profundas mudanças acarretadas pela Revolução Industrial e pela adoção de técnicas de

⁹¹ V.g.: Sexénio Democrático ou Revolucionário, 1868-1874.

⁹² V.g.: Restauração, 1874.

⁹³ V.g.: Guerras Carlistas de 1833-1840; 1846-1849 e 1872-1876.

⁹⁴ V.g.: o federalismo, o provincialismo ou o *fuerosismo* basco.

⁹⁵ Destaque-se, a este respeito, que toda uma miríade de produtos, como o café, o tabaco, o açúcar, o material necessário para fazer tintas e o algodão consumidos na metrópole, assim como o metal utilizado para cunhar moedas vinha das colónias. Além disso, esses produtos formavam, também, a base do comércio externo de reexportação dos produtos coloniais (cfr. Nemi, 2011). Nesta medida, a perda das possessões coloniais provocou, pois, um forte abalo que afetou a economia espanhola.

produção em massa fomentaram, de forma muito definida a partir de 1830, um desenvolvimento industrial sustentado que converteu a Catalunha numa das regiões mais ricas e avançadas do Estado e numa ponta de lança da própria industrialização espanhola. No entanto, tratava-se esta, como ressaltou Elorza (1999), “de uma revolução burguesa localizada, que não encontra[va] eco no resto de Espanha e que, por conseguinte, acaba[va] por [submeter a Catalunha] às condições económicas e políticas de um país atrasado relativamente ao contexto europeu”. De certo modo, poder-se-á argumentar que, em todos os aspetos da vida social e política, este desfasamento estrutural existente entre a modernização catalã e a centralização política em Madrid acabará por marcar e por condicionar, neste período histórico, as relações entre a Catalunha e o Estado espanhol.

Com efeito, apesar dos contornos precisos do seu desenvolvimento económico, geradores de uma burguesia forte e dominante e de uma consciência de superioridade que contrastava com o predomínio político de Castela, considerada “pobre, iletrada, conservadora e atávica” (Marchueta, 2000: 114), a Catalunha restava afastada da condução dos destinos políticos do país. E, se é verdade que a génese de fenómenos de monta são dificilmente explicáveis a partir de considerações simplistas, de diversos pontos de vista, diferentes estudiosos do fenómeno coincidem na afirmação de que tal facto esteve na base da formulação política do catalanismo, em finais do século XIX (cfr. e.g.: Galofré, 1992; Carvalho, 2016; Herrero Fabregat, 2018). Tal formulação foi, no entanto, concebida de formas muito diferentes, facto este que concorria a atestar a ambiguidade deste movimento, que politicamente podia significar qualquer coisa. Afinal, como destacou Miquel Caminal (2000), “[t]anto se afirmava catalanista el que quería solamente el respeto y la protección de las tradiciones, las costumbres y la lengua catalana, como el que perseguía el reconocimiento de unos poderes de autogobierno”. Em comum, todos eles defendiam o “carácter y modo de ser de Cataluña” (Pich i Mitjana, 2018: 448) e, nessa medida, atribuíam grande importância à Catalunha como comunidade humana e aos traços culturais distintivos integrados na consciência coletiva catalã como marcadores de uma identidade própria, em oposição à castelhana, como uma identidade contrastante.

Ainda assim, as primeiras manifestações claras que revelam perfeitamente a politização do catalanismo encontram-se diretamente relacionadas com a

notabilidade de Valentí Almirall (Barcelona, 1841 - 1904), unanimemente considerado, pelos investigadores, como “el líder del catalanismo político y su principal ideólogo” (Trías Vejarano, 1975). A este propósito, convirá sublinhar que, verdadeiramente, Almirall não foi o primeiro catalão a expressar ideias catalanistas, nem a defender os direitos políticos da Catalunha. Mas foi ele o “primer teórico del catalanismo político”, ou seja, o primeiro a dar-lhe uma forma orgânica e um corpo doutrinal coerente (Caminal, 2000: 64).

Advogado, imbuído do espírito da *Renaixença* e outrora seguidor de Francesc Pi i Margall (Barcelona, 1824 - Madrid, 1901) – um defensor do federalismo como fórmula de estruturação do Estado espanhol – Almirall defendia a superação da enunciação literária e cultural do renascimento catalão e, como causas políticas, a refundação de Espanha – um Estado politicamente centralista, em processo de uniformização cultural e que, em muitos aspetos, marginalizava a região mais dinâmica económica e culturalmente do conjunto espanhol – e a consecução de uma forma de autonomia política para a Catalunha (cfr. Elliott, 2018). Cabe, no entanto, registar que as pretensões de Almirall não se limitavam a meras questões de administração interna regional. Caracterizado por um dos seus biógrafos, Rovira i Virgili, como “intelectual e culturalmente muito superior à grande maioria dos [...] políticos e escritores [catalães] oitocentistas” (*apud* Oliveira, 1995: 22), foi igualmente um homem de ação dedicado a uma afirmação constante da catalanidade e dos signos identitários catalães conforme evidenciam muitas das iniciativas que concretizou. Entre estas destaca-se a criação, em 1879, do já mencionado *Diari Català* que, apesar de uma existência efémera ^[96], foi integralmente publicado em catalão e funcionou como o principal meio de divulgação dos seus ideias políticos. Destacam-se, igualmente, a organização dos primeiros Congressos Catalanistas (1880 e 1883) relativos à defesa da identidade catalã e a fundação do primeiro centro cultural e político reivindicativo do catalanismo, o *Centre Català* de Barcelona, em 1882 (cfr. e.g.: Pich i Mitjana, 2018).

A melhor síntese doutrinal do seu pensamento ficou vertida na sua obra *Lo Catalanisme* (1886), pela qual se estabeleceram as bases do catalanismo político. Nesta, Almirall desenvolveu um discurso historicista que afirmava a existência, na

⁹⁶ O *Diari Català* foi encerrado em 1881.

Catalunha, de características diferenciais objetivas fundadoras do *Volkgeist* catalão e defendia o “particularismo” catalão e a necessidade de serem reconhecidas “las personalidades de las diferentes regiones en que la historia, la geografía y el carácter de los habitantes han dividido la península” (Almirall *apud* Kovalchuk, 2019: 36). Criticava, por outro lado, os hábitos políticos espanhóis, com base na contraposição entre o dinamismo e a modernidade que presidiam à vida catalã e a inércia que caracterizava Madrid. Também defendeu a necessidade de uma renovação profunda do Estado, num sentido moderno e progressista. E nessa labuta renovadora, enquanto dínamo económico e cultural de Espanha, a Catalunha deveria ser a locomotiva da modernização espanhola. Segundo o próprio Almirall, apenas assim seria possível “una nova organització de l’Estat que ens porti a una vida política i social diferent i ens elevi als ulls de les nacions cultivades” (*apud* Elliott, 2018: 255).

Na *Memòria en defensa dels interessos morals i materials de Catalunya*, mais conhecida como *Memorial de Greuges* (1885) e, posteriormente, nas *Bases per a la Constitució Regional Catalana*, mais conhecidas como *Bases de Manresa* (1892), cimentaram-se muitas das reivindicações cibadas quer por Almirall como por amplos setores da classe média catalã que acreditavam que “a melhor estratégia para defender os seus interesses [mormente económicos], ocorreria por meio da criação de grupo de pressão dentro do Estado espanhol” (Carvalho, 2016: 90). Elaborado num momento histórico em que os planos espanhóis de celebração de um tratado comercial com a Grã-Bretanha ameaçavam a proteção das manufaturas catalãs, o *Memorial*, que foi apresentado ao rei Afonso XII, expressava um lamento pela decadência da Catalunha desde a união da Coroa de Aragão à de Castela em virtude do matrimónio dos Reis Católicos e da “catástrofe del tiempo de D. Felipe V” e, entre outras vindicações, defendiam a aplicação de medidas tarifárias que protegessem a indústria local catalã (cfr. Buades, 2013a). Já nas *Bases de Manresa*, caracterizadas como “la primera formulación política y constitucional catalanista” (Caminal, 2000: 70) e, nessa medida, “el documento programático de la actuación política del catalanismo” (Galofré, 1992: 280), vindicava-se a configuração e o reconhecimento da Catalunha como uma «região» de Espanha e a restauração das instituições de autogoverno, suprimidas por Filipe V. A terceira base elencava, claramente, o laço inquebrantável entre o catalanismo e a defesa da oficialidade do catalão: “La llengua catalana serà l’única que ab carácter oficial podrà usar-se a

Catalunya i en les relacions d'aquesta regió ab lo Poder Central" (Idem, ibidem). No mais, propugnava-se a dependência direta da ordem pública dos poderes regionais, assim como o controle exclusivo, por via desses poderes, das finanças e do sistema tributário, da educação e das iniciativas legislativas.

Contrapunha-se, contudo, a estas aspirações a oposição e a crítica dos nacionalistas espanhóis que as acusavam de esforços orientados à "ruptura de todos los lazos nacionales, y por ende, el aniquilamineto de [la] gloriosa España" (cfr. Navarra Ordoño, 2013). Todavia, em rigor, não faz sentido falar do catalanismo como «fenómeno questionador» da unidade do Estado espanhol ou do sistema político da Restauração. Como decorre do exposto, a causa política do catalanismo passava, sobretudo, por refundar o Estado espanhol e ao mesmo tempo recuperar a identidade histórica e as idiossincrasias da Catalunha. Nas próprias *Bases de Manresa*, estabelecia-se a monarquia como forma de Estado; compatibilizava-se o princípio da separação de poderes com a cooperação do Rei e das Cortes e fixava-se uma concordata entre o Estado e a Igreja. Nessa medida, não se tratava de propugnar por uma ruptura com Espanha, mas de desenvolver um protagonismo político da Catalunha através da consecução de um autogoverno, capaz de impulsionar a modernização do Estado e da sociedade espanhola (cfr. Elorza, 1999). Por outro lado, ideologicamente, o catalanismo de base almiralliana não pode ser considerado como nacionalista: por enquanto este movimento situava-se no quadro de um programa regionalista que, aspirando à execução de uma forma de autonomia ou descentralização político-administrativa dentro de Espanha, não definia a Catalunha como nação, nem postulava um objetivo independentista (cfr. Núñez, 1995a). É, por isto, conveniente devolver ao catalanismo o seu conteúdo inicial, limitando-o aos que defendem a identidade catalã e, a partir desta, reivindicam uma forma de autogoverno dentro de Espanha. Contudo, haverá igualmente que reconhecer que, enquanto "movimiento que defiende el reconocimiento de la personalidad política de Cataluña" (Ucelay-Da Cal, 2018), o catalanismo político foi o ponto de partida do moderno nacionalismo político na Catalunha contemporânea. Com efeito, afetos explicitamente à reivindicação da língua catalã no plano cultural e à procura de uma autonomia no plano político, a evolução ideológica e política de vários dos partidários dos postulados catalanistas foi-se afastando das conceções almirallianas e, na sequência do profundo impacto político que a derrota colonial de

1898 teve em Espanha, passaram a defender a elevação da identidade regional catalã à condição de nacional.

4.3. As bases do nacionalismo catalão

O nacionalismo, como movimento que defende a Catalunha como nação, irrompeu durante a última década do século XIX e consolidou-se, politicamente, nos primeiros anos do novo século. Tal como no catalanismo, também este se revestiu de múltiplas tonalidades, dando lugar a diferentes tendências. As suas principais manifestações decorreram, então, da forma como a própria nação catalã era definida. Existiu, assim, um nacionalismo católico e tradicionalista, cioso da língua e da história e um nacionalismo conservador e burguês, comprometido com a modernização da Catalunha (cfr. e.g.: Caminal, 2000).

Josep Torras i Bages (Les Cabanyes, 1846 - Vic, 1916), de origem rural e temeroso da modernidade, com a sua *La Tradició Catalana* (1892), foi um dos principais arautos inspiradores da primeira corrente. Bispo de Vic, defendeu o apego da Catalunha às tradições, o cultivo da língua catalã, rejeitou o absolutismo e o espanholismo centralista e definiu a Catalunha como entidade divina e cristã. “*Catalunya la va fer Déu, no l’han feta els homes*” – uma Catalunha feita por Deus e não pelos Homens – foi como a concebeu Torras i Bages (Oliveira, 1995: 17). Lançou, portanto, as bases de um nacionalismo cultural de raiz católica que posteriormente, na década de 1930, passou a ser propugnado pela Unió Democràtica de Catalunya (UDC) – partido este que, juntamente com a Convergència Democràtica de Catalunya (CDC), integrará a Convergència i Unió (CiU) e cujos dirigentes defenderão a democracia cristã, baseada no pluralismo e na defesa da moral católica (cfr. e.g.: Oliveira, 1995; Buades, 2013b).

Já o nacionalismo conservador teve em Enric Prat de la Riba i Sarrà (Castellterçol, 1870 - 1917) o seu principal expoente e foi esta corrente que, durante as primeiras décadas do século XX, conseguiu o predomínio na vida política catalã (cfr. Bodlore-Penlaez, 2017). Considerado como o político mais relevante da sua época, Prat de la Riba publicou, em 1906, *La Nacionalitat Catalana*, obra que, de entre a sua produção escrita, assumiu proeminência. Nesta definiu a Catalunha como uma nação natural, espontânea, superior à vontade dos Homens e dos poderes públicos, com uma história, uma cultura e uma língua própria que lhe davam

identidade (cfr. Prat de la Riba, 2017). Já o Estado, era apresentado como um organismo, uma criação artificial. Nesta projeção, Prat de la Riba acreditava que a preservação da Catalunha como nação e, portanto, do natural frente ao artificial, passava pela defesa dos interesses desta comunidade, pelo reconhecimento da sua condição nacional e pela obtenção de competências próprias a partir de uma participação política nas instituições do Estado espanhol (cfr. e.g.: Caminal, 2000). Fundamental à prossecução destes objetivos foi a *Lliga Regionalista* – o primeiro partido de massas nacionalista, dirigido por Prat de la Riba e Francesc Cambó (Idem, ibidem). Criada em 1901, a *Lliga* assentava as suas bases na moderação e postulava, como objetivo fundacional, a reivindicação dos direitos da Catalunha, “treballant per tots els mitjans legals per aconseguir l'autonomia del poble català dintre de l'Estat espanyol” (cfr. artigo 1.º dos Estatutos da Lliga) [97]. À frente desta, Prat de la Riba foi eleito, em 1907, presidente do *Ayuntamiento de Barcelona* e, nas sucessivas eleições realizadas entre 1909 e 1923, foi consolidando gradualmente a sua hegemonia política. A fundação do *Institut d'Estudis Catalans*, da *Universitat Industrial*, da *Biblioteca de Catalunya*, da *Escola de Funcionaris de L'Administració Local*, da *Escola Superior d'Agricultura*, assim como a publicação de normas ortográficas unificadas e a eleição de um número significativo de deputados nas Cortes de Madrid, foram alguns dos exemplos e primeiros êxitos de uma intensa e reconhecida ação de governo e de um nacionalismo que unia a defesa da cultura catalã à reivindicação política (cfr. Balcells, 1996).

Em 1914, o movimento nacionalista liderado por Prat de la Riba posicionou-se na vanguarda da defesa da primeira experiência político-institucional da Catalunha contemporânea: a *Mancomunitat de Catalunya*. Instituída por decreto aprovado, em dezembro de 1913, pelo governo espanhol e constituída em 6 de abril de 1914, esta instituição agrupou as quatro *diputaciones provinciales* catalãs (Barcelona, Tarragona, Lleida e Girona), mas foi dotada de poucas atribuições administrativas – já que este projeto autonomista se situava no limite do tolerável pelo regime da Restauração (cfr. Bodlore-Penlaez, 2017). Estabelecida duzentos anos após a queda de Barcelona e a imposição dos Decretos de Nova Planta, a *Mancomunitat* – enquanto “órgão administrativo da Catalunha reconhecido pelo

⁹⁷ Cfr. *Enciclopèdia.cat – Diccionari dels Partits Polítics de Catalunya, Selge XX*. Disponível em: <https://www.enciclopedia.cat/ec-partits-712.xml>

Reino da Espanha” (Sant’anna & Matos, 2018: 564) – representou, em todo o caso, “un giro fundamental, decisivo, en la vida catalana”, conforme reclamou o próprio Prat de la Riba (*apud* Caminal, 2000: 77). De facto, dirigida durante toda a sua existência pela *Lliga*, permitiu consolidar a superioridade e hegemonia deste partido político, defender a ideia de nação catalã e encetar uma ação política orientada ao desenvolvimento cultural e à modernização económica e social da Catalunha. Por outro lado, levou a que as reivindicações catalãs passassem a usufruir de um protagonismo crescente na vida política espanhola.

Dada a transcendência política que o nacionalismo catalão acabou por assumir no seio do Estado espanhol, marcando indelevelmente a sua própria evolução, as causas da sua emergência e evolução converteram-se num dos temas centrais da historiografia dedicada ao estudo dos séculos XIX e XX espanhol. E, embora a discussão sobre os fatores que explicam a razão do aparecimento, na Catalunha, de um nacionalismo periférico – alternativo ao espanhol – continue viva, a partir dos contributos teóricos de vários autores, é possível identificar uma série de elementos com alguma interação regular ou interdependência que tiveram influência decisiva na eclosão deste fenómeno. Em primeiro lugar, destaca-se a subsistência de características culturais diferenciais vincadas e a emergência de agentes socioculturais ativadores da consciência identitária coletiva catalã (Núñez, 1995a). Neste contexto, a afirmação do idioma catalão pelos renascentistas, lado a lado com a recuperação da memória histórica e do universo simbólico catalão e, com estes, do espírito de uma nação, assumiram uma dimensão fundamental no processo de construção da Catalunha e na consolidação da «nosteridade» (do nós, catalães) e da «alteridade» (dos outros, castelhanos), ou seja, do reconhecimento de que existem culturas singulares e de que, numa Espanha que agrega vários povos, a identidade do «outro» (castelhano), não é necessariamente igual «à nossa» (catalã).

A este propósito, convirá salientar que a identidade tem sido historicamente, e ainda hoje o é, com toda a força, um eixo vertebral das reivindicações políticas catalãs (cfr. e.g.: Pujals, 2016). A estes factos, acrescentava-se ainda a emergência de uma conjuntura propícia à construção de um movimento nacionalista catalão com apreciável aceitação política e social. Nesta medida, como destacou Jordi Canal (2011: 60), “[e]l final del [convulso] siglo XIX responde bien a esta exigencia, con sus crisis y problemas”. Neste contexto, o desastre imperial ultramarino de 1898,

provocado pela derrota espanhola na guerra com os Estados Unidos da América, não só representou uma crise simbólica do Estado-nação espanhol que se viu, com a perda das suas colónias, “humilhado internacionalmente e confinado territorialmente à escassez do seu mal estruturado mercado e às pouco promissoras fronteiras peninsulares” (Marchueta, 2000: 114), como incidiu fortemente no imaginário oitocentista da burguesia catalã que começou então a contestar o papel politicamente subalterno da sua região amalgamada a uma “potencia de tercer orden” (Canal, 2011: 60). Este impacto do «*Desastre del 89*» foi explorado por Borja de Riquer (2001: 187), que salientou que “[e]n 1898 se hizo patente la notable perdida de legitimidad sufrida por el Estado-Nación y se produce un evidente cuestionamiento de la idea de España que oficialmente se ha difundido”. Por conseguinte, como salientou Marchueta (2000), frente à decadência de Castela, esta identificada com uma Espanha atrasada (especialmente quando comparada com os seus congéneres europeus britânico e francês), numa Catalunha industrializada, tornavam-se mais evidentes e reivindicados os fatores diferenciais, o que contribuiu a converter o discurso nacionalista numa dinâmica social, cultural e política contra o poder central do Estado espanhol. Este, atrasado na sua modernização em evidente contraste com o crescimento experimentado na Europa de além Pirenéus, encontrava-se ainda, como já se mencionou, acometido por graves problemas políticos e económicos, que terão reduzido a sua capacidade de atuação e impedido a implementação de um processo de nacionalização efetivo (cfr. Carvalho, 2016). O sociólogo Juan Linz, estudioso pioneiro do nacionalismo espanhol, diagnosticou a este respeito, conforme relembrou Álvarez Junco na sua *Mater Dolorosa* (2001), uma “crisis de penetración” do Estado espanhol, incapaz de influir política e culturalmente na sociedade por via de instituições educativas ou de valores e símbolos aceites pelo conjunto dos seus cidadãos. Entre a miríade de historiadores que defenderam teses semelhantes, destaca-se novamente Borja de Riquer (2001), para quem o desenvolvimento do nacionalismo catalão não se deveu tanto à ação fortemente centralizadora do Estado, mas antes à sua debilidade, ou seja, à “escasa eficacia del proceso nacionalizador estatal”. Para este estudioso, tal debilidade teria sido o grande fator responsável por “una débil identidad española” e pela persistência de identidades distintas que, a partir do final do século XIX, se consubstanciaram, tanto na Catalunha como no País Basco e na Galiza, em atitudes

nacionalistas com origens cronológicas muito próximas e intensidades variáveis, mas que condicionarão, a partir da sua respetiva eclosão, a evolução política de Espanha.

Analisando a trajetória histórica (não linear) e ideológica do nacionalismo catalão, na sua versão conservadora, constata-se, porém, que por este raramente se adotaram posturas maximalistas. Ou seja, do ponto de vista ideológico não há dúvida de que se tratava de um movimento nacionalista: definia a Catalunha como nação e a sua ação nunca se afastou do compromisso de construir ou reconstruí-la. Principalmente a cultura e, por extensão, o conjunto dos elementos que a conformam constituíram “l’element crucial de la seva existència” (King, 2005). No fundo, como destacou S. King (2005: 1) a exaltação da cultura catalã pelo discurso nacionalista assentava na capacidade de por esta se “distinguir a los catalanes de los demás españoles”. Compreende-se, assim, que mesmo fazendo política, o discurso nacionalista catalão nunca tenha descurado a reivindicação linguística-cultural dando vida a um imaginário nacional que competia com a identidade nacional espanhola. Contudo, ainda que os intelectuais nacionalistas catalães exaltassem permanentemente um forte apego à cultura catalã, não questionavam que Espanha fosse a pátria mãe, fenómeno este que ficou conhecido como «duplo patriotismo», ou seja, de “coexistência de um sentimento de identificação com a nacionalidade periférica com outro de solidariedade ou identificação com o conjunto de Espanha, que não são apreendidos como excludentes, mas antes como complementares” (Núñez, 1995a: 525). Aliás, o próprio Prat de la Riba (2017), afirmando que a “personalitat nacional” da Catalunha abria caminho à sua classificação não como região, mas como uma autêntica nação e, por isso, capacitada da possibilidade de obter um Estado próprio, reiterava que “[e]l nacionalisme català mai ha estat separatista” nem na essência, nem na doutrina. A favor de uma missão regeneradora da Ibéria, Prat de la Riba proclamava, na verdade, que o futuro da Catalunha deveria passar por um “Estat-imperi”, ou seja, por uma “unió federativa amb els Estats de les altres nacionalitats d’Espanya”. Todavia, por questões de estratégia e praxis política, à frente das instituições catalãs tanto ele como os seus sucessores acabaram por “pactuar com um Estado visceralmente hostil a qualquer partilha de soberania” (Bodlore-Penlaez, 2017: 81) e por aceitar fórmulas autonomistas, “em parte também porque estavam longe de terem o apoio social unânime nos seus âmbitos

sociais de actuação” (Núñez, 1995a: 506). Uma série de fatores, porém, entre os quais, por ora, se destacam a tradição centralista e o carácter monárquico do Estado espanhol, aliado à resistência dos poderes centrais a um reconhecimento constitucional da existência de múltiplas identidades nacionais num mesmo Estado e, particularmente, uma rutura ideológica com as concepções nacionalistas catalãs moderadas provocou um processo de radicalização política e, finalmente, o aparecimento de uma nova luta: o secessionismo catalão contra o unionismo espanhol.

CAPÍTULO 5

A GENÉSE DO SECESSIONISMO CATALÃO

Nostres ideals arriban fins á que un dia nostras barras catalanas resplandissen solas, sens lleons, castells, cadenas ni magranas, sobre las portas d'embaixadas catalanas a Madrid, Lisboa, Paris, Roma, Lóndres, Berlin, Viena, Washington, Lima, Quito, etc., y sobre'ls portals de cents consulats catalans; que'l pendó de nostras barras, quatre, no duas, se desplegués al vent sobre casas d'embaixadors y cónsuls de Catalunya per tot arreu. Aquestas aspiracions nacionals, com deyan los italians fa més de vint anys, partanyen á la consciencia ja del ciudadá ja del poble, y res hi tenen que veurer las lleys, ni l'Estat.

- Josep-Narcís Roca i Ferreras (1885: 1009)

5.1. 1886-1918: «*El somni d'una Catalunya lliure*»^[98]

Na Catalunha, o secessionismo, do mesmo modo que o catalanismo e o nacionalismo, começou a gestar-se entre o final do século XIX e o início do século seguinte, num contexto histórico marcado, internamente, pela curta experiência da I República espanhola (1873 - 1874) e a subsequente contestação republicana à monarquia borbónica restaurada^[99] e, externamente, por profundas mudanças no

⁹⁸ “El somni d’una Catalunya lliure” (em português: “O sonho de uma Catalunha livre”) compõe o título de um artigo da autoria de Carles Llorens e Joan B. Culla i Clarà publicado, em 2014, no número 141 da revista catalã *Sàpiens*. É uma das frases que, a nosso ver, melhor sintetiza a finalidade da reivindicação secessionista catalã, razão pela qual optamos por trazê-la à colação como título deste subcapítulo.

⁹⁹ Em 1874, o pronunciamento do general Arsénio Martínez Campos restaurou a monarquia. Foi proclamado rei Alfonso XII, filho primogénito de Isabel II. Como destacou Romero Salvadó (2006), o regresso dos Bourbons ao trono inaugurou então um período de certa estabilidade política baseado numa ordem constitucional moderna. A Constituição de 1876 consolidava as liberdades

âmbito político que, entre outras geografias, mas também na América espanhola, levaram à formação de vários Estados independentes, todos eles organizados em Repúblicas (cfr. e.g.: Llorens & Culla, 2014; Esculies, 2018). Contudo, enquanto aqueles dois movimentos tiveram nas obras *Lo Catalanisme* (1886) de Valentí Almirall e *La nacionalitat catalana* (1906) de Enric Prat de la Riba a congregação das “ideias básicas [exploradas no capítulo anterior] a partir das quais se formaria [e expandiria] a ideologia da catalanidade” (Oliveira, 2006: 138), o secessionismo, como ideia e, posteriormente, como reivindicação articulada e “movimiento político intencionadamente innovador” orientado para o reconhecimento da soberania da Catalunha (Ucelay-Da Cal, 2018: 12), começou por afirmar-se, no espaço público, a partir de proclamações dispersas que propugnavam explicitamente pela criação de um «*Estat català lliure, sobirà i independent*» através da substituição das estruturas de poder do Estado espanhol pelas da Catalunha (cfr. Llorens, 2019).

Como notou, em obra recente, o historiador Enric Ucelay-Da Cal (2018: 12), trata[va]-se, nessa medida, de uma vindicação “supernacionalista, más radical y extrema que cualquier otro enfoque catalanista habido y, se creía, por haber”. De facto, se olharmos retrospectivamente e o compararmos com os movimentos coetâneos com os quais aparece historicamente interligado, verificamos que, por este, já não se trata de reivindicar e de desenvolver um protagonismo político da Catalunha no seio do Estado espanhol, mas de propugnar, ainda que de maneira inicialmente difusa e socialmente muito minoritária, a sua contundente «*alliberació nacional*».

O médico, farmacêutico e cronista republicano Josep-Narcís Roca i Ferreras (Barcelona, 1834 - 1891), remetido, durante décadas, como reclamaram Fèlix Cucurull (1978) e Toni Strubell (2008), à condição de personagem esquecida da História da Catalunha e do nacionalismo catalão de base moderna ^[100] é, neste

fundamentais de expressão e de associação; o catolicismo foi declarado como religião do Estado, mas era autorizada a prática privada de outras fés; os partidos políticos e as organizações sindicais eram permitidos e podiam exprimir os seus pontos de vista num vasto número de jornais locais e nacionais. Alternaram no poder, por meio de turno pacífico (rotativismo pacífico) o partido conservador (com Antonio Cánovas del Castillo) e o partido liberal (com Práxedes Mateo Sagasta). A morte do rei Alfonso XII abriu espaço à regência de María Cristina até 1902, ano em que foi coroado Alfonso XIII.

¹⁰⁰A unanime caracterização de Josep-Narcís Roca i Ferreras como uma “d’aquestes individualitats, sovint anònimes” é justificada por Toni Strubell (2008: 8 - 16) pelo facto de o mesmo ter falecido em 1891 e, portanto, antes da celebração da Assembleia de Manresa da *Unió Catalanista* que aprovou as

contexto, unanimemente reconhecido, na historiografia catalã mais contemporânea, como o primeiro catalão a defender aberta e publicamente a consecução de um Estado catalão republicano como uma “prioritat” e uma “exigència irrenunciable” (Strubell, 2008: 12) ^[101]. Memorado, enquanto tal, pelo historiador catalão Fèlix Cucurull (1978: 20), como o “teoritzador bàsic de l’alliberament nacional català”, àquele é igualmente atribuída a paternidade do termo *Països Catalans* ^[102] que se popularizou, a partir dos anos sessenta do século XX, pelos ensaios *Qüestió de noms* (1962) e *Nosaltres, els valencians* (1964) de Joan Fuster, para designar um conceito mais antigo: “o conjunto de [unidades territoriais] que têm o catalão como língua comum, à exceção da cidade de Alguer, na Sardenha, por motivo de afastamento” (Bodlore-Penlaez, 2017: 82). A seu tempo, Roca i Ferreras empregava-o com o intuito de não limitar a reivindicação secessionista ao território que compreende a atual região da Catalunha, expandindo-a antes, se a ela tencionassem aderir, à atual Comunidade Valenciana e às Baleares (sob o domínio espanhol) e ao Rossilhão (sob o domínio francês) (cfr. Strubell, 2000). No entanto, não será de mais sublinhar que, desde a sua gênese, a história do secessionismo, tal como a do nacionalismo, circunscreve-se principalmente à chamada Catalunha Histórica (*Catalunya* ou *El Principat*), que compreende as atuais províncias de Barcelona, Tarragona, Lleida e Girona, concebendo-se aquela unidade humana e territorial como o seu ponto de referência básico (cfr. Buch i Ros, 2010).

Seguindo, pois, esta perspectiva, enquanto colaborador das principais e muito prestigiadas revistas catalãs da época ^[103], após ter defendido, em 1885, o estabelecimento de relações diplomáticas «ab barras a las ambaxadas» com outras nações para firmar a independência da Catalunha face ao Estado espanhol, o primeiro artigo no qual se posicionou a favor de uma “República Catalana independent amb plens drets d’un Estat lliure” e reivindicou a total emancipação

Bases per la Constitució Regional Catalana, consideradas como ata «fundacional» do movimento catalanista. Por outro lado, tal caracterização é ainda justificada pelo facto de Roca i Ferreras nunca ter exercido qualquer cargo público, nem ter criado nenhuma ação política de massas transcendental. De facto, a este respeito, convém não perder de vista que desde a sua aparição política e até 2012, o secessionismo catalão sempre foi muito minoritário (cfr. Ucelay-Da Cal, 2018).

¹⁰¹No mesmo sentido, cfr. e.g.: Izquierdo (2010); Llorens & Culla (2014); Esculies (2018); Llorens (2019).

¹⁰²Sobre este tópico, cfr. e.g.: Izquierdo (2010: 42).

¹⁰³Notadamente das revistas *La Renaxensa* (1871), *El Diluvio* (1879) e *L’Arch de Sant Martí* (1882).

nacional catalã de qualquer “Estat absolut” ou “unitat nacional centralitzadora” foi publicado em 9 de novembro de 1886, no número terceiro da revista *L’Arch de Sant Martí*, com o sugestivo título de “Ni espanyols ni francesos”.

Compreendendo a vinculação da Catalunha ao Estado espanhol quer como “un paréntesis asfixiador de l’historia”, quer como “un error històric de tràgiques i duradores conseqüències per als catalans” [104], Roca i Ferreras considerava então que “el marc nacional català reclamat serà el millor context en què es puguin desenvolupar l’individu, la democràcia e les llibertats civils des de la *volició* ciutadana” (cfr. Strubell, 2008: 12). E, ainda que os seus anseios acabariam por ficar, durante longo tempo, muito aquém de projetos políticos e movimentos sociais grandiosos, no seguimento lógico daquela ideia exortava os catalães a manterem-se “enèrgichs, independents, constants, lliures [i] patriòtichs” a fim de lograrem consolidar uma “Catalunya estatal”, “fora de la servitude de l’Espanya” (Roca i Ferreras, 1887). Não condicionava, porém, o ambicionado futuro estatal da Catalunha a um modelo ou paradigma previamente determinado, a que caberia adequar-se. Com maestria caligráfica e um entusiasmo missionário pela organização futura, Roca i Ferreras tanto ponderava a integração da Catalunha numa confederação de Estados soberanos e independentes entre si, na qual Portugal, se assim o ambicionasse, seria uma das unidades confederadas, como equacionava, para aquela região, o *status* de Estado totalmente independente, meramente aliado, no xadrez político internacional, do espanhol (cfr. Roca i Ferreras, 1886b). Apologista das pequenas nações, esta última opção ou, como o próprio argumentou, a conversão da Catalunha num «Portugal de Llevant» - i.e., localizado na costa do Mediterrâneo - foi, como salientou Strubell (2008: 21), a que notoriamente mais o cativou e a que mais enfatizou nas sucessivas publicações onde encontramos espelhada a elevação do seu ideal: «*una Catalunya totalment lliure i independent*» [105].

¹⁰⁴ Ideias estas expandidas por Roca i Ferreras no artigo «¡Amunt!», publicado em 13 de junho de 1886 no número 159 da revista *L’Arch de Sant Martí*, pp. 549-551.

¹⁰⁵ Este posicionamento é evidente na publicação que fez, em meados do século XIX, na revista *La Renaxensa*: “Sola, independent, sens la lluita de més d’una centúria i mitja que li ocasionaren els reis Austríacs i el primer borbó per pendreli les llibertats, sens els destrosos que des de l’any 1714 li há posat la centralització i segueix posant-li encara sota la República, unitària de fet, Catalunya hauria progressat molt més i molt més de pressa, així intel·lectualment com materialment. [...] Catalunya separada, sola, independent, deixada en pau per Austríacs i Borbons, lliure de la unitat espanyola i

Em que pese, porém, a relevância histórica desta interjeição pioneira que, na imprensa periódica da época e do nacionalismo espanhol sediado em Madrid, recebeu a pronta acusação de tendência desagregadora da unidade nacional espanhola (cfr. Esculies, 2018), ao contrário do que poderia supor-se, curiosa, mas não descontextualizadamente, não foi na Catalunha onde se formaram as primeiras organizações de cunho secessionista. Estas, como arrazoaram, a respeito, vários autores, entre os quais García Morales (2019: 145), foram antes inauguradas “a miles de kilómetros, allende los mares, en la pequeña-gran isla de Cuba”, uma das últimas possessões coloniais espanholas no continente americano. Compreende-se: mantida como colônia espanhola desde o final do século XV até ao ano de 1898 – o ano-símbolo d’ «*El Desastre*» que assinala, simultaneamente, a derrota espanhola na guerra com os Estados Unidos e o fim da sua odisseia colonial nas Américas –, aquela ilha caribenha havia sido entre o último quartel do século XVIII e os primeiros anos do século XIX, um dos principais destinos de emigrantes catalães que dedicados, entre outras atividades, à manufatura do açúcar e ao comércio de tabaco, fizeram de Habana “quizá la ciudad más catalanista del mundo fuera de Cataluña” (Idem, ibidem). A autonomização cubana, em 1898, do jugo do Estado espanhol na sequência da guerra hispano-americana (abril, 1898 – agosto, 1898), coeva com a perda de Porto Rico e das Filipinas, gerou então uma onda de simpatia entre muitos dos catalães ali radicados por causa da emigração ^[106] que, inspirados na lograda independência – tomada como experiência emblemática das novas tendências que marcavam o anti-imperialismo –, alardeavam a sua replicação a oriente da Península Ibérica. Em boa verdade, como a este respeito explicou J. M. Ferrán Oliva (2009), Cuba não foi “la cuna [en sí misma] del independentismo catalán”, mas sim “una especie de fuelle que [le] avivó la llama” – “una lección luminosa [para] que el pueblo catalán tome grandes resoluciones”, como corroborou Pío Moa (2004: 88-89).

da se centralització, hauria fet per ella mateixa, da se, com diuen en itàlia, molt més del que ha fet essent província d’Espanya. [...] Sols recobrant la independència por Catalunya millorar sa situació, sols quedant lliure de les traves que des del centre la lliguen pot renàixer, restaurar-se, tornar al camí d’on amb violència la separà la unificació d’Espanya” (Roca i Ferreras *apud* Izquierdo, 2010: 40-41).

¹⁰⁶Naturalmente, esta não foi uma conspeção unânime e geral, visto que em finais do século XIX, nem todos os catalães estava de acordo com a independência dado o impacto que a mesma significava para os negócios e propriedades que ali tinham construído. Desse modo, se para muitos catalães a independência cubana era merecedora de simpatia, para muitos outros figuraria, sem dúvida, como “vieja herida” já que a ilha passaria a “lejano paraíso perdido” (cfr. Lima, 2017).

Com efeito, com idênticas ânsias de liberdade que encaminharam a ilha caribenha para a sua independência, ali se promoveram, financiaram e apoiaram múltiplas iniciativas que defendiam que a Catalunha “también podría (y debería) ser libre, como lo había sido Cuba” (García Morales, 2019: 146). O *Centre Català de Santiago de Cuba*; o *Club Separatista Català número 1 de La Habana*; o *Club Separatista Número 11 de Santiago de Cuba*; o *Catalunya – Grop Nacionalista Radical* ou o *Blok Nacionalista Cathalònia de Guantànamo* foram, neste contexto, destacados exemplos de entidades criadas pelos “catalans d’Amèrica” (Víctor Castells, 1986) que não só advogavam a independência da Catalunha, como visavam promover que “la llibertat llegara [a la regió] a través de las colonias o las comunidades americanas” (Idem, ibidem). Por seu turno, a revista *Fora Grillons!*, “primera publicació independentista”, fundada em 1906, por Salvador Carbonell i Puig em Santiago de Cuba, com frequentes referências à reivindicação catalã (cfr. Deulonder i Camins, 2017), do mesmo modo que a máxima «*Catalunya lliure*», inspirada no aforismo «*¡Cuba lliure!*» e a bandeira «*estelada*» – “insígnia del secesionismo catalán” (García Morales, 2019: 148) -, desenhada por Vicenç Albert Ballester i Camps (Barcelona, 1872 - El Masnou, 1938) a partir da cubana, são três explícitos exemplos da “herencia catalana del separatismo cubano” (Ucelay-Da Cal, 2018: 43), perfilhados pelos catalães para representar não apenas o ideal de autodeterminação nacional que almejavam concretizar, mas igualmente para representar um sentimento de negação de Espanha como nação única e magnânima ^[107].

Na Catalunha foi, ainda assim, necessário aguardar pelo findar do século XIX e pela entrada no século XX, para o secesionismo fazer a sua incipiente irrupção na história política da região, pela mão de um centenar de jovens até então vinculados à *Unió Catalanista* – “casa común de todos los nacionalistas” (Esculies, 2018: 261) e “guardiana de los ideales catalanistas” (Esculies, 2013: 8). Esta organização, uma federação de entidades fundada em Barcelona em 1891, tinha por objetivo específico manter e ampliar o movimento cultural catalanista iniciado anos antes com a *Renaixença*. Deste modo, presidida, desde 1903, pelo psiquiatra barcelonês Domenec Martí i Julià (Barcelona, 1861 - 1917), cedo se converteu numa importante

¹⁰⁷Para uma visão mais aprofundada desta temática cfr. *Els orígens de l’independentisme català a Cuba. El Catalunya, Grop Nacionalista Radical de Santiago (1907-1932)*, de Fermí Rubiralta i Casals (1979) e *La Petjada dels catalans a Cuba*, de José Joaquín Moreno Masó (1993).

porta-voz de um catalanismo cultural através da promoção de ações orientadas à preservação e exaltação dos valores próprios e distintivos da Catalunha, assim como da reivindicação dos direitos históricos peculiares que modernamente lhe devem conferir níveis de autonomia especiais (cfr. e.g.: Ucelay-Da Cal, 2018; Esculies, 2018). O propugnado carácter apolítico que durante muito tempo manteve a *Unió Catalanista*, aliado à chamada crise de *fin-de-siècle* que sucedeu à derrota em relação aos Estados Unidos em 1898 com a perda das colónias (Cuba e Porto Rico, nas Antilhas e das Filipinas, no Pacífico) “acabando com o sonho da grandeza do Estado” espanhol porque “frustrado na sua expansão externa” (Núñez, 1995a: 504-507), promoveram, contudo, uma radicalização na postura de muitos dos seus integrantes que, brandindo a bandeira do anti-imperialismo e aumentando a sua crítica ao sistema político da Restauração iniciado em 1876, passaram a autointitular-se abertamente como “separatistas”, “pero no del centro madrileño como había hecho algunos de los primeros catalanistas [...], sino del Estado en su conjunto” (Esculies, 2018: 262). Emergiu, neste contexto, um punhado reduzido de pequenas entidades, como a *Aplec Catalanista* (1903) e *La Reixa* (1904) com uma movimentação social de rua e laços estreitos com os núcleos radicais da diáspora e a *Associació Nacionalista Catalana* (1907), a partir das quais, entre muitos outros, Vicenç Albert Ballester i Camps e Daniel Cardona i Civit (Barcelona, 1890 - Sant Just Desvern, 1942), que adiante irão integrar a primeira geração de dirigentes do movimento secessionista catalão (cfr. Memòria Nacional) ^[108], passaram a adotar uma posição claramente independentista (cfr. e.g.: Llorens & Culla, 2014). Ainda assim, tratava-se esta de uma debutante etapa de ebulição, estruturada sob reivindicações públicas muito genéricas, apreciada por isso, no seu conjunto, como “un estadio inicial del movimiento, una *tentación*, un proto-separatismo” como sustentou Jaume Colomer, na obra *La Unió Catalanista i la formació del nacionalisme radical*, de 1985.

Não obstante, importa destacar que, após o desaire imperial ultramarino, entre as influências primárias e mais significativas do que aqui pode ser considerado como «primer separatisme català», destaca-se o deflagrar da Primeira Guerra Mundial, a «catástrofe seminal do século XX» como George F. Kennan lhe chamou, com a crise dos impérios multinacionais sob a pressão dos nacionalismos, a

¹⁰⁸Cronologia histórico-cultural interativa, promovida pela Fundació Reeixida. Disponível em: <https://www.memorianacional.cat/>

subsequente derrota das velhas monarquias na Rússia, na Alemanha e na Áustria-Hungria e a afirmação, como base legitimadora da nova geografia política e da ordem internacional do pós-Guerra, do vago princípio da autodeterminação dos povos, o qual, ainda que à época imperfeitamente explicitado, significava, em todo o caso, a rejeição do tradicional direito de conquista como base dessa nova ordem e, portanto, um reforço significativo dos meios políticos de defesa das denominadas pequenas nações (*small nations*) face às grandes potências. Neste sentido, tal como parece hoje consensualmente sugerido pela historiografia, a Grande Guerra de 1914 - 1918 pode, pois, ser interpretada como um momento charneira decisivo na formação e consolidação do secessionismo catalão propriamente dito e organizado, tendo sido, de facto, com o seu crucial impacto e com a adesão ao princípio de autodeterminação lançado pelo presidente norte-americano Thomas Woodrow Wilson no Congresso estadunidense com o seu famoso discurso d' "Os Catorze Pontos", que se deu o salto das reivindicações públicas difusas para um movimento político de monta paulatinamente crescente (cfr. e.g.: Buch i Ros, 2010). Daí que o anteriormente citado historiador Enric Ucelay-Da Cal (2018: 15) localize, logo na introdução da sua *Breve Historia del separatismo catalán*, em 1918, a aparição política do secessionismo catalão – “más conocido en su próprio terreno primero como [nacionalismo catalán radical o] separatismo y más adelante como independentismo”.

Sucede, porém, que ao contrário do que se verifica em relação às entidades formadas no período histórico que abrange quase toda a primeira dezena de anos do século XX e que pode ser catalogado como “proto-separatista”, não existe um compêndio aprofundado das que emergiram na década inicial da consolidação do secessionismo como fenómeno político-ideológico (1918-1923). Este facto é sugerido por Joan Esculies Serrat (2013: 10), ao destacar que os nomes de algumas dessas “primeiras organizaciones que pueden considerarse separatistas sin paliativos” são, frequentemente, mencionados a título ilustrativo, quando se aborda algum tema relacionado à etapa embrionária do avigoramento do “nacionalismo radical catalán”, sem contudo se especificar “con que efectivos contaba[n], cómo se estructuraba[n], quiénes estaban al frente y dónde”, assim como a sua “ubicación, interrelación, fundación o desaparación”. Ainda de acordo com o mesmo autor, tal circunstância deve-se, fundamentalmente, à combinação de dois factores: em

primeiro e mais destacado lugar, ao facto do secessionismo, pela sua natureza neste período histórico, restar à margem da disputa eleitoral, sendo, além disso, a sua capacidade de mobilização e de socialização política muito limitada em comparação com a da *Lliga Regionalista* que, como destacado em capítulo anterior, foi a organização política mais importante do nacionalismo catalão até aos anos 1930; em segundo lugar, ao facto da classificação de tais formações “de nuevo cuño” como secessionistas exigir um árduo trabalho de exploração bibliográfica e arquivística em virtude da dispersão das referências eventualmente existentes (Esculies, 2013: 10). A tais fatores acrescentaríamos ainda um outro, não menos importante e que se prende com o facto de este «primer secessionisme català organitzat» - o qual, como ressaltou Ucelay-Da Cal (2018: 15), “[n]o lograba votos” e “[a]nte la hegemonía de la Lliga [...] parecía no tener nada que hacer” – ter eclodido a partir de uma radicalização dos precedentes políticos já existentes (o legado do nacionalismo), sem que tenha existido uma primeira fase de “cúmulo d’idees per formar un tarannà ideològic [...] coherent” (Ucelay-Da Cal, 1978: 162), ao invés do que sucedeu com o catalanismo e o nacionalismo. De facto, como tem vindo a ser colocado em evidência por vários dos estudiosos que se têm interessado pela análise desta temática, sem contar com uma obra similar à *La Nacionalitat Catalana* elaborada por Enric Prat de la Riba (1906) a partir da qual se podia definir ideologicamente, a este primeiro secessionismo faltou, efetivamente, o carácter orgânico e a unidade programática que pudessem dar origem imediata e enraizada a um movimento social coerente e politicamente eficaz. Neste sentido, o nascente secessionismo catalão implicava, pois, pouca coisa mais que uma vindicação “[f]ins a una independència catalana” (Ucelay-Da Cal, 1978: 162).

Além disso, nesta primeira fase “[t]ots els escriptors nacionalistes radicals [...], procedeixen de Prat de la Riba, combinant le idees d’aquest amb [...] [un sentit difús de catalanitat] però no afegint-hi res de substancial en termes conceptuals” (Idem, *Ibidem*). Malgrado tais condicionantes, o secessionismo acabou, todavia, por alimentar uma agitação recorrente desaprovada por figuras de proa do Estado espanhol e a partir de uma tarefa de agregação de recursos arquivísticos e de uma releitura de obras que propiciam agora um novo olhar sobre o fenómeno em questão, é possível aventar que conformaram este secessionismo inicial cerca de

uma dezena de formações, “la mayoría de las cuales rondaba el medio centenar de sócios”, segundo estimativa de Joan Esculies (2013).

Dentre essas entidades pioneiras e referenciais na consolidação do nascente secessionismo organizado, destaca-se o *Comitè Pro Catalunya*, fundado a 8 de julho de 1918 sob o patrocínio de indivíduos procedentes da *Unió Catalanista* quando já se antevia a vitória dos Aliados e a assinatura do armistício que punha fim àquela que todos chamavam de Grande Guerra – não apenas entre exércitos, mas entre nações ^[109]. Presidido, desde a sua fundação, por Vicenç Albert Ballester, o criador da bandeira «*estelada*», este *Comitè* catalão tinha por objetivo internacionalizar a reivindicação e o “plet català” seguindo, para o efeito, o modelo do Conselho da Lituânia, cujos membros assinaram, em 16 de fevereiro de 1918, uma Declaração de Independência, antecedida por uma série de resoluções e baseada em princípios democráticos (cfr. e.g.: Memòria Nacional; Deulonder i Camins, 2017).

Sob tal alento e com o intuito de efetivação do seu objetivo fundador, o *Comitè Pro Catalunya* encetou, a partir do mês seguinte ao da sua instituição, a publicação de uma série de folhetos propagandísticos que, redigidos em diferentes idiomas, mormente o catalão, o inglês e o francês, davam a conhecer os seus ideias independentistas. Como se destaca, de um ponto de vista simbólico, “[l]a idea d’aquesta propaganda, era que una vegada acabada la Guerra, a través d’una campanya informativa amb escrits i fulletons, es posi de manifest entre les potències aliades, el camí que volien seguir els catalans” (in Memòria Nacional).

Assim, em 14 de agosto, foi colocado em circulação um primeiro panfleto em cujo anverso figurava uma fotografia do presidente dos Estados Unidos que encabeirava o sugestivo título de «Facsimil del missatge que els nacionalistes catalans han endreçat al capítol de la democràcia del segle XX, **Mr. Wilson**» e a mensagem que, recordando “la brega de nostra Catalunya per a obtenir una autonomia superior”, também expressava “l’admiració nascuda quant noblement llibertàreu l’avui República de Cuba” (cfr. Memòria Nacional). Mais adiante, num outro panfleto, publicado em 11 de setembro de 1918 com o título *What Says Catalonia* (em catalão: *El que diu Catalunya*), ademais de um fragmento do discurso d’ “Os Catorze Pontos” com menção à independência política “to all Peoples, even to

¹⁰⁹ A este respeito, cfr. Severiano Teixeira (2018).

great as to the little ones”, solicitava-se à vitoriosa Entente a revisão do Tratado de Utrecht de 1713 pelo qual, ao finalizar a Guerra de Sucessão espanhola, as potências europeias reconheceram Filipe d’Anjou como rei de Espanha com o nome de Filipe V, assim se tendo aberto o caminho à posterior supressão das instituições catalãs e à proibição do uso público do catalão mediante os Decretos de Nova Planta promulgados em 1716. Sublinhe-se, aliás, que a relevância histórica deste folheto repousa no facto de se tratar de um dos primeiros documentos no qual figurará, em solo catalão, o desenho definitivo do mais visível “símbol de l’independentisme català” – a «*senyera estelada*», desde então usada “per fer visible l’esperit del separatisme català” (Deulonder i Camins, 2017: 435). Da atividade desenvolvida pelo *Comitè*, releva-se ainda a remessa de diversas mensagens a respeito da reivindicação catalã aos Chefes de Estado da França, da Inglaterra e da Itália com o intuito de revelar “w[h]at was the spirit of the people of this country: those who now wish to obtain their independence by peaceful and cordial means, such independence being the logical consequence of the strictest justice” (cfr. *Comitè Pro Catalunya apud* Memòria Nacional). Com estas missivas, esperava-se, notadamente, lograr “una solució internacional al pleito catalán con el Estado [español]” ou, dito de outra maneira, “cambiar la estructura de España con ayuda y legitimación externos” (Esculies, 2018: 261).

Com idêntico propósito e, além disso, com o claro fito de garantir a participação catalã em todos os ambientes e grandes foros internacionais nos quais se debatiam as questões das nacionalidades ou das minorias nacionais, por esta altura relacionados com a futura Sociedade das Nações (SdN) foi, posteriormente, criado em Paris, em dezembro de 1918, o designado *Comitè Nacional Català*. Esta entidade, fundada por Daniel Domingo i Montserrat (Tortosa, 1900 - Castelldefels, 1968), antigo comandante do Primeiro Regimento de Voluntários Catalães na Grande Guerra e, desta feita, segundo o modelo do Comité de Ação Tcheco no Exterior dirigido por Tomáš Garrigue Masaryk (Hodonín, 1850 - Lány, 1937), primeiro presidente da Checoslováquia, mais que dar voz às aspirações de “la libèrtè de la Catalogne” no estrangeiro conforme disposto no artigo 1.º do seu estatuto fundador, pretendia lograr o direito de representação catalã nas negociações que levaram ao Tratado de Versalhes (1919) e garantir a inclusão da Catalunha na SdN (cfr. e.g.: Deulonder i Camins, 2017; Llorens, 2019). Nestes termos, uma vez

constituído, o *Comitè Nacional Català*, além de promover a organização de diversos atos públicos, tratou de remeter uma missiva endereçada a Woodrow Wilson na qual novamente se deprecava “la revisió de l’ignominiós tractat d’Utrecht” de forma a “permetent que la Nació Catalana, lliure i independent, entri a ocupar en la Societat de Nacions el lloc que li correspon per son passat gloriós i per son floreixent present” (*in Memòria Nacional*). Tendo, neste horizonte, presente a consideração de que Espanha manteve a posição de país neutral durante todo o conflito bélico e de que na Catalunha se formou um contingente de voluntários que lutaram nas fileiras do exército francês, o raciocínio motivador e que presidiu a esta específica vindicação era, como notou Miquel Payeras (2019), sobremaneira manifesto:

*atès el sacrifici en vides que havia fet Catalunya, a través dels voluntaris [en la Guerra], volia ser recognuda com una de les **nations amb dret a tenir sobirania pròpia** i a participar, per tant, en el nou dibuix de fronteres d’Europa en el si de la futura **Societat de Nacions** (ênfase do autor).*

Assim é que, na missiva antes mencionada, se deixava expresso ao presidente norte-americano que “[l]es mares, les esposes i els companys dels qui moriren, tenen posada tota llur confiança en Vos per a que el sacrifici de l’èsser estimat no sigui estèril” (Idem, *ibidem*). Pese embora os esforços encetados, não há reminiscência pública de qualquer réplica ao rogo catalão e na Conferência de Paz de Paris de 1919, que antecedeu a assinatura do Tratado de Versalhes em 28 de junho desse mesmo ano, o pleito catalão não se incluiu na agenda de trabalhos dessa conferência (Deulonder i Camins, 2017: 449-451). Ao próprio delegado português na Conferência de Paz, Afonso Costa (Seia, 1871 - Paris, 1937), foi entregue em maio de 1919, um memorando sobre as reivindicações catalãs o qual, conforme salienta o escritor Albert Balcells (2010: 232), nunca chegou a ser ali apresentado. Além disso, a postura das autoridades norte-americanas e, principalmente, da diplomacia francesa foi a de evitar a desestabilização interna da Espanha por eventual preocupação com as consequências políticas, nomeadamente vinculadas ao favorecimento dos desígnios alemães, que poderiam advir de uma fragmentação territorial, aparelhada a uma (então) hipotética ruína e queda da monarquia de Afonso XIII. Inclusive, quando, em janeiro de 1919, o *Comitè Nacional Català*,

procurou organizar, em Paris, um banquete de homenagem aos voluntários catalães que haviam lutado na Grande Guerra, o governo francês restringiu o alçamento da bandeira «*estelada*» e qualquer menção à reivindicação de independência da Catalunha, impondo antes que a festa organizada fosse apresentada como uma homenagem aos “voluntarios españoles” (Balcells, 2010: 232-233). Era, pois, evidente, como destacou Deulonder i Camins (2017: 449), “el nul interès de les potències aliades per la qüestió catalana”. Ao mesmo tempo, os catalães comprometidos com a causa secessionista contavam ainda, neste claro processo de “primera internacionalització de la reivindicació sobiranista”, com a oposição de vigorosos agentes políticos espanhóis, entre os quais, Álvaro Figueroa y Torres Mendieta (Madrid, 1863 - 1950), conde de Romanones e três vezes Presidente do Conselho de Ministros espanhol entre 1912 e 1919 ^[110], que, em Paris, junto do presidente francês Raymond Poincaré (Bar-le-Duc, 1860 - Paris, 1934), procurava exercer influência e pressão política a fim de não serem relevadas as instigações catalãs (cfr. Payeras, 2019).

Tendo, contudo, diante de si a queda de várias das “cabezas coronadas” de extensos impérios europeus e, igualmente, o exemplo, entre outros, dos irlandeses (Elliott, 2018: 277), os jovens nacionalistas radicais estavam decididos a não abandonar «*el somni d’una Catalunya lliure*». Aliás, por estas alturas, como destaca Esculies (2018: 262), “[n]o se trataba ya de sentir simpatia por los secesionistas cubanos respecto a España [...]; ahora este segmento se veía como si ellos fueran los cubanos [...]”. As palavras do escritor Leopoldo Alas Clarín (Zamora, 1852 - Oviedo, 1901) são ilustrativas desta nova conspeção: “[l]os cubanos somos nosotros mismos, son (somos) los Pérez, Fernández, González, castizos que fueron (fuimos) a Cuba [...]. Durante la Guerra de la Independencia toda la Nación luchava, porque teníamos derecho a la independencia [...] ya que Cuba, como Cataluña, es una provincia española” (Clarín *apud* Baños, 2014). Por conseguinte, deste momento em diante, o secessionismo catalão adquirirá uma nova e mais radical dimensão sob a liderança de Francesc Macià (Vilanova i la Geltrú, 1859 - Barcelona, 1933) quem, capitalizando o ambiente de crescente frustração em relação ao Estado espanhol e a

¹¹⁰ Álvaro de Figueroa y Torres Mendieta, primeiro conde de Romanones foi três vezes Presidente do Conselho de Ministros espanhol, nos seguintes períodos: 1.º período: 1912 a 1913; 2.º período: 1915 a 1917 e 3.º período: 1918 a 1919.

agitação, animada, entre os anos de 1914 e 1918, pela conjuntura externa, desses “grupúsculos soñadores, convencidos de que iban a recibir el regalo una independencia” (Ucelay-Da Cal, 2018: 84), se virá a converter, com uma atitude intransigente e contrária ao jogo político tradicional, no “cavaller de l’ideal” independentista e, como tal, num dos principais ícones do secessionismo catalão, “enormement popular en el seu temps” (Esculies, 2020). Quem era, pois, este homem que cedo enveredou pela carreira das armas, mas que no espaço de poucos anos conquistou a reputação de destacado dirigente das forças catalãs antissistema e de *cabdill* do secessionismo organizado?

5.2. 1919 - 1923: Francesc Macià, o *cabdill* do secessionismo organizado

Francesc Macià i Lussà, segundo filho de uma prole de sete, nasceu no município barcelonês de Vilanova i la Geltrú a 21 de outubro de 1859 e morreu setenta e quatro anos depois, em 25 de dezembro de 1933, em Barcelona, outrora «cabeza y núcleo» do Principado e agora capital da Catalunha (cfr. Colomines, 2003). Transitou, pois, a sua existência numa época em que Espanha se arrastava entre o alvejar de uma galopante crise nacional e a agonia da monarquia com a oposição constante das forças republicanas, situação que, com certeza, foi determinante para a desagregação do ideal monárquico e facilitadora da instauração das Repúblicas espanholas em 1873 e em 1931. Com apenas quinze anos, ingressou e fez os seus estudos na *Academia d’Enginyers Militares de Guadalajara* para, a seguir, ser colocado, com o grau de Tenente (1879), primeiro em Madrid e, depois, em Barcelona. Cerca de uma vintena de anos depois, já como Tenente-Coronel do Exército espanhol, criticou duramente e protestou contra uma lei do Governo central – a *Ley de Jurisdicciones* – que, impulsionada com o apoio do rei Afonso XIII, modificava o *Código de Justicia Militar* de 1890 e colocava sob a alçada da jurisdição militar o julgamento de quaisquer ofensas escritas e orais à unidade de Espanha, à monarquia e ao Exército ora desprestigiado pelo derrota espanhola na guerra de 1898 com os EUA e, ainda com alguns anos pela frente até à jubilação, abdicou da carreira militar e das futuras honrarias para se dedicar, até à data do seu falecimento, à vida política (cfr. e.g.: Riquer, 2001; Colomines, 2003).

Neste seu percurso, Macià foi apadrinhado, até 1912, pela *Lliga Regionalista* e integrado na *Solidaritat Catalana*, uma plataforma política unitária, que congregou

partidos catalães classificados como catalanistas e não catalanistas, para dotá-los de unidade de ação face ao centralismo castelhano (cfr. e.g.: Buades, 2013a). Fundada em 1906, como protesto aos ataques militares à sede barcelonesa do jornal satírico *Cu-Cut!* e *La Veu de Catalunya* ^[111] e ao subsequente debate sobre a Lei de Jurisdição, por esta aliança política, que marcou o surgimento de um sistema catalão de partidos organizados, propugnava-se pela concessão de autonomia política para a Catalunha, coetânea a uma resposta regeneradora do regime da *Restauración* para superar o declínio do Estado espanhol em relação às potências mais desenvolvidas do Ocidente (a Inglaterra, a França e a Alemanha) (cfr. e.g.: Ortigosa Martín, 2018).

As convicções pessoais e políticas, as discordâncias que manteve quanto os objetivos programáticos da *Lliga*, a frustração quanto à impossibilidade de uma reforma administrativa e territorial do Estado através de uma reanimação e reavivamento das suas regiões e comunidade locais e a consequente evolução ideológica em direção a posturas de revolucionárias levaram-no, porém, a abraçar os ideais emancipacionistas à revelia de uma tal concordância ideológica entre regionalistas-catalanistas e republicanos decantados pelo federalismo que integravam aquela coligação unitária (cfr. e.g.: Albamur Lleida, 2013). Exemplo primeiro e inequívoco desta postura política e inclinação maciana ao nacionalismo radical foi a sua explanação, a 5 de novembro de 1918, nas Cortes espanholas onde, no uso da palavra, clamou que “[...] nosotros queremos formar una nacionalidad catalana libre e independent, para que esa nacionalidad catalana pueda asistir a la Liga de las Naciones, llevando allí su civilización y su cultura” (*apud* Izquierdo, 2010: 120). Desta maneira, Francesc Macià, outrora defensor de uma “España grande y

¹¹¹ Os incidentes do *Cu-Cut!* e *La Veu de Catalunya* dizem respeito ao assalto orquestrado, em novembro de 1905, por militares às redações de ambas as revistas por considerarem que ridicularizavam o Exército espanhol. Nos atos de empastelamento participaram cerca de três centenas de oficiais que invadiram, saquearam e destruíram as redações de ambas as revistas, enfurecidos com a publicação de um *cartoon* antimilitarista (cfr. e.g.: Casassas et. al., 2005). O governo liberal em funções, dirigido por Eugenio Montero Ríos, encurralado entre a solidariedade para com as instituições militares e o clamor generalizado dos catalães, foi demitido pelo rei e substituído por outro governo liberal liderado por Segismundo Moret, mais disposto a apaziguar os militares. Assim, em março de 1906, foi apresentada a *Ley de Jurisdicciones*. Daí em diante, qualquer ofensa ao exército, à monarquia ou à pátria ficavam sob a alçada da jurisdição militar. A indignação foi tal na Catalunha que todos os partidos políticos, dos carlistas aos regionalistas, formaram uma aliança política, a *Solidaritat Catalana*. A única exceção foi a fação de Lerroux que, em janeiro de 1908, constituiu um partido radical isolado (cfr. Romero Salvadó, 2006).

noble” como o fito de lograr “una nación rica y poderosa”, passava então a afirmar-se como um destacado paladino do ideal independentista (Idem, *ibidem*).

Por conseguinte, desvinculou-se definitivamente da *Lliga* por discordar das orientações ideológicas do partido que fazia da autonomia política a sua principal reivindicação e fundou, em janeiro de 1919, a *Federació Democràtica Nacionalista* (FDN) – “el primer partit polític netament independentista” e, como tal, o “[autèntic] punt de partida de la història de l’independentisme polític català” (cfr. Gelonch Solé, 2007: 132). Num momento em que as vicissitudes da história da Europa mostravam claramente que os Estados constituídos não eram eternos, estando antes em permanente mudança e rearrumação política, por esta nova organização, além de se procurar consolidar uma alternativa política relevante ao catalanismo conservador da *Lliga Regionalista* de Francesc Cambó, aspirava-se a reunir “tots els elements demòcrates nacionalistas i republicans de Catalunya” a fim de dota-la de um sistema político “amb plens facultats d’autodeterminació” (Idem, *ibidem*). Assim, logo que se formalizou a sua constituição, foi rapidamente formado um Conselho de Administração provisório que, assumindo as funções de organização, era constituído por Francesc Macià, nomeado como “cap suprem del partit”, Ramon Aguiló i Gil, Enric Arderiu i Valls, Eduard Xalabarder i Serra e Pere Màrtir Rossell i Vilà, os quais, com exceção de Macià, já haviam integrado algumas das entidades proto-separatistas que, no alvorecer do século XX, protagonizaram as primeiras reivindicações públicas a favor da independência catalã (cfr. Memòria Nacional).

Aliás, a formação da FDN resultou, justamente, da confluência de dois fatores significativos: por um lado, da existência de um número crescente de jovens, militantes políticos, insatisfeitos com a moderação política da *Lliga Regionalista* e do inseparável processo de radicalização operado no seu seio; por outro lado, da inexistência de uma formação política abertamente independentista capaz de canalizar esse descontentamento ora radicalizado e traduzi-lo em votos durante as eleições (cfr. Gelonch Solé, 2007). Desta forma, a FDN, “partidària del reconeixement del dret dels pobles a disposar de si mateixos” (Izquierdo, 2010: 121), veio, pois, preencher um vazio no meio político catalão, colocando termo, como ressaltou Fermi Rubiralta (2004: 37), a uma etapa pré-política de um nacionalismo radical impreciso e sem organização política, que no espaço público se afirmava até então

como “un estado de ánimo” e, portanto, como pouca coisa mais que um catalanismo “arrauxat i enardit” (*in* Memòria Nacional).

Com efeito, doravante, e independentemente da estratégica política circunstancial, não há dúvida que o movimento secessionista catalão se afirmava como nacionalista do ponto de vista ideológico: a FNC definia a Catalunha como uma nação e promovia o seu direito à autodeterminação, rejeitando abertamente quaisquer fórmulas autonomistas. Todavia, apesar do entusiasmo que circundou a sua formação, a FDN “[a]l estar literalmente inventándose sobre la marcha” não conseguiu impor-se eleitoralmente aos seus seguidores e jamais logrou qualquer sucesso eleitoral digno de nota (Ucelay-Da Cal, 2006: 84). A importância da emergência desta federação ficaria, em todo o caso, gravada na memória histórica como um facto dotado de simbolismo por duas grandes ordens de razão: por um lado, pelo impulso político que deu à formação, em 1922, do *Estat Català*, o partido político que passou a fixar “els termes estratègics i la retòrica del «separatisme»” (Bush i Ros, 2010) e, por outro lado, pela aceitação e reconhecimento de Francesc Macià como incontestável líder deste movimento que, abdicando da carreira de armas, cedo conquistou a reputação, segundo caracterização do historiador Gelonch Solé (2007: 133), de “veritable institució” e “l’home honorable i entusiasta de les reivindicacions del poble [català], en qui millor que en cap altra representació encarnaven els sentiments catalanistes” (Arderiu *apud* Idem, *ibidem*).

À irrupção deste reconhecimento crescente correspondia, por seu turno, um esmorecimento da influência política e da coesão interna da *Lliga Regionalista* que, por questões de estratégia e praxe política, recusava a formação de Estado próprio a favor da concessão e do reconhecimento de autonomia política e administrativa para a Catalunha no seio do Estado espanhol (cfr. Núñez, 1995a). A exposição sintética deste objetivo foi realizada, em 1916, através do manifesto *Per Catalunya i l’Espanya Gran*, redigido por Prat de la Riba e assinado por todos os membros da *Lliga*, assim se anunciando os objetivos políticos do partido: uma reforma profunda do sistema político espanhol; a negociação e obtenção de um regime de ampla autonomia político-administrativa e o reconhecimento da oficialidade do catalão (cfr. Carvalho, 2016). Não se promovia, pois, uma rutura com Espanha por via da independência, mas a caracterização da Catalunha como nação dotada de competências, transferidas pelo Estado espanhol. Havia, no entanto, uma escassa

disposição dos poderes madrilenos a ceder novas competências. Até à data, a união das quatro províncias catalãs num único ente regional – a *Mancomunitat de Catalunya* – tinha sido a máxima concessão do centralismo espanhol ao regionalismo catalão (cfr. e.g.: Bodlore-Penlaez, 2017; Elliott, 2018). Assim, em janeiro de 1919, quando a *Lliga* apresentou o primeiro projeto de estatuto de autonomia – o *Projecte d'Estatut d'Autonomia de Catalunya* –, aprovado maioritariamente pela assembleia da *Mancomunitat*, foi o mesmo contundentemente rejeitado pelas Cortes espanholas (cfr. e.g.: Balcells, 2010).

Desta realidade, alteou-se, num tenso ambiente político e social que já se elevava no período, o protesto contra o centralismo e contra as deficiências da regência monárquica, assim como o descontentamento e a radicalização de amplos setores do nacionalismo catalão, especialmente das camadas jovens da *Lliga* que integravam a *Juventud Nacionalista*, ora dececionadas com a política de colaboração com o regime da Restauração levada a cabo pela direção da *Lliga* e da qual não advinham novas concessões (cfr. e.g.: Navarra Ordoño, 2013).

Foi, assim, convocada e realizada, nos dias 4 a 6 de julho de 1922, a *I Conferència Nacional Catalana* na qual os jovens da *Lliga*, encabeçados por Lluís Nicolau D' Olwer e Jaume Bofill i Mates coincidiram, em presença, com intelectuais republicanos como Josep M. Pi i Sunyer, Carles Soldevila e A. Rovira i Virgili e, notavelmente, com o grupo da FDN de Francesc Macià. Marcada pelo insucesso estatutário contemporâneo e pela irreformabilidade do centralismo, a discussão centrou-se em questões ideológico-programáticas, procurando determinar-se o objetivo básico do nacionalismo catalão: a proclamação imediata de um Estado catalão (como defendiam e propuseram os seguidores de Macià) ou, em contraste, a defesa do carácter nacional da Catalunha, da descentralização do Estado espanhol e da autonomia catalã. Não concordando com esta última vindicação, os macianistas ausentaram-se da Conferência e constituíram um novo partido político que passaram a denominar *Estat Català*, sob a convicção de que “mentre hi hagi una monarquia a Espanya, Catalunya no podrà obtenir autogovern; per tant, cal trencar qualsevol relació amb Espanya i proclamar l'Estat Català” (Macià *apud* Memòria Nacional). Por seu turno, a maioria constituiu uma formação a que chamaram *Acció Catalana*, presidida por Jaume Bofill i Mates (cfr. e.g.: Navarra Ordoño, 2013).

Por comparação, ambas as formações que, adiante irão cair na clandestinidade, são resultado de uma clara e unânime condenação da estratégica política da *Lliga Regionalista* levada a cabo por Francesc Cambó e ambas perfilhavam o princípio de que a “Cataluña, porque es un hecho y una voluntad nacionales, tiene el derecho de regirse a ella misma” (cfr. Ortigosa Martín, 2018: 169-170). Contudo, enquanto a *Acció Catalana* se definia como um “*aplec de patriotes*” ou reunião de patriotas que apostavam pela consecução da autodeterminação da Catalunha por via de um enquadramento maioritariamente democrático, alardeando, nesse sentido, que “los votos en la candidatura de *Acció Catalana* serán votos emitidos por la libertad de Cataluña” (Idem, ibidem), a formação de Francesc Macià apresentava-se abertamente como um “partit independentista” que tinha, na origem, “un carácter combatent nacionalista i insurreccional” (cfr. Esquerra Republicana de Catalunya) ^[112]. Antoni Rovira i Virgili (2016: 123), apresentava-o, inclusive, como “un germen d’exèrcit destinat a [instituir la] República independent, amb possibilitat – molt condicionada – de confederació hispànica o peninsular”. Com efeito, coincidindo, no tempo, a sua fundação com a constituição, após um prolongado conflito armado pela independência iniciado em 1919, do Estado Livre da Irlanda, Macià cedo apontou o exemplo irlandês como espelho para o qual se poderia olhar e como modelo a seguir.

A fundação, em julho de 1922, do *Estat Català* como entidade claramente independentista, não autonomista e propugnadora da instituição de uma república em substituição da monarquia através de um movimento revolucionário “a l’estil irlandès” pressupôs, portanto, uma abordagem secessionista substancialmente diferente da existente até então, porque insurreccional (cfr. Memòria Nacional). A inspiração irlandesa era manifesta: da mesma maneira que os *Sinn Feiners*, Macià considerava esgotada a via parlamentar e acreditava que a liberdade da Catalunha só poderia ser alcançada por via de uma insurreição. Assim, no primeiro número do *Butlletí* do seu partido lançou aos jovens catalães a proposta de criar um “exèrcit alliberador de Catalunya” destinado a alcançar a independência pela força das armas:

¹¹² Cfr. Esquerra Republicana de Catalunya. Disponível em: <https://www.esquerra.cat/ca/inici>

¡Jóvenes de Cataluña! (...) Debéis prepararos para ser dignos del ejército liberador de Cataluña. Y lo seréis porque junto al fortalecimiento físico estará la fuerza de un ideal. Un ejército que lucha por su libertad siempre ha de vencer al que sólo lo hace por la opresión y la tiranía. El caso de Irlanda es más que elocuente. Inglaterra, luchando contra las naciones más poderosas, llega a ser soberana del mundo, y, en cambio, ha de ceder ante el pequeño pueblo irlandés porque lucha por un ideal de libertad (...) Para liberar Cataluña las razones no sirven de nada; se ha de crear un ejército. Esta determinación es obligada y necesaria. Es obligada porque consentir, por miedo a usar la fuerza, que Cataluña no sea libre equivaldría a aceptar la condición de esclavo que padecen hoy los catalanes. Es necesaria porque España no ha concedido jamás, ni una sola vez, la libertad a los pueblos que han estado bajo su dominio (...) No hay ni ha habido en todo el mundo un pueblo más enemigo de la libertad de los pueblos que España (...) No hay otro remedio, a pesar de nuestros sentimientos pacifistas, a pesar del deseo de una resolución armónica, a pesar del exceso de sentido jurídico que caracteriza al pueblo catalán a través de la historia, no habrá otra solución que resolver nuestro pleito de esta manera. Sea cual sea el resultado al que nos lleve el nuevo estado de conciencia que se ha creado en el pueblo catalán, sea cual sea la clase de acción que haya de emprenderse, que nadie culpe a nuestro pueblo por coger las armas. Es el enemigo el que nos obliga; es la historia de España la que nos dice que la libertad de sus pueblos oprimidos se consigue únicamente por la violencia; es la sordera, la negativa continua, la mala fe, el espíritu dominador, en fin, de los españoles, que les impide concebir el mundo de otra manera que como un conjunto de pueblos dominadores y pueblos dominados. El concepto de Libertad y de Justicia para todos los pueblos de la tierra, que está en la mente y en la voluntad

de los catalanes, no existe entre los españoles. ¡CATALUNYA HO ESPERA! (Macià *apud* Laínz Fernández, 2008: 74) ^[113].

Deste extenso, mas claro fragmento da proposta do antigo coronel do Exército espanhol podemos retirar algumas conclusões que nos parecem importantes. A primeira é a de que a conquista da liberdade pela força das armas, à semelhança do ocorrido na Irlanda, era, a partir deste momento, “l’alternativa independentista i a Catalunya ja hi havia un líder per encapçalar aquesta «via irlandesa»”, como asseverou Borja de Riquer em entrevista compilada por Toni Tortajada (2014). Uma segunda conclusão é a da notória projeção da Catalunha como unidade com índole própria oprimida por Espanha como Coroa e conjunto político antinatural e inimigo obturador das liberdades catalãs. Tais princípios, que têm na defesa da identidade da Catalunha o fundamento do nacionalismo radical e na resistência à subjugação castelhana a razão principal da sua mobilização política e social, constituem um dos fundamentos ideológicos do secessionismo catalão.

Neste contexto, poder-se-á referir que a lógica a que obedece o secessionismo é, chamemos-lhe assim, parcialmente agonística, operando através da identificação de um adversário, um «outro», que é quase sempre o sistema institucional vigente. E isso explica, até certo ponto, parte do seu poder mobilizador dado que existe, em qualquer sociedade, como asseverou Laclau (*apud* Marcelo, 2018), “um reservatório de sentimentos anti-status quo”. Por fim, sem ignorar que os movimentos e conflitos têm ritmos e intensidades que variam consoante as conjunturas, uma terceira conclusão é a de que o secessionismo catalão, como movimento propugnador da independência da Catalunha, nem sempre pretendeu levar à prática essa vontade de independência por meios pacíficos. Aliás, se a proposta de Macià já apontava nessa direção, mesmo em democracia, no fim dos anos 1970 e início dos 80, também nasceu na Catalunha um grupo armado denominado *Terra Lliure* que certifica tal intenção ^[114]. A consequência disso é o desprestígio do secessionismo,

¹¹³ Versão traduzida ao castelhano por Laínz Fernández (2008: 74). Versão original, em catalão, disponível em: <https://anhelsdellibertat.wordpress.com/tag/macia-francesc-macia-estat-catala-catalunya-erc-joventut/>

¹¹⁴ À semelhança da ETA no País Basco e do IRA irlandês, funcionou aquela organização como o “brazo armado del independentismo catalán”, ainda que sem dimensão comparável (cinco vítimas mortais, quatro delas membros da organização, e dezenas de feridos, face aos 829 mortos e centenas de feridos provocados pela ETA) (López Frías, 2018).

sistematicamente desacreditado, nos dias atuais, perante a opinião pública e amiúde acusado de fenómeno pernicioso, irracional e ilegítimo, de ataque ao «instituído». Por outro lado, a possibilidade da sua materialização por via do exercício da violência é o que acaba por determinar a crítica e, sobretudo, a exclusão do secessionismo “do panteão dos conceitos política e filosoficamente dignos” (Marcelo, 2018: 76).

Tom mais comedido neste contexto foi, sem dúvida, o da *Acció Catalana*. Em princípio, os seus integrantes não rejeitavam inteiramente a violência como um meio para que a independência da Catalunha fosse alcançada. Como declarou A. Rovira i Virgili na conferência *Els camins de la llibertat de Catalunya* pronunciada no Ateneu Barcelonès e publicada, em 16 de novembro de 1922, no diário *La Publicidad*:

No podemos ser violentos de una manera sistemática, pero no podemos rechazar la apelación a la violencia (...) A veces la sangre es la señal de la redención. Todos quisiéramos que el problema catalán pudiera ser resuelto sin sangre y sin violencia, pero eso no depende de nuestra voluntad: el tiempo lo dirá (...) Cuando por una propaganda, por evolución natural, llega a un pueblo la ocasión propicia para hacer una apelación a la violencia, aquellos que hicieron la propaganda patriótica no tienen derecho a renegar de su propia obra (Rovira i Virgili *apud* Laínz Fernández, 2008: 74).

Em vez de solidarizar-se com a «via irlandesa», Rovira e os integrantes da *Acció Catalana* mantinham, no entanto, um posicionamento mais congruente com os princípios do catalanismo, do liberalismo, da democracia e do republicanismo, propondo cinco diferentes caminhos ou estratégias a adotar: em primeiro lugar, uma intervenção na política espanhola com o compromisso de não pactuar com nenhuma força política unionista; em segundo lugar, seguir o “camí interior català”, mediante um reforço do “esperit de catalanitat”; em terceiro lugar, defender uma federação ibérica; em quarto lugar, seguir o “camí internacional” mediante a internacionalização do pleito catalão e; em quinto e último lugar, seguir o “camí de la força”, sendo todas estas estratégias complementares entre si, mas a adotar

segundo as circunstâncias de cada momento (cfr. Núñez, 1992: 622). De todas, as quatro primeiras estratégias e, de entre estas, sobretudo a de “internacionalizar el problema català, donant-li un sentit de comprensió i d’aportació dins la comunitat dels pobles, que obtingui la coneixença i l’estima de la nostra personalitat nacional” (Idem, ibidem), pareciam as mais adequadas num momento histórico em que os Catorze Pontos de Wilson conferiam legitimidade internacional aos movimentos nacionalistas de todo o continente europeu (cfr. Elliott, 2018).

Todas estas aspirações passaram, porém, e em pouco tempo, da euforia à desilusão. A procura de votos foi tentada, primeiro, nas eleições gerais de abril de 1923, com a apresentação de A. Rovira i Virgili como candidato da formação e, depois, nas eleições provinciais de junho desse mesmo ano. Nestas, a *Acció Catalana* logrou a eleição de cinco deputados à *Mancomunitat*, mas saiu derrotada das primeiras. Logo a seguir, a conjuntura político-social do período ditou a proibição de todos os atos que pretendia realizar, assim como o seu desaparecimento e o dos demais partidos catalães, enquanto organizações políticas legalmente constituídas.

Com efeito, se a neutralidade espanhola na Primeira Guerra Mundial acarretou grandes lucros para os industriais e comerciantes espanhóis que, durante todo o conflito, puderam negociar livremente e proporcionar às potências beligerantes material bélico, têxtil, calçado, alimentos e minérios, a situação para as massas populares não era de todo comparável, nem tão favorável. O extenso volume das exportações do país e o corte drástico nas importações não só diminuíram a oferta interna de bens de consumo, como deram origem a uma inflação galopante e também à carência de alimentos e de outros bens de primeira necessidade. Os salários dos trabalhadores, por sua vez, não acompanhavam a subida dos preços.

Em tal horizonte, mais evidente que o de uma crise económica, era o eclodir de uma profunda crise social que encontrou expressão generalizada nas primeiras décadas do século XX e, portanto, na ressaca da crise de identidade nacional que o *desastre* de 1898 provocou (cfr. Galofré, 1992). Motins de subsistência e revoltas locais contra taxas sobre produtos alimentares praticados por uma “população faminta e ressentida pela acumulação de riqueza de uns poucos” tornaram-se, assim, frequentes neste cenário de acentuada penúria nacional (Buades, 2013b).

Em simultâneo, o mal-estar social, cada vez mais alargado, servia de fenómeno catalisador a greves, protestos e manifestações amiúde reprimidas brutalmente por juntas militares.

La Canadiense, como ficou conhecida, foi uma das greves mais significativas da história catalano-espanhola deste período e um dos mais emblemáticos movimentos grevistas do século XX, em especial por um dos resultados obtidos: a aprovação de uma lei que instituiu a jornada de oito horas de trabalho que colocou o país entre os primeiros a atender a uma demanda histórica do proletariado. Conduzida pela *Confederación Nacional del Trabajo* (CNT), uma confederação de sindicatos autónomos de ideologia anarcossindicalista fundada em 1910, a greve foi iniciada a 5 de fevereiro de 1919, em Barcelona, na sede da *Riegos y Fuerzas del Ebro*, a principal empresa a fornecer eletricidade a toda a Catalunha. Como consequência da paralisação laboral, cerca de 70% de toda a atividade produtiva catalã foi interrompida pela mobilização de trabalhadores da empresa, aos quais se vieram a juntar muitos outros da indústria têxtil e ferroviária (cfr. e.g.: Natusch, 2020). A paralisação durou, ao todo, quarenta e quatro dias, terminando a 17 de março de 1919, com a prisão dos dirigentes da CNT e de quase três mil grevistas, e ainda que as autoridades nacionais se viram forçadas a reconhecer que apenas uma mesa de negociação seria capaz de reconduzir a Catalunha à normalidade, a ameaça e a efetivação de novas greves, alimentadas pelos ideais de libertação do proletariado que despoletaram a revolução russa de 1917, foram constantes. Por conseguinte, enquanto muitas delas foram dissolvidas por meio da força policial, as entidades patronais, entre *lockdowns* e contratações de fura-greves, reagiram ao vigor dos sindicalistas mediante a organização de bandos de pistoleiros incumbidos de pressionar, torturar e executar quer lideranças sindicais, como grevistas.

Fortemente marcada e assolada por este cenário, Barcelona apresentava-se, no início dos anos 1920, tal-qualmente ressaltou Josep M. Buades (2013a), “como uma panela de pressão prestes a explodir” em virtude da multiplicação de grupos ligados ao anarquismo e do pistoleirismo patronal que promoviam uma espiral de violência.

A estes problemas locais juntava-se, a nível nacional, a instabilidade governativa e a rápida decomposição do sistema político bipartidário da Restauração, iniciado com a Constituição de 1876. Estável até cerca de 1912 por via

da existência de dois partidos fortes, o conservador e o liberal, que se revezavam pacificamente no poder sob a arbitragem da Coroa, tal sistema encontrava-se agora fortemente permeado por “múltiplas corruptelas que o desprestigiavam”, ou seja, por uma fraude eleitoral generalizada, praticada pelo poder governamental e pelos poderes locais – a política dos caciques – que asseguravam a “predominância, na representação, dos interesses particulares – pessoais, locais ou partidários – sobre os gerais ou nacionais” (Moreno Luzón, 2006: 11). O caciquismo, entendido como o resultado do peso crucial detido pelos «poderosos» locais na política espanhola, transformou-se, então, num problema político importante que afetava a seriedade do sistema político espanhol e promovia a apatia política generalizada. Tal facto, aliado ao desaparecimento dos líderes históricos do Partido Conservador (Antonio Cánovas del Castillo, em 1897) e do Partido Liberal (Praxedes Mateo Sagasta, em 1903) e à impossibilidade de nomear novos líderes aceites pelas fações mais relevantes dos dois partidos não só debilitaram o regime bipartidário, como impulsionaram a formação de um novo quadro partidário fragmentado ^[115] com reflexos imediatos na vida governativa do país como evidenciou a existência de onze governos sucessivos entre março de 1918 e setembro de 1923 (cfr. Elliott, 2018).

Por outro lado, enquanto estes factos se desenrolavam na península, com a lembrança de 1898 ainda fresca, a participação da Espanha na Guerra de Marrocos e a incapacidade de ali derrotar as guerrilhas de Abd-el-Krim acirravam quer as tensões entre o Exército e a classe política como o descontentamento nacional generalizado, face ao perecimento de milhares de soldados espanhóis na Batalha de Annual, em 1921 (cfr. Buades, 2013a). Este fenómeno ao coincidir, por um lado, com a miséria das massas populares, com a agitação social e as reivindicações anarquistas, assim como com a fraude eleitoral e o faccionalismo partidarista e, por outro, com um secessionismo catalão organizado e militante, gerou, na sociedade da época não apenas uma imagem de descrédito da classe política porque incapaz de resolver os problemas nacionais, como também um propagado receio de uma revolução social, de um colapso do Estado diante da ascensão dos nacionalismos

¹¹⁵ A este respeito, poder-se-á aqui destacar que do fracionamento do Partido Conservador então liderado por Eduardo Dato, surgiram os *mauristas* (chefiados por Antonio Mauro) e os *ciervistas* (liderados por Juan de la Cierva). Dos liberais, encabeçados pelo conde de Romanones, surgiram os *democratas* de Manuel García Prieto e os *albistas* de Santiago Alba. Surgiram ainda outras pequenas dissidências, com menor expressão, mas que acentuaram a polarização do sistema partidário.

periféricos radicais e, na sequência, “uma quase obsessão pela discussão sobre a origem dos males que assolavam a Espanha e questionamentos sobre as diferenças do país em relação à França, à Inglaterra e à Alemanha” como ressaltou Carvalho (2016: 75).

Sem ser o objeto deste subcapítulo a revisão detalhada das discussões históricas encetadas tanto por intelectuais da época como por historiadores posteriores, que já foram analisadas por vários especialistas num extenso caudal de publicações difícil de acompanhar por quem não se dedique de modo exclusivo ao tema, é interessante fazermos uma breve alusão a alguns dos principais argumentos então evocados e necessariamente vinculados ao pessimismo nacional crítico, às preocupações com o futuro do país e à consequente ênfase na necessidade de regeneração da Espanha, ou seja, de uma reformulação profunda das bases políticas, económicas e sociais do Estado.

Estas atitudes materializaram-se nas obras dos chamados *regeneracionistas*, um importante grupo intelectual que não começou a dissertar necessariamente neste período, mas cujas opiniões tiveram uma notável repercussão a partir de então. A sua figura mais visível foi o político aragonês Joaquín Costa (Monzón, 1846 - Graus, 1911), “[p]ró-republicano mas tradicionalista, intelectual mas comunicador de massas, advogado mas ruralista, europeísta mas igualmente espanholista, democrata mas defensor de um ditador («cirurgião de ferro) *ad-hoc*” (Andrade, 2019). Nestes termos, no momento que Espanha atravessava, Joaquín Costa defendida, portanto, não apenas uma série de reformas legais, mas igualmente uma ação cirúrgica taxativa a concretizar por um *cirurgião de ferro* capaz de extirpar a corrupção dos políticos e de promover a regeneração a partir do topo.

A figura costiana do *cirurgião de ferro*, tingida por uma forte carga moral, foi, de certa forma, acolhida entre os críticos do sistema da Restauração, mas se, por um lado, existia acordo sobre a necessidade de regenerar a Espanha, não havia, por outro, um projeto que contasse com apoio social e político unânime, dado que a ideia de imposição de um ditador para substituir a nomenclatura dominante, ainda que a exercer entre parêntesis, era controversa. Assim, o rei Afonso XIII formou, num primeiro momento, um «governo de salvação nacional», no qual participaram conservadores, liberais e até os catalanistas de Francesc Cambó, mas as diferenças

políticas eram profundas e o governo fracassou na sua tentativa de recompor a situação de emergência em que se encontrava o país (cfr. Buades, 2013a).

Neste cenário, dado que não havia sinais significativos de um processo reformador interno por parte das elites e das instituições políticas do regime, esse processo acabou por partir dos militares que, a partir de um golpe de Estado encabeçado pelo comandante militar da Catalunha, Miguel Primo de Rivera y Orbaneja (Jerez de la Frontera, 1870 - Paris, 1930), passaram a intervir na política a fim de sanarem um regime em crise e até então dominado por políticos monárquicos, conservadores e liberais (cfr. e.g.: Galofré, 1992; Buades, 2013a).

Ocorrido a 13 de setembro de 1923, o golpe contou com a conivência de Afonso XIII que, desiludido com o Governo parlamentar, logo outorgou o poder ao novo ditador. Na sequência, Primo de Rivera, prometendo um regime autoritário meramente transitório que objetivava a restauração da ordem e desarreigar a influência do caciquismo na vida política, instaurou, primeiro, um Diretório Militar (1923-1925) e, depois, um Diretório Civil (1925-1930), assim se suspendendo a ordem constitucional e acabando por se determinar o contundente final do regime de 1876.

5.3. 1923 – 1929: *L'insurreccionisme* contra a ditadura de Primo de Rivera

O pronunciamento militar levado a cabo por Primo de Rivera a 13 de setembro de 1923 e a imediata afirmação do regime que lhe sobreveio, foram, inicialmente, bem recebidos por alguns círculos intelectuais regeneracionistas e, por extensão, por um amplo setor da burguesia conservadora catalã, como também por destacados elementos da *Lliga Regionalista* (cfr. e.g.: Galofré, 1992; Núñez, 1995).

Dada a instabilidade política e social que caracterizava a realidade espanhola de então e a instauração, nesse contexto, de um regime político autoritário que se prometia de carácter excepcional e transitório “en momentos de [especial] gravedad [nacional]”, considerava-se, à época, que a ditadura militar imposta, como uma “antesala de una verdadera renovación política” (Mojarro, 2010: 53), parecia a melhor maneira de “pôr ordem no Estado” e de promover uma regeneração nacional a partir de cima, ao mesmo tempo em que Primo de Rivera, marquês de Estella, era celebrado como o possível “cirurgião de ferro” reivindicado por uma parte da

intelectualidade espanhola que poderia restabelecer a normalidade e defender o país de quaisquer revolucionarismos (cfr. Núñez, 1995a: 511).

E, de facto, logo nos primeiros anos do seu governo, o agora chefe de Governo atacou com força alguns dos problemas mais profundos com que Espanha se confrontava: mediante uma bem-sucedida “operação anfíbia” na baía de Al Hoceimas, resolveu o conflito de Marrocos que já durava há quase vinte anos e que era uma fonte de descontentamento popular (cfr. Buades, 2013a) e, beneficiando de uma conjuntura de prosperidade comum a várias latitudes – os “felices años veinte [...] testigo de los esfuerzos por retornar a las condiciones de normalidad de preguerra” (Mirás, 2007: 81) –, empreendeu uma série de significativas reformas de feição protecionista que, orientadas a reforçar a intervenção do Estado e a nacionalizar a economia, favoreceram um crescimento económico sustentado no curto prazo, mas tão intenso quanto o registado a nível europeu (cfr. e.g.: Mojarro, 2010; Chamocho & Ramos, 2013).

O principal artífice das medidas de regeneração económica implementadas foi José Calvo Sotelo (Tui, 1893 – Madrid, 1936), ministro das finanças entre 1925 e 1930, que orientou o investimento e as injeções de capital público quer para os domínios da construção, obras públicas e infraestruturas através de um robusto *Plan Nacional de Infraestructuras*, como também para a indústria pesada e mineira, para a melhora agrícola e para o fomento do comércio exterior e das trocas inter-regionais (cfr. Chamocho & Ramos, 2013).

Ao mesmo tempo, criaram-se monopólios públicos, como o de hidrocarbonetos e implementaram-se instituições destinadas a realizar a regulação pública do mercado, como o *Consejo Nacional de Economía* (1924), encarregado de regulamentar a produção e a distribuição, autorizar ou não a abertura de novas fábricas e indústrias, estabelecer preços e tarifas, quotas de produção, negociar acordos comerciais e, em geral, defender a produção nacional. Como consequência destas medidas, nesse presente imediato, a economia nacional, favorecida por uma proveitosa conjuntura internacional e pela confluência de um conjunto de inovações tecnológicas já disponíveis graças à Revolução Industrial, parecia deixar para trás um passado de crescimento medíocre, quando não de recessão, passando a conhecer um momento de expansão, acompanhado por uma onda de otimismo interno e de uma sensação generalizada bem-estar e prosperidade crescente (ainda que de

forma desigual), dado que nas regiões já industrializadas, como a Catalunha, as províncias bascas e, em menor medida, nas Astúrias e nos arredores de Zaragoza, foi possível reduzir os níveis de desemprego em virtude de um aumento de postos de trabalho pela primeira vez na história de Espanha (Idem, *ibidem*).

Por outro lado, em relação à problemática social, Primo de Rivera pôs igualmente em prática um ambicioso projeto de reformas legislativas desenhadas por Eduardo Aunós (Lleida, 1894 – Lausanne, 1967), ministro do trabalho, comércio e indústria entre 1924 e 1930, com o intuito de regulamentar as relações socio-laborais de forma paternalista e muito mais favorável aos interesses dos operários do que o *laissez-faire* dos anos do liberalismo (cfr. Buades, 2013a). Criaram-se, assim, comités paritários e comissões mistas (de patrões e trabalhadores), bem como tribunais de trabalho orientados à resolução de litígios entre patrões e operários, aprovaram-se projetos de edificação em geral de casas proletárias e económicas em particular, assim como um amplo número de escolas sociais e promulgaram-se medidas para melhoria dos serviços sociais, de proteção a famílias e à maternidade, mediante a atribuição de abonos de família e de subsídios de previdência social. Destaque-se, porém, que nenhuma destas medidas era sinal de generosidade, mas de necessidade: “procurava-se alcançar a ordem, entendida como harmonia [e paz] social” (Sanchez, 2016: 135).

Como tal, para simultânea defesa dos interesses do patronato burguês, combateram-se, outrossim, os movimentos operários sob qualquer dos seus aspetos, socialista, cooperativista e sobretudo anarcossindicalista, banindo sindicatos e tratando-se as greves e boicotes como “crimes de traição” (Idem, *ibidem*), ao passo que, por via da implantação de um poder forte, consubstanciado numa (contestada) ditadura ^[116], e mediante a aplicação de uma lei marcial, concedendo-se ao Exército o controlo final sobre a manutenção da ordem pública, se encetou um vigoroso combate ao pistoleirismo anarquista e à desordem social que tanto afligiam uma classe média de industriais e empresários catalães assustados com a força crescente do movimento sindical e ansiosos de tranquilidade, ordem e prosperidade (cfr. e.g.: Luis Comellas, 2002).

¹¹⁶ “Nunca fui ditador”, repetia Miguel Primo de Rivera (cfr. Azevedo & Geiger, 2012: 222).

Em razão destas atuações, somadas ao então “singular estado de España” (Mojarro, 2010: 49), aos sucessos na contenda africana, na preservação da ordem pública e ao crescimento económico então experimentado, compreende-se, pois, a difusão de uma opinião favorável e de uma atitude pública e política de adesão inicial ao regime primorriverista que, desde o seu princípio, se apresentou como uma necessária e empenhada “acción quirúrgica” “hacia al orden y tranquilidad de los pueblos” e “la verdadera regeneración y grandeza de la Patria” (Cano, 2009: 140). E, a este respeito, como destacou Luis Comellas (2002: 369), dado que a atitude geral era de esperança ou, pelo menos, de benevolente expectativa, “[a]plausos no le faltaron”.

Em artigo publicado no *El Sol*, o filósofo José Ortega y Gasset, por exemplo, afirmava que aos “magnánimos generales septembristas” os espanhóis eram devedores de “un inestimable beneficio”, visto que “[p]or primera vez en España, desde hace varias generaciones, se han llevado las cosas a sus últimas consecuencias y se ha hecho posible plantear las condiciones de una mejor existencia nacional de forma clara y decisiva” (*apud* Maestre, 2016). Por seu turno, Niceto Alcalá Zamora y Torres (Priego de Córdoba, 1877 – Buenos Aires, 1949), futuro presidente da Segunda República espanhola, declarava que “al general Primo de Rivera le consta mi sincero y cordial deseo de que este régimen, [...], realice una labor útil, que por mi parte no encontrará obstáculos”, enquanto Álvaro Figueroa y Torres Mendieta, o conde de Romanones, predizia que “la opinión pública hace bien en simpatizar con el golpe de Estado, porque comprende que esse movimiento libera al país de la inercia de los gobiernos civiles” (*apud* Comellas, 2010: 369). Já Josep Puig i Cadafalch (Mataró, 1867 – Barcelona, 1956), sucessor de Enric Prat de la Riba na presidência da *Mancomunitat de Catalunya*, confiando nas relações que havia entabulado anos antes com o novo ditador, afiançava que daquele a “Cataluña no tiene nada que temer” (*apud* Gortazar, 1999: 95).

Todavia, a afirmação da autoridade e a ditadura imposta, considerada, não um *regímen*, mas antes como uma “situación pasajera” e *ad hoc* (Risco García, 2013: 83), “um compasso de espera” (Andrade, 2019) ou, por outras palavras, como uma espécie de “paréntesis” ou “interregno” constitucional e político exigido pelas circunstâncias (Martínez, 2007: 27), desatendendo aceleradamente ao seu carácter transitório, prontamente se encaminhou e solidificou como uma “dictadura

soberana no ejercida en nombre del poder constituyente del pueblo” e impiedosa para com os nacionalismos periféricos (Vera Santos, 2019: 55). Nestes termos, como notou o historiador Xosé M. Núñez Seixas (1995a: 511), Miguel Primo de Rivera, apesar de ter sido celebrado até pela *Lliga Regionalista*, “não deu, neste sentido, nenhum passo em frente no que diz respeito à procura de soluções para o já existente problema nacional; pelo contrário, acentuou-o” mediante a rápida afirmação da “hispanidad de una pátria española”, da unidade nacional e da adoção de um ultranacionalismo reacionário correlato a posturas extremadamente autoritárias (cfr. e.g.: Galofré, 1992).

No que especificamente respeita à Catalunha, se bem que Miguel Primo de Rivera não tenha revelado, enquanto capitão-general de Barcelona, qualquer tipo de hostilidade implícita ao catalanismo assim suscitando uma alargada confiança catalã quando aos seus propósitos de “salvar la patria” e libertá-la dos “males” que sombreavam um Estado em decomposição, uma vez ocupado o poder e suprimido o normal funcionamento da vida democrática mediante a dissolução das instituições representativas previstas na Constituição de 1876 (*Cortes, Diputaciones e Ayuntamientos*), passou a atuar na região com uma contundente agressividade e “desprecio ilimitado por el catalanismo de las clases medias y superiores” (Elliott, 2018: 285) que, segundo juízo do historiador Jordi Galofré (1992: 298), “llegó hasta la animadversión”.

Com efeito, no imediato rescaldo do golpe de Estado e da declaração do estado de guerra, a 17 de setembro de 1923, Primo de Rivera qualificou publicamente “el sentimiento, propaganda y actuación separatistas que vienen haciéndose por odiosas minorías” como um dos grandes e principais “males pátrios” que urgia erradicar (*apud Viana, 2013*). Para tanto, no dia seguinte, foi promulgado um *Real Decreto de Represión del Separatismo* ^[117] que legitimava e amparava a aplicação de pesadas sanções destinadas a “evit[ar] el daño apuntado” e a “purgar el vírus que representa la menor confusión, el más pequeño equívoco en sentimientos que ningún pueblo ni Estado conscientes de su seguridad y dignidad admiten ni toleran” (*Idem, ibidem*).

¹¹⁷Disponível em: <<https://networks.h-net.org/real-decreto-sobre-el-separatismo-18-de-septiembre-de-1923>>

Sob tal batuta, procedeu-se então à destituição de Puig i Cadafalch, decretou-se a proibição dos partidos políticos catalães, entre os quais a própria *Lliga Regionalista*, a *Acció Catalana* e o *Estat Català* e, em 1925, suprimiu-se definitivamente a *Mancomunitat* catalã ora dirigida, após a destituição de Cadafalch, por um proeminente anticatalanista, Alfons Sala i Argemí (Terrassa, 1863 – Barcelona, 1945), conde d'Egara e líder da *Unión Patriótica*, o partido único do regime (cfr. Massot i Muntaner, 2003). De modo concomitante, foi proibida a exibição e o içar da «*senyera*» e aplicou-se a mordaza sobre a utilização da língua catalã nos âmbitos formais, estigmatizando-a e substituindo-a pelo castelhano nos atos públicos, nas escolas e em toda a “formación espiritual y ciudadana”, nas relações comerciais, nas igrejas e nos meios de comunicação, ao mesmo tempo em que, com o endurecer da ditadura primorriverista, se praticava uma implacável censura e repressão cultural e patrimonial (Moreno & Ramallo, 2013). Como destacou Galofré (1992: 289), a destruição de 8.000 livros na *Escuela del Mar*, assim como a retirada, nas ruas, de placas toponímicas e, nos mercados, de produtos “por el solo hecho estar escritos [o] ostentar inscripciones en catalán” são destacados exemplos da “fobia anticatalanista de la Dictadura”. Proibiram-se, tal-qualmente, a realização dos *Jocs Florals*, assim como as atuações públicas do *Orfeó Català*; suspenderam-se várias publicações periódicas; destituiu-se a *Junta del Col·legi d'Advocats de Catalunya* e fecharam-se diversas entidades, como, por exemplo, o *Institut d'Estudis Catalans*, fundado por Enric Prat de la Riba em 1907, o *Centre Autonomista de Dependents del Comerç i de la Indústria* (CADCI) ou a *Associació d'Empleats de l'Ajuntament de Barcelona*. O próprio F. C. Clube de Barcelona foi, também, afetado pela repressão ficando com as atividades suspensas durante seis meses após silvos da plateia durante uma interpretação do hino nacional espanhol num jogo de homenagem ao *Orfeó Català* (cfr. Idem, *ibidem*).

Neste horizonte, se o golpe de Estado encabeçado por Primo de Rivera havia começado por receber uma significativa aceitação geral inicial, a privação das liberdades de expressão e a opressão estatal, além de não conseguirem eliminar os nacionalismos periféricos, os sentimentos de identidades diferenciadas, assim como os assomos secessionistas, tiveram o efeito “de multiplicar os seus apoios e as suas forças”, provocando um distanciamento imediato da sociedade em relação à atuação do ditador (Núñez, 1995a). Consequentemente, a *Lliga Regionalista* adotou

prontamente uma posição eclética e, de ter acolhido a ditadura com certa simpatia, rapidamente passou a condenar as medidas repressivas sobre a cultura e a política catalãs sem, no entanto, colaborar com quem quer que defendesse o recurso à violência para derrubar o novo regime (cfr. e.g.: Galofré, 1992; Moreno & Ramallo, 2013). Tal postura, amiúde catalogada como ambígua pelos seus oponentes políticos mais radicais (cfr. e.g.: Buch i Ros, 2010) e anuída pela *Acció Catalana*, irá contribuir largamente a um protagonismo temporal do “nacionalismo de liberación”, independentista e reivindicador do direito de autodeterminação representado pelo *Estat Català* e, por inerência, à popularidade de Francesc Macià que então se converterá “a los ojos de muchos catalanes en el símbolo de la consciencia nacional catalana” (Galofré, 1992: 299) e num “romántico opositor a la dictadura de Primo de Rivera” (Núñez, 2017: 432).

Com efeito, exilado em França desde o início da ditadura primorriverista, “l’Avi” Macià (em português: o avô) – como passou a ser apelidado – tratou de fundar, em Paris, um *Comitè Separatista Català* que, agrupando jovens desertores do serviço militar espanhol e atuando no número 92 da rua Richelieu ^[118], desenrolou uma atividade voltada, em grande medida, para a preparação militar e para a obtenção de financiamento para compra de material de guerra adequado a uma futura insurreição armada na Catalunha (cfr. González Calleja, 2005). As remessas de alguns emigrantes e das entidades catalanistas caracterizadas pela sua contundente orientação independentista que haviam sido formadas no estrangeiro, com as quais o *Comitè Separatista Català* estreitava relações, constituíram, à época, uma importante fonte de financiamento para a realização das atividades do *Comitè* que iam tomando várias formas: ida e volta de militantes da organização para fazer entrar na Catalunha propaganda contra a ditadura; alojamento de secessionistas catalães em França; mediação nos contatos com diversos movimentos de «nações

¹¹⁸ Como destacou González Calleja (2005: 96-97), o lugar escolhido não era casual. Em Paris, encontravam-se, nesta altura, alguns dos expoentes mais representativos da oposição à Ditadura, como Ángel Pestaña e Eusebio Carbó, nacionalistas vascos aberrianos, anarquistas e um amplo contingente de jovens desertores do serviço militar, ex-combatentes da conflagração europeia, emigrantes económicos da guerra e do imediato pós-guerra pouco dispostos a retornar à Catalunha ora submetida à fúria dos militares. Além disso, nos arredores da Rua de Richelieu, existia uma grande quantidade de zonas verdes e de recreio (bosques de Saint-Cloud, Fontanebleu, Garches, Marne-la-Coquette, Marly-le-Roi, etc.), onde os afiliados do Estat Català podiam realizar exercícios de preparação militar sem despertar demasiadas atenções.

sem estado» europeias e com nacionalistas bascos, galegos, irlandeses, egípcios, filipinos e da República do Rife ^[119]; formação de uma *Liga de Naciones Oprimidas*, que entre estes nacionalistas foi constituída, como centro de propaganda, em setembro de 1924, com a finalidade de “llevar al terreno internacional el conjunto de nuestras luchas para conseguir la libertad y la independencia de nuestras patrias respectivas” (cfr. Egaña, 1996: 493-494); organização de depósitos de armas e, sobretudo, a formação e preparação de «*Escamots*» ^[120] para lutar pela independência da Catalunha como forças paramilitares. Neste sentido, o exílio de Macià em França não era, pois, somente considerado como necessário para proteger uma organização – o *Estat Català* – que, ilegalizada, se encontrava agora sob a perpétua ameaça da ditadura ou como um privilégio concedido à principal figura do partido que assim se dispensava dos riscos de ser preso e das dificuldades da vida clandestina na Catalunha. Representava, igualmente, uma opção tática para melhor preparar e desencadear, pela via armada, a luta pela independência na Catalunha (cfr. e.g.: González Calleja, 2005).

Ainda que lhe tenha prestado apoio, a primeira ação subversiva levada a cabo na Catalunha não foi, porém, ideada, nem praticada por Macià, mas sim por meia dúzia de simpatizantes do seu itinerário radical, entre os quais Daniel Cardona i Civit – igualmente conhecido pelos pseudónimos de *Vibrant* e *El irlandés* – quem, militando no *Estat Català*, se afirmava como um fervoroso defensor de uma “Cataluña libre de ataduras hispánicas” (Ucelay-Da Cal, 2018: 85). «*El complot de Garraf*», como ficou conhecida a tentativa gorada de atentado, perpetrado em maio de 1925 na costa de Garraf, contra os reis de Espanha pela organização clandestina da qual Cardona fazia parte – *Bandera Negra* ^[121] – atestavam, claramente, a sua

¹¹⁹ A República do Rife, por vezes designada como República Confederada das Tribos do Rife, foi o nome adotado pela confederação de tribos da região montanhosa do Rife, no norte de Marrocos, para designar o território declarado independente do domínio colonial espanhol durante a Segunda Guerra Marroquina (um conflito armado travado de 1920 a 1927 entre a Espanha e as tribos Berberes da região). Fundada oficialmente a 18 de setembro de 1921, a República do Rife foi dissolvida a 27 de maio de 1926 pelas tropas espanholas e francesas depois do chamado Desembarque de Alhucemas, realizado a 8 de setembro de 1925 naquela cidade costeira.

¹²⁰ Os «*Escamots*» eram uma organização paramilitar criada pelo *Estat Català*, pouco depois da sua fundação como organização política em 1922. Segundo Ucelay-Da Cal (2018: 101), o termo *escamot* foi criado por Manuel Pagès, que terá dado preferência à utilização deste termo em detrimento do de «esquadra» para diferenciar-se dos *squadristi fascistas italianos*.

¹²¹ *Bandera Negra* foi uma organização armada fundada a 3 de maio de 1925. A organização contava apenas com uma dúzia de membros, entre os quais Daniel Cardona i Civit, e o seu nome fazia

dileção, pela via da insurgência armada e do militarismo para conseguir a idealizada independência (cfr. Llorens, 2019). Neste seguimento e colocando em prática o plano ideado em Paris, a meados de 1926, Macià decidiu acelerar a sua estratégia e levar a cabo uma invasão da Catalunha, a realizar por um pequeno exército constituído por *escamots*.

O plano consistia em penetrar por Prats de Molló na Catalunha francesa e daí, conseguindo chegar a Barcelona, tratar-se-ia de declarar uma greve geral e de proclamar a República Catalã. A ordem de mobilização foi dada a 29 de outubro de 1926, mas o plano acabou frustrado pelas autoridades policiais francesas que, em sobreaviso, vigiavam seriamente os estrangeiros que não deviam ter atividades políticas e ameaçar a «ordem pública». Segundo González Calleja (2005), foi o italiano Garibaldi quem informou Mussolini dos preparativos insurrecionais de Macià, tendo Mussolini transmitido as informações a Primo de Rivera que, por seu turno, as remeteu às autoridades francesas. Como consequência, Francesc Macià foi preso e, juntamente com outros dezassete detidos pela política francesa, foi julgado em Paris e desterrado para a Bélgica em 1927.

Apesar de falhados, os «*fets de Prats de Molló*» lograram um amplo eco internacional que não só contribuiu muito positivamente a popularidade de Macià, como deu origem ao “persistente mito de «*L’Avi*», precisamente en el momento de más baja popularidade de la Dictadura y sus cómplices en Cataluña” (Ortigosa Martín, 2018: 464). Não obstante, os auxílios ativos aos seus projetos subversivos eram, na Catalunha, consideravelmente reduzidos. Como tal, uma vez fracassada a opção insurrecional, o carismático líder do *Estat Català* decidiu empreender, ao longo de todo o ano de 1928, um prolongado périplo pelas Américas, passando pelo Uruguai, pela Argentina, pelo Chile, por Cuba e Nova York em busca de novos apoios financeiros junto das comunidades catalãs da diáspora, como também da solidariedade das esquerdas latino-americanas. Uma vez em Cuba, inaugurou e presidiu a *Assemblea Constituent del Separatisme Català*. Inspirada na Convenção de Guáimaro, da qual surgiu, em abril de 1869, a primeira constituição cubana

referência à bandeira alçada pelos defensores da cidade de Barcelona na Guerra de Sucessão espanhola, como símbolo de resistência à invasão das tropas borbónias. A organização teve uma existência efémera, tendo sido dissolvida em 1926. Pese embora a escassa bibliografia existente sobre a sua composição, para uma visão mais aprofundada sobre esta organização cfr. Ucelay-Da Cal (2018: 101) e Memòria Nacional.

(promulgada durante a guerra de independência) e “a mãe nutrícia de um constitucionalismo cubano que transcende até nossos dias” (Santander, 2018), a assembleia catalã teve lugar em Havana, durante os dias 30 de setembro e 1 e 2 de outubro de 1928 e dela saiu aprovado um projeto de Carta Magna para uma Catalunha independente: a *Constitució Provisional de la República Catalana*, também conhecida como *Constitució de La Havana* (cfr. Núñez, 2017).

Proposto e redigido por Josep Conangla i Fontanilles (Montblanc, Conca de Barberà, 1875 – l’Havana, Cuba 1965), um catalanista residente em Cuba, o diploma constitucional encontrava-se dividido em trinta e seis títulos que abarcavam um total de trezentos e dois artigos, que por sua vez carregavam todas as normas essenciais relativas à estrutura do futuro Estado catalão, às competências de cada ente administrativo, além de direitos fundamentais e regras de cunho formal relativas à organização básica da Catalunha. Com efeito, afirmando a firme vontade de defender a independência catalã face ao Estado espanhol por meios revolucionários e de estabelecer os princípios basilares da democracia, no respeito da vontade do povo catalão, logo no artigo 1.º desta constituição definia-se a Catalunha como um Estado independente e soberano que adotava como forma de governo uma República técnica, democrática e representativa, baseada na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, segundo os princípios democráticos liberais. Em continuidade, estatua-se a eleição indireta do Presidente da República (art. 81.º a 89.º), a abolição das províncias e o estabelecimento de *Consells* comarcais, como divisões administrativas do novo Estado (art. 90.º a 96.º). Previa-se, igualmente, a separação da Igreja e do Estado (art. 75.º) e a organização das Forças Armadas, às quais incumbiria a defesa militar da República (art. 119.º a 125.º). Também se declarava o catalão como única língua oficial (art. 2.º) e estabelecia-se a obrigatoriedade de fazer desaparecer todo e qualquer vestígio público da “*l’opressió espanyola a Catalunya*” (art. 115.º). Nesta égide, entre outras coisas, ficavam proibidas as touradas e ringues de práticas de boxe (art. 52.º) [122].

¹²² Cfr. Assemblea Constituent del Separatisme Català (1928). *Constitució provisional de la República Catalana de les delegacions del Separatisme Català*. Disponível em: https://ca.wikisource.org/wiki/Constituci%C3%B3_provisional_de_la_Rep%C3%BAblica_Catalana

Mais curiosas eram, no entanto, as disposições relativas à nacionalidade, das quais é possível extrair uma análise interpretativa da própria «ideia de nação» defendida pelo secessionismo macianista e, como tal, da «tipologia do nacionalismo» propugnado. Vejamos: segundo os termos das disposições do artigo 8.º da *Constitució Provisional de la República Catalana*, seriam catalães (a). os indivíduos nascidos em território catalão, filhos de pais catalães; (b). todos os nascidos em território catalão, ainda que filhos de pais estrangeiros, mas desde que tivessem o seu nascimento inscrito no registo civil catalão; (c). os filhos de pais catalães, nascidos no estrangeiro que ao atingirem a maioridade declarassem que queriam ser catalães; (d). todos os estrangeiros que ajudaram com armas ou outros serviços dignos a obter a independência ou o progresso em qualquer âmbito da vida catalã; (f). estrangeiros maiores de idade estabelecidos na Catalunha há mais de cinco anos, desde que reivindiquem voluntariamente a nacionalidade catalã e saibam falar e escrever em catalão. Por seu turno, o artigo 9.º estatua que seriam ainda garantidos os direitos de cidadania a todos os catalães que, aquando da independência da Catalunha, se encontrassem sob a proteção de cidadãos estrangeiros, enquanto o artigo 10.º determinava a perda da nacionalidade por renúncia voluntária; por conspiração ou ataque à independência da Catalunha ou por aplicação de sentença infame a qualquer catalão.

Ora, como destacou, entre nós, Manuel Carvalho (2020), há, de facto, “poucas matérias mais sensíveis e controversas do que uma lei da nacionalidade”, dado que é muito difícil delimitar ou “situar o quadro mínimo de referências culturais que estão na base de uma pertença à comunidade nacional”. No caso da Catalunha, tal delimitação é efetivamente árdua dado tratar-se de uma comunidade onde, ao longo da História, desaguaram muitas das migrações inter-regionais, espanholas ou ibéricas, e europeias e que tem na sua História séculos de contactos com diferentes continentes, mormente o americano. Parece-nos, aliás, de todo impossível procurar compreender a sociedade catalã – não só a que tem existido ao longo dos séculos, mas sobretudo a atual – sem equacionar a questão da migração. Como resultado desta, Barcelona – a capital da Catalunha – é um conglomerado de diferentes culturas, ainda que trespassadas por uma única dominante: a catalã/castelhana (cfr. Oliveira, 1995). Nesta perspetiva, a consideração, por via do artigo 8.º, dos não nascidos na Catalunha como estrangeiros, aos quais é exigido o conhecimento da

língua catalã, poderá suscitar grandes críticas como a expressada, por exemplo, pelo filósofo Francisco Caja López, membro do *Patronato de Honor de la Fundación para la Defensa de la Nación Española*, na sua obra *La Raza Catalana*, de 2009. Com efeito, abordando a “existencia de elementos racialistas en las doctrinas catalanistas”, defende o autor, na análise que fez da *Constitució de La Havana*, que tal consideração não é mais que “poner fuera a quien está dentro: la creación de un verdadero *apartheid*” (Caja López, 2009: 365). Sempre salvo o devido respeito, não concordamos com a perentoriedade conclusiva exposta. Em primeiro lugar, porque o projeto constitucional não fechava perentoriamente a porta a novos cidadãos que declarassem que queriam ser catalães. Em segundo lugar dado o facto de que a imposição do conhecimento da língua, orientava-se mais à garantia de existência de laços de efetiva ligação à comunidade nacional, do que ao estabelecimento de uma diferença e, por via desta, de uma exclusão identitária ou étnica.

Por outro lado, consideramos, como Rui Ramos (*apud* Andrade, 2019), que “a compreensão histórica de uma situação passada começa, necessariamente, pela compreensão dos termos com que os contemporâneos concebiam essa situação”, dado que “são esses termos, e não os nossos, que nos permitirão, hoje, entender as motivações com que agiram e os argumentos com que justificaram as suas acções”. Quanto ao concreto caso catalão, não podemos, por isso, ignorar que, à época, os macianistas, impulsores da *Constitució de La Havana*, pretendiam firmar uma unidade nacional que, por conjunturas históricas, não lhes era permitida. Daí a imposição de obrigações a pessoas que, à partida, pudessem ter ligações frágeis à Catalunha, para procurar alcançar os próprios objetivos. Nesse sentido, não se pode afirmar que o nacionalismo radical macianista tenha sido somente identitário, porque se uma das suas medidas estratégicas estava cifrada no conhecimento e na difusão da língua e cultura catalãs, defendiam-se igualmente a integração de todos os cidadãos que, vivendo na Catalunha, declarassem que queriam ser catalães ou que tivessem ajudado com armas ou outros serviços dignos a obter a independência ou o progresso em qualquer âmbito da vida catalã.

Como tal, aproxima-se este entendimento muito mais de uma noção integradora de nação e, portanto, de uma conceção voluntarista da nação (ainda que de carácter defensivo), do que de uma conceção de nação identitarista de carácter étnico e excludente. Regressando, no entanto, ao tema da *Constitució de La Havana*,

importa salientar que, por razões históricas compreensíveis, pelo seu carácter “*provisional*” e, evidentemente, porque a Catalunha não se tornou independente, não teve a mesma qualquer período de vigência. Contudo, como “*primera carta magna republicana de la història de Catalunya*” (Pons, 2019), teve, incontestavelmente, uma verdadeira importância simbólica para o secessionismo catalão ao definir o futuro regime independente a instaurar numa ambicionada República catalã. Com aquela, Macià e os «*catalans d'Amèrica*» acordaram ainda a constituição de um partido revolucionário – o *Partit Separatista Revolucionari Català* (PSRC), que atuaria como uma organização secreta dirigida pelos catalães da América e orientada à instauração da República Catalã independente, a partir de uma incursão armada, mas sem descartar inteiramente a via democrática. Como destacou Núñez Seixas (2017: 433), o modelo inspirador do PSRC não era outro que o do Partido Revolucionário Cubano fundado em 1892, nos EUA, por José Martí. Todavia, o final dos anos vinte e início da década de trinta do século XX rapidamente evidenciaram que “[e]n la realitat política espanyola no [caberían] los espejismos insurreccionales latino-americanos” (Idem, *ibidem*).

5.4. 1929 – 1939: O secessionismo entre o ocaso e o início das ditaduras

Se, uma vez superada a recessão imediatamente posterior à Primeira Guerra Mundial, Espanha, sob o regime primorriverista perfeitamente instalado, passou por uma fase de bonança económica em virtude das transformações económicas e do intervencionismo estatal, no final da década de vinte, com a crise que se abateu sobre o mundo capitalista, a situação mudou. Paulatinamente, o sentimento de otimismo que acompanhou a instauração da ditadura militar foi dando lugar ao de dúvida e depois ao de decidido pessimismo, agravando tensões sociais e político-ideológicas. No seu conjunto, o país foi pouco a pouco mergulhando numa conjuntura de crise, na qual as dificuldades emergentes superavam as soluções e diretrizes até então encontradas e executadas. A crise assumiu fundamentalmente um carácter económico e político. No seu aspeto económico, aquela era facilmente discernível. Com o *crash* da bolsa de Nova Iorque, em 1929, ocorreu uma desvalorização da moeda espanhola, a peseta, desencadeando uma subida vertiginosa do custo de vida, um expressivo aumento da dívida pública e um acirrado desespero das classes socialmente menos protegidas. A Grande Depressão

impulsionou também a queda nos preços dos produtos agrícolas, a paralisia no fluxo de investimentos estrangeiros e da distribuição de capitais. Consequentemente, ocorreu a suspensão de pagamentos do país, com a falência de empresas, aumentou o desemprego e um clima de dissensões políticas internas. Tudo isto potenciou, pois, a efervescência social e a multiplicação de movimentos de oposição ao regime, assim se abrindo um período de crise política (cfr. Buades, 2013a; 2013b).

Neste horizonte, se as circunstâncias que desestabilizaram a situação política e social do país haviam impellido, em 1923, a instauração da ditadura, haveriam igualmente de ditar o seu termo.

Com efeito, incapaz de afrontar com êxito os novos desafios, o ditador foi perdendo lentamente a confiança do exército e o apoio do monarca. Assim, num ambiente de crescente insatisfação e perda de autoridade, e com o fim do período de crescimento económico que marcou o seu sucesso inicial, em janeiro de 1930, o general pediu a demissão ao rei Afonso XIII, e exilou-se em Paris, onde morreu pouco depois (cfr. Galofré, 1992). Num clima de crescente agitação, estes acontecimentos, que anunciavam um fim desejado e iminente da ditadura, galvanizaram a contestação à monarquia, acusada de cumplicidade ditatorial. Decidido a manter a governabilidade de Espanha, o rei encarregou, no entanto, o general Dámaso Berenguer y Fusté (Cuba, 1873 - Madrid, 1953) de formar um novo governo. Mas Berenguer não foi capaz de deter a onda revolucionária, nem de fazer frente ao caos político, económico e social em que Espanha se afundava. Assim, uma vez demitido, foi substituído pelo almirante Juan Batista Aznar-Cabañas (Cádiz, 1860 - Madrid, 1933), com a intenção de retornar ao regime constitucional e garantir a continuidade da instituição monárquica. Ainda assim, nesta nova situação, vista como um prolongamento suave do sistema primorriverista e apodada, inclusive, de «*dictablanda*» ^[123], a opinião pública já não se contentava com uma simples renovação de figurantes. Pelo contrário. Numa época em que não havia lugar para moderados, dado que, por muitos, o golpe de setembro de 1923, era agora interpretado como um grande erro histórico, exigia-se uma contundente e profunda mudança de sistema político (cfr. Miklós Böhm, 2012). Segundo Juan Pablo Fusi

¹²³ A *dictablanda* foi, em rigor, um período de governo de transição que decorreu entre o final da ditadura de Primo de Rivera e a chegada da Segunda República (1930-1931).

(2012: 216), a ditadura de Primo de Rivera, não foi, em si, “una anormalidad” considerando que boa parte de Europa estava mergulhada numa era de ditaduras e, como se apontou, aquela acabou por promover, à sua maneira, uma (breve) regeneração nacional ao relançar a economia espanhola e a estabilidade social. Além disso, Primo de Rivera era também visto como alguém que tinha contribuído a gerar um novo clima, uma nova dinâmica psicológica, mais otimista, no país. “Fracasó, probablemente – conforme destacou o autor – porque intentó crear un sistema político próprio – un régimen corporativo y autoritário – y porque naufragó ante la aparición, ya en 1929-1930 – de un conjunto de problemas – políticos, militares, [...], económicos – que no supo resolver” (Idem, ibidem).

Neste contexto, arrastando-se a governabilidade de Espanha em sucessivas crises desde 1920, as principais forças antimonárquicas, decididas a retirar vantagem da situação, acordaram, numa reunião promovida pela *Alianza Republicana*, a melhor estratégia a seguir para derrubar definitivamente o regime e reimplantar a República – que era agora “apresentada como a panacea capaz de curar todos os males de Espanha” (Andrade, 2019). Daquela reunião, realizada em 17 de agosto de 1930, em San Sebastián, para além da *Alianza Republicana*, representada por Alejandro Lerroux e Manuel Azaña, participaram delegados republicanos de toda a Espanha, nacionalistas e separatistas catalães e, a título pessoal, o socialista Indalecio Pietto. Foi nesta reunião que foi celebrado o conhecido *Pacto de San Sebastián*, um “compromisso moral y político de los representantes de las diversas fuerzas republicanas”, pelo qual os participantes se comprometiam a lutar pela instauração da democracia e a coordenar esforços para derrubar a monarquia, abrindo portas à República e a autonomia da Catalunha (Caminal, 2000: 78). Ressalve-se, a este respeito, que segundo consta o *Pacto de San Sebastián* não foi lavrado em nenhuma Ata ou documento formal. Apenas uma “*Nota Oficiosa*” publicada, no dia seguinte à reunião, no jornal *El Sol* dava conta da “unanimidad con que se tomaron las diversas resoluciones adoptadas”, e do chamamento às forças antidinásticas “[...] para sumar su poderoso auxilio a la acción que sin desamys pretenden emprender conjuntamente las fuerzas adversas al actual régimen político”. Já na parte de “Otros pormenores” mencionava-se “el problema referente a Cataluña, que es el que más dificultades podía ofrecer para llegar a un acuerdo unánime”, o qual “quedó resuelto en el sentido de que los reunidos aceptaban la

presentación a unas Cortes Constituyentes de un estatuto redactado libremente por Cataluña para regular su vida regional y sus relaciones con el Estado español”. Este acuerdo era, igualmente extensivo, “a todas aquellas otras regiones que sientan la necesidad de una vida autónoma” (*apud* Álvarez Rey, 2006: 161-162). Por esta via, ficava reconhecida a possibilidade de estabelecer regiões autónomas dentro do Estado espanhol, ponto que terá sido indispensável para obter o compromisso dos nacionalistas aos acordos negociados em San Sebastián.

Entretanto, sob a vigência da «*dictablanda*», na Catalunha concentravam-se esforços para apresentar uma alternativa política. Pelo *Manifesto de Inteligencia Republicana*, publicado em março de 1930, no jornal *L'Opinió* e pela *Conferència d'Esquerres Catalanes* realizada um ano depois propugnava-se, respetivamente, pela instauração de uma República federal e pela fundação de um partido político capaz de reunir todas as forças republicanas catalãs. Esta iniciativa foi liderada pelo advogado, jornalista e político catalão Lluís Companys i Jover (Urgell, 1882 – Barcelona, 1940), um dos fundadores do *Partit Republicà Català*. Contra esta posicionou-se, porém, o *Estat Català*, o partido de Francesc Macià, ora dirigido, na Catalunha, por Jaume Aiguader i Miró (Reus, 1882 - México, 1943), por considerar demasiado tívbio o nacionalismo de muitos dos republicanos catalães (cfr. Galofré, 1992). E, na verdade, não foi senão com o regresso de Macià, em fevereiro de 1931, que o partido retificou a sua postura inicial e aceitou participar da mencionada conferência. Nesta, realizada a 18 e 19 de março de 1931, participaram, entre muitos outros assistentes afetos à causa republicana, quatro dos futuros presidentes da *Generalitat* – Francesc Macià, Lluís Companys, Josep Irla e Josep Tarradellas – e, apesar das dificuldades na conciliação dos muitos posicionamentos políticos, foi alcançado acordo quanto à constituição de um partido político catalanista (comprometido com a defesa do reconhecimento da personalidade nacional da Catalunha), republicano e interclassista. Nasceu, assim, por fusão do *Estat Català*, com o grupo do semanário *L'Opinió* e com o *Partit Republicà Català*, a *Esquerra Republicana de Catalunya* (ERC) que, presidida por Macià e com Lluís Companys entre os seus principais dirigentes, propugnava em clara oposição aos valores ditatoriais: “(1). El dret a la vida amb plena seguretat i dignitat; (2). El dret a la lliure emissió i difusió del pensament per la paraula, l’escriptura, el cinema, la radiodifusió o qualsevol altre procediment sense subjecció a la censura prèvia; (3).

La República com a forma do govern; (4). la facultat d'autodeterminació que li [al poble català] competeix per dret propi" (cfr. M. Poblet, 1976: 30-31). De certa forma, a nomeação de Macià para presidente do partido estava diretamente relacionada à popularidade da sua figura. De acordo com Galofré (1992: 306), uma vez regressado a Barcelona,

[e]l recebimento que le tributó el pueblo fue apoteósico [...] su trayectoria personal, de una honestidad e integridad absolutas, sus circunstancias personales (militar que dejó el ejército por Catalunya; diputado que defendió sin ambages Catalunya en Madrid; conspirador que organizó el intento de Prats de Molló, con toda la carga de romanticismo e idealismo; exiliado que recorrió medio mundo buscando ayuda para Catalunya...), su misma figura estilizada y venerable, todo ello contribuyó a convertirlo en el símbolo de Catalunya, de la voluntad de ser de los catalanes.

Há, naturalmente, nesta caracterização - ou, pelo menos, da interpretação que dela fazemos - uma clara romantização e heroificação da figura e do papel de Francesc Macià, seja como um líder-herói de ousadia face ao *status-quo* – territorial e monárquico espanhol –, seja como um personagem-símbolo da causa secessionista. No fim de contas, como apontou, por sua vez, Caminal (2000: 78),

Francesc Macià era la figura política que representaba más fielmente los anhelos de las clases populares [...] dada su trayectoria política, que recogía, desde la fundación del partido Estado Catalán (1922), la [...] tradición del nacionalismo [...], en una radicalidad democrática e insurreccional contra la monarquía borbónica. Era un símbolo de la lucha nacional catalana, entendida como la ruptura total com la Restauración y la Dictadura y lejos de cualquier maniobra posibilista. En este sentido era el antiCambó y, por lo tanto, el político que más se adecuaba a unas circunstancias cortantes com toda veleidade temporizadora.

De facto, se é verdade que nenhum «candidato a herói» é totalmente unânime na medida em que também desperta a antipatia daqueles que não se sentem

representados pelo seu carisma, também não é menos verdadeiro que Macià foi, de facto, uma das figuras mais relevantes - e é ainda hoje uma das referências básicas no estudo - da história do secessionismo catalão.

Com efeito, à frente da ERC, assistiu e participou da vitória republicana nas eleições municipais de 12 de abril de 1931 – as primeiras eleições municipais livres, ao fim de oito anos de ditadura. Convocadas pelo almirante Aznar diante do fracasso da «*dictablanda*» em atenuar os efeitos da crise económica que atingira com força o país e com o intuito de devolver o regime monárquico à instância constitucional e parlamentar, devido às tensões políticas, os espanhóis acudiram às urnas e, nestas, confirmaram a rejeição geral à monarquia: contabilizados os votos, em quase todas as capitais de província (48 das 50) triunfaram os partidos republicanos. Apenas nas áreas rurais – onde persistiam as práticas de caciquismo – os candidatos monárquicos lograram bons resultados (cfr. e.g.: Buades, 2013b). Já na Catalunha, estas eleições representaram o início da hegemonia política da recém-criada ERC, que conseguiu uma vitória importante sobre a *Lliga*: frente aos 12 *concejales* eleitos por esta, a ERC logrou eleger 25 candidatos, dando assim início a uma nova etapa política (cfr. Pons, 2018). E, de certa forma, a vitória da ERC pode ser interpretada não apenas como eleitoral, mas igualmente como um êxito dos seus ideais republicanos sobre os da conservadora *Lliga* de Francesc Cambó que, de há uns anos a esta parte, vinha pactuando com a Coroa por via da participação nas instituições do Estado espanhol.

Não obstante, dois dias depois das eleições, enquanto a notícia da vitória republicana se espalhava a grande velocidade, Afonso XIII, constatando a falta de apoio popular e também do exército que aceitava os resultados eleitorais, interrompeu as suas funções e, acompanhado da sua família, abandonou o país a caminho do exílio, primeiro em Marselha e depois em Paris. A ausência de poder, com a abdicação do rei, foi o que precipitou a instauração da Segunda República Espanhola, que foi proclamada a 14 de abril de 1931 (cfr. e.g.: Castro Oury, 2000).

Nesse mesmo dia, mesmo antes da proclamação oficial da República em Madrid, Lluís Companys, desde o *Ayuntamiento de Barcelona* e, horas depois, Francesc Macià, desde o antigo *Palau de la Generalitat* encabeçaram o que foi considerado por Caminal (2000: 78), de “*revolució política*”. O primeiro proclamou a República (espanhola), hasteou a bandeira republicana em Barcelona e destituiu o

alcalde barcelonês Antonio Martínez. Macià, por sua vez, dirigiu-se à multidão e, em nome do povo da Catalunha, proclamou “*la República Catalana com Estat integrant de la Federació Ibérica*” (cfr. Macià, *Proclamación de la República Catalana*, 1931) [124]. Embora por esta proclamação, Macià não estabelecesse uma rutura contundente com Espanha, dado que a República catalã era proclamada como um Estado integrante de uma (inexistente) Federação Ibérica, por aquela não deixava de transgredir o *Pacto de San Sebastián*, no qual se havia previsto tão-só a redação de um Estatuto catalão. E, em antecipação à formação, em Madrid, de um Governo provisório, no mesmo dia, voltou a dirigir-se ao povo catalão, para anunciar que tomava posse como presidente do governo da Catalunha, nomeando Companys como governador civil e Aiguader como alcalde de Barcelona. Ainda nesse dia, assinou um manifesto em que, proclamando de novo o *Estat Català* sob a forma de República, exortava os demais povos de Espanha a colaborar na criação de uma “*Confederació de Pobles Ibèrics*” (cfr. Roglan, 2006).

Em que pese a efervescência destes acontecimentos catalães, a transição da monarquia à república foi, no conjunto espanhol, feita de forma surpreendentemente pacífica. Em poucos dias, a bandeira bicolor da monarquia (vermelho-amarelo-vermelho) foi substituída nos edifícios públicos pela tricolor (vermelho-amarelo-violeta); do escudo de Espanha foi retirada a coroa régia e, no seu lugar, foi desenhado um castelo com quatro torres; e a Marcha Real foi substituída pelo *Hino de Riego*. Foi, igualmente, constituído em Madrid um governo provisório, presidido por Niceto Alcalá-Zamora, a quem incumbiria a árdua e complexa tarefa de construir um sistema político sobre as ruínas da Restauração. Um elevado número de académicos, cientistas e escritores de renome como Miguel de Unamuno, Gregório Marañón e José Ortega y Gasset, mostravam-se igualmente decididos e animados a participar da discussão política e a contribuir com propostas para a futura Constituição espanhola (cfr. Buades, 2013b). Neste cenário, a proclamação da República catalã representou o problema mais urgente a ser enfrentado pelo Governo Provisório da nova República.

Assim, uma vez constituído este, foram enviados três dos seus representantes a Barcelona, no dia 17 de abril, para negociar com Macià. Como

¹²⁴ Cfr. ANEXO III.

resultado da negociação, na qual participaram, para além do ministro socialista Fernando de los Ríos, os catalães Marcellí Domingo e Lluís Nicolau d'Olwer, Macià aceitou renunciar ao Estado catalão em troca do restabelecimento da *Generalitat* que, num primeiro momento, se limitará a assumir as funções da antiga *Mancomunitat* suprimida por Primo de Rivera. Também se pôs em marcha a redação de um anteprojeto de Estatuto catalão, que tinha de ser aprovado por referendo pelo povo catalão e, depois, pelas Cortes Constituintes.

Conforme Ucelay-Da Cal (2018) observou, quando, a 14 de abril de 1931, Macià proclamou a República catalã, ambicionava claramente um “Estado libre”. Aliás, após as negociações o próprio Macià qualificou o acordo obtido como “el sacrificio más grande de [su] vida” (Galofré, 1992: 310). Nessa medida, “[l]a *Generalitat*, surgida tres dias después, fue evidentemente algo menos que lo anunciado”, facto este que provocou, inclusive, o descontentamento e a crítica de muitos secessionistas (Ucelay-Da Cal, 2018: 125). Vários destes, fundaram a *Nosaltres Sols!*, uma organização política secessionista que, em 1932, se transformou em organização militar, liderada por Daniel Cardona i Civit - *El irlandés*. Por esta, visavam seguir o exemplo irlandês e lograr a independência da Catalunha por via armada, segundo o modelo «nacionalista puro» de tática insurrecional promovido pelo *Sinn Féin* irlandês. Assim, uma vez mais fica atestada a tentação dos secessionistas catalães de utilizar a violência como arma política.

Após o fracasso em Prats de Molló, Macià moderou, porém, as suas pretensões e “jugó la carta del pragmatismo republicano”, conformando-se agora com as competências muito mais modestas de um novo Estatuto que lhe viria a permitir ser o primeiro presidente do governo autónomo catalão – da *Generalitat* – até à sua morte em 25 de dezembro de 1933 (Núñez, 2017: 433). Esta foi restaurada legalmente por Decreto de 21 de abril de 1931. E uma vez restabelecida os catalães apressaram-se em redigir o texto do Estatuto antes mesmo da Constituição republicana espanhola ser aprovada com a definição do modelo territorial do Estado espanhol.

No projeto do documento que ficou conhecido na história como Estatuto de Núria, definia-se a Catalunha como “un Estado autónomo dentro de la República española” (art. 1.) e estabelecia-se que “el poder de Cataluña emana del pueblo y lo representa la *Generalitat*” (art. 2.). Consagrava-se também o catalão como única

língua oficial na Catalunha e a outorga de competências exclusivas à *Generalitat* nas áreas da educação, do regime municipal, da divisão territorial, do direito civil e hipotecário, da justiça, das obras públicas. O autogoverno da Catalunha ficaria, por outro lado, garantido por um Parlamento, pelo presidente da *Generalitat*, pelo seu *Consell Executiu* e por um *Tribunal Superior de Justicia*. Seguindo-se os procedimentos previstos, o texto foi aprovado pelos *Ayuntamientos* das quatro províncias catalãs, com o voto favorável de 8.349 *concejales* e 4 votos contra e, a 2 de agosto de 1931, pelo povo catalão em referendo, com 99% dos votos a favor e 25% de abstenção.

A tentativa de golpe de Sanjurjo ou a “sanjurjada” – como ficou conhecida uma tentativa mal-sucedida de golpe militar levado a cabo, em agosto de 1932, pelo general Sanjurjo – foi motivado por esta aprovação, precipitando os acontecimentos (cfr. e.g.: Buades, 2013b; Carvalho, 2016). Com efeito, começou, pouco depois, o processo de apreciação parlamentar, nas Cortes republicanas. Nesta altura, já se havia aprovado a Constituição espanhola de 1931 de carácter integral, que estabelecia apenas um sujeito soberano – Espanha – e as províncias e municípios como unidades administrativas de um Estado centralizado. De acordo com o artigo 8.º da Magna Carta, as regiões poderiam, no entanto, constituir-se em regime de autonomia.

As contradições entre o estatuto de Núria e a Constituição republicana eram, pois, evidentes o que implicava uma adequação do primeiro ao mandato da segunda. Houve, assim, profundas alterações em relação ao projeto original do Estatuto catalão, como, por exemplo, quanto ao facto de a Catalunha passar a ser definida como uma «regió autònoma dins l'Estat espanyol» e não como um «Estado autónomo». No mais, desapareceram as menções à soberania catalã; e sancionou-se o estabelecimento da cooficialidade do catalão e do castelhano. Além disso, alterou-se a competência exclusiva da *Generalitat* em matéria de educação, ordem pública e administração da justiça e reduziram-se as competências legislativas do Parlamento da Catalunha.

Desta maneira, de 58 artigos do projeto estatutário original referendado, passou-se para um texto de 18 artigos que foi aprovado pelas Cortes espanholas a 9 de setembro, com 314 votos a favor, 100 abstenções e 24 votos em contra (cfr. Ortega Álvarez, 2009). Este facto constitui um evento singular quer na história do secessionismo catalão, como na da Catalunha. Para os secessionistas, o Estatuto de

Autonomia de 1932 simbolizava, claramente, uma concretização em muito inferior às suas reivindicações. Mas é certo, também, que o Estatuto se considerava como um avanço histórico que permitia recuperar as instituições de autogoverno catalãs. Com efeito, conforme salientou Caminal (2000: 79),

[a] primera vista, eran Macià, Companys y los otros dirigentes republicanos catalanistas los que habían cedido más, pero debe tenerse en cuenta que nadie hubiera imaginado poco tiempo antes, después de tantos intentos fracasados para ver reconocido [...] el derecho de [Cataluña] al autogobierno, que este objetivo ya fuera una realidad.

Com efeito, dois meses depois da aprovação do Estatuto pelas Cortes republicanas, celebraram-se as primeiras eleições ao *Parlament* da Catalunha, a 20 de novembro de 1932, fechando o período de provisionalidade e normalizando o funcionamento da autonomia política catalã e das suas instituições. Doravante, apesar das suas limitações, a *Generalitat* prestará um serviço fundamental à Catalunha em termos de construção nacional, nomeadamente no aspeto linguístico, com a prática de um programa de «catalanização» do ensino escolar, da administração pública e dos meios de comunicação social (cfr. Bodlore-Penlaez, 2017). Os resultados eleitorais confirmaram a hegemonia política da ERC. Como referiu Anna Sallés (*apud* Caminal, 2000: 81),

ERC no era fruto del oportunismo. Contrariamente, lo tenemos que considerar como el resultado de una larga trayectoria seguida por las izquierdas catalanistas en busca de una alternativa al catalanismo conservador de la Lliga; una alternativa que tomó forma gracias a la existencia de un tejido social profundamente impregnado de republicanismo y que identificaba la república con cambio social y político.

O partido, contava além disso com a figura política que mais representava os desejos de rutura, de mudança radical contra um sistema político desacreditado e rejeitado por uma ampla parcela popular na Catalunha: Francesc Macià i Lussà, que

seria o presidente da *Generalitat* até à sua morte. Falecido no natal de 1933, foi substituído por Lluís Companys.

À frente da *Generalitat*, Companys impulsionou a *Llei de Contractes de Conreu* que pretendia regular a relação entre proprietários de terras e os trabalhadores rurais, os *rabassaires*, que poderiam a partir de então ter um acesso mais fácil à propriedade da terra desde que a tivessem trabalhado ininterruptamente por mais de dezoito anos. Por aquela lei estabelecia-se, portanto, uma espécie de regime legal de posse/usucapião. Na ausência da *Lliga Regionalista* que, ao defender os interesses dos proprietários, se retirou em sinal de protesto, a lei foi votada favoravelmente no *Parlament* mediante proposta da ERC, rebentando na autónoma Catalunha um conflito político (cfr. Andrade, 2019).

Com efeito, contestando a aprovação, a *Lliga* pressionou o Governo central a enviar o diploma para o Tribunal de Garantia Constitucional, criado durante o primeiro biénio da Segunda República Espanhola (1931-1933) para dirimir conflitos entre os governos regionais e o central do Estado espanhol. Declarada, a 8 de junho, por maioria do Tribunal, a inconstitucionalidade da lei, o que havia começado como uma discussão parlamentar sobre a propriedade rural transformou-se num conflito aberto entre a Catalunha e a Espanha (cfr. Carvalho, 2016). Para os representantes da *Generalitat* o chumbo não era menos que um atentado, por parte do Governo espanhol, à dignidade e ao prestígio do *Parlament* catalão. Desta feita, em protesto contra a decisão judicial do alto Tribunal, os deputados da ERC com assento parlamentar em Madrid, retiraram-se das Cortes e numa altura de ânimos já acirrados quer pelo triunfo dos partidos conservadores nas eleições gerais espanholas de 1933, como pela incorporação da *Confederación Española de Derechas Autónomas* (CEDA) no Governo de Madrid, Companys proclamou, no dia 6 de outubro, o “Estado Catalán de la República Federal Española” (cfr. Galofré, 1992).

Com esta proclamação, Companys pretendia assumir com o seu governo o exercício do poder soberano na Catalunha. Como tal, após a declaração, tentou um controlo efetivo militar no terreno, apoiando-se nos *Mossos d'Esquadra* e em algumas milícias armadas. Em resposta, o Governo central declarou o estado de guerra e enviou o exército para a Catalunha (cfr. Andrade, 2019). Em consequência, os edifícios públicos de Barcelona foram ocupados, os membros da *Generalitat*

foram presos e o Estatuto de Autonomia da Catalunha foi suspenso. Esta suspensão durou dezoito meses, até à vitória da Frente Popular nas eleições gerais de fevereiro de 1936. Com esta vitória, Companys foi recolocado na presidência da *Generalitat* que poderia, agora, relançar suas políticas de catalanização.

A Segunda República espanhola teve, no entanto, uma história breve, marcada desde o seu início por uma dialética entre revolução e contrarrevolução. Por um lado, germinou “carregada de esperanças e projetos de futuro”, animados pelos republicanos que viam na República a “oportunidade de construir outra Espanha, democrática e devotada ao progresso”; por outro, nasceu e cresceu contestada pelas forças antirrepublicanas e conservadoras que entendiam os passos descentralizadores como “um perigo para a unidade do país” (Buades, 2013b). Numa era de ascensão e expansão internacional do fascismo, de retrocesso das burguesias liberais europeias, aumento de posições autoritárias num contexto de crise das economias capitalistas, a Segunda República espanhola acabou por terminar no dia 18 de Julho de 1936 com um golpe de Estado que levou o país a uma Guerra Civil, que duraria até março de 1939. São muitos os historiadores que procuram explicar as razões que levaram os espanhóis a dilacerarem-se numa guerra fratricida. “Porquê a Guerra de Espanha?” é uma das questões colocadas por Manuel Loff (2006b), em ensaio publicado com o título “A memória da Guerra de Espanha em Portugal através da historiografia portuguesa”. Todavia, ainda hoje, transcorridos mais de oitenta anos do golpe militar “nacionalista” contra a Segunda República Espanhola, o tema não é nada pacífico e está longe de estar esgotado como tema para a História. Alguns dos protagonistas da República Espanhola e dos anos da guerra deixaram ensaios ou relatos nos quais dão a sua visão do fenómeno. Para uns, parte do bando nacional, a guerra foi travada pelo retorno de uma “Espanha eterna”, baseada em valores perpétuos de autoridade, sacrífico e moral católica, diante da decadência produzida por maçons, comunistas, judeus e separatistas. Para outros, do bando republicano, a guerra era explicada como uma resistência à opressão do povo espanhol perpetrada por uma minoria de clérigos, generais e capitalistas. Como notou Parada (2019), “[c]ertamente, em função das divisões da época e das recriminações mútuas, a tragédia espanhola nunca pôde ser analisada com certo grau de objetividade na própria Espanha”. Em todo o caso, com ela o território catalão transformou-se num campo de extermínio, com cerca de 40.000

combatentes falecidos, até à derrota republicana que, por sua vez, acabou simultaneamente com a democracia e com a autonomia (cfr. Riquer, 2010).

Foi este o começo de uma nova etapa histórica que deixou o secessionismo catalão, de forma geral, debilitado, devido à grande repressão exercida contra todas as manifestações contrárias à unidade de Espanha muito para além daquilo que seria democrática e moralmente aceitável e que só iria terminar, como destacou Martins (2015), “a 20 de novembro de 1975, com a morte [do novo ditador], depois de quase 40 anos no poder em Espanha”.

5.5. 1939 – 1975: O secessionismo *versus* o franquismo

O franquismo, como ficou comumente conhecido o regime político que vigorou durante trinta e seis anos em Espanha (1939-1975) e que teve como principal protagonista o general Francisco Franco (Ferrol, 1892 - Madrid, 1975), flagelou todo o conjunto espanhol. Numa época em que, pelo mundo inteiro, “a ditadura se tornou tão contagiosa como era antigamente a liberdade” (Valéry *apud* Ramos, 2011: 627), a sua institucionalização e posterior consolidação ^[125], implicou, como sintetizou o historiador Borja de Riquer (2010), não apenas uma reação violenta contra todas as significações da Segunda República espanhola, como, para além disso, a edificação de um sistema de dominação institucional totalmente desvinculado da tradição democrática liberal.

Historiadores e politólogos que, mais ou menos recentemente, se têm dedicado à análise deste regime e do seu correspondente complexo ideológico são consensuais em apontar a natureza adaptativa de algumas das suas políticas, mormente no plano das relações externas. Seria, aliás, um erro conceber um regime de tão longa vigência como uma realização linear de um modelo previamente definido ^[126]. Não deixam, no entanto, de sublinhar que em relação à sua primitiva

¹²⁵Para uma visão alargada da institucionalização e consolidação do franquismo na denominada ‘Era (de ascensão internacional) do Fascismo’, vejam-se, entre outros, Loff (2010).

¹²⁶A este respeito, como destaca Filipe Vasconcelos Romão (2017: 23), “os [quase] quarenta anos de franquismo não constituíram um período homogéneo. Depois de alguns anos de autarcia e isolamento político, no pós-Segunda Guerra Mundial o regime começa a integrar-se progressivamente no sistema internacional, celebrando três acordos com os Estados Unidos em 1953 (os Pactos de Madrid, que previam, entre outras coisas, a instalação de bases militares norte-americanas em Espanha) e aderindo à Organização das Nações Unidas (ONU) em 1955. A Guerra Fria, a Guerra da Coreia e o combate à ameaça comunista obrigaram a uma mudança de estratégia do bloco

essência política – nacionalista e autoritária – o franquismo manteve-se sempre constante ao longo da sua prolongada duração (cfr. e.g.: Chueca, 1989; Fernández, 2011; Moradiellos, 2011). Neste sentido, quando se referem ao «novo Estado» de Franco e ao sistema político que o representou e sustentou, se os adjetivos *fascista* e *totalitário* surgem frequentemente em debate, já o termo *ditatorial* parece servir-lhe pacificamente de qualificação (cfr. e.g.: Loff, 2010; Borja de Riquer, 2010).

De forma semelhante a outras experiências surgidas, dentro do contexto europeu ocidental, no mesmo período histórico, como o salazarismo em Portugal, concorrem, invariavelmente, a acreditar uma tal caracterização a extraordinária concentração de poder nas mãos de um único líder e a exaltação da sua personalidade, a recusa de liberdade e pluralismo políticos, a instauração de um modelo de partido único que se arrogou no direito de tomar todas as decisões, a monopolização de todos os meios de informação, o controlo das atividades económicas e sociais, a forte repressão a quaisquer opositores do regime, a glorificação do Exército e a aquiescência da Igreja Católica ^[127], assim como a total subjugação, pela reeducação, dos considerados desafetos dos rumos de Franco – o “*Caudillo de España por la Gracia de Dios*” (cfr. e.g.: Moradiellos, 2016).

Proclamado «*Generalísimo*» das forças nacionais da terra, do mar e do ar; Chefe de Governo do Estado espanhol ao qual se conferiam “*todos los poderes del nuevo Estado*” ^[128] e Chefe nacional do partido único ^[129] – a *Falange Española Tradicionalista de las JONS* – Francisco Franco Bahamonde personificava, assim, a

ocidental. Gradualmente, e em detrimento dos velhos fascistas falangistas que tinham sido o grande apoio de Franco durante os primeiros anos do seu consulado, um grupo de tecnocratas ligados à prelatura católica Opus Dei (em franca ascensão de poder na Igreja Católica) consegue impulsionar reformas que abrem portas a um período de forte crescimento económico e que potencia uma maior abertura social no período final do regime”.

¹²⁷Recorde-se, a este respeito, que “o Vaticano [foi] o primeiro Estado internacional que legitima o governo de Franco como único governo da Espanha em maio de 1938” (Rodríguez da Torre & Baamonde Silva, 2016: 18).

¹²⁸Cfr. Decreto 138/1936, de 29 de septiembre, por el que se nombra jefe del Gobierno del Estado español al Excmo. Sr. General de división don Francisco Franco Bahamonde, quien asumirá todos los poderes del nuevo Estado. *Boletín oficial de la Junta de Defensa Nacional de España*. Burgos: Gobierno Civil de Burgos.

¹²⁹Cfr. Decreto núm. 255, de 20 de abril de 1937. *Boletín Oficial del Estado*, núm. 182, de 20/04/1937. Disponível em: sauce.pntic.mec.es/~prul0001/Textos/Texto%209%20tema%20XIV.pdf

máxima autoridade do seu regime, só responsável “ante Dios y ante la Historia”, como se dispunha em vários dos decretos que promulgou (cfr. Moradiellos, 2011).

Sob tais predicados, desde a sua génese, o novo regime, assente numa chefia pessoal, acentuou a autoridade total do Estado, a sua centralidade e centralização, a sua militarização e o seu carácter nacional-católico e não ambicionou, pois, mais que firmar-se pela liquidação de todos e quaisquer elementos de índole política, social e cultural que anos antes, em 1931, tinham possibilitado a instauração do regime republicano (Borja de Riquer, 2010).

Colaboradores e suportes básicos da ação estatal franquista foram o Exército, a Igreja Católica e a Falange unificada. O primeiro, descrito por José Calvo Sotelo (*apud* Moradiellos, 2011: 5) como “base de sustentación” da nação e “brazo ejecutor, ciego, sordo y mudo” do Estado espanhol foi a “arma indispensable para vencer en la guerra” (Idem, *ibidem*) e, posteriormente, “el más destacado sostén del régimen” e o principal instrumento de repressão política que alcançou o seu ponto álgido entre 1939 e 1945 (Borja de Riquer, 2010: 19). A segunda, serviu de pilar legitimador da ditadura, outorgando-lhe a legitimidade moral que precisava e fomentando um “catolicismo militante y beligerante que habría de ser hasta el final la ideología suprema y omnipresente del régimen triunfante” (Moradiellos, 2011: 24). Por fim, o partido único conferia-lhe a possibilidade de incorporar passivamente a população em mobilizações públicas, revelando-se, ademais, como um “instrumento clave para organizar a sus partidarios, suministrar fieles servidores administrativos y encuadrar y controlar a la sociedad civil” (Idem, *ibidem*). Assim amparado, como um «monarca absoluto», Franco sempre foi um “maestro consumado” (Idem, *ibidem*) de um processo de consolidação tanto do seu poder pessoal, como da solução político-institucional do regime que logrou instituir; um regime “nascido e legitimado – até à morte do seu fundador – pelo uso casuístico da violência política” (cfr. Martins, 2015).

Fora, aliás, à luz destas circunstâncias que logo após o término da Guerra Civil os seus vencedores, paladinos de uma Espanha tradicional, «¡Una, Grande y Libre!», ditaram os novos valores ideológicos que haveriam de servir de sustentação à nova ordem política e social instituída e, mediante tenaz disseminação e violência – física e simbólica – trataram de impô-los a toda a sociedade. «Disciplina», «obediência» e «hierarquia» compuseram, neste contexto, muita da fraseologia amiúde repetida na

propaganda oficial do novo Estado (cfr. e.g.: Núñez, 1995a; Molinero, 2001; Molinero, 2003).

Num plano geral, a decida atitude propagandística e proselitista mantida pelos arautos do regime assentava quer numa tentativa de estabelecer uma contundente rutura com o passado, quer numa tentativa de reposição ou reformulação da ordem social através da correção de uma situação prévia, o chamado «período vermelho» - o período da Segunda República (1931-1936) - como também na impugnação global do que ainda restava do idílico mundo liberal do século XIX pelo desprestígio e subjugação de todos os “vencidos”, considerados como “desleais” e “maus espanhóis”:

os que não colaboraram por acção ou omissão [na vitória franquista na Guerra Civil], os filiados em partidos políticos republicanos e de esquerda, os membros dos sindicatos, os que participaram eleitoral ou governamentalmente nos tempos da República e, em geral, aqueles que tiveram uma actuação que pudesse ser interpretada como subversiva e, ao fim e ao cabo, justificadora da insurreição militar “nacional” franquista (Ampudia de Haro, 2010: 93-94).

Em simultâneo, a ação e o discurso do franquismo assentaram numa defesa intransigente de um nacionalismo extremado que, escorado numa visão exclusivista e meta-histórica da nação espanhola e almejando impor a ideia de uma Espanha uniforme, “não concebia a existência de [qualquer] outra identidade nacional” (Romão, 2017: 27). Em absoluta consonância com a ideologia nacionalista do regime que enfatizava a grandiosidade e a indissolúvel unidade da nação espanhola, argumentava-se, desde as tribunas do Estado, que as identidades subnacionais, mormente a basca, a galega e a catalã, influídas por ideias autonomistas e secessionistas, eram um símbolo vivo da desagregação nacional, advogando-se, em decorrência, a necessidade da sua absoluta eliminação. Para alcançar esse “objectiu anihilador” o novo regime desencadeou então uma forte militância repressiva (e homicida) que apresentava os dissidentes e secessionistas como um dos grandes problemas da Espanha, e passou a atuar em concordância (Molinero, 2001: 98).

A forte centralização territorial, a cultura política da violência, do terror institucionalizado e amparado pelas leis e, em particular, a repressão das

manifestações políticas, identitárias e culturais subnacionais foram, assim, “uma pedra basilar do Estado” ao longo de quase quatro décadas ininterruptas (Idem, *ibidem*), pois segundo o próprio general Franco, relembrando a guerra da qual saíra vitorioso, “[...] os grandes sacrifícios de Espanha, [...], foram feitos por uma razão grande e vital; não foram feitos para voltar de novo à Espanha decadente, à Espanha pobre a partir-se em pedaços [...]” (Franco *apud* Ampudia de Haro, 2010: 91). Tais palavras são, pois, sintomáticas da modulação e atuação vingadora em que se assentou e desenvolveu a ditadura de Franco que, saída da guerra civil, correspondeu, como notou Jordi Galofré (1992: 337), a um verdadeiro “huracán antidemocrático” que se abateu com inusitada força destrutiva sobre toda a Espanha e todas as conquistas populares e democráticas obtidas até então.

Neste horizonte, os trinta e seis anos que viriam a durar o regime (1939-1975), corresponderam não só a uma época de feroz violência política sancionada pelo Estado como instrumento de manutenção da ordem pública e de “execuções massivas, de prisão e de tortura para milhares de homens e mulheres” (Casanova, 2014) ou, como notou Borja de Riquer (2010), de agravamento dos níveis de vida das classes populares, de flagrante exploração dos assalariados, de miséria generalizada, de racionamento, de corrupção e de óbvio tratamento discriminatório dos diferentes setores sociais, mas igualmente a uma época que pôs termo “aos ténues passos descentralizadores iniciados na Segunda República” (Romão, 2017: 22).

Assim, em toda a Espanha, as liberdades democráticas foram anuladas, os partidos políticos e sindicatos proibidos, os seus membros perseguidos, presos e muitos executados de forma sumária; a imprensa não adstrita à ditadura foi submetida ao crivo da censura e as entidades e instituições republicanas e de esquerdas fechadas e eliminadas (cfr. Galofré, 1992).

Bastião essencial ou, segundo Marquesán Millán (2019), “paradigma de la crueldad de la dictadura franquista” foi a *Ley de Responsabilidades Políticas* (LRP), de 9 de fevereiro de 1939. Nela se decretou “*la responsabilidad política de las personas, tanto jurídicas como físicas*” que, com efeitos retroativos ao dia 1 de outubro de 1934, “*contribuyeron a crear o a agravar la subversión de todo el orden de que se hizo víctima a España*” e de todas aquelas pessoas que, a partir de 18 de julho de 1936, “*se hayan opuesto o se opogan al Movimiento Nacional con actos*

concretos o con pasividad grave” (cfr. artigo 1.º da LRP). Além disso, como consequência do disposto no artigo 1.º da referida Lei, “*todos los partidos y agrupaciones políticas y sociales*” que tinham integrado a Frente Popular, assim como “*las organizaciones separatistas y todas aquellas que hayan opuesto al triunfo del Movimiento Nacional*” ficavam “*fuera de la Ley*” e sofreriam a “*pérdida absoluta de sus derechos de toda clase y la perdida total de sus bienes*”, que passariam “*integralmente a ser propiedad del Estado*” (cfr. artigo 2.º e 3.º da LRP). Como explicou o historiador Julián Casanova (2014), cair no jugo dessa lei significava a “morte civil”, de vez que “[o]s afetados, condenados pelos tribunais e apontados pelos vizinhos, ficavam afundados na mais absoluta miséria”. Na perspetiva do *Caudillo* haveria, como por seu turno recordou Marquesán Millán (2019), que “exterminar” qualquer dissidência, em prol de construir uma nova Espanha e um novo sentimento de unidade nacional mediante a “*extripación total*” de qualquer forma de nacionalismo subnacional ou de regionalismo divisor.

Reportando-se esta descrição ao conjunto global espanhol, no que respeita ao caso particular da Catalunha, parece reunir consenso entre os historiadores do período histórico em análise a ideia de que o franquismo assumiu, nesta comunidade, umas características muito próprias, especialmente intensas, sendo frequente a evocação de que o novo regime se destacou – sobretudo durante a fase do «primeiro franquismo», ou seja, no período temporal que vai de 1939 a 1945 – pelo seu decidido e violento carácter «anticatalanista» (cfr. e.g.: Galofré, 1992; Molinero, 2001; Elliott, 2018). Descrições como “*una repressió d’ una magnitud extraordinària*”, “*obsessió anticatalanista de la dictadura*” ou “*represión violenta, motivada em parte por la venganza, pero también por la determinación de acabar con la identidad catalana*” são, neste domínio, evocadas, pelos historiadores Carme Molinero (2001: 98) e John H. Elliot (2018: 298), respetivamente, nas suas análises históricas sobre este período. E, de facto, a própria linguagem vitriólica, pública e frequentemente empregue por fiéis adeptos do regime de Franco, refletem, com destacada evidência, a atitude mental ultora para com a Catalunha – globalmente considerada como “*una societat hostil*” (Molinero, 2001: 99) e “*la sede del anarquismo y separatismo*” (Ruíz *apud* Serra, 2016), porque promotora de um dos principais “*demonios*” do franquismo: “*el cuestionamiento de la concepción unitária*”

del Estado español, algo casi más grave que la extensión de las ideologías laicas, liberales, democráticas, republicanas o de las izquierdas obreras” (Montagut, 2017).

Assim, Ramón Serrano Suñer (Cartagena, 1901 - Madrid, 2003), cunhado de Franco e seis vezes ministro dos primeiros governos franquistas entre 1938 e 1942, descrevia o povo catalão como “enfermo moral y politicamente” (*apud* Elliott, 2018: 298), enquanto o militar José Millán-Astray (Corunha, 1879 - Madrid, 1954), fundador da Legião Espanhola, comparava a região e o País Basco a “dos cánceres en el cuerpo de la nación” e o fascismo a um remédio que “viene a exterminarlos, cortando la carne fría y sana como un fino bisturí” (*apud* Ehrlicher, 2007: 285) ^[130]. A esta luz, era manifesto que a Catalunha e, com ela, quaisquer ideais nacionalistas, regionalistas, autonomistas ou secessionistas propugnados, “no podían esperar clemencia por parte de Franco y de sus tropas” (Elliott, 2018: 297).

Uma das primeiras medidas repressivas e coercitivas adotadas neste contexto foi a derrogação, por Lei de 5 abril de 1938, do Estatuto de Autonomia outorgado pela República em 1932 e a subsequente supressão das instituições dele derivadas - a *Generalitat* e o *Parlament* -, porquanto, como se afirmava no preâmbulo da lei, “[e]l Alzamiento Nacional significó en el orden político, la ruptura con todas las instituciones que implicasen negación de los valores que se intentaba restaurar” (cfr. BOE - Ley de 5 de abril de 1938) e um desses valores essenciais era, certamente, o da unidade de Espanha, entendida no seu sentido uniformizador (cfr. Molinero, 2001). Nesse mesmo ano o novo Governo deu forma a um extenso *corpus* legislativo composto por sucessivas leis, decretos e regulamentos dirigidos a censurar o uso das diferentes línguas do Estado: o galego, o basco e o catalão. Assim, por ordem do Ministério da Justiça de 18 de maio foi proibido o emprego de qualquer língua que não fosse o castelhano no Registo Civil e proibiu-se igualmente o uso de qualquer outro idioma no Registo de Pessoas Jurídicas (Rodríguez da Torre & Baamonde Silva, 2016: 19). De modo concomitante, o catalão, língua românica que atingiu a sua plenitude funcional no século XIX, com o renascimento literário, como língua de cultura foi desterrado não apenas da esfera política, mas também de todos os âmbitos que desdobravam a mais estrita intimidade familiar: das escolas e das

¹³⁰Frase igualmente atribuída a Francisco Maldonado, em vez de a Millán-Astray (cfr. Ehrlicher, 2007: 285, nota de rodapé n.º 4).

universidades, dos meios de comunicação e das publicações, da vida comercial, da rotulação das ruas (das quais que se eliminaram também todos os nomes de significação catalanista ou democrática), da toponímia, dos barcos, hospedarias e da publicidade (cfr. e.g.: Galofré, 1992; Elliott, 2018), pois, conforme ofício da Secretaria de Imprensa e Propaganda publicado em 16 de março de 1939, nenhum dos idiomas regionais servia à plena e cabal divulgação dos princípios do Movimento Nacional e da obra do Governo (Rodríguez da Torre & Baamonde Silva, 2016).

Com o intuito de reeducar, orientar, dirigir e restringir direitos, liberdades e o pensamento próprio ou coletivamente organizado dos cidadãos foi igualmente desencadeada uma rígida censura sobre as atividades lúdicas, sociais e culturais, sancionando-se qualquer transgressão, de forma a impedir o contacto com correntes culturais provenientes do exterior e a potenciar a difusão dos valores folclóricos espanhóis como os únicos dignos de consumo popular (cfr. e.g.: Montagut, 2017). Neste contexto, os meios de comunicação oficial, como a *Radio Nacional de España*, o *NO-DO* (acrónimo de Noticiarios y Documentales, o cinejornal oficial), a agência de notícias EFE e demais imprensa do regime, revelar-se-iam eficazes instrumentos de propaganda e de reeducação ideológica (cfr. Otero, 2017).

Por esta via e mantendo-se o catalão fora dos espaços de ensino, da imprensa diária, da rádio e da televisão, o franquismo esperava que tanto a língua como as práticas culturais catalãs se convertessem em nada mais do que fenómenos em vias de extinção. As disposições e atuações das autoridades encetadas neste sentido, coligidas por Josep Benet na sua obra *Catalunya sota el règim franquista*, de 1978, são bastante ilustrativas do que, na historiografia, tem vindo a ser aventado como uma manifesta atitude não somente “anticatalanista”, mas também “senzillament anticatalana” (Molinero, 2001: 98).

Rigorosamente proibidos em quaisquer circunstâncias foram também os actos em torno dos já lembrados ^[131] “símbols de la catalanitat” que, para além da língua, ao longo da História contribuíram tal-qualmente a fornecer aos catalães uns “senyals d’identitat” e uma “consciència diferenciadora” (J. Pujadas & Comas d’Argemí, 1982: 28): o hastear da *senyera* (bandeira da Catalunha) e o entoar do *Cant dels Segadors* (o hino oficial). Por seu turno, os monumentos de significação

¹³¹ Veja-se na Introdução.

democrática ou catalanista foram desmontados e retirados; foi encerrado o *Institut d'Estudis Catalans* fundado, em 1907, por iniciativa de Enric Prat de la Riba com o propósito de alentar uma cultura científica e humanística em catalão, assim como o *Orfeó Català*, uma sociedade coral fundada em 1891. Já aquela que é hoje a *Biblioteca de Catalunya*, manteve-se aberta, mas o próprio nome «Catalunya», à semelhança do que aconteceu em diversas instituições, foi eliminado da sua designação, convertendo-se, à época, em *Biblioteca Central* (cfr. e.g.: Galofré, 1992).

A hierarquia eclesiástica, com uma importante presença e influência na vida pública, contribuiu a esta campanha de mordaza e de censura aplicada sobre a utilização do catalão, influenciando diretamente na moral das pessoas e promovendo a predicação do castelhano que, como “*llengua del imperio*”, foi imposto como único idioma obrigatório e oficial (Elliott, 2018: 300). Neste contexto, contra quaisquer práticas pedagógicas renovadoras e laicas impulsionadas pela escola republicana, impôs-se também um ensino destinado a inculcar os valores e crenças dos vencedores da Guerra Civil. Como tal,

[l]' arribada diària dels nens i nenes a l' escola solia començar amb l' acte d' hissar la bandera i de cantar l' himne espanyol i altres cançons patriòtiques. En entrar l' aula, se saludava amb un “Ave María Purísima”, es resava o contava alguna cançó religiosa i s' iniciaven les classes, sempre presidides per un crucifix i per uns retrars de Franco i José Antonio [Primo de Rivera]. Cada dia calia fer, obligatòriament, un exercíció escrit i il·lustrat d' un tema religiós, patriòtic o cívic. Als nens, solia recordar-los les seves obligacions com a soldats, a les nenes, bones maneres i tasques de la llar (Cardona & Llevadot, 2005: 15).

Todavia, esta doutrinação ideológica, promovida, em simultâneo, à negação, com todos os meios repressivos, da pluralidade nacional e cultural espanhola, à supressão do catalão e de outros símbolos da identidade catalã, à imposição do castelhano como língua nacional, à censura e ao controlo da informação, não foi a única «arma» do novo regime saído da Guerra Civil para converter os catalães às suas preferências. Como notou Almeida Fernandes (2018a), “[o] que caracterizou o franquismo [sobretudo das primeiras décadas] é ter mantido a cultura de morte da

guerra civil”. E, de facto, logo no imediato rescaldo da Guerra Civil, com ocupação da Catalunha, multiplicaram-se os campos de concentração, nos quais os detidos viviam em condições profundamente precárias (em Figueres, Cervera, Lleida, Girona e Barcelona – Montjüic, Poble Nou e em Vall d’Hebron). Sobrelotadas ficaram também as prisões. Além disso, o regime não teve reparos em eliminar fisicamente os seus oponentes, convertendo o território catalão num campo de extermínio (cfr. e.g.: Galofré, 1992; Cardona & Llevadot, 2005). A dimensão do terror ou da repressão exercida está bem expressa no número de homens e mulheres mortos, sem direito a qualquer julgamento ou sujeitos a «julgamentos» meramente circunstanciais. Segundo dados da época, o número de catalães executados pelo regime franquista, estabelecido com grande rigor pelo historiador Josep Maria Solé i Sabaté, autor da obra *La repressió franquista a Catalunya*, de 1985, ascendeu a um total de 3.385 pessoas entre 1938 e 1953 (*apud* Galofré, 1992). Desses quase quatro milhares, 1.000 foram executados no *Camp de la Bota*, em Barcelona. Entre os fuzilados, destacam-se algumas figuras emblemáticas da cultura e da militância política catalãs, como o escritor Carles Rahola, executado em Girona em 1939; o dirigente sindicalista Joan Peiró, executado em Paterna (Valência) em 1942; e o sempre evocado presidente da *Generalitat*, Luís Companys i Jover que, tendo declarado, em 1934, a efémera República catalã, foi detido em França pela Gestapo, entregue às autoridades franquista e executado em Montjüic em 1940 (cfr. *Idem*, *ibidem*).

Os afetados pela repressão foram, no entanto, muitos mais, já que ao número de executados haverá que acrescentar os milhares de ativistas, escritores, professores, editores, artistas, jornalistas, presidentes de câmaras municipais, vereadores, deputados, funcionários, mestres e operários presos e perseguidos pelo regime porque militantes política e [ou] sindicalmente, ou porque ativos social ou culturalmente ou simplesmente por não professarem o culto à Igreja Católica (cfr. *Arxiu Nacional de Catalunya*, 2015). Compreensivelmente, nos primeiros anos do regime, a situação revelava-se mais dramática nas povoações mais pequenas, onde as denúncias e as retaliações entre vizinhos eram mais difíceis de elidir. A este respeito, como destacou o historiador Jordi Galofré (1992: 339), muitas vezes uma denúncia anónima era condição suficiente para sujeitar qualquer pessoa a um processo sumaríssimo, sob a acusação de “*adhesión a la rebelión militar*”.

Sob tais circunstâncias, para muitos dos comprometidos em maior ou menor medida com a República e a *Generalitat*, ou simplesmente comprometidos com a democracia, o progresso e a defesa dos direitos históricos da Catalunha, a fuga à perseguição política por meio de exílio representava a única hipótese possível de salvação. O Reino Unido e a América Latina (México, Chile, República Dominicana e Argentina, sobretudo) foram o ponto de destino de muitos dos catalães exilados. Outros, sobretudo soldados, mulheres, crianças e idosos dirigiram-se para França e aí, permanecendo em campos de concentração improvisados juntos às praias da fronteira (Agde, Sant Cebrià, Argelers), foram vítimas de uma nova guerra, nesta ocasião a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), que os converteu novamente em fugitivos, em lutadores pela liberdade ou vítimas da violência nazi em Mauthausen e outros campos de extermínio (cfr. e.g.: Galofré, 1992; Cardona & Llevadot, 2005).

Das políticas homogeneizadoras de Franco e deste êxodo forçado decorreram, naturalmente, consequências culturais e “un fort trencament de la vida intel·lectual catalana”, já que entre os exilados, a par dos dirigentes políticos e sindicais, como o já mencionado Lluís Companys ou Josep Irla (então deputado, pela ERC, no *Parlament* catalão e no Congresso dos Deputados em 1932) e Josep Tarradellas (à data conselheiro da *Generalitat* republicana), contava-se uma boa parte de intelectuais comprometidos com uma cultura de carácter nacional e de intensa reivindicação idiomática. Foi o caso de nomes tão ilustres como Pompeu Fabra (filólogo, conhecido por ter estabelecido a normativa moderna da língua catalã), Pere Bosch i Gimpera (catedrático de História Antiga e Média na Universidade de Barcelona e diretor do Serviço de Investigações Arqueológicas do Institut d'Estudis Catalans), Josep Trueta (médico), Carles Riba (escritor), Josep Carner (poeta), Josep Lluís Sert (arquiteto), Pau Casals (compositor) e Joan Miró (pintor) (Cardona & Llevadot, 2005: 12).

Com toda a lógica, os intelectuais catalães e outros agentes fundamentais da alta cultura catalã que ficaram no país viram-se forçados ao silêncio interior ao serem afastados dos seus ofícios, passando a utilizar o castelhano nas suas expressões e, com o tempo, tomando a ditadura como um facto consumado,

acabando, muitos deles, por aclamá-la como “garantizadora del orden y de la estabilidad” (Elliott, 2018: 301) ^[132].

A extensa ditadura não logrou suprir as identidades periféricas e, como tal, quer a identidade catalã – sustentada em referenciais como a tradição, a língua e a cultura – como as pulsões nacionais próprias da Catalunha não desapareceram. Bem pelo contrário. Como, a este respeito, explicou Nuñez Seixas (1995a: 515), a presença real de uma feroz opressão estatal que procurava abafar, pela repressão, o carácter plurinacional do país, “deu a ideia real de «ocupação espanhola» nalgumas zonas” e contribuiu, em larga medida, a fomentar um sentimento de solidariedade entre os catalães fundamental quer para permanência da identidade cultural catalã durante o governo de Franco, quer à resistência da sociedade e à distinção entre um “nós” (os catalães) e um “eles” (os castelhanos) (cfr. Carvalho, 2016).

No exílio, muitos escritores e académicos, em conjunto com elementos de outras classes sociais, contrários a qualquer atitude favorável ao regime, dedicaram os seus esforços à afirmação do carácter singular da cultura catalã e a um processo de recuperação linguística nos países de acolhimento. Promoveram-se, então, a criação de *Casals Catalans*, isto é, de associações de catalães residentes no exterior, a publicação de revistas em catalão (e.g.: *Quaderns de l'Exili* ou *Germanor*), editoras, emissões radiofónicas, espetáculos teatrais, conferências, atos públicos, aulas de cultura e leituras privadas de poesia e a celebração de *Jocs Florals* para que o idioma pudesse desempenhar as funções orais e escritas rejeitadas no e pelo Estado espanhol (cfr. e.g.: Elliott, 2018).

A nível político, ainda que tendo ficado a *Generalitat* catalã “sin territorio sobre el que gobernar y sin ciudadanos a los que administrar”, abriu-se igualmente uma nova etapa marcada pela estruturação do poder político no exílio (Capdevila, 2009: 3). Com efeito, ainda em vida, Companys, instalado em Paris, tentará promover a organização de um governo no exílio, mas frustrado no seu intento fundou, em abril de 1940, o *Consell Nacional de Catalunya* (CNC), integrado por personalidades relevantes da vida pública, como o catedrático de filologia e

¹³²Na Catalunha foram muitos os intelectuais (pintores, escritores, jornalistas, etc.) e empresários que comungaram com o regime ditatorial, merecendo assim a complacência de Franco. Foi o caso de Salvador Dalí, Josep Pla ou Juan Antonio Samaranch. Sobre as atitudes políticas e apoio explícito, na Catalunha, ao novo Estado de Francisco Franco cfr. Molinero (2001).

patologia Santiago Pi i Sunyer, o escritor e empresário Josep Pous i Pagès, o jornalista e historiador Antoni Rovira i Virgili e o catedrático de psicologia e reitor da Universidade de Barcelona até à ocupação franquista da cidade Jaume Serra i Hunter, sob a presidência de Pompeu Fabra i Poch. Por esta entidade, que veio a ser reconhecida, pelas comunidades catalãs que se formaram em diversos países, como a máxima autoridade política catalã no exílio, defendiam a continuidade da República e a autodeterminação da Catalunha dentro de uma Espanha plural (cfr. e.g.: Carvalho, 2016).

Entretanto, com a capitulação de França, em junho de 1940, perante a Alemanha nazi e a execução do *president* Companys às mãos do regime franquista, Josep Irla assumiu a presidência da Generalitat, exercendo funções até 1954, ano em que foi sucedido por Josep Tarradellas. O CNC, por seu turno, foi trasladado para Londres e, aí, presidido por Carles Pi i Sunyer, membro da ERC, partido do qual tinha sido presidente entre 1933 e 1935. Sob esta nova liderança, passou a reivindicar-se abertamente a independência da Catalunha, integrada numa confederação ibérica, rejeitando-se, como tal, o Estatuto de Autonomia de 1932 e a Constituição republicana da qual emanava. A pluralidade de posicionamentos ideológicos da esquerda republicana catalã exilada, aliada à escassez de recursos económicos comprometiam, porém, o desenvolvimento de qualquer projeto político consistente a ser defendido e, sobretudo, mantido desde o exílio (cfr. e.g.: Esculies, 2018).

Já em território catalão, a oposição popular manifestava-se, sobretudo, por meio da utilização de símbolos como a bandeira catalã. De facto, ainda que proibida a sua exibição e submetida a perseguição institucionalizada, a *senyera* não deixou de ser arvorada numa ou outra circunstância significativa: em 1945, no *Palau de la Música Catalana*, durante um concerto da Orquestra Municipal de Barcelona ao qual assistia o governador civil Bartolomé Barba Hernández, conhecido pelo seu papel nas conspirações militares contra a Segunda República; em 1947, durante as celebrações da entronização da Nossa Senhora de Montserrat ou, por exemplo, em 1952, durante o encerramento do 25.º Congresso Eucarístico Internacional, realizado em Barcelona e presidido pelo cardeal italiano Federico Tedeschini e pelo próprio general Francisco Franco (Sayrach & Sayrach, 2007). Aí, todas estas ostentações, entre outras que ocorreram, portaram-se como claras afirmações de identidade; como “[u]n senyal que Catalunya era viva” (Idem, ibidem). A resistência

cultural foi, por seu turno, uma das formas consagradas de oposição exercida por intelectuais, artistas, professores, entre outros produtores culturais.

À medida que a ditadura caminhava para o fim, passou a existir uma maior flexibilidade na censura que permitiu uma certa expansão das manifestações da identidade cultural catalã. Desde que não revelassem afinidades com os valores republicanos ou qualquer crítica ao regime instituído, foram, neste contexto, autorizadas pelas autoridades franquistas a publicação e a realização de atividades em catalão. A promoção de prémios literários (como o *Premi Sant Jordi*, o *Premi d'Honra de les Lletres Catalanes*, o *Premi Mercè Rodoreda* ou o *Premi Carles Riba*), a edição de novos livros e dicionários (*Gran Enciclopèdia Catalana*) e as revistas *Serra d'Or* (1959), *Orifloma* (1961) e *Cavall Fort* (1961) permitiram a difusão pública da cultura e a consolidação de uma nova geração de escritores em língua catalã (e.g.: Salvador Espriu, Manuel de Pedrolo, Joan Oliver, Mercè Rodoreda, Maria Aurèlia Campmany, Terenci Moix, Montserrat Roig...) (cfr. Cardona & Llevadot, 2005).

Por esta altura, foi igualmente possível uma reorganização das associações da sociedade civil. Assim, foram reabertos o *Institut d'Estudis Catalans* e o *Orfeó Català* e criada, em 1961, por Lluís Carulla, Joan Baptista Cendrós, Fèlix Millet, Joan Vallvé e Paz Riera, a *Òmnium Cultural*, como uma das mais relevantes associações de defesa e promoção da língua e cultura catalãs (cfr. Idem, ibidem). No entanto, como sustentou Balcells (2004), a nova geração de catalães que sucedia àquela que tinha testemunhado a Guerra Civil era fortemente desconhecadora do seu próprio património cultural e, além disso, acostumada a considerar a língua oficial imposta como única língua de cultura. Assim, como notou ainda o autor, “[e]l desconocimiento del rico patrimonio cultural anterior a 1939 y la ignorancia de la propia historia, proscrita por la escuela, hicieron que las generaciones nacidas después de la Guerra Civil tuviesen que redescubrirlos laboriosamente”. Neste contexto, foi determinante o fenómeno da *Nova Cançó*, um movimento de música popular catalã que emergiu nos anos 1960 e se transformou em fenómeno social capaz de agregar distintas gerações de catalães. Tendo assumido um carácter reivindicativo que, em diversas ocasiões, provocou a animosidade das autoridades franquistas que frequentemente proibiam os recitais públicos e multavam os seus cantores e organizadores, este movimento foi todavia capaz de “romper o silêncio

imposto pelo regime por meio de músicas de protesto, pró-catalãs e contra todo o tipo de opressão, em ambiente de pacifismo dos anos 1960” (Carvalho, 2016: 99).

A par, a oposição política à ditadura manifestava-se através de atos de contestação praticados por grupos de resistência antifranquista que se dedicavam, fundamentalmente, à realização de pinturas públicas subversivas e à produção e distribuição clandestina de propaganda política (cfr. Bush i Ros, 2010). Um desses primeiros e mais ativos grupos de resistência foi a *Front Nacional de Catalunya* (FNC), uma frente patriótica, fundada em 1939, por setores nacionalistas radicais e impulsionada, entre outros, por Joan Cornudella i Barberà, militante do *Estat Català*. Única organização nacionalista que durante o franquismo manteve uma atuação mais ou menos constante em território catalão, por esta, apoiava-se o CNC e defendia-se a libertação da Catalunha, a dignidade humana e um modelo de sociedade avançada. Remetida a sua atuação à clandestinidade, num momento em que “o simples facto de ser catalão levantava suspeitas”, os princípios que propugnava logravam, no entanto, um reduzido grau de implantação entre a população (Carvalho, 2016: 97). Ainda assim, durante os anos da Segunda Guerra Mundial (1939 - 1945), a FNC encetou uma ampla atuação colaboradora com os países Aliados, sob a expectativa de que por essa via poder-se-ia assegurar, uma vez terminado o conflito bélico, uma solução internacional ao pleito catalão.

Com este objetivo em mira, destacam-se, entre as suas atividades, a colaboração, através da realização de tarefas de espionagem e informação, com grupos de combatentes e com os serviços secretos britânicos, franceses, polacos e americanos que valeram, uma vez terminada a guerra, a alguns dos militantes da FNC a condecoração honorífica concedida por alguns dos governos dos Aliados (cfr. Bush i Ros, 2010). A FNC apoiou igualmente a atividade desenvolvida, no exílio, pelo CNC, especialmente a apresentação, “en mon del poble de Catalunya, la veu del qual es troba silenciada”, de uma «*Apel·lació a les Nacions Unides*», aquando da Conferência de São Francisco, iniciada em 25 de abril de 1945 (cfr. Memòria Nacional). Escrito em inglês, com o título “The Case of Catalonia. Appeal to the UNITED NATIONS”, o documento foi aceite e registado. Acompanhado de diversos apêndices e por uma exposição motivada, nele argumentava-se que a Catalunha “malgrat la seva present subjecció a Espanya” era “una nació ben definida”, mas não “reconeguda [...] i ocupada per les forces feixistes del general Franco”. Apontava-se

que “pel fet de no ésser reconeguda com a nació”, não podia ingressar nas Nações Unidas, mas solicitava-se que atendendo à “posición única de Catalunya [...], una de les poques nacions europees els drets nacionals de les quals no han estat encara reconeguts” fosse considerada como um “CAS ESPECIAL”, como uma nação amiga agora ocupada pelo fascismo. Nesse sentido, solicitava-se que a disputa entre Catalunha e Espanha fosse submetida a tutela internacional e que a posição dentro da organização fosse decidida dentro de Espanha, através de plebiscito celebrado pelos catalães. Expressava-se como na Primeira Guerra Mundial, 18.000 voluntários catalães apoiaram os exércitos aliados e como o Tratado de Versalhes (1919), que resolvia o problema da maior parte das nações sem estado da Europa, desconsiderou o caso da Catalunha. Ressaltava-se, ainda, como no ano de 1924, já com a ditadura de Primo de Rivera, a Sociedade das Nações não teve em consideração a Catalunha, assim como facto de em 1937, em plena Guerra Civil Espanhola, na Conferência de Lyon, se ignorarem, de novo, os direitos da Catalunha (cfr. Memòria Nacional).

No entanto, tal como havia sucedido em 1918, aquando da “primera internacionalització de la reivindicació sobiranista” pelo *Comitè Nacional Català*, também agora a ONU fazia caso omissos das reivindicações catalãs fulcradas no idealismo do princípio da autodeterminação dos povos formulado nos quatorze pontos do presidente Wilson (cfr. Idem, ibidem). Por conseguinte, sob os desígnios de Franco nas décadas seguintes à Segunda Guerra Mundial, os secessionistas catalães teriam de esperar, como notou, Andreu Marfull (2016), “a que nuevos tiempos trajeran nuevas oportunidades”.

Com efeito, maior destaque que a FNC e as tentativas de internacionalização da reivindicação catalã junto da ONU, veio a ter, na Catalunha, a *Comissió Coordinadora de Forces Polítiques de Catalunya* (CCFPC) que, fundada em finais da década de sessenta do século XX, reunia os principais partidos e movimentos políticos que atuavam na clandestinidade (a ERC; a FNC; o *Partit Socialista Unificat de Catalunya* - PSUC; a *Unió Democràtica de Catalunya* - UDC e o *Moviment Socialista de Catalunya* - MSC) (cfr. Galofré, 1992). Como organismo unitário de oposição ao Estado espanhol, cuja bandeira era a luta pelas liberdades democráticas, a amnistia geral e irrestrita para os presos políticos e o restabelecimento do Estatuto de Autonomia, a CCFPC impulsionou, em 1971, a formação da *Assemblea de Catalunya*,

uma plataforma unitária mais ampla que, além de partidos políticos, englobou outros movimentos, grupos, sindicatos e associações sociais e popularizou publicamente o slogan que resumia os objetivos a alcançar tão cedo quanto possível fosse a superação do regime ditatorial franquista: «Llibertat, Amnistia i Estatut d' Autonomia!».

A 20 de novembro de 1975, era esta (e não a secessionista) a vindicação catalã de maior eco político e social aberta por Francisco Franco e pelo franquismo, mesmo que no imediato pós-morte do ditador “no estaba [aún] nada claro si su dictadura sería sustituida por una democracia y, si lo fuera, si Cataluña, [...] se contentaría com alguna forma de autogobierno en una España democrática” (Elliott, 2018: 302). Isto porque, se é verdade que a morte de Franco abria a perspectiva de uma mudança política, também não é menos verdadeiro que, por não ter sido o seu regime derrubado por forças internas ou externas, ainda persistia, nesse momento, uma ditadura, que apesar de decapitada, não deixara de existir e, por outro lado, uma resistência das reivindicações secessionistas catalãs.

Contudo, a combinação da necessidade de “reconciliar a nação” com o medo de um novo conflito traduziu-se, porém, “numa procura [...] de consenso como um princípio indispensável para a mudança política”, mas também “fez os principais atores absterem-se de qualquer tipo de mudança abrupta que pudesse ser interpretada como revolucionária” (cfr. Humlebæk, 2013: 123), conforme se explanará no capítulo seguinte.

CAPÍTULO 6

O ESTADO DAS AUTONOMIAS: PLURALISMO E INTEGRAÇÃO

España consiguió la mejor democracia que pude teniendo en cuenta las circunstancias.

- Paul Preston (*apud* Carvalho, 2016: 108)

6.1. 1975 - 1979: A transição democrática e a autonomia catalã

Após a morte de Francisco Franco a 20 de novembro de 1975 abriu-se, em Espanha, um período de superação da longa ditadura franquista através de um processo comumente designado de «transição» para um regime democrático. Como ressaltou, em mais que uma ocasião, o sociólogo Juan J. Linz (1985; 1990), esse processo, enquadrado na chamada «terceira vaga de democratizações» que a revolução portuguesa inaugurou em abril de 1974 (cfr. Huntington, 1993) ^[133], comportou, na verdade, duas transições: a que, por evolução pactuada entre os seguidores da anterior ditadura e os membros da oposição democrática, determinou a transformação inequívoca de um regime autoritário numa democracia de tipo ocidental; e a que, a partir de múltiplas cedências, permitiu a passagem de um modelo de Estado fortemente centralizado para um descentralizado que originou um outro modelo que ainda hoje supõe uma configuração atípica no âmbito da política comparada, chamado habitualmente de Estado das Autonomias. Apesar de

¹³³ O início da transição democrática espanhola foi precedido pela revolução de abril de 1974 em Portugal. Se bem que em ambos os países se instauraram sólidas democracias, a maneira como o regime autoritário terminou em cada foi diferente. Em Portugal a transição ocorreu por colapso (a *liberation by golpe* – libertação através de golpe, segundo expressão de Philippe C. Schmitter). Em Espanha, pelo contrário, a mudança de regime foi efetivada através de um processo peculiar que passou «*de la ley a la ley, por la ley*», inaugurando o conhecido processo da reforma /rutura pactuada. Para uma visão mais aprofundada sobre esta temática, cfr., entre outros, Agüero (2000) e Moreira (2008).

simultâneos, o apoio a cada um desses processos – abertos pelo rei Juan Carlos de Borbón y Borbón, o sucessor designado em vida pelo próprio *Caudillo* para assumir a chefia do Estado espanhol – foi, no entanto, consideravelmente diferente.

Com efeito, se a transição do franquismo para um modelo de organização democrática – por via da liberalização política, de eleições livres e de um processo de “amnésia coletiva” (*pacto del olvido*) (cfr. Humlebæk, 2013) –, ficou marcada na história como exemplo de necessidade e de pacificação nacional após uma funda guerra civil fratricida (1936-1939) e a posterior ditadura (1939-1975), o processo de descentralização político-territorial, no contexto de abertura política do regime autoritário após a morte do ditador, viu-se enfiado numa dupla pinça que o pressionava a partir de interesses antagónicos: os dos setores franquistas arraigados no *establishment* político, contrários a mudanças significativas ^[134] e os das forças políticas democráticas, que defendiam a superação do centralismo e um reconhecimento da diversidade nacional (cfr. e.g.: Rubio Caballero, 2006).

Consequentemente, como notou, a este respeito, o historiador Pere Ysàs (2002), fruto dos alinhamentos políticos da época, a tensão capital entre continuidade e rutura quanto ao modelo de distribuição territorial do poder do Estado espanhol ocupou, ao longo de todo o período de transição, um lugar destacado nas inquietações e discussões dos artífices da democratização espanhola. E, em rigor, em contraste com outras problemáticas históricas hoje superadas ^[135], quase meio século após o restabelecimento da democracia, a questão da articulação político-territorial continua em aberto e a ocupar uma posição central na vida política espanhola (cfr. e.g.: Vidal-Folch, 2013; Carvalho, 2016).

Na transição e, com esta, no processo político que assinalou uma rutura pactuada com o passado foi, ainda assim, possível conciliar posições e, como destacou Romão (2017: 80-81), “[o] processo de democratização e descentralização

¹³⁴ No máximo, mostravam-se favoráveis a algum grau de descentralização administrativa para as províncias e os municípios.

¹³⁵ Conforme escreveu, em 1947, o historiador Pierre Vilar na sua obra *Historia de España*, os principais problemas espanhóis do século XX eram a questão social, a militar, a eclesiástica, a internacional e a questão territorial. Se tivesse escrito no período da transição para a democracia, Vilar teria provavelmente incluído a forma de governo (monárquico ou republicano). Conforme salientou Carvalho (2016: 13), mais de seis décadas depois da publicação do livro de Vilar, Espanha conseguiu superar praticamente todas as questões, com exceção da relacionada à organização territorial e, igualmente, quanto à forma de governo.

territorial acabou por constituir um jogo de soma positiva para as várias partes envolvidas”. De facto, se a liberalização política possibilitou não só a redefinição interna do Estado espanhol, como também a sua integração nas instituições europeias, a transformação da estrutura territorial, com a criação de novos órgãos de poder no seio do Estado espanhol e o reconhecimento da sua heterogeneidade identitária, permitiu convertê-lo numa das entidades estatais mais descentralizadas da Europa (cfr. Núñez, 2010). Nela, as comunidades com características culturais definidas que, desde o século XIX, vinham contestando o predomínio da identidade espanhola, “obtiveram formas políticas para suportar as respetivas identidades, o que acabou por se revelar muito importante para a sua consolidação e fortalecimento” (Romão, 2017: 81). Quanto a este ponto recorde-se que, até então, todas as tentativas de articular o Estado espanhol a partir de premissas descentralizadoras fracassaram por diversas razões. Foi o caso da união administrativa das províncias (*as mancomunidades*) do período da Restauração ^[136] e do Estado integral compatível com a autonomia de municípios e regiões da Segunda República. Por outro lado, os perpetradores da extensa ditadura franquista, tal como os da primorriverista, não lograram assimilar ou diretamente suprimir as identidades alternativas à espanhola que, às portas da transição para a democracia, gozavam de uma vitalidade impossível de ser minimizada ou ignorada. Neste momento, como diagnosticou J. Linz (1973), se para a maioria dos cidadãos Espanha além de ser um Estado era também uma nação, para importantes minorias Espanha era somente um Estado – uma estrutura administrativa e, para muitos, “uma prisão” (cfr. Buades, 2013a) –, mas não uma nação, tendo em conta que este conceito implica a adesão e identificação dos indivíduos com valores, símbolos, atitudes políticas, línguas e culturas comuns; adesão e identificação tais que, como explorado alhures ^[137], pertencem ao campo da subjetividade. Desta forma, um dos principais e mais complicados problemas a resolver era, portanto, o de compatibilizar de alguma maneira, e por via democrática e institucional, o carácter nacional de Espanha com a visão daquelas coletividades que o impugnavam (cfr. e.g.: Rubio Caballero, 2006).

¹³⁶ Cfr., neste sentido, capítulo 4, ponto 4.3.

¹³⁷ Cfr., neste sentido, capítulo 3, ponto 3.3.

Adiantando, sucintamente, a análise que neste capítulo se encetará, poder-se-á desde já mencionar que, nesse sentido, a formulação jurídico-constitucional encontrada na transição representou, quanto à questão político-territorial, uma mudança de cento e oitenta graus relativamente ao regime pretérito, que se baseava quer num modelo centralizado, quer numa negação e pesada repressão da diversidade nacional, cultural e linguística do Estado espanhol.

Para que tal pudesse suceder contribuíram múltiplos fatores, a começar pelo desmantelamento das estruturas franquistas por via da condução de um processo que conseguisse, por fim, deixar o passado autoritário fora da equação política na criação de uma nova democracia consensual e duradoura e, ao mesmo tempo, dar uma resposta ao antigo problema das identidades nacionais. Este foi o encargo que, em 1976, recebeu Adolfo Suárez (Cebreros, 1932 - Madrid, 2014), um burocrata de 44 anos que fizera carreira no regime franquista, agora nomeado pelo rei Juan Carlos I para chefiar o Governo espanhol e, a partir daí, para pilotar o complexo período de transição democrática que se seguiu à morte do ditador, no final de 1975. Devido à sua proximidade ao regime anterior, foram muitos os que desconfiaram da sua nomeação. Todavia, o espírito reformista e o carácter conciliador que cedo revelou acabaram por fazer de Suárez uma figura relativamente consensual na política espanhola (cfr. Powell, 2019).

Unanimemente memorado como um dos principais artífices da transição, à frente do Governo provisório espanhol e na sua tarefa de reformador do regime, Suárez defendeu a «Ley 21/1976, de 14 de junio sobre el derecho de asociación política» ^[138], que possibilitou a legalização dos partidos políticos e de sindicatos e elaborou uma lei de reforma política – a «Ley 1/1977, de 4 de enero, para la reforma política» ^[139] – que abriu, por sua vez, as portas à realização de eleições gerais, pluripartidárias, livres e democráticas, pela primeira vez desde o final da Segunda República espanhola. Cumprindo o procedimento, à época, previsto quanto à elaboração das leis fundamentais, o projeto de reforma política, aprovado em

¹³⁸ Cfr. Ley 21/1976, de 14 de junio, sobre el derecho de asociación política. Boletín Oficial del Estado, 144, Gobierno de España, Madrid. Disponível em: <https://www.boe.es/buscar/doc.php?id=BOE-A-1976-11502>.

¹³⁹ Cfr. Ley 1/1977, de 4 de enero para la reforma política. Boletín Oficial del Estado, 165, Gobierno de España, Madrid. Disponível em: <https://www.boe.es/buscar/doc.php?id=BOE-A-1977-165>.

novembro de 1976 pelas Cortes, com 425 votos a favor e 59 votos em contra, foi posteriormente ratificado por um referendo que, realizado em dezembro desse mesmo ano, teve 77% de participação e 94% dos votos a favor (cfr. e.g.: Ysàs, 2002). Esta foi, conforme apontou Humlebæk (2013: 125), “[a] primeira vez em que a população espanhola foi chamada a participar no processo de mudança de regime, através de sufrágio geral”.

Dissolvidas as Cortes franquistas, as eleições realizaram-se no ano seguinte, a 15 de junho de 1977, e naquelas os espanhóis puderam escolher livremente as Cortes que, por via de uma Comissão redatora ^[140], acabariam por assumir a tarefa de elaboração da Magna Carta do novo Estado democrático. A alta taxa de participação (79%) confirmou a legitimidade do processo eleitoral e os bons resultados da *Unión de Centro Democrático* (UCD), uma coligação de democratas-cristão, liberais e reformadores provenientes do franquismo, liderados pelo próprio Adolfo Suárez que, com 34% dos votos e 165 dos 350 deputados eleitos, logrou continuar no cargo de presidente do Governo espanhol. Já com 29% dos votos e 118 deputados e, como tal, muito à frente do *Partido Comunista de España* (PCE) (9,2%) ^[141] e da *Alianza Popular* (AP) (8,2%), o *Partido Socialista Obrero Español* (PSOE) revelou-se como o principal partido da oposição. Em virtude da sua matriz republicana, a ERC, por se encontrar, ainda, numa situação de ilegalidade - apenas superada mês e meio depois das eleições -, ficou impossibilitada de participar da corrida eleitoral com as suas próprias siglas. Concorreu, nessa medida, por via de uma coligação - a *Esquerra de Catalunya - Front Electoral Democràtica* (EC-FED) - composta pela ERC, pelo *Estat Català* e pelo *Partit del Treball de Catalunya* (PTC), que logrou 1 deputado, com 0,79%. Maior representação parlamentar, obtiveram, porém, os nacionalistas catalães propugnadores da restauração democrática e da aprovação de um Estatuto de Autonomia para a Catalunya, politicamente representados pela coligação *Pacte Democràtic per Catalunya* (PDC), com 2,81% dos

¹⁴⁰ Esta Comissão foi constituída por sete deputados a quem incumbiria a elaboração do projeto do texto constitucional e que adiante ficariam conhecidos como “los padres de la Constitución”. Tratava-se de um grupo heterogéneo que representava, de acordo com os resultados eleitorais, as diferentes forças políticas espanholas. Foram eles: Gabriel Cisneros, Miguel Herrero y Rodríguez de Miñón e José Pedro Pérez-Llorca, da UCD; Manuel Fraga, da AP; Gregorio Peces-Barba, do PSOE; Miguel Roca, pelas minorias catalã e basca, e Jordi Solé Tura, do PCE.

¹⁴¹ O PCE foi legalizado a 9 de abril. Nas eleições gerais de 1977 conquistou 9% dos votos e 20 deputado.

votos e 11 deputados e, como tal, à frente dos nacionalistas bascos, representados pelo PNV, com 1,62% dos votos e 8 deputados e pelo Euskadiko Ezkerra (EE), com 0,34% dos votos e 1 deputado (cfr. e.g.: Ucelay-Da Cal, 2018; Powell, 2019).

Assim respaldado, por via de uns resultados eleitorais que, como notou Carvalho (2016: 108), “representaram a vitória da direita reformista sobre a direita franquista [UCD vs. AP] e da esquerda moderada sobre a radical [PSOE vs. PCE], expressando o desejo dos espanhóis de mudar a página da ditadura”, Adolfo Suárez, como presidente do Governo, começou, a partir desse mesmo mês de junho de 1977, o processo propriamente dito de construção do atual sistema democrático espanhol.

Ouviu, nesse sentido, as demandas da oposição que ficaram expressas em leis. A lei da amnistia total, promulgada em outubro de 1977, que colocou em liberdade os presos que se encontravam detidos por delitos motivados politicamente e garantiu que os ex-funcionários do regime não seriam investigados ou acusados pelas violações dos direitos humanos que tivessem cometido passado, constituiu um dos exemplos paradigmáticos das mudanças que a política espanhola e os seus protagonistas foram encetando (cfr. e.g.: Humlebæk, 2013). Aprovada pelas Cortes com dois votos contra e com a abstenção da AP de Manuel Fraga Iribarne (Vilalba, 1922 - Madrid, 2012), ex-ministro de Franco, por via de tal indulto, que exigiu um amplo consenso político, foi consumada aquela que era uma vindicação das oposições ao franquismo e, em particular, da *Assemblea de Catalunya*, que depressa se estenderam por todo o território espanhol, pela mão de partidos políticos, de organizações sindicais, de associações de vizinhos, ordens profissionais e das entidades culturais mais diversas ^[142]. Aquela lei consumou igualmente a aspiração de uma miríade de catalães que a partir de fevereiro de 1976, sob as consignas de liberdade e amnistia, se vinham manifestando e assim expressando, em Barcelona e em Sant Boi de Llobregat, um estrídulo e inequívoco apoio às reivindicações democráticas (cfr. Galofré, 1992).

Na Catalunha, o primeiro ponto alto na normalização da vida política e social passou, no entanto, pela reinstalação formal da *Generalitat* catalã depois das primeiras eleições gerais em democracia, na forma de um governo provisório. Regressado do exílio francês, Josep Tarradellas – que, do balcão do *Palau de la*

¹⁴² Cfr., neste sentido, ponto 5.5 do capítulo anterior.

Generalitat, pronunciou o célebre «*Ciutadans de Catalunya, ja sóc aquí*» – foi reintegrado quer como presidente do governo provisório, quer da *Diputació de Barcelona*, cargos estes que manteve até à elaboração de um novo estatuto de autonomia e entrada em funções, em 1980, dos novos órgãos aí previstos (cfr. Romão, 2017). Este regresso de Tarradellas como presidente da *Generalitat* restaurada foi, segundo o historiador J. B. Culla (2013), “el único acto de restauración de legitimidad republicana en todo el proceso de la transición democrática española”, dado que este enfrentou, desde o seu começo, a hostilidade dos setores mais próximos da herança da ditadura, em especial das altas patentes das forças armadas, provenientes dos vencedores da guerra civil que pretendiam, no máximo, uma abertura muito limitada do regime. Contudo, apesar das muitas desconfianças que circundavam este facto, a restauração da *Generalitat* da Catalunha gozou de um apoio extenso e pesou, seguramente, no amplo arrimo dos catalães ao modelo político e territorial emanado do texto constitucional e disciplinado pela correspondente norma legal que passaria a regular a autonomia da comunidade catalã conforme, adiante, se explorará. Por outro lado, empenhado no êxito da transição, Tarradellas, republicano assumido e como jovem que foi vinculado ao independentismo da FDN de Macià e, mais tarde, da ERC de cuja fundação participou, adaptou, porém, os seus ideais ou interesses políticos às circunstâncias e propugnou tão-só pelo restabelecimento da *Generalitat* e pelo reconhecimento da identidade catalã (cfr. Esculies, 2018).

Neste período de transição democrática, que se seguiu à morte de Franco, importa, aliás, salientar que o secessionismo catalão, sem desaparecer, ficou relegado a uma posição marginal, atuando, como se verá, fora das instâncias oficiais de poder ou, segundo expressão de Ucelay-Da Cal (2018: 182), “en un universo paralelo”, dado que todas as forças políticas catalãs com participação parlamentar se involucraram, ainda que em grau variável, no processo de restauração da democracia espanhola e de conservação da pré-autonomia ora dirigida pelo discípulo de Macià e no restabelecimento do Estatuto de Autonomia catalã. Tais reclamações autonómicas foram, igualmente, referendadas por milhares de cidadãos catalães em multitudinárias manifestações celebradas, em Barcelona, a 11 de setembro de 1977 e de 1978, por ocasião da *Diada*, o feriado catalão que

simboliza a derrota catalã na guerra de sucessão do trono da monarquia espanhola, em 1714 (cfr. Quitian, 2017).

Associado a estes factos, e tendo em conta a forma como na extensa ditadura franquista se exerceu o poder, reprimindo qualquer expressão de identidade contrária à espanhola, a articulação territorial da nova Espanha democrática passou a ocupar o centro da discussão política (cfr. Ysàs, 2002). E, neste contexto, de explosão de reivindicações populares não só na Catalunha, como também na maior parte das regiões espanholas onde existiam identidades vincadas, entre as quais o País Basco, o resultado mais importante de um equilíbrio entre unidade e diversidade nacional foi, sem dúvida, a nova Constituição, produto de dezasseis meses de negociação entre os representantes de todos os grupos políticos com representação parlamentar. Aquela seria, como ressaltou Humlebæk (2013: 127), “a própria pedra angular da democratização, assente [num conjunto de] acordos que colocaram passado e presente em dois compartimentos estanques”.

A partir da análise das opiniões formuladas por alguns dos próprios protagonistas político-institucionais da transição, facilmente sobressai que o termo consenso parece ser não só o que melhor resume todo o processo constituinte que a concebeu ^[143] como também a que norteou a postura política que possibilitou a plasmação das suas opções políticas fundamentais. Entre tais opções contam-se a monarquia parlamentar como forma de governo ^[144]; o reconhecimento do Estado democrático e social de direito, das liberdades públicas e da divisão de poderes (legislativo, executivo e judicial); a separação da Igreja Católica do Estado; o compromisso com os direitos e garantias fundamentais como o direito à greve, à segurança social, à saúde e educação pública; uma economia de mercado aberta à intervenção pública; a proteção da propriedade privada e dos direitos de herança para blindar a sucessão contra confiscos ilegais e a imposição de um Parlamento bicameral (cfr. e.g.: Moreira, 2008; Powell, 2019).

Das muitas questões a resolver no processo de democratização, a questão da distribuição territorial do poder depois de um longo regime em que a única

¹⁴³ Este tema será desenvolvido adiante, na parte final do presente subcapítulo.

¹⁴⁴ No processo constituinte os socialistas apresentaram uma emenda que teria transformado a Espanha numa República. A proposta foi, porém, rejeitada por outros partidos, incluindo o PCE, que concordou em reconhecer o rei Juan Carlos em troca da sua legalização.

referência de poder aceite foi a de um Governo central, foi, contudo, a que desde o início dos trabalhos da Comissão de Assuntos Constitucionais assumiu maior complexidade e na qual uma solução comum só logrou ser alcançada por meio de um árduo equilíbrio político e de “uma proeza semântica” (Balfour & Quiroga *apud* Romão, 2012: 197), em virtude das tendências contrapostas e sensibilidades distintas que se encontravam presentes na política espanhola do momento em relação àquela questão.

De um lado, posicionava-se parte da elite franquista, politicamente representada pela AP que, com uma posição abertamente nacionalista e reticente quanto à possibilidade de impulsionar um acentuado processo de descentralização, pressionava pela manutenção da preponderância do poder do centro, com o temor de que a descentralização territorial do poder redundasse na desagregação nacional do Estado. No lado diametralmente oposto, posicionavam-se os movimentos políticos, incluindo partidos nacionalistas sub-nacionais, que reivindicavam a autonomia das suas comunidades segundo as suas identidades culturais próprias (cfr. e.g.: Buades, 2013a; Romão, 2017). O exercício do autoritarismo histórico do poder central, “sempre cioso de forjar uma nacionalidade única espanhola, por meio da repressão às identidades nacionais periféricas” é o que explica, em grande medida, a pretensão dos nacionalistas periféricos, entre os quais os catalães, a pugnar, neste momento, por um reconhecimento do carácter plurinacional do Estado espanhol e pela maximização da autonomia em relação a um governo central historicamente hostil à afirmação das suas especificidades (Rocha, 2013: 41). Esta perspetiva é, igualmente, perfilhada por Andrés de Blas Guerrero (1978: 155), ao mencionar que “[e]l rigoroso centralismo [fue el que] sentenció la entusiasta vocación anticoncentralista de la oposición”. Entre os dois extremos, emergiam, no entanto, outras propostas, em sentido federal que eram defendidas por vários setores dos dois principais partidos de esquerda que tinham sobrevivido na clandestinidade durante a ditadura – o PSOE e o PCE (cfr. e.g.: Núñez, 1995a).

Por outro lado, também quanto à definição simbólica e identitária de Espanha as posições eram divergentes: enquanto os nacionalistas catalães e bascos pugnavam pelo reconhecimento das respetivas comunidades como «nações», os nacionalistas espanhóis recusavam contundentemente essa opção, por a entenderem não somente incompatível com o «dogma» de Espanha como única

nação soberana, mas também porque tal reconhecimento poderia desembocar na afirmação do princípio de autodeterminação, enquanto independência política (cfr. Romão, 2017). E, de facto, no momento de elaboração da Constituição Espanhola (CE), o reconhecimento do direito de autodeterminação foi veementemente reivindicado tanto pelo deputado da EC-FED como pelos nacionalistas bascos do PNV e do EE. Representante deste último partido, Francisco Letamendía, chegou mesmo a apresentar uma emenda, que foi amplamente rejeitada, mas pela qual se propunha que a nova Constituição deveria ser fundamentada “en la plurinacionalidade del Estado español”, “el derecho a la autonomía de las regiones y naciones que lo integran” e “el derecho a la autodeterminación de estas últimas” [145].

Em tal contexto, onde se vozeavam diferentes e contrapostas interpretações de Espanha, conforme observado por Carme Molinero (2014), o consenso como método no debate constitucional correu perigo em muitas ocasiões e em relação a temas diferentes, mas em relação a nenhum outro tema esse perigo foi tão acentuado como na discussão quanto à configuração territorial e nacional da Espanha democrática, dado que, como destacou ainda a mesma autora, “[e]ntre os setores intelectuais vinculados às instituições do Estado, a centralidade da «unidade de Espanha» no imaginário político tinha uma grande força”.

Durante a legislatura constituinte, o grau de conflito envolvido na relação do centro político com os interesses sub-nacionais e, a partir destes, entre as conceções «Espanha, nação única» versus «Espanha, estado plurinacional», logrou, porém, ser ultrapassado, mediante a atenuação das posições políticas vigentes. Este facto foi o que possibilitou a consagração de um regime híbrido de organização do Estado, pensado para “suavizar a clara orientação centralista” imperante até então e para articular a plurinacionalidade estatal (Ramió & Salvador, 2006: 240).

Assim, entre os princípios expressamente reconhecidos no Título Preliminar da ainda vigente CE, ficaram vertidos o da unidade e o da autonomia que, na prática, se traduzem num reconhecimento do direito à autonomia das nacionalidades e

¹⁴⁵ Enmienda núm. 591: «La Constitución se fundamenta en la unión, la solidaridad y el derecho a la autonomía de las naciones y regiones que integran España» (Constitución Española. Trabajos Parlamentarios, Cortes Generales, Madrid 1980, t. I, p. 365). Disponível em: http://www.senado.es/legis0/publicaciones/pdf/C_1978_066.PDF

regiões, integrantes da nação espanhola, conforme prescreve o artigo 2.º que abaixo se reproduz:

Artículo 2. La Constitución se fundamenta en la indisoluble unidad de la Nación española, patria común e indivisible de todos los españoles, y reconoce y garantiza el derecho a la autonomía de las nacionalidades y regiones que la integran y la solidaridad entre ellas. ^[146]

Conforme destacou Jordi Solé Tura (1985: 100-101), um dos sete redatores da Constituição, nesta norma constitucional, na qual assenta o fundamento jurídico da atual organização territorial do Reino de Espanha e pela qual se reservou o termo nação para referir-se exclusivamente à nação espanhola, sintetizaram-se, “todas las contradicciones existentes en el período constituyente”, no qual confluíram “los diversos proyectos políticos, [...] se expresaron todas las resistencias [...] de las fuerzas en presencia”. Do ponto de vista político, acrescentou ainda o autor que o reconhecimento da nação espanhola e, ao mesmo tempo, de nacionalidades e regiões “es un auténtico empate entre concepciones diferentes de la nación española” visto que naquele artigo 2.º

se da cita, [...], de las dos grandes concepciones de España [...]: la concepción de España como nación única e indivisible y la concepción de España como un conjunto articulado de pueblos diversos, de nacionalidades historicamente formadas y de regiones. Las dos concepciones se funden para servir de base no ya al Estado centralista tradicionalmente vinculado al concepto de nación única, sino a un Estado [...] que debe superar las viejas y anquilosadas estructuras del centralismo (Idem, ibidem).

Todavía, se da leitura daquele preceito resulta que, pela CE, se reconhecia solenemente a pluralidade constitutiva de Espanha, ou seja, a existência, no seio do Estado espanhol, de “comunidades de acusada personalidad cultural o histórico-política”, em nenhuma parte do texto constitucional era estabelecida qualquer

¹⁴⁶Cfr. Constitución Española, La Moncloa, 1978. Disponível em: <https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-1978-31229>

distinção entre «nacionalidades» e «regiões» (Corcuera, 1992: 16). Além disso, com exceção do artigo 2.º, em nenhum outro se voltou a mencionar o termo «nacionalidades». O recurso e a plasmação de ambos os termos eram, no entanto, justificados por razões de oportunidade política: garantir, por um lado, “la convivencia democrática dentro de la Constitución” (cfr. Preâmbulo da CE, 1978) e, por outro lado, facilitar a aprovação do texto constitucional pelos nacionalistas bascos e catalães. Caso contrário, como expôs na Comissão de Assuntos Constitucionais o deputado da UCD, Arias Salgado (*apud* Corcuera, 1992: 16),

un texto constitucional que fuese rechazado o escasamente votado en el País Vasco o Cataluña, por ejemplo, nacería con un delicado vicio de origen, aún cuando fuese mayoritariamente aprobado en el resto de España (...) [así] entendemos que lo que hay que hacer es interpretarlos y delimitar su alcance, tanto en el plano sociopolítico como en el plano jurídico-constitucional, para evitar sus hipotéticas o eventuales consecuencias desintegradoras.

Neste horizonte, nos debates constituintes sobre o tema ficou patente a multiplicidade de posturas teóricas, dúvidas e reservas a respeito das nacionalidades e regiões como entes territoriais aos quais se reconhecia e garantia o direito à autonomia. E se, a partir daquelas posturas, a região foi delimitada como “una unidad territorial dotada de cohesión y identidad propias, como una área homogénea con características físicas y culturales distintas de las áreas vecinas”, o termo «nacionalidades» acabou por ser definido, conforme destacou Javier Corcuera (1993: 18), “en el terreno de aquellas naciones «histórico-culturales» distintas a la «nación-Estado» [...], y a cuya definición se incorpora normalmente un ingrediente voluntarista o de conciencia de diferencia específica”. Neste sentido, ainda que a CE não o reconheça explicitamente, existe hoje um amplo consenso em entender que as nacionalidades a que se refere são a Catalunha, o Euskadi e a Galiza, “aunque, con relativa frecuencia, se sostenga que se trata de un concepto abierto” (Idem, *ibidem*), mas sempre reconhecido dentro do espírito da indissolubilidade da unidade de Espanha e sobre o qual assentou a reestruturação do Estado espanhol. E, é aliás, no âmbito deste que a cada uma dessas entidades autónomas se reconhece e garante um determinado nível de competências e de poderes privativos num apreciável rol

de matérias – “com vista a um exercício mais eficaz do [...] poder soberano [do Estado espanhol] e uma melhor implementação da sua vontade e das suas políticas” (Amaral, 1998: 181).

Em termos políticos, esta consagração teve como consequência a transformação, por decisão estruturante da Constituição, da Espanha centralizada do franquismo num Estado unitário com descentralização funcional ou, na terminologia aí mais comumente utilizada, num Estado autonómico, que partilha com as federações sobretudo dois elementos comuns: (1). “a descentralização, desenhada para todas as subunidades territoriais, e não apenas para algumas delas”; e (2). “a existência de um Tribunal Constitucional como árbitro supremo da constitucionalidade das leis e dos conflitos de competências entre as instituições do Estado” (Requejo, 2006: 281) ^[147]. Há, contudo, outros elementos que afastam o modelo espanhol do dos sistemas federais clássicos.

Com efeito, nos termos da formulação jurídico-constitucional da atual organização territorial do Reino de Espanha, nenhuma das nacionalidades e regiões que compõem hoje o Estado espanhol é titular de poder constituinte. Esta decisão assenta na premissa da tão propalada – e inegociável – indissolubilidade da unidade da nação espanhola, “pátria común e indivisible de todos los españoles” (cfr. artigo 2.º da CE) e, desde logo, no facto de que “[l]a soberania nacional reside en el pueblo español, del que emanan los poderes del Estado” (artigo 3.º da CE). Todavia, na CE de 1978, reconheceram-se os direitos das nacionalidades e regiões a constituírem-se em comunidades autónomas (CCAA), isto é, num “nível intermédio de governo entre a administração central e a administração local” (Ramió & Salvador, 2006: 241). Estas CCAA dispõem, por sua vez, de autonomia legislativa e competências executivas e de gestão. Nesse sentido, a CE estabeleceu, ainda, “um sistema de geometria variável” – que, em Espanha, ficou popularmente conhecido como *café para todos* –, baseado, fundamentalmente, em duas vias de acesso à autonomia: uma

¹⁴⁷ Destaque-se, a este respeito, que as Comunidades Autónomas espanholas não intervêm na nomeação dos 12 magistrados do Tribunal Constitucional espanhol. Aqueles, nomeados para um período de nove anos e renovados em um terço a cada três anos, são eleitos da seguinte forma: quatro por indicação do Congresso dos Deputados, por maioria qualificada de três quintos; quatro por indicação do Senado, também por três quintos da Câmara; dois por indicação do governo central; e dois indicados pelo Conselho Geral do Poder Judiciário (órgão de governo dos juízes) (cfr. Requejo, 2006: 281).

mais rápida (artigo 151.º), a ser seguida, essencialmente, pelas comunidades que, como a Catalunha, já tivessem tido estatutos de autonomia aprovados durante a Segunda República espanhola; e outra mais lenta (artigo 143.º), para as restantes que se viessem a constituir através da agregação de diferentes províncias ou da consagração da autonomia de uma província singular, e que só poderiam assumir competências cinco anos após a sua consagração como CCAA (cfr. Romão, 2017). Por esta via, almejava-se estabelecer um mecanismo de consenso – “uma espécie de terapêutica” democrática, como advogou Marchueta (2000: 116) – para articular o centro e a periferia na governabilidade do Estado e, assim, “dar resposta a parte das exigências das regiões históricas (sobretudo na Catalunha e no País Basco), sem enfrentar abertamente os poderes franquistas que permaneciam ativos, nomeadamente as forças armadas” (Romão, 2017: 29).

De modo concomitante, dado que tanto pelos nacionalistas catalães, como pelos bascos a língua era assumida como “un gran pilar identitario” (Rubio Caballero, 2006: 239), com o mesmo desígnio, a Constituição tratou, ainda, quanto à questão linguística, de sancionar, por um lado, a hierarquia das línguas imperantes em Espanha, ratificando o castelhano como “lengua española oficial del Estado” que “[t]odos los españoles tienen el deber de conocer y el derecho a usar” (artigo 3.1), mas, por outro lado, de estabelecer que “[l]as demás lenguas españolas serán también oficiales en las respectivas Comunidades Autónomas” (artigo 3.2).

Todos estes reconhecimentos foram, assim, a solução encontrada na chamada transição democrática para um problema secular do país (as reivindicações das comunidades periféricas e as relações do poder central com estas, como resultado das diferentes identidades existentes em Espanha), mas também para “a renovação e para a reforma estrutural do Estado e, por isso mesmo, para a sua contínua afirmação – não para a sua rejeição” (Amaral, 1998: 133). Aliás, por esta razão fundamental, no quadro dessa solução, ficava excluída a previsão, na CE, de qualquer mecanismo para a secessão das CCAA, nem sequer se abria implicitamente essa possibilidade como se verifica através da leitura do seu artigo 2.º. Nestes termos, qualquer deriva secessionista no seio do Estado espanhol seria,

pois, o resultado de um fenómeno autenticamente anticonstitucional atenta a “indisoluble unidad de la Nación española” (cfr. Leitão, 2015) ^[148].

O chamado Estado das Autonomias foi, no entanto, uma solução temporal, recebida “mais como um programa mínimo” do que realmente aceite pelos nacionalismos periféricos (cfr. Núñez, 1995a: 518) e, sobretudo, pelos precursores do movimento secessionista catalão, o qual, contrariamente, a um discurso recorrente não esteve, em nenhum momento do seu percurso histórico, «adormecido» ^[149], mas tão-só remetido à sua posição de fenómeno minoritário. Na verdade, à semelhança do que viria a suceder no País Basco com a ETA, também na Catalunha uma organização radical, a *Terra Lliure*, procurou impor, ainda que sem sucesso em virtude de uma muito escassa capacidade operativa, um projeto independentista através da luta armada, conforme se explorará no subcapítulo seguinte.

Ainda assim, ao nível dos partidos e forças políticas participantes do processo de transição, quase todos acabaram por aceitar a fórmula autonómica e a formulação jurídico-constitucional pela qual se consagrava a Espanha como uma nação que poderia comportar várias nacionalidades. Assim foi que, submetido a votação, o projeto final da nova Constituição foi aprovado na câmara baixa do parlamento no dia 31 de outubro de 1978, com 258 votos favoráveis, 14 abstenções e apenas 6 votos contra (cfr. Romão, 2017: 30). Ali, por vicissitudes da história, a maioria dos nacionalistas catalães representados pela PDC, predecessora de um dos maiores partidos que hoje atua num sentido de rutura do pacto constitucional de 1978, votou a favor, enquanto cinco dos dezasseis deputados da AP, o partido que posteriormente se refundou como Partido Popular (PP) que hodiernamente faz da indissolubilidade da nação espanhola a principal bandeira contra o secessionismo catalão, votaram contra. A Constituição recebeu, igualmente, o voto contra do deputado da ERC eleito pela EC-FED, Heribert Barrera (Barcelona, 1917-2011) que, fiel à matriz republicana e independentista do seu partido (a ERC), pugnava, com

¹⁴⁸ Em todo o caso, é importante destacar que a CE de 1978 não proibiu a constituição de partidos políticos de índole ou âmbito regional, nem secessionista.

¹⁴⁹ Cfr., neste sentido, o posicionamento de Romão (2017) que, na sua obra *Espanha e Catalunha: Choque entre nacionalismos*, assevera que “[d]urante décadas, estas aspirações estiveram adormecidas, com a exceção evidente do país Basco, onde uma facção radical, a ETA, quis impor o seu projeto independentista através da luta armada”.

insistência, pelo reconhecimento de uma República e do direito à autodeterminação. Em coerência, na campanha que antecedeu o referendo nacional de ratificação da Carta Magna de 1978, Barrera apelou ao voto contra (cfr. Ucelay-Da Cal, 2018).

Não obstante, após ser aprovada pelas Cortes Gerais, a lei fundamental, que instituiu uma monarquia democrática e unitária, foi sufragada no referendo celebrado a 6 de dezembro de 1978, tendo neste recebido a validação de cerca de 87% dos eleitores, conforme representado no Quadro 1. abaixo apresentado. E, enquanto no País Basco os votos favoráveis rondaram os 69%, na Catalunha foi aprovada 90,5% dos catalães, assim se abrindo o caminho à entrada em vigor do novo texto constitucional e, com ele, de um novo regime - o «régimen del 78» - e de um novo modelo de Estado politicamente descentralizado (cfr. Elliott, 2018).

Quadro 1.

Resultados do referendo nacional de ratificação da CE, 1978

Referendum Constitución Española en otros ámbitos. 6 diciembre 1978											
Resultados en España y Comunidades Autónomas											
	Electores	Votantes		Sí		No		Blancos		Nulos	
		Absolutos	%	Absolutos	%	Absolutos	%	Absolutos	%	Absolutos	%
ESPAÑA	26.632.180	17.873.271	67,1	15.706.078	87,9	1.400.505	7,8	632.902	3,5	133.786	0,7
Andalucía	4.347.542	3.021.794	69,5	2.775.521	91,9	165.882	5,5	62.817	2,1	17.574	0,6
Aragón	894.403	658.075	73,6	579.734	88,1	44.287	6,7	30.624	4,7	3.430	0,5
Asturias	864.796	534.343	61,8	473.348	88,6	44.874	8,4	11.395	2,1	4.726	0,9
Baleares, Islas	450.115	315.891	70,2	282.598	89,5	15.251	4,8	15.394	4,9	2.648	0,8
Canarias	879.963	553.510	62,9	508.668	91,9	24.174	4,4	17.580	3,2	3.088	0,6
Cantabria	374.559	266.514	71,2	222.559	83,5	33.232	12,5	9.150	3,4	1.573	0,6
Castilla-la Mancha	1.207.525	891.382	73,8	751.614	84,3	105.034	11,8	27.801	3,1	6.933	0,8
Castilla-León	1.950.813	1.392.326	71,4	1.184.361	85,1	127.545	9,2	69.245	5,0	11.175	0,8
Cataluña	4.398.173	2.986.726	67,9	2.701.870	90,5	137.845	4,6	126.462	4,2	20.549	0,7
C. Valenciana	2.545.481	1.887.143	74,1	1.676.680	88,8	131.664	7,0	65.010	3,4	13.789	0,7
Extremadura	765.235	539.542	70,5	481.808	89,3	39.637	7,3	14.801	2,7	3.296	0,6
Galicia	2.107.613	1.058.042	50,2	942.097	89,0	61.892	5,8	42.092	4,0	11.961	1,1
Madrid	3.047.226	2.201.102	72,2	1.896.205	86,1	222.638	10,1	66.575	3,0	15.684	0,7
Murcia	630.268	450.242	71,4	408.722	90,8	27.975	6,2	10.975	2,4	2.570	0,6
Navarra	361.243	240.695	66,6	182.207	75,7	40.804	17,0	15.415	6,4	2.269	0,9
Pais Vasco	1.552.737	693.310	44,7	479.205	69,1	163.191	23,5	39.816	5,7	11.098	1,6
Rioja, la	192.597	139.561	72,5	120.847	86,6	10.940	7,8	6.569	4,7	1.205	0,9
Ceuta	32.488	23.650	72,8	20.849	88,2	1.997	8,4	670	2,8	134	0,6
Mejilla	29.403	19.423	66,1	17.185	88,5	1.643	8,5	511	2,6	84	0,4

Fonte: Ministerio del Interior. Datos oficiales proclamados por la Junta Electoral Central [150].

Como resulta do quadro apresentado, na Catalunha a participação no referendo nacional de ratificação da CE, foi de 67,9% do censo eleitoral, o equivalente a 2.986.726 milhões de pessoas. Deste universo, 90,5% votou a favor, 4,6% contra e 4,2% em branco, enquanto a taxa de abstenção se quedou pelos 32,1%. A esta luz, podemos afirmar que, de facto, a maioria do eleitorado catalão, da mesma forma que a maioria dos seus parlamentares, defendeu, naquele momento,

¹⁵⁰ Disponível em: <https://www.bcn.cat/estadistica/castella/dades/telec/ref/ref78/r22.htm>

a nova Constituição que, como símbolo da transição, foi sancionada pelo rei e, após, publicada no Boletín Oficial del Estado (BOE), a 27 de dezembro de 1978.

O processo de democratização territorial não se esgotou, porém, com a promulgação da Constituição, uma vez que esta, por via do primeiro parágrafo do seu artigo 143.º, tratou de remeter a organização de cada comunidade autónoma para o respetivo estatuto de autonomia. Na prática, “seria a estes que caberia a missão de desenvolver o que a CE se limitou a enquadrar – e, como destacou Romão (2017: 91) –, [f]oi a sua discussão, elaboração e aprovação”, seguida dos pactos autonómicos, que determinou a definição do novo sistema. Após a ratificação da CE, por aqueles e em resultado da implementação dos princípios contidos no Título VIII relativo à organização do Estado espanhol, em 1983 todo o território peninsular estava já dividido em dezassete CCAA – distribuídas conforme representação gráfica abaixo apresentada (Figura 5) – às quais acresceram, em 1995, duas cidades – Ceuta e Melilla – cujos estatutos de autonomia lhes atribuem a categoria de cidades autónomas.

Figura 5.

Mapa político das CCAA de Espanha



Fonte: El Orden Mundial (2019) [151]

A norma institucional pela qual a Catalunha acedeu ao seu autogoverno como uma comunidade autónoma de Espanha, foi submetida a referendo popular a 25 de

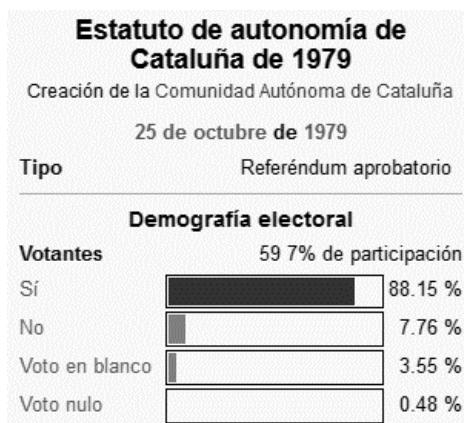
¹⁵¹Cfr. EOM (2019). El estatus de las distintas Comunidades Autónomas de España, [Versão Eletrónica], de 22 de maio. [Última consulta em 18 de julho de 2020]. Disponível em: <https://elordenmundial.com/mapas/estatus-comunidades-autonomas-de-espana/>

outubro de 1979. Nas semanas que antecederam o acto, a maioria das forças políticas autonomistas catalãs e muitos dos jornais de maior difusão encetaram um amplo esforço comum no sentido de instigar os cidadãos a darem uma resposta positiva ao denominado *Estatut de la Transició*. Considerando uma possível abstenção massiva como “el enemigo número uno” e, inclusive, como una “herencia de la dictadura, en cuanto fruto de la disgregación social y de la insolidaridad con acciones colectivas”, aos catalães, os diferentes partidos políticos recordaram que sempre que “han secundado a los predicadores del «todo o nada» [fue] cuando Cataluña había experimentado sus más graves fracasos” (Ollero Butler, 1979: 214). Por conseguinte, apresentavam a participação como “hecho responsable, sensato y conveniente tanto para Cataluña como la consolidación de la democracia en el resto del Estado, porque «pretender una España democrática sin una Cataluña autónoma sería simplemente un absurdo»” (Idem, ibidem).

No final da jornada referendária, cumpriram-se, ainda assim, os receios e os vaticínios abstencionistas que protagonizaram toda a campanha estatutária. Porém, apesar de uma elevada taxa de abstenção, de cerca de 40%, o *Estatut d'Autonomia de Catalunya* - também conhecido como Estatuto de Sau, por referência ao lugar em que o projeto foi redigido - foi aprovado por vontade de uma ampla maioria dos catalães: 88,1% dos que acudiram às urnas votou afirmativamente, conforme representado no Quadro 2.

Quadro 2.

Resultados do referendo estatutário da Catalunha, 1979.



Fonte: Wikipédia, Estatuto de Autonomia de Cataluña de 1979.

Por aquele, definia-se a Catalunha como “nacionalidad” constituída em “Comunidad Autónoma de acuerdo con la Constitución” e a *Generalitat* como “la

institución en que se organiza políticamente el autogobierno de Cataluña” (artigo 1.º) [152]. Integravam-na, nos termos dos artigos 24.º a 37.º do título segundo do Estatuto, três instituições básicas: o *Parlament de Catalunya* (a instituição parlamentar da Catalunha e o órgão legislativo da Generalitat), o *president* da Generalitat (eleito pelos membros do *Parlament* e, após, nomeado pelo rei) e o *Consell Executiu* (órgão superior colegiado ao qual o Estado, através do estatuto de autonomia, transferiria o poder de dirigir a política catalã e a administração da *Generalitat* da Catalunha). Consagrava-se, ainda, o catalão como língua própria e oficial, “como también lo es el castellano, oficial en todo el Estado español” (artigo 3) e delimitavam-se as competências exclusivas da *Generalitat* em aspectos chave como a educação e a cultura (artigo 9.º).

Nestes termos, promulgado que foi o novo Estatuto a 18 de dezembro de 1979 (Ley Orgánica 4/1979), volvidos quarenta e sete sobre a aprovação do Estatuto de Núria e quarenta e um sobre a sua derrogação pelo regime franquista, saldava-se positivamente uma das mais antigas aspirações políticas catalãs: a consecução do autogoverno. Um autogoverno que, desde o século XIX, era reclamado pelo catalanismo e, posteriormente, também pelo nacionalismo a partir da premissa de que a Catalunha era uma “realidad [humana, cultural, territorial y política] específica” (Ollero Butler, 1979: 213).

Estes factos, ou seja, a normalização da autonomia política da Catalunha no quadro de uma democracia liberal espanhola, por fim, igualmente normalizada, em muito contribuíram à propagação da tese sobre a «dormência das aspirações secessionistas catalãs» mas, sobretudo, à representação discursiva da transição e da CE de 1978 como uma compensação positiva que teria permitido não só “o triunfo do consenso e da reconciliação sobre os extremismos” (Sotelo, 2015: 236), como também a solução de certos problemas históricos que desencadeavam fundos conflitos entre os espanhóis [153].

¹⁵² Cfr. Generalitat de Catalunya (1979). *Estatut d’Autonomia de Catalunya, de 1979*. Disponível em: <https://web.gencat.cat/es/generalitat/estatut/estatut1979/>

¹⁵³Um interessante e aprofundado estudo sobre as “*memórias da transição modélica*” e do “elogio do *consenso*” foi desenvolvido por Luciana de Castro Sotelo (2015), na sua tese de doutoramento em História, intitulada *A memória pública do passado recente nas sociedades ibéricas – revisionismo histórico e combates pela memória em finais do século XX*.

Neste sentido, apontam, por exemplo, as palavras vertidas por Carlos Seco Serrano (1996) em artigo publicado no jornal *El País* com o título “El cardenal de la transición española” no qual caracterizou o processo de transição para a democracia como “la reconciliación de las Españas y la clausura de la guerra civil”.

A questão da superação de traumas históricos orientou igualmente a exposição de Gregorio Peces-Barba, um dos redatores da CE de 1978, que em defesa da ideia de que o texto constitucional teria viabilizado a transcendência de problemas históricos, entre os quais a questão da difícil articulação político-territorial, apresentava-a como

un texto pacificador [...] capaz de desactivar a nuestros demonios familiares, esas realidades dramáticas que han impedido una convivencia estable y pacífica en el pasado y que nos han llevado, en más que una ocasión, a la violencia y a la guerra. El dilema Monarquía-República, la tensión regional y el problema religioso o educativo no son ya tragedias ni obstáculos insuperables. Son temas sobre los que podemos tener puntos de vista distintos, y eso es razonable en una sociedad plural, pero no son ya motivos de abismos ni de incomunicaciones fatales (apud Sotelo, 2015: 237).

No mesmo sentido, outro dos redatores da Constituição, Miquel Roca i Junyent, igualmente, caracterizava a CE como um ponto de encontro de posições que tinham a introdução de uma democracia consensual como objetivo último para encerrar definitivamente o passado e os seus problemas e assim iniciar um novo capítulo histórico (Idem, ibidem).

Mas terá a transição para a democracia sido mesmo essa «via sagrada» e “modelo exitoso de cambio de régimen político” (Molinero & Ysàs, 2015: 190) da história contemporânea espanhola? E terá o modelo de distribuição territorial do poder do Estado espanhol consagrado na CE de 1978 representado esse “gran momento” (Rubio Caballero, 2006) capaz de afrouxar as históricas reivindicações sub-nacionais e, conseqüentemente, de encaminhar as vindicações secessionistas catalãs em direção ao anacronismo?

6.2. 1978 – 1980: O secessionismo contra a Constituição

A transição abriu, declaradamente, uma nova etapa na história de Espanha. Edificada sob a égide do medo de uma repetição de um cenário semelhante ao da guerra civil, mas também da esperança e da necessidade de uma funda reconciliação nacional, colocou um ponto final no franquismo e impulsionou a construção do regime democrático. Contudo, ao contrário de outras ditaduras a sul da Europa que estavam a atravessar transições para a democracia (v.g.: Grécia e Portugal), o regime de Franco não foi derrubado por forças internas ou externas (cfr. Agüero, 2000).

Como apontou, a este respeito, Humlebæk (2013: 123), “[o] ditador morreu de velho [e doente] no seu leito em novembro de 1975 e, deste modo, não houve nenhuma sublevação revolucionária [...] a partir da qual se construísse uma nova democracia”. Em vez disso, a mudança política depois de Franco fez-se mediante “a utilização de mecanismos do próprio regime” (Romão, 2017: 25) e, como já expusemos, por via de uma evolução pactuada entre os segmentos do franquismo que perceberam não ser possível manter a natureza ditatorial do regime e as forças mais representativas da oposição democrática, numa linha de continuidade que não consentiu uma revolução ou uma rutura institucional abrupta que pudesse ser interpretada como revolucionária e, assim, passível de suscitar reações violentas.

Estes fatores levaram a que a mudança de regime tomasse, como de novo aclarou Humlebæk (2013: 123), “o rumo de uma transição por reforma, que tinha a introdução de uma democracia consensual como objetivo último”. Por todas estas razões, a transição espanhola é, ainda hoje, frequentemente descrita e caracterizada como um processo politicamente exemplar e pacífico que impeliu o país a uma profunda democratização (cfr. e.g.: Soutelo, 2015; Loff, 2018b) ^[154].

Fruto do consenso político alcançado na transição, a Lei Fundamental espanhola, aprovada a 6 de dezembro de 1978, foi, por sua vez, o culminar desse processo e a sua concretização mais visível. Com esta e com o «modelo das autonomias», depressa se difundiu a ideia de que na “Espanha reinventada” pela Constituição de 1978 “os diferentes mitos e imaginários do nacionalismo espanhol

¹⁵⁴ Ambos os autores evocados salientam, nas suas análises, o prolapado “elogio do consenso” da transição. Sobre o “mito de la transición pacífica” cfr. S. Baby (2018).

e dos nacionalismos subestatais poderiam chegar a coexistir” (Balfour & Quiroga *apud* Romão, 2010: 197).

No entanto, ao contrário do que amiúde o discurso nacionalista espanhol oficial e as análises encetadas a partir dele procuram veicular, nem a transição democrática espanhola foi um processo pacífico, nem o «modelo da Espanha das autonomias» que materializou boa parte das aspirações subestatais logrou acomodar as diferentes aspirações, sobretudo, as de independência das várias nacionalidades do Estado espanhol (cfr. e.g.: S. Baby, 2018).

Com efeito, em relação ao primeiro aspeto, como decorre de uma extensa investigação realizada por Mariano Sánchez Soler vertida na sua obra *La transición sangrienta: una historia violenta del proceso democrático en España (1975-1983)*, de 2010, por trás dessa narrativa “idealizada” do período de transição e de consolidação do novo regime espanhol jaz uma outra sobre a forma como “a ausência de ruturas no processo de mudança de regime e as concessões constitucionais não foram suficientes para aplacar os setores [...] mais imobilistas, inconformados com o fim do franquismo” e que, por consequência, dá nota da grande atividade violenta desencadeada nos anos que se abriram com o fim da ditadura (Romão, 2012: 91-92). Na mesma linha argumentativa, o historiador Manuel Loff (2018b) também desmistifica a ideia de uma transição democrática exemplar, referindo que, nos anos do imediato pós-franquismo, foram quase seiscentos os espanhóis que foram mortos por motivos políticos e um terço deles às mãos de militares e polícias, ou seja, de comandos ao serviço das chamadas “*tramas negras*”, isto é, “militares, personal de las fuerzas de seguridad y servicios de información [del Estado español]” (cfr. Rodríguez Jiménez & Juan Carlos, 2009: 134).

Assim, se é verdade que os anos da transição pós-autoritária foram anos de consenso político, também não é menos verdadeiro que foram igualmente, como ressaltaram Rodríguez Jiménez & Juan Carlos (2009: 133), “*años de plomo*” – anos de chumbo – ao nascente sistema democrático e autonómico por parte de “grupúsculos extremistas” que, atuando com um notável potencial destrutivo, atesta[va]m que nem a consagração de liberdades públicas e de mecanismos de participação política impediam a emergência de “procesos de radicalización ideológica” e, a partir destes, de “fenómenos más amplios de violencia” e “manifestaciones de terrorismo” (Idem, *ibidem*).

Importa, porém, destacar que, como vaticinaram aqueles autores, pouca atenção tem sido dada ao “terrorismo encubierto desde el aparato del Estado” enquanto fenómeno particular. Na verdade, na maior parte dos estudos sobre as ações terroristas perpetradas no período imediatamente a seguir à morte de Franco os historiadores e outros investigadores sociais tendem a centrar as suas atenções nas atuações dos *Grupos de Resistencia Antifascista Primero de Octubre* (GRAPO) [155]; do *Movimiento por la Autodeterminación y la Independencia del Archipiélago Canario* [156] e, principalmente, da organização basca *Euskadi ta Askatasuna*, conhecida pela sigla ETA (Idem, ibidem). Destas organizações com ações de luta armada e qualificadas de «terroristas», esta última, foi, manifestamente, a mais mortífera (cfr. S. Baby, 2018). Fundada em 1959 por um punhado de jovens biscainhos e bilbaínos cindidos das juventudes do PNV, esta organização logrou resistir à decomposição da ditadura e, acelerando a sua ação, atentou, não apenas contra representantes da soberania espanhola – militares, agentes das forças policiais e políticos –, mas também contra civis (cfr. Romão, 2012).

Conforme profusamente noticiado, não existe um consenso alargado quanto ao número concreto de assassínios perpetrados pela ETA e pelos grupos simpatizantes, como o *Komando Autonomo Antikapitalistak*: são 955, segundo a *Asociación de Víctimas del Terrorismo*; 867, de acordo com um relatório do *Ararteko* (o defensor do povo basco) de atenção às vítimas; 864 segundo o escritório de assistência às vítimas da *Audiencia Nacional*; 858 para o *Centro Memorial de las Víctimas del Terrorismo*; 853 de acordo com o Ministério do Interior; 845 segundo um estudo do Instituto de História Social Valentín de Foronda; e 837 para o Governo basco (cfr. e.g.: Rivas, 2017) [157]. Ainda assim, dentro desta relativa indeterminação,

¹⁵⁵ Organização terrorista fundada, em 1975, em Vigo com o objetivo de instaurar uma República popular e federativa.

¹⁵⁶ Fundado em outubro de 1964 pelo advogado Antonio de León Cubillo Ferreira (Tenerife, 1930 – 2012), o *Movimiento por la Autodeterminación y la Independencia del Archipiélago Canario* tinha por fim a secessão do arquipélago Canário. Durante a década de setenta operou através de dois grupos armados: as *Fuerzas Armadas Guanches* e os *Departamentos Armados Canarios*. Entabulou relações com outros grupos terroristas, principalmente os GRAPO que lhes proporcionavam armamentos e explosivos, mas também com os governos da Líbia e da Argélia que, por sua vez, lhes garantiam financiamento (cfr. S. Baby, 2018).

¹⁵⁷ Conforme destacou Javier Rivas (2017), as discrepâncias existem porque se há órgãos que atribuem à organização determinados crimes outros identificam os assassínios sem autor conhecido, ainda que presumido.

avança-se que do vasto número das vítimas mortais da ETA, cerca de 37% correspondem aos anos da transição e apenas 9% ao período franquista (cfr. Loff, 2018b). O não reconhecimento do pacto constitucional de 78 e, com este, do tradicional “concepto [...] de «Nación española» [una e indivisible]” (Elliott, 2018: 311) e do regime autonómico e, sobretudo, uma antiga vontade de libertação nacional e de formar um Estado independente no País Basco foram, em muito breve síntese, os desígnios motrizes as ações armadas ofensivas realizadas por aquela organização (cfr. e.g.: Soutelo, 2015; Loff, 2018b) ^[158].

Como notou, ainda, Romão (2017: 31-32), as ações terroristas protagonizadas pela ETA neste período, aliada à resistência de certos setores do Exército a aceitar um regime democrático, constituíram um fator de enorme desgaste para o governo de Adolfo Suárez, “cada vez mais visto, por uma parte considerável das chefias militares, como o grande responsável pela incapacidade de controlar a violência crescente”. A violência vivida neste período e o descontentamento militar foram, igualmente, “o pretexto utilizado pelos que tenta[ra]m levar a cabo um golpe de Estado no dia 23 de fevereiro de 1981” (Idem, *ibidem*). Liderado, entre outros, pelo tenente-coronel da *Guardia Civil* Antonio Tejero Molina e pelo tenente-general do Exército Jaime Milans del Bosch que, juntamente com outros elementos da *Guardia Civil*, irromperam com armas em punho no Congresso de Deputados quando se decidia o sucessor de Suárez, a tentativa de golpe - pela qual se visava reorientar o país rumo à ordem autoritária nostalgicamente perdida - fracassou e os seus principais líderes acabaram presos, ainda que “o episódio não deixou de mostrar a vulnerabilidade das bases da jovem democracia” (Agüero, 2000: 64). Em todo o caso, como destacou o autor que acabámos de citar, era evidente que, com a morte de Franco, “tinha havido, [em Espanha], uma mudança de maré” (Idem, *ibidem*).

Na Catalunha, ao contrário do País Basco – onde a ETA protagonizava os anos mais sangrentos da sua longa atuação, o maior e mais antigo partido basco nacionalista – o PNV – instigara um boicote à Constituição e onde se concentraram as maiores taxas de abstenção e de votos negativos de todo o território espanhol no

¹⁵⁸ Para uma visão aprofundada da composição, atuação, militância e violência da ETA cfr. Romão (2012).

referendo de ratificação constitucional (cfr. Quadro 1.) –, o processo de transição e de democratização do regime beneficiou, logo à partida, do apoio claríssimo de quase todos os setores da vida catalã, que neles viam uma esperança de mudança e uma confirmação efetiva do ocaso da ditadura franquista, da abertura política, da institucionalização do pluralismo político, do respeito do exercício efetivo de direitos e liberdades fundamentais e, notadamente, do reconhecimento da autonomia, sem revoluções nem grandes sobressaltos. Além disso, para muitos catalães, Josep Tarradellas, à frente da *Generalitat* restaurada e, nesta, de um governo provisório, parecia ser o homem certo, no lugar certo, para proceder à adaptação gradual do regime, e não a uma revolução abrupta com um preço naturalmente mais elevado. Como apontou, neste sentido, Elliott (2018: 310), “[c]omo personalidad del pasado, Tarradellas proporcionaba el vínculo perfecto entre la vieja España republicana y su naciente sucesora democrática”. Por isso, quando, em dezembro de 1978, se realizou o referendo de ratificação constitucional, uma ampla maioria de catalães, embalada pelo clima de otimismo e de esperança, posicionou-se nitidamente a favor da Constituição e do chamado Estado das Autonomias (cfr. Quadro 1.).

A expectativa de liberalização política e, posteriormente, o reconhecimento da plurinacionalidade do Estado espanhol e da autonomia catalã não chegaram, no entanto, para induzir o secessionismo a um estado de dormência e apagar, no período histórico que medeia entre a morte de Francisco Franco e a aprovação do Estatuto de Autonomia catalão, os seus assomos e as insistentes vindicações a favor de uma República catalã.

Fundada em 1978, em pleno culminar o processo de constitucionalização espanhol, a *Terra Lliure*, autodefinida como “organización revolucionaria que lucha por la independencia total de los Países Catalanes” e “contra el proceso de destrucción sistemática a que está sometida [la] nación [catalana]” (Ortigosa Martín, 2018: 478), operou ativamente, neste contexto, como “el brazo armado del independentismo catalán” (cfr. López Frías, 2018). À semelhança do que sucedia com a ETA no País Basco, também esta organização almejava impor o seu projeto independentista através da luta armada e da aplicação das táticas subversivas do nacionalismo basco radical ao contexto político catalão. A sua emergência atestava, ainda, uma realidade inseparável da sua própria existência: a clara resistência, na

Catalunha, do imaginário independentista que logrou sobreviver aos anos mais negros do franquismo e, a partir dele, da militância e, sobretudo, da “lliuta per la defensa de la terra, de la llengua, de la sobirania nacional [...] contra la espanyolització del la societat catalana” (cfr. Declaración de principios de Terra Lliure in Fernández i Calvet, 1986: 191).

Conforme apontou González Calleja (2005: 128), juntamente com o lema «Visca la terra!», um dos clamores favoritos desta organização foi, precisamente, o de «[n]ació armada, nació respectada». Apesar deste facto e do eco que veio a ter ao longo de várias décadas, é ainda relativamente reduzida a bibliografia a respeito desta organização armada independentista catalã.

(1). *Terra Lliure (1979-1985)*, de Jaume Fernández i Clavet (1986); (2). *L'independentisme armat a la Catalunya recent*, de David Bassa (1997); (3). *Parla Terra Lliure. Els documents de l'organització armada catalana*, de Ramon Usall et. al. (1999) (4). *Terra Lliure. La temptació armada a Catalunya*, de Ricard Vilaregut Saez (2004) e, mais recentemente, (5). *Terra Lliure. Punto de partida (1979-1995)*, de Carles Sastre et. al. (2013), são algumas das obras publicadas que, em conjunto com os boletins internos da própria *Terra Lliure*, arquivados Centro Documental de la Comunicació (CEDOC) da Universidade Autònoma de Barcelona (UAB), aportam informações sobre os antecedentes históricos, formação e organização dessa “gran desconocida” (Sastre et. al., 2013: 13).

A primeira obra consiste num relato pessoal do seu próprio autor, um ativista independentista e militante da organização; a segunda, numa compilação de documentos da organização; enquanto a terceira e a quarta, numa compilação de testemunhos recolhidos através de entrevistas a vários dos seus militantes. Já na última obra, os seus autores dedicaram-se a traçar a história da organização, perspetivando-a como “una herramienta del conjunto de las experiencias de lucha del independentismo catalán” (Sastre et. al., 2013: 13).

Na medida em que nas quatro primeiras obras mencionadas existe uma forte identificação dos seus autores ou protagonistas com o objeto de estudo, sendo em todas elas comum uma preocupação com a justificação do recurso à violência para defesa da «*nación catalana*», esta última - da autoria de Sastre et. al. (2013) -, parece-nos ser a que mais profundamente se dedica a reconstruir o percurso da *Terra Lliure*,

organização esta que, conforme apontam estes autores, “durante su existencia y también hasta bastantes años más tarde, se convirtió en el referente fundamental de un independentismo en expansión” (Idem, ibidem).

Historicamente, a *Terra Lliure*, praticante de uma “propaganda armada” e de um “militarismo antiestatal”, emergiu de uma excisão do *Partit Socialista d’Alliberament dels Països Catalans* (PSAN), um partido independentista de ideologia marxista-leninista fundado durante o franquismo, em 1969, e com implementação na Catalunha e na Comunidade Valenciana, e do partido *Independentistes dels Països Catalans* (IPC) surgido no final da década de setenta na Catalunha pela mão de um punhado de militantes cindidos do PSAN (González Calleja, 2005: 156). Contudo, apesar de fundada em 1978, apenas se deu a conhecer de forma oficial em junho de 1981 no estádio do *Fútbol Club de Barcelona*, em Camp Nou, durante um ato político organizado por uma plataforma cívica catalanista, a *Crida a la Solidaritat* que, constituída em 1981, passará igualmente a propugnar pelo reconhecimento do direito à autodeterminação dos *Països Catalans* e pelo reconhecimento do catalão como língua única da Catalunha (cfr. Sastre et. al., 2013; Muro & Vall-Losera, 2016).

Segundo vários dos seus boletins internos – intitulados *Alerta* – a *Terra Lliure* tinha por objetivos quer a consecução da independência da Catalunha, quer a implantação do socialismo e a reunificação dos *Països Catalans* (cfr. Terra Lliure, 1984; 1985a; 1985b; 1986a; 1986b; 1989a; 1989b e 1990).

A sua ação mais conhecida foi o sequestro do jornalista aragonês Federico Jiménez Losantos, em 21 de maio de 1981, em Barcelona, por ter este subscrito o *Manifiesto por la igualdad de derechos lingüísticos en Cataluña*, mais conhecido como *Manifiesto de los 2.300* – um manifesto subscrito por mais de 2300 intelectuais e profissionais que viviam e trabalhavam na Catalunha (cfr. Memòria Nacional). Por este documento, os seus signatários defendiam a cooficialidade do catalão e do castelhano como línguas veiculares da educação pública catalã, expressavam a sua preocupação pelo uso tendencialmente exclusivo do catalão como única língua oficial e, por esta última razão, denunciavam a alegada perseguição e inferiorização do castelhano na Catalunha ^[159]. Jiménez Losantos foi, contudo, encontrado pela

¹⁵⁹ De Miguel et. als. (1981). *Manifiesto de los 2.300*. Disponível em: http://www.tolerancia.org/upimages/Manifiestos/man_2300.htm

polícia poucas horas após ter sido vítima do sequestro (Idem, ibidem). Ainda assim, pela prática do acto, dois meses mais tarde, foram detidos cerca de 23 membros da organização. Neste seguimento, a *Terra Lliure* celebrou quatro assembleias nas quais os seus membros e dirigentes procuraram definir quais as táticas e estratégias que deveriam seguir de forma a aumentar a vertebração e coesão interna da organização (cfr. Sastre et. al., 2013).

A política antiterrorista espanhola contra esta organização foi, porém, permanente e, durante a sua existência acabaram detidas cerca de 300 pessoas. Conforme notou González Caleja (2005: 156), estas detenções foram fundamentais para a diminuição do número das suas ações e, posteriormente, para a frustração “del intento más sério que había adoptado el independentismo catalán para dotarse de una organización militar clandestina”. De facto, após a detenção de uma boa parte dos seus militantes, a *Terra Lliure* anunciou, a 11 de setembro de 1995, o abandono total das armas e a sua dissolução definitiva. No ano seguinte o Governo espanhol indultou dezoito dos condenados e ordenou a sua saída imediata da prisão. Este foi, conforme notaram Muro & Vall-Losera (2016: 48) “el definitivo punto y final de Terra Lliure”. Antes disso, já vários dos seus militantes tinham renunciado à violência e integrado a ERC (cfr. Ucelay-Da Cal, 2018).

Em todo o caso, ao longo dos seus dezasseis anos de existência, a ameaça de violência secessionista persistiu como rotina, tendo esta organização levado a cabo mais de 200 ações armadas e provocado a morte indireta e não-intencional de um civil em 1987. Quatro dos seus membros também feneceram durante a preparação de operações ou ações armadas: Martí Marcó, em janeiro de 1979 durante um tiroteio com a polícia no centro de Barcelona e outros três, Félix Goñi, em junho de 1979; Toni Villaescusa, em julho de 1984 e Quim Sánchez em dezembro de 1984, enquanto manuseavam artefactos explosivos (cfr. e.g.: González Caleja; 2005). Nestes termos, foram cinco as suas vítimas mortais, quatro das quais operacionais do movimento (um abatido pela polícia e outros três a manusear explosivos).

Destaque-se, no entanto, que a *Terra Lliure* não foi a única organização armada independentista a operar, na Catalunha, no decurso da década de setenta. Antes da sua fundação, já tinham sido levadas a cabo um centenar de ações subversivas contra instituições do Estado espanhol pela *Front d'Alliberament de Catalunya* (FAC), uma organização nacionalista-socialista, fundada em 1969, pelas

Juventuts Obreres de Estat Català. A FAC perpetrou o seu primeiro atentado em outubro de 1970 contra a sede barcelonesa da *Radio Nacional de España*, o qual foi seguido por ataques contra os escritórios do jornal *La Vanguardia* e do canal televisivo TVE. Antes de ser dissolvida em 1977, atentou contra a vida de um *Guardia Civil*, Dionisio Medina Serrano, tendo sido esta a primeira vítima mortal de terrorismo na Catalunha (cfr. González Calleja, 2005). Na mesma década, também operou outra formação marxista-leninista, denominada *Exèrcit Popular Català* (ÈPOCA), fundada em 1970 e operacional até 1979. Tal como os militantes da FAC, também os da ÈPOCA propugnavam pela independência catalã. Ainda assim, de todas estas organizações a *Terra Lliure* foi a organização armada mais militarizada, ativa e consolidada (Ucelay-Da Cal, 2018).

O movimento secessionista na vida política e social catalã não se limitou, porém, às ações armadas. Em paralelo a estas, também manteve uma participação social constante, através organizações e outras plataformas que não se sentiam reconhecidas nos moldes político-jurídicos da nascente democracia espanhola e que contestavam contundentemente a nova Constituição pelo reconhecimento da monarquia e pela ausência do reconhecimento do direito à autodeterminação.

Foi este o caso do *Comitè Català Contra la Constitució Espanyola* (CCCCE) fundado em 1978 por membros do PSAN e integrado por militantes de outras organizações que rejeitavam o pacto constitucional que encerrava a transição do franquismo para uma monarquia parlamentar democrática (cfr. Sastre et. al., 2013). Por via do seu manifesto fundador, tornado público a 1 de abril de 1978, este Comitè afirmava que a Catalunha não era uma “simple región o nacionalidad”, mas sim uma nação e que “[a]quest no és un dret que ningún ens hagi de concedir: és la realitat de la nostra existència” (CCCCE, 1978) ^[160]. Nesse sentido, asseverava-se que “Els catalans - tots els que vivim a Catalunya i als Països Catalans - no som espanyols: som catalans. Tenim dret a organitzar-nos per nosaltres mateixos, sense que ningú no ens retalli la nostra llibertat” (Idem, ibidem). A partir de tais postulados, o Comitè contribuiu à clarificação da posição do secessionismo em relação ao novo quadro jurídico: “la noción de autonomía con la que se [ha] definido la situación política de

¹⁶⁰ Cfr. Comitè Català Contra la Constitució Espanyola (1978). *Manifest contra la Constitució espanyola*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 22 de julho de 2020]. Disponível em: <https://blocs.mesvilaweb.cat/jrenyer/?p=110589>

Cataluña no consiste más que en un simulacro o un simple engaño” (Straehle, 2013: 214) e o Estado das Autonomias não passava, do ponto de vista do ideário secessionista do CCCCE, de uma mera conceção a partir da qual o Estado espanhol passaria a exercer a sua tradicional opressão “ara sota l’aparença liberal” (CCCCE, 1978). Nestes termos, a nova Constituição não seria mais que “una Constitució contra la nació catalana, una Constitució feta per intentar assimilar-nos a aquest sistema destructor” (Idem, ibidem) e, por isso, apelava-se publicamente, através de uma profusa distribuição de propaganda alusiva, da publicação de boletins e de manifestações por toda a Catalunha, ao «No! A la Constitución» (cfr. Figura 6.).

Figura 6.

Cartaz de propaganda do CCCCE



Fonte: Memòria Nacional ^[161]

Desta forma, as atuações secessionistas catalãs durante a fase final transição expressavam, em larga medida, não apenas “la constante mobilización reivindicativa [del] el independentismo catalán”, como também a crítica ao processo histórico de transição e à nova Constituição (González Calleja, 2005: 155).

No mesmo espírito, perante a mudança da conjuntura interna com a entrada em vigor do texto constitucional, surgiram no ano seguinte à fundação do CCCCE e a partir de uma profunda excisão do PSAN, duas novas formações políticas independentistas: o *Bloc d'Esquerra d'Alliberament Nacional* (BEAN) e o *Nacionalistes d'Esquerra* (NdE) (cfr. Ucelay-Da Cal, 2018). O primeiro, concorreu às eleições gerais espanholas de 1979, as primeiras que se celebram após a aprovação da CE, com uma candidatura encabeçada por Lluís Maria Xirinacs i Damians

¹⁶¹Cfr. Memòria Nacional. Disponível em: <https://www.memorianacional.cat/img/450/450/82>

(Barcelona, 1932 - Ogassa, 2007). No entanto, naquelas eleições o BEAN não logrou eleger qualquer deputado. A NdE, por seu turno, foi fundada com o propósito de agrupar todo o universo independentista catalão numa candidatura unitária a apresentar às eleições ao Parlamento da Catalunha de 1980, as primeiras após a aprovação do estatuto de autonomia. Frustrados, porém, os seus intentos de formação de uma ampla aliança interpartidária, realizadas as eleições, ambas as formações candidatas não lograram ser eleitas e dissolveram-se nos primeiros anos da década de oitenta: o BEAN, em 1981 e a NdE, em 1984 (Idem, *ibidem*).

Aliás, do espectro independentista, apenas a ERC – o histórico partido que governou a *Generalitat* nos anos da Segunda República espanhola e que era agora encabeçada por Heribert Barrera – obteve, naquelas eleições, representação, com 8,87% dos votos, que lhe valeram então a conquista de 14 lugares no *Parlament* catalão ^[162].

Não obstante, estabelecida a democracia parlamentar, as primeiras eleições autonómicas na Catalunha, celebradas sob o novo regime constitucional, em março de 1980, assinalariam o início de um longo período de predomínio político da CiU que passaria, a partir desse primeiro teste eleitoral, a determinar o curso da autonomia catalã, assim como “o desenho e a consolidação da respetiva comunidade autónoma” (Romão, 2017: 98). Aquela formação era, nesta altura, uma aliança de partidos – que mais tarde se converteu em federação -, subscrita, em 1978, pela CDC e pela UDC, dois partidos, por sua vez, com percursos e posições políticas que, embora coincidentes em alguns pontos, eram distintos, mas que, no seu conjunto, se caracterizam enquanto força nacionalista moderada (cfr. e.g.: Barberà & Barrio, 2006; Barrio, 2014).

Do ponto de vista nacional, tanto a CDC, como a UDC consideravam a Catalunha como uma nação, configurada por uma língua, história e cultura próprias (Idem, *ibidem*). E a partir desta conceção, o seu objetivo político assentava em conseguir uma maior autonomia para a nação catalã, assim como assegurar o reconhecimento e respeito, no conjunto de Espanha, das suas peculiaridades

¹⁶² Cfr. Ayuntamiento de Barcelona, Departament d' Estadística i Difusió de Dades. *Elecciones al Parlamento de Cataluña. Evolución electoral 1980-2017*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 22 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.bcn.cat/estadistica/castella/dades/telec/aut/autevo/ea14.htm>

(Barberà & Barrio, 2006). No entanto, de acordo com e a partir da moderação que a definia, projetam a concretização desses objetivos no seio do Estado espanhol, e em respeito à ordem constitucional vigente. Desta maneira, os nacionalistas catalães aceitavam, pois, o modelo instituído pela Lei Fundamental de 1978 - o denominado Estado das Autonomias -, e não propugnavam por qualquer alteração das estruturas do Estado. No entanto, como observam Barberà & Barrio (2006) a este respeito, também não renunciavam a modificá-las ou reformá-las se tal fosse necessário, a fim de melhor acomodar a Catalunha dentro de Espanha. Mas em nenhum caso propugnava, neste momento, pela secessão ou independência. Neste sentido referiu Caminal (2000) que foi está, até bem recentemente, “una de las posturas más transcendentales de la historia del nacionalismo catalán” que permitiu a que frente a frente, e recorrendo-se unicamente aos canais democráticos e institucionais, passassem a estar um nacionalismo centrípeto e um nacionalismo de Estado sem grandes confrontações, nem grandes sobressaltos, conforme se explorará no ponto seguinte.

6.3. 1980 – 2003: Pujolismo, «fer Catalunya»

Após as eleições autonómicas realizadas em 1980 e até 2003, a Catalunha foi governada ininterruptamente por Jordi Pujol i Soley, médico pediatra por formação, banqueiro fundador da *Banca Catalana*, primeiro dirigente da CDC, e quem, de militante na *Acció Catòlica*, com trabalho social nos bairros pobres de Barcelona, passou a líder nacionalista, quando, em Espanha, o único nacionalismo permitido era o espanhol. Durante o franquismo, a redação de panfletos contra o *Caudillo*, lançados durante um espetáculo no *Palau de la Música*, levou-o à prisão. Detido e torturado, em 1960, por oficiais do regime, foi posteriormente condenado a sete anos de prisão, dos quais cumpriu dois e meio (cfr. Martínez & Oliveres, 2014).

Já sob a vigência da Constituição de 1978 e do Estatuto de Sau, à frente da coligação nacionalista de centro-direita CiU, ganhou seis eleições regionais consecutivas: nas de 1984, 1988 e 1992, com maioria absoluta e nas de 1980, 1995 e 1999, com maioria simples (cfr. Carvalho, 2016). Desta maneira, de eleição em eleição, a CiU conseguiu o predomínio político na Catalunha ao prevalecer sobre os seus oponentes políticos e Jordi Pujol, de mandato em mandato, logrou converter-se não somente num dos líderes políticos mais longevos da história da Europa, como

também num autêntico ícone da Catalunha ao ponto de ter suscitado uma corrente político-social derivada do seu próprio nome: o *pujolismo* (cfr. Ribeiro, 2003).

Além disso, tendo-se conformado, durante o seu longo consulado, a tríade «Pujol-CiU-Catalunha», qualquer crítica que lhe era dirigida, a si ou ao seu partido, passou a ser considerada como um ataque à própria Catalunha (cfr. e.g.: Carvalho, 2016). Afinal, como ressaltaram Martínez & Oliveres (2005: 221), a perceção generalizada era a de que Jordi Pujol humanava a própria Catalunha: “Pujol es Cataluña”. Reconhecido antifranquista, como evidenciaram os «*fets del Palau*», e amiúde caracterizado como um “mago del pragmatismo”, tal era a admiração que suscitava que foi até nomeado, na década de oitenta, como o «español del año de 1984» pelo diário conservador e monárquico ABC, dirigido por Luís María Ansón (cfr. Ucelay-Da Cal, 2018: 203).

Durante os vinte e três anos em que esteve no poder, consagrou a sua ação a encetar, primeiro, “la reconstrucción nacional” da Catalunha e, depois, a consolidá-la e governá-la (cfr. Martínez & Oliveres, 2014). Essa reconstrução ou a recatalanização e a modelação e o aprofundamento da autonomia catalã, como objetivos principais do seu governo, foram precocemente revelados pelo próprio Pujol em 1980, no discurso de tomada de posse do seu primeiro mandato. Com efeito, após as primeiras eleições autonómicas realizadas sob o novo regime constitucional, declarou dia 23 de abril desse mesmo ano que:

El nostre programa [...] serà un programa nacionalista. Si vostès ens voten, votaran un programa nacionalista, un govern nacionalista. Votaran un determini, el de construir un país, el nostre; votaran una voluntat, la de defensar un país, el nostre; que és un país agredit en la seva identitat; votaran una ambició, la de fer Catalunya no pas un país grande per la seva força material, que serà sempre ilimitada, sin un país gran per la seva cultura, el seu civisme i la seva capacitat de convivència (apud Galofré, 1992: 392).

Sob estes postulados, como presidente recém-empossado da *Generalitat* restaurada, começou por impulsionar e por liderar o processo de transferências de competências do poder central para a Comunidade Autónoma da Catalunha. Este processo, gradativo e de demorada consolidação em virtude das reticências do

governo de Madrid, foi o que permitiu garantir o desenvolvimento e a estabilidade institucional ao *Govern* catalão, assim como a assunção de diversas responsabilidades políticas pelos órgãos autonómicos. O seu primeiro *Consell Executiu* foi formado, inicialmente, por onze *conselleries* (ministros) encarregues das pastas da governação, do trabalho, da justiça, da indústria e energia, da educação, da cultura, da economia e das finanças, da política territorial e obras públicas, da saúde e segurança social, do comércio, consumo e turismo, da agricultura, pecuária e pescas. A estes, juntou-se posteriormente um *conseller* adjunto da Presidência, e outros dois encarregues das pastas do bem-estar social e do meio-ambiente (cfr. Galofré, 1992). Em coordenação e, por via do exercício das competências do *Parlament*, visava-se a recuperação da catalanidade, bem como a construção e a consolidação da autonomia catalã sob a hegemonia política da CiU e o signo de um nacionalismo moderado, “preocupado em não hostilizar os poderes fácticos que pudessem forçar um retrocesso no processo democrático” (Romão, 2016: 60) mas sempre comprometido com o reconhecimento e a afirmação permanente do carácter nacional da Catalunha no seio do Estado espanhol.

Neste sentido, a estratégia política seguida desde as cúpulas do poder autonómico catalão alicerçava-se na visão do seu próprio líder, para quem o nacionalismo correspondia a uma “legítima defesa política de la diferencia” e a autonomia “a la necessitat de reconèixer institucionalment la voluntat de la manera de ser propia amb la intenció d’apropar el poder al poble” (cfr. Pujol, 2003).

Como tal, à frente do governo catalão, Pujol defendeu a “construção do país”, que significava a “reconstrução social, cultural e económica da Catalunha” (Carvalho, 2016: 103) e desenhou, para tal, uma dupla política de atuação: conferir estabilidade à governabilidade espanhola a troco de transferências e de dotações orçamentais para a Catalunha e, por essa via, promover a “catalanización desde arriba” com o lema “*fer país*” dentro da Catalunha (cfr. Leguina, 2014).

Assim, na política espanhola, em nome do pragmatismo e da moderação nacionalista catalã, sempre que, em Madrid, lideravam governos minoritários, a CiU garantiu apoio parlamentar para conferir estabilidade à governação. Deste modo, a coligação formada pela CDC e pela UDC, que no processo de transição para a democracia tinham apoiado a UCD de Adolfo Suárez, não apenas desempenhou um papel central na instituição do atual regime democrático espanhol, como também

exerceu a função instrumental de fiel da balança na estabilidade institucional espanhola ao prestar apoio parlamentar, entre 1993 e 1996, ao governo do PSOE, com o socialista Felipe González e, entre 1996 e 2000, ao governo do PP, liderado por José María Aznar (cfr. e.g.: Barrio, 2014).

Mas, enquanto na cena política interna espanhola, a CiU se afirmava pela posição de autêntico *king-maker*, isto é, de aliado estratégico de Madrid, pactuando habilmente com o poder central, a partir da *Generalitat* apostava pela construção de uma administração verdadeiramente autónoma.

Em termos práticos, entre as diversas atuações do governo catalão destaca-se, neste período, a instituição, por via da «Ley de 19/1983 del 14 de julio», de um serviço policial próprio, integral e independente dos corpos de segurança do Estado espanhol, mediante a criação dos *Mossos d'Esquadra* (a polícia catalã), a estruturação territorial e institucional por via dos *consells comarcals* e da nomeação da *Síndica de Greuges*, uma instituição similar ao Defensor do Povo, incumbida da proteção e defesa dos direitos fundamentais e das liberdades públicas dos catalães. Foi, igualmente, criada a *Sindicatura de Comptes*, um organismo de controlo económico e financeiro da *Generalitat* e o *Consell Consultiu*, a quem incumbia a missão de velar pela conformidade e adequação de toda a legislação – nacional e regional – ao Estatuto de Autonomia Catalã. Já em 1989 foi constituído o *Tribunal Superior de Justícia de Catalunya* (TSJC), órgão jurisdicional e a máxima autoridade do poder judicial catalão (cfr. e.g.: Galofré, 1992; Canal, 2016).

Todavia, a estratégia de re-catalanização não se limitou à institucionalização de um aparato organizativo-institucional. Passou igualmente por uma enfática defesa da necessidade urgente de uma reconstrução cultural a partir da normalização linguística capaz de reparar as interdições e os danos da repressão da ditadura de Franco sobre a língua, a identidade nacional e a cultura catalãs.

Nesse sentido, pela *Generalitat*, Jordi Pujol criou uma *Direcció General de Política Lingüística* encarregue de dirigir, planificar, coordenar e executar uma política linguística destinada a fomentar, dentro do constitucionalmente permitido, o conhecimento e os usos da língua catalã. O primeiro diploma legal que surgiu neste sentido foi a «Ley 7/1983, de 18 de abril, de Normalización Lingüística de Catalunya» que, partindo do reconhecimento do catalão como língua própria da

Catalunha (artigo 2.º), visava fomentar o seu uso e conhecimento por todos os residentes da Comunidade Autónoma (artigo 1.º) [163]. Uma quinzena de anos depois, a «Ley 1/1998», atualizou estas disposições, consolidando o catalão como língua estrutural do sistema de ensino da Comunidade Autónoma [164].

Em virtude das medidas promulgadas e de uma articulação entre a implantação das políticas linguísticas com a sua incorporação no sistema de ensino e utilização pelas instâncias oficiais da autonomia o conhecimento do catalão aumentou consideravelmente ao ponto de se “transformar una Cataluña bilingüe en una nación de habla predominantemente catalana” (Elliott, 2018: 319). Com efeito, segundo um estudo conduzido pelo Idescat – Institut d’Estadística de Catalunya, se em 1986, 60% dos habitantes da região declaravam entender o catalão, 64% falá-lo, 60% lê-lo e apenas 31% escrevê-lo, em 2003, os primeiros já se encontravam acima dos 96%, os segundos e os terceiros dos 80% e os que sabiam escrevê-lo dos 57% [165]. Paralelamente a esta política autonómica, conhecida por «imersão linguística», que começara a ser implementada na primeira década de oitenta, pelo jovem poder autonómico era igualmente fomentada a presença do catalão na vida pública: seja por via de um incremento da circulação de jornais e outras publicações periódicas, de sinalização pública ou da constituição de uma rede de meios de comunicação audiovisuais próprios e subvencionados pela *Generalitat*.

A respeito destes últimos, como destacou Filipe Vasconcelos Romão (2017: 110), “numa era em que a televisão estava na vanguarda da comunicação de massas, os redatores do estatuto catalão [tiveram] uma noção clara do papel que este meio poderia desempenhar e lançaram as bases de um serviço público autonómico através do artigo 16.º [do Estatuto de Autonomia da Catalunha]”. Tal serviço foi executado pelos órgãos autonómicos mediante a aprovação da «Ley 10/1983», do parlamento catalão [166]. Uma vez aprovada, foi criada a *Catalunya Radio* e *Catalunya*

¹⁶³ Cfr. Ley 7/1983, de 18 de abril. *Diari Oficial de la Generalitat de Catalunya*, 322, Parlament de Catalunya, Barcelona.

¹⁶⁴ Cfr. Ley 1/1998, de 7 de enero. *Diari Oficial de la Generalitat de Catalunya*, 2553, Parlament de Catalunya, Barcelona.

¹⁶⁵ Cfr. Idescat. *Población de 15 años y más según conocimiento en lenguas Cataluña. 2003*. Disponível em: <https://www.idescat.cat/indicadors/?id=anuals&n=10367&lang=es&t=200300>

¹⁶⁶ Cfr. Ley 10/1983, de 30 de mayo, *Diari Oficial de la Generalitat de Catalunya*, 337, Parlament de Catalunya, Barcelona.

Musica, assim como a TV3, o canal autonómico da Catalunha, que começou a emitir em 1983, integralmente em catalão, o mesmo idioma utilizado no *Canal 33*, a segunda estação autonómica que iniciou emissões em 1988 (cfr. Canal, 2016).

Desta maneira, sob a presidência de Jordi Pujol e a partir da sua ambição de «*fer país*» através da utilização de todos os poderes que o Estatuto de 1979 proporcionava à *Generalitat*, a Catalunha foi encontrando novas vias de afirmação do seu carácter singular. A dimensão e o sucesso dos esforços e da ação encetada pelo governo regional da Catalunha no sentido de concretização dos seus objetivos nacionalizadores foram ressaltados por Elliott (2018: 318), ao destacar que:

[e]l Estatuto de 1979 transfería ochenta y nueve competencias a Cataluña – más de las que se habían concedido a otras comunidades autónomas, incluyendo el País Vasco. El éxito de la Generalitat al presentar sus demandas puede calibrarse por el hecho de que treinta años después el número de competencias se había elevado a 274.

Nesta linha, poder-se-á argumentar que este processo em muito beneficiou da moderação do nacionalismo catalão politicamente representado pela CiU, assim como da importância, domínio eleitoral e apoio parlamentar deste partido à governação espanhola (cfr. Romão, 2016).

Contudo, a reconstrução da Catalunha, interpretada por Pujol como “un acto de reparación histórica” para compensar quase quatro décadas de contundente repressão franquista, não era uma tarefa isenta de dificuldades tendo em conta que se levava a cabo dentro da estrutura do Estado espanhol regulada por leis orgânicas cuja aprovação dependia de um Parlamento constituído por diferentes partidos políticos e cuja conformidade à Magna Carta era, em última instância, decidida pelo TC (Elliott, 2018: 318). Além disso, sobre as intenções políticas finais de Jordi Pujol recaíam igualmente suspeitas quer por parte do PSOE como do PP por duas ordens de razões: por um lado, porque “grande parte da teoria e da prática desenvolvidas em torno do nacionalismo assume que o principal corolário das suas ambições é [a construção de um] Estado-nação” (Romão, 2017: 79) e, por outro lado, pela vindicação constante do nacionalismo catalão de um incremento de competências

que, não só implicavam um aumento de despesa pública, como poderiam minar a ordem constitucional-estatutária definida nos finais dos anos 70.

Por outro lado, desde que Pujol ascendeu ao poder nas primeiras eleições autonómicas, e durante todo o seu longo consulado, o comportamento eleitoral na Catalunha foi singular: vitórias dos nacionalistas de centro-direita (CiU) na *Generalitat* e vitórias do *Partit dels Socialistes de Catalunya* (PSC) no *Ayuntamiento de Barcelona*, sem exceções. Este facto conduzia, como explicou Loughlin (1999: 154), a que ambas as instituições, enfrentadas uma à outra na *Plaza de Sant Jaume*, disputassem com frequência, não apenas por um espaço central na sociedade catalã, mas também por colocar Barcelona na vanguarda cosmopolita das cidades europeias, como cidade moderna, culta, aberta a atividades económicas e iniciativas de todo o tipo. Essa imagem consolidou-se a partir do êxito que constituiu a escolha da cidade como sede dos Jogos Olímpicos em 1992 e com o sucesso dos projetos realizados para os jogos, que tiveram em Pasqual Maragall, *alcaide* de Barcelona, o grande impulsionador (cfr. Martins, 2017).

Apesar das reticências dos sucessivos governos espanhóis e das disputas partidárias internas, o moderado nacionalismo catalão foi, no entanto, absolutamente determinante para o desenho e consolidação da autonomia catalã e, durante vinte e três anos à frente do governo catalão, a CiU foi um agente ativo na propagação, entre os catalães, da ideia de que eram membros de uma nação diferenciada, sustentada em referenciais como a história, a cultura, a língua e em condições geográficas singulares (cfr. Elliott, 2018).

Além disso, com a formalização da adesão, em 1986, de Espanha à então chamada CEE, Pujol defendeu acaloradamente a vocação europeia e a europeidade da Catalunha, assim como a necessidade de se procurar na «casa comum europeia» os recursos de que a sua comunidade necessitava para desenvolver e consolidar um prestígio político, indispensável para continuar a subsistir como individualidade nacional. Ilustrativas do seu entusiasmo europeu foram as palavras que pronunciou às vésperas da assinatura do tratado da adesão espanhola, exclamando que a incorporação de Espanha à CEE significava para a Catalunha nada menos que um “volver a casa”; um reencontro com a matriz cultural europeia, assente na liberdade, no progresso, no pluralismo, na modernidade e na democracia, durante séculos

abandonada pela determinação de Castela “en la lucha por la hegemonía” (Pujol *apud* Galofré, 1992: 396).

Jordi Pujol também defendia que a Europa sempre foi “el gran referente político, social y cultural” da geração que lutou pela recuperação das liberdades nacionais abolidas pelo franquismo e que, nessa medida, “Cataluña no debería perder nunca el norte europeísta” sob pena de “perder su característica de país abierto y orientado hacia el exterior” e fazer perigar “su pervivencia como entidad política y culturalmente autónoma” (cfr. Pujol, 2013).

A partir daqui, na história política catalã do regime democrático, nunca mais houve tempo em que a Europa, o europeísmo catalão e o “anhelo de estar en Europa” não estivesse no centro do debate político (cfr. Granell, 2014). Para Pujol a vocação europeia e essa ambição de participar do projeto de construção e integração europeia pontuava a aspiração de redesenhar a identidade nacional depois da situação pária do franquismo sendo, por essa razão, um dos principais referentes da construção da democracia catalã, como era também uma escolha política orientada à (re)inscrição da Catalunha no quadro das democracias ocidentais e à afirmação da sua identidade própria e salvaguarda dos seus interesses específicos.

Em rigor, caberá, porém, precisar que o «europeísmo catalán» não começou nem com Pujol, nem com a adesão de Espanha a CEE. A criação, em Barcelona, no ano de 1951, do *Institut d'Estudis Europeus*, do *Comité Español de la Liga Europea de Cooperación Económica*, em 1959 e a elaboração de um manifesto pelas principais entidades económica catalãs em 1972, pelo qual se proclamava que “la incorporación de España en la CEE en calidad de miembro lleno constituye una exigencia histórica» foram, como notou Granell (2014), apenas alguns dos exemplos ilustradores de um “anhelo colectivo anterior que se vio confirmado cuando el Tratado de adhesión de España a las Comunidades fue ratificado unánimemente por todos los partidos políticos”.

Foi, no entanto, desde a adesão espanhola à CEE que Pujol, dirigente da CiU e presidente da *Generalitat* e Pasqual Maragall, *alcaide* socialista de Barcelona, vendo na Europa uma “oportunidade postmoderna” para construir uma política baseada na livre vontade das regiões, assumiram uma contundente defesa da participação catalã nos foros europeus (Idem, *ibidem*). O primeiro presidiu a Assembleia das

Regiões da Europa que, criada em 1985, se destacou como um dos principais grupos de pressão que impulsionaram a que, pelo Tratado de Maastricht de 1992, fosse instituído o Comité das Regiões Europeu (CdR), presidido, de 1996 a 1998, por Maragall. A consecução de tais desígnios, assim como a abertura, em 1986, de uma delegação própria em Bruxelas, possibilitaram a projeção e participação da Catalunha nas instâncias comunitárias, ainda que a institucionalização e o desenho, dado em Maastricht, ao CdR ficasse aquém das ambições dos dois dirigentes catalães na medida em que as suas funções, de mero carácter consultivo, não vinculativo, e a sua composição, juntando num mesmo quadro institucional interesses tão divergentes quanto são os das regiões e os dos municípios, não correspondiam verdadeiramente a um reivindicado reconhecimento formal e institucional, que consideravam devido ao pilar regional europeu (cfr. Marchueta, 2000). Consequentemente, Pujol reclamou não somente uma maior e mais ativa participação da Catalunha nos processos de decisão das políticas europeias, como também o reforço do papel do Parlamento Europeu, em detrimento do Conselho e da Comissão e, ainda, a criação de um Conselho ou de um Senado europeus, verdadeiramente representativos das regiões (Idem, *ibidem*).

Formalmente, continua, porém, a ser o Estado o detentor do monopólio das decisões em política europeia e das relações com as principais instituições de Bruxelas. Além disso, o Estado espanhol revelou-se tradicionalmente receoso a fomentar a participação autonómica nos assuntos europeus, reservando para si, nos termos do artigo 149.1.3. da CE, a competência exclusiva na condução das relações internacionais ^[167]. Esta barreira constitucional, pela qual não se reconhece à Catalunha (ou a qualquer outra Comunidade Autónoma) a utilização de mecanismos de cooperação vertical, aliada à limitada participação das autonomias nas políticas comunitárias e à prática política do Governo central, assente na interpretação restritiva da titularidade do Estado em matéria de relações internacionais, cedo se tornou, como destacou Regina Marchueta (2000: 118-131), numa “questão política fundamental nas relações de poder em Espanha” e numa fonte de desacordo “entre a perspectiva estadualista, assente numa *Europa dos Estados*, de que o poder político

¹⁶⁷ Cfr. Constitución Española, La Moncloa, 1978. Disponível em: <https://app.congreso.es/consti/index.htm>

central é adepto e defensor, e o projeto de uma *Europa das Regiões* [...], [propugnado pelos] nacionalismos periféricos”.

De qualquer modo, em que pesem estas limitações no que respeita à participação regional, em geral e catalã, em particular na integração comunitária, Pujol sempre mostrou o seu compromisso com o projeto comum, projetando a Catalunha como um parceiro comprometido na construção europeia.

Concomitantemente, na própria Catalunha, sob a vigência da Constituição de 1978, logrou consolidar, sem interferências significativas, uma sociedade política, económica e socialmente pouco polarizada, assim como um sistema educativo que permitiu estabilizar a língua catalã e assegurar uma catalanização generalizada da população desde as instituições autonómicas (cfr. Canal, 2016). É, no entanto, importante salientar que, apesar de definir a Catalunha como nação cujo direito à autonomia “*no tiene fundamento inicial en la Constitución, sino en la historia, la personalidad cultural y lingüística y [en] la reivindicación nacional plurisecular de todo un pueblo*”, Pujol não questionava, no seu discurso, a unidade de Espanha, entendida por ele como “*una gran «comunidad de convivencia solidaria», integrada por naciones y regiones*” (Aguilera de Prat, 1990). Além disso, à frente da *Generalitat* o máximo dirigente da CiU, reconhecia que nunca a Catalunha havia usufruído de um nível tão elevado de autonomia e que fruto da profunda descentralização alcançada após a entrada em vigor da CE de 1978 e da entrada de Espanha na CEE foi possível conquistar avanços económicos e sociais que assinalavam um dos melhores períodos na vida institucional catalã (cfr. Carvalho, 2016).

Inaugurou-se, porém, a partir da vitória do PP, com maioria absoluta, nas eleições gerais de março de 2000 e com o fim, em 2003, do longo consulado de Pujol na Catalunha, uma progressiva mutação do discurso nacionalista catalão que, de forma muito definida a partir da segunda década deste século XXI, tornou hegemónicas as posturas favoráveis ao exercício unilateral do direito de autodeterminação enquanto independência política em detrimento das atitudes nacionalistas clássicas. À exploração e análise das diferentes etapas pelas quais se processou esse processo paulatino de radicalização que permitiu “*la cristalización del independentismo en las instituciones catalanas*” (Gagnon & Sanjaume, 2013: 433) dedica-se, pois, o capítulo seguinte.

CAPÍTULO 7

CATALUNHA: AVUI PACIÈNCIA, DEMÀ INDEPENDÈNCIA?

Cataluña quiere respirar y vivir, no estar sometida. Está dispuesta a colaborar con todos los otros pueblos del Estado, pero no tiene ningún sentido hablar de colaboración, ni de solidaridad, si alguno de los que en ello participa no es libre para decidir.

- Sobrequés i Callicó (2010: 5)

7.1. Catalunha: do pacto constitucional ao caminho unilateral

Do ponto de vista político-ideológico, o nacionalismo institucional catalão não pode “ser leído como independentista”, porquanto, “si ello fuera así le estaríamos siendo esquivos a la verdad” (Azcúnaga, 1997: 239). De facto, surgido em finais do século XIX e consolidado politicamente nas primeiras décadas do século seguinte, numa altura em que, depois do desaire colonial de 1898, o nacionalismo espanhol entrou “num período de crise de confiança”, o nacionalismo catalão tinha propósitos bem diferentes da prossecução da independência política em relação ao Estado central ^[168], “em parte também porque estava longe de ter o apoio social unânime nos seus âmbitos [...] de atuação” (Núñez, 1995a: 505-506). Naquela altura, na Catalunha, que era “mucho más industrializada que el conjunto del Estado, con unos valores y un esquema social propio de los países industriales, con una lengua propia, con una historia diferenciada y con una conciencia política de su diferencia”, os nacionalistas catalães que, sob a hegemonia da *Lliga Regionalista* conseguiram o predomínio na vida política catalã, empreenderam um projeto que, como ressaltou Abrão (2007: 9), “no [era] exclusivamente sólo para Cataluña [a través de un

¹⁶⁸ Cfr., neste sentido, capítulo 4, ponto 4.3.

proceso de recuperación nacional], sino [también] para España” – “de intentar «regenerar» el Estado desde dentro; de formar parte del poder estatal para transformar un Estado, con importantes lastres absolutistas, en un estado liberal, moderno y productivo” como, em sentido complementar, advogaram Barceló & Corretja (2015: 2).

Já na etapa autonómica, inaugurada em 1980, com o governo de Jordi Pujol, procurou-se – como analisado no capítulo anterior –, obter o máximo grau de autogoverno no quadro constitucional inaugurado em 1978, aceitando-se a restauração bourbónica e sem projetar programaticamente qualquer rutura com o Estado espanhol, o que permitiu à Catalunha uma afirmação autonómica sem precedentes históricos.

Mas isto não significa que não existisse, na Catalunha, uma viva e presente «*voluntad de secesión*». Em linha com a análise que encetámos no capítulo 5 cabe destacar que, desde que, em 1886, Roca i Ferreras advogou pela «*independència nacional del poble català*, “el independentismo [...] ha formado siempre parte del ideário de algunas fuerzas políticas” e, assim, da própria história catalã e espanhola (Barceló & Corretja, 2015: 2). A independência, tratava-se, em todo o caso, de uma aspiração politicamente difusa e com reduzido apoio popular. Tal aspiração era, aliás, interpretada pelo discurso nacionalista dominante como vindicação de uma minoria de “*catalanes de la ceba*” ^[169] (Clua i Fainé, 2014: 85) e, conforme analisava, em meados da década de noventa do século XX, Xosé M. Núñez Seixas (1995a: 593), era até “difícil pensar que, [no conjunto espanhol, pudesse] existir [...] a médio prazo, uma tendência clara para o secessionismo, [...], apesar dos passageiros «efeitos de demonstração» que periodicamente abala[vam] os desejos mais ou menos contidos de independência entre os nacionalistas periféricos [mais radicais]”.

Todavia, contrariamente ao vaticínio de alguns, é já um facto incontestado que, na Catalunha, a causa independentista logrou converter-se, nas primeiras duas décadas deste século XXI, numa ambição amplamente partilhada ao ponto de ameaçar alcançar uma adesão social e eleitoral maioritária e num “proyecto político

¹⁶⁹ Isto é, “de personas de origen familiar catalanohablante, radicalmente defensores de la lengua y la cultura catalanas y políticamente activos a favor de la separación de España” (Clua i Fainé, 2014: 85).

que ha cambiado radicalmente el panorama político en Cataluña y su agenda” (Clua i Fainé, 2014: 85). Com efeito, segundo revelam sucessivos estudos de opinião, se há pouco mais de duas décadas, o número de catalães a favor da independência não excedia os 17%, a partir de 2012, esse número ultrapassou os 40%, numa tendência de crescimento que se acentuou até bem recentemente (cfr. e.g.: A. Prat & Torres-Pla, 2017).

Em número e em presença parlamentar cresceram também as forças políticas que, a partir de alinhamentos ideológicos muito diferentes, passaram a defender abertamente a secessão, levando a que “[p]or primera vez desde la instauración de la democracia constitucional en España [...] se hayan construido las condiciones para que se plantee como posibilidad real la idea de conseguir un estado catalán independiente, y [que] se diseñen estrategias específicas de lucha política para conseguirlo” (Clua i Fainé, 2014: 80-81).

Atenta esta realidade e partindo do princípio de que todos os fenómenos político-sociais e as suas metamorfoses têm um início, mesmo que não o possamos datar de acordo com uma cronologia precisa, procuramos, neste capítulo, lançar um olhar e aprofundar a discussão sobre a força “del nuevo independentismo de massas” (Ucelay-Da Cal, 2018: 13), isto é, sobre o secessionismo como fenómeno recrudescido nos termos que são hoje conhecidos, através de uma dupla análise: a do gradual e simultâneo processo de efervescência social e de radicalização do discurso nacionalista tradicional (i.e., do nacionalismo catalão institucional, pacífico e sem tradição independentista) que se começou a desenhar com o fim do pujolismo e que assumiu, nos anos mais recentes, proporções preocupantes para a manutenção do *status quo* territorial espanhol e a dos meios utilizados e estratégias políticas seguidas com o intuito de tornar efetiva a independência catalã.

Como é que chegámos aqui? Como é que o movimento secessionista cresceu tanto? Quem faz parte deste movimento? E que tipo de discussões e de tensões tem gerado são algumas das questões que enfrentamos nas páginas seguintes.

Nestes termos, a partir da seleção e da problematização de determinados momentos que entendemos serem importantes para a reconstituição do recrudescimento desse fenómeno que, nestas últimas décadas do século XXI, convulsionou as relações entre a Catalunha e o conjunto de Espanha, visamos

facultar o necessário enquadramento histórico-político para perceber a consolidação política e social do secessionismo catalão e, a partir desta, a evolução dos acontecimentos que culminaram, em 2017, num referendo considerado ilegal à luz da Constituição espanhola e na adoção de uma declaração unilateral de independência desencadeadora de uma das mais fundas crises político-territoriais da Espanha pós-franquista.

7.2. 2003 - 2012: O compromisso nacionalista com a independência

A transformação do secessionismo catalão, como fenómeno animado por propósitos emancipadores que hodiernamente suscitam uma significativa adesão cívica e eleitoral, está diretamente relacionada com o conjunto de mutações sociais e políticas ocorridas, na esfera nacional e autonómica, a partir das primeiras décadas deste século XXI (cfr. e.g.: Casals, 2010; Ucelay-Da Cal, 2018).

Partindo deste reconhecimento, são vários os analistas que convergem em apontar que foi a vitória do PP encabeçado por José María Aznar nas eleições gerais do ano 2000 que marcou o início de uma dinâmica de “desafección hacia las instituciones centrales estatales y [de] fortalecimiento de las posiciones nacionalistas en Cataluña, en especial, las abiertamente secesionistas” (Moreno, 2017a: 132) ^[170]. O momento escolhido para situar esta incipiente radicalização não é casual: tendo obtido, nessas eleições, uma maioria absoluta que o deixou livre da dependência parlamentar dos nacionalistas moderados - entre os quais os catalães ^[171] -, o PP começou “a articular um discurso claramente nacionalista, abandonando o lastro constituído pelos pruridos herdados da Transição” (Romão, 2010: 201).

Ao analisar as características do nacionalismo conservador espanhol a partir dos discursos do PP e da sua atitude em relação às comunidades sub-nacionais de Espanha, Madalena Meyer Resende (2011: 751), apresenta um diagnóstico similar

¹⁷⁰ Esta interpretação foi, igualmente, perfilhada por Martí Marín Corbera, em entrevista que nos foi concedida durante o processo investigativo que realizamos, em 2012, sobre a «questão catalã» na UAB e, igualmente, por Andreu Claret, Joan B. Culla e Artur Mas, nas entrevistas que nos foram concedidas em Barcelona, em junho de 2019.

¹⁷¹ Como expusemos no capítulo anterior, sempre que não havia maioria absoluta em Madrid, a CiU garantia o apoio parlamentar, tanto ao PSOE (1993-1996) como ao PP (1996-2000), negociando com o poder central privilégios e dotações orçamentais. Foram anos de aprofundamento da autonomia catalã e de afirmação da Catalunha e da capital, Barcelona, na Europa e no mundo, muito devido aos Jogos Olímpicos de 1992. Cfr. Capítulo 6, ponto 6.3.

destacando que, se durante os anos noventa, a liderança do PP adaptou a suas concepções de Espanha à dupla limitação dos poderes soberanos do Estado espanhol que resultou dos processos de regionalização e da integração europeia, depois de conquistar a maioria absoluta, o partido conservador apostou num discurso e numa atuação cuja finalidade última era a de “retirar legitimidade aos nacionalismos periféricos e limitar as concessões feitas às regiões”. Quer isto dizer que, se até então, pela dependência parlamentar, o pragmatismo ditou a moderação, no âmbito desta nova etapa de “nacionalismo [espanhol] afirmativo” aquele partido, “herdeiro da AP, a casa política de uma boa parte do pós-franquismo mais renitente” e, por origem, descendente natural da crença numa “Espanha unida, grande e livre”, passou a assumir uma postura mais distante das posições moderadas e dialogantes da sua primeira legislatura (1996-2000) (Romão, 2010: 201).

Silva Borges (2004: 358-359), na mesma linha argumentativa, também destacou que se “entre 1996 e 2000 a política autonómica do PP [se] baseou numa estratégia de desenvolvimento autonómico e de acordo com os partidos nacionalistas basco e catalão [...], entre 2000 e 2004 Aznar com maioria absoluta enfrenta o nacionalismo basco e tenta debilitar o catalão”. Neste sentido, o autor identifica ainda vários eixos estruturantes dos governos presididos por José María Aznar. De entre estes, destaca-se um processo de re-centralização de competências “através de leis e regulamentos em vários âmbitos, que levou a um crescente conflito de competências provocando uma chuva de recursos no Tribunal Constitucional”; e uma “[i]nterpretação rígida da Constituição, usando-a como arma para as propostas elaboradas por outras forças políticas ou executivos autonómicos” (Idem, *ibidem*). Estas vicissitudes seriam, pois, como muitos salientaram, o primeiro prenúncio de uma difícil relação dos governos PP com os executivos autonómicos das nacionalidades históricas espanholas, entre as quais a Catalunha, que se começará a esboçar, com especial intensidade, a partir do ano 2003.

Com efeito, três anos depois da vitória da direita popular nas eleições gerais de 2000 e após duas décadas de liderança nacionalista na Catalunha, os partidos progressistas chegaram pela primeira vez ao governo da *Generalitat*, por via de um acordo pós-eleitoral – o *Acuerdo para un Gobierno catalanista y de izquierdas en la Generalidad de Cataluña*, mais conhecido como *Pacto del Tinell* (cfr. Romão, 2017). Este pacto, celebrado entre o PSC, os independentistas da esquerda da ERC e os eco-

socialistas da *Iniciativa per Catalunya Vers – Esquerra Unida i Alternativa* (ICV-EUiA), permitiu a formação do primeiro governo tripartido de esquerdas encabeçado pelo socialista Pasqual Maragall, ex-*alcaide* de Barcelona e grande impulsionador dos Jogos Olímpicos de 1992 que, em dezembro de 2003, foi investido como presidente da *Generalitat* catalã (cfr. Idem, *ibidem*).

Nesta altura, face à retórica e atuação re-centralizadora do governo de José María Aznar, um dos principais objetivos do novo governo catalão foi a revisão do Estatuto de Autonomia aprovado em 1979 (cfr. Elliott, 2018). Por esta revisão, os representantes políticos do governo tripartido procuravam “blindar” as competências já transferidas para a Catalunha, garantir uma maior participação desta comunidade nas estruturas da UE, consagrar um sistema de financiamento mais justo e equitativo e, sobretudo, obter o reconhecimento da condição de «nação» para a Catalunha (cfr. Carvalho, 2016).

Esta era uma proposta que não tinha sido levantada pelos governos nacionalistas da CiU e que apenas foi possível de ser concretizada com a chegada de José Luís Zapatero à chefia do governo de Madrid que, ainda antes de ser eleito na sequência da vitória do PSOE nas eleições gerais de 2004, havia prometido apoiar o texto do novo Estatuto que viesse a ser aprovado pelo *Parlament* (cfr. Elliott, 2018).

Aberta esta oportunidade, desenrolaram-se, a partir de 2004, as negociações no Parlamento catalão para a redação do novo texto estatutário ^[172]. Proclamando-se, no seu preâmbulo, que “Catalunya es una nació”, aquele foi aprovado em setembro de 2005, com o apoio de todos os partidos catalães, com exceção do Partido Popular catalão (PPc) (cfr. Moreno, 2017a). Depois de um longo e controverso processo de apreciação e discussões parlamentares, e com algumas alterações, especialmente no que diz respeito à questão do financiamento da *Generalitat* de forma a adaptá-lo ao regime constitucional de 1978, o texto foi, posteriormente, aprovado pelas Cortes Gerais em 2006 (Idem, *ibidem*). Devido às mudanças introduzidas na câmara baixa do parlamento espanhol, a ERC, que tinha sido peça essencial na sua elaboração, considerou o novo texto insuficiente e absteve-se na votação final. Por seu turno, o PP, além do voto contra, não

¹⁷² Cfr., neste sentido, RTVE.es (2010). El Estatut catalán. La cronologia, [Versão Eletrónica], de 28 de junho. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <http://www.rtve.es/noticias/20100628/estatut-catalan-cronologia/291018.shtml>

concordando com várias das disposições do texto estatutário, deu início a uma campanha de recolha de assinaturas por toda a Espanha, pedindo que o Estatuto fosse endossado por todos os espanhóis e fomentou uma ampla campanha de boicote aos produtos catalães (cfr. e.g.: Loff, 2018a). Não obstante, em 2006, de acordo com as disposições da Constituição, o novo Estatuto da Catalunha foi submetido a um referendo na Catalunha. Neste momento, tanto o PP (que votou contra), quanto a ERC (que antes se absteve na votação), apelaram ao voto contra. O Estatuto foi, ainda assim, aprovado, com o voto favorável de cerca de 74% dos votantes, embora a participação tenha ficado ligeiramente abaixo dos 50% (cfr. Carvalho, 2016).

No espectro político espanhol, o texto – politicamente aprovado e popularmente referendado – gerou, no entanto, reações contraditórias a partir de posicionamentos político-ideológicos e visões distintas sobre Espanha: enquanto os redatores do Estatuto catalão não viam obstáculos para que o novo Estatuto classificasse a Catalunha como «nação», já que este conceito “não é estritamente jurídico”, possuindo antes “diversos sentidos e diversas interpretações, como o histórico-cultural e o sociológico”, o PP era abertamente contrário a tal reconhecimento (cfr. Idem, p. 139). Deste modo, alegando que, “[d]esde el punto de vista del [...] constitucionalismo histórico, no cabe la menor duda de que **el concepto de “nación” ha sido reservado, desde la Constitución de 1812, para referirse al depositario de la soberanía**” e que, “[d]esde el punto de vista **constitucional no hay más nación que la española**”, o PP, nesta altura liderado por Mariano Rajoy, apresentou um recurso de inconstitucionalidade ao TC espanhol já que, de acordo com os seus dirigentes, o novo Estatuto se tratava também de uma “Constitución paralela” ^[173] (ênfase no original).

Admitido o recurso submetido, iniciou-se, assim, um procedimento pelo qual, pela primeira vez na história de Espanha um alto tribunal, atuando como uma

¹⁷³ Cfr. Generalitat de Catalunya (2006). *Recurs d'inconstitucionalitat 8045/2006, interposat per més de cinquanta diputats del Grup Parlamentari Popular del Congrés dels Diputats contra determinats articles de la Llei orgànica 6/2006, del 19 de juliol, de reforma de l'Estatut d'autonomia de Catalunya*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.parlament.cat/web/activitat-parlamentaria/siap/index.html?STRUTSANCHOR1=detallExpedient.do&criteri=385-00001/07&ad=1>

espécie de “cuarta cámara”, se pronunciaria sobre uma lei estatutária aprovada por um parlamento regional, pelas Cortes Gerais e, posteriormente, pela vontade cidadã livremente expressa nas urnas (cfr. La Vanguardia, 2009). Esta situação, “iné dita en democracia”, foi, inclusivamente, ressaltada e denunciada por meio de um editorial conjunto em defesa do Estatuto da Catalunha, com o título “*La Dignidad de Catalunya*” publicado e difundido por doze jornais catalães – *La Vanguardia*, *El Periódico de Catalunya*, *Avui*, *El Punt*, *Segre*, *Diari de Tarragona*, *La Mañana*, *Diari de Girona*, *Regió 7*, *El Nou 9*, *Diari de Sabadell* e *Diari de Terrassa*. Por esse editorial, destacava-se a existência de “motivos serios para la preocupaci3n, ya que podría estar madurando una maniobra para transformar la sentencia sobre el Estatut en un verdadero cerrojazo institucional” e a existência, em Espanha, “de quien vuelve a soñar con cirugías de hierro que cercenen de raíz la complejidad española” [174].

Proferida em junho de 2010, quatro anos depois da petiç3o de inconstitucionalidade interposta, a sentenç3a sobre o Estatuto reformado tornou juridicamente insubsistente o preâmbulo pelo qual se proclamava a Catalunha como «naç3o» [175], declarou a inconstitucionalidade de 14 artigos e sujeitou outras 27 disposiç3es que reforçavam a identidade nacional catalã ou que atribuíam novos poderes às instituiç3es autonómicas a interpretaç3es restritivas. Os demais 238 artigos que compunham o texto popularmente referendado continuaram, no entanto, plenamente vigentes [176] (cfr. Leit3o & Valente, 2018).

Mesmo assim, tornaram-se, desde ent3o, manifestos os sintomas de insatisfaç3o da sociedade catalã em relaç3o às instituiç3es comuns, começando a ganhar terreno a ideia segundo a qual se estaria a propiciar uma rutura entre a Catalunha e o resto de Espanha e que uma tal rutura poderia ser, num futuro mais ou menos imediato, ineludível (cfr. e.g.: Casals, 2010; Leit3o & Valente, 2018).

¹⁷⁴ Cfr. La Vanguardia (2009). *La dignidad de Catalunya*, [Vers3o Eletr3nica], de 26 de novembro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20091126/53831123016/la-dignidad-de-catalunya.html>

¹⁷⁵ Cfr. Generalitat de Catalunya (2005). *Preâmbulo del Estatuto de Autonomía de Cataluña aprobado por el Parlament de Catalunya el 30 de septiembre de 2005*, [Vers3o Eletr3nica]. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <http://web.gencat.cat/es/generalitat/estatut/estatut2006/preambul/>

¹⁷⁶ Cfr. Tribunal Constitucional de España (2010). Sentencia 31/2010, de 28 de junio. *Boletín Oficial del Estado*, [Vers3o Eletr3nica], 172, de 16 de julio. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: https://boe.es/diario_boe/txt.php?id=BOE-A-2010-11409

Um dos primeiros políticos catalães a alertar para o progressivo «distanciamento emocional» entre Catalunha e Espanha foi José Montilla, ex-alcaide de Cornellá de Llobregat, ministro da Indústria, Turismo e Comércio entre 2004 e 2006 e sucessor de Pasqual Maragall na presidência da *Generalitat* após as eleições autonómicas de 2006, que levaram à renovação da tríplice aliança, agora sob uma liderança. Com efeito, após conhecer a sentença ditada na sequência da atuação do PP, o novo presidente catalão alertava para a necessidade de “rehacer el pacto político que hizo posible el Estatuto” e normalizar as relações entre os poderes sediados em Madrid e em Barcelona sob pena de “graves consecuencias a medio y largo plazo de una desafección emocional de Cataluña hacia España y hacia las instituciones comunes” (Montilla *apud* Casals, 2010: 20). A este respeito, como ressaltou o historiador Xavier Casals (2010: 20), “[t]al advertencia era significativa procediendo de Montilla [cordobés de nacimiento y catalán de adopción], pues no era un nacionalista como Pujol, ni un catalanista [convicto] [...] como Maragall”, sendo, por isso, menos tendente a uma valoração passional dos acontecimentos em curso. E, ainda que uma tal assunção tenha sido, *ab initio*, apontada de alarmista ou, quando menos, de exagerada, a sucessão de desenvolvimentos sociais e políticos evidenciaram que, longe de ter perdido validade de princípio, serviu a mesma de antelóquio a um cenário político-social intricado. A este respeito, como ressaltou Elliott (2018: 328), neste momento “[d]e nuevo la «nación catalana» entraba en disputa con el «Estado español»” e “[l]a desilusión creciente con respecto a [...] una Constitución que parecía incapaz de atender a las que se consideraban las legítimas demandas [...] de Cataluña, fueron suficientes para dar un nuevo ímpetu a la causa de la independencia”.

Efetivamente, o esvaziamento do Estatuto pela decisão do TC espanhol, consubstanciada na sentença 31/2010, de 28 de junho, não agradou às autoridades catalãs e, em particular, aos partidos nacionalistas catalães moderados. Se até aí se tinha como possível e desejável um aprofundamento da autonomia catalã no quadro constitucional inaugurado em 1978, com a prolação da decisão do alto tribunal espanhol, foram muitos os que concluíram que esse processo já não era possível e que, em consequência, apenas a rutura com a ordem constitucional existente poderia satisfazer as aspirações catalãs (cfr. e.g.: Carvalho, 2016).

Celebrada, em Barcelona, a 10 de julho de 2010, a manifestação popular contra os cortes no novo Estatuto que passaria a reger as relações da Catalunha com o Estado espanhol, sob o lema «*Som una nació. Nosaltres decidim*», contou com a participação de centenas de milhares de pessoas e, como destacou Carvalho (2016: 141), ajudou a consolidar a narrativa de que, depois de muitos anos de tentativas, se “havia esgotado todas as vias para obter uma relação justa com o Estado espanhol” e de que “a vontade dos catalães democraticamente expressa no referendo [estatutário], continuava a ser desconsiderada”. Foi a partir deste momento, como destacou Ucelay-Da Cal (2018: 16) que “todo se transformó”, ou seja, que “[l]a minoría se hizo multitud”.

Nesta altura a vindicação por independência conheceu, de facto, um novo e forte impulso por via de um extenso processo de organização da sociedade civil e de participação cidadã numa série de consultas populares sobre a independência, sem força legal e sem apoio institucional, mas com grande peso simbólico que, realizadas em centenas de municípios catalães entre setembro de 2009 e abril de 2011, deram ao movimento secessionista uma força inexistente até então (cfr. e.g.: Muñoz & Guinjoan, 2010; França, 2017a). A primeira destas consultas realizou-se na cidade catalã de Arenys de Munt. No boletim de voto perguntava-se aos 8 600 munícipes catalães se queriam ser independentes de Espanha e 96,2% respondeu afirmativamente. Contrariamente a muitas expectativas, o gesto de organizar simbolicamente uma consulta popular sobre a independência da Catalunha produziu um surpreendente um «efeito dominó»: apenas dois meses depois da realização da primeira, outros referendos similares foram organizados, em 167 municípios da Catalunha. Nestas consultas, os catalães foram convocados a responder à seguinte pergunta:

*Està d'acord en què Catalunya sigui un estat de dret, independent, democràtic
i social integrat a la UE?*^[177]

Foram convocados às urnas 700 mil votantes e participaram na consulta cerca de 200 mil pessoas. O «sim» venceu com valores pouco abaixo de 95% dos

¹⁷⁷ D’Balears (2009). Sí a la independència, [Versão Eletrónica], de 14 de setembro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.dbalears.cat/estat/2009/09/14/25222/si-a-la-independencia.html>

votos, frente ao «não» com 3,52%. Ao longo dos dois anos seguintes, mais 553 localidades repetiram o ato, votando pela independência. Em todas as consultas realizadas entre 2010 e 2011, os resultados foram semelhantes (cfr. França, 2017a).

A este respeito, como destacaram Muñoz & Guinjoan (2010), as consultas realizadas, ainda que sem força legal, representaram, de facto, uma inovação, na medida em que se revelaram capazes de envolver um segmento da sociedade muito mais amplo do que as manifestações ou protestos secessionistas tradicionais. Os motivos desta ampla mobilização são diversos: em primeiro lugar, porque é mais fácil ir às urnas do próprio município do que ir a uma manifestação e, em segundo lugar, porque o ato de votar é já uma prática institucionalizada e, como destacaram os autores, “una forma d’acció col·lectiva àmpliament percebuda com a legítima” (Muñoz & Guinjoan, 2010: 12).

À semelhança do que aconteceu em quase todos os membros da UE, com a crise económica mundial e financeira da zona euro de 2008, que afetou de sobremaneira a economia espanhola e, por arrasto, as suas Comunidades Autónomas, os anos seguintes à prolação da sentença do TC sobre o Estatuto de Autonomia e à realização destes referendos populares foram, no entanto, marcados, ao nível político, pela gestão de crises, mormente a de um encorpado aumento do desemprego e a de um forte descontentamento social (cfr. e.g.: Romão, 2017).

Neste período, a magnitude de uma crise económica que, em Espanha, se fez sentir de forma pronunciada, ditou uma pesada derrota, na Catalunha, do segundo tripartido nas eleições de 2010 e abriu as portas, no conjunto espanhol, a uma nova vitória, com maioria absoluta, do PP. Assinalava-se, assim, o início uma nova fase política liderada, na Catalunha, por um novo presidente, Artur Mas i Gavarró – o sucessor de Jordi Pujol na CiU e na presidência da *Generalitat* – e, em Madrid, por Mariano Rajoy (cfr. Elliott, 2018). Apesar do debate nacional em curso, os primeiros anos dos dois novos governos – catalão e espanhol – ficaram marcados pela gestão dos grandes problemas de liquidez da banca, pela correção dos desequilíbrios das contas públicas e dos conflitos sociais desencadeados pela contenção da despesa nacional e autonómica e pelo aumento acentuado de impostos (cfr. Llorente & Cuenca, 2017). Ficaram igualmente marcados pela tentativa, encetada pelo novo presidente da *Generalitat*, Artur Mas, em negociar um «pacto fiscal» com o governo de Madrid, que permitiria à Catalunha gerir o dinheiro dos seus impostos, a exemplo

do que sucede com o País Basco e Navarra, ao abrigo das suas tradições forais (cfr. Martins, 2017).

Gorada, porém, a possibilidade de uma revisão do enquadramento financeiro da Catalunha no contexto espanhol e, nesse sentido, de um acordo de teor e objetivos semelhantes ao do «concerto económico» do País Basco, numa altura em que os conflitos sociais e o descontentamento nas ruas cresciam como espuma, a dinâmica de secessão, aberta em 2010, com a sentença do TC espanhol, amplifica-se.

A reação da sociedade civil catalã traduzir-se-á, nesta altura, na convocação de várias manifestações por parte da *Òmnium Cultural*, uma das mais relevantes associações de defesa e promoção da língua e cultura catalãs, criada durante os anos 60 ^[178], e, mais tarde, pela constituição de nova associação cívica, a *Assemblea Nacional Catalana*, designada, frequentemente, pela sigla ANC, cujo objetivo explícito é a independência da Catalunha. Em dezembro de 2011, fundou-se, igualmente, a *Associació de Municipis per la Independència* (AMPI), uma organização que passou a agrupar diferentes entidades locais para defender a realização dos direitos nacionais de Catalunha com o objetivo de promover o exercício do direito à autodeterminação (cfr. Martins, 2017). Com um objetivo comum – a independência catalã por meios democráticos e pacíficos –, estas três organizações foram as responsáveis pela mobilização social que decorreu, em Barcelona, a 11 de setembro de 2012, por ocasião da *Diada*, sob o lema “*Catalunya, nou Estat d’Europa*”. Os dados em relação ao número de participantes variam consoante a fonte: segundo a Delegação do Governo de Espanha na Catalunha terão participado, na manifestação, cerca de 600 000 pessoas, enquanto que de acordo com a estimativa da *Guardia Urbana de Barcelona*, terão sido 1 500 000 pessoas (cfr. Romão, 2017). Em todo o caso, como afirmou Lola García (2018), “[m]ás allá de las clásicas controversias sobre el número de participantes, un río humano de tres kilómetros [ha ocupado] el paseo de Gràcia y la Via Laietana de Barcelona”, assim conformando “la primera exhibición histórica del secesionismo”.

Duas semanas depois, Artur Mas, líder da CIU e presidente da *Generalitat*, dissolveu o Parlamento e convocou novas eleições para o mês de novembro desse ano, propondo iniciar um processo mediante o qual o povo catalão pudesse decidir,

¹⁷⁸ Cfr. Capítulo 5, subcapítulo 5.5.

através do voto “quins camins cal emprendre en el futur” (Mas, 2012) [179]. Para o presidente catalão, todas as tentativas de acomodar a Catalunha no seio do Estado espanhol, levadas a cabo até então, tinham fracassado e como tal haveria que iniciar-se uma nova etapa na história catalã. Deste modo, assinalava que “[h]a arribat l’hora d’exercir [el dret a decidir]. De manera democràtica, pacífica i constructiva” (Idem, ibidem). Perante a recusa, por parte do governo central, do pacto fiscal proposto, na ótica do *president* catalão,

Aquella Constitució, que tants catalans havien votat, defensat i desenvolupat, deixava de ser un espai obert en què els anhels del poble català podien desplegar les seves ales, per convertir-se en una gàbia dissenyada per domesticar les nostres aspiracions (Idem, ibidem).

Como tal, Artur Mas advertia que as eleições que agora anunciava tinham por único objetivo possibilitar ao povo catalão determinar qual haveria de ser o seu futuro como «nação»: “Que le poble català decideixi lliurement el seu camí de futur, el seu horitzó: heus aquí el perquè de les elecciones” (Idem, ibidem). Com uma nova retórica política, a CiU, de partido nacionalista moderado convertia-se, assim, num partido secessionista, “no sólo de un punto de vista discursivo sino aplicando un programa de gobierno que incluye medidas encaminadas a preparar la secesión”, como observou Barrio (2014: 3). A principal consequência desta «viragem independentista» foi, como se analisará no ponto seguinte, a consolidação política do secessionismo catalão e, conseqüentemente, um afastamento da Catalunha em relação a Madrid e a de um combate institucional liderado, inicialmente, pelo próprio Artur Mas e, mais adiante, por Carles Puigdemont, em defesa de um referendo acerca da independência da Catalunha.

7.3. 2012 - 2014: A consolidação do secessionismo catalão e o «plan» Rajoy

A 25 de setembro de 2012, quando Artur Mas anunciou a antecipação eleitoral, acreditava-se que, num ambiente social dominado por vindicações crescentes a favor de um «*nou Estat d’Europa*», o seu partido lograria uma maioria

¹⁷⁹ Cfr. Parlament de Catalunya (2012). *Discurs del president de la Generalitat en el Debat de Política General, de 25 de setembre de 2012*. Disponível em: encurtador.com.br/cfiKM

expressiva de votos e de mandatos que lhe permitiriam iniciar, sem necessidade de coligações, um processo pelo qual seria possível referendar a independência da Catalunha. Conforme resulta de um estudo conduzido por dois investigadores da UAB a partir das sondagens de opinião realizadas pelos principais centros estatísticos madrilenos e catalães - o CIS, o ICPS e o CEO -, por estas alturas, o número de catalães favoráveis à opção de um «Estado próprio» superava os 40% e as sondagens pré-eleitorais revelavam que a CiU seria, de facto, a força política mais votada (cfr. Rico & Liñera, 2014). Todavia, concluída a jornada eleitoral que decorreu a 25 de novembro de 2012, a CiU, em vez de ter conseguido a maioria excepcional que pedira durante a campanha, perdeu 12 deputados em relação às eleições de 2010, assim descendo de 62 para 50 lugares no Parlamento (Quadro 3.). Deste modo, para permanecer no poder e concretizar a intenção de convocar um referendo sobre o futuro político da Catalunha foi necessária uma aliança com a ERC que ao conseguir, nestas eleições, uma subida fulgurante de 10 para 21 deputados, se converteu no “árbitro das coligações” (Fernandes, 2013).

Quadro 3.

Resultados das eleições ao Parlamento da Catalunha (2010 – 2012)

PARTIDO	2010		2012	
CiU	62	38,43%	50	30,70%
PSC	28	18,38%	20	14,43%
PPc	18	12,37%	19	12,97%
ERC	10	7,00%	21	13,70%
ICV-EUiA	10	7,37%	13	9,89%
C's	3	3,39%	9	7,56%
CUP	-	-	3	3,47%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados disponíveis em Generalitat de Catalunya, Eleccions al Parlament de Catalunya

As causas do decréscimo no número de representantes eleitos pela histórica federação de partidos que, sob a presidência de Jordi Pujol, tinha governado ininterruptamente a Catalunha de 1980 a 2003, foram, neste contexto, amplamente debatidas. O desgaste do partido por dois anos (2010-2012) de fortes políticas de austeridade; a implementação de ajustes orçamentais que afetaram programas sociais; as atenções dos escândalos de corrupção em que Jordi Pujol e outros membros do partido se viram, então, envolvidos; assim como a desorientação dos eleitores e as divisões internas entre os próprios filiados perante a «viragem

independentista» do partido a partir da batalha aberta com Madrid por causa do pacto fiscal foram alguns dos fatores mais destacados pelos analistas e fazedores de opinião associados a veículos de informação massificados, dentro e fora das fronteiras do Estado espanhol (cfr. e.g.: Lorena, 2012; Vidal-Folch, 2013).

Apesar do retrocesso eleitoral, uma aliança com incidência parlamentar entre as duas forças políticas independentistas mais votadas pelos eleitores catalães, a CiU e a ERC, consubstanciada num *Acord per a la Transició Nacional i Per Garantir l'Estabilitat Parlamentària del Govern de Catalunya* ^[180] formalizado em dezembro de 2012, permitiu, no entanto, que Artur Mas continuasse na presidência da *Generalitat* e que, desde o *Parlament* catalão, se iniciasse o denominado *Procès*, isto é, o processo de autodeterminação catalã (cfr. e.g.: B. García, 2012; Loff, 2018a).

Em torno deste constituíram-se, desde logo, dois blocos políticos. De um lado, posicionavam-se três forças políticas favoráveis à independência da Catalunha que, no seu conjunto, tinham conseguido, naquelas eleições, uma maioria absoluta de mandatos (74 dos 135 deputados): a CiU, recém-convertida ao independentismo; a ERC, herdeira das históricas reivindicações secessionistas de Francesc Macià e agora dirigida por Oriol Junqueras; e a Candidatura d'Unitat Popular (CUP), um partido de esquerda-radical independentista, anti- União Europeia e anticapitalista que, então encabeçada por David Fernández, concorreu pela primeira vez às eleições ao *Parlament* da Catalunha e logrou eleger 3 deputados. Do outro lado e com uma posição abertamente oposta, posicionavam-se os nacionalistas da direita espanhola, politicamente representados pelo PPc e pelo Ciudadanos (C's), manifestamente contrários à hipótese de independência e que fizeram, deste momento em diante, da defesa da unidade nacional um eixo central do seu discurso e da sua atuação política. No mandato iniciado em novembro de 2012, cada um destes partidos contou, respetivamente, com 19 e 9 deputados eleitos (Quadro 3.).

No Parlamento catalão estavam ainda representadas outras duas forças políticas que se situavam numa posição intermédia entre aqueles dois blocos: o PSC, defensor da cultura catalã e inicialmente favorável ao denominado direito a decidir,

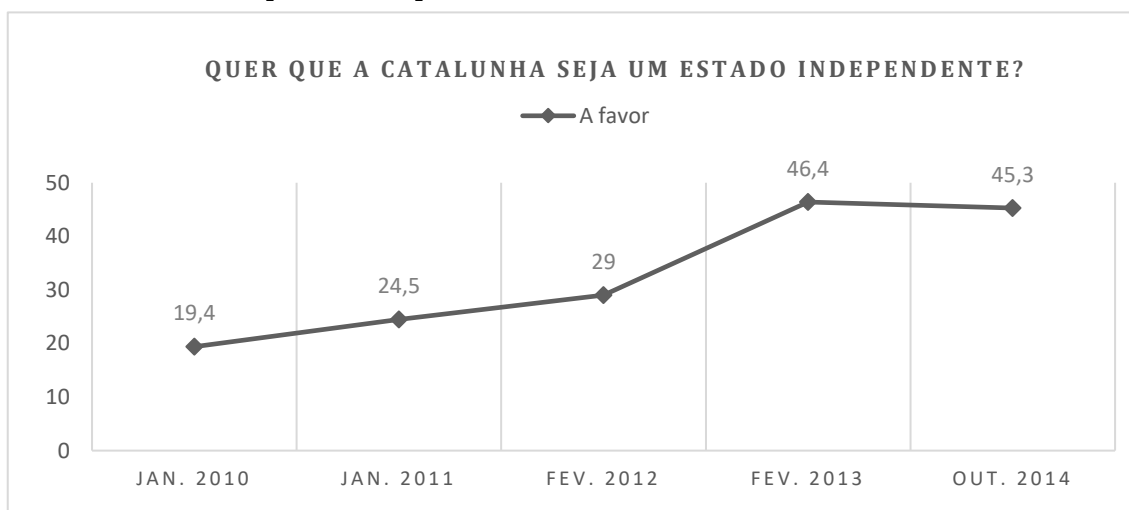
¹⁸⁰ Cfr. Parlament de Catalunya (2012). *Acord per a la Transició Nacional i Per Garantir l'Estabilitat Parlamentària del Govern de Catalunya*. Disponível em: https://www.parlament.cat/web/documentacio/recursos-documentals/dossiers-tematics/sumari/contingut/index.html?p_id=32567

com 20 deputados e a ICV-EUiA, com 13 deputados que, sem se definirem como independentistas, votaram, até 2014, maioritariamente a favor de todas as propostas centrais apresentadas no *Parlament* pela CiU e pela ERC (cfr. Loff, 2018a).

Foi neste panorama que dois meses após as eleições realizadas a 25 de novembro de 2012 e uma vez inviabilizada quer a reforma maximalista do Estatuto de Autonomia de 2006 por decisão do TC, quer a negociação de um novo pacto fiscal para a Catalunha que se efetivou um dos fenómenos mais transcendentais da já longa trajetória do secessionismo catalão: a incorporação, de forma explícita, da opção secessionista num programa de governo e, por consequência, a “cristalización del independentismo en las instituciones catalanas” (Gagnon & Sanjaume-Clavet, 2013: 433) que era, por sua vez, socialmente acompanhada por uma rápida e constante ascensão da opção independentista. Os dados disponíveis, recolhidos pelo CEO, entre janeiro de 2010 e outubro de 2014 assim o demonstram (cfr. Gráfico 1.).

Gráfico 1.

Apoio à independência da Catalunha, 2010-2014



Fonte: Elaboração própria a partir dos barómetros do CEO, de 2010-2014.

Desta maneira e conforme resulta do esquema gráfico acima apresentado, de forma muito definida a partir de 2012, a Catalunha convertia-se, pois, no epicentro de grandes mudanças de perspetivas dos atores sociais que os representantes políticos tratariam, por sua vez, de acompanhar. E, a este respeito, importa destacar que, embora estudos mais ou menos recentes procurem demonstrar que a opção secessionista não foi “una respuesta de los políticos catalanes a demandas populares” (Colomer, 2018: 269), mas sim uma estratégia impulsionada pelas elites

políticas que, por calculismo eleitoral, “presentaran la independencia ante la ciudadanía como la solución a los problemas económicos y sociales por los que atraviesan y de los que responsabilizan [al] gobierno central” (Crespo Alcázar, 2016: 549), a verdade é que a partir do começo da segunda década deste século XXI o movimento secessionista passou a obedecer a duas dinâmicas complementares que se processavam em simultâneo: por um lado, verifica-se, com particular intensidade a partir da *Diada* de 2012, uma clara reativação da sociedade catalã que passa a enxergar como possível e desejável a hipótese de independência da Catalunha e, com esta ativação, a uma pressão vinda de baixo, na forma de mobilização de massas que passa, por sua vez, a ser acompanhada por uma série de medidas levadas a cabo pelo poder político catalão, encimadas pela adoção de uma série de resoluções parlamentares destinadas a permitir aos catalães uma decisão sobre o seu futuro coletivo (cfr. Cramer, 2015).

Nestes termos, enquanto, nas ruas, as manifestações ocorridas por ocasião de cada *Diada* passariam, a partir de 2012, a servir de indicador valorativo do estado de ânimo social do independentismo, no recém-empossado *Parlament* catalão delineavam-se os primeiros passos rumo ao exercício do direito a decidir.

Assim, logo na primeira sessão plenária da nova legislatura realizada em janeiro de 2013, foi aprovada uma *Declaració de soberania i del dret a decidir del poble de Catalunya* ^[181] pela qual se acordava “iniciar el procés per a fer efectiu l’exercici del dret a decidir per tal que els ciutadans i les ciutadanes de Catalunya puguin decidir llur futur polític col·lectiu”, de acordo com os princípios de “sobirania”, “legitimitat democràtica”, “transparència”, “diàleg”, “cohesión social”, “europeisme”, “legalitat” e “participación”. No seu ponto primeiro, a Declaração caracterizava, ainda, “el poble de Catalunya” como um “subjecte polític i jurídic sobirà” e sublinhava-se que para tornar efetivo o exercício do direito a decidir seriam utilizados “tots els marcs legals existents”, entre os quais o diálogo e a negociação com “l’Estat espanyol”, “les institucions europees” e “el conjunt de la comunitat internacional”. Proposta e apresentada pela CiU e pela ERC, aquela

¹⁸¹ Parlament de Catalunya (2013). Resolució 5/X, per la qual s’aprova la Declaració de sobirania i del dret a decidir del poble de Catalunya. *Butlletí Oficial del Parlament de Catalunya*, n.º 13, de 24 de gener de 2013. Disponível em: https://www.parlament.cat/web/documentacio/recursos-documentals/dossiers-tematics/sumari/contingut/index.html?p_id=32567

declaração contou, para além do apoio destas duas forças políticas, com os apoios da ICV e da CUP. Contra a proposta votaram os deputados do PP, do C's e a maioria dos deputados do PSC ^[182] (cfr. La Vanguardia, 2013).

Dois meses mais tarde foi igualmente aprovada, com o apoio de 75% dos deputados, uma nova Resolução sobre a orientação política geral do governo da *Generalitat* e pelo direito a decidir do povo da Catalunha – a *Resolución 323/X del Parlament de Catalunya* – pela qual se instava o governo espanhol a iniciar um diálogo político com o governo catalão a fim de possibilitar a celebração de um referendo ^[183] e, após, criado um *Consell Assessor per a la Transició Nacional* (CATN) que, integrado por especialistas de diversas áreas, funcionaria um órgão de assessoria e apoio ao processo desencadeado ^[184]. Presidido por Carles Viver i Pi Sunyer, um ex-magistrado do TC, no exercício das prerrogativas que lhe foram atribuídas este *Consell* elaborou um total de dezoito relatórios, pelos quais se exploravam, por um lado, as vias jurídicas e políticas que permitissem ao executivo catalão lograr o seu objetivo de realização de uma consulta popular sobre a independência catalã e, por outro lado, o desenvolvimento das estruturas necessárias à eventual criação de um Estado catalão independente (em áreas como a defesa, a política externa, a administração fiscal, o sistema judiciário e a previdência social) ^[185].

Pouco depois, acompanhando o *excursus* cronológico, o *Parlament* criou uma *Comisión de Estudio por el derecho a decidir*, encarregada, entre outras tarefas, de analisar e impulsionar as iniciativas políticas e legislativas de forma a tornar possível o exercício do direito de decidir e impulsionou ainda o denominado *Pacte*

¹⁸² A mencionada Declaração foi aprovada com 85 votos a favor (50 CiU, 21 ERC, 13 ICV-EUiA y 1 CUP), 41 votos contrários (17 do PP, 15 do PSC e 9 do C's) e 2 abstenções (CUP).

¹⁸³ Parlament de Catalunya (2013). Resolución 323/X del Parlamento de Catalunya, sobre la orientación política general del Gobierno de la Generalitat. Disponível em: https://www.parlament.cat/web/documentacio/recursos-documentals/dossiers-tematics/sumari/contingut/index.html?p_id=32567

¹⁸⁴ Generalitat de Catalunya (2013). Decret 113/2013, de 12 de febrer, de creació del Consell Assessor per a la Transició Nacional. *Diari Oficial de la Generalitat de Catalunya*, 6315. Disponível em: <http://cido.diba.cat/legislacio/1663181/decret-1132013-de-12-de-febrer-de-creacio-del-consell-assessor-per-a-la-transicio-nacional>

¹⁸⁵ Os dezoito relatórios elaborados pelo CATN podem ser consultados em: Ara (2014). Tots els informes del Consell Assessor per a la Transició Nacional, [Versão Eletrónica], de 28 de julho. [Última consulta em 24 de julho de 2020]. Disponível em: https://www.ara.cat/politica/informe-consell-assessor-transicio-nacional_0_1120088191.html

Nacional pel Dret a Decidir, mediante o qual se pretendia implicar os vários partidos políticos, as instituições e a própria sociedade civil no “proceso democrático para que el pueblo de Cataluña pueda ejercer aquel derecho” (Ridaó Martín, 2014).

Enquanto isso e com um certo paralelismo das atuações do *Comitè Pro Catalunya* fundado em 1918 ^[186], multiplicavam-se igualmente as iniciativas de internacionalização da reivindicação por independência da Catalunha. Tal como no passado, o objetivo destas iniciativas era o de conquistar o apoio da comunidade internacional quanto às aspirações catalãs de forma a contornar uma expectável oposição espanhola à independência. No entanto, tendo em conta que neste início do século XXI, vivemos num radicalmente diferente de outras épocas históricas, devido à globalização, à integração europeia e ao elevado grau de interdependência política e económica que daí decorre, pela internacionalização da causa catalã ambicionava-se igualmente abrir a porta de acesso da Catalunha ao mundo dos Estados independentes e da UE (cfr. Fernandes, 2019).

Foi, neste contexto, criado um *Consejo de Diplomacia Pública de Cataluña* (Diplocat) para divulgar, no exterior, os argumentos em defesa das aspirações catalãs por independência e promover, através de seminários e conferências, o debate sobre o direito à autodeterminação (cfr. Carvalho, 2016). Foi igualmente expedido um exemplar de um livro – *Catalonia Calling - What the world has to know* – a cerca de 15 mil personalidades internacionais, entre as quais a rainha de Inglaterra, Nelson Mandela, Barack Obama, Angela Merkel, Durão Barroso, Julian Assange, Hillary Clinton, George Clooney, Angelina Jolie e o Papa Francisco. Tratava-se esta de uma publicação que, com o intuito de legitimar historicamente a vindicação catalã, fazia parte de uma campanha a favor da independência da Catalunha promovida pela revista de história *Sàpiens*, em colaboração com a ANC.

No seguimento e com base na Resolução 323/X, o presidente da Catalunha, Artur Mas, endereçou, por sua vez, uma carta ao presidente do Governo espanhol, Mariano Rajoy, solicitando formalmente a abertura de diálogo e de negociações, a fim de que o poder político sediado em Madrid permitisse a realização da consulta aos cidadãos catalães sobre a independência. Por aquela missiva, Artur Mas salientava a “necesidad de una respuesta política a la demanda de democracia del

¹⁸⁶ Cfr. Capítulo 5, ponto 5.1.

pueblo de Catalunya” e de “vías para solucionar democráticamente y legalmente este tipo de retos y de realidades” (cfr. Mas, 2013) ^[187]. Em resposta, Mariano Rajoy mostrou-se comprometido “con el diálogo como forma de resolver las diferencias políticas o de cualquier otra índole” e, nesse sentido, disponível para “desde la exigible lealtad institucional y desde el respecto al marco jurídico que a todos nos protege y que a todos nos vincula”, oferecer “la mejor respuesta a las necesidades reales de todos los ciudadanos” (Rajoy, 2013) ^[188].

Ao escudar, explicitamente, o diálogo no estrito respeito da legalidade constitucional e, implicitamente, na preservação da unidade do Reino de Espanha, o bloco político independentista intuía, pela resposta de Mariano Rajoy, que ficava encerrada a via da negociação com Madrid. Havia, ainda assim, razões para evitar, neste momento, uma radicalização do processo e para acreditar na possibilidade de uma solução consensual, baseada num acordo, quanto à vindicação catalã.

Com efeito, sendo historicamente antiga, a vontade de independência da Catalunha cruzava-se, agora, com a cadeia de acontecimentos que se desenrolavam no seio do Estado britânico, ligados à ambição independentista da Escócia que, após quase quatro décadas de história conjunta com a Inglaterra, o País de Gales e a Irlanda, estava prestes a decidir, por via de um referendo, o seu futuro como país independente ou a manter a sua união ao Reino Unido (cfr. e.g.: Vida-Folch, 2013).

Ali, tendo em conta as especificidades e a flexibilidade do ordenamento constitucional britânico, marcado pela ausência de uma Lei Fundamental escrita tal como existe em Espanha e na grande maioria dos Estados europeus e ocidentais, o referendo, proposto pelo Partido Nacionalista Escocês (SNP) e que permitiu aos escoceses decidir acerca de uma eventual independência escocesa, foi organizado na sequência de um pedido do governo escocês liderado por Alex Salmond, ao qual se seguiu um acordo com o governo britânico de David Cameron e a aprovação, pelo Parlamento de Westminster, do documento que ficou conhecido como o “Acordo de

¹⁸⁷ Texto íntegro da *Carta que el president de la Generalitat, Artur Mas, envía al presidente del Gobierno, Mariano Rajoy*, Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20130726/54378899583/carta-mas-rajoy.html>

¹⁸⁸ Texto íntegro da *Carta que el president del Gobierno, Mariano Rajoy, envía al president de la Generalitat, Artur Mas*, Disponível em: <https://www.libertaddigital.com/espana/2013-09-14/texto-integro-de-la-carta-de-mariano-rajoy-a-artur-mas-1276499395/>

Edimburgo”^[189] (cfr. e.g.: Fernandes, 2017b; Elliott, 2018). Por este acordo e por via de uma lei aprovada, em novembro de 2013, pelo parlamento escocês ficou definido todo o enquadramento legal do referendo escocês que, após mais de dezasseis semanas de uma intensa campanha eleitoral em torno de dois movimentos – o «*Yes Scotland*», que defendia a independência em relação ao Reino Unido e o «*Better Together*», que defendia a continuidade escocesa na união – se realizou a 18 de setembro de 2014 (cfr. e.g.: Antunes, 2014).

A contagem de votos permitiu, depois, atribuir a vitória aos que se opunham à independência, com mais de 55% dos eleitores escoceses a optarem pela permanência no Reino Unido (cfr. Scottish Government, 2014)^[190].

Todavia, independentemente do resultado alcançado, face à aceitação das autoridades britânicas de realização de um referendo sobre a independência da Escócia e interpretando a ambição escocesa como um precedente do qual os catalães almejavam, compreensivelmente, beneficiar, os líderes políticos do bloco independentista nada mais ambicionavam que pôr em prática uma solução político-jurídica similar que permitisse, em Espanha, o recurso a um processo referendário, enquanto justificação legal da expressão da vontade popular da Catalunha. Como ressaltou Vidal-Folch (2013: 108-109), perante o precedente escocês, “[l]os nacionalistas [catalanes] lo pusieron como ejemplo [...] del democraticismo británico [...] y empezaron a especular con la posibilidad de hacer coincidir ambas consultas, como manera de blindar la propia y de internacionalizar el conflicto”.

Em comparativos, a experiência escocesa e a catalã não poderiam, porém, estar mais distantes tendo em conta as especificidades jurídico-constitucionais dos ordenamentos a que quer a Escócia quer a Catalunha estão vinculadas (cfr. e.g.: Tornos Mas, 2015; Fernandes, 2017b).

¹⁸⁹ Cfr. Agreement between the United Kingdom Government and the Scottish Government on a referendum on independence for Scotland. Edinburgh, 15 October 2012, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.webarchive.org.uk/wayback/archive/20170701045319/http://www.gov.scot/About/Government/concordats/Referendum-on-independence>

¹⁹⁰ Cfr. Resultados oficiais do referendo escocês, em Scottish Government, 2014 *Referendum*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www2.gov.scot/Topics/constitution/background>

Com efeito, juridicamente, a Escócia faz parte de um Estado que não possui uma Constituição escrita ou, em termos mais precisos, que não possui um documento escrito único regulador da sociedade politicamente organizada pelo qual se estabelecem as regras que delimitam a distribuição de poder entre as instâncias centrais e os diversos territórios que compõem o Estado e se reconhecem os direitos dos cidadãos britânicos (cfr. Tornos Mas, 2015). Descrito, por isso, como “singular no contexto das democracias ocidentais”, o sistema constitucional britânico é antes – e contrariamente ao espanhol – enformado por “um misto de elementos baseados no costume jurídico – direito consuetudinário com raízes no período medieval –, leis escritas, [resoluções judiciais] e convenções” às quais se reconhece um valor superior e constitucional (Fernandes, 2017b). Mas nestas, não se faz qualquer referência nem à nação britânica como titular da soberania nem à unidade e indivisibilidade do Reino Unido. Também não se estabelece o modelo geral de organização territorial, nem se prescrevem quaisquer limitações materiais, temporais ou de maiorias qualificadas para a sua revisão (cfr. Tornos Mas, 2015). Assim, e por princípio, o Parlamento de Westminster pode assumir poderes constitucionais a qualquer altura (cfr. Fernandes, 2017b).

Contrariamente ao caso britânico, a Constituição espanhola reconhece o direito à autonomia das nacionalidades e regiões, mas declara a indissolubilidade da nação espanhola (artigo 2.º). Além disso, embora se preveja, no artigo 92.º da CE, a possibilidade de realização referendos consultivos para “decisiones políticas de especial transcendencia” que, teoricamente, poderia ser a base legal para um referendo politicamente pactuado sobre a independência na Catalunha, na prática tem prevalecido o entendimento, desde logo partilhado pelos dois principais partidos de poder espanhóis (o PP, ao centro-direita e o PSOE, ao centro-esquerda), de que um referendo sobre a independência de uma parte do território espanhol nunca poderá ser realizado apenas na Comunidade Autónoma que a reivindica, mas sim a nível nacional (cfr. Fernandes, 2017b). O referendo, teria, ademais, que ser convocado pelo rei, mediante proposta do presidente do Governo espanhol previamente autorizada pelo Congresso dos Deputados (cfr. artigo 92.º n.º 2 da CE). No entanto, mesmo em caso de realização do referendo legalmente convocado, sem uma reforma constitucional negociada *a priori*, não existem mecanismos constitucionais para levar à prática a vontade de independência, dado que a atual

organização territorial do Reino de Espanha não só tem o seu fundamento jurídico na CE, como assenta no princípio da “indisoluble unidad de la nación española, patria común e indivisible de todos los españoles” (cfr. artigo 2.º da CE).

Por todas estas razões, desde que se pôs em marcha, a proposta do governo catalão de celebrar uma consulta/referendo sobre o futuro político da Catalunha recebeu uma contundente oposição por parte do governo central presidido por Mariano Rajoy que, em osmose com o aparato político-institucional do Estado, optou por uma política inflexível (cfr. e.g.: Leitão, 2015; Antentas, 2017). Com efeito, contra a petição catalã, desde Madrid, apresentavam-se como principais argumentos de oposição o princípio da soberania nacional que, nos termos do artigo 1.2 da CE, “reside en el pueblo español, de que emanan los poderes del Estado” e o princípio da unidade e indivisibilidade da nação espanhola, consagrado, por sua vez, no artigo 2.º da CE. Neste sentido, o presidente do governo espanhol alertava ainda qualquer tentativa de agressão destes princípios por parte de uma Comunidade Autónoma seria «abiertamente contraria” à Magna Carta (cfr. Rajoy *in* Calleja, M., 2014). Para Rajoy,

*La Constitución Española, que es la ley que garantiza y asegura nuestros derechos y libertades y fija las normas de nuestra convivencia, establece un modelo concreto de organización territorial de España: el estado de las autonomías. [...] Dicho esto, debo añadir, para evitar equívocos, que nuestro texto constitucional señala que “la soberanía nacional reside en el pueblo español del que emanan los poderes del Estado”, que la Constitución se “fundamenta en la insoluble unidad de la Nación española” y dice que “garantiza y reconoce la autonomía de las nacionalidades y regiones que la integran” [...] esto es la ley. No podemos desconocerla, ni passar por encima de ella” (Rajoy *in* Debate sobre el Estado de la Nación, 2013) [191].*

¹⁹¹ Cfr. Intervención del Presidente del Gobierno Mariano Rajoy, Debate sobre el Estado de la Nación, Congreso de los Diputados (20/02/2013). Disponível em: http://www.eldiario.es/politica/mariano_rajoy-discurso-debate-estado-nacion_0_103240001.html

Além do mais, o então primeiro-ministro espanhol considerava que qualquer decisão contrária à Magna Carta, sobretudo se tomada dentro de instituições cuja legalidade assenta no ordenamento jurídico espanhol seria uma deslealdade constitucional, transgressora de um dos princípios elementares de qualquer Estado de Direito: “el sometimiento de todos a la ley” (Idem, *ibidem*). Rematava, todavia, que estava aberto ao diálogo, mas deixava claro os termos em que estava disposto a dialogar: “de todo lo que tenga que ver con diferencias de criterio, necesidades insatisfechas, o carencias fiscales, económicas o competenciales”, desde que “en el marco de la Constitución” (Idem, *ibidem*). Neste contexto, quaisquer propostas apresentadas pelo executivo catalão no sentido de viabilizar a realização de um referendo estavam, pois, de antemão rejeitadas.

As reações contrárias ao processo desencadeado na Catalunha não estavam, porém, circunscritas ao âmbito da política espanhola. Na verdade e conforme ressaltou Carvalho (2016: 169), “a radicalização do nacionalismo catalão teve como efeito colateral o recrudescimento do nacionalismo espanhol” e, a partir daí, um confronto entre os dois. Neste contexto, contra as reivindicações catalãs ergueram-se, internamente, os órgãos mediáticos do *establishment* e, dos mais variados setores sociais surgiram sugestões de aplicações de medidas repressivas contra o governo catalão. Houve, assim, apelos diretos à aplicação dos mecanismos previstos nos artigos 155.1 e 161.2 da CE (que consagram, respetivamente, a adoção, por parte do governo central, de medidas necessárias para obrigar uma Comunidade Autónoma ao cumprimento forçado das obrigações impostas pela CE ou outras leis estatais e a impugnação junto do TC de quaisquer resoluções aprovadas pelos órgãos das Comunidades Autónomas) e também à declaração do *Estado de Sítio* na Catalunha, por via da «Ley orgánica 4/1981, de 1 de junio» que prevê que este deve ser declarado sempre que ocorram ameaças contra a soberania ou a independência do Estado espanhol, da sua integridade territorial ou ordem constitucional.

Foi igualmente sugerida a aplicação das sanções constantes dos artigos 410.^o e 411.^o do Código Penal espanhol, que consagra a pena de multa e inabilitação para o exercício de funções nos casos de incumprimento das ordens emanadas do Governo central e desobediência das decisões do TC e, a partir de posições mais radicais, proliferaram igualmente apelações diretas à intervenção das forças policiais espanholas e o do próprio Exército, incumbido, nos termos do disposto do

artigo 8.º da CE de garantir integridade territorial e ordenamento constitucional do Estado espanhol (cfr. Vidal-Folch, 2013).

Ao contrário do fervor de algumas posições manifestadas, Mariano Rajoy optou, todavia, por assumir uma postura mais comedida e seguir o seu próprio plano para travar o processo catalão. Esse “*plan Rajoy*, que parecia más elaborado a medida que se instalaba el gobierno autonómico catalán de frente nacionalista, consistia – como ressaltou Vidal-Folch (2013: 122) – en recurrir al TC contra disposiciones de carácter ejecutivo o normativo de la Generalitat”.

A oposição do governo espanhol não bastou, porém, para travar a pretensão do governo da *Generalitat* de realizar uma consulta sobre o futuro político da Catalunha. Desta feita, em setembro de 2014, o *Parlament* aprovou, em sessão plenária extraordinária, por 106 votos a favor e 28 contra a «Ley 10/2014, de 26 de septiembre, de consultas populares no referendarias y otras formas de participación ciudadana»^[192], com vista a amparar legalmente a convocatória de um referendo. Para além do apoio dos deputados da CiU e da ERC, esta lei contou com o apoio dos deputados do PSC, da ICV-EUiA e da CUP que, juntamente com aqueles, totalizavam cerca de 79% dos representantes do Parlamento (cfr. Ríos & Piñol, 2014).

Uma semana depois da sua aprovação, Artur Mas assinou o «Decreto 129/2014, 27 septiembre, de convocatoria de la consulta popular no refrendaria sobre el futuro político de Cataluña»^[193], a realizar no dia 9 de novembro (9-N) (cfr. Gisbert, 2014). Esta consulta tinha por objetivo conhecer a opinião das pessoas chamadas a participar (cidadãos nacionais e outros residentes com ou sem nacionalidade espanhola, maiores de 16 anos, nos termos do artigo 4.º do Decreto 129/2014) quanto a uma dupla questão acordada, cerca de um anos antes, em dezembro de 2013, pela CiU, a ERC, a ICV-EUiA e a CUP e formulada nos seguintes termos:

¹⁹² Cfr. Ley 10/2014, de 26 de septiembre, de consultas populares no referendarias y otras formas de participación ciudadana. Disponível em: <http://cido.diba.cat/legislacio/6015055/ley-102014-de-26-de-septiembre-de-consultas-populares-no-referendarias-y-otras-formas-de-participacion-ciudadana>

¹⁹³ Cfr. Decret 129/2014, de 27 de septiembre, de convocatòria de la consulta popular no refrendària sobre el futur polític de Catalunya. Disponível na internet em: <http://file02.lavanguardia.com/2014/09/27/54416384869-url.pdf>

¿Quiere que Cataluña sea un Estado?, En caso afirmativo, ¿quiere que sea un Estado independiente?.

Depois da assinatura do Decreto, Artur Mas, asseverava que:

Catalunya quiere hablar, quiere ser escuchada, quiere votar. La Catalunya que quiere votar es la de los siete millones y medio de personas que la componen; personas de orígenes muy diversos, muchas de ellas procedentes de tierras españolas, y de lenguas también diversas. Esta Catalunya, tierra de paso y de acogida, tierra de culturas que a lo largo de siglos han cruzado este rincón de la Península Ibérica y del Mar Mediterráneo, es la Catalunya que quiere votar. Y una vez que Catalunya se haya manifestado democráticamente, encontremos los marcos de diálogo necesarios para construir el futuro. Un futuro mejor para todos. Este es nuestro deseo. (Mas, 2014) ^[194].

Porém, para o Governo espanhol, a consulta, tanto pelo seu objeto, como pelo procedimento, era incompatível com a Constituição espanhola de 1978, a Lei Fundamental do Estado. Nestes termos, manifestando a sua contundente oposição, o Governo espanhol recorreu da lei de consultas e do decreto de convocatória junto do TC que, apenas seis horas após a entrada dos recursos na secretaria do Tribunal admitiu, por unanimidade dos seus membros, os recursos apresentados, ficando de imediato ambas as normas, bem como quaisquer atuações destinadas à preparação da consulta, suspensas de forma cautelar, até ser proferida a decisão final.

A suspensão da consulta pelo TC era algo que a *Generalitat* já contava como certa, porquanto, sempre que o Governo de Madrid impugnou qualquer ato parlamentar a respeito do processo sobre o futuro político da Catalunha, logrou ver-lhe reconhecida razão, contribuindo para o fomento de uma ideia de dúbia divisão de poderes em Espanha. A ausência de imparcialidade e independência judicial no país, pode ser real ou não. Não obstante, a sensação a «*pie de calle*» era essa em

¹⁹⁴ Mas (2014). Discurso de Artur Mas tras la convocatoria del 9N. *La Vanguardia*, [Versão Eletrónica], de 27 de setembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://www.lavanguardia.com/politica/20140927/54415479556/el-discurso-de-artur-mas-tras-la-convocatoria-del-9n.html>

muito incrementada pelo facto do próprio TC ser, nesta altura, presidido por um juiz - Francisco Pérez de los Cobos -, que não só havia prestado assessoria partidária a uma fundação mantida pelo PP, como figurava também na lista de doadores e filiados daquele partido entre os anos de 2008 a 2011. Além disso, o mesmo juiz havia publicado, em 2006, um livro de aforismos pelo qual manifestava a sua rejeição ao nacionalismo catalão (cfr. Zaidan de Carvalho, 2017) ^[195].

Não obstante, como consequência do recurso do Governo contra a Lei de Consultas e contra o Decreto de Convocatória, e a posterior suspensão cautelar ditada pelo Tribunal, o presidente catalão, reconheceu e anunciou publicamente, no dia 13 de outubro, que a consulta já não poderia realizar-se nos termos em que foi proposta e oficialmente convocada, por falta de garantias legais. Todavia, disposto a avançar com o processo soberanista que havia iniciado a partir de 2012, anunciou que teria lugar, no dia previsto, um «processo de participação popular», um sucedâneo da anterior consulta, amparado nos artigos da Lei que não foram impugnados pelo Governo junto do TC (cfr. Noguer & Piñol, 2014).

À semelhança da convocatória original do “9-N”, o governo presidido por Mariano Rajoy recorreu (cfr. Fabra, 2014) e, mais uma vez, o TC prestou o seu aval. Ainda assim, e apesar desta “artimaña legal” proposta pelo presidente catalão não ter sido acolhida com entusiasmo pelas demais forças políticas que até então o apoiavam (ERC, ICV e CUP) (cfr. Jesús Cañizares, 2014), a consulta alternativa teve lugar no dia 9 de Novembro de 2014, e contou com a participação de mais de 2,3 milhões de cidadãos (cfr. Pérez, 2014). Deste universo, às duas perguntas da consulta: ‘1. *Quer que a Catalunha seja um Estado?*, 2. *Em caso afirmativo, quer que seja um Estado independente?*’, segundo os resultados oficiais, 80,76% dos

¹⁹⁵ A este respeito, como destacou Zaidan de Carvalho (2017), “A Constituição espanhola (artigo 159.4) não veda aos magistrados do Tribunal Constitucional a condição de filiação político-partidária, não tomando esse elemento por si só como prejudicial à imparcialidade. Ocorre que a contradição entre os papéis de juiz e militante é revelada pelas disposições da Lei Orgânica do Tribunal (art. 22), sobre o dever de imparcialidade, e da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (art. 8.4), que estabelece deveres para os afiliados”. Apresentada, porém, pelo governo catalão uma *recusación* (o equivalente a um incidente de suspeição ao juiz, previsto e regulado no artigo 120.º do Código de Processo Civil português) motivada pela “evidência de amizade íntima ou inimizade manifesta com qualquer das partes” e pela suspeita de “ter interesse direto ou indireto no pleito ou causa” o TC espanhol concluiu que nenhuma das razões apontadas – o assessoramento partidário, a filiação partidária e as manifestações escritas de Pérez de los Cobos – não configuravam elementos suficientes para o seu afastamento do caso (Idem, ibidem).

participantes respondeu afirmativamente ^[196]. A consulta realizada não foi um referendo. Foi um processo de participação popular no qual, como observou Jiménez Villarejo (2014), não se votou, antes se recolheu “la opinión de los ciudadanos” sobre a relação com Espanha e a possibilidade de se tornarem independentes e constituiu, por isso, um ato simbólico, meramente consultivo e não vinculativo. No entanto, depois de conhecer os resultados do processo, o presidente catalão afirmava que os catalães dispunham agora “de las mejores cartas para hacer entender al Estado que en algún momento se tiene que hacer la consulta definitiva con todas las garantías y consecuencias”, afirmando, depois, que se havia logrado “el derecho a un referendo definitivo y, si puede ser, acordado y pactado”. De facto, pela ausência de um quadro legal legitimador, a consulta do 9-N não teve qualquer validade jurídica mas constituiu, aos olhos dos seus promotores, um forte “instrumento para pressionar politicamente Madrid” (Romão, 2016: 61), assim se abrindo uma nova etapa que, nos três anos seguintes, dariam forma ao fenómeno a que Ucelay-Da Cal (2018) chamou de «revolución catalana».

7.4. 2015 - 2019: A «revolução catalã» e a reação nacionalista espanhola

Depois da realização, em novembro de 2014, da denominada consulta sobre o futuro político da Catalunha, os dois partidos da federação CiU acordaram a sua definitiva dissolução na sequência de divergências profundas quanto à forma de afrontar, a partir daqui, o processo a favor da independência catalã. Enquanto a CDC, encabeçada por Artur Mas, defendia a prossecução da independência como única via para a Catalunha ver plenamente reconhecida a sua identidade, a UDC, liderada por Josep Antoni Duran i Lleida, posicionava-se a favor de um aprofundamento da autonomia ou do exercício do direito a decidir dos catalães se baseado num referendo pactuado com o governo central (cfr. e.g.: Gisbert, 2020).

Na medida em que ambos os partidos, integrados na federação, presidiam o governo autonómico da Catalunha, este impasse, que determinou o fim da CiU, aliado à ausência de um quadro legal legitimador dos resultados da consulta do 9-N, conduziram a uma nova atuação: à convocação de novas eleições, antecipadas em

¹⁹⁶ Cfr. Generalitat de Catalunya (2014). *9-N/2014 - Tu hi participes, Tu decideixes*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <http://www.participa2014.cat/>

catorze meses, para o Parlamento catalão, para 27 de setembro de 2015 que, na prática, assumiriam um carácter plebiscitário sobre a ambicionada independência. Segundo Artur Mas, se “[e]n momentos excepcionales, decisiones excepcionales”, o novo escrutínio, unicamente centrado na questão da independência catalã, deveria “servir para saber claramente si los catalanes quieren un Estado independiente o no” (*apud* Noguera, 2014). Formou-se, então, uma nova coligação independentista – a Junts pel Sí (JxSí) – que agrupava a CDC (que entretanto se separava da UDC e, no ano seguinte, se transformava no Partit Demòcrata Europeu Català – PDeCAT), a histórica ERC, os Demòcrates de Catalunya ^[197] e o Moviment d’Esquerres ^[198] e que era apoiada, entre outras entidades, pela Òmnium Cultural, pela ANC e pela AMPI (cfr. e.g.: Martins, 2017).

Neste horizonte, de recomposição das forças políticas independentistas catalãs e de plena efervescência da sociedade civil, a questão da independência monopolizou toda a campanha eleitoral de 2015, secundarizando-se todos os restantes aspetos. E, em torno daquela, as posições alinharam-se novamente, com um natural expectantismo, em três blocos: (i). de um lado, posicionavam-se agora os dois partidos políticos convictos quanto à prossecução da independência – JxSí ^[199] e CUP ^[200]; (ii). do outro lado, a direita nacionalista espanhola, representada pelos que defendiam contundentemente a manutenção do *status quo* – PPc ^[201] e C’s

¹⁹⁷ Partido democrata-cristão e pró-independência fundado, em 2015, a partir de uma excisão da UDC.

¹⁹⁸ Partido social-democrata e pró-independência fundado, em 2014, a partir de uma excisão do PSC.

¹⁹⁹ Junts pel Sí (2015). *Programa electoral. Junts pel Sí. Compromís per la llibertat*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: http://www.esquerra.cat/partir/programes/c2015_prgrama.pdf

²⁰⁰ CUP (2015). *Programa Polític Plesbicitari per a les eleccions al Parlament de Catalunya del 27 de setembre de 2015*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: http://cup.cat/sites/default/files/programa_plesbicitari_de_la_cup_crida_constituent_el_full_de_ruta.pdf

²⁰¹ PPc (2015). *Unidos ganamos, plantemos cara. 100 propuestas de gobierno 2015*. [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.rtve.es/noticias/elecciones-catalanas/2015/programas-electorales/>

[202]; (iii). e, entre os dois blocos, permaneceram o PSC [203], que no programa eleitoral que apresentou defendia uma reforma federal da Constituição espanhola e a Unió [204], a favor de uma consulta pactuada com o Estado espanhol. Uma posição mais ambígua quanto ao tema da independência era, ainda, mantida pela coligação entre o Podemos e a ICV-EUiA, que nestas eleições se apresentava sob a designação *Catalunya Sí que es Pot* – CSQP. No limite, tal como a Unió, esta coligação propunha a celebração de um referendo acordado sobre o futuro da Catalunha ao mesmo tempo em que advogava por uma solução constitucional para o problema [205].

Neste momento, de curso de um processo social e político histórico, existia, por um lado, um claro reconhecimento de que uma percentagem significativa da população desejava a independência da Catalunha, talqualmente se evidenciava pelos resultados da consulta popular de 2014. No entanto, e conforme resulta das propostas eleitorais das forças políticas (total ou parcialmente favoráveis ao exercício do direito a decidir), era igualmente patente uma relutância quanto à forma de alcançá-la. De todos os partidos políticos, a CUP era o mais radical. Considerada antissistema, defendia “la ruptura imediata amb el marc jurídic i polític de l’Estat espanyol mitjançant una Declaració Unilateral d’Independència” e, assim, a imediata “desconnexió amb les lleis de la Constitució espanyola de 1978 i del règimen monàrquic hereu del franquisme” (CUP, 2015: 9) [206].

Seja como for, no final da jornada eleitoral, que contou com uma participação histórica de 74,95% do censo eleitoral – 7,19 pontos percentuais acima do último

²⁰² C’s (2015). *Un Projecte per la convivència. Programa electoral, eleccions autonòmiques catalanes 2015*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.rtve.es/noticias/elecciones-catalanas/2015/programas-electorales/>

²⁰³ PSC (2015). *El nostre Compromís. Solucions justes i acordades. Programa electoral del PSC per a les eleccions catalanes del 27 de setembre de 2015*, [Versão eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <http://studylib.es/doc/4520230/programa-electoral/27s--ca->

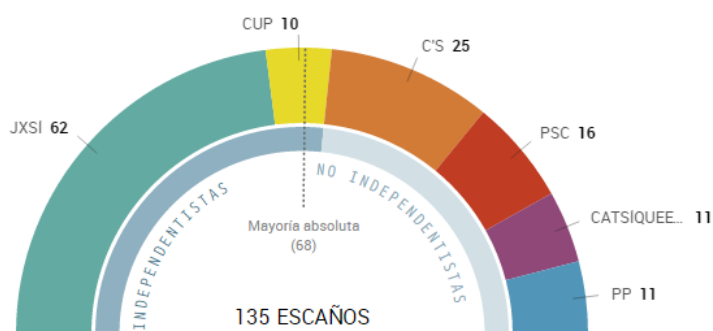
²⁰⁴ Unió (2015). *La força del seny. Programa Electoral*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.rtve.es/noticias/elecciones-catalanas/2015/programas-electorales/>

²⁰⁵ CSQP (2015). *Catalunya sí que es pot. Programa Electoral*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.rtve.es/noticias/elecciones-catalanas/2015/programas-electorales/>

²⁰⁶ CUP (2015). *Programa Polític Plesbicitari per a les eleccions al Parlament de Catalunya del 27 de setembre de 2015*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: http://cup.cat/sites/default/files/programa_plesbicitari_de_la_cup_crida_constituent_el_full_de_ruta.pdf

recorde registado nas eleições anteriores, de 2012 –, os resultados confirmaram que o sentimento independentista estava perfeitamente implementado no conjunto da sociedade, tendo obtido o apoio de uma ampla maioria social, conforme resulta o esquema gráfico abaixo apresentado (Figura 7.).

Figura 7.
Resultados das eleições catalãs de 2015 - 27-S



Fonte: Ecosfera (2015). Elecciones catalanas 2015 - 27S.

Com efeito, analisando-se os resultados das várias formações concorrentes às eleições autonómicas de 2015, constata-se que a coligação JxSí venceu confortavelmente as eleições, com cerca de 39,6% dos votos e 62 deputados eleitos. Contudo, não alcançou a maioria absoluta, o que originou a sua dependência face à CUP que, com 8,2% dos votos e 10 deputados, se apresentava como uma força política essencial para tornar efetiva uma maioria parlamentar constituída unicamente por formações defensoras da independência. Juntas, ambas as formações obtinham 72 dos 135 lugares do Parlamento (62 do JxSí e 10 da CUP), com 47,8% dos votos (39,59% da JxSí e 8,21% da CUP). Já o conjunto dos partidos do campo nacionalista espanhol quedou-se pelos 26,3% e pelos 36 lugares (25 do C's e 11 do PPc). O PSC, ramo regional do PSOE, registou o seu pior resultado de sempre em eleições autonómicas, com 12,7% dos sufrágios e apenas 16 lugares conquistados (menos quatro do que em 2012), enquanto a coligação CSQP se via reduzida a 8,9% dos votos e 11 deputados. Todavia, a grande derrota eleitoral foi a da Unió, o antigo partido democrata-cristão que se separou da CDC e que nestas eleições não logrou eleger qualquer parlamentar. Na sequência, o seu líder, Duran i Lleida, renunciou ao seu cargo de presidente do partido (cfr. B. García, 2016a).

No rescaldo do ato eleitoral dominado pelo tema da independência e onde tanto o campo unionista como o independentista pretendiam dos eleitores uma

posição clara de «sim» ou «não», se eram muitos os que se posicionavam pela ambiguidade dos resultados, o presidente do governo autónomo da Catalunha e candidato pela JxSí, Artur Mas, mostrava-se, por seu turno, visivelmente satisfeito tendo em conta o seu objetivo claro aquando da convocação das eleições: transformá-las num plesbício à independência. Neste sentido, regozijava-se com “una doble victoria”, afirmando que, por estas eleições, “[h]a ganado el sí pero además ha ganado la democracia” (cfr. La Vanguardia, 2015).

Os representantes da CUP resistiram, porém, à nomeação de Artur Mas para a chefia da *Generalitat*, o que conduziu a um novo impasse político na vida política da Catalunha. Além disso, incentivados pelo papel decisivo que teriam na constituição do futuro governo catalão, a CUP, a partir do seu carácter mais radical, pressionava fortemente pela aceleração do processo de independência, exigindo à JxSí a aposta por uma rutura com o Estado espanhol (cfr. Gutiérrez, 2016).

O impasse acabou, no entanto, por ser superado com um acordo entre as formações independentistas que, alcançado *in extremis*, vetou a recondução de Artur Mas para a chefia do governo catalão e determinou a nomeação, em janeiro de 2016, de Carles Puigdemont, alcaide de Girona e independentista convicto, como novo presidente da *Generalitat* ^[207]. Investido com 70 votos a favor, 63 contra e 2 abstenções, o novo chefe do executivo catalão, sob o aforismo “Visca Catalunya lliure!”, assumiu como programa de governo e “con fidelidad a la voluntad del pueblo del Cataluña representado por el Parlament” a propugnada rutura com Espanha (cfr. Puigdemont *apud* RTVE.es, 2016). Para Puigdemont era necessário “empezar a caminar a la luz de la declaración del 9-N para iniciar el proceso de constitución de un Estado independiente [...] sin dilación y sin miedos” (cfr. Puigdemont *apud* B. García, 2016b).

Na sequência de todo este processo que determinou, primeiro, o fim da CiU e, posteriormente, a recomposição do bloco independentista catalão e, por fim, a sucessão de Artur Mas, deu-se ainda a refundação interna da CDC que, radicalizada, se havia desviado nitidamente do carácter moderado e do centralismo que durante décadas a caracterizou (cfr. García, 2018). Em termos forçosamente sucintos, essa refundação passou pela realização de um Congresso do partido, entre os dias 3 e 5

²⁰⁷ Sobre a trajetória pessoal e política de Carles Puigdemont, cfr. L. García (2018).

de junho de 2016, que permitiu concluir que o grosso da sua militância não só defendia a criação de um novo partido, como também o direito à autodeterminação (enquanto independência política) da Catalunha. Nasceu, assim, em julho de 2016, o PDeCAT, sucessor da CDC, criado para “encaminhar a Catalunha em direção à independência” e em cujo documento fundador se fixaram três caminhos para alcançar esse objetivo: ampliar a maioria social a favor dos objetivos últimos do partido; esgotar todas as vias para um acordo com o Governo central espanhol, mas sem renunciar a uma declaração unilateral para lograr a ambicionada independência (Fernandes & Pinto da Cruz, 2018: 47).

Dois meses mais tarde – a 28 de setembro de 2016 – Puigdemont assumiu o compromisso de celebrar um novo referendo independentemente da vontade do Estado espanhol. Como explicou Romão (2017: 122), a repetição de uma consulta com características semelhantes às de 2014, servia, sobretudo, para preservar a unidade do bloco independentista, num momento em que a CUP, discordante da moderação dos seus parceiros políticos, começava a revelar sinais de distanciamento. Além disso, era também evidente que estava, uma vez mais, gorada qualquer possibilidade de um acordo de teor e objetivos semelhantes aos propugnados pelo *Govern* catalão: chamado a negociar, em janeiro de 2017, o presidente do Governo espanhol Mariano Rajoy manteve vigente a rejeição quanto à possibilidade de realização de qualquer consulta sobre a independência catalã (cfr. García, 2018). Em paralelo, as instituições do Estado continuaram a operar para travar e punir qualquer iniciativas vinculadas ao *Procès*.

Neste sentido, se por via de recursos sistemáticos para o TC de várias leis aprovadas pelo *Parlament*, os poderes políticos sediados em Madrid iam conseguindo paralisar quase toda a atividade legislativa da *Generalitat* (cfr. Pascual & Masreal, 2016) ^[208], por sentença do TSJC, ficavam politicamente inabilitados muitos dos que participaram da organização da consulta de 2014: Artur Mas (condenado a dois anos de inabilitação para o exercício de cargos públicos e a uma

²⁰⁸ Conforme avançado pelo jornal *El Periódico*, em abril 2016, o TC acumulava trinta e dois recursos apresentados pelo Governo espanhol contra leis catalãs. E, em rigor, as medidas legais impugnadas não se tratavam apenas de iniciativas vinculadas ao *procés*. Entre as leis recorridas e, portanto, paralisadas, incluía-se a chamada Lei de Pobreza Energética, pela qual se proibiam as companhias de luz e gás de cortar o fornecimento por não pagamento às pessoas em situação de vulnerabilidade económica durante os meses de inverno (cfr. Pascual & Masreal, 2016).

multa de 36 000 euros); Joana Ortega, vice-presidente do governo catalão entre 2010 e 2015 (condenada a um ano e nove meses de inabilitação); Francesc Homs, antigo *conseller* da Presidência (condenado a treze meses de inabilitação); e Irene Rigau, antiga *conseller* da Educação (condenada a um ano e meio) (cfr. e.g.: B. García, 2019; Romão, 2017). Como consequência destas condenações, o Tribunal de Contas sentenciou, posteriormente, os quatro governantes à devolução de mais de cinco milhões de euros ao erário público pela utilização de fundos públicos em despesas relativas à realização da consulta de 2014, sob pena de, não o fazendo, serem embargados todos os seus bens (Idem, *ibidem*). Um ano antes, também Carme Forcadell, então presidente do Parlamento catalão, tinha sido pronunciada por desobediência às decisões do TC espanhol (cfr. Ríos & García, 2016).

Neste cenário – em que se começa a generalizar a metáfora do «*choque de trenes*» entre os poderes sediados em Madrid e em Barcelona –, apenas por um momento a crise constitucional aberta, que captava cada vez mais a atenção dos meios de comunicação de todo o mundo, passou para um segundo plano aquando dos atentados terroristas perpetrados, em agosto de 2017, por uma célula jihadista doutrinada em Ripoll (Girona), nas Ramblas de Barcelona e em Cambrils (Tarragona) (cfr. Silva et. al., 2017; García, 2018). No dia seguinte aos atentados, perante uma consternação generalizada e ainda hoje palpável face a um ato hediondo que vitimou fatalmente dezasseis pessoas e feriu mais de cem, o rei Filipe VI, sucessor de Juan Carlos I, viajou à capital da Catalunha com Mariano Rajoy e com Puigdemont encabeçaram um minuto de silêncio em memória das vítimas do atentado na *Plaza de Catalunya*. Foi este um momento singular que, por breves instantes, pareceu instaurar uma inusitada harmonia entre os dois polos em confronto: as instituições do Estado espanhol e as da Comunidade Autónoma da Catalunha (cfr. e.g.: Elliott, 2018).

Contudo, ultrapassado o choque geral perante os acontecimentos de agosto de 2017, mantendo-se Carles Puigdemont fiel ao seu programa, a crise política aberta entre a Catalunha e o Estado espanhol aprofundou-se com a entrada em cena, na Comunidade Autónoma, das polícias espanholas - a *Polícia Nacional* e a *Guardia Civil* – e do Ministério Público – a *Fiscalía General del Estado*. Foi neste contexto que, em julho de 2017, a *Guardia Civil*, sem dispor de prévia autorização judicial, tratou

de citar vários altos funcionários da *Generalitat* para prestarem declarações sobre a preparação de um novo referendo (cfr. Loff, 2018a).

Um mês mais tarde iniciaram-se os debates parlamentares quanto aos documentos legislativos que haveriam de permitir a convocação do referendo. Cientes da ausência de um quadro legal e constitucional legitimador do ato que se propunham a organizar, a maioria independentista do *Parlament* aprovou, perto da meia noite de 6 de setembro, numa sessão marcada pela ausência de 52 deputados, a denominada «Ley 19/2017, del referéndum de autodeterminación de Cataluña», pela qual se regulava, sem o aval do Governo central e contrariamente às disposições da CE, “la celebración del referéndum de autodeterminación vinculante sobre la independencia de Cataluña con respecto a España [y] sus consecuencias en función de cual fuera el resultado” [209]. Logo depois, a lei enquadradora do novo referendo que se convocava para o dia 1 de outubro (1-0) de 2017 foi oficialmente divulgada. Como anunciado publicamente por Carles Puigdemont, a questão a ser colocada aos catalães era:

¿Voleu que Catalunya sigui un Estat Independent en forma de República?

Por ter sido aprovada contra todas as decisões proferidas até então pelo TC e contra os relatórios do *Consell de Garanties Estatutàries* (o organismo catalão que vela pela conformidade das leis à CE e ao Estatuto de Autonomia), com a lei do referendo exacerbou-se, definitivamente, conforme observou o historiador John H. Elliott (2018: 341), a “peor crisis constitucional de la España posterior a Franco”. Em idêntica apreciação, Ucelay-Da Cal (2018: 274) avaliou que a aprovação da lei do referendo marcou um claro “punto de ruptura” com a legalidade espanhola vigente e, assim, o início da “revolución catalana”. A este respeito, importa notar que por *revolução* – termo que enforma, aliás, parte do título desta tese – não devemos entender apenas uma transformação político-social, económica ou uma mudança legislativa. “É esse o sentido – como recordou Rui Ramos (*in* Andrade, 2019) – que [o termo] «revolução» adquiriu hoje, como nas ideias de «revolução industrial» ou «revolução digital» derivadas de uma concepção do tempo com um percurso

²⁰⁹ Cfr. Ley 19/2017, de 6 de septiembre, del referéndum de autodeterminación de Cataluña. *Diari Oficial de la Generalitat de Catalunya*, 7449A, Parlament de Catalunya, Barcelona. Disponível em: http://noticias.juridicas.com/base_datos/CCAA/604479-l-19-2017-de-6-sep-ca-cataluna-referendum-de-autodeterminacion.html

marcado por mutações induzidas pelo processo tecnológico”. Contudo, a revolução de que falamos aqui é outra: respeita, em primeiro lugar, ao fim do consenso constitucional, na Catalunha, sobre o modelo territorial espanhol desenhado a partir da Constituição de 1978 e a uma rejeição, pelas instâncias catalãs da ordem constitucional estabelecida, como passo preliminar à constituição de uma República soberana e independente; mas respeita também, em segundo lugar, à forma como, doravante, passaria a ser descrita – pelos nacionalistas espanhóis e “com o habitual vocabulário da teoria totalitária” (Loff, 2018a: 44) – a situação catalã e o ciclo político aberto com a lei do referendo aprovada pelo Parlamento catalão.

A realização de um referendo unilateral de independência da Catalunha era, no entanto, justificada pelo governo catalão e por muitos dos seus partidários como “a única solução” ou via possível dada a inflexibilidade do governo de Rajoy que “não só nada aceitava negociar com aquelas a quem pass[ou] a designar como “golpistas” [...], como pass[ou] ao ataque policial e judicial a todo o independentismo catalão” (Idem, *ibidem*). A estes factos, acresciam ainda percepção de alta politização do TC e a correspondente judicialização da política (cfr. Fernandes & Pinto da Cruz, 2018).

Assim, dois dias após aquela aprovação, no final de um debate parlamentar marcado pela saída do hemiciclo dos deputados do C’s, do PSC e do PP e os da então CSQP a permanecerem para votar contra, foi votada a «Ley 20/2017, de 8 de septiembre, de transitoriedad jurídica y fundacional de la República» ^[210] – igualmente conhecida como «ley de desconexión» – que, visando regular o processo de transição para a independência, acabaria aprovada apenas pela maioria independentista (JxSí e a CUP). Caracterizada por García (2018) como “la médula del intento de secesión”, por esta lei, ficavam previstos quais os procedimentos a seguir em caso de uma vitória do «sim» no referendo à independência, marcado para 1 de outubro. Nesse sentido, constituir-se-ia a Catalunha como uma “República de Derecho, democrática y social” (artigo 1.º), atribuindo-se a soberania nacional ao povo catalão (artigo 2.º) e proclamar-se-ia o respeito pelo direito da União Europeia e o direito internacional (artigo 4.º). Estipulava-se igualmente a eleição de uma

²¹⁰Cfr. Ley 20/2017, de 8 de septiembre, de transitoriedad jurídica y fundacional de la República. *Diari Oficial de la Generalitat de Catalunya*, 7451A. Parlament de Catalunya, Barcelona. Disponível em: http://noticias.juridicas.com/base_datos/CCAA/604655-l-20-2017-de-8-sep-ca-cataluna-transitoriedad-juridica-y-fundacional-de-la.html

Assembleia Constituinte e um período de um ano para ser redigida uma Constituição catalã a ratificar por referendo (artigos 3.º e 85.º e ss); estabelecia-se que o TSJC passaria a funcionar como Tribunal Supremo da Catalunha (artigo 70.º e ss); garantia-se a amnistia de todos aqueles que fossem pronunciados pela justiça por condutas que procuravam um pronunciamento democrático sobre a independência e a criação de um novo Estado de forma democrática e não violenta (artigo 79.º), e designava-se como chefe de Estado e máximo representante da Catalunha o presidente da *Generalitat* (artigos 34.º e ss). Ainda de acordo com as disposições dos artigos 7.º e 8.º da lei da transitoriedade, a nacionalidade catalã seria um direito de todos aqueles que (a). estivessem registados num município catalão desde data anterior a 31 de dezembro de 2016; (b). quem, em caso de não cumprimento do requisito anterior, pedisse a nacionalidade depois de estar dois anos registado num município catalão; (c). todas as pessoas que tivessem nascido na Catalunha; que vivessem fora dela, mas que, anteriormente, tenham ali vivido durante pelo menos cinco anos; (d). os filhos (biológicos ou adotados) cujo pai ou mãe tivessem a nacionalidade catalã; (f). filhos de pais estrangeiros, desde que nascidos na Catalunha; e (g). os filhos nascidos na Catalunha mesmo que a identidade da mãe ou do pai fosse desconhecida. Em todo o caso, a “atribución de la nacionalidad catalana no exige la renuncia de la nacionalidad española ni de cualquier otra” (artigo 9.º). Deste modo, substituíam-se, pois, a “legalidade espanhola” pela “legalidade catalã” e, em caso de vitória do “sim” no referendo de 1-O, a lei da fundação da República e da transitoriedade passaria a vigorar como uma espécie de “mini-Constituição da República catalã” pelo período de um ano, baliza temporal considerada mínima para a redação de uma Constituição final (cfr. França, 2017b).

Apesar da convicção de Puigdemont de que “[n]ingún tribunal suspender[i]a la democracia” (*apud* García, 2018) e da urgência a que submeteu a aprovação destas duas últimas leis – a do referendo e a da transitoriedade – não se logrou, porém, impedir que ambas fossem suspensas de forma cautelar pelo TC e declaradas inconstitucionais ao fim de poucas semanas ^[211].

²¹¹ Tribunal Constitucional. Pleno. Sentencia 114/2017, de 17 de octubre de 2017. Recurso de Inconstitucionalidad 4334-2017. *BOE*, [Versão Eletrónica], núm. 256, de 24 de octubre de 2017. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.boe.es/buscar/doc.php?id=BOE-A-2017-12206> e Tribunal Constitucional. Pleno. Sentencia 124/2017, de 8 de noviembre de 2017. Recurso de Inconstitucionalidad 4386-2017. *BOE*,

A partir de então, as poucas semanas que mediaram entre o início, a 15 de setembro, da campanha referendária e a realização, a 1 de outubro, do referendo catalão ficaram marcadas por uma forte tensão com a repressão policial e judicial inédita em democracia sobre todo o universo independentista, cuja ação passa, a partir de então, a ser comparada a traição ao Estado pelas autoridades centrais (cfr e.g.: Fazenda, 2017; Loff, 2018a). Em termos práticos, de forma impedir a realização do referendo em virtude do seu carácter ilegal e inconstitucional, o Governo espanhol acionou duas fundas operações judiciais e policiais, a realizar na Comunidade Autónoma da Catalunha.

Pela primeira – a *Operación Anubis* –, executada a partir do dia 20 de setembro de 2017, por ordem do Tribunal de Instrução número 13 de Barcelona, presidido pelo juiz Juan Antonio Ramírez Sunyer –, foram presos catorze altos funcionários da *Generalitat*, trabalhadores públicos e responsáveis por empresas colaboradoras da preparação do referendo e efetuadas buscas, pelo *Cuerpo Nacional de Policía* e pela *Guardia Civil*, em vários departamentos governamentais, em tipografias e meios de comunicação para apreender propaganda eleitoral.

Ao mesmo tempo, pela polícia espanhola foram cercadas quer a sede da CUP como as instalações das associações cívicas e encerradas centenas de páginas *web*, entre as quais as da ANC e da Òmnium Cultural, enfrentando milhares de catalães mobilizados em protestos pacíficos (cfr. Arroyo, 2017). Foram os acontecimentos deste dia que estiveram na origem das detenções preventivas, a 16 de outubro, de Jordi Sánchez (presidente da ANC) e de Jordi Cuixart (Òmnium Cultural) – os dois líderes associativos que ficaram conhecidos como “os dois Jordis” – e que serviram à justiça espanhola para os condenar pelo incitamento à população a impedir a operação em curso, destinada a frustrar o referendo (cfr. Loff, 2018a).

Logo a seguir, não confiando nos Mossos d’Esquadra que defendiam que a aplicação de quaisquer medidas deveriam ser adaptadas aos princípios básicos que regem qualquer atuação policial – oportunidade, proporcionalidade e congruência –, foi posta em prática uma segunda operação policial massiva – a *Operación Copérnico* –, com um custo total de mais de oitenta e sete milhões de euros, pela qual

[Versão Eletrónica], núm. 278, de 16 de noviembre de 2017. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: https://www.boe.es/diario_boe/txt.php?id=BOE-A-2017-13228

o Ministério do Interior ordenou o destacamento de milhares de efetivos da *Policia Nacional* e da *Guardia Civil* para a Catalunha durante os meses de setembro a novembro de 2017, para apoiar a *Operación Anubis* (cfr. La Vanguardia, 2018). No âmbito desta operação, cerca de seis mil efetivos policiais do resto de Espanha foram instalados em quatro barcos de cruzeiro ancorados no porto de Barcelona e em estabelecimentos hoteleiros, prontos a intervir na região. Antes disso, à saída dos quartéis de Huelva com destino à Catalunha as forças da Guardia Civil foram aplaudidas com palavras como «¡ a por ellos !» (em português, «vamos a eles»), que pareciam antecipar uma “espécie de cenário bélico”, conforme descreveu Pablo Iglesias, o secretário-geral do Podemos (*apud* Esquerda.net, 2017a). E, de facto, como destacou Manuel Loff (2018a: 41), com a chegada das forças policiais à Catalunha, pela primeira vez desde a transição democrática, “[a] sensação de regime de ocupação tornou-se evidente”. Aliás, o custo total da vasta deslocação de forças e órgãos de segurança estatais – a serem suportados, a final, pelos contribuintes do Estado –, atestavam claramente que o governo Rajoy estava claramente disposto a recorrer a todos os meios para não ser desautorizado ao ponto de assistir a uma votação na Catalunha. Assim sendo, enquanto prosseguiram as notificações de eventuais membros das mesas, apreensões de propaganda e boletins de voto e pela procura de urnas a utilizar no referendo, foi decretada a proibição de voos de drones e voos VFR (que realizam o que tecnicamente se conhece como “operaciones de vuelo visual”) para filmar a cidade de Barcelona e Madrid, à margem do mecanismo constitucional prescrito para situações excecionais, tratou de ordenar, por último, a suspensão de todas as transferências financeiras ao governo catalão, através do bloqueio de todas as contas deste (cfr. e.g.: Aerotendencias, 2017; Elliott, 2018).

É de notar, talqualmente recordou Loff (2018a), que a situação antes do dia 1 de outubro era já tão grave que, no dia 28 de setembro, em Genebra, David Kaye, relator especial para a promoção e proteção do direito à liberdade de opinião e expressão e Alfred de Zayas, perito independente para a promoção de uma ordem internacional democrática e equitativa, dois peritos independentes do Gabinete do Alto Comissário para os Direitos Humanos das Nações Unidas emitiram um comunicado conjunto pelo qual se instigavam as autoridades espanholas a respeitar os direitos fundamentais às sociedades democráticas. Por aquele comunicado os especialistas asseveravam que, “[r]egardless of the lawfulness of the referendum

[...], [t]he measures we are witnessing are worrying because they appear to violate fundamental individual rights, cutting off public information and the possibility of debate at a critical moment for Spain's democracy". Os especialistas daquele organismo recordavam ainda que "the Spanish authorities have a responsibility to respect" those rights that are essential to democratic societies" [212].

Apesar do alto cenário de tensão e depois de meses de especulação quanto à forma como iria decorrer a jornada referendária, a 1 de outubro de 2017, abriram centenas de locais de voto por toda a Catalunha. Contudo, ao longo do dia, intensificaram-se e multiplicaram-se os confrontos entre as forças policiais e os milhares de cidadãos que acudiam às assembleias de voto de toda a Catalunha, pretendendo votar ou exercer as suas funções de escrutinadores. Os dados em relação ao total de feridos por via da intervenção violenta da polícia espanhola variam consoante a fonte: segundo o Departamento de Saúde da *Generalitat* terão sido registados 893 feridos, número este que se reduz a 431 segundo avaliação do Ministério do Interior espanhol. Em todo o caso, como apontou Romão (2017: 126), "[v]ídeos e fotografias que documentam a violência policial [...] [foram] difundidos pelas redes sociais de todo o mundo, afectando a imagem externa do governo espanhol". E, de facto, enquanto o Ministério Público espanhol rejeitava dar seguimento às denúncias apresentadas, alegando que as atuações policíacas não tinham afetado "de forma alguma a normal convivência cívica", porque os agentes teriam atuado em "legítima defesa", recriminando, pelo contrário, o Governo catalão pela sua "irresponsabilidade" ao convocar concentrações "tumultuosas", por todo o mundo multiplicavam-se as expressões de indignação e votos de condenação pela violência e repressão policíacas na Catalunha (Loff, 2018a: 42).

Neste sentido condenatório pronunciou-se a Human Rights Watch que, em comunicado [213], afirmou ter testemunhado e recebido queixas com provas do uso excessivo de força e da violência exercida pela *Guardia Civil* e Polícia Nacional

²¹² United Nations Human Rights, Office of the High Commissioner (2017). *Spain must respect fundamental rights in response to Catalan referendum, UN rights experts*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=22176&LangID=E>

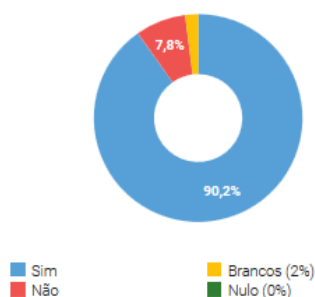
²¹³ Cfr. Human Rights Watch (2017). *Spain: police used excessive force in Catalonia*, [Versão eletrónica]. [Última consulta em 28 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2017/10/12/spain-police-used-excessive-force-catalonia>

espanhola sobre as pessoas que desejavam votar no referendo à independência catalã. Pouco depois também a Amnistia Internacional, que teve observadores em vários locais de voto, denunciou a violência que foi transmitida pelos meios de comunicação em todo o mundo e apelou a uma investigação imparcial, imediata e minuciosa ao uso excessivo e desproporcionado da força por parte dos membros da Guardia Civil e Policia Nacional [214].

Em que pese a violência policial e, em virtude desta, a forma conturbada como decorreu a votação, segundo os dados divulgados, a Generalitat da Catalunha apurou uma participação de cerca de 2,3 milhões de eleitores, o que se traduz numa taxa de participação de 43,03% dos eleitores registados e, portanto, semelhante à da consulta de 2014. Deste universo, uma vez terminada a contagem, Governo catalão anunciou que o «sim» à independência teria reunido 2 044 038 de votos (90,2%), contra 177 547 votos «não» (7,8%) e 45 000 votos brancos (2%) (cfr. Figura 8.) [215].

Figura 8.
Resultados do referendo de 1-O de 2017

Participação total: 2.286.217 eleitores (43% do total de eleitores)



Fonte: Observador (2017)

Se bem que sob os dados divulgados pela *Generalitat* impedia uma difícil valoração devido a todos os condicionantes da jornada do 1-O, por aqueles os

²¹⁴ Cfr. Amnistia Internacional (2017). *Spain: excessive use of force by National Police and Civil Guard in Catalonia*, [Versão Eletrónica], de 3 de outubro. [Última consulta em 28 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2017/10/spain-excessive-use-of-force-by-national-police-and-civil-guard-in-catalonia/>

²¹⁵ Cfr. Generalitat de Catalunya (2017). *Catalan Referendum Results*, [Versão Eletrónica], de 5 de outubro. [Última consulta em 28 de julho de 2020]. Disponível em: <https://catalangovernment.eu/catalangovernment/in-two-minutes/303482/catalan-referendum-results>

promotores do movimento secessionista, conseguiram três coisas de uma vez: a primeira, “mostrar uma forte e resoluta determinação e capacidade de mobilização e organização”, que despoletou a repressão do Estado para impedir o referendo; a segunda, “obter uma ampla maioria na votação e uma participação bastante aceitável dadas as circunstâncias”; e a terceira, “provocar um desgaste sem precedentes do Estado e do governo espanhol” (Antentas, 2017). A este respeito, como assinalou Elliott (2018: 345), a repressão policial utilizada para impedir a realização do referendo também contribuiu para a difusão da mensagem mais exacerbada, segundo a qual “la democracia parlamentaria tan pregonada por el Gobierno de España no era menos repressora que la del general Franco y que Cataluña era de nuevo víctima de un hostil Estado español”.

Os resultados do referendo assinalavam, ainda, a entrada numa nova e decisiva fase do conflito político em curso, com a agudização, a curto prazo, do choque político e institucional dado que as consequências imediatas do referendo de 1 de outubro tinham sido antecipadamente determinadas: pela lei de transitoriedade aprovada no Parlamento da Catalunha estipulava-se que em caso de uma vitória do «sim», se levaria adiante a proclamação da República catalã independente (cfr. Elliott, 2018).

Perante os riscos eminentes de ruptura, dois dias depois do referendo, o rei, no seu papel de “Jefe del Estado” e como “símbolo de su unidad y permanencia” (cfr. artigo 56.1 da CE de 1978), dirigiu-se ao país, num discurso transmitido pela televisão espanhola. Naquela que foi a sua primeira comunicação oficial, para lá das tradicionais mensagens de natal, Filipe VI, no trono desde 2014, acusou a *Generalitat* de “[c]on sus decisiones [haber] vulnerado de manera sistemática las normas aprobadas legal y legítimamente”, de demonstrar “una deslealdad inadmisibile hacia los poderes del Estado”, de menosprezar “los afectos y los sentimientos de solidaridad que han unido y unirán al conjunto de los españoles” e de pretender “quebrar la unidad de España y la soberanía nacional” (Filipe VI, 2017) ^[216]. Deste modo, colocando-se claramente do lado da que tinha sido a atuação do primeiro-ministro Mariano Rajoy, sublinhou ainda que “es responsabilidad de los legítimos

²¹⁶ Cfr. El País (2017). Discurso completo del Rey sobre Cataluña, [Versão Eletrónica], de 5 de outubro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: https://elpais.com/politica/2017/10/03/actualidad/1507058161_929296.html

poderes del Estado asegurar el orden constitucional y el normal funcionamiento de las instituciones, la vigencia del Estado de Derecho y el autogobierno de Cataluña, basado en la Constitución y en su Estatuto de Autonomía” e reafirmou “el firme compromiso de la Corona con la Constitución y con la democracia, [...], com la unitat y la permanencia de España” (Idem, ibidem). Uma hora depois desta declaração, o Ministério da Defesa do governo de Mariano Rajoy deu ordem ao *Ejército de Tierra* para enviar unidades para a Catalunha, com o propósito de apoiar a polícia espanhola e a *Guardia Civil* (cfr. Esquerda.net, 2017b).

As reações sociais à pronúncia de um “rei não eleito” e à atuação do governo espanhol – interpretadas como uma “declaração de guerra” contra a Catalunha (Idem, ibidem) – não se fizeram esperar: no ambiente de desobediência civil e de auto-organização social que se viveu naquelas semanas foi convocada uma greve geral, impulsionada pela grande maioria das organizações sindicais e sociais da Catalunha, assim como pelas duas principais organizações dirigentes do movimento secessionista – a ANC e a Òmnium – e que se transformou numa multitudinária afirmação contra a repressão (cfr. Antentas, 2017). Os *Comitès de Defensa de la República* (CDRs), nascidos como *Comitès de Defensa del Referèndum*, tornaram-se, através de ações de desobediência civil (pacífica), num dos atores chave da atual fase do processo que se seguiu ao referendo de 1 de outubro (cfr. García, 2018). Integrados por simpatizantes independentistas com ou sem militância noutras organizações catalãs e prontamente comparados com os comités cubanos de Defesa da Revolução (os grupos promovidos por Fidel Castro após a queda do regime de Batista), estruturaram-se territorialmente e organizaram mobilizações populares à margem da Òmnium e da ANC, como ferramenta de atuação para combater a repressão e, igualmente, “defender la [implementación de] la República de forma pacífica, pero contundente” (Ubieto, 2017).

Foi neste contexto que Carles Puigdemont que, nesta altura, era já “el símbolo [político] más visible de la causa secesionista” (Elliott, 2018: 355), colocou em marcha o processo de declaração unilateral de independência, para a formação de uma república catalã independente de Espanha. O projeto da declaração unilateral foi aprovado no Parlamento catalão, no dia 10 de outubro, por 70 votos a favor, 10 contra e dois em branco, num órgão composto por um total de 135 deputados e registando-se a ausência dos principais partidos que àquela se opunha (cfr. Leitão &

Valente, 2018). Caracterizada, no seu sentido jurídico-formal, como uma espécie de antecâmara de um processo de secessão, tal como poderia sê-lo um referendo de autodeterminação, aquela declaração – na qual se expressou o propósito formal de separação de Espanha e o de estabelecer um novo Estado soberano e independente – constituiu a manifestação mais evidente de rejeição de toda e qualquer submissão à ordem jurídica e política do Estado matriz. Em reação, foi votada no Senado espanhol, pela primeira vez na história da Constituição de 1978, a aplicação do artigo 155.º que prevê a suspensão da autonomia de uma região em caso de desrespeito ao texto fundamental. Acionado a pedido de Mariano Rajoy e aprovado com apoio dos partidos da direita (o PP, o C's e pequenos grupos regionais) e do PSOE (com exceção do senador José Montilla, ex-presidente do governo catalão), por via de tal mecanismo Madrid declarou dissolvido o Governo e o Parlamento da Catalunha, substituiu todos os *consellers* por representantes do governo central e passou, igualmente, a controlar a polícia catalã (cfr. García, 2018; Albertí, 2019).

Na declaração em que resumiu as medidas reunidas na sua proposta de aplicação do artigo 155.º na Catalunha, o primeiro-ministro, Mariano Rajoy, explicou que estas visavam “[r]ecuperar la legalidade, volver a la normalidad y a la convivencia [...] [y] restituir la vigencia de la Constitución Española y del Estatuto de Autonomía de Cataluña” (Rajoy, 2017) ^[217].

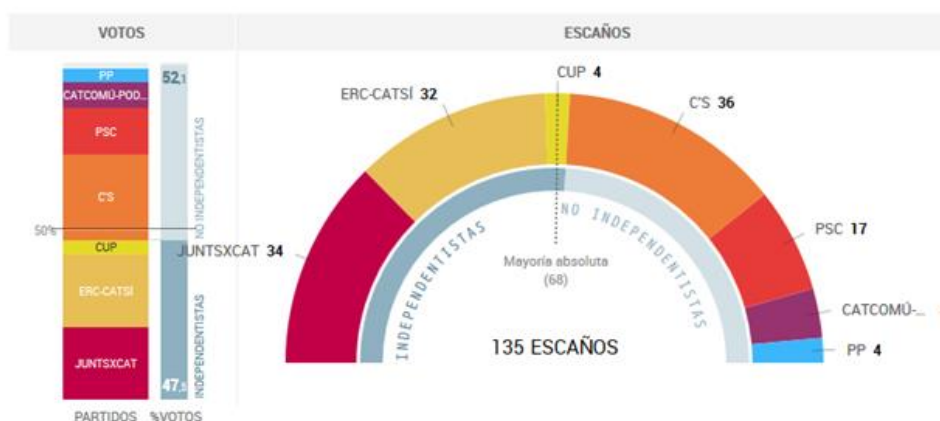
Deste modo, Rajoy convocava também novas eleições para o Parlamento da Catalunha para o dia 21 de dezembro de 2017. Neste cenário de funda crise política e de efetiva imposição de um particular «*estado de excepción*» ao regime espanhol saído da Constituição de 1978, exonerado do cargo mais alto da política catalã que ocupava desde janeiro de 2016, e formalmente acusado, pela *Fiscalía General del Estado*, dos crimes de rebelião e sedição, Carles Puigdemont, juntamente com vários dos *consellers* do seu governo, saiu de Espanha para a Bélgica, aí passando a viver em autoexílio. Já os demais *consellers* e outros líderes políticos que decidiram ficar em solo espanhol, foram colocados em prisão preventiva – um total de 18 pessoas, entre as quais Oriol Junqueras, líder da ERC (cfr. Dias, 2019).

²¹⁷ Cfr. La Moncloa (2017). Intervención del president del Gobierno, [Versão Eletrónica], de 21 de outubro de 2017. [Última consulta em 7 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.lamoncloa.gob.es/presidente/actividades/Paginas/2017/211017comparecencia.aspx?qfr=20>

Deste modo, na frente política, quer a campanha quer a jornada eleitoral viriam, pois, a decorrer num “ambiente peculiar” (Romão, 2017: 131), dado que ao contrário de todas as outras realizadas após a restauração da autonomia catalã no quadro da chamada transição democrática, estas decorreriam num clima de grande tensão emocional e de condicionamento das liberdades para os defensores da independência (cfr. Martins, 2017).

Ainda assim e contrariamente à esperança, perfeitamente explícita, de “corrigir una situación también excepcional y contraria a los intereses generales” (Rajoy, 2017), os resultados saídos das eleições ficaram aquém de todas as expetativas do bloco nacionalista espanhol e, nesta medida, das de quem, em Madrid, as convocara (cfr. Figura 9.).

Figura 9.
Resultados das eleições catalãs de 2017 – 21-D



Fonte: El País (2017). Elecciones catalanas 2017 [218].

Com efeito, após uma campanha eleitoral que refletiu a centralidade da questão soberanista e não obstante a ausência dos principais candidatos da ERC e do PDeCAT, Oriol Juqueras e Carles Puigdemont respetivamente, por estar o primeiro sob prisão preventiva e o segundo auto-exilado em Bruxelas, no quadro de uma participação eleitoral histórica que rondou os 82%, a maioria dos votos ficou concentrada nas forças políticas lideradas por aqueles dois dirigentes que, nestas eleições, apresentaram candidaturas separadas. Assim, a lista *Junts per Catalunya* (JxCat), independentista de centro-direita que integrou o PDeCAT de Puigdemont e

²¹⁸ Cfr. El País (2017). Elecciones catalanas 2017, [Versão Eletrónica], de 21 de dezembro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://resultados.elpais.com/elecciones/2017/autonomicas/09/index.html>

diversos independentes provenientes da ANC, obteve 21,6% dos votos e 34 deputados, enquanto a ERC registou 21,4% dos votos, que lhe valeram a conquista de 32 lugares. Já a CUP, da esquerda radical independentista, ainda que registando uma descida face aos 8,2% dos sufrágios e 10 lugares obtidos em 2015, com 4,5% dos votos e 4 deputados eleitos, continuava a ser essencial para tornar efetiva uma maioria parlamentar constituída unicamente por formações defensoras da independência que, no seu conjunto, voltavam a conseguir uma maioria relativa de votos (47,5%) e uma maioria absoluta de mandatos (70 dos 135 deputados). Por seu turno, posicionados abertamente contra o «estado de exceção» que a aplicação do artigo 155.º significava estavam não só os independentistas, mas também a nova coligação de esquerda autonomista, a *Catalunya en Comú – Podem* (CatComú), sucessora da CSQP, que nestas eleições conseguiu 8 mandatos, com 7,5% dos votos. Já o PSC obteve 13,8% dos votos, elegendo 17 deputados. O PP, perdeu, por sua vez, mais de metade dos mandatos obtidos em 2015 (11 mandatos). Nestas eleições, conseguiu eleger apenas 3 deputados, com um resultado residual de 4,2% dos votos. Estes resultados, conjugados com o curtíssimo reforço do bloco unionista, dentro do qual se incluía o C's, com 25,4% votos e 37 deputados, não serviam, assim, o propósito principal de Madrid: impedir o regresso ao poder dos independentistas.

À luz destes resultados e com os dois cabeças de lista das formações independentistas mais votadas no exílio (Carles Puigdemont) e na prisão (Oriol Junqueras), após extensas negociações para a formação do novo governo, a presidência do novo *Govern* foi assumida, a 2 de junho de 2018, por Joaquim Torra i Pla, editor, de 55 anos, do mesmo partido de Carles Puigdemont (cfr. e.g.: Ucelay-Da Cal, 2018). Com esta nomeação, assegurava-se não só a nomeação de um apoiante causa secessionista como também o levantamento do artigo 155.º da Constituição e a reapropriação das instituições catalãs (cfr. Loff, 2018a).

Ainda assim, a situação sociopolítica que se vivia na Catalunha continuou marcada pelo avanço do processo judicial contra os políticos catalães que prepararam e executaram o referendo de 1 de outubro de 2017 e, conseqüentemente, por uma forte agitação social (cfr. Dias, 2019).

Após cinquenta e três sessões de julgamento transmitidas via «streaming» e quinze meses de instrução, o texto do acórdão daquele que foi considerado “o processo judicial mais importante da política espanhola contemporânea”

(Rodrigues, 2019), foi tornado público a 14 de outubro de 2019 ^[219]. Ao todo foram doze os defensores da independência da Catalunha que foram alvo do veredicto final do Supremo Tribunal espanhol, acusados de envolvimento no referendo sobre a autodeterminação da Catalunha, realizado em 1 de outubro de 2017, e consequente declaração unilateral de separação da Espanha da Comunidade Autónoma da Catalunha unilateralmente proclamada a 27 de outubro do mesmo ano. A pena de prisão mais pesada foi para Oriol Junqueras, líder da ERC e ex-vice-presidente de governo autonómico da Catalunha, que foi punido com 13 anos de prisão pelos crimes de sedição e de utilização abusiva de fundos públicos. Os ex-conselheiros Jordi Turull (ex-porta-voz da presidência da *Generalitat*), Raül Romeva (ex-conselheiro das Relações Exteriores) e Dolors Bassa (ex-conselheira do Trabalho e dos Assuntos Sociais) foram também condenados pelos mesmos crimes a penas de 12 anos de prisão. Considerados culpados do crime de sedição, Joaquim Forn (ex-conselheiro do Interior) e Josep Rull (ex-conselheiro do Território e Sustentabilidade) foram condenados a 10 anos e meio de prisão. Três outros arguidos - os ex-conselheiros Santi Vila (ex-conselheiro das Empresas e do Conehecimento), Carles Mundó (ex-conselheiro da Justiça) e Meritxell Borràs (ex-conselheira da Governação) - foram considerados culpados pelo crime de desobediência e, por isso, condenados ao pagamento de uma multa de 60 mil euros cada um. Carme Forcadell, ex-presidente do Parlamento da Catalunha, foi condenada a 11 anos e meio de prisão pelo crime de sedição. Além dos membros do antigo governo catalão e eleitos para cargos públicos, foram também condenados Jordi Sánchez e Jordi Cuixart, líderes ANC e da Òmnium Cultural, respetivamente. Pelo crime de sedição, foram condenados a 9 anos de prisão. Além destas penas, os doze independentistas catalães ficaram ainda inabilitados para exercer funções políticas. Na sequência das condenações, o Supremo Tribunal emitiu ainda uma ordem europeia de detenção e entrega contra Carles Puigdemont.

Esperada com grande expectativa, a decisão do alto tribunal espanhol foi celebrada, pelo poder político sediado em Madrid, como pedra de toque de “un

²¹⁹ Cfr. Tribunal Supremo de España. Sala de lo Penal (2019). *Causa Especial núm. 3/20907/2017*, [Versão Eletrónica], de 14 de outubro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.elperiodico.com/es/politica/20191014/sentencia-juicio-proces-completa-pdf-7616426>

proceso judicial ejemplar” que “confirma el naufragio de un proyecto político [...] que ha fracasado en su intento de obtener respaldo interno y un reconocimiento internacional” (Sánchez, 2019) ^[220]. Segundo esta perspectiva, a decisão marcaria assim o início “de una etapa nueva en la que la vuelta de la concordia sea uno de los principales pilares de Cataluña” (Idem, ibidem). Contudo, contrariamente ao otimismo madrileno, a decisão foi recebida com indignação por parte de vários setores da sociedade catalã que interpretam as duras condenações como uma “declaração de guerra do regime de 78 ao povo catalão, ao seu direito legítimo de decidir e à luta pela república” (cfr. Esquerda Revolucionária, 2019). Neste sentido, do prisma secessionista, as condenações não serão, pois, o final de nada, mas sim a continuação de quase tudo: de uma aspiração “centrífuga idealizada [por] una parte de una sociedad [que] la proclama auténtica, ante [...] la otra parte de la sociedad, que no se identifica con esa idealización” (Ucelay-Da Cal, 2018: 300-301). No entanto, como assinalou o autor que acabámos de citar apenas o tempo dirá se “[l]a República catalana es el ensueño que mantendrá [o no] de pie la lucha independentista en los próximos meses [o años]”.

²²⁰ Cfr. PSOE (2019). *Declaración institucional de Pedro Sánchez tras la sentencia del proces*, [Versão eletrónica], de 14 de outubro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.psoe.es/actualidad/noticias-actualidad/declaracion-institucional-de-pedro-sanchez-tras-la-sentencia-del-proces/>

CAPÍTULO 8

CATALUNHA: QUE CAMINHOS?

En el pueblo particularista se dan dos tendencias: una sentimental que le impulsa a vivir aparte; outra en parte sentimental pero sobre todo de razón, de hábito, que le fuerza a vivir con los otros en unidad nacional. De ahí que, según los tiempos, predomine la una o la outra tendencia. A veces, durante generaciones, parece que ese impulso de secesión se ha evaporado y el pueblo se muestra unido [...] dentro de la gran nación. Pero no; aquel instinto de apartarse continúa somormujo, soterráneo y, cuando menos se espera, como el Guadiana, vuelve a presentarse en su afán de exclusión y huída. Este, señores, es el caso doloroso de Cataluña.

- José Ortega y Gasset (1932)

8.1. Catalunha: o «naufrágio» do secessionismo catalão?

Qualquer que seja a interpretação que adotemos sobre o secessionismo catalão enquanto movimento questionador da ordem político-territorial espanhola [221], é indiscutível que os últimos anos foram marcados, como decorre da análise encetada no capítulo anterior, pela sua preeminência. Após o referendo de 1-0 de 2017 são, porém, vários os sinais que parecem agora apontar para um esmorecimento, ainda que lento e gradual, da aspiração secessionista como “fenómeno central de [e en] la vida ciudadana y política catalana” (León, 2017: 121).

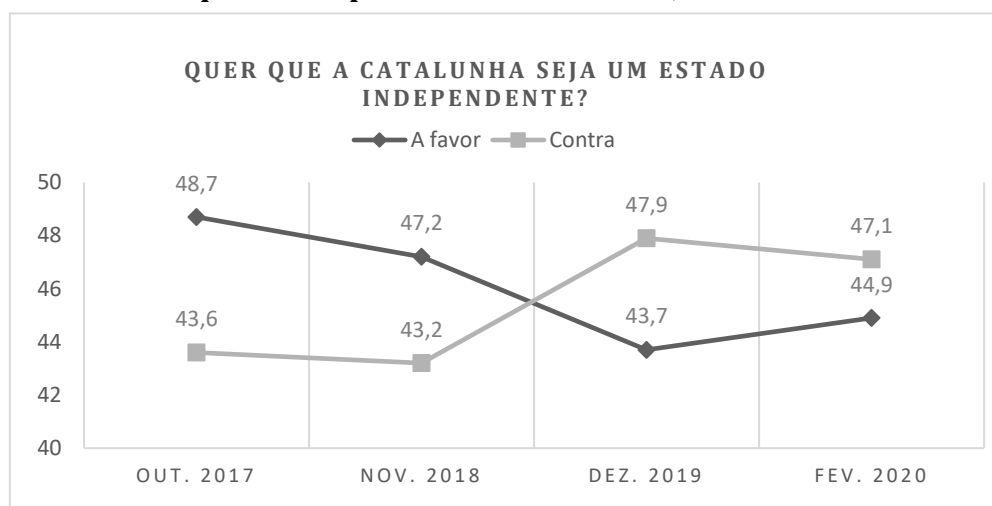
Em termos sociais, de acordo com a sondagem do CEO publicada em março de 2020, dos cerca de 7,5 milhões de habitantes da Comunidade Autónoma da Catalunha, apenas 44,9% seriam por estas alturas favoráveis à hipótese de

²²¹ Sobre a pluralidade de interpretações a respeito do secessionismo catalão e, partir deste, dos acontecimentos que se têm precipitado, na Catalunha, ao longo da última década e meia deste século XXI, cfr. ponto III da Introdução, relativo ao estado da arte mais recente.

independência [222]. O estudo, realizado já depois de bem conhecidas as condenações, pelo Supremo Tribunal espanhol, dos políticos e ativistas catalães envolvidos na preparação e na execução do referendo, indica um aumento percentual de 1,2% no apoio à independência em relação aos dados recolhidos no barómetro que foi publicado em 2019. Mas confirma, ainda assim, a tendência de queda dos sentimentos favoráveis à secessão registados em estudos anteriores. O reverso da medalha assenta, por seu turno, numa subida relativamente acentuada dos catalães que estão contra a independência que, de outubro de 2017 para fevereiro de 2020, passaram de 43,6% para 47,1% [223] (cfr. Gráfico 2).

Gráfico 2.

Apoio à independência da Catalunha, 2017-2020



Fonte: Elaboração própria a partir dos barómetros do CEO, de 2017-2020.

Esta queda no apoio à independência da Catalunha evidenciou-se, igualmente, na *Diada*, ocasião em que, a cada 11 de setembro desde 2012, se organizaram as maiores manifestações independentistas da Catalunha, “cada una de ellas aspirante a ser la histórica fetén” (Gistau, 2019). Segundo as estimativas da *Guardia Urbana de Barcelona*, em 2019 terão sido apenas 600 000 as pessoas a manifestarem-se; um número, em todo o caso, considerável, mas significativamente inferior ao do ano anterior e que representa apenas um terço dos 1 800 000 de manifestantes que terão acudido às ruas no dia 11 de setembro de 2014 (cfr. La

²²² Cfr. Generalitat de Catalunya. CEO – Baròmetre d’Opinió Política, REO 962, 1a onada 2020. Disponível em: <http://ceo.gencat.cat/ca/barometre/>

²²³ Cfr. Generalitat de Catalunya. CEO – Baròmetre d’Opinió Política, REO 863, 3a onada 2017. Disponível em: <http://ceo.gencat.cat/ca/barometre/>

Vanguardia, 2014; La Vanguardia, 2019a). O número de assistentes à *Diada* de 2019 foi, aliás, o mais reduzido em termos de participantes desde que, em 2012, o movimento secessionista catalão transformou a data num ato ritual de apelo popular à criação de um Estado independente de Espanha (cfr. Quadro 4.).

Quadro 4.
Evolução do número de assistentes à Diada, 2012-2019

ANO	LEMA	PARTICIPANTES
2012	<i>Catalunya, nou estat d'Europa</i>	1.500.000
2013	<i>Via Catalana cap a la Independència</i>	1.600.000
2014	<i>9N Votarem. 9N Guanyarem</i>	1.800.000
2015	<i>Via Lliure a la República Catalana</i>	1.400.000
2016	<i>Endavant República</i>	875.000
2017	<i>La Diada del Sí</i>	1.000.000
2018	<i>Fem la República Catalana</i>	1.000.000
2019	<i>Objectiu: Independència</i>	600.000

Fonte: Elaboração própria a partir das estimativas da *Guardia Urbana de Barcelona* ^[224]

A momentânea involução do regime de 1978, resultante da aplicação do artigo 155.º da Constituição e, com esta, a frustração de expetativas não concretizadas após o 1-0 e de um “eterno processo que parecia não ir a lugar algum” (Antentas, 2017), são as principais causas apontadas pelos analistas quanto à atual desmobilização social secessionista na Catalunha (cfr. Dias, 2019). A estas causas haveríamos ainda que acrescentar a perspetiva de um diálogo entre o governo espanhol e o governo autonómico catalão sobre o futuro político da Catalunha; perspetiva essa que se abriu nos tempos mais recentes com a recondução do socialista Pedro Sánchez ao cargo de primeiro-ministro de Espanha após ver

²²⁴ Cfr. La Vanguardia (2019b). Así há sido la evolución de asistentes a la Diada en los últimos siete años, [Versão Eletrónica], de 10 de setembro. [Última consulta em 29 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20190910/47289903374/diada-nacional-catalunya-2019-11-de-septiembre-manifestacion-participacion-asistencia.html>

prosperar uma moção de censura, proposta pelo PSOE, em 2018, ao governo de Mariano Rajoy na sequência de acusações de corrupção partidária e subseqüentes condenações judiciais de várias personalidades da cúpula do PP (cfr. García, 2020).

Acresce que a par desta desmobilização social, também do ponto de vista político se tornou evidente, desde a desarticulação da JxSí e da nomeação do governo catalão que resultou das eleições de 21 de dezembro de 2017, um afastamento de posições entre os dois principais partidos independentistas da Catalunha – a ERC, liderada por Oriol Junqueras a partir da prisão e a JxCat, liderada por Joaquim Torra, com a ajuda de Carles Puigdemont a partir da Bélgica (cfr. Fernandes, 2018b).

Conforme notou Dias (2019), “[e]m causa não está a independência da Catalunha, que ambos [os partidos políticos catalães] defendem, mas antes a maneira de chegar até ela”, o que coloca, em termos de tática governamental e quanto ao seu horizonte programático final, o secessionismo numa posição de fraqueza uma vez que a formação de alianças com incidência parlamentar entre os partidos secessionistas foi, durante muito tempo e conforme explorado no capítulo anterior, um dos principais lastros estratégicos do denominado *Procès* catalão.

Com efeito, sem nunca renunciar ao objetivo final, que é a independência, a ERC tem optado, desde 2017, por se distanciar da possibilidade de uma rutura por via de uma ação unilateral e, assim, por defender uma via pragmática, de negociação e de diálogo, com o governo espanhol (cfr. Fernandes, 2018b). A abertura de uma «mesa bilateral de diálogo, negociação e acordo para a resolução do conflito político» foi, inclusive, a contrapartida negociada pela cúpula da ERC com o PSOE para que o partido independentista apoiasse a investidura de Pedro Sánchez como chefe de governo. Segundo o acordo firmado – que na prática implicou a abstenção dos 13 deputados da ERC com assento parlamentar no Congresso de Deputados na cotação de investidura de Pedro Sánchez –, ambos os partidos acordaram “explorar y abordar la apertura de una nueva etapa basada en el diálogo efectivo, abierto y sincero y apostar por el reconocimiento [...] de que existe un conflicto de naturaleza política en relación al futuro político de Catalunya” o qual “sólo puede resolverse a

través de cauces democráticos, mediante el diálogo, la negociación, superando la judicialización del mismo” [225].

Projetando a independència catalã como horizonte e com o lema “Ho tornarem a fer” (Torra *in* Camps, 2019), a JxCat não apoiou, porém, o aval que a ERC deu à recondução de Pedro Sánchez ao cargo de primeiro-ministro de Espanha e da parte de Quim Torra, presidente da *Generalitat* até setembro de 2020, foi patente uma relutância quanto à possibilidade de apenas resultarem do diálogo entre os governos espanhol e catalão “falsas expetativas” dado que, por seu lado, o executivo espanhol apenas revela abertura para, eventualmente, aprovar alterações no atual Estatuto da Catalunha dentro dos vigentes limites constitucionais (cfr. La Vanguardia, 2020). Declinando abertamente e de forma intransigente esta posição, para o até então presidente catalão a mesa de diálogo deveria antes servir para discutir os passos a dar até à independência da Catalunha mediante um referendo acordado e vinculativo e também a libertação dos dirigentes e ativistas a cumprir penas de prisão efetiva pela tentativa de independência de 2017. Além disso, Quim Torra instigava a ERC a mostrar o seu compromisso com a vindicação secessionista mediante a definição de uma “estratégia conjunta” e “pasos reales”, propondo para tanto a realização de um novo referendo sobre a autodeterminação catalã (Torra *in* S. Baquero, 2020).

É, pois, bem notória a discrepância no posicionamento das duas forças políticas mais significativas do universo independentista catalão, uma vez que, conforme salientou o jornalista e escritor Francesc-Marc Álvaro, autor do *Ensayo general de una revuelta: las claves del proceso catalán*, de 2019, “[q]uienes antes eran moderados ahora son partidarios del *momentum* insurreccional y quiénes antes eran más partidarios de la vía unilateral ahora son pragmáticos y gradualistas” (*in* Bandera, 2019).

Perante estes cenários – de ausência de uma maioria social clara e significativamente ampla a favor da independência da Catalunha e de “desorientação estratégica [a nível político-partidário] do independentismo”

²²⁵ ERC & PSOE (2019). *Acuerdo para la creación de una mesa entre el Gobierno de España y el Gobierno de la Generalitat de Catalunya para la resolución del conflicto político*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.es/politica/pacto-psoe-erc-texto-integro-pacto-investidura-sanchez.html>

(Bartomeus *in* Dias, 2019) –, são vários os atores políticos e sociais que alardeiam que o secessionismo catalão parece, pois, entrar num estado de inércia e de fragmentação, deixando para trás toda uma etapa de história convulsa e de crispação nas relações institucionais entre o governo da Catalunha e o do Estado espanhol (cfr. e.g.: Antentas, 2017; Dias, 2019).

Todavia, ainda que possamos admitir que, sem um rumo atual definido e perante a ausência de uma base parlamentar e partidária sólida, o processo catalão que levou ao referendo de 1-O finalizou, em sentido estrito, a 27 de outubro de 2017 ao fracassar a independência declarada unilateralmente por uma exígua maioria do *Parlament* da Catalunha, haverá igualmente que admitir que ao persistir uma percentagem superior a 40% de catalães posicionados a favor da independência e que animam atores políticos a seguir com a causa, é ainda prematuro falar de um caso definitivo, no curto e médio prazo, do secessionismo catalão.

Seja como for, os movimentos político-sociais, assim como os conflitos por eles gerados, têm “ritmos e intensidades que variam consoante as conjunturas – e, como destacou Boaventura Sousa Santos (2019), – [m]uitas vezes acirram-se para atingir [os] objetivos que permanecem ocultos [ou adormecidos] nos debates que suscitam”. Deste modo, como tão oportunamente ilustrou Nassim Taleb (2007: 18) na sua sempre congruente obra intitulada *O cisne negro: o impacto do altamente improvável*, se é verdade que a nossa “incapacidade de prever situações atípicas pressupõe a [nossa] incapacidade de prever o rumo da história”, também não é menos verdadeiro que, no plano das hipóteses, a suceder num futuro mais ou menos próximo um novo recrudescimento do secessionismo catalão poderá o mesmo provocar um profundo “equistamiento del conflicto [entre Cataluña y el Estado español], que lleve a la suya [definitiva] cronificación” (Albertí, 2019: 333).

Neste contexto, a grande interrogação suscitada quando se analisa a vetustez da reivindicação catalã por independência e, a partir desta, a mais recente eclosão do conflito entre a Catalunha e a Espanha, resume-se a tentar perceber se será, porventura, possível alcançar consensos políticos criativos que permitam dar passos decisivos para passar da intransigência (madrilena e catalã) à interdependência. É esta uma pergunta-desafio que vale a pena colocar, sobretudo se acreditarmos que a «crise catalã» - que é também uma «crise espanhola» -, não é apenas desejável, mas também necessária. Dedicar-se, assim, este capítulo final, a

uma sumária especulação reflexiva sobre a forma como se tem perspectivado a possibilidade de uma solução pacífica para a questão da Catalunha no seio do Estado espanhol e, por último, a uma análise de alguns dos possíveis desafios que a Catalunha poderá enfrentar em caso de uma independência consumada neste século XXI e, portanto, no quadro de um “mundo globalizado, onde a soberania adquiriu novos contornos de partilha, que não são os do período medieval, nem do século XVII, onde [aquela] emergiu como conceito político central” (Fernandes, 2017a).

8.2. Reforma constitucional ou permanência do secessionismo catalão?

Entre 1978 e 2008 e, portanto, nos primeiros trinta anos de vigência da Constituição espanhola, a narrativa predominante sobre a Espanha da pós-transição e o seu sistema político-territorial materializado no e pelo que se convencionou chamar de Estado das Autonomias foi, como ressaltou Carvalho (2016), a de um êxito tal que possibilitou a superação do franquismo, a consolidação da democracia, a implementação das comunidades autónomas e a conquista de avanços económicos e sociais que marcaram o melhor período na vida institucional do país. Neste contexto, a efetiva “transição de um sistema monolítico, com uma única identidade nacional (a espanhola) politicamente materializada, para um sistema de reconhecimento político da pluralidade identitária” (Romão, 2012: 280), assim como a profunda descentralização territorial do poder alcançada nos anos que se seguiram à promulgação da lei fundamental e à entrada de Espanha na então designada CEE contribuíram igualmente para a perceção e avaliação de que a “questão catalã caminharia em direção ao anacronismo” (Carvalho, 2016: 187).

Em dezembro de 2018, a celebração do quadragésimo aniversário da vigente Carta Magna espanhola ficou, no entanto, marcada por extensas referências à Catalunha e, com esta, à estrídula e exacerbada reivindicação político-territorial.

Desacreditando a opção da independência política com o argumento de não ter esta sentido numa altura em que a conceção de soberania estatal clássica está ultrapassada face às pressões da globalização e da integração europeia, foram vários os analistas a manifestarem-se favoravelmente sobre a necessidade de uma funda alteração da Magna Carta como “punto de partida para abordar y resolver el conflicto catalán” (Queralt, 2018), assim como “el mejor antídoto frente a la ruptura” (Castro, 2018). Na base destas posições parece estar, por um lado, a constatação de

que o imobilismo e a via judicial encetada órgãos centrais nacionais apenas contribuiu a um extremar de posições (cfr. Albertí, 2019) e, por outro lado, o pressuposto de que “[l]as constituciones se defienden reformándolas” (Goig *in* Fernández, 2018). De facto, a possibilidade e aprovação de reformas é o que garante a estabilidade da Constituição no longo prazo e o que permite adaptá-la às diversas mudanças e demandas do devir social. Assim, de acordo com propugnadores desta solução, em caso de uma reforma constitucional, “el poder constituyente debería, pues, adoptar una decisión política fundamental acerca del modelo de organización territorial del poder” como forma de “encauzar el conflicto político de Cataluña” (Castellà, 2013: 196).

As propostas de reforma constitucional que, neste sentido, têm sido avançadas são, no entanto, plurais: enquanto alguns defendem uma reforma profunda do modelo de Estado em sentido federal, pela qual sejam delimitadas as responsabilidades e competências de cada nível de governança e reconhecidos os factos diferenciais (*hechos diferenciales*) de cada território (cfr. e.g.: Cagiao y Conde, 2015), outros defendem uma reforma constitucional previamente acordada entre os diferentes partidos políticos de forma a possibilitar a realização de um referendo politicamente pactuado e vinculativo sobre a independência na Catalunha (cfr. Tornos Mas, 2015), assim como a constitucionalização de um direito à independência política mediante a previsão, no Título VIII da CE de 1978, da possibilidade de secessão das Comunidades Autónomas (cfr. Ruiz, 2013).

Plurais são também as preferências políticas reveladas por uma parte considerável dos cidadãos espanhóis (não catalães) a respeito do atual sistema territorial, que não podendo, neste contexto, ser desconsideradas ^[226] evidenciam profundas divisões no quadro global da sociedade espanhola (cfr. e.g.: Carvalho, 2016; Sarralde, 2019).

Com efeito, segundo dados do CIS, publicados em outubro de 2018, nas CCAA de Aragão, Castilla-La Mancha, Castela e Leão, Múrcia, assim como na Comunidade Valenciana uma percentagem significativa de cidadãos mostra-se favorável a um modelo com menor autonomia e não descartaria, nessa égide, o retorno a um modelo de Estado centralizado, ou seja, “con un único Gobierno central sin

²²⁶ Uma hipotética reforma do modelo de Estado afetaria todo o conjunto espanhol.

autonomías” (cfr. Tercero, 2018). Noutras comunidades, como a Andaluzia e a Galiza, por exemplo, predomina o desejo de manutenção do atual modelo de Estado das Autonomias, enquanto no País Basco e, sobretudo, na Catalunha, a maioria dos cidadãos posiciona-se favoravelmente quanto à opção de aumentar a autonomia das CCAA. Nestas duas CCAA há também uma significativa percentagem de cidadãos que prefere “un Estado en que se reconociese a las CCAA la posibilidad de convertir-se en Estados independientes” (Idem, ibidem). O levantamento realizado demonstra, pois, a dificuldade de levar-se a cabo uma reforma constitucional que, de alguma forma, teria de harmonizar a pluralidade de visões e preferências sociais – centralizadoras, autonomias e independentistas – a respeito do modelo de Estado.

Do ponto de vista da ordem constitucional em vigor, em teoria seria, ainda assim, possível alterar-se, em Espanha, o texto da Constituição. A este respeito cabe assinalar que se é verdade que, para além da previsão de limites formais à revisão [227], alguns Estados optam por subtrair determinadas matérias da revisão constitucional mediante a consagração das denominadas cláusulas pétreas [228], é igualmente verdadeiro e até curioso verificar que a Constituição espanhola - ao contrário da portuguesa, por exemplo [229] - não contém explicitamente qualquer

²²⁷ Tais como os limites temporais (exigência de um lapso temporal entre revisões), circunstanciais (situações em que não se pode rever a constituição, *v.g.*, aquando de um estado de sítio ou emergência), ou procedimentais (legitimidade restrita para solicitar a revisão; maiorias qualificadas para se aprovar a revisão constitucional; ou até a necessidade de aprovação da revisão em referendo).

²²⁸ As cláusulas pétreas, igualmente denominadas cláusulas de eternidade (*eternity clauses*) e, em Espanha, «*cláusulas de intangibilidad*» são, em termos sucintos, dispositivos constitucionais que estabelecem limites às possibilidades de revisão constitucional. Nestes sentido, quando um texto constitucional opta por consagrar cláusulas de eternidade, isso significa que a revisão constitucional não poderá ser total, mas apenas parcial, pois não pode incidir sobre as matérias subtraídas à revisão.

²²⁹ Conforme destacou Botelho (2018), são 14 as cláusulas de eternidade consagradas na Constituição portuguesa (de 1976), no seu artigo 288.º, o que a converte num “texto *defensivo* e muito peculiar no contexto europeu”. De facto, em Portugal, a lista de matérias que não podem ser objeto de proposta de revisão – nem por unanimidade dos Deputados da Assembleia da República – é muitíssimo longa. Entre tais matérias, destacam-se, entre muitas outras, a independência nacional e a unidade do Estado - artigo 288.º a); a forma republicana de governo – artigo 288.º, b); a separação da Igreja do Estado – artigo 288.º c); os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos – artigo 288.º d); o sufrágio universal, direto, secreto e periódico na designação dos titulares eletivos dos órgãos de soberania, das regiões autónomas e do poder local, bem como o sistema de representação proporcional – artigo 288.º h); a autonomia das autarquias locais – artigo 288.º n) e a autonomia político-administrativa dos arquipélagos dos Açores e da Madeira – artigo 288.º o). Dentro do quadro da legalidade constitucional portuguesa, não é possível alterar estas temáticas dado que uma revisão constitucional que incida sobre estas matérias faria ruir os alicerces constitucionais: seria uma *nova*

cláusula de intangibilidade, assim permitindo uma revisão total da vigente Constituição (cfr. e.g.: Botelho, 2018). Nestes termos, em Espanha seria constitucionalmente possível transitar de uma monarquia para uma república e, no caso que mais diretamente nos importa, de um Estado unitário regional - com múltiplos problemas de integração identitária - para um Estado federal. Hipoteticamente, seria igualmente possível incluir no Título VIII da Constituição de 1978 referente à organização territorial do Estado, a possibilidade de secessão das Comunidades Autónomas - algo excecional em termos constitucionais comparativos, sobretudo em quadros jurídicos democráticos e pluralistas (cfr. e.g.: López Basaguren, 2013; Leitão, 2015) [230].

Qualquer reforma constitucional a efetuar nestes termos, ou seja, sobre matérias que afetam diretamente o princípio da soberania, da unidade da nação espanhol e da integridade territorial do Estado espanhol, deverá, no entanto, respeitar o complexo processo agravado de revisão constitucional previsto e regulado nos termos do artigo 168.º da CE de 1978 [231], que impõem a aprovação

Constituição e não já a mesma Constituição. Assim, a única forma de se alterar alguma destas matérias será através de uma *rutura constitucional* (cfr. Botelho, 2018).

²³⁰Recorde-se, quanto a este ponto, que existiram (e existem) casos em que a secessão e, por vezes, também o processo por meio do qual esta se efetiva foram (e estão) consagrados na própria Constituição - Lei Fundamental -, do Estado pré-existente. A este respeito, embora os exemplos mais citados pela doutrina sejam as Constituições da Etiópia de 1994 e da Sérvia e Montenegro de 2013, no âmbito do Direito Constitucional comparado existem muitos outros. Neste sentido, cfr. Constituição de Liechtenstein de 1921; a Constituição da Birmânia, de 1947; a Constituição da República Socialista da Checoslováquia de 1968; a Constituição Federal da Jugoslávia de 1974; a Constituição da União Soviética de 1977 e a Constituição de São Cristóvão e Nevis de 1984. De todos os exemplos citados apenas permanecem vigentes a Constituição da Etiópia e a Constituição de São Cristóvão e Nevis. Não obstante, a regra das Constituições democráticas consiste na consagração do princípio da unidade e indivisibilidade do Estado. Por outro lado, como observou López Basaguren (2013: 88), “también en Constituciones que no explicitan en su texto la indivisibilidad del Estado, se ha considerado que esse principio es consubstancial al sistema constitucional”. É o caso dos Estados nos quais vigora o modelo federal, como os Estados Unidos da América e da Alemanha. Por sua vez, existem também situações em que, perante a ausência de uma norma constitucional que consagra a secessão como direito, o Estado pré-existente e a entidade secessionista estão dispostos a negociar a separação de uma parte do território, criando, para o efeito, mecanismos que permitam a sua efetivação, seja a partir de uma reforma constitucional, a fim de se incluir no texto reformado o reconhecimento de um direito de secessão, ou submeter a questão à decisão da comunidade que a reivindica através da realização de um referendo, como aconteceu no Canadá em relação à província do Quebec e, mais recentemente, no Reino Unido, em relação à Escócia.

²³¹Dispõe o artigo 168.º da Constituição Espanhola que, “1. Cuando se propusiere la revisión total de la Constitución o una parcial que afecte al Título preliminar, al Capítulo segundo, Sección primera del Título I, o al Título II, se procederá a la aprobación del principio por mayoría de dos tercios de cada Cámara, y a la disolución inmediata de las Cortes. 2. Las Cámaras elegidas deberán ratificar la decisión

do princípio de reforma por uma maioria de dois terços de ambas as Câmaras (Senado e Congresso dos Deputados). Além disso, segundo o procedimento previsto, uma vez aprovada a reforma, as Cortes Gerais deverão ser dissolvidas e o novo texto constitucional deverá ser aprovado, pelas Câmaras eleitas, por uma nova maioria de dois terços e, após, obrigatoriamente ratificado por referendo popular (cfr. e.g.: Vera Santos, 2016; Carvalho, 2016; Botelho, 2018). Deste modo, na solução espanhola, se é notória a ausência de cláusulas de eternidade – as denominadas cláusulas pétreas –, é igualmente patente que o texto constitucional aprovado em referendo em 1978 coloca significativos entraves procedimentais à revisão dos princípios e valores fundamentais da atual ordem constitucional, entre os quais o da unidade do Estado e o da indissolubilidade da nação espanhola, “patria común y indivisible de todos los españoles” (art. 2.º da CE). Pelo grau de dificuldade inerente ao processo de revisão constitucional previsto no artigo 168.º, que só é possível de pôr em prática, como decorre do exposto, com apoios alargados, e tendo, sobretudo, em vista a grande disparidade de propostas e de posicionamentos políticos atuais sobre a reforma da Constituição de 1978, não parecem existir, nesta altura, condições políticas para uma modificação constitucional tão importante nas suas implicações.

Com efeito, desde as eleições gerais espanholas realizadas em novembro de 2019, os 350 deputados da Câmara Baixa das Cortes Gerais de Espanha encontram divididos da seguinte forma: PSOE (120 deputados); PP (88 deputados); Vox (52 deputados); Unidas Podemos (35 deputados); ERC (13 deputados); Grupo Plural (12 deputados); C’s (10 deputados); EAJ-PNV (6 deputados); Euskal Herria Bildu (5 deputados); e o Grupo Misto, composto pelos deputados que não cumprem com os requisitos essenciais para formar um grupo parlamentar próprio (9 deputados) (cfr. Congreso de los Diputados, 2020) ^[232]. Destes partidos políticos, quer o PP quer o C’s revelam-se abertamente contrários à possibilidade de uma reforma constitucional em momentos de efervescência secessionista na Catalunha, por não a considerarem nem desejável nem oportuna, dado que “alguns partidos [...] van a

y proceder al estudio del nuevo texto constitucional, que deberá ser aprobado por mayoría de dos tercios de ambas Cámaras.3. Aprobada la reforma por las Cortes Generales, será sometida a referéndum para su ratificación.” Cfr. Constitución Española, La Moncloa, 1978. Disponível em: <https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-1978-31229>

²³² Cfr. Congreso de los Diputados. Disponível em: <http://www.congreso.es/portal/page/portal/Congreso/Congreso/GruPar>

plantear el debate Monarquía-República, y otros, [...] colocarán en el debate el derecho de autodeterminación” (cfr. Gorriarán, 2019). Já o Vox, um partido político de direita radical fundado em 2013, posiciona-se abertamente a favor da ilegalização dos partidos independentistas e da supressão das CCAA mediante a transformação do “Estado autonómico en un Estado de derecho unitario”, com “un solo Gobierno y un solo Parlamento para toda España” (cfr. Díez, 2019). O PSOE, por seu turno, mostra-se contrário a tal projeto centralização, mas também ao que pretende um desmembramento da unidade da nação espanhola. Assim, se num passado mais ou menos recente, os socialistas espanhóis, para tentar superar este quadro, aprovaram, por meio da «Declaración de Granada» um projeto pelo qual defendiam uma via federal que, incluiria, entre outros pontos, a incorporação das CCAA no texto constitucional, o reconhecimento das diferenças entre as comunidades históricas e a reforma do Senado (cfr. Carvalho, 2016), hodiernamente, diante dos postulados ruturista do Vox e de forma a evitar retrocessos e alterações na configuração de Espanha como Estado autonómico, coincide com o posicionamento do PP e do C’s em considerar que “[s]i nunca hubo un caldo de cultivo favorable para la reforma de la Constitución, ahora se antoja improbable”; cenário este só ultrapassável com um grande entendimento entre os partidos de poder e apoiado pela sociedade (cfr. Díez, 2019).

De facto, em face do analisado, pelas posições totalmente antagónicas e, a partir destas, pela ausência de um amplo entendimento superador das respetivas tensões políticas é possível intuir graves entraves num hipotético processo negociador; entraves esses que transformam a reforma da Constituição de 1978 num objetivo pouco plausível no curto prazo. Perfilhando este entendimento, recordou Fernandes (2017b) que em toda a vigência da Constituição de 1978 apenas foram efetuadas duas alterações constitucionais e “em tempos onde existia um consenso europeísta”: uma em 1992, para adequar o texto constitucional às normas europeias e permitir que os cidadãos da U.E. votassem nas eleições municipais e outra em 2011, para estipular o limite do déficit público. Mas, conforme destacou o mesmo autor, a reforma do modelo de Estado “é um assunto bem mais fraturante” pois o que está em causa é a soberania e a própria integridade territorial do Estado (Idem, ibidem). Neste sentido, resta, pois, saber – e apenas o tempo o revelará – se será ou não possível uma solução democrática no âmbito do Estado de direito capaz

assegurar a continuidade do Estado espanhol como o conhecemos ou se, pelo contrário, o secessionismo catalão conseguirá ampliar a sua base de apoio e desencadear uma efetiva rutura político-territorial. Neste caso, será necessário ter em conta, entre outras questões, o quadro jurídico e o posicionamento da UE, dado que o objetivo proclamado pelos secessionistas catalães é o de fundar uma República Catalã que seja membro da UE. Será viável? Analisaremos esta questão crucial no ponto seguinte - e último - desta tese.

8.3. «Catalunya, [un] nou Estat d'Europa»?

Numa Europa de há muito dominada pelas «nações com Estado», a existência de comunidades humanas que se sentem aprisionadas no seio das realidades políticas mais vastas que as englobam, preserva-se como um dos temas candentes não apenas da realidade hodierna, como também – e notadamente – do nosso passado europeu (cfr. e.g.: Keating, 2007; Bodlore-Penlaez, 2017).

Todavia, quando, no período que se seguiu ao final do segundo grande conflito mundial (1939-1945) e como consequência dele, se encetou o “processo de aproximação política entre os Estados europeus” a fim de se estabelecerem “laços sólidos de cooperação e de interdependência mútua que impedissem o recorrente agudizar das hostilidades militares” entre países tradicionalmente rivais e conflituantes (Sousa, 1999: 397), acreditava-se que, se a «nova Europa» que se erguia das cinzas da guerra haveria de ser capaz de limitar os excessos dos velhos nacionalismos de base estatal e de aproximar cada vez mais os europeus, haveria de ser a mesma igualmente capaz de ter algum tipo de incidência limitativa na vida dos movimentos propugnadores da independência política das comunidades sub-nacionais que, pela concretização da reivindicada independência, desejavam fazer valer a sua existência plena como nações (cfr. e.g.: Núñez, 2008; Becerril, 2015).

Ainda que a perceção das aspirações e reivindicações das pequenas «nações sem Estado» que construíam e sedimentavam a sua especificidade sobre a língua falada no seu território e outros elementos comuns não estivesse entre os motivos primeiros que impulsionaram o processo de unificação de um número então limitado de Estados europeus (cfr. Oliveira, 2001), supunha-se, quanto àqueles movimentos, como explicou Andrés de Blas Guerrero (*apud* Becerril, 2015: 118),

que a nova organização europeia, bem como a criação de um espaço comum sob uma mesma autoridade, fomentasse, de certa maneira,

[...] una reformulación general de sus posicionamientos y a una revisión de unos objetivos secesionistas en favor de una política autonomista, asentada en el reconocimiento del pluralismo nacional y en una práctica de lealtades compartidas – hacia la nación cultural, la nación política encarnada en el Estado y a las realidades supranacionales.

Neste contexto, como salientou ainda o autor que acabámos de citar, não seria de todo infundado esperar, à época e pelo menos a médio prazo, um certo enfraquecimento das reivindicações subestatais e consequentes tensões territoriais no interior dos Estados nacionais (Idem, ibidem). Uma rápida observação retroativa da realidade permite-nos, hoje, afirmar que a instituição de um sistema político de múltiplas dimensões e a evolução gradual do processo de união política da Europa pareceu, de facto, e até um passado relativamente recente, dar razão a todos os predicadores que vaticinaram tal possibilidade. Como bem se sabe, mas não será de mais relembrar, a construção e integração europeia foi e é, simultaneamente, parte de um processo mais amplo de transformação dos Estados e de um processo único de criação de um sistema político *sui generis*, dotado de características próprias, que nos levou, como observou Kohler-Koch (1998: 661), “para lá do Estado-nação” através do alargamento do âmbito político para lá das suas fronteiras e ao pressupor, consequentemente, uma mutação do quadro nacional associada a uma erosão progressiva da conceção de soberania clássica dos Estados nacionais (Keating, 2007). Por erosão de soberania entende-se aqui – e na esteira do que já expusemos no capítulo 1 – a crescente limitação da autonomia dos Estados para realizarem escolhas fundamentais de diferentes naturezas em virtude da “expansão das atribuições comunitárias e das matérias de interesse comum” (Ferreira do Amaral, 2014). Neste contexto, e como Michael Keating (2007) observou, a nova configuração da soberania no espaço europeu parecia efetivamente concorrer para minorar e debilitar a necessidade de construir um «Estado próprio», enquanto aparato político-ideológico e cultural demarcador de identidades e polo aglutinador de sentimentos de lealdade de populações territorialmente delimitadas.

Paralelamente, com o aprofundamento do processo de integração, muitos dos Estados que nele participa[ra]m descentralizaram-se administrativamente, potenciando a emergência de novos centros de decisão política no seu interior para além dos tradicionais governos nacionais (Idem, ibidem). Esta realidade, bem como o desenvolvimento de uma política regional em oposição à centralização política, permitiram harmonizar de forma concêntrica identidades territoriais, políticas e culturais *a priori* muito distintas e possibilitou aos nacionalismos sub-estatais usufruir de um espaço de afirmação política considerado por muitos deles como suficiente. Tanto assim foi que, em meados da década de 1980 e inícios da década de 1990, a maioria dos nacionalistas sub-estatais parecia ter relegado ao passado ou intermitido os seus objetivos de conseguir, pelo menos num futuro mais ou menos imediato, a plena soberania (Idem, ibidem).

Assistimos, porém, nas décadas mais recentes, a uma revitalização dos nacionalismos sub-estatais em várias regiões europeias e também ao relançamento de projetos coletivos novamente animados por propósitos emancipadores. Sendo muitas e profundas as diferenças que marcam a origem e desenvolvimento de cada movimento específico, bem como diferentes contextos e conjunturas históricas, políticas e socioeconómicas internas e externas que os influenciam, a estas manifestações não terá sido alheia, na perspetiva de Núñez Seixas (2008: 180), a evolução do modelo de organização e articulação territorial da UE como comunidade política que deu preferência, desde finais do século XX, “a una suerte de versión renovada del diseño gaullista de la Europa de las pátrias entendiendo como tales a los Estados-nación consolidados”; a concentração de funções e do poder executivo na Comissão Europeia e, sobretudo, nos Conselhos de ministros europeus; assim como a não potenciação das instituições regionais e, sobretudo, a emergência de novos Estados-nação no Leste da Europa e o seu reconhecimento final na comunidade internacional e como membros de pleno direito da União, tornando evidente, aos olhos de muitos nacionalistas sub-estatais da Europa ocidental, que o caminho para «estar na Europa» de modo protagonista é através de um Estado independente e soberano. Como destacou aquele autor,

[...] sólo con un Estado próprio una nación sin Estado podría aspirar a alcanzar un grado de soberanía acceptable, que le permitiría a su vez participar como

sujeto activo en el proceso de construcción de la unidad europea (Núñez, 2008: 180).

Perfilhando uma idêntica interpretação, Torres & Bongardt (2018: 25-26) destacam que as vindicações independentistas podem, inclusive, ser interpretadas como “uma consequência da integração europeia” uma vez que, por via de um processo bem sucedido de integração, a UE libertaria as comunidades sub-nacionais “da necessidade de pertencerem a uma jurisdição política (estado) suficientemente grande e organizada para poderem beneficiar das inerentes economias de escala” e também lhes permitiria “escolher algumas políticas próprias que lhes são mais caras e utilizar os seus recursos de acordo com as suas preferências sem os riscos de uma guerra ou do isolamento internacional que isso acarretaria há alguns anos atrás”. Para os autores,

Todos os estados membros, incluindo estados tão pequenos quanto Malta ou Luxemburgo, podem beneficiar do acesso aos bens públicos da União (como uma moeda comum, livre circulação dentro das fronteiras da União, [e] até uma cooperação permanente na área da defesa), enquanto regiões europeias tão grandes quanto a Escócia ou a Catalunha, com uma forte identidade cultural e preferências algo diferenciadas do resto dos respectivos países, podem considerar-se sub-representadas no processo de decisão, dado que estão limitadas (com poucas exceções) a uma representação indirecta através do Estado que integram. [...] Neste sentido, as vantagens da pertença à União Europeia encorajam os movimentos [...] pró-independentistas, dado que os estados se tornam menos necessários (Idem, ibidem).

De facto, na medida em que a União se configura como um espaço de segurança e de oportunidades políticas, mas também económicas e sociais para os novos Estados que possam surgir do desmembramento de um dos seus membros atuais, muitas das manifestações independentistas a que hoje vimos assistindo são coetâneas com a afirmação da vontade de pertença desses pretensos novos Estados à organização supranacional europeia. Na Catalunha, a afirmação dessa vontade

esteve presente ao longo de todo o processo político que culminou com o referendo de 1 de outubro de 2017. Demonstra-o, por exemplo, o programa eleitoral com que a CiU se apresentou às eleições autonómicas de 25 de novembro de 2012 e no qual se exaltou a necessidade de “avanzar hacia un estado propio en el marco europeo” (cfr. CiU, 2012) ^[233]. Por aquele documento, os convergentes catalães destacavam, assim, que

Cataluña, desde siempre, ha sido un pueblo con clara tradición europeísta, porque es Europa, porque forma parte de Europa desde sus inicios. Nuestra transición hacia un estado propio pasa necesariamente por continuar formando parte de Europa [...] En Convergència i Unió tenemos muy claro cual es el camino a seguir, y este camino es Europa (cfr. CiU, 2012).

A vinculação entre as ideias de independência e Europa apareceram também graficamente reveladas no lema da manifestação de 11 de setembro de 2012 – «*Catalunya, nou estat d'Europa*» – e foi constantemente reiterada em várias das resoluções aprovadas pelo Parlamento catalão ^[234]. Muitos dos defensores da independência catalã defendiam, aliás, que a admissão de uma eventual Catalunha independente na UE seria automática, mediante uma “ampliación interna de la Unión Europea”, ou seja, sem aplicação dos procedimentos tradicionais de adesão (cfr. Galán, 2013: 108), dado que a solução europeia à vindicação catalã não poderia ser a de “expulsar a siete millones y medio de europeos” (cfr. Mas *in* Eleconomista.es, 2013).

À luz destas ambições políticas de independência, os responsáveis políticos da União – e, singularmente, da Comissão Europeia – apressaram-se, no entanto, a

²³³ CiU (2012). *Catalunya 2020*, programa electoral 2012, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 13 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.elperiodico.com/es/politica/20121107/elecciones-2012-catalunya-programas-electorales-2244440>

²³⁴ Cfr., por exemplo, Resolução 5/X do Parlamento da Catalunha, a que aludimos no capítulo anterior e pela qual se aprovou a declaração de soberania e do direito a decidir do povo da Catalunha. Nesta declaração, entre os princípios que deveriam orientar “el proceso para hacer efectivo el ejercicio del derecho a decidir”, encontrava-se o do “europeísmo” a concretizar por via da defesa e da promoção dos “principios fundacionales de la Unión Europea, particularmente los derechos fundamentales de los ciudadanos, la democracia, el compromiso con el estado del bienestar, la solidaridad entre los diferentes pueblos de Europa y la apuesta por el progreso económico, social y cultural”.

recordar que os novos Estados surgidos da secessão ou fratura territorial de um dos Estados-membros que atualmente a conformam ficarão automaticamente excluídos da organização supranacional europeia e das instituições comunitárias, passando, uma vez lograda a separação, a ser considerados como “Estados terceiros”, nos quais os Tratados em vigor deixarão de se aplicar. Quanto à Catalunha, assim se pronunciaram, por exemplo, Joaquín Almunia, vice-presidente da Comissão Europeia entre 2009 e 2014, numa conferência realizada, em Barcelona, em 2013 (cfr. Nielsen, 2013) e Jean-Claude Juncker, presidente da Comissão Europeia entre 2014 e 2019, em entrevista à Euronews em 2017 (cfr. Observador, 2017b).

Deste modo, caso o hipotético novo Estado pretenda fazer parte da UE, deverá solicitar o seu ingresso como membro da União, mas o logro de tal propósito é, por ora, uma questão em aberto, já que o mesmo dependerá do complexo e possivelmente moroso processo de adesão definido e regulado pelos Tratados Europeus, o qual impõe a obtenção de uma decisão favorável do Conselho, por unanimidade, e a ratificação, pelos Parlamentos de todos os Estados-membros, da Ata de Adesão, bem como o cumprimento dos conhecidos “critérios de Copenhaga” que, por sua vez, implicam: (i) a existência de instituições estáveis que garantam a democracia, o Estado de Direito, os direitos humanos, o respeito pelas minorias e a respetiva proteção; (ii) uma economia de mercado em funcionamento e capacidade para responder à pressão da concorrência e às forças de mercado dentro da União, e ainda (iii) a capacidade para assumir as obrigações decorrentes da adesão, incluindo a aquiescência aos objetivos da união política, económica e monetária e a adoção de regras, normas e políticas comuns que constituem o acervo legislativo comunitário (cfr. e.g.: Comissão Europeia, 2017; Leitão & Valente, 2018).

Estas advertências, enunciadas pelo então presidente da Comissão, Jean-Claude Juncker, já haviam sido feitas por José Manuel Durão Barroso e mantêm-se na mesma linha demarcada pelo ex-presidente Romani Prodi em 2004, afirmando todos eles, sistematicamente, que tal é a posição de Bruxelas perante as reivindicações independentistas no seio da UE (cfr. e.g.: Galán, 2013).

Denega-se, desta forma, a tese propugnada por vários defensores da independência das respetivas comunidades sub-nacionais em relação aos Estados dos quais fazem parte que, de forma veemente, defendem a denominada tese da ampliação interna, que implica, em termos políticos muito simplistas, que o

hipotético novo estado permanecerá automaticamente na U.E., sem qualquer necessidade de aplicação dos procedimentos tradicionais de adesão (cfr. e.g.: Tajadura, 2014). No mais, as instituições europeias têm evitado pronunciar-se, reconhecendo as tensões centrífugas atualmente existentes no seio dos Estados-membros como questões ou assuntos internos que os mesmos devem dirimir dentro do quadro constitucional que lhes é próprio e nas quais não se consideram, por ora, legitimadas a intervir, nem competentes para desempenhar qualquer papel de mediação “ou de iniciativa internacional” (Viana, 2017) em quaisquer disputas ou diferendos institucionais, sociais e políticos resultantes de tensões entre nacionalismos de “polaridade simetricamente inversas” (Carvalho, 2016: 14) que opõem determinadas regiões aos Estados a que pertencem. Esta postura fundamenta-se numa interpretação do artigo 4.2 do Tratado da União Europeia que dispõe que esta respeitará as funções essenciais de cada Estado, nomeadamente as que se destinam a garantir a integridade territorial, a manter a ordem pública e a salvaguardar a segurança nacional e que confirma que é da competência exclusiva de cada Estado o poder para decidir sobre as suas estruturas fundamentais políticas e constitucionais (cfr. e.g.: López Basaguren, 2014).

Além disso, contrariamente ao que acontece em relação à saída de um Estado-membro da organização supranacional europeia, prevista e regulada, desde 2007, no artigo 50º do TUE, os Tratados Europeus não contém qualquer previsão normativa quanto à secessão de uma parte do território de um Estado-membro. Esta é, tal como salientou López Basaguren (2014), uma questão que os redatores dos Tratados fundadores da União não tiveram, nem podiam ter, em mente ao regularem a integração supranacional, já que se trata de um pressuposto que, na sua essência, colide com a visão e com os objetivos do próprio processo de integração, tal qual foi implementado e tal qual se tem vindo a desenvolver ao longo de mais de seis décadas, através do qual se procura estabelecer e desenvolver um conjunto de condições que permitam não apenas uma melhor coesão a nível social, político e económico, mas, sobretudo, e como nos indica o Preâmbulo do TUE, uma «união cada vez mais estreita entre os povos da Europa».

Apesar deste entendimento, e perante a postura mantida pelas instituições europeias, os defensores da independência e da permanência dos pretendidos novos Estados na U.E., consideram que a ausência de disposições específicas sobre esta

matéria legítima, de certa maneira, a sua pretensão, na medida em que a independência de uma região comunitária não está vetada no ordenamento europeu (cfr. e.g.: Galán, 2013).

Não obstante, se recuperarmos a história da unidade europeia e os amplos consensos doutrinários existentes neste âmbito que servem para afrontar, com alguma segurança, os desafios mais complexos constata-se que desde a sua génese, o objetivo histórico do projeto europeu foi o fim da divisão do continente europeu e a necessidade de instituir bases sólidas para uma Europa futura mais coesa e firme na ordem mundial (cfr. Leitão & Valente, 2018). No momento presente e apesar de se encontrar num período de incertezas e de crises profundas, a União mantém o propósito de seguir o processo de criação e consolidação de uma união cada vez mais estreita entre os povos europeus e de avançar na integração europeia, como consagram os Tratados Comunitários. Por tudo o que acabámos de expor, são muitos os autores que defendem que o objetivo principal dos movimentos secessionistas (entre os quais o catalão) e que se reconduz à criação de um novo Estado soberano a partir do desmembramento de outro pré-existente segue em direção oposta aos fundamentos e valores da União (cfr. Tajadura, 2014).

Mas é preciso não esquecer que, neste contexto e no que respeita à União, a luta pela emancipação estatal não é enformada por conceções isolacionistas, uma vez que não se questiona a integração europeia. Muito pelo contrário; assume-se o processo de integração europeia como um aliado natural das suas aspirações. Efetivamente, como sintetizado por Torres & Bongardt (2018: 25-26) a respeito do concreto caso catalão e escocês,

[e]scoceses e catalães parecem, ambos, comprometidos com o aprofundamento da integração europeia, com as outras regiões da União, e com uma forma aberta de conceberem a cidadania. Ou seja, o desejo manifesto de parte das populações destas regiões é [...] tornarem-se independentes dos respetivos estados mas mantendo-se no espaço comum de convivência que é a União Europeia [...] mantendo em comum com os estados de origem as grandes instituições e políticas e o espaço de cidadania e livre circulação.

Em todo o caso encontramos-nos, por agora, perante situações hipotéticas, um panorama repleto de grandes incógnitas prospetivas que embargam quaisquer previsões possíveis. As aspirações independentistas levantam, no entanto, contendas particularmente complexas e com desmedidas repercussões para o porvir, isto é, no que está por acontecer. Todavia, se há alguma que por agora parece evidente é que uma República da Catalunha unilateralmente independente não será, pelo menos nos anos vindouros do futuro discernível e muito menos de forma automática, um Estado-membro da UE. No mais, somente os acontecimentos do devir histórico revelarão se teria ou não razão José Ortega y Gasset ao predizer, em 1932, que “el problema catalán, como todos los parejos a él que han existido y existen en otras naciones, es un problema perpétuo que ha sido siempre, antes de que existiese la unidad peninsular y seguirá siendo mientras España subsista” e que, nesse sentido, “es un problema que no se puede resolver, sólo se puede conllevar” (*in Cadena Ser, 2017*).

CONCLUSÃO

Como se viu, o secessionismo catalão tem raízes profundas e constitui parte essencial da História da Catalunha e de Espanha há mais de cem anos.

A partir de um estudo de amplo espectro, que possibilitou o deslinde dos múltiplos tempos e das sucessivas vozes, atuações e tensões que conformaram e têm conformado o fenómeno político-social por nós perscrutado, é possível concluir, no epílogo desta tese, que aquele fenómeno político-social não nasceu, na Catalunha, às portas deste século XXI. Emergiu bem antes, nos finais do século XIX e, portanto, nos anos da Restauração borbónica, como vindicação e movimento questionador da ordem político-territorial espanhola.

Discursivamente construído e, por natureza, contrário à unidade do Estado espanhol, deu-se, então, a conhecer, como explorado ao longo do desenvolvimento temático, através de uma série de proclamações dispersas que, veiculadas publicamente através de relevantes meios de comunicação da época, assumiam e resumiam um ideal de libertação nacional e independência política da Catalunha.

Apesar de não contar, no momento da sua aparição, com um *corpus* doutrinal ou com um programa que representasse e explicitasse a «visão do mundo» dos seus primeiros proponentes, num juízo de ponderação das leituras e das análises encetadas através da trajetória indagadora que nos levou à elaboração desta tese, não estamos em crer que a então nascente reivindicação catalã por independência possa ser, por isso, interpretada como uma vindicação sem ideias ou sem ideologia.

As evocações retrospectivas a favor da «*alliberació nacional*», de uma Catalunha totalmente «*lliure i independent*» e a reivindicação de “plens drets que caracteritzen una nació independent – com la portuguesa – [...] ab barras a las embaixadas” (Strubell, 2008: 22) são, neste contexto, amplamente significativas, porquanto nos remetem para as ideias de uma comunidade de pertença, de vontade de criação de um novo Estado e, assim, de uma coincidência entre a unidade política e a nacional que embasaram as ideologias e as pretensões nacionalistas de muitos movimentos de independência registados no passado.

Aliás, em termos panorâmicos, constata-se que a emergência do secessionismo catalão partilhou tanto da cronologia como das ideias de outros movimentos que reivindicaram e procuraram a criação de um Estado independente, mormente os do mundo colonial hispano-americano. Em particular, e conforme destacado no Capítulo 5, a autonomização cubana, em 1898, do jugo do Estado espanhol teve o mérito de gerar uma onda de simpatia entre muitos dos catalães radicados naquela ilha caribenha por causa da emigração; os quais, inspirados na lograda independência, alardeavam a sua replicação a oriente da Península Ibérica.

Deste ponto de vista, tanto na origem quanto na sua evolução, o secessionismo catalão pode, pois, ser considerado como expressão de um nacionalismo que defende a elevação de uma dada comunidade humana que se assume como nação à categoria de Estado soberano. No caso específico que nos ocupa, convém, no entanto, ter presente que aquela expressão é, ainda assim, condizente com uma abordagem mais radical que a do nacionalismo (catalão) maioritário e conservador propugnado, durante anos, pela *Lliga Regionalista*, dado que, por aquele, o que se projeta e almeja é uma contundente rutura com o vínculo nacional e com o projeto de integração promovido pelo Estado espanhol.

Neste quadro não deixa de ser importante realçar, conforme o anunciado na Introdução e em linha com o exposto no Capítulo 4, que enquanto reivindicação e “movimiento político intencionadamente innovador” (Ucelay-Da Cal, 2018: 12), o secessionismo foi precedido por um movimento de florescimento cultural que, impulsionado pelos renascentes catalães e alimentado por poetas, escritores, publicistas e excursionistas, contribuiu a dotar a Catalunha, enquanto comunidade humana, de uma consciência histórica e identitária diferenciada.

A partir desta base, a história daquele fenómeno e a de muitos dos seus agentes mobilizadores coincidiu no tempo e entrelaçou-se com a de outros dois movimentos de grande envergadura e ressonância política, como o catalanismo e o nacionalismo que, em meados do século XIX, tiveram em Valentí Almirall e em Enric Prat de la Riba, respetivamente, os seus principais arautos e doutrinadores. Num olhar retrospectivo, destaca-se que tanto o catalanismo, como o nacionalismo catalão tinham em comum a oposição ao centralismo madrilenho, mas não professavam a independência da Catalunha como meta política a alcançar. E é precisamente quanto

a este aspeto que reside a grande diferença entre estes dois fenómenos e o secessionismo.

Com efeito, sem se confundir com qualquer um daqueles universos fenomenológicos, o secessionismo catalão nunca se definiu nem como movimento orientado à exaltação dos valores próprios e distintivos da Catalunha e à defesa de uma descentralização regional do Estado espanhol, nem como projeto político organizado que propõe o reconhecimento daquela comunidade como nação dotada de capacidade de autogoverno. De facto, e apontando mais diretamente a uma das indagações nucleares da tese – a referente à caracterização do fenómeno em foco –, cumpre aqui salientar que, num plano bem diferente ao daqueles dois movimentos, a reivindicação secessionista catalã sempre se expressou pelo desejo de fazer valer a existência da Catalunha como nação através de uma completa independência em relação ao Estado espanhol.

As causas gerais e impulsoras que concorrem a explicar a eclosão e o desenvolvimento deste fenómeno em finais do século XIX e inícios do século XX são várias, mas têm muito que ver com uma crença criada em torno à existência de uma nação catalã cujas raízes muitos autores fazem remontar à Idade Média e com a oposição ao centralismo de Castela e ao autoritarismo monárquico.

Assim é que os primeiros partidários da independência da Catalunha assentaram a sua argumentação no pressuposto de que a Catalunha era uma nação oprimida por Espanha, em particular desde a sua ocupação pelas tropas borbónicas em 1714, com a posterior supressão das instituições catalãs e proibição do uso do público do catalão mediante os Decretos de Nova Planta promulgados em 1716. Ainda que, como observado no Capítulo 3, não exista um critério objetivo para determinar o que é uma nação, considerando a Catalunha enquanto tal e, nessa medida, submetida à “servitude de l’Espanya” (Roca i Ferreras, 1887), defendiam, igualmente, que aquela comunidade estaria privada de alcançar a sua máxima plenitude política, cultural, social e económica enquanto se mantiver vinculada ao Estado espanhol.

A conjuntura internacional exerceu, neste horizonte, uma notada influência sobre o desenvolvimento da vindicação catalã por independência. Primeiro, o movimento de independência cubano e, depois, a afirmação, como base legitimadora

da nova geografia política e da ordem internacional do pós-Primeira Guerra Mundial, do princípio da autodeterminação dos povos constituíram dois relevantes momentos inspiradores e decisivos na formação e consolidação do secessionismo catalão propriamente dito e organizado.

A euforia wilsoniana de finais de 1918, isto é, a euforia em torno ao princípio lançado pelo presidente norte-americano Thomas Woodrow Wilson no Congresso estadunidense com o seu famoso discurso d' "Os Catorze Pontos" deu claramente alento aos partidários da independência catalã que, a partir daí, procuraram internacionalizar as suas reivindicações e encontrar apoios externos que reforçassem a sua ação interna à luz das posições teóricas de Wilson. A expressão mais eloquente destes esforços foram, conforme expusemos, as atuações do *Comitè Pro Catalunya* e do *Comitè Nacional Català*.

A esta luz, o secessionismo catalão pode ser, pois, caracterizado enquanto fenómeno que tem explicações endógenas, mas que também foi, claramente, influenciado por alguns acontecimentos ou ecos exteriores.

Sem lograr, porém, o reconhecimento e o apoio da comunidade internacional, os partidários da independência catalã iniciaram, com a inauguração, em 1923, do parênteses da ditadura do General Miguel Primo de Rivera que não consentia a manifestação de outros nacionalismos além do espanhol, um período de resistência, tanto no interior como no exílio.

Neste período, quer o discurso, quer a ação em torno à ambicionada independência catalã estiveram claramente marcados pela figura de Francesc Macià, fundador da *Federació Democràtica Nacionalista* e do *Estat Català* – os primeiros partidos políticos abertamente independentistas e, nessa medida, dois relevantes pontos de partida da história política do secessionismo catalão.

Inspirando-se no exemplo mais emblemático de luta nacional daquela época – o exemplo irlandês – houve uma aposta clara, por parte dos secessionistas, para fazer prevalecer as suas aspirações, através da luta armada contra o Estado espanhol. Tal circunstância confirma, pois, a premissa de que os movimentos secessionistas não têm uma tradução linear, podendo assumir diversas naturezas e variadas formas, desde logo no campo da ação. Em todo o caso, cumpre observar que a predisposição ao recurso da violência, embora tenha estado presente na

retórica dos secessionistas catalães, em termos práticos, não adquiriu um peso sociológico duradouro e relevante.

A Segunda República acabou por ser implantada em 1931 e foi “o primeiro regime espanhol a procurar dar uma resposta efetiva – embora prudente – à questão das identidades nacionais periféricas” existentes no seio do Estado espanhol (Romão, 2017: 20). Essa prudência ficou refletida na nova Constituição. Com esta, pela primeira vez o termo «região» passou a constar de um texto constitucional e abriu-se a porta à promulgação do denominado Estatuto de Núria do qual surgiu a *Generalitat* republicana. Para os secessionistas, o Estatuto de Autonomia de 1932 simbolizava, claramente, uma concretização em muito inferior às suas reivindicações. Mas foi, em todo o caso, um avanço histórico que permitiu à Catalunha recuperar as instituições de autogoverno.

Quer a República, quer a autonomia tiveram, porém, uma existência efémera.

Finda a guerra civil em 1939, os vencedores, sob o comando do General Franco, instituíram um regime político, fortemente centralizado que, com base no lema «*la unidad de la Patria*», levou, de novo, à repressão de quaisquer aspirações secessionistas.

Ao contrário do que muitos pareciam esperar, as reivindicações secessionistas catalãs não cessaram com o fim da ditadura. A transição de um regime ditatorial e centralizado para um regime democrático e descentralizado fundamentado na Constituição de 1978 foi essencial para institucionalizar pacificamente a conflitualidade de origem identitária. Neste sentido, concordámos com Romão (2012: 281), quando refere que “o novo sistema político atuou como amortecedor democrático de conflitos identitários”.

É também necessário fazer notar que, no período democrático, devidamente enquadrado pelo Estado autonómico instituído pela Constituição de 1978, o secessionismo catalão era um fenómeno minoritário que, como destacou Ucelay-Da Cal (2018: 15), “[a]nte la hegemonía de la Lliga [...] o el predominio de Pujol [...] [n]o conseguía votos para actuar con determinación”.

Neste período, salvo o protagonismo momentâneo das ações terroristas da *Terra Lliure*, a esmagadora maioria do nacionalismo catalão, politicamente

representado pela CiU, assim como o secessionismo representado pela ERC, assumiram o novo quadro constitucional e as respetivas reivindicações passam a ser canalizadas no quadro das instituições democráticas.

Deste modo, em virtude da autonomia conquistada, foi possível consolidar a identidade catalã e a Catalunha como Comunidade Autónoma, com um Parlamento próprio, com competências exclusivas e plenas num apreciável elenco de matérias, conforme explorado ao longo do Capítulo 6.

Gradualmente, as reivindicações secessionistas tornaram-se, contudo, mais preeminentes. Para o efeito concorreram vários factores históricos de ordem política e social.

Neste sentido, como observado no Capítulo 7, o discurso e as práticas recentralizadoras implementadas, a partir de 2000, pelo Governo central dirigido pelo PP então representado por José María Aznar; o veto, pela Sentença 31/2010, de 28 de junho do TC espanhol a várias disposições de um novo Estatuto de Autonomia aprovado pelo Parlamento catalão, retocado pelas Cortes Gerais, mas ratificado pelo povo catalão em 2006; assim como as políticas de austeridade ditadas pela crise económico-financeira de 2008, com a subsequente recusa, por parte dos poderes estatais espanhóis, em negociar um novo «pacto fiscal» que possibilitaria à Catalunha gerir a totalidade dos impostos aí cobrados, a exemplo do que sucede com o País Basco e Navarra ao abrigo das suas tradições forais, compõem a tríade de elementos político-conjunturais que concorrem a explicar a redefinição de posicionamentos e da narrativa tradicional (centrada principalmente em demandas de carácter identitário e autonómico) do nacionalismo catalão hegemónico que durante os longos anos de governo de Jordi Pujol, pactuou com o governo central, advogou por uma Europa das Regiões e optou pelo autonomismo como alternativa à independência.

A ocorrência destes acontecimentos, marcou igualmente o início de uma dinâmica de *desafección emocional* da Catalunha em relação a Espanha e às instituições comuns, traduzida num aumento de sentimentos e posições abertamente secessionistas.

Com efeito, conforme explorado e analisado no capítulo 7, a reação da sociedade civil, por meio de extensas manifestações convocadas, a partir de 2010,

pela *Òmnium Cultural* e pela ANC e, logo depois, a impulsão organizada, a partir de setembro de 2012, pelo Governo catalão, de um amplo e especialmente complexo processo político tendente à consecução da independência e conversão da Catalunha num Estado independente em forma de República que se tem vindo a desenrolar apesar da intransigente defesa da unidade nacional pelas instituições estatais, confirmaram, sem dúvida alguma, o alteamento do sentimento independentista entre significativa porção da sociedade e da classe política catalã.

No momento em que terminamos esta tese, o secessionismo catalão, na sua dinâmica de continuidades e ruturas; de exacerbamento e apaziguamento, parece estar longe de uma resolução, como observado no Capítulo 8. Mas em face do analisado, conclui-se que tem o mesmo uma historicidade própria de longa duração que transita, primeiramente, entre uma classe mais restrita de intelectuais e ativistas catalães, ascendendo, posteriormente, ao mundo da política pela mão de pequenas formações e partidos políticos de esquerda republicana para eclodir, já neste século XXI, num movimento social de massas e num projeto político concreto de monta que coloca em questão a permanência do Estado espanhol como o conhecemos. Esta demonstração ilustrou o nosso posicionamento teórico-argumental, mas também serviu para nos distanciarmos do excesso de presentismo – ou imposições do presente – que, conforme anunciado na Introdução, nos parecem orientar muitas das recentes elaborações intelectuais acerca da reivindicação catalã por independência.

Os tempos evidentemente mudaram, mas é, em todo o caso, possível encontrar alguma semelhança entre as vindicações que animavam os secessionistas das últimas décadas do século XIX e as que ocupam, hoje, nestes primeiros anos do século XXI, a dos novos atores políticos e sociais: a contínua defesa pela independência e uma clara posição de afrontamento à monarquia espanhola.

Mas se de um olhar alargado sobre os mais de cem anos de história da reivindicação catalã por independência ressaltam padrões de continuidade, também se constata outros de mudança. Com efeito, ao contrário do passado, em que a vindicação secessionista era alimentada por um punhado de idealistas da independência, na contemporaneidade, a luta político-partidária é desencadeada por meios pacíficos e tem sido acompanhada por uma poderosa agitação política e

movimentação social, marcada por multitudinárias manifestações. As organizações da sociedade civil, com especial relevo para a já evocada *Òmnium Cultural* e a ANC, tiveram um papel decisivo nessa mobilização.

Por outro lado, não há dúvida que esta efervescência política e social que caracteriza o independentismo convertido em movimento de massas e politicamente estruturado contribuiu, neste século XXI, para um incremento acentuado da tensão política e uma funda crispação institucional entre o poder político sediado em Madrid e o catalão.

Neste contexto, pela ausência de um quadro legal legitimador das pretensões catalãs e pelas posições políticas totalmente antagónicas em torno ao fenómeno analisado, a independência da Catalunha num contexto de normalidade parece-nos hoje, e a médio prazo, uma causa improvável de ser concretizada.

Creemos, no entanto difícil pensar, pelo grau de tensão e pela possibilidade de persistência da reivindicação e mobilização catalã, que a solução autonómica, tal como foi concebida na Constituição de 1978 e praticada até agora, poderá manter-se sem qualquer alteração. A este respeito e conforme destacou Núñez (1995a: 522-523), há que ter presente que “[a]s constituições não são inflexíveis pelo simples facto de serem constituições, mas sim adaptáveis às condições políticas [e aos desafios] de cada época”.

Assim, num contexto em que as manifestações sobre a independência e a unidade de Espanha são frequentemente emotivas e passionais e que faz com que cidadãos, meios de comunicação e, até mesmo, autoridades, não raro, manifestem sentimentos extremos sobre a questão em apreço, o fundamental é, conforme defendeu, entre nós, Adriano Moreira (*in* Lorena, 2014), “que cada uma das comunidades que constitui Espanha não veja em nenhuma das outras um adversário mas apenas uma comunidade com diferenças” e que, qualquer que seja o desenlace da questão catalã, que seja esse um processo avance “através do diálogo e do respeito [pelos direitos humanos]”.

À luz de quanto foi exposto, resta-nos, por fim, reiterar que analisar o secessionismo catalão, decifrando-lhe a origem, motivações e metamorfoses, identificando etapas, agentes mobilizadores e padrões foi o objetivo nodal desta tese.

Neste sentido, e tomando por referência os objetivos propostos e as questões de investigação, a partir de uma análise, não apenas diacrónica e expositiva, mas também problematizadora do objecto de estudo foi possível constatar que o secessionismo teve um desenvolvimento muito específico dentro da particular história política catalã e do seu nacionalismo, convivendo durante muito tempo, mas de forma muito minoritária, com um acentuado autonomismo e sem com este se confundir. Rastrear, pois, as suas origens e a sua evolução foi uma tarefa fundamental para a edificação de uma visão integrada e mais intrincada do objeto de estudo, assim como a inteção do sentido da sua trajetória, consolidação e recrudescimento nas décadas mais recentes.

Por outro lado, cabe também referir, em jeito de conclusão, que um movimento político e social que questiona a continuidade das fronteiras do Estado espanhol na sua forma atual e que propõe a fundação de novo Estado independente merece ser acompanhado com atenção. A sua permanência, neste século XXI, comprova a força e a resistência das questões identitárias, que vêm sobrevivendo ao teste da globalização e ao processo de integração levado a cabo pela UE, e faz com que conceitos como os de «Estado», «Nação» e «Soberania» continuem na ordem do dia e em permanente discussão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abedin, N. (1989). The politics of separatism – some reflections and questions, [Versão Eletrónica], 310, 223-236. [Última consulta em 29 de abril de 2020]. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00358538908453928?journalCode=ctr20>
- Abensour, C. (2015). “Seny” or “Rauxa”? *Cultural Narratives*, [Versão Eletrónica], [Última consulta em 10 de outubro de 2019]. Disponível em: <http://www.abensourandpartners.com/232/>
- Abrão, J. S. (2007). *Nacionalismo cultural y político: la doble cara de un proyecto único: Cataluña*. Barcelona: Facultad de Geografía e Historia de la Universidad de Barcelona.
- Abreu, A. (2019). As quatro crises perante a União Europeia. *Expresso*, [Versão Eletrónica], de 2 de maio. [Última consulta em 26 de abril de 2020]. Disponível em: https://expresso.pt/blogues/bloguet_economia/blogue_econ_sandro_mendonca/2019-05-02-As-quatro-crises-perante-a-Uniao-Europeia
- Aerotendencias (2017). El Gobierno prohíbe que el domingo 1 de octubre sobrevuelen Barcelona helicópteros y avionetas, [Versão Eletrónica], de 29 de setembro. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.aerotendencias.com/aviacion-general/41082-el-gobierno-prohíbe-que-el-domingo-1-de-octubre-sobrevuelen-barcelona-helicopteros-y-avionetas/>
- Agüero, F. (2000). A transição democrática e os militares em Espanha: uma análise comparativa. *Nação & Defesa*, [Versão Eletrónica], 64(2), 49-69. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/1433>
- Aguilera de Prat, C. R. (1990). El Estado de las Autonomías en el discurso político de «Convergència Democràtica de Catalunya». *Papers*, [Versão Eletrónica], 34, 115-137. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5206437>
- Aguirre Rojas, C. A. (2010). *Para comprender o século XXI: uma gramática de longa duração*. Tradução de Jurandir Malerba. Porto Alegre: EDIPUCRS.
- Agustí Belart, D. (1997). *Historia Breve de Cataluña*. Madrid: Silex Ediciones.
- Albamur Lleida, M. A. (2013). *La voz callada de Cataluña*. 1.ª Ed. Morrisville: LuluPress, Inc.
- Albertí Rovira, E. (2019). El conflicto de Cataluña como crisis constitucional. *Fundamentos: cuadernos monográficos de teoría del estado, derecho público e historia constitucional*,

- [Versão Eletrónica], 10, 299-341. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6794880>
- Almeida, J. C. (2004). Portugal, o Atlântico e a Europa. A Identidade Nacional, a (re)imaginação da nação e a Construção Europeia. *Nação & Defesa*, [Versão Eletrónica], 107(2), 147-172. [Última consulta em 22 de abril de 2020]. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/1371>
- _____ (2005). *Celebrar Portugal. A nação, as comemorações Públicas e as políticas de Identidade*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Álvarez, Juan (2007). Aproximaciones a una teoría liberal de la secesión como derecho fundamental. *Anuário de Filosofia Jurídica y social* [Versão eletrónica], 25, 11-30. [Última consulta em 10 de dezembro de 2019]. Disponível em: http://filosofiajuridica.cl/portfolio_3/anuario-2007/
- Álvarez, Junco (2001). *Mater Dolorosa. La Idea de España en el siglo XIX*. Barcelona: Taurus.
- _____ (2015). Nación o Estado. *El País*, [Versão Eletrónica], 14 de setembro. [Última consulta em 28 de junho de 2020]. Disponível em: https://elpais.com/elpais/2015/09/13/opinion/1442160533_985572.html
- _____ (2016). *José. Dioses útiles: naciones y nacionalismos*. Barcelona: Galaxia.
- Álvarez Rey, L. (2006). *Bajo el fuero militar. La Dictadura de Primo de Rivera en sus documentos (1923-1930)*. Sevilla: Universidad de Sevilla.
- Alves, D. B. (2008). Modernidade, pós-modernidade e hipermodernidade ou a crise constitucional da União Europeia. *Revista Negócios Estrangeiros*, [Versão Eletrónica], N.º 12, 11-14, [Última consulta em 11 de março de 2020]. Disponível em: <https://idi.mne.pt/pt/publicacoes-e-estudos/revista-negocios-estrangeiros/negocios-estrangeiros-n-12-janeiro-2008>
- Amante, F. (2014). Estado-nação. In Nuno Canas Mendes & Francisco Pereira Coutinho (Orgs.). *Enciclopédia das Relações Internacionais*. Alfragide: Publicações Dom Quixote, 189-191.
- Amaral, C. E. P. (1997). *Regionalismo e Estado das Autonomias*. Tese de Doutoramento (policopiada) em Filosofia. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, 573 p.
- _____ (1998). *Do Estado Soberano ao Estado das Autonomias. Regionalismo, subsidiariedade e autonomia para uma nova ideia de Estado*. Porto: Edições Afrontamento. ISBN: 978-9723-604-71-9.
- _____ (2003). Modelos de Ordem: Os Direitos do Homem e o Futuro do Sistema Estatal de Organização Política. *Revista Portuguesa de Filosofia*, [Versão Eletrónica],

59(1), 201-219. [Última consulta em 22 de abril de 2020]. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/40337887>

_____ (2011). Condição Humana e Organização Social e Política: Crise e as Ideias de Regionalismo e de Europa das Regiões. *Debater a Europa*, [Versão Eletrónica], N.º 5, Jul-Dez. de 2011, 34-44. [Última consulta em 22 de abril de 2020]. Disponível em: debatereuropa.europa-direct-aveiro.aeva.eu/images/n5/cepamaral.pdf

_____ (2017a). Condição Humana e Democracia: representação e participação. *Revista Estudos do Século XX*, 17, 126-144. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

_____ (2017b). Que autonomia política regional para os Açores e para a Madeira no século XXI?. In I. M. F. Valente (Coord.). *Europa, Atlântico e o Mundo. Mobilidades, crises, dinâmicas culturais – pensar com Maria Manuela Tavares Ribeiro*. 289-306. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

Amaral, D. F. (2002). *Curso de Direito Administrativo*, Vol. I. 2.ª Edição, 6.ª Reimpressão. Coimbra: Almedina.

Ampudia de Haro, F. (2010). Gerir a dissidência: vencedores e vencidos na Espanha franquista. *Análise Social*, [Versão Eletrónica], 194, 91-113. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0003-25732010000100004&lng=pt&nrm=iso

Andrade, J. C. V. (2010). *Lições de Direito Administrativo*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

Andrade, J. M. (2019). *Revolução! Das Internacionais às Ditaduras Militares – Portugal e Espanha (1864-1926)*. Alfragide: Casa das Letras.

Andrade, M. C. O. (1998). *As raízes do separatismo no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade do Sagrado Coração.

André, J. M. (2009). Interpretações do mundo e multiculturalismo: incomensurabilidade e diálogo entre culturas. *Revista Filosófica de Coimbra* [Versão Eletrónica], 10 (35), pp. 7-42, [Última consulta em 27 de novembro de 2019]. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=90201002>

Anderson, B. (2012). *Comunidades Imaginadas. Reflexões sobre a origem e a expansão do nacionalismo*. Coimbra: Edições 70.

Anderson, G. (2013). Secession in International Law and Relations: What Are We Talking About? *Loyola of Los Angeles International and Comparative Law Review*. [Versão

- Eletrónica], 35 (343), 343-388. [Última consulta em 29 de abril de 2020]. Disponível em: <https://digitalcommons.lmu.edu/ilr/vol35/iss3/1/>
- Anderson, G. L. (2006). The idea of the nation-state is an obstacle to peace. *International Journal on World Peace*, [Versão Eletrónica], 23 (1), 75-85. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/20753518?seq=1>
- Anderson, P. (1992). *O fim da História – de Hegel a Fukuyama*. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- Andreu Marfull (2016). Apelació de los catalanes a las Naciones Unidas el año 1945, en San Francisco, [Versão Eletrónica], de 6 de abril. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://andreumarfull.com/2016/04/06/apelacion-de-los-catalanes-a-las-naciones-unidas-el-ano-1945-en-san-francisco/>
- Antentas, J. M. (2017). O dia que comoveu a Catalunya e o Estado espanhol. *Esquerda.net*, [Versão Eletrónica], de 4 de outubro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.esquerda.net/artigo/o-dia-que-comoveu-catalunha-e-o-estado-espanhol/51248>
- Antich, X.; Castiñera, A. & Colominas, J. (Dirs.). (2003). *Cataluña-España: relaciones políticas y culturales*, 85-99. Barcelona: Icaria-Política.
- Antunes, S. F. (2014). Yes Scotland versus Better Together: desconstruindo o processo político para além dos slogans. *Tempo Exterior*, [Versão Eletrónica], 29(15), 105-119. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/332846746_Yes_Scotland_versus_Better_Together_desconstruindo_o_processo_politico_para_alem_dos_slogans
- Ara (2014). Tots els informes del Consell Assessor per a la Transició Nacional, [Versão Eletrónica], de 28 de julho. [Última consulta em 24 de julho de 2020]. Disponível em: https://www.ara.cat/politica/informe-consell-assessor-transicio-nacional_0_1120088191.html
- Arango Vila-Bela, J. (2003). Identidad Nacional en Cataluña y en España. In Xavier Antich, Àngel Castiñera y Joaquim Colominas (Dirs.). *Cataluña-España: relaciones políticas y culturales*, 85-99. Barcelona: Icaria-Política.
- Arnal, J. (2017). El fin del secesionismo catalán. *El Confidencial*, [Versão eletrónica], 21 de dezembro de 2017, [Última consulta em 24 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://www.elconfidencialdigital.com/opinion/javier-arnal/fin-secesionismo-catalan/20171220163400108831.html>

- Arroyo, E. (2017). La 'operación Anubis' desmonta el referéndum independentista en 20 horas. *El Español*, [Versão Eletrónica], de 21 de setembro. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: https://www.elespanol.com/espana/politica/20170921/248475323_0.html
- Arxiu Nacional de Catalunya (2015). *Procediments judicials militars sumaríssims de l'Arxiu del Tribunal Militar Territorial Tercer de Barcelona 1939-1980*. Barcelona: Generalitat de Catalunya.
- Assis, F. (2014). Nacionalismos pós-modernos. *Público*, [Versão eletrónica], 18 de setembro de 2017, [Última consulta em 24 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2014/09/18/mundo/opiniaio/nacionalismos-posmodernos-1670018>
- Azambuja, D. (2008). *Teoria Geral do Estado*. 2ª. Edição – revista e atualizada. São Paulo: Globo Editora.
- Azcúnaga Galán, M. J. (1997). *¿Del Estado integral al Estado federal?: una solución política al problema de España como Nación*. Madrid: Facultad de Derecho de la Universidad Complutense de Madrid.
- Azevedo, A. C. A. & Geiger, P. (2012). *Dicionário de nomes, termos e conceitos históricos*. 4.ª Edição revista e atualizada. Rio de Janeiro: Lexikon.
- B. Culla, J. (2013). *Esquerra Republicana de Catalunya 1931-2012: una història política*. Barcelona: La Campana.
- B. García, L. (2012). Mas y Junqueras firman el pacto de la gobernabilidad y para la consulta. *La Vanguardia*, [Versão Eletrónica], de 19 de dezembro. [Última consulta em 23 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20121219/54358116369/mas-junqueras-firman-pacto-gobernabilidad-consulta.html>
- _____ (2016a). Duran Lleida deja su cargo como presidente de Unió. *La Vanguardia*, [Versão Eletrónica], de 16 de janeiro. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20160116/301449272896/duran-lleida-dimite-unio.html>
- _____ (2016b). Puigdemont reitera el programa de gobierno de Mas para iniciar un proceso "imprescindible". *La Vanguardia*, [Versão Eletrónica], de 10 de janeiro. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20160110/301307879691/carles-puigdemont-nuevo-presidente-catalunya.html>

- _____ (2019). Artur Mas, inhabilitado hasta el 23 de febrero de 2020. *La Vanguardia*, [Versão Eletrónica], de 5 de fevereiro. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20190205/46225084400/artur-mas-inhabilitacion-23-febrero-2020.html>
- Baby, S. (2018). *El mito de la transición pacífica: violencia y política en España (1975-1982)*. Madrid: Akal, S.A.
- Badie, B. (1997). *O fim dos territórios*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Baeza R., M. A. (2006). Globalización y homogenización cultural. *Sociedade Hoy*, [Versão Eletrónica], (10), primer semestre, 9-24, [Última consulta em 10 de outubro de 2019]. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=90201002>
- Balcells, A. (1996). *La Mancomunitat de Catalunya i l'autonomia*. Barcelona: Institut d'Estudis Catalans.
- _____ (2004). *Breve Historia del Nacionalismo Catalán*. Madrid: Alianza Editorial.
- _____ (2010). *El projecte d'autonomia de la Mancomunitat de Catalunya del 1919 i el seu context històric*. 1.ª Edició. Barcelona: Parlament de Catalunya.
- Bandera, M. (2019). Francesc-Marc Àlvaro: «El Estado carece de relato». *La Marea*, [Versão Eletrónica], de 1 de outubro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lamarea.com/2019/10/01/francesc-marc-alvaro-el-estado-carece-de-relato/>
- Bandeira, P. S. (1993). A ressurreição do separatismo no Brasil. *IE – Indicadores Econômicos FEE*, [Versão Eletrónica], 20(4), 206-215. [Última consulta em 29 de abril de 2020]. Disponível em: <https://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/view/755>
- Baños, A. (2014). *La rebelión Catalana. España ante sus naciones*. 1.ª Ed. Barcelona: Roca Editorial de Libros, S. L.
- Barberà, O. & Barrio, A. (2006). Convergència i Unió: from stability to decline?. In L. De Winter, et. al. (Ed.). *Autonomist Parties in Europe: Identity Politics and the revival of the territorial cleavage*. Barcelona: Institut de Ciències Polítiques i Socials. 101-142.
- Barceló i Serramalera, M. e Corretja, M. (2015). El derecho a decidir en Cataluña: cronología de la construcción de un nuevo derecho democrático. *Federalismi. Rivista di diritto pubblico italiano, comparato, europeo*. [Versão Eletrónica], 4, 2-15, [Última consulta em 27 de novembro de 2019]. Disponível em: encurtador.com.br/muw89

- Barreto, R. S. N. (2009). A identidade nacional na era da globalização. *Cadernos de Relações Internacionais*. [Versão Eletrônica], 2 (2), 1-16, [Última consulta em 10 de outubro de 2010]. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=13551@1>
- Barrio, A. (2014). Convergència i Unió, del nacionalismo moderado al secesionismo: cambio de posición de los partidos nacionalistas y sistema de gobierno multinevel. *Working Paper*, [Versão Eletrônica], 330. Barcelona: Institut de Ciències Polítiques i Socials (ICPS). [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://www.icps.cat/archivos/Workingpapers/wp330.pdf?noga=1>
- Bartkus, V. O. (1999). *The Dynamic of Secession*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Barzun, J. (2003). *Da alvorada à decadência. De 1500 à atualidade: 500 anos de vida cultural do Ocidente*. Tradução de António Pires Cabral e Rui Pires Cabral. Lisboa: Gradiva – Publicações, Lda.
- Bassa, D. (1997). *L'independentisme armat a la Catalunya recent*. Barcelona: Malhivern, S.A.
- Bassetto, B. F. (2001). *Elementos de filologia românica: história externa das línguas*. Vol. 1. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Bauman, Z. (1999). *Globalização: as consequências humanas*; tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- _____ (2000). *Em busca da política*; tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- Becerril Atienza, B. (2015). Konrad Adenauer: sobre la idea de Europa y el nacionalismo. *Cuadernos de Pensamiento Político*, [Versão Eletrônica], 46, 117-134. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/24368035>
- Beck, U. (1999). *O que é a globalização? Equívocos do globalismo, respostas à globalização*; tradução de André Carone. São Paulo: Paz e Terra.
- Beiras, M. X. (2018). A Esquerda perante o conflito 'Estado' versus 'Nações-sem-Estado' – o caso espanhol atual. *A Contradição*, [Versão Eletrônica], 1, 10-23. Disponível em: <http://acontradicao.pt/a-esquerda-perante-o-conflito-estado-versus-nacoes-sem-estado-o-caso-espanhol-atual/>
- Benet, J. (1978). *Catalunya sota el règim franquista: informe sobre la persecució de la llengua i la cultura de Catalunya pel règim del general Franco*. Barcelona: Editorial Blume.
- Beran, H. (1984). A liberal theory of secession. *Political Studies*, [Versão Eletrônica], 32(1), 21-31. [Última consulta em 29 de abril de 2020]. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1467-9248.1984.tb00163.x>

- Blai, F. X. (2016). España horizontal. *Infolibre*, [Versão eletrónica], de 13 de janeiro. [Última consulta em 30 de junho de 2020]. Disponível em: https://www.infolibre.es/noticias/club_info_libre/librepensadores/2016/01/13/espana_horizontal_43199_1043.html
- Blas Guerrero, A. (1978). El problema nacional-regional español en los programas del PSOE y PCE. *Revista de Estudios Políticos*, [Versão eletrónica], 4, 155-170. [Última consulta em 18 de julho de 2020]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=1273673>
- Bobbio, N., Matteucci, N. & Pasquino, G. (1998). *Dicionário de Política. Volume I*. 11.ª Edição, tradução de C. C. Varriale et. al., coord. trad. J. Ferreira. Brasília: Editora da Universidade de Brasília.
- Bodlore-Penlaez, M. (2017). *Atlas das Nações sem Estado na Europa. Povos minoritários em demanda do reconhecimento*, traduzido e adaptado por Fernando Corredoira e Abrahan Bande. Santiago de Compostela: Através Editora.
- Boisier, S. (1995). La modernización del Estado. Una mirada desde las regiones. *Revista de Estudios Regionales*, [Versão Eletrónica], 41, 15-38. [Última consulta em 5 de novembro de 2019]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=251840>
- Bonavides, P. (1974). As multinacionais e a desnacionalização do Estado e da Soberania. *Revista de Informação Legislativa*, [Versão Eletrónica], 11(44), 13-30. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/180886>
- Borges, J. P. (2004). A Espanha e as Autonomias: a era Zapatero. *Em Foco – Informação Internacional*, [Versão Eletrónica], 357-389. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: encurtador.com.br/hsxX0
- Boson, G. B. M. (1994). *Direito Internacional Público: o Estado em direito das gentes*. Belo Horizonte: Editora Del Rey.
- Botelho, C. S. (2018). Narcisismo constitucional (Mude-se a Constituição II). *Observador*, [Versão Eletrónica], de 2 de dezembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://observador.pt/opiniao/narcisismo-constitucional-mude-se-a-constituicao-ii/>
- Braga, A. (2012). McLuhan: entre conceitos e aforismos. [Versão Eletrónica]. *Alceu*. (12), Nr. 24, 48-55. [Última consulta em 4 de outubro de 2019]. Disponível em: revistaalceu-acervo.com.puc-rio.br/media/Artigo%204_24.pdf

- Bresser-Pereira, L. C. (2017). Estado, Estado-nação e formas de intermediação política. *Lua Nova*, [Versão Eletrónica], 100, 155-185. [Última consulta em 22 de abril de 2020]. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452017000100155&script=sci_abstract&tlng=pt
- Brito, W. (2005). Do Estado. Da construção à desconstrução do conceito de Estado-nação. *Revista da História das Ideias*. [Versão Eletrónica]. Vol. 26, 259-306, [última consulta em 11 de março de 2020]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10316.2/41677>
- Brod, R. A. e Mazzarino, J. M. (2015). O que fica, o que flui e o que fala: lugares identitários no ambiente urbano. *Ambiente & Sociedade*. [Versão Eletrónica], 18 (4), 55-74. [Última consulta em 12 de outubro de 2019]. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2015000400005&script=sci_abstract&tlng=pt
- Brum, A. L. & Bedin, G. A. (2003). Globalização e Desenvolvimento. Algumas reflexões sobre as transformações do mundo atual e suas implicações no processo de desenvolvimento. *Desenvolvimento em Questão*, [Versão Eletrónica], 1(2), 9-35. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=75210202>
- Brum, R. F. (2013). *Tempos narrados: os espanhóis em Porto Alegre*. Porto Alegre: Animal.
- Buades, J. M. (2013a). *Os espanhóis*. São Paulo: Editora Contexto.
- _____ (2013b). *A Guerra Civil Espanhola*. São Paulo: Editora Contexto.
- Buch i Ros, R. (2010). *El Partit Socialista d'Alliberament Nacional dels Països Catalans (PSAN) (1968-1980)*. Barcelona: Universitat Autònoma de Barcelona.
- Buchanan, A. (2013). *Secesión: Causas y consecuencias del divorcio político*, Traducción de Jorge Paredes. Barcelona: Editora Ariel.
- Buchanan, A. et. al. (2014). *Autodeterminación y secesión. Tensiones y conflictos en torno al nacionalismo*, Traducción de Tomás Fernández Aúz y Beatriz Eguibar. Barcelona: Gedisa Editorial.
- Cadena Ser (2017). El problema catalán: debate en el Congreso de la Segunda República, [Versão Eletrónica], de 15 de dezembro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: https://cadenaser.com/ser/2017/12/15/politica/1513342612_158817.html
- Caijo y Conde, J. (2017). Secesión y reforma constitucional ¿Y si no fuera necessário reformar la Constitución?. *El Cronista del Estado Social y Democrático de Derecho*, [Versão Eletrónica], 71-72, 140-143. [Última consulta em 20 de agosto de 2020].

Disponível

em:

https://www.iustel.com/v2/revistas/detalle_revista.asp?id_noticia=419178

Caja López, F. (2009). *La raza catalana*. Madrid: Ediciones Encuentro, S.A.

Calleja, M. (2014). Rajoy: “La consulta atenta gravemente contra los derechos de los españoles”. *ABC*, [Versão Eletrónica], de 29 de setembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://www.abc.es/espana/20140929/abci-rajoy-recursos-consulta-201409291258.html>

Calvo i Calvo, L. (1991). *El «Arxiu d’Etnografia i Folklore de Catalunya» i la Antropologia Catalana*. Barcelona: Consejo Superior de Investigaciones Científicas.

Caminal Badía, M. (2000). Catalanismo y Autogobierno. In Antonio Hernández & Javier Espinosa (Coord.). *Nacionalismo. Pasado, presente y futuro*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, 61-98.

_____ (2003). La transversabilidad de tres catalanismos. In Xavier Antich, Àngel Castiñera y Joaquim Colominas (Dir.). *Cataluña-España: relaciones políticas y culturales*, 146-162. Barcelona: Icaria-Política. ISBN: 84-7426-635-1.

Camisão I. & Lobo-Fernandes, L. (2005). *Construir a Europa – o processo de integração entre a teoria e a história*. 1.^a Edição. São João do Estoril: Principia – Publicações Universitárias e Científicas, Lda.

Camps, C. (2019). Torra: “Ho tornarem a fer, esclar que sí”. *El Nacional*, [Versão Eletrónica], de 13 de junho. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: https://www.elnacional.cat/ca/politica/torra-ho-tornarem-a-fer_394204_102.html

Canal, J. (2011). El Estado Autonómico: reflexiones históricas sobre Cataluña y el nacionalismo catalán. *Cuadernos de Pensamiento Político*, [Versão Eletrónica], 32, 59-71. [Última consulta em 4 de julho de 2020]. Disponível em: www.jstor.org/stable/23045791

_____ (2016). El pujolismo o la renacionalización de Cataluña: una lectura política. *Cuadernos de Pensamiento Político*, [Versão Eletrónica], 50, 121-128. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/44136808?seq=1>

Canclini, N. G. (2007). *A Globalização imaginada*; tradução de Sérgio Molina. São Paulo: Iluminuras.

Cano, L. (2009). «Reinaré en España». *La mentalidad católica a la llegada de la Segundo República*. Madrid: Ediciones Encuentro, S.A.

- Capdevila Candell, M. (2009). *El exilio catalán de 1939. Fuentes historiográficas y documentales para el estudio de un modelo singular*, [Versão Eletrónica], Buenos Aires: Universidad Nacional del Comahue. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://docplayer.es/48483446-El-exilio-catalan-de-fuentes-historiograficas-y-documentales-para-el-estudio-de-un-modelo-singular.html>
- Capmany y de Montpalau, A. (1779). *Memorias historicas sobre la marina, comercio y artes – de la antigua ciudad de Barcelona*. Tomo II. Barcelona: Real Junta y Consulado de Comercio de Barcelona.
- Cardona, F. & Llevadot, M. (2005). *Catalunya i la dictadura franquista: 1940-1975*. Barcelona: Museu d'Història de Catalunya.
- Carneiro, R. (2012). As funções de um Estado moderno e a Educação. *Público*, [Versão Eletrónica], de 31 de outubro. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2012/10/31/jornal/as-funcoes-de-um-estado-moderno-e-a-educacao-25509789>
- Carvalho, H. S. S. (2015). *Contributo para a boa governança democrática em África e Moçambique*. 1.ª Edição. Lisboa: Edições Vieira da Silva, Lda.
- Carvalho, K. G. (2008). *Direito Constitucional – Teoria do Estado e da Constituição. Direito Constitucional Positivo*. 14ª. Edição – Revista, atualizada e ampliada. Belo Horizonte: Del Rey Editora.
- Carvalho, L. F. (2016). *O recrudescimento do nacionalismo catalão. Estudo sobre o lugar da nação no século XXI*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão.
- Carvalho, M. (2011). Os avanços e recuos na lei da nacionalidade. *Público*, [Versão Eletrónica], de 22 de março. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://jornal.publico.pt/magoo/noticia.aspx?a=2020&m=05&d=12&uid=&id=31080016&sid=119928>
- Casals, X. (2010). *El oasis catalán (1975-2010). ¿Espejismo o realidad?* Barcelona: Edhasa.
- Casanova, J. (2014). O castigo no(s) pós-guerra(s). In Manuel Loff, Luciana Soutelo & Filipe Piedade (Coord.). *Democracia e políticas de memória*. Coimbra: Edições Almedina, S.A.
- Casassas, J. et. al. (2005). *Els fets del Cu-Cut!, cent anys després*. Barcelona: Centre d'Història Contemporània de Catalunya.
- Castellà Andreu, J. M. (2013). *Democracia, reforma constitucional y referéndum de autodeterminación en Cataluña*. Madrid: Universidad Rey Juan Carlos.

- Castells, M. (2000). *A Sociedade em rede*. Volume I. 8.^a edição totalmente revista e ampliada; tradução de Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra.
- Castells, V. (1986). *Catalans d'Amèrica per la independència*. Barcelona: Editorial Pòrtic.
- Castro, C. (2018). La reforma constitucional se impone como solución a la crisis catalana. *La Vanguardia*, [Versão Eletrónica], de 19 de março. [Última consulta em 31 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20180319/441667271901/encuesta-solucion-crisis-catalunya-reforma-constitucion.html>
- Castro Ory, E. (2000). *La segundo república y la guerra civil española*. Madrid: Ediciones Akal, S.A.
- Castro, P. C. F. (2015). *Açores – Paradiplomacia e Autonomia. A participação das entidades subestatais na determinação e condução da política externa dos Estados*. Dissertação de Mestrado (policopiada) em Ciência Política. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 93 p.
- Castro, T. (2012). *Teoria das Relações Internacionais*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão.
- Catroga, F. (2008). Pátria, Nação, nacionalismo. In L. R. Torgal; F. T. Pimenta & J. S. Sousa (Coord.). *Comunidades Imaginadas: Nação e Nacionalismos em África*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 9-39.
- _____ (2013). *A geografia dos afectos pátrios. As reformas político-administrativas (sécs. XIX-XX)*. Coimbra: Almedina.
- Centre d'Estudis d'Opinió de la Generalitat de Catalunya (2017). *Baròmetre d'Opinió Política. 3a onada, 2017*. REO 863, [Versão Eletrónica], de 31 de outubro. [Última consulta em 14 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://ceo.gencat.cat/ca/barometre/detall/index.html?id=6408>
- Centre d'Estudis d'Opinió de la Generalitat de Catalunya (2020). *Baròmetre d'Opinió Política. 1a onada, 2017*. REO 962, [Versão Eletrónica], de 31 de janeiro. [Última consulta em 14 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://ceo.gencat.cat/ca/barometre/>
- Chamocho Cantudo, M. Á. & Ramos Vázquez, I. (2013). *Introducción jurídica a la historia de las relaciones de trabajo*. Madrid: Editorial Dykinson, S.L.
- Chevallier, J. (2011). *El Estado posmoderno*. Tradução de Oswaldo Pérez. Bogotá: Universidad Externado de Colombia.

- Chueca Rodriguez, R. L. (1989). Sobre la relativa evolución del régimen franquista. *Gerónimo de Uztariz*, [Versão Eletrónica], 3, 40-52. [Última consulta em 19 de dezembro de 2019]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4813835>
- Clua i Fainé, M. (2014). Identidad y política en Cataluña: el auge del independentismo en el nacionalismo catalán actual. *Quaderns-e del Institut Català d'Antropologia*, [Versão Eletrónica], 19(2), 79-99. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://www.raco.cat/index.php/QuadernseICA/article/viewFile/292821/381248>
- Coggins, B. L. (2011). The History of Secession: An Overview. In Pavković, A. & Radan, P. (Eds.). *The Ashgate Research Companion to Secession*. Hampshire; Burlington: Ashgate Publishing Company.
- Colomer, J. M. (2018). La aventurada apuesta por la independencia de Catalunya. *Revista de Estudios Políticos*, [Versão Eletrónica], 179, 267-294. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://docplayer.es/98497611-Catalunya-la-aventurada-apuesta-por-la-independencia-de-cataluna.html>
- Colomer Pous, J. (1985). *La Unió Catalanista; la formació del nacionalisme radical*. Barcelona: Universitat Autònoma de Barcelona.
- Colomines, A. (2003). *La Catalunya rebel: el procés a Francesc Macià i als protagonistes dels fets de Prats de Molló*. Barcelona: Símbol.
- Comas, A. (1972). La Renaixença. In Reglà, J. (Dir.). (1972). *Història de Catalunya. Enciclopèdia Catalana AEDOS*. Vol. II. Barcelona: Editorial AEDOS, 359-375.
- Comellas, J. L. (2002). *Historia de España Contemporánea*. 8.ª Edición. Madrid: Ediciones RIALP, S.A.
- Congost, R. (2018). *El joven Pierre Vilar, 1924-1939*. Valencia: Publicacions de la Universitat de València.
- Conrad, S. (2019). *O que é a História Global?* Coimbra: Edições 70.
- Coppieters, B. (2010). Secessionist Conflicts in Europe. In D. H. Doyle (Ed.). *Secession as an international phenomenon. From America's Civil War to Contemporary Separatist Movements*. 237-258. Athens and London: The University of Georgia Press.
- Corcuera Atienza, J. (1992). La distinción constitucional entre nacionalidades y regiones el décimoquinto aniversario de la Constitución. *Documentación Administrativa*, [Versão Eletrónica], 232-233, 13-32. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5639>
- Correia, P. & Gonçalves, R. (2016). *Política de A a Z*. 1.ª Edição. Lisboa: Contraponto.
- Cortada i Sala, J. (1860). *Cataluña y los catalanes*. S. Gervasio: Imp. de Miguel Blanxart.

- Costa, F. S. (2013). A Europa é possível? *Revista XXI*, [Versão Eletrónica], 3(2). [Última consulta em 26 de abril de 2020]. Disponível em: <https://www.ffms.pt/artigo/646/a-europa-e-possivel>
- Costa, W. M. (2008). *Geografia Política e Geopolítica. Discursos sobre o território e o poder*. 2.ª Edição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Coutinho, L. P. (2019). Catalunha: dos condados à democracia. *Expresso*, [Versão Eletrónica], 18 de outubro. [Última consulta em 30 de junho de 2020]. Disponível em: <https://expresso.pt/opiniaio/2019-10-18-Catalunha-dos-condados-a-democracia>
- Cramer, K. (2015). Political Power and Civil Counterpower: the complex Dynamics of the catalan independence movement. *Journal of Nationalism and Ethnic Politics*, [Versão Eletrónica], 21(1). [Última consulta em 24 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13537113.2015.1003491>
- Crespo Alcázar, A. (2016). La independencia como respuesta del nacionalismo catalán y escocés a la crisis económica: ¿utopia o forma de presión al Estado?. In Carlos Navajas Zubeldía & Diego Iturriaga Barco (coord.). *Siglo: actas del V Congreso Internacional de Historia de Nuestro Tiempo*. Madrid: Universidad de Alcalá.
- Cruz, M. B. (1992). Europeísmo, nacionalismo, regionalismo. *Análise Social*, [Versão Eletrónica], 27 (118/119), 827-853. [Última consulta em 22 de abril de 2020] Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/i40045703>
- Cucurull, F. (1978). Josep Narcís Roca i Ferreras, teoritzador bàsic de l'alliberament nacional català. [Versão Eletrónica]. *Llibertat.cat*. [Última consulta em 10 de dezembro de 2019]. Disponível em: <https://www.llibertat.cat/2017/07/josep-narcis-roca-i-ferreras-teoritzador-alliberament-nacional-39433>
- Cunha, E. S. M. (2013). *Efetividade Deliberada de Conselhos de Assistência Social*. Jundiaí: Paco Editorial.
- Davies, N. (2016). *Reinos Desaparecidos. História de uma Europa quase esquecida*. Tradução de Miguel Mata. Coimbra: Edições 70.
- D'Íbaleares (2009). Sí a la independència, [Versão Eletrónica], de 14 de setembro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.dbalears.cat/estat/2009/09/14/25222/si-a-la-independencia.html>
- Deulonder i Camins, X. (2017). *França i Catalunya*. Madrid: Bubok Publishing, S.L.
- Dias, J. A. (2019). Sentença da Catalunha: o trauma que dividiu o independentismo – e que o pode voltar a unir, [Versão Eletrónica], de 14 de outubro. [Última consulta em 29 de

- julho de 2020]. Disponível em: <https://observador.pt/especiais/sentenca-da-catalunha-o-trauma-que-dividiu-o-independentismo-e-que-o-pode-voltar-a-unir/>
- Dias, J. M. B. (2004). Da questão ibérica à União Europeia. Constantes e Mutações no relacionamento entre Espanha e Portugal. *Revista Militar*, [Versão Eletrónica], 2427, 1-37. [Última consulta em 19 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.revistamilitar.pt/artigo/392>
- Díez, A. (2019). Los partidos aparcen la reforma de la Constitución para defenderla frente a Vox. *El País*, [Versão Eletrónica], de 6 de dezembro. [Última consulta em 12 de agosto de 2020]. Disponível em: https://elpais.com/politica/2019/12/05/actualidad/1575573926_872651.html
- Doyle, D. H. (2010). Introduction: Union and Secession in the family of Nations. In D. H. Doyle (Ed.). *Secession as an international phenomenon. From America's Civil War to Contemporary Separatist Movements*. 1-18. Athens and London: The University of Georgia Press.
- EFE, Agencia (2018). Pedro Sánchez alerta de que el separatismo es una “amenaza también para Europa”. *República* [Versão Eletrónica], 22 de março. [Consultado em 13 de março de 2019]. Disponível em: <https://www.republica.com/2018/04/22/794010/>
- Ehrlicher, H. (2007). Batallas del recuerdo. La memoria de la guerra civil en *Land of freedom* (Ken Loach, 1995) y *Soldados de Salamina* (David Trueba, 2002), [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: https://www.academia.edu/24777639/Ehrlicher_Batallas_del_reuerdo
- Elcatalán.es (2019). Arrimadas avisa a Torra: “Tiene 48 h para limpiar de propaganda separatista los edificios públicos que son de todos” [Versão Eletrónica], de 12 de março. [Consultado em 13 de março de 2019]. Disponível em: <https://www.elcatalan.es/arrimadas-avisa-a-torra-tiene-48-h-para-limpiar-de-propaganda-separatista-los-edificios-publicos-que-son-de-todos>.
- Eleconomista.es (2013). Artur Mas: “La solución de la UE no será expulsar a siete millones de europeos”, [Versão Eletrónica], de 30 de setembro. [Última consulta em 13 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://ecodiario.eleconomista.es/noticias/noticias/5184020/09/13/Artur-Mas-desde-Bruselas-La-solucion-de-la-UE-no-sera-expulsar-a-siete-millones-y-medio-de-europeos.html>
- Elhajji, M. (2002). Memória coletiva e espacialidade étnica. *Revista Galáxia*, [Versão Eletrónica], (4), 177-191. [Última consulta em 28 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/galaxia/article/view/1283>

- Elliott, J. H. (2018). *Catalanes y escoceses. Unión y discordia*. Traducción de Rafael Sánchez Montero, 1.^a Edición. Barcelona: Taurus.
- Elorza, A. (1999). A encruzilhada do catalanismo. *Público*, [Versão Eletrónica], de 17 de outubro. [Última consulta em 30 de junho de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/1999/10/17/jornal/a-encruzilhada-do-catalanismo-125106>
- El País (2017). Elecciones catalanas 2017, [Versão Eletrónica], de 21 de dezembro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://resultados.elpais.com/elecciones/2017/autonomicas/09/index.html>
- Engaña, I. (1996). *Diccionario histórico-político de Euskal Herria. Tomo I*. Nafarroa: Txalaparta.
- EOM (2019). El estatus de las distintas Comunidades Autónomas de España, [Versão Eletrónica], de 22 de maio. [Última consulta em 18 de julho de 2020]. Disponível em: <https://elordenmundial.com/mapas/estatus-comunidades-autonomas-de-espana/>
- Esculies, J. (2013). El nacionalismo radical catalán (1913-1923). *Spagna Contemporanea*, [Versão Eletrónica], 43, 7-28. [Última consulta em 4 de julho de 2020]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5212590>
- _____ (2018). Tarradellas, fin de partida del sueño bilateral catalán. *Revista Universitaria de Historia Militar*, [Versão Eletrónica], 7(3), 257-278. [Última consulta em 4 de julho de 2020]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7093719>
- _____ (2020). Francesc Macià, el cavaller de l'ideal. *Sàpiens*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 4 de julho de 2020]. Disponível em: https://www.sapiens.cat/temes/personatges/francesc-macia-el-cavaller-de-l-ideal_14718_102.html
- Esquerda.net (2017a). Polícia catalã avisa procurador: impedir ida a votos aumenta risco de distúrbios, [Versão Eletrónica], de 27 de setembro. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.esquerda.net/artigo/policia-catala-avisa-procurador-impedir-ida-votos-aumenta-risco-de-disturbios/51127>
- _____ (2017b). Rei escolheu o lado de Rajoy e acusa a Catalunha de “deslealdade inadmissível”, [Versão Eletrónica], de 3 de outubro. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.esquerda.net/artigo/rei-acusa-governo-da-catalunha-de-deslealdade-inadmissivel/51245>

- Esquerda Revolucionária (2019). Catalunha: Sentença do ‘Procés’: O regime de 78 contra o povo da Catalunha e os direitos democráticos, [Versão Eletrónica], de 15 de outubro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.esquerdarevolucionaria.net/index.php/internacional/europa/catalunha-sentenca-do-proces-o-regime-de-78-contra-o-povo-da-catalunha-e-os-direitos-democraticos>
- Fabra, M. (2014). El tribunal paralisa la votación, pero evita un aviso al ‘president’. *El País*, [Versão Eletrónica], de 5 de novembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: https://elpais.com/politica/2014/11/04/actualidad/1415099418_029388.html
- Fazal, T. & Griffiths, R. (2008). A State of One’s Own: The Rise of Secession Since World War II. *The Brown Journal of World Affairs*, [Versão Eletrónica], 15 (1), 199-209. [Última consulta em 29 de abril de 2020]. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/24590960>
- Fazenda, L. (2017). Catalunha: repressão anunciada. *Esquerda.net*, [Versão Eletrónica], de 3 de agosto. [Última consulta em 28 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.esquerda.net/opiniao/catalunha-repressao-anunciada/50095>
- Fernandes, A. T. (1988). *Os Fenómenos Políticos. Sociologia do Poder*. Porto: Edições Afrontamento.
- Fernandes, J. (2015). *Introdução à Ciência Política. Teorias, Métodos e Temáticas*. 3.ª Edição. Porto: Porto Editora.
- Fernandes, J. A. (2013). Desordem na Catalunha, pulsões centralistas em Espanha. *Público*, [Versão Eletrónica], de 29 de setembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2013/09/29/jornal/desordem-na-catalunha-pulsoes-centralistas-em-espanha-27155551>
- _____ (2016). Síria, Líbia e Iémen: Estados falhados, problemas para a Europa. *Público*, [Versão Eletrónica], de 16 de fevereiro. [Última consulta em 22 de abril de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2016/02/16/mundo/opiniao/siria-libia-e-iemen-estados-falhados-problemas-para-a-europa-1723467>
- _____ (2018a). A cultura de morte herdada da Guerra Civil explica a Transição e o “esquecimento”. *Público*, [Versão Eletrónica], de 19 de setembro. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2018/09/19/mundo/noticia/a-cultura-de-morte-herdada-da-guerra-civil-explica-a-transicao-e-o-esquecimento-1844467>

- _____ (2018b). Mobilização maciça na Diada encobre divergências entre independentistas. *Público*, [Versão Eletrónica], de 12 de setembro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2018/09/12/mundo/noticia/mobilizacao-macica-na-diada-encobre-divergencias-entre-independentistas-1843773>
- Fernandes, J. P. T. (2014). A Turquia e a questão curda. *Público* [Versão Eletrónica], 17 de outubro. [Consultado em 13 de março de 2019]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2014/10/17/mundo/opiniao/a-turquia-e-a-questao-curda-1673094>.
- _____ (2017a). A independência da Catalunha: o labirinto jurídico-político. *Público*, [Versão Eletrónica], de 8 de setembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2017/09/08/mundo/opiniao/a-independencia-da-catalunha-o-labirinto-juridicopolitico-1784783>
- _____ (2017b). Separatismo em democracia: a Escócia, o Quebeque e a Catalunha (II). *Público*, [Versão Eletrónica], de 29 de setembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2017/09/08/mundo/opiniao/a-independencia-da-catalunha-o-labirinto-juridicopolitico-1784783>
- _____ (2019). O problema internacional da independência da Catalunha. *Público*, [Versão eletrónica], de 22 de outubro. [Última consulta em 31 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2019/10/22/mundo/opiniao/problema-internacional-independencia-catalunha-1890939>
- Fernandes, T. & Cruz, B. P. (2018). *A democracia na Europa: Alemanha, França, Reino Unido e Espanha face às crises contemporâneas*. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional.
- Fernández, B. (2018). La Constitución afronta su crisis de los 40 con Cataluña como mayor desafío. *La Vanguardia*, [Versão Eletrónica], de 5 de novembro. [Última consulta em 31 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20181105/452752840564/la-constitucion-afronta-su-crisis-de-los-40-con-cataluna-como-mayor-desafio.html>
- Fernández i Calvet, J. (1986). *Terra Lliure (1979-1985)*. Barcelona: La Rella.
- Fernández Manjón, D. (2013). *Cataluña y España: la autodeterminación de Cataluña*. Madrid: Liber Factory.
- Fernández Puig, A. (2011). La dictadura franquista: régimen político, evolución social y económica. *Clío*, [Versão Eletrónica], 37. [Última consulta em 19 de dezembro de

- 2019]. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/308483042/Franquismo-en-Espana>
- Fernández, V. & Gallego, J. (2019). Enric Ucelay-da Cal: «Lo que marca al secesionismo radical es la búsqueda de un caudillo». *La Razón*, [Versão Eletrónica], 21 de octubre. [Última consulta em 10 de dezembro de 2019]. Disponível em: <https://www.larazon.es/local/cataluna/enric-ucelay-da-cal-lo-que-marca-al-secesionismo-radical-es-la-busqueda-de-un-caudillo-BE20240111/>
- Ferran Oliva, J. M. (2009). *La saga de los catalanes en Cuba*. Barcelona: Casa América Catalunya.
- Ferraz, M. F. (1989). *Do tribunado da plebe*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- Ferreira, A. G. (2007). Uma compreensão sobre a afirmação da Identidade Nacional: narrativa sobre Portugal entre a História e a Educação. *Revista Portuguesa de História*, [Versão Eletrónica], Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 273-312. [Última consulta em 22 de julho de 2020]. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10316.2/28257>
- Ferreira do Amaral, J. (2014). *Em defesa da independência nacional*. Alfragide: Lua de Papel.
- Ferreira Filho, M. G. (1999). O Estado no limiar do novo século. *Revista de Direito Administrativo*, [Versão Eletrónica], V. 217, Rio de Janeiro, jul./set., 81-90. [Última consulta em 22 de abril de 2020]. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/47415>
- Folgôa, C. & Palma, E. (2001). A Europa das Regiões. *Janus, e-journal of International Relations*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: https://www.janusonline.pt/arquivo/2001/2001_2_2_7.html
- Fontes, J. (2009). *Teoria geral do Estado e do Direito*. 2.^a Edição. Coimbra: Coimbra Editora.
- _____. (2014). Estado. In Nuno Canas Mendes & Francisco Pereira Coutinho (Orgs.). *Enciclopédia das Relações Internacionais*. Alfragide: Publicações Dom Quixote, 187-189.
- Forjaz, M. C. S. (2000). Globalização e crise do estado nacional. *RAE – Revista de Administração de Empresas*, [Versão Eletrónica], 40(2), 38-50. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rae/article/view/37692/36439>
- Formosinho, S. J. (2017). As perceções sociais em mudança. In S. J. Formosinho & J. O. Branco. *A Esperança, Utopia Impossível? Da Insatisfação como via do (que podemos) conhecer, e esperar, e devir*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

- Forner, C. (1991). The Bird of the Catalan People. *Catalònia*, [Versão Eletrónica], 26, 7-10. [Última consulta em 28 de junho de 2020]. Disponível em: <https://www.raco.cat/index.php/Catalonia/article/view/106412>
- Fradera, J. M. (2003). *Cultura nacional en una sociedad dividida: Catalunya, 1838-1868*. Madrid: Marcial Pons.
- França, A. (2017a). Referendo na Catalunha: é proibido, mas pode acontecer?. *Observador*, [Versão Eletrónica], de 7 de setembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: [https://observador.pt/explicadores/referendo-na-catalunha-e-proibido-mas-pode-acontecer/#\]](https://observador.pt/explicadores/referendo-na-catalunha-e-proibido-mas-pode-acontecer/#])
- _____ (2017b). Catalunha. Já há uma “mini-Constituição” para o caso de nascer um novo país. *Observador*, [Versão Eletrónica], de 7 de setembro. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://observador.pt/2017/09/07/catalunha-ja-ha-uma-mini-constituicao-para-o-caso-de-nascer-um-novo-pais/>
- Fusi Aizpurua, J. P. (2012). *Historia mínima de España*. Madrid: Turner Publicaciones S. L.
- Fuster, J. (1962). *Qüestió de noms*. Barcelona: Edicions d’Aportació Catalana.
- _____ (1964). *Nosaltres, els valencians*. Barcelona: Labutxaca.
- Gagnon, A. G. & Sanjaume, M. (2013). Cataluña: federalismo y derecho a decidir. *Anuari del conflicte social*, [Versão Eletrónica], 432-455. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: https://www.academia.edu/7136678/CATALU%3%91A_FEDERALISMO_Y_DEREC HO_A_DECIDIR_A_G_Gagnon_y_Marc_Sanjaume_
- Galán Galán, A. (2013). Secesión de Estados y pertenencia a la Unión Europa. *Istituzioni del federalismo: rivista di studi giuridici e politici*, [Versão Eletrónica], 1, 95-135. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4282976>
- Galofré, J. (1992). *Historia de Catalunya*. Barcelona: Ediciones Primera Plana, S.A.
- García de Cortázar, F. (2013). Todo lo que España ha contribuido a Occidente. *ABC*, [Versão eletrónica], 30 de dezembro de 2013, [Última consulta em 24 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://www.abc.es/cultura/20131230/abci-domingos-historia-201312282217.html>
- García Morales, L. (2019). *Retrato de un país de mierda*. Berlim: Books on Demand.
- Garcia, Q. (2020). Catalunha. Madrid e Barcelona acordam iniciar diálogo formal ainda em fevereiro. *Observador*, [Versão Eletrónica], de 6 de fevereiro. [Última consulta em 29

- de julho de 2020]. Disponível em: <https://observador.pt/2020/02/06/catalunha-madrid-e-barcelona-acordam-iniciar-dialogo-formal-ainda-em-fevereiro/>
- García, L. (2018). *El naufragio: la desconstrucción del sueño independentista*. Barcelona: Ediciones Península. ISBN: 978-84-9942-722-5.
- Gascón Rodríguez, D. (2018). *El golpe posmoderno: 15 lecciones para el futuro de la democracia*. Madrid: Debate.
- Gaspar, S. & Ampudia de Haro, F. (2011). Reflexões e paradoxos em torno da identidade e da mobilidade europeias. *Revista Migrações*, [Versão Eletrónica], 8, 9-26. [Última consulta em 26 de abril de 2020]. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/259820639_Gaspar_Sofia_e_Ampudia_d_e_Haro_Fernando_2011_Reflexoes_e_paradoxos_em_torno_da_identidade_e_da_mobilidade_europeias_Revista_Migracoes_8_9-26_ISSN_1646-8104
- Gellner, E. (1993). *Nações e nacionalismo*. Lisboa: Gradiva – Publicações, Lda.
- Gelonch Solé, J. (2007). El nacionalisme radical a les Garrigues. Joventut catalanista de Les Borges Blanques (1920-1924). *Els Temps*, [Versão Eletrónica], 131-144. [Última consulta em 4 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.raco.cat/index.php/TrobadesGarrigues/article/view/365072/459234>
- Giddens, A. (2002). *O mundo na era da globalização*; tradução de Saul Barata. Lisboa: Editorial Presença.
- Gisbert, J. (2014). Artur Mas firma el decreto de convocatoria de la consulta del 9-N. *La Vanguardia*, [Versão Eletrónica], de 27 de setembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20140927/54415477543/artur-mas-convoca-consulta.html>
- _____ (2020). Los cinco días que dinamitaron CiU. *La Vanguardia*, [Versão Eletrónica], de 14 de junho. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20200614/481764802955/ciu-convergencia-i-unio-ruptura-aniversario-artur-mas.html>
- Gistau, D. (2019). Este año, sí, la ‘última’ Diada. *El Mundo*, [Versão Eletrónica], de 11 de setembro. [Última consulta em 29 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.elmundo.es/cataluna/2019/09/11/5d7936b3fc6c8360318b4678.html>

- González Calleja, E. (2005). *La España de Primo de Rivera. La modernización autoritaria 1923-1930*. Madrid: Alianza Editorial.
- Gorriarán, R. (2019). El PP bloqueará en el Senado cualquier intento de reforma de la Constitución. *Hoy*, [Versão Eletrónica], de 6 de dezembro. [Última consulta em 12 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.hoy.es/40-aniversario-constitucion/pp-bloqueara-senado-intento-reforma-constitucion-20181206121813-ntrc.html>
- Gortazar, G. (1999). La evolución del nacionalismo catalán. In Morales Moya et. al., *Curso Estado y Nación en la España Contemporánea*. Madrid: Ministerio de Educación, Cultura y Deporte. 85-100.
- Granado, G. (2008). *Para comprender a soberania: de Westphalia à União Europeia*. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS.
- Granel, F. (2014). Dentro o fuera de la Unión Europea. In O. Amat et. al., *Economía de Cataluña. Preguntas y respuestas sobre el impacto económico de la independencia*. Barcelona: Profit Editorial.
- Granja Saínz, J. L.; G. Beramendi, J. e Anguera, P. (2001). *La España de los nacionalismos y las autonomías, Volume 38*. Madrid: Editorial Síntesis. ISBN 978-84773-8918-7
- Griffiths, R. (2015). Secessão democratizada na Escócia e na Catalunha. *Open Democracy*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 29 de abril de 2020]. Disponível em: <https://www.opendemocracy.net/pt/democraciaabierta-pt/secessao-democratizada-na-escocia-e-na-catalunha/>
- _____ (2016). The state of secession in International Politics. *E-International Relations*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 29 de abril de 2020]. Disponível em: <https://www.e-ir.info/2016/09/23/the-state-of-secession-in-international-politics/>
- Guedes, A. M. (2002). O funcionamento do Estado em época de globalização: o transbordo e as cascatas do poder. *IDN – Revista Nação & Defesa*, [Versão Eletrónica], 101(2), 99-137. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/1329>
- Guibernau, M. (2000). Spain: Catalonia and the Basque Country. *Parliamentary Affairs*, [Versão Eletrónica], 53(1), 55-68. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: <https://academic.oup.com/pa/article-abstract/53/1/55/1446601?redirectedFrom=PDF>

- _____. (2003). Globalización e identidad nacional. In Xavier Antich, Àngel Castiñera y Joaquim Colominas (Dir.). *Cataluña-España: relaciones políticas y culturales*, 100-109. Barcelona: Icaria-Política.
- Guimarães, S. P. (2008). Nação, nacionalismo, Estado. *Revista Estudos Avançados*, [Versão Eletrônica], 22(62), 145-159. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142008000100010
- Gutiérrez, I. (2016). La CUP ‘veta’ a Mas y precipita a Cataluña a sus cuartas elecciones en cinco años. *El Economista*, [Versão Eletrônica], de 3 de janeiro. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.economista.es/economia/noticias/7256293/01/16/La-CUP-veta-a-Mas-y-precipita-a-Cataluna-a-sus-cuartas-elecciones-en-cinco-anos.html>
- Habermas, J. (2002). *A inclusão do outro – estudos de teoria política*. Tradução de George Sperber & Paulo Astor Soethe, São Paulo: Edições Loyola.
- Halman, L., Sieben, I. & Van Zundert, M. (Eds.) (2012). *Atlas of European Values: trends and traditions on the turn of the century*. Lieden: Tilburg University, Brill.
- Hartog, F. (2014). *Regimes de historicidade: presentismos e experiências do tempo*. Tradução de Andréa S. de Menezes et. al. Belo Horizonte: Autêntica.
- Hechter, M. (1992). The Dynamics of Secession. *Acta Sociologica*, [Versão Eletrônica], 35(4), 267-283. [Última consulta em 16 de dezembro de 2019]. Disponível em: www.jstor.org/stable/4194789
- Held, D. e McGrew, A. (2001). *Prós e contras da globalização*. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- Heraclides, A. (1992). Secession, self-Determination and non-intervention. In quest of a normative symbiosis. *Journal of International Affairs*, [Versão Eletrônica], 45(2), 399-420. [Última consulta em 29 de abril de 2020]. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/24357363?seq=1>
- Hernandez, L. M. G. (2005). *A África na sala de aula: visita à história contemporânea*. São Paulo: Selo Negro.
- Herrero Fabregat, C. (2018). Antecedentes geopolíticos e históricos del problema catalán en España. *Revista Científica da Faculdade de Balsas*, [Versão Eletrônica], 9(1), 130-140. [Última consulta em 30 de junho de 2020]. Disponível em: <https://www.unibalsas.edu.br/revista/index.php/unibalsas/article/view/45>

- Hobsbawm, E. (2008). *A Era dos Extremos. História Breve do Século XX – 1918-1991*. Tradução de Catarina Madureira & Manuela Madureira. Lisboa: Editorial Presença.
- _____ (2012). *Nations and Nationalism since 1780. Programme, myth, Reality*. 2.^a Ed. Cambridge: Cambridge University Press.
- Huici, C., Gómez, Á. E Bustillos, A. (2010). Identidade nacional, regional e europeia: identidade comparativa e diferenciações regionais em Espanha. In J. M. Sobral e J. Vala (Orgs.). *Identidade nacional, inclusão e exclusão*, 173-190. 1.^a Edição. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais. ISBN 978-972-671-281-7.
- Humblebæk, C. (2013). Atitudes partidárias e passado autoritário na democracia. In António Costa Pinto (Org.). *A sombra das ditaduras: a Europa do Sul em comparação*. 121-140. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Huntington, S. P. (1993). *The third wave: democratization in the late twentieth century*. Norman: University of Oklahoma Press.
- Ianni, O. (2001). *Teorias da Globalização*. 9.^a Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Ignatieff, M. (1993). *Blood and Belonging*. Toronto: Penguin.
- Ilharco, F. (2004). A Galáxia de Castells. *Público*, [Versão Eletrónica], 9 de fev. de 2004, [Última consulta em 06 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2004/02/09/jornal/a-galaxia-de-castells-183998>
- Innerarity, D. (2015). *A Política em tempos de indignação*. Tradução de João Pedro George. Alfragide: Publicações Dom Quixote.
- Izquierdo i Ballester, S. (2010). *Panoràmica de l'Esquerra Nacional (1868-2006)*. Barcelona: Biblioteca d'Esquerra Nacional.
- J. Pujadas, J. & Comas d' Argemir, D. (1982). Identitat Catalana i símbols culturals. *Ciència*, [Versão Eletrónica], (15), 28-33, [Última consulta em 13 de outubro de 2019]. Disponível em: <http://revistes.iec.cat/index.php/ciencia2/article/view/120204>
- Jerónimo, M. B. (2014). Erez Manela. O princípio do fim da Europa imperial. *Público*, [Versão Eletrónica], de 21 de agosto. [Última consulta em 29 de abril de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2014/08/21/jornal/erez-manela-o-principio-do-fim-da-europa-imperial-28726481>
- Jessop, B. (2008). The state and state-building. In R. A. W. Rhodes, S. Binder e B. A. Rockman (Eds). *The Oxford Handbooks of Political Science*. New York: Oxford University Press, 495-513.
- Jesús Cañizares, M. (2014). Artur Mas renuncia a la consulta y ERC fuerza el anticipo electoral. *ABC*, [Versão Eletrónica], de 14 de outubro. [Última consulta em 20 de

agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.abc.es/espana/20141013/abci-consulta-articulos-201410132146.html>

Jiménez Villarejo, C. (2014). Una consulta antidemocrática. *El País*, [Versão Eletrónica], de 7 de setembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: http://ccaa.elpais.com/ccaa/2014/11/06/catalunya/1415297398_560530.html

Keating, M. (2007). La integración europea y la cuestión de las nacionalidades. *Revista Española de Ciencia Política*, [Versão Eletrónica], 16, 9-35. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2261991>

King, S. (2005). *Escribir la catalanidade. Lengua e identidades culturales en la narrativa contemporánea de Cataluña*. Woodbridge: Tamesis.

Kingsbury, D. & Laoutides, C. (Eds.) (2015). *Territorial Separatism in Global Politics. Causes, outcomes and resolution*. Abingdon: Routledge.

Kohen, M. G. (2006). Introduction. In M. G. Kohen (Ed.). *Secession. International Law Perspectives*. Cambridge: Cambridge University Press.

Kohn, H. (1949). *The idea of nationalism*. New York: Collier.

Kohler-Koch, B. (1998). A evolução e transformação da governação europeia. *Análise Social*, [Versão Eletrónica], 148, 659-684. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1221843963A2kSV6pq8Lg87MI0.pdf>

Kovalchuk, M. (2019). Separatismo vasco vs. Independentismo catalán: aspectos socio-culturales. *БІЛІЙСЬКА*, [Versão Eletrónica], 23, 33-38. [Última consulta em 4 de julho de 2020]. Disponível em: <http://docplayer.es/186420788-Separatismo-vasco-vs-independentismo-catalan-aspectos-socio-culturales.html>

La Vanguardia (2009). La dignidad de Catalunya, [Versão Eletrónica], de 26 de novembro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20091126/53831123016/la-dignidad-de-catalunya.html>

_____ (2013). El Parlament de Catalunya aprueba la declaración de soberanía de CiU y ERC, [Versão Eletrónica], de 13 de janeiro. [Última consulta em 14 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20130123/54363012846/parlament-catalunya-declaracion-soberania-catalunya.html>

- _____ (2014). Las cifras de la Via Catalana 2014: 1,8 millones, [Versão Eletrónica], de 11 de setembro. [Última consulta em 29 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20140911/54414923722/cifras-via-catalana.html>
- _____ (2015). Mas: “ha ganado el sí y la democracia”, [Versão Eletrónica], de 27 de setembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20150927/54437685912/mas-ha-ganado-el-si-y-la-democracia.html>
- _____ (2018). Así se desglosan los 87 millones de euros de la Operación Copérnico, [Versão Eletrónica], de 18 de janeiro. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20180118/44101927717/operacion-copernico-87-millones-desglose-zoido.html>
- _____ (2019a). La Guardia Urbana cifra la manifestación de la Diada en 600.000 personas, [Versão Eletrónica], de 11 de setembro. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20190911/47301649125/diada-nacional-catalunya-2019-manifestacion-asistencia.html>
- _____ (2019b). Así há sido la evolución de asistentes a la Diada en los últimos siete años, [Versão Eletrónica], de 10 de setembro. [Última consulta em 29 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20190910/47289903374/diada-nacional-catalunya-2019-11-de-septiembre-manifestacion-participacion-asistencia.html>
- _____ (2020). Torra pide evitar “falsas expectativas” con la mesa liderada por él y Sánchez, [Versão Eletrónica], de 6 de junho. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20200206/473309326000/torra-pide-evitar-falsas-expectativas-con-la-mesa-liderada-por-el-y-sanchez.html>
- Lacerda, R. F. (2014). *“Volveré, y Seré Millones”: Contribuições Descoloniais dos Movimentos Indígenas Latino Americanos para a Superação do Mito do Estado-Nação*. Volume 1. Tomo 1. Tese de Doutorado (policopiada) em Direito. Brasília: Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, 244 p.
- Lafer, C. (2018). *Relações Internacionais, Política Externa e Diplomacia Brasileira – Pensamento e Ação (Volume I)*, [Versão Eletrónica], Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, [última consulta em 11 de março de 2020]. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/index.php?route=product/product&product_id=970

- Laínz Fernández, J. (2008). *Escritos reaccionarios: para separatistas y progresistas*. Madrid: Ediciones Encuentro, S.A.
- Leitão, F. M. A. (2015). *A Secessão no Direito Internacional (Público): o caso da Catalunha*. Tese de Mestrado (policopiada) em História, Relações Internacionais e Cooperação. Porto: Universidade do Porto. 80 p.
- Leitão, F. M. A. & Valente, I. M. F. (2018). União Europeia: que posicionamentos em face da secessão de uma parte do território de um Estado-membro? *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, [Versão Eletrónica], 106. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/26159>
- Leguina, J. (2014). *Los 10 mitos del nacionalismo catalán*. Barcelona: Temas de Hoy.
- León Ranero, J. M. (2017). A propósito del desafío independentista en Cataluña: un análisis de la participación en las elecciones autonómicas catalanas (2006-2015). *RIPS. Revista de Investigaciones Políticas y Sociológicas*, [Versão Eletrónica], 16(2), 111-141. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=38054082007>
- Lessa, A. C. (2003). *A construção da Europa: a última utopia das relações internacionais*. Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais.
- Lima, J. A. R. H. (2006). *O impacto do terrorismo nas cadeias globais de abastecimento*. 1.^a Edição. Porto: Editora da Universidade do Porto.
- Lima, L. (2017). Qué tiene que ver Cuba con el independentismo catalán (más allá de la bandera estelada). *BBC Mundo*, [Versão Eletrónica], de 7 de outubro. [Última consulta em 11 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.bbc.com/mundo/noticias-america-latina-41507000>
- Linz, J. J. (1973). Early state-building and late peripheral nationalisms against the State: the case of Spain. In S. Rokkan e S. N. Eisenstadt (Eds). *Building States and Nations*. Vol. II. Beverly Hills: Sage, 32-116.
- _____ (1985). De la crisis de un Estado unitario al Estado de las Autonomías. In Fernando Fernández Rodríguez (ed.). *La España de las Autonomías*. Madrid: Instituto de Estudios de Administración Local.
- _____ (1990). Transiciones a la democracia. *Reis - Revista Española de Investigaciones Sociológicas*, [Versão Eletrónica], 51(90), 7-33. [Última consulta em 18 de julho de 2020]. Disponível em: http://www.reis.cis.es/REIS/PDF/REIS_051_03.pdf
- Llorens, C. & Culla, J. (2014). El somni d'una Catalunya lliure. *Sàpiens*, 141.

- Llorens, C. (2019). Els cent anys d'independentisme català en 10 punts. *Sàpiens*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 4 de julho de 2020]. Disponível em: https://www.sapiens.cat/temes/catalunya/el-somni-d-una-catalunya-lliure_17719_102.html
- Llorente & Cuenca (2017). Debate sobre a independência da Catalunha. Do pacto constitucional ao caminho unilateral, [Versão Eletrónica], de 24 de outubro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://ideasbr.llorenteycuenca.com/2017/10/24/debate-sobre-a-independencia-da-catalunha-do-pacto-constitucional-ao-caminho-unilateral/>
- Loff, M. (2006a). Fim do colonialismo, rutura política e transformação social em Portugal nos anos setenta. In M. Loff & M. C. M. Pereira (Coord.). *Portugal, 30 anos de Democracia, 1974-2004*. Porto: Editora da Universidade do Porto, 153-194.
- _____ (2006b). A memória da Guerra de Espanha em Portugal através da historiografia portuguesa. *Ler História*, [Versão Eletrónica], 51, 77-131. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://journals.openedition.org/lerhistoria/2593>
- _____ (2010). Salazarismo e Franquismo: projecto, adaptação e história. *Revista História das Ideias*, [Versão Eletrónica], 31. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: https://digitalis.uc.pt/pt-pt/artigo/salazarismo_e_franquismo_projecto_adapta%C3%A7%C3%A3o_e_hist%C3%B3ria
- _____ (2018a). O processo soberanista catalão no século XXI e o problema da consistência do Estado espanhol. *A Contradição.pt*, [Versão Eletrónica], 1, 30-63, [Última consulta em 29 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/117790>
- _____ (2018b). Democracia e Constituição em Espanha. *Público*, [Versão Eletrónica], de 1 de dezembro, [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2018/12/01/mundo/opiniao/democracia-constituicao-espanha-1853071>
- López Basaguren, A. (2013). La secesión de territorios en la Constitución española. *Revista de Derecho de la Unión Europea*, [Versão Eletrónica], 25, 87-106. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://revistas.uned.es/index.php/REDUE/article/view/12626/11825>
- _____ (2014). La independencia de Escocia en la Unión Europea. Los efectos de la secesión de territorios en la UE entre política y derecho. *Teoría y Realidad*

- Constitucional*, [Versão Eletrónica], 33, 69-98. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://revistas.uned.es/index.php/TRC/article/view/13038>
- López Frías, D. (2018). Tras el vandalismo, el terrorismo llegó a Cataluña: 40 años de las bombas de Terra Lliure. *El Español* [Versão Eletrónica], 1 de abril. [Última consulta em 10 de dezembro de 2019]. Disponível em: https://www.elespanol.com/reportajes/20180401/vandalismo-terrorismo-llego-cataluna-bombas-terra-lliure/296220806_0.html
- Lorena, S. (2012). “Espanha não pode correr o risco de perder a Catalunha”. *Público*, [Versão Eletrónica], de 25 de novembro. [Última consulta em 23 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2012/11/25/mundo/noticia/espanha-nao-pode-correr-o-risco-de-perder-a-catalunha-1574898>
- _____ (2014). Catalunha, um debate sobre direito que é um debate sobre política. *Público*, [Versão Eletrónica], de 24 de fevereiro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2014/02/24/mundo/noticia/catalunha-um-debate-sobre-direito-que-e-um-debate-sobre-politica-1626072>
- Loriga, S. (2012). O eu do historiador. *História da historiografia: International Journal of theory and history of historiography*, [Versão Eletrónica], 10, 247-259, [Última consulta em 29 de novembro de 2019]. Disponível em: <https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/451/322>
- Loughlin, J. (1999). La autonomía en Europa Occidental: un estudio comparado. In Francisco Letamendía (Coord.). *Nacionalidades y regiones en la Unión Europea*. 1.ª Ed. Madrid: Editorial Fundamentos.
- Luvizotto, C. K. (2009). *Cultura Gaúcha e separatismo no Rio Grande do Sul*, [Versão Eletrónica]. São Paulo: Editora da UNESP. [Última consulta em 29 de abril de 2020]. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/kkf5v>
- M. Magone, J. (2008). *Contemporary spanish politics*. 3rd edition. Abingdon: Routledge.
- M. Poblet, J. (1976). *Història de l'Esquerra Republicana de Catalunya (1931-1936), el partit de Francesc Macià i Lluís Companys*. 1.ª Edició. Barcelona: Dopesa.
- Maestre, A. (2016). Ortega no aplaudió la dictadura. *Libertad Digital*, [Versão Eletrónica], de 7 de dezembro. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.libertaddigital.com/opinion/agapito-maestre/ortega-no-aplaudio-la-dictadura-80809/>

- Máiz, R. (s./d.). Nacionalismo, democracia y federalismo. *Papers de la fundació*/140. [Versão Eletrônica], 26 p. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: <https://federalistesdesquerres.org/federalisme-a-espanya/>
- Malešević, S. (2010). Violência, nacionalismo e secessão. *Tensões Mundiais*, [Versão Eletrônica], 6(11), 39-62. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/tensoesmundiais/article/view/650>
- Maltez, J. A. (1991). *Ensaio sobre o problema do Estado. Tomo I – Á procura da República Maior*. Lisboa: Academia Internacional da Cultura Portuguesa.
- _____ (2004). Espírito do povo. *Respublica, Repertório Português de Ciência Política*, [Versão Eletrônica], de 2004. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: http://maltez.info/respublica/Cepp/conceitos_politicos/espirito_do_povo.htm
- _____ (2011). *Curso de Relações Internacionais*. São João do Estoril: Principia – Publicações Universitárias e Científicas, Lda.
- Maluf, S. (1999). *Teoria Geral do Estado*. 25.^a Ed., atualizada. São Paulo: Saraiva.
- Mangovo, P. M. (2012). *Angola: Governação local e estatuto especial da província de Cabinda*. Dissertação de Mestrado policopiada em Ciência Política: Cidadania e Governação, [Versão Eletrônica], Lisboa: Faculdade de Ciência Política, Lusofonia e Relações Internacionais da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, 326p. [Última consulta em 22 de abril de 2020]. Disponível em: <https://docplayer.com.br/85169890-Angola-governacao-local-e-estatuto-especial-da-provincia-de-cabinda.html>
- Marquesán Millán, C. (2019). La Ley de Responsabilidades Políticas, paradigma de la crueldad de la dictadura franquista. *Nueva Tribuna*, [Versão Eletrônica], de 8 de outubro. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.nuevatribuna.es/articulo/cultura---ocio/ley-responsabilidades-politicas-paradigma-crueldad-dictadura-franquista/20191008183532166952.html>
- Marcelo, G. (2018). Crítica da razão populista. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, [Versão Eletrônica], 117, 73-88. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/8216>
- Marchueta, M. R. (2000). As autonomias históricas espanholas e o processo de integração europeia. As identidades nacionais em Espanha face à Europa. *Nação & Defesa*, [Versão Eletrônica], 92(2), 111-142. [Última consulta em 4 de julho de 2020]. Disponível em: <https://core.ac.uk/reader/62686180>
- Martínez F. & Oliveres, J. (2005). Jordi Pujol: en nombre de Cataluña. Barcelona: Debate.

- _____ (2014). *¿Quién es Jordi Pujol?*. Barcelona: Debate.
- Martínez Gómez, P. (2007). *La dictadura de Primo de Rivera en Almería (1923-1930). Entre el continuismo y la modernización*. Almería: Editorial de la Universidad de Almería.
- Martins, F. (2015). Quando a Espanha tinha um caudilho: Francisco Franco, 40 anos depois. *Observador*, [Versão Eletrónica], de 20 de novembro. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://observador.pt/especiais/quando-a-espanha-tinha-um-caudilho-francisco-franco-40-anos-depois/#title-6>
- Martins, J. (2017). Os caminhos da Catalunha: uma história e dez reflexões. *Esquerda.net*, [Versão Eletrónica], de 3 de nov. de 2017, [Última consulta em 29 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://www.esquerda.net/artigo/os-caminhos-da-catalunha-uma-historia-e-dez-reflexoes/51732>
- Martins, M. D. (1989). O catalão, problema romanístico. *Alfa - Revista de Linguística*, [Versão Eletrónica], 33, 171-178. [Última consulta em 16 de junho de 2020]. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/alfa/article/view/3819>
- Martins, R. F. (1996). Acerca de nações e de nacionalismos. *Revista Nação & Defesa*, [Versão Eletrónica], 21(80), 77-115. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/1560>
- Massot i Muntaner, J. (2003). *Església i societat a la Catalunya Contemporània*. Barcelona: Publicacions de l'Abadia de Montserrat.
- Mata, J. F. (2016). "Nunca mais a Bolívia sem os povos indígenas": A trajetória do Estado-nação ao Estado Plurinacional. Dissertação de Pós-Graduação (Policopiada) em Ciência Política. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, 196 p.
- Matas, J. (1992). *Historia de Catalunya*. Barcelona: Ediciones Primeira Plana, S.A.
- Mateu Vilaseca, M. (2014). El Parlament de Catalunya, la representació d'un poble mil·lenari. *Revista de Dret Històric Català*, [Versão Eletrónica], 13, 177-187. [Última consulta em 28 de junho de 2020]. Disponível em: <https://www.raco.cat/index.php/RevistaDretHistoric/article/view/86972>
- Mattoso, J. (1998). *A Identidade Nacional*. Lisboa: Gradiva – Publicações, Lda.
- McLuhan, H. M. (1972 [1962]). *A galáxia de Gutenberg: a formação do homem tipográfico*; tradução de Leônidas Gontijo de Carvalho e Anísio Teixeira. São Paulo: Companhia Editora Nacional - Editora da Universidade de São Paulo.
- _____. (2005 [1964]). *Os meios de comunicação como extensões do Homem*; tradução de Décio Pignatari. São Paulo: Editora Cultrix.

- Mesquita, Z. P. (1992). Emancipações no RS: alguns elementos para reflexão. *IE – Indicadores Econômicos*, [Versão Eletrónica], 20(3), 169-184. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: <https://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/view/720>
- Miklós Böhm, G. (2012). *Paciano Rizal, o herói que falta na luneta*. 1.ª Edição. São Paulo: Algor Editora, Ltda.
- Mill, J. S. (1985). *Del Gobierno Representativo*. Madrid: Tecnos.
- Miranda, J. (1997). *Manual de Direito Constitucional*. Tomo I. 6ª. Edição. Coimbra: Coimbra Editora.
- Mirás Araujo, J. (2007). *Continuidad y cambio en la España urbana en el período de entreguerras. Análisis de una ciudad española*. Corunha: Betbiblo.
- Moa, P. (2004). *Una historia chocante. Los nacionalismos vasco y catalán en la historia contemporánea de España*. Madrid: Ediciones Encuentro, S.A.
- Moita, L. (2012). Uma releitura crítica do consenso em torno do «sistema vestefaliano». *Janus, e-journal of International Relations*, [Versão Eletrónica], 3(2). [Última consulta em 22 de abril de 2020]. Disponível em: https://observare.ual.pt/janus.net/pt/n%C3%BAmeros-anteriores/66-portugues-pt/v-3-n-2-2012-outono/artigos/189-pt-pt_vol3_n2_art2
- Mojarro Bayo, A. M. (2016). *La Historia del Puerto de Huelva (1873-1930)*. Puerto de Huelva: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Huelva.
- Molinero Ruiz, C. (2001). Les Actituds polítiques a Catalunya durant el primer franquisme. *Butlletí de la Societat Catalana d'Estudis Històrics*, [Versão Eletrónica], 97-106. [Última consulta em 20 de dezembro de 2019]. Disponível em: <https://www.raco.cat/index.php/ButlletiSCEH/article/view/148858>
- _____ (2003). Memoria de la represión y olvido del franquismo. *Pasajes: Revista de pensamiento contemporáneo* [Versão Eletrónica], 11, 25-33. [Última consulta em 20 de dezembro de 2019]. Disponível em: <http://roderic.uv.es/handle/10550/46071>
- _____ (2014). A herança do passado. O franquismo e a direita espanhola. In Manuel Loff, Luciana Sotelo & Filipe Piedade (Coord.). *Democracia e políticas de memória*. Coimbra: Edições Almedina, S.A.
- Molinero Ruiz, C. & Ysàs, P. (2015). Un proceso policéntrico. La transición de la dictadura a la democracia en España. *Avances del Cesor*, [Versão Eletrónica], 12, 189-207. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em:

<https://1library.co/document/zx5174nq-proceso-policentrico-transicion-dictadura-democracia-espana.html>

Montagut, E. (2017). La represión franquista de la cultura catalana. *Nueva Tribuna*, [Versão Eletrónica], de 21 de novembro. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.nuevatribuna.es/articulo/historia/represion-franquista-cultura-catalana/20171121140851145531.html>

Moradiellos, E. (2011). El franquismo (1939-1975). Cuarenta años de la Historia de España. Conferencia pronunciada en las XII Jornadas de Historia en Llerena, “España. Nación y Constitución. Bicentenario de la Constitución de 1812”. [Versão Eletrónica], Llerena: Sociedad Extremeña de Historia. [Última consulta em 20 de dezembro de 2019]. Disponível em: encurtador.com.br/gpKPX

_____ (2016). Franco, el Caudillo: origen y perfil de una magistratura política carismática. *Historia y Política. Ideas, procesos y movimientos sociales*, [Versão Eletrónica], 35, 261-287. [Última consulta em 19 de dezembro de 2019]. Disponível em: <https://recyt.fecyt.es/index.php/Hyp/article/view/50917/31094>

Mordini, E. (2007). Globalization and Identity Loss. *Ethos Gubernamental*. [Versão Eletrónica], VI, 125-134. [Última consulta em 4 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://www.eticapr.net/centro-para-el-desarrollo-del-pensamiento-etico/revista-ethos/>

Moreira, A. (2005). Prefácio. In A. P. R. Santos. *As metamorfoses do Estado. Rumo à mega-confederação europeia?*. 9-11. Coimbra: Almedina.

Moreira, V. (2008). Nos trinta anos da Constituição espanhola. *Público*, [Versão Eletrónica], de 9 de dezembro. [Última consulta em 18 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2008/12/09/jornal/nos-trinta-anos-da-constituicao-espanhola-287293>

Moreno Fernández, F. & Ramallo, F. (2013). *Las lenguas de España a debate*. Madrid: Uno Y Cero Ediciones.

Moreno, L., Arriba, A. e Serrano, A. (2007). Identidades múltiples en la España descentralizada: El caso de Cataluña. In Escobar Modesto, *El análisis de segmentación: técnicas y aplicaciones de los árboles de clasificación*, 199-224, Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas – Cuadernos Metodológicos.

Moreno, L. (2017a). Europeización e in(ter)dependencia de Cataluña. *Revista de Cultura, Poder y Sociedad*, [Versão Eletrónica], Vol. 131 (I), 127-136. [Última consulta em 28 de outubro de 2019]. Disponível em:

https://www.academia.edu/33156115/Europeizaci%C3%B3n_e_in_ter_dependencia_de_Catalu%C3%B1a

_____ (2017b). Más catalán que español. *Catalunyapress*, [Versão Eletrónica], 6 de out. de 2017. [Última consulta em 28 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://www.catalunyapress.es/texto-diario/mostrar/856447/mas-catalan-que-espanol>

_____ (2019). *Sociedades Azarosas. España, Europa y el mundo, 2016-2017*. Madrid: Los Libros de la Catarata.

Moreno Luzón, J. (2006). A historiografia sobre o caciquismo espanhol: balanço e novas perspectivas. *Análise Social*, [Versão Eletrónica], 178, 9-29. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0003-25732006000100001&lng=es&nrm=iso

Moreno Masó, J. J. (1993). *La Petjada dels catalans a Cuba: assaig sobre la presència catalana a Cuba durant la primera meitat del segle XIX*. Barcelona: Generalitat de Catalunya/Comissió Amèrica i Catalunya.

Moura, V. G. (2016). *A identidade cultural europeia*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.

Muñoz, J. & Guinjoan, M. (2010). Votar independència. Organització i participació a les consultes sobre la independència. *EINES*, [Versão Eletrónica], 11-21. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/254487001_Votar_independencia

Muro, D. & Vall-Llosera, S. (2016). ¿Cuándo fracasa el terrorismo? El papel de la política antiterrorista, la fragmentación organizativa y los costes individuales en el final de Terra Lliure. *Revista Española de Ciencia Política*, [Versão Eletrónica], 40, 39-61. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: [https://risweb.st-andrews.ac.uk/portal/en/researchoutput/cundo-fracasa-el-terrorismo-el-papel-de-la-politica-antiterrorista-la-fragmentacion-organizativa-y-los-costes-individuales-en-el-final-de-terra-lliure\(290aa44d-2e83-421a-a49e-5260b7b9fea1\).html](https://risweb.st-andrews.ac.uk/portal/en/researchoutput/cundo-fracasa-el-terrorismo-el-papel-de-la-politica-antiterrorista-la-fragmentacion-organizativa-y-los-costes-individuales-en-el-final-de-terra-lliure(290aa44d-2e83-421a-a49e-5260b7b9fea1).html)

Mutsuki, N. (2004). *Julio Irazusta: treinta años de nacionalismo argentino*. 1.ª Edição. Buenos Aires: Biblos.

Natusch, I. (2020). 17 de março de 1919: chega ao fim a greve da La Canadiense, que resultou na jornada de oito horas de trabalho na Espanha. *Democracia e Mundo do Trabalho*, [Versão Eletrónica], de 16 de março. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://www.dmtemdebate.com.br/17-de-marco-de-1919->

chega-ao-fim-a-greve-da-la-canadiense-que-resultou-na-jornada-de-oito-horas-de-trabalho-na-espanha/

- Navarra Ordoño, A. (2013). *La región sospechosa. La dialéctica hispanocatalana entre 1875 y 1939*. 1.ª Ed. Revista. Barcelona: Universitat Autònoma de Barcelona.
- Nay, O., Michel, J. & Roger, A. (2005). *Dictionnaire de la pensée politique: Idées, doctrines et philosophes*. Paris: Armand Colin.
- Nemi, A. L. (2011). A Guerra Civil espanhola e suas raízes decimonônicas: a nação entre as luzes e as brumas. In José Carlos Sebe Bom Meihy (Org.). *Guerra Civil espanhola: 70 anos depois*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 49-80.
- Nery, M. C. R. (2005). Sociologia: a ciência da crise. In O. Teske (Coord.). *Sociologia: Textos e Contextos*. 2.ª Edição – Revista e Ampliada. Canoas: Editora Ulbra, 39-50.
- Newitt, M. (2009). *Portugal na História da Europa e do Mundo*. Tradução de Maria João Goucha. Alfragide: Texto Editores, Lda.
- Nielsen, N. (2013). EU Commission: Catalonia must leave EU if it leaves Spain. *EUobserver*, [Versão Eletrônica], de 17 de setembro. [Última consulta em 13 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://euobserver.com/enlargement/121466>
- Nogué Font, J. & Vicente Rufí, j. (2006). *Geopolítica, Identidade e Globalização*. Tradução de Alessandra Paola Caramoni. 1.ª Edição. São Paulo: Annablume Editora.
- Noguer, M. (2014). Mas diseña un plan para proclamar la independencia en 18 meses. *El País*, [Versão Eletrônica], de 26 de novembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: https://elpais.com/ccaa/2014/11/25/catalunya/1416939342_197205.html
- Noguer, M. & Piñol, À. (2014). Mas propone diluir la consulta en un proceso de participación ciudadana. *El País*, [Versão Eletrônica], de 14 de outubro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: http://ccaa.elpais.com/ccaa/2014/10/13/catalunya/1413228751_388842.html
- Núñez Seixas, X. M. (1992). *El Problema de las nacionalidades en la Europa de entreguerras. El Congreso de Nacionalidades Europeas (1925-1938)*. Tese de Doutorado. Florença: Instituto Universitário Europeu.
- _____ (1995a). Os nacionalismos na Espanha contemporânea: uma perspectiva histórica e algumas hipóteses. *Análise Social*, [Versão Eletrônica], XXX (131-132), 489-526, [Última consulta em 29 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/autor?codigo=9403>

- _____ (1995b). Historia e actualidade dos nacionalismos na Espanha Contemporânea: Unha Perspectiva de conxunto. *Grial*, [Versão Eletrónica], 33 (128), 495-540, [Última consulta em 29 de outubro de 2019]. Disponível em: www.jstor.org/stable/29751275
- _____ (2008). Los nacionalismos subestatales, la unificación europea y el mito de la soberanía. Algunas reflexiones. *Revista Internacional de Filosofía Política*, [Versão Eletrónica], 31, 179-198, [Última consulta em 29 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2712168>
- _____ (2010). La nación en la España del siglo XXI. Un debate inacabable. *Pasado y Memoria: Revista de Historia Contemporánea*, [Versão Eletrónica], 9, 129-148, [Última consulta em 29 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3900239>
- _____ (2017). ¿Negar o reescribir la Hispanidad? Los nacionalismos subestatales ibéricos y América Latina, 1898-1936. *Historia Mexicana*, [Versão Eletrónica], 67 (1), 401-458, [Última consulta em 29 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6395206>
- Observador (2017a). Referendo: resultados finais dão 90,18% a favor do “sim”, [Versão Eletrónica], de 6 de outubro. [Última consulta em 28 de julho de 2020]. Disponível em: <https://observador.pt/2017/10/06/referendo-resultados-finais-dao-9018-a-favor-do-sim/>
- _____ (2017b). Se a Catalunha se torna independente, deixa de pertencer à União Europeia. E pode não voltar a entrar, [Versão Eletrónica], de 14 de setembro. [Última consulta em 13 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://observador.pt/2017/09/14/se-a-catalunha-se-torna-independente-deixa-de-pertencer-a-uniao-europeia-e-pode-nao-voltar-a-entrar/>
- Oliveira, A. (2005). A República e as Repúblicas. In F. T. Fonseca (Coord.). *O poder local em tempo de globalização: uma história e um futuro*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 13-48.
- Oliveira, J. M. P. (2001). Geografia da União Europeia. *Cadernos de Geografia do Instituto de Estudos Geográficos*, [Versão Eletrónica], Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://digitalisdsp.uc.pt/jspui/bitstream/10316.2/40356/1/Geografia%20da%20uniao%20europeia.pdf>

- Oliveira, R. C. (1995). Identidade catalã e ideologia étnica. *Mana – Estudos de Antropologia Social*, [Versão Eletrónica], 1 (1), 9-48. [Última consulta em 18 de junho de 2020]. Disponível em: <https://www.revistamana.org/nuacutemeros.html>
- _____ (2006). *Caminhos da Identidade: ensaios sobre etnicidade e multiculturalismo*. São Paulo: Editora da Unesp; Brasília: Paralelo 15.
- Oliveira, W. C. & Santos, M. E. E. (2007). A Educação como mestiçagem em Michel Serres. In Pereira, L. H. P. et. al. (Orgs.). *Práticas educativas: discursos e produção de saberes*. 119-148. Rio de Janeiro: E-Papers. ISBN 85-7650-0949.
- Oliveira, X. S. (2017). História da Catalunha e do processo independentista. *Sintagma*, [Versão Eletrónica], 30 de outubro. [Última consulta em 30 de junho de 2020]. Disponível em: <http://sintagma.fd.uc.pt/?p=116>
- Ollero Butler, F. (1979). El referendun para la autonomia de Cataluña. *Revista del Departamento de Derecho Político*, [Versão Eletrónica], 5. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/343009936_El_referendun_para_la_autonomia_de_Cataluna
- O'Neill, E. (2008). Guerra, Formação do Estado e Identidade Nacional nas Franjas do Mundo Atlântico. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, [Versão Eletrónica], 51(1), 239-260. [Última consulta em 28 de abril de 2020]. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582008000100008
- Ortega Álvarez, L. (2009). *Las Reformas Administrativas en la II República*. Madrid: Instituto Nacional de Administración Pública.
- Ortega y Gasset, J. (1967). *España Invertebrada. Bosquejo de algunos pensamientos históricos*. Segunda Edición. Colección Austral Nr. 1345. Madrid: Espasa-Calpe, S.A.
- Ortigosa Martín, J. L. (2018). *La cuestión catalana. II. Historia, Mitos, Leyendas y Mentiras*. Madrid: Vision Libros.
- Otero González, U. (2017). La mujer en el primer franquismo: la construcción de un modelo de género. In Damián A. González Madrid et. al. (Orgs.). *La Historia, lost in translation?* Castilla-La Mancha: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, 551-564.
- Padilla, J. & Olalla Ubierna, S. (2018). Cataluña y el derecho de autodeterminación. *Politikon*, [Versão eletrónica], 28 de fevereiro, [Última consulta em 24 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://politikon.es/2018/02/28/cataluna-y-el-derecho-de-autodeterminacion/>

- Panhuy, H. (2006). *Do desenvolvimento global aos sítios locais. Uma crítica metodológica à globalização*; tradução de Michel Thiollent. Rio de Janeiro: E-Papers.
- Pantazopolous, P. (1995). Secessionist Movements: An Analytical Framework. *Honor Theses*, [Versão Eletrónica], 183, 1-34. [Última consulta em 29 de abril de 2020]. Disponível em: https://opensiuc.lib.siu.edu/uhp_theses/183/
- Parada, M. (2019). *Formação do mundo contemporâneo: o século do estilhaço*. Rio de Janeiro: Editora Vozes.
- Pascual, R. & Masreal, F. (2016). El Tribunal Constitucional acumula 32 recursos del Gobierno contra leyes catalanas. *El Periódico*, [Versão Eletrónica], de 26 de abril. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.elperiodico.com/es/politica/20160426/todas-las-leyes-catalanas-recurrido-por-ahora-tribunal-constitucional-5085966>
- Patrício, C. (2005). Globalização e espaços de referências identitária. *Finistera* [Versão Eletrónica], (XL), (79), 223-236, [Última consulta em 10 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/finisterra/article/view/1502>
- Patrício, M. F. (2008). A identidade nacional num mundo intercultural. In M. F. Lages e A. T. Matos (Coord.). *Portugal: percursos de interculturalidade*. 4.º Vol.: Desafios à Identidade. 423-464. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural.
- Pavković, A. & Cabestan, J. P. (2013). Secession and separatism from a comparative perspective: an introduction. In J. P. Cabestan & A. Pavković (Eds.). *Secessionism and Separatism in Europe and Asia. To have a state of one's own*. Abingdon: Routledge.
- Pavković, A. & Radan P. (2007). *Creating New States. Theory and Practice of Secession*. Hampshire; Burlington: Ashgate Publishing Company.
- Payeras, M. (2019). Un segle d'internacionalització del conflicte català. *El Temps*, [Versão Eletrónica], de 28 de outubro. [Última consulta em 10 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.eltemps.cat/article/8463/un-segle-dinternacionalitzacio-del-conflicte-catala>
- Perea Unceta, J. A. (2015). El secesionismo catalán en el contexto del derecho internacional. *Foro - Nueva Época*, [Versão Eletrónica], 17 (2), 177-155, [Última consulta em 29 de outubro de 2019]. Disponível em: https://dx.doi.org/10.5209/rev_FORO.2014.v.17.n.2.48151
- Pereira-Muro, C. (2003). *Culturas de España*. 2.ª Edición. Stanford: Cengage Learning.

- Pérez, F. J. (2014). 1,8 millones de personas votan por la independencia catalana en el 9-N. *El País*, [Versão Eletrónica], de 10 de noviembre. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponible em: https://elpais.com/politica/2014/11/09/actualidad/1415542400_466311.html
- Pers y Ramona, D. M. (1857). *Historia de la lengua y de la literatura catalana. Desde su origen hasta nuestros días*. Barcelona: Imprenta de José Tauló.
- Pich i Mitjana, J. (2008). La génesis del catalanismo político: de los inicios de la Restauración a la crisis del Centre Català. *Hispania: Revista española de historia*, [Versão Eletrónica], 68 (229), 437-469, [Última consulta em 27 de noviembre de 2019]. Disponible em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2745546>
- Pons, M. (2018). 13 de abril de 1931. Los resultados de las municipales que llevaron a la República. *El Nacional*, [Versão eletrónica], de 13 de abril. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponible em: https://www.elnacional.cat/es/efemerides/marc-pons-resultados-elecciones-municipales-republica_257814_102.html
- _____ (2019). 2 de octubre de 1928 - Se publica la primeira Constitución de la República Catalana. *El Nacional*, [Versão eletrónica], de 2 de outubro. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponible em: https://www.elnacional.cat/es/efemerides/marc-pons-publica-primera-constitucion-republica-catalana_425765_102.html
- Pons Rafols, F. X. (2015). *Cataluña: derecho a decidir y derecho internacional*. Madrid: Editorial Reus, S. A.
- Powell, C. (2019). Espanha: transição por transação. In Sergio Bitar & Abraham F. Lowenthal (Orgs.). *Transições democráticas: ensinamentos dos líderes políticos*. Tradução de Rachel Meneguello & Marcelo Barbão. São Paulo: Contexto.
- Prat de la Riba, E. (2017 [1906]). *La nacionalitat catalana*. Alacant: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes.
- Prat, J. (1991). El nacionalismo catalán a través de los demarcadores de identificación simbólica. *Revista de Antropología Social*, [Versão Eletrónica], (0), 231-239, [Consult. 13 de outubro de 2019]. Disponible em: <https://revistas.ucm.es/index.php/RASO/article/view/RASO9191110231A>
- Prats, A. F. & Torres-Pla, J. (2017). El suport a la independència de Catalunya segons la llengua d'identificació i altres variables (2011-2015). *Treballs de Sociolingüística Catalana*, [Versão Eletrónica], 27, 301-319. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponible em: <https://raco.cat/index.php/TSC/article/view/330457>

- Puigjaner Matas, J. M. (2007). *¿ Una Cataluña sin España? Carta de un escritor catalán a sus amigos españoles*. Lleida: Editorial Milenio.
- Pujals, J. M. (2016). *As novas fronteiras da identidade. Um caso concreto: Catalunha*. São Paulo: Instituto Brasileiro do Filosofia e Ciência Raimundo Lúlio (Ramon Llull).
- _____ (2003). *El llibre rog de Jordi Pujol*. Barcelona: Planeta Editorial.
- _____ (2013). *Notícia del present: articles a premsa, 1947-2013*. Barcelona: Centre d'Estudis Jordi Pujol.
- Pureza, J. M. (2001). Quem salvou Timor Leste? Novas Referências para o Internacionalismo Solidário. *Oficina do Ces*, [Versão Eletrônica], 164. [Última consulta em 22 de abril de 2020]. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/11040>
- _____ (2002). Quem governa? Portugal e as novas teias da governação global. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, [Versão Eletrônica], 63, 99-105. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/1269>
- Queralt Jiménez, A. (2018). La reforma constitucional y las autonomías. *El País*, [Versão Eletrônica], de 6 de dezembro. [Última consulta em 31 de julho de 2020]. Disponível em: https://elpais.com/ccaa/2018/12/05/catalunya/1544035024_564491.html
- Quitian, S. (2017). Cuarenta años de catalanismo a través de sus manifestaciones. *La Vanguardia*, [Versão Eletrônica], de 10 de outubro. [Última consulta em 18 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20170910/431129138583/catalanismo-manifestacion-diada-11s.html>
- Ramió, C. & Salvador, M. (2006). O processo de descentralização regional na Espanha e as dificuldades para inovação institucional das novas administrações públicas. In Sonia Fleury (Org.). *Democracia, descentralização e desenvolvimento: Brasil e Espanha*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 239-266.
- Ramos, R. (Coord.). (2011). *Historia de Portugal*. Lisboa: A Esfera dos Livros.
- Rangel, P. (2009). *O estado do Estado*. Alfragide: Publicações Dom Quixote.
- Reale, M. (2000). *Teoria do Direito e do Estado*. 5.ª Edição – revista. São Paulo: Saraiva.
- Reglà, J. (Dir.). (1972). *Història de Catalunya. Enciclopèdia Catalana AEDOS*. Vol. II. Barcelona: Editorial AEDOS.
- Requejo, F. (2006). Democracia, descentralização e pluralismo cultural: o caso do “Estado das Autonomias” espanholas. In Sonia Fleury. *Democracia, descentralização e desenvolvimento: Brasil e Espanha*. Rio de Janeiro: Editora FGV. 267-302.

- Resende, M. M. (2011). Transformando a nação: os nacionalismos dos partidos de centro-direita em Espanha e na Polónia. *Análise Social*, [Versão Eletrónica], 201, 741-764. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0003-25732011000400007&lng=pt&nrm=iso
- Ribeiro, G. L. (2003). Cultura, Direitos Humanos e poder. Mais além do império e dos Humanos Direitos. Por um universalismo heteroglóssico. *Série Antropologia*, [Versão Eletrónica], Brasília, 340, 1-16. [Última consulta em 27 de novembro de 2019]. Disponível em: <http://www.dan.unb.br/images/doc/Serie340empdf.pdf>
- Ribeiro, M. M. T. (2003). *A ideia de Europa. Uma perspetiva histórica*. Coimbra: Quarteto Editora.
- Ribeiro, N. (2003). O adeus de Pujol e o fim do pujolismo. *Público*, [Versão Eletrónica], de 16 de novembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2003/11/16/jornal/o-adeus-de-pujol-e-o-fim-do-pujolismo-207732>
- Ribeiro, R. M. G. (2008). *A Europa na Identidade Nacional*. Tese de Doutoramento (policopiada) em Sociologia. Braga: Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 342 p.
- Rico, G. & Liñera, R. (2014). Bringing secessionism into the mainstream: the 2012 regional election in Catalonia. *South European Society and Politics*, [Versão Eletrónica], 19(2), 257-280. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/eprint/EBvHdPJ9tDsuFW6nee7j/full>
- Ricupero, R. (2008). A resiliência do Estado Nacional diante da globalização. *Estudos Avançados*, [Versão Eletrónica], 22(62), 129-144. [Última consulta em 26 de abril de 2020]. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10324>
- Ridao Martín, J. (2014). La consulta y el “problema catalán”: ¿de la conllevancia al Estado?. *Diario del Derecho*, [Versão Eletrónica], de 23 de abril. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: https://www.iustel.com/diario_del_derecho/noticia.asp?ref_iustel=1126373
- Ríos, P. & García, J. (2016). Forcadell ante la justicia, acusada de desobedecer al Constitucional. *El País*, [Versão Eletrónica], de 15 de dezembro. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: https://elpais.com/ccaa/2016/12/14/catalunya/1481742935_839858.html

- Ríos, P. & Piñol, À. (2014). El Parlament da luz verde al 9-N. *El País*, [Versão Eletrónica], de 19 de setembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: https://elpais.com/ccaa/2014/09/19/catalunya/1411141135_402343.html
- Riquer i Permanyer, B. (2001). *Escolta, Espanya. La cuestión catalana en la época liberal*. Madrid: Marcial Pons, Ediciones de Historia, S.A.
- _____ (2010). *Historia de España (IX): La dictadura de Franco*. Colección dirigida por Josep Fontana y Ramón Villares. Barcelona/Madrid: Crítica/Marcial Pons.
- Risco García, L. (2013). *Historia de España*. Madrid: Humanae formación.
- Rivas, J. (2017). A violenta história do ETA, em números. *El País*, [Versão Eletrónica], de 8 de abril. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/07/internacional/1491532184_093477.html
- Roca i Ferreras (1885). L'ensenyansa y estudi del catalá. *L'Arch de Sant Martí*, de 25 de dezembro, 112, 1007-1010.
- _____ (1886a). Ni espanyols ni francesos. *L'Arch de Sant Martí*, de 9 de novembro, 119.
- _____ (1886b). «¡Amunt!». *L'Arch de Sant Martí*, de 13 de juny, 159, 549-551.
- _____ (1887). Fruits de l'enveja y de la tirania. *L'Arch de Sant Martí*, de 7 d'agost, 275.
- Rocha, C. V. (2013). Significados e tendências do federalismo e das relações intergovernamentais no Brasil e na Espanha. In Gilberto Hochman & Carlos Aurélio Pimenta de Faria (Orgs.). *Federalismo e políticas públicas no Brasil*. 29-65. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
- Rodrigues, D. (2019). A questão catalã segue dentro de momentos... *Observador*, [Versão Eletrónica], de 14 de outubro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://observador.pt/opiniao/a-questao-catala-segue-dentro-de-momentos/>
- Rodrigues, J. C. (2016). O ciberespaço e a ordem mundial. *Observador*, [Versão eletrónica], 8 de nov. de 2016, [Última consulta em 05 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://observador.pt/opiniao/o-ciberespaco-e-a-ordem-mundial/>
- Rodrigues, N. S. (2015). Dos “conflitos de ordens” ao Estado patrício-plebeu. In J. L. Brandão & F. Oliveira (Coord.). *História de Roma Antiga. Volume I. Das origens à morte de César*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Rodríguez Jiménez, J. L. & Juan Carlos I, U. (2009). Los terrorismos en la crisis del franquismo y en la transición política a la democracia. *Historia del Presente*, [Versão

- Eletrónica], (13), 133-152. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3001773>
- Roglan, J. (2006). *14 d'Abril. La Catalunya Republicana (1931-1939)*. 1.^a Edició. Barcelona: Romanyà-Valls, S.A.
- Romão, F. V. (2010). O nacionalismo subtil de Estado nos governos de José Luís Rodríguez Zapatero. *Universitas: Relações Internacionais*, [Versão Eletrónica], 8(2), 193-207. [Última consulta em 20 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/relacoesinternacionais/article/view/1257/1182>
- _____ (2012). *Nacionalismos centrípetos e centrífugos e conflitualidade: o caso espanhol*. Tese de Doutoramento (policopiada) em Relações Internacionais. Coimbra: Universidade de Coimbra, 314 p.
- _____ (2013). A transformação do conceito de soberania. A emergência política e legal das «autonomias-nação» no quadro da Constituição Espanhola de 1978. *Relações Internacionais*, [Versão Eletrónica], 39, 113-124. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/262662481_A_transformacao_do_conceito_de_soberania_A_emergencia_politica_e_legal_das_autonomias-nacao_no_quadro_da_Constituicao_espanhola_de_1978
- _____ (2016). Catalunha: o fracasso da estratégia independentista. *Janus, e-journal of International Relations*, [Versão Eletrónica], 60-61. [Última consulta em 7 de julho de 2020]. Disponível em: <https://repositorio.ual.pt/handle/11144/2934>
- _____ (2017). *Espanha e Catalunha. Choque entre nacionalismos*. Silveira: Bookbuilders/Letras Errantes, Lda.
- Romero Salvadó, F. J. (2006). *A Guerra Civil de Espanha: origens, evolução e consequências*. Coimbra: Publicações Europa-América.
- Rovira i Virgili, A. (2016). *L'Estat Català. Estudi de dret públic*. Tarragona: Publicacions URV.
- RTVE.es (2010). El Estatut catalán. La cronologia, [Versão Eletrónica], de 28 de junho. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <http://www.rtve.es/noticias/20100628/estatut-catalan-cronologia/291018.shtml>
- RTVE.es (2016). Puigdemont se compromete a “dejarse la piel” por la independencia: “No es hora de cobardes”, [Versão Eletrónica], de 10 de janeiro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em:

<https://www.rtve.es/noticias/20160110/puigdemont-se-compromete-su-discurso-investidura-aplicar-declaracion-independentista/1282841.shtml>

Rubio Caballero, J. A. (2006). La visión de España a través del discurso nacionalista durante la transición. *Norba – Revista de Historia*, [Versão Eletrónica], 19, 231-258. [Última consulta em 17 de julho de 2020]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2566430>

Rubio Lara, M. J. (2013). Concepto y teorías del Estado. El Estado y la Ciencia Política. In A. de Blas Guerrero & M.ª J. Rubio Lara (Dirs.). *Teoría del Estado – El Estado y sus instituciones*. Madrid: Universidad Nacional de Educación a Distancia.

Rubiralta i Casas, F. (1979). *Els orígens de l'independentisme català a cuba. El Catalunya. Grop Nacionalista Radical de Santiago (1907-1932)*. Barcelona: Edicions de 1979.

_____ (2004). *Una història de l'independentisme polític català. De Francesc Macià a Josep Lluís Carod-Rovira*. Lleida: Pagès Editors.

Ruiz Soroa, J. M. (2012). Regular la secesión. Una propuesta política para España. *Federalistes d'Esquerres*, [Versão Eletrónica], de junho de 2012. [Última consulta em 29 de abril de 2020]. Disponível em: <https://federalistesdesquerres.org/es/federalismo-en-espana/>

Ruiz Torres, P. (2014). Espanya contra Catalunya: una mirada històrica. *Usages Publics du Passé*, [Versão eletrónica]. [Última consulta em 30 de junho de 2020]. Disponível em: <http://usagespublicsdupasse.ehess.fr/pedro-ruiz-torres-espanya-contra-catalunya-una-mirada-historica-1714-2014/>

S. Baquero, C. (2020). Torra reta a ERC a mostrar su compromiso apoyando un referéndum independentista. *El País*, [Versão Eletrónica], de 17 de junho. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://elpais.com/espana/catalunya/2020-06-17/torra-reta-a-erc-a-mostrar-su-compromiso-apoyando-un-referendum-independentista.html>

Sabaté, F. (2013). A Coroa de Aragão: identidade e especificidade política e social. *Revista Signum*, [Versão Eletrónica], 14(2), 54-72. [Última consulta em 30 de junho de 2020]. Disponível em: <http://www.abrem.org.br/revistas/index.php/signum/article/view/119>

Sánchez-Cuenca, I. (2018). “El independentismo no es una enfermedad, es una preferencia política”. *Eldiario.es*, [Versão eletrónica], 10 de fevereiro, [Última consulta em 24 de outubro de 2019]. Disponível em: https://www.eldiario.es/politica/independentismo-enfermedad-preferencia-politica_0_738427076.html

- Sanchez Recio, G. (2016). O corporativismo na ditadura franquista. In António Costa Pinto & Francisco Palomanes Martinho (Orgs.). *A onda corporativa: corporativismo e ditaduras na Europa e na América Latina*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 129-146.
- Sánchez Soler, M. (2010). *La transición sangrienta: una historia violenta del proceso democrático en España (1975-1983)*. Barcelona: Ediciones Península.
- Sancovsky, R. R. (2017). Entre a Sefarad e Al-Andaluz: Coexistências e Dissensões no Islã Ibérico a partir do século VIII. *Brathair*, [Versão Eletrônica], 17 (1). [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/n8n50e>
- Santana, J. D. (2012). Língua, Cultura e Identidade: a língua portuguesa como espaço simbólico de identificação no documentário: Língua-vidas em português. *Linha d'Água*, [Versão Eletrônica], 25 (1), 47-66. [Última consulta em 18 de junho de 2020]. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/linhadagua/article/view/37367>
- Santander, J. L. T. (2018). As constituições cubanas, desde ontem até hoje. *Granma*, [Versão Eletrônica], de 19 de julho. [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://pt.granma.cu/cuba/2018-07-19/as-constituicoes-cubanas-desde-ontem-ate-hoje>
- Sant'anna, M. M. M. & Matos, J. M. (2018). O separatismo catalão e a situação político-social na Espanha. *RJLB – Revista Jurídica Luso-Brasileira*, [Versão Eletrônica], 4(3), 559-574. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://cutt.ly/8ji6eNk>
- Santos, A. P. R. (2005). *As metamorfoses do Estado. Rumo à mega-confederação europeia?*. Coimbra: Almedina.
- Santos, B. S. (2019). Descolonizar o saber e o poder. *Público*, [Versão Eletrônica], de 18 de julho. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2019/07/18/politica/opiniao/descolonizar-saber-1880046>
- Sarralde Míguez, S. D. (2019). El CIS y el modelo de Estado: cabreados. *Expansión*, [Versão Eletrônica], de 8 de janeiro. [Última consulta em 12 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.expansion.com/blogs/defuerosyhuevos/2019/01/08/el-cis-y-el-modelo-de-estado-cabreados.html>
- Sarturi, K. S. (2018). *Poder executivo: independência ou harmonia?* 1.^a Edição. Rio de Janeiro: Albatroz.
- Sastre, C. et. al. (2013). *Terra Lliure. Punto de partida: 1975-1995*. Barcelona: Txalaparta, S.L.

- Sato E. (2016). Dicotomia global-local na era da globalização: um novo paradigma para a política internacional? In Gregory Ryan (Org.). *O global e o local*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 9-40.
- _____. (2017). Thomas Hobbes e a formação do sistema de Estados nacionais. In André de Melo Araújo; Arthur Alfaix Assis e Sérgio da Mata (Orgs.). *Entre Filosofia, História e Relações Internacionais. Escritos em homenagem a Estevão de Rezende Martins*. 1.^a Edição. São Paulo: LiberArs, 237-262.
- Sayrach, M. & Sayrach, M. À. (2007). *Pas a pas, camí de l'alba: "Memòria" de l'Acadèmia de Llengua Catalana*. Barcelona: Publicacions de l'Abadia de Montserrat.
- Saz, I. & Archilés, F. (Ed.). (2011). *Estudios sobre nacionalismo y nación en la España contemporánea*. Zaragoza: Prensas Universitarias de Zaragoza.
- Schmitter, P. (1992). A Comunidade Europeia: uma forma nova de dominação política. *Análise Social*, [Versão Eletrônica], 27(118/119), quarta série, 739-772. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/41010934?read-now=1&seq=4#page_scan_tab_contents
- Schnapper, D. (1994). *La communauté des citoyens*. Paris: Gallimard.
- Seco Serrano, C. (1996). El cardenal de la transición española. *El País*, [Versão Eletrônica], de 5 de dezembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: https://elpais.com/diario/1996/12/06/opinion/849826808_850215.html
- Sella, A. F.; Aguilera, V. A. & Corbari, C. C. (2018). Reflexões sobre atitudes linguísticas em espaço de línguas em contato: o contexto de fronteira. *Fórum Linguístico*, [Versão Eletrônica], 15 (3), 3170-3179. [Última consulta em 18 de junho de 2020]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6661599>
- Sen, A. (2007). *Identidade e violência: a ilusão do destino*, tradução de Maria José de La Fuente. Lisboa: Tinta da China.
- Serra Pallarés, L. (2016). *Ellos ya andan solos*. 1.^a Edición. Madrid: Era Nuestro, S. L.
- Silva, A. P. F. & Grisolio, L. M. (2016). Absolutismo espanhol: unificação, conflito e separatismo. In A. M. Sousa & R. C. S. Melo (Orgs.). *II Seminário Internacional de História Medieval e Moderna: Mundos Ibéricos em debate*. Goiás: Goiânia, 58-70. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <http://bit.ly/2S3RW0M>
- Silva, C. C. et al. (2017). Ao minuto: os atentados na Catalunha e a operação policial. *Público*, [Versão Eletrônica], de 17 de agosto. [Última consulta em 25 de julho de 2020].

Disponível em: <https://www.publico.pt/2017/08/17/mundo/noticia/carrinha-atropela-dezenas-de-pessoas-em-barcelona-1782606>

Sobral, J. M. (2003). A formação das nações e o nacionalismo: os paradigmas explicativos e o caso português. *Análise Social*, [Versão Eletrónica], 37(165), 1093-1126. [Última consulta em 28 de junho de 2020]. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/288349730_A_formacao_das_nacoes_e_o_nacionalismo_Os_paradigmas_explicativos_e_o_caso_portugues

_____ (2016). *Portugal, Portugueses: Uma identidade nacional*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.

_____ (2018a). Nacionalismo e desigualdade na conjuntura presente. In Sílvia Gomes et. al. (Orgs.). *Desigualdades Sociais e Políticas Públicas – Homenagem a Manuel Carlos Silva*, 83-106. Vila Nova de Famalicão: Edições Humus.

_____ (2018b). Identidades Nacionais, Nacionalismo e Processos de Globalização na conjuntura presente. In Cecília Honório (Coord.). *O Espectro dos Populismos: Ensaios políticos e historiográficos*. Lisboa: Autores e Edições Tinta-da-China, Lda. ISBN 978-989-448-2, 121-152.

Sobrequés i Callicó, J. (2010). *L'Estatut de la Transició. L'Estatut de Sal (1978-1979)*. Barcelona: Parlament de Catalunya.

Solé Tura, J. (1985). *Nacionalidades y nacionalismos. Autonomías, federalismo, autodeterminación*. Madrid: Alianza.

Soler i Amigó, J. (1991). El universo mítico de los catalanes. *Catalònia*, [Versão Eletrónica], 26, 10-16. [Última consulta em 28 de junho de 2020]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2059176>

Sorens, J. (2012). *Secessionism: Identity, Interest and Strategy*. Montreal, Kingston; London; Ithaca: McGill-Queen's University Press.

Soromenho-Marques, V. (2019). *Depois da queda. A União Europeia entre o reerguer e a fragmentação*. Lisboa: Editora Temas e Debates.

Sotelo Vázquez, A. (2014). *De Cataluña y España. Relaciones culturales y literarias (1868-1960)*. Barcelona: Publicacions i Edicions de la Universitat de Barcelona.

Soto, Á. (2018). 155 libros para entender Cataluña. *Burgosconecta*, [Versão eletrónica], 29 de setembro de 2018, [Última consulta em 24 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://www.burgosconecta.es/culturas/libros/libros-entender-cataluna-independentista-20181029013630-ntrc.html>

- Sousa, A. G. (1999). Uma união cada vez mais estreita. *Análise Social*, [Versão Eletrónica], 151, 397-423. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218798958C3oJW3fa6Zz62HK1.pdf>
- Soutelo, L. C. (2015). *A memória pública do passo recente nas sociedades ibéricas. Revisionismo histórico e combates pela memória em finais do século XX*. Tese de Doutoramento (policopiada) em História. Porto: Universidade do Porto.
- Souza, S. B. (2008). O pincel e a pena na construção da nação: pintando e narrando um mito político fundacional. *América Latine Histoire et Mémoire. Les Chaiers ALHIM*, [Versão Eletrónica], 15. [Última consulta em 22 de abril de 2020]. Disponível em: <https://journals.openedition.org/alhim/2911>
- Straehle, E. (2014). Soberanismo: entre la soberanía y la independencia. *Astrolabio – Revista Internacional de Filosofía*, [Versão Eletrónica], 15, 208-222. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: https://www.academia.edu/7399972/Soberanismo_entre_la_soberan%C3%ADa_y_la_independencia_2014_
- _____ (2019). Nación, Pueblo e Independencia: el nacionalismo como problema en Cataluña. *Clivatge* [Versão Eletrónica], 7, 127-177. [Última consulta em 27 de novembro de 2019]. DOI: 10.1344/Clivatge2019.7.5.
- Strubell, T. (2000). *Josep-Narcís Roca i Ferreras i l'origen del nacionalisme d'esquerres*. Barcelona: Set-ciències.
- _____ (2008). *Josep-Narcís Roca i Ferreras, 1834-1891*. Barcelona: Generalitat de Catalunya.
- Subirats, M. (2014). Una utopía disponible: la Cataluña independiente. *La Maleta de Portbou*, [Versão eletrónica], julho-agosto de 2014, [Última consulta em 24 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://lamaletadeportbou.com/articulos/una-utopia-sostenible/>
- Taibo, C. (2017). Prólogo. In M. Bodlore-Penlaez, M. (2017). *Atlas das Nações sem Estado na Europa. Povos minoritários em demanda do reconhecimento*, traduzido e adaptado por Fernando Corredoira e Abrahan Bande. Santiago de Compostela: Através Editora.
- Tajadura Tejada, J. (2014). Más allá de un asunto interno: secesionismo e integración europea. *Análisis del Real Instituto Elcano*, [Versão Eletrónica], 64. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: http://www.realinstitutoelcano.org/wps/portal/rielcano_es/contenido?WCM_GLOBAL_CONTEXT=/elcano/elcano_es/zonas_es/ari64-2014-tajadura-mas-alla-de-asunto-internosecesionismo-e-integracion-europea

- Taleb, N. N. (2007). *O Cisne Negro: o impacto do altamente improvável*. 8.^a Edição. Tradução de Sónia Oliveira. Alfragide: Publicações Dom Quixote.
- Teixeira, N. S. (2015). *Heróis do mar. História dos símbolos nacionais*. Lisboa: A esfera dos livros.
- _____ (2018). A guerra que mudou o mundo. *Público*, [Versão Eletrónica], de 11 de novembro. [Última consulta em 11 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2018/11/11/mundo/ensaio/guerra-mudou-mundo-1850280>
- Tercero, A. (2018). Los españoles rechazan una mayor descentralización. *Crónica Política*, [Versão Eletrónica], de 25 de outubro. [Última consulta em 12 de agosto de 2020]. Disponível em: https://cronicaglobal.elespanol.com/politica/espanoles-rechazan-descentralizacion-estado_194477_102.html
- Terra Lliure (1984). *Alerta*. Núm. 5.
- _____ (1985a). *Alerta*. Núm. 6.
- _____ (1985b). *Alerta*. Núm. 7.
- _____ (1986a). *Alerta*. Núm. 9.
- _____ (1986b). *Alerta*. Núm. 10.
- _____ (1989a). *Alerta*. Núm. 23.
- _____ (1989b). *Alerta*. Núm. 24
- _____ (1990). *Alerta*. Núm. 28.
- Tilly, C. (1975). Reflections on the history of European State-Making. In G. Ardant et. als. (Eds.). *The formation of national States in Western Europe*. Princeton, N. J.: Princeton University Press, 3-83.
- Tomé, L. (2003). *O Estado e a Nova Ordem Internacional: entre a fragmentação e a globalização*. Macau: EDIAUL – Instituto Internacional de Macau.
- Torné-Dombidau, J. (2013). España en su labirinto: a vueltas con la cuestión territorial. *Catalunyapress* [Versão Eletrónica], 30 de maio. [Última consulta em 10 de dezembro de 2019]. Disponível em: <https://www.catalunyapress.cat/texto-diario/mostrar/647119/espana-laberinto-vueltas-cuestion-territorial>
- Tornos Mas, J. (2015). *De Escocia a Cataluña. Referéndum y Reforma Constitucional*. 1.^a Edição. Madrid: Iustel.
- Torre, M. T. & Silva, X. M. B. (2016). A repressão franquista na língua galega. A desfeita de uma realidade linguística, cultural e nacional. *Caracol*, [Versão Eletrónica], 11, 10-37.

- [Última consulta em 16 de agosto de 2020]. Disponível em:
<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5601466>
- Torres, F. & Bongardt, A. (2018). Sobre as fronteiras externas e internas da União Europeia. *Brotéria*, [Versão Eletrónica], 186, 21-34. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/323153369_Sobre_as_Fronteiras_Externas_e_Internas_da_Uniao_Europeia
- Tortajada, T. (2014). *300: La història continua*. Barcelona: Rosa dels Vents.
- Toubkis, D. (2004). L'ordre de la chronologie. *Hypothèses*, [Versão Eletrónica], 1(7), 133-145. [Última consulta em 28 de agosto de 2020]. Disponível em:
<https://www.cairn.info/revue-hypotheses-2004-1-page-133.htm>
- Trías Vejarano, J. (1975). *Almirall y los orígenes del catalanismo*. Madrid: Siglo XXI de España Editores, S.A.
- Troco, A. A. (2018). Determinantes de secessões bem-sucedidas na África Pós-Colonial: o caso do Sudão do Sul. *Revista Brasileira de Estudos Africanos*, [Versão Eletrónica], 3(6), 57-76. [Última consulta em 29 de abril de 2020]. Disponível em:
<https://seer.ufrgs.br/rbea/article/view/87062/52367>
- Ucelay-Da Cal, E. (1978). La crisis dels nacionalistes radicals catalans (1931-1932), [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 4 de julho de 2020]. Disponível em:
<https://repositori.upf.edu/handle/10230/41456>
- _____ (2006). Entre el ejemplo italiano y irlandés: la escisión generalizada de los nacionalismos hispanos, 1919-1922. *Ayer*, [Versão Eletrónica], 63(3), 75-118. [Última consulta em 4 de julho de 2020]. Disponível em:
<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2139674>
- _____ (2018). *Breve Història del Separatisme Catalán*. Barcelona: Penguin Random House Grupo Editorial.
- Usall i Santa et. al. (1999). *Parla Terra Lliure: els documents de l'organització armada catalana*. Barcelona: El Jonc.
- Utretra Domínguez, D. (2014). *Cultura y civilización catalanas*. [Versão Eletrónica], 1.^a Edición. Czechia: Masarykova Univerzita. [Última consulta em 28 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://digilib.phil.muni.cz/handle/11222.digilib/130436>
- Ubieto, G. (2017). Comités de Defesa de la República (CDR), los 'soviets' de la 'revolució dels somriures'. *El Periódico*, [Versão Eletrónica], de 7 de novembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em:

<https://www.elperiodico.com/es/politica/20171107/comites-defensa-referendum-soviets-revolucio-somriures-6409012>

Valença, H. L. (2017). Globalização Pop. *Público*, [Versão Eletrónica], 24 de julho de 2017, [Última consulta em 10 de outubro de 2019]. Disponível em: <https://www.publico.pt/2017/07/24/economia/opiniaio/globalizacao-pop-1779902>

Vandenberghe, F. (2011). Um Estado para o cosmopolitismo. *Novos Estudos CEBRAP*, [Versão Eletrónica], 90, 85-101. [Última consulta em 30 de abril de 2020]. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002011000200007

Vargas, M. A. (2018). *Constructing Catalan identity: Memory, Imagination and the Medieval*. New York: Springer International Publishing.

Vargas, S. (2018). Tensión en Cataluña: cómo entender su historia y presente en ocho libros. *WMagazín* [Versão Eletrónica], 11 de setembro de 2018, [Última consulta em 24 de outubro de 2019]. Disponível em: <http://wmagazin.com/relatos/tension-en-cataluna-como-entender-su-historia-y-presente-en-ocho-libros/>.

Vasconcelos, A. (2017). Brasil em 2030: navegar num mar revolto. In A. Vasconcelos (Org.). *Brasil, nas ondas do mundo*. 13-40. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

Vasconcelos, P. C. B. (2015). A ONU e a liberdade dos povos. *Jornal de Notícias*, [Versão Eletrónica], de 10 de setembro. [Última consulta em 29 de abril de 2020]. Disponível em: <https://www.jn.pt/opiniaio/pedro-bacelar-de-vasconcelos/a-onu-e-a-liberdade-dos-povos--4770234.html>

Velloso, M. P. (1988). A literatura como espelho da nação. *Estudos Históricos*, [Versão Eletrónica], 1(2), 239-263. [Última consulta em 18 de junho de 2020]. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2162>

Vendruscolo, R. (2017). Identidade e desenvolvimento territorial em questão. In J. D. D. Ramos e D. G. Wives (Orgs.). *Natureza do espaço e o desenvolvimento*. 91-114. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Vera Santos, J. M. (2016). La reforma del procedimiento de reforma constitucional en España. *Revista de Derecho Político*, [Versão Eletrónica], 96, 13-48. [Última consulta em 12 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://revistas.uned.es/index.php/derechopolitico/article/view/17053>

_____ (2019). *Primo de Rivera: de la monarquía decadente a la "deseada" república*. Madrid: Editorial Dykinson, S.L.

- Viana, I. (2013). El Decreto que quiso erradicar de un plumazo el independentismo en España. *ABC*, [Versão Eletrónica], de 20 de setembro. [Última consulta em 16 de agosto]. Disponível em: <https://www.abc.es/historia/20130920/abci-cataluna-decreto-sobre-separatismo-201309191354.html>
- Viana, J. A. (2017). União Europeia rejeita envolver-se na crise da Catalunha. *Expresso*, [Versão Eletrónica], de 20 de outubro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://expresso.sapo.pt/internacional/2017-10-20-Uniao-Europeia-rejeita-envolver-se-na-crise-da-Catalunha>
- Vidal-Folch, X. (2013). *¿Cataluña independiente?*. Madrid: Los Libros de la Catarata.
- Vilá Valentí, J. et. al. (1978). *Tierras de España: Cataluña. Vol. I*. Barcelona: Noguer – Fundación Juan March.
- Vilar, P. (2011). *Breve Historia de Cataluña*. Barcelona: Ediciones de la Universitat Autònoma de Barcelona.
- Vilaregut Saez, R. (2004). *Terra Lliure. La temptació armada a Catalunya*. Barcelona: Columna Edicions, S.A.
- Virgili i Rovira, A. (1917). *El nacionalismo catalán: su aspecto político, los hechos, las ideas y los hombres*. Editorial Minerva: Barcelona.
- Vital, F. (2010). La Renaixença. *Sàpiens*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 18 de junho de 2020]. Disponível em: <http://blogs.sapiens.cat/historiadorvital/2010/11/26/la-renaixenca/>
- WMagazín (2017). La evolución independentista de Cataluña, del siglo XII a 2017, en vários libros, [Versão eletrónica], 30 de setembro de 2017, [Última consulta em 24 de out. de 2019]. Disponível em: <http://wmagazin.com/relatos/libros-e-ideas-clave-para-entender-el-proceso-independentista-de-cataluna/>
- Wood, J. R. (1981). Secession: A Comparative Analytical Framework. *Canadian Journal of Political Science / Revue Canadienne de Science Politique*, [Versão Eletrónica], 14(1), 107-134. [Última consulta em 16 de dezembro de 2019]. Disponível em: www.jstor.org/stable/3230396
- Ysàs, P. (2002). El Estado de las Autonomías: orígenes y configuración. In Carlos Navajas Zubeldia (Ed.). *Actas del III Simposio de Historia Actual*, [Versão Eletrónica], La Rioja: Logroño, 101-125. [Última consulta em 17 de julho de 2020]. Disponível em: <https://personal.us.es/clanga/uploads/Dialnet-ElEstadoDeLasAutonomias-793189.pdf>

Zaidan de Carvalho, A. D. (2017). *Imagens da imparcialidade entre o discurso constitucional e a prática judicial*. Coimbra: Almedina.

Zaoual, H. (2003). *Globalização e Diversidade Cultural*. São Paulo: Cortez.

_____ (2010). O homo situs e suas perspectivas paradigmáticas; tradução de Letícia Mei. *Revista Oikos*, [Versão Eletrónica], 9 (1), 13-39. [Última consulta em 12 de outubro de 2019]. Disponível em: <http://www.revistaoikos.org/seer/index.php/oikos/article/view/196/126>

Zapatero Gómez, V. (2000). Mas allá del Estado-Nación. *Quórum: Revista de Pensamiento Ibero-americano*, [Versão Eletrónica], 1(S), 27-39. [Última consulta em 22 de abril de 2020]. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=204868>

OUTRAS FONTES:

Agreement between the United Kingdom Government and the Scottish Government on a referendum on independence for Scotland. Edinburgh, 15 October 2012, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.webarchive.org.uk/wayback/archive/20170701045319/http://www.gov.scot/About/Government/concordats/Referendum-on-independence>

Amnistia Internacional (2017). *Spain: excessive use of force by National Police and Civil Guard in Catalonia*, [Versão Eletrónica], de 3 de outubro. [Última consulta em 28 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2017/10/spain-excessive-use-of-force-by-national-police-and-civil-guard-in-catalonia/>

Assemblea Constituent del Separatisme Català (1928). *Constitució provisional de la República Catalana de les delegacions del Separatisme Català*. Disponível em: https://ca.wikisource.org/wiki/Constituci%C3%B3_provisional_de_la_Rep%C3%BAblica_Catalana

Ayuntamiento de Barcelona, Departament d' Estadística i Difusió de Dades. *Elecciones al Parlamento de Cataluña. Evolución electoral 1980-2017*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 22 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.bcn.cat/estadistica/castella/dades/elec/aut/autevo/ea14.htm>

Carta que el president de la Generalitat, Artur Mas, envía al presidente del Gobierno, Mariano Rajoy, Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20130726/54378899583/carta-mas-rajoy.html>

- Carta que el president del Gobierno, Mariano Rajoy, envía al president de la Generalitat, Artur Mas, Disponible em: <https://www.libertaddigital.com/espana/2013-09-14/texto-integro-de-la-carta-de-mariano-rajoy-a-artur-mas-1276499395/>
- Centre d'Estudis d'Opinió de la Generalitat de Catalunya. *Baròmetre d'Opinió Política*. Disponible em: <http://ceo.gencat.cat/ca/barometre/>
- CiU (2012). *Catalunya 2020*, programa electoral 2012, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 13 de agosto de 2020]. Disponible em: <https://www.elperiodico.com/es/politica/20121107/elecciones-2012-catalunya-programas-electorales-2244440>
- Comissão Europeia (2017). O alargamento da União. Fichas Técnicas sobre a União Europeia. Disponible em: http://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/pt/FTU_6.5.1.pdf
- Comitè Català Contra la Constitució Espanyola (1978). *Manifest contra la Constitució espanyola*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 22 de julho de 2020]. Disponible em: <https://blocs.mesvilaweb.cat/jrenyer/?p=110589>
- Congreso de los Diputados. Disponible em: <http://www.congreso.es/portal/page/portal/Congreso/Congreso/GruPar>
- Constitución Española, La Moncloa, 1978. Disponible em: <https://www.boe.es/buscar/act.php?id=BOE-A-1978-31229>
- C's (2015). *Un Projecte per la convivència. Programa electoral, eleccions autonòmiques catalanes 2015*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponible em: <https://www.rtve.es/noticias/elecciones-catalanas/2015/programas-electorales/>
- CSQP (2015). *Catalunya sí que es pot. Programa Electoral*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponible em: <https://www.rtve.es/noticias/elecciones-catalanas/2015/programas-electorales/>
- CUP (2015). *Programa Polític Plesbicitari per a les eleccions al Parlament de Catalunya del 27 de setembre de 2015*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponible em: http://cup.cat/sites/default/files/programa_plesbicitari_de_la_cup_crida_constituent_el_full_de_ruta.pdf
- De Miguel et. als. (1981). *Manifiesto de los 2.300*. Disponible em: http://www.tolerancia.org/upimages/Manifiestos/man_2300.htm
- Decreto 138/1936, de 29 de septiembre, por el que se nombra jefe del Gobierno del Estado español al Excmo. Sr. General de división don Francisco Franco Bahamonde, quien

assumirá todos los poderes del nuevo Estado. *Boletín oficial de la Junta de Defensa Nacional de España*. Burgos: Gobierno Civil de Burgos. Disponible em: <http://www.cervantesvirtual.com/obra/decreto-1381936-de-29-de-septiembre-por-el-que-se-nombra-jefe-del-gobierno-del-estado-espanol-al-excmo-sr-general-de-division-don-francisco-franco-bahamonde-quien-asumira-todos-los-poderes-del-nuevo-estado-/>

Decreto núm. 255, de 20 de abril de 1937. *Boletín Oficial del Estado*, núm. 182, de 20/04/1937. Disponible em: sauced.pntic.mec.es/~prul0001/Textos/Texto%209%20tema%20XIV.pdf

Decret 129/2014, de 27 de septiembre, de convocatòria de la consulta popular no refrendària sobre el futur polític de Catalunya. Disponible na internet em: <http://file02.lavanguardia.com/2014/09/27/54416384869-url.pdf>

Discurs de Francesc Macià proclamant la República Catalana. Disponible em: https://www.youtube.com/watch?v=sJU_7zqjBV8

El País (2017). Discurso completo del Rey sobre Cataluña, [Versão Eletrónica], de 5 de outubro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponible em: https://elpais.com/politica/2017/10/03/actualidad/1507058161_929296.html

Enmienda núm. 591: «La Constitución se fundamenta en la unión, la solidaridad y el derecho a la autonomía de las naciones y regiones que integran España» (Constitución Española. Trabajos Parlamentarios, Cortes Generales, Madrid 1980, t. I, p. 365). Disponible em: http://www.senado.es/legis0/publicaciones/pdf/C_1978_066.PDF

ERC & PSOE (2019). *Acuerdo para la creación de una mesa entre el Gobierno de España y el Gobierno de la Generalitat de Catalunya para la resolución del conflicto político*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponible em: <https://www.publico.es/politica/pacto-psoe-erc-texto-integro-pacto-investidura-sanchez.html>

Esquerra Republicana de Catalunya. Disponible em: <https://www.esquerra.cat/ca/inici>

Eurostat (2017). Disponible em: <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/regional-innovation-monitor/base-profile/catalonia>.

Generalitat de Catalunya (1979). *Estatut d'Autonomia de Catalunya, de 1979*. Disponible em: <https://web.gencat.cat/es/generalitat/estatut/estatut1979/>

Generalitat de Catalunya (2005). *Preámbulo del Estatuto de Autonomía de Cataluña aprobado por el Parlament de Catalunya el 30 de septiembre de 2005*, [Versão

- Eletrónica]. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <http://web.gencat.cat/es/generalitat/estatut/estatut2006/preambul/>
- Generalitat de Catalunya (2006). *Recurs d'insconstitucionalitat 8045/2006, interposat per més de cinquanta diputats del Grup Parlamentari Popular del Congrés dels Diputats contra determinats articles de la Llei orgànica 6/2006, del 19 de juliol, de reforma de l'Estatut d'autonomia de Catalunya*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.parlament.cat/web/activitat-parlamentaria/siap/index.html?STRUTSANCHOR1=detallExpedient.do&criteri=385-00001/07&ad=1>
- Generalitat de Catalunya (2013). Decret 113/2013, de 12 de febrer, de creació del Consell Assessor per a la Transició Nacional. *Diari Oficial de la Generalitat de Catalunya*, 6315. Disponível em: <http://cido.diba.cat/legislacio/1663181/decret-1132013-de-12-de-febrer-de-creacio-del-consell-assessor-per-a-la-transicio-nacional>
- Generalitat de Catalunya (2014). *9-N/2014 – Tu hi participes, Tu decideixes*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <http://www.participa2014.cat/>
- Generalitat de Catalunya (2017). *Catalan Referendum Results*, [Versão Eletrónica], de 5 de outubro. [Última consulta em 28 de julho de 2020]. Disponível em: <https://catalangovernment.eu/catalangovernment/in-two-minutes/303482/catalan-referendum-results>
- Generalitat de Catalunya, Eleccions al Parlament de Catalunya. Disponível em: http://www.gencat.cat/governacio/resultats-parlament2012/09AU/DAU09999CM_L2.htm
- Gran Enciclopèdia Catalana. Disponível em: <https://www.enciclopedia.cat/ec-partits-712.xml>
- Human Rights Watch (2017). *Spain: police used excessive force in Catalonia*, [Versão eletrónica]. [Última consulta em 28 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2017/10/12/spain-police-used-excessive-force-catalonia>
- Idescat. *Población de 15 años y más según conocimiento en lenguas Cataluña. 2003*. Disponível em: <https://www.idescat.cat/indicadors/?id=anuals&n=10367&lang=es&t=200300>
- Intervención del Presidente del Gobierno Mariano Rajoy, Debate sobre el Estado de la Nación, Congreso de los Diputados (20/02/2013). Disponível em:

http://www.eldiario.es/politica/mariano_rajoy-discurso-debate-estado-nacion_0_103240001.html

Junts pel Sí (2015). *Programa electoral. Junts pel Sí. Compromís per la llibertat*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: http://www.esquerra.cat/partir/programes/c2015_prgrama.pdf

La Moncloa (2017). Intervención del president del Gobierno, [Versão Eletrónica], de 21 de outubro de 2017. [Última consulta em 7 de agosto de 2020]. Disponível em: <https://www.lamoncloa.gob.es/presidente/actividades/Paginas/2017/211017comparencia.aspx?qfr=20>

Ley 21/1976, de 14 de junio, sobre el derecho de asociación política. Boletín Oficial del Estado, 144, Gobierno de España, Madrid. Disponível em: <https://www.boe.es/buscar/doc.php?id=BOE-A-1976-11502>.

Ley 1/1977, de 4 de enero para la reforma política. Boletín Oficial del Estado, 165, Gobierno de España, Madrid. Disponível em: <https://www.boe.es/buscar/doc.php?id=BOE-A-1977-165>.

Ley 7/1983, de 18 de abril. *Diari Oficial de la Generalitat de Catalunya*, 322, Parlament de Catalunya, Barcelona.

Ley 10/1983, de 30 de mayo, *Diari Oficial de la Generalitat de Catalunya*, 337, Parlament de Catalunya, Barcelona.

Ley 1/1998, de 7 de enero. *Diari Oficial de la Generalitat de Catalunya*, 2553, Parlament de Catalunya, Barcelona.

Ley 10/2014, de 26 de septiembre, de consultas populares no referendarias y otras formas de participación ciudadana. Disponível em: <http://cido.diba.cat/legislacio/6015055/ley-102014-de-26-de-septiembre-de-consultas-populares-no-referendarias-y-otras-formas-de-participacion-ciudadana>

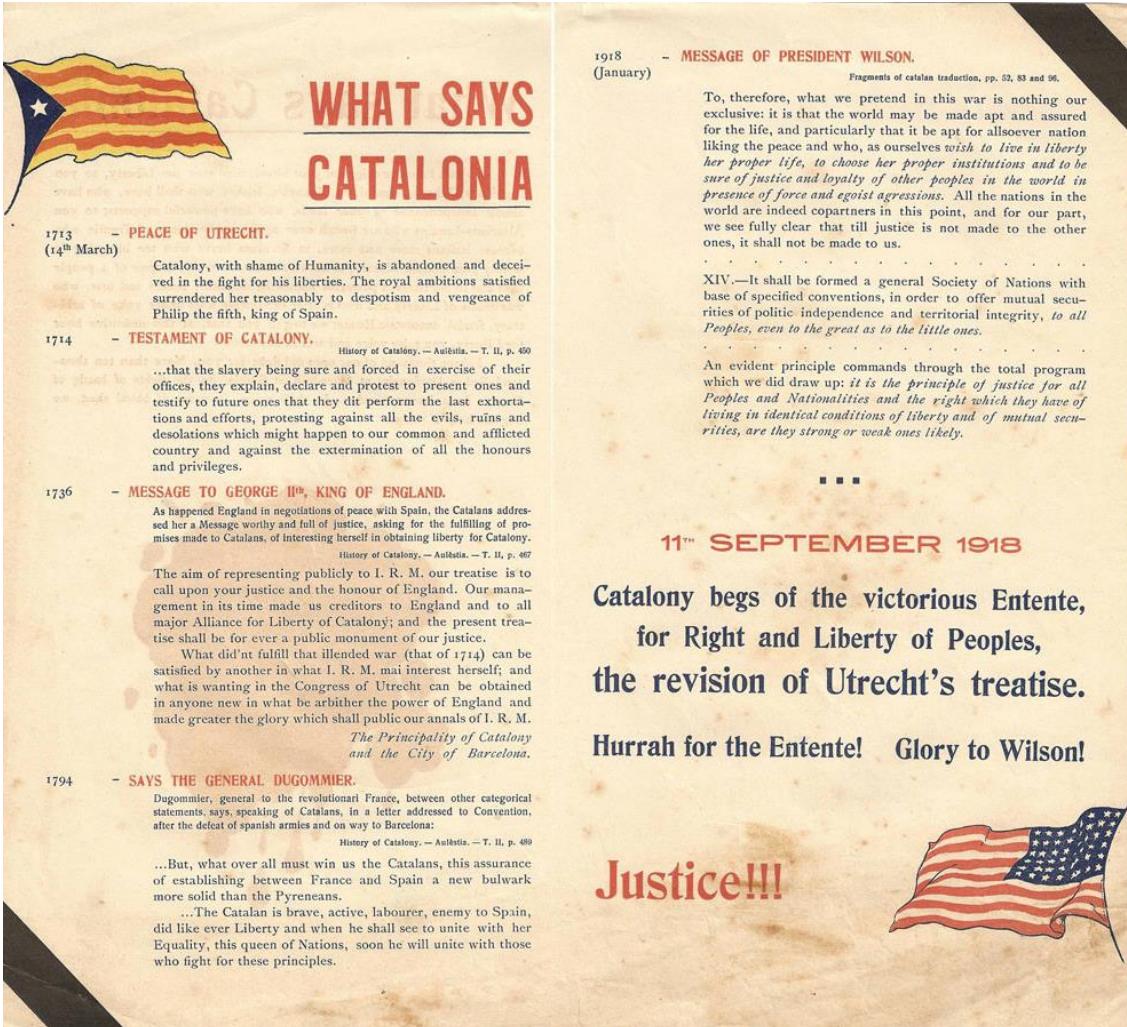
Ley 19/2017, de 6 de septiembre, del referéndum de autodeterminación de Cataluña. *Diari Oficial de la Generalitat de Catalunya*, 7449A, Parlament de Catalunya, Barcelona. Disponível em: http://noticias.juridicas.com/base_datos/CCAA/604479-l-19-2017-de-6-sep-ca-cataluna-referendum-de-autodeterminacion.html

Mas (2014). Discurso de Artur Mas tras la convocatoria del 9N. *La Vanguardia*, [Versão Eletrónica], de 27 de setembro. [Última consulta em 20 de agosto de 2020]. Disponível em: <http://www.lavanguardia.com/politica/20140927/54415479556/el-discurso-de-artur-mas-tras-la-convocatoria-del-9n.html>

- Ley 20/2017, de 8 de septiembre, de transitoriedad jurídica y fundacional de la República. *Diari Oficial de la Generalitat de Catalunya*, 7451A. Parlament de Catalunya, Barcelona. Disponible em: http://noticias.juridicas.com/base_datos/CCAA/604655-l-20-2017-de-8-sep-ca-cataluna-transitoriedad-juridica-y-fundacional-de-la.html
- Memòria Nacional. Disponible em: <https://www.memorianacional.cat/>
- Ministerio del Interior. Datos oficiales proclamados por la Junta Electoral Central. Disponible em: <https://www.bcn.cat/estadistica/castella/dades/telec/ref/ref78/r22.htm>
- Parlament de Catalunya (2012). *Discurs del president de la Generalitat en el Debat de Política General, de 25 de setembre de 2012*. Disponible em: encurtador.com.br/cfiKM
- Parlament de Catalunya (2012). *Acord per a la Transició Nacional i Per Garantir l'Estabilitat Parlamentària del Govern de Catalunya*. Disponible em: https://www.parlament.cat/web/documentacio/recursos-documentals/dossiers-tematics/sumari/contingut/index.html?p_id=32567
- Parlament de Catalunya (2013). Resolució 5/X, per la qual s'aprova la Declaració de sobirania i del dret a decidir del poble de Catalunya. *Butlletí Oficial del Parlament de Catalunya*, n.º 13, de 24 de gener de 2013. Disponible em: https://www.parlament.cat/web/documentacio/recursos-documentals/dossiers-tematics/sumari/contingut/index.html?p_id=32567
- Parlament de Catalunya (2013). Resolució 323/X del Parlamento de Cataluña, sobre la orientación política general del Gobierno de la Generalitat. Disponible em: https://www.parlament.cat/web/documentacio/recursos-documentals/dossiers-tematics/sumari/contingut/index.html?p_id=32567
- PPc (2015). *Unidos ganamos, plantemos cara. 100 propuestas de gobierno 2015*. [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponible em: <https://www.rtve.es/noticias/elecciones-catalanas/2015/programas-electorales/>
- PSC (2015). *El nostre Compromís. Solucions justes i acordades. Programa electoral del PSC per a les eleccions catalanes del 27 de setembre de 2015*, [Versão eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponible em: <http://studylib.es/doc/4520230/programa-electoral/27s--ca->
- PSOE (2019). *Declaración institucional de Pedro Sánchez tras la sentencia del procés*, [Versão eletrónica], de 14 de outubro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponible em: <https://www.psoe.es/actualidad/noticias-actualidad/declaracion-institucional-de-pedro-sanchez-tras-la-sentencia-del-proces/>

- Real Academia Española. *Diccionario de la lengua española*. Disponível em: <https://www.rae.es/>
- Real Decreto sobre el separatismo, de septiembre de 1923. Disponível em: <https://networks.h-net.org/real-decreto-sobre-el-separatismo-18-de-septiembre-de-1923>
- Resultados oficiais do referendo escocês, em Scottish Government, 2014 *Referendum*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www2.gov.scot/Topics/constitution/background>
- Tribunal Constitucional. Pleno. Sentencia 114/2017, de 17 de octubre de 2017. Recurso de Inconstitucionalidad 4334-2017. *BOE*, [Versão Eletrónica], núm. 256, de 24 de octubre de 2017. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.boe.es/buscar/doc.php?id=BOE-A-2017-12206>
- Tribunal Constitucional. Pleno. Sentencia 124/2017, de 8 de noviembre de 2017. Recurso de Inconstitucionalidad 4386-2017. *BOE*, [Versão Eletrónica], núm. 278, de 16 de noviembre de 2017. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: https://www.boe.es/diario_boe/txt.php?id=BOE-A-2017-13228
- Tribunal Supremo de España. Sala de lo Penal (2019). *Causa Especial núm. 3/20907/2017*, [Versão Eletrónica], de 14 de outubro. [Última consulta em 30 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.elperiodico.com/es/politica/20191014/sentencia-juicio-proces-completa-pdf-7616426>
- Unió (2015). *La força del seny. Programa Electoral*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.rtve.es/noticias/elecciones-catalanas/2015/programas-electorales/>
- United Nations Human Rights, Office of the High Commissioner (2017). *Spain must respect fundamental rights in response to Catalan referendum, UN rights experts*, [Versão Eletrónica]. [Última consulta em 25 de julho de 2020]. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=22176&LangID=E>

ANEXOS

Comitè Pro Catalunya (1918). *What Says Catalonia.*


WHAT SAYS CATALONIA

1713 - **PEACE OF UTRECHT.**
(14th March)

Catalony, with shame of Humanity, is abandoned and deceived in the fight for his liberties. The royal ambitions satisfied surrendered her treasonably to despotism and vengeance of Philip the fifth, king of Spain.

1714 - **TESTAMENT OF CATALONIA.**
History of Catalony. — Aulèstia. — T. II, p. 450

...that the slavery being sure and forced in exercise of their offices, they explain, declare and protest to present ones and testify to future ones that they dit perform the last exhortations and efforts, protesting against all the evils, ruins and desolations which might happen to our common and afflicted country and against the extermination of all the honours and privileges.

1736 - **MESSAGE TO GEORGE IInd, KING OF ENGLAND.**
As happened England in negotiations of peace with Spain, the Catalans addressed her a Message worthy and full of justice, asking for the fulfilling of promises made to Catalans, of interesting herself in obtaining liberty for Catalony. History of Catalony. — Aulèstia. — T. II, p. 467

The aim of representing publicly to I. R. M. our treatise is to call upon your justice and the honour of England. Our management in its time made us creditors to England and to all major Alliance for Liberty of Catalony; and the present treatise shall be for ever a public monument of our justice.

What did'nt fulfill that illended war (that of 1714) can be satisfied by another in what I. R. M. mai interest herself; and what is wanting in the Congress of Utrecht can be obtained in anyone new in what be arbither the power of England and made greater the glory which shall public our annals of I. R. M.

The Principality of Catalony and the City of Barcelona.

1794 - **SAYS THE GENERAL DUGOMMIER.**
Dugommier, general to the revolutionari France, between other categorical statements, says, speaking of Catalans, in a letter addressed to Convention, after the defeat of spanish armies and on way to Barcelona: History of Catalony. — Aulèstia. — T. II, p. 489

...But, what over all must win us the Catalans, this assurance of establishing between France and Spain a new bulwark more solid than the Pyreneans.

...The Catalan is brave, active, labourer, enemy to Spain, did like ever Liberty and when he shall see to unite with her Equality, this queen of Nations, soon he will unite with those who fight for these principles.

1918 (January) - **MESSAGE OF PRESIDENT WILSON.**
Fragments of catalan traduction, pp. 52, 83 and 96.

To, therefore, what we pretend in this war is nothing our exclusive: it is that the world may be made apt and assured for the life, and particularly that it be apt for alsoever nation liking the peace and who, as ourselves wish to live in liberty her proper life, to choose her proper institutions and to be sure of justice and loyalty of other peoples in the world in presence of force and egoist agressions. All the nations in the world are indeed copartners in this point, and for our part, we see fully clear that till justice is not made to the other ones, it shall not be made to us.

XIV.—It shall be formed a general Society of Nations with base of specified conventions, in order to offer mutual securities of politic independence and territorial integrity, to all Peoples, even to the great as to the little ones.

An evident principle commands through the total program which we did draw up: *it is the principle of justice for all Peoples and Nationalities and the right which they have of living in identical conditions of liberty and of mutual securities, are they strong or weak ones likely.*

♦ ♦ ♦

11th SEPTEMBER 1918

**Catalony begs of the victorious Entente,
for Right and Liberty of Peoples,
the revision of Utrecht's treatise.
Hurrah for the Entente! Glory to Wilson!**

Justice!!!

Fonte: Arxiu Memòria Nacional. Disponible em: <https://www.memorianacional.cat/pagina/1918-el-comite-pro-catalunya>

ANEXO II.

Comitè Nacional Català (1918). *Statuts*.



Fonte: Arxiu Memòria Nacional. Disponible em: <https://www.memorianacional.cat/pagina/1918-comite-nacional-catala-de-paris>

Francesc Macià - Proclamació de la República Catalana, 14 de abril de 1931.

Catalans:

Interpretant els sentiments i els anhels del poble que ens acaba de donar el seu sufragi, proclamo la República Catalana com Estat integrat en la Federació Ibèrica.

D'acord amb el President de la República federal espanyola, senyor Niceto Alcalá Zamora, amb el que hem ratificat els acords presos en el Pacte de Sant Sebastià, em faig càrrec provisionalment de les funcions de President del Govern de Catalunya, esperant que el poble espanyol i el català expressaran quina és en aquests moments llur voluntat.

En fer aquesta proclamació, amb el cor obert a totes les esperances, ens conjurem i demanem a tots els ciutadans de Catalunya que es conjurin amb nosaltres per a fer-la prevaler pels mitjans que siguin, encara que calgués arribar al sacrifici de la pròpia vida.

Preguem que cada català, així com tot altre ciutadà resident a Catalunya, es faci càrrec de l'enorme responsabilitat que en aquests moments pesa sobre tots nosaltres.

Tot aquell, doncs, que pertorbi l'ordre de la naixent República Catalana serà considerat com un agent provocador i un traïdor a la Pàtria.

Esperem que tots sabreu fer-vos dignes de la llibertat que ens hem donat i de la justícia que, amb l'ajut de tots, anem a establir. Ens recolzem sobre coses immortals com són els drets dels homes i dels pobles i que, morint i tot si calgués, no podem perdre.

En proclamar la nostra República, fem arribar la nostra veu a tots els pobles d'Espanya i del món, demanant-los que espiritualment estiguin al nostre costat i enfront de la monarquia borbònica que hem abatut, i els oferim aportar-los tot el nostre esforç i l'emoció del nostre poble renaixent per afermar la pau internacional.

Per Catalunya, pels altres pobles germans d'Espanya, per la fraternitat de tots els homes i de tots els pobles, catalans, sapiguen fer-vos dignes de Catalunya.

Barcelona, 14 d'abril de 1931.

*El President,
Francesc Macià*

Fonte: <https://pitxaunlio.blogspot.com/2012/04/catalans-interpretant-els-sentiments-i.html>

Lluís Companys – Proclamació de l'Estat Català, 6 d'octubre de 1934.

Catalans:

Les forces monarquitzants i feixistes que d'un temps ençà pretenen trair la República, han aconseguit el seu objectiu i han assaltat el Poder.

Els partits i els homes que han fet públiques manifestacions contra les migrades llibertats de la nostra terra, i els nuclis polítics que prediquen constantment l'odi i la guerra a Catalunya, constitueixen avui el suport de les actuals institucions.

Els fets que s'han produït donen a tots els ciutadans la clara sensació que la República, en els seus fonamentals postulats democràtics, es troba en gravíssim perill.

Totes les forces autènticament republicanes d'Espanya i sectors socials avançats, sense distinció ni excepció, s'han aixecat en armes contra l'audaç temptativa feixista.

La Catalunya liberal, democràtica i republicana no pot estar absent de la protesta que triomfa arreu del país, ni pot silenciar la seva veu de solidaritat amb els germans que, en les terres hispanes, lluiten fins a morir per la Llibertat i el Dret. Catalunya arbora la seva bandera, crida tothom al compliment del deure i a l'obediència absoluta al Govern de la Generalitat, que, des d'aquest moment, trenca tota relació amb les institucions falsejades.

En aquesta hora solemne, en nom del poble i del Parlament, el Govern que presideixo assumeix totes les facultats del Poder a Catalunya, proclama l'ESTAT CATALÀ de la República Federal Espanyola, i, en establir i fortificar la relació amb els dirigents de la protesta general contra el feixisme, els invita a establir a Catalunya el Govern Provisional de la República, que trobarà en el nostre poble català el més generós impuls de fraternitat en el comú anhel d'edificar una República Federal lliure i magnífica.

El Govern de Catalunya estarà en tot moment en contacte amb el poble. Aspirem a establir a Catalunya el reducte indestructible de les essències de la República. Invito tots els catalans a l'obediència al Govern i a què ningú no desacati les seves ordres.

Amb l'entusiasme i la disciplina del poble ens sentim forts i invencibles. Mantindrem a ratlla a tothom, però cal que cadascú es contingui subjectant-se a la disciplina i a la consigna dels dirigents. El Govern des d'aquest moment, obrarà amb energia inexorable perquè ningú no tracti de pertorbar ni pugui comprometre els objectius patriòtics de la seva actitud.

Catalans: L'hora és greu i gloriosa. L'esperit del President Macià, restaurador de la Generalitat, ens acompanya. Cadascú al seu lloc, i Catalunya i la República al cor de tots. Visca la República i visca la Llibertat!

Barcelona, 6 d'octubre del 1934.

Lluís Companys, President de la Generalitat.

Fonte: <https://docplayer.es/177913152-Proclamacio-de-l-estat-catala-generalitat-de-catalunya-6-d-octubre-de-1934.html>

Declaración de independencia de Cataluña, octubre de 2017.



DECLARACIÓ DELS REPRESENTANTS DE CATALUNYA

Al poble de Catalunya i a tots els pobles del món.

La justícia i els drets humans individuals i col·lectius intrínsecs, fonaments irrenunciables que donen sentit a la legitimitat històrica i a la tradició jurídica i institucional de Catalunya, són la base de la constitució de la República catalana.

La nació catalana, la seva llengua i la seva cultura tenen mil anys d'història. Durant segles, Catalunya s'ha dotat i ha gaudit d'institucions pròpies que han exercit l'autogovern amb plenitud, amb la Generalitat com a màxima expressió dels drets històrics de Catalunya. El parlamentarisme ha estat, durant els períodes de llibertat, la columna sobre la qual s'han sustentat aquestes institucions, s'ha canalitzat a través de les Corts Catalanes i i ha cristal·litzat en les Constitucions de Catalunya.

Catalunya restaura avui la seva plena sobirania, perduda i llargament anhelada, després de dècades d'intentar, honestament i lleialment, la convivència institucional amb els pobles de la península ibèrica.

Des de l'aprovació de la Constitució espanyola de 1978, la política catalana ha tingut un paper clau amb una actitud exemplar, lleial i democràtica envers Espanya, i amb un profund sentit d'Estat.

L'estat espanyol ha respost a aquesta lleialtat amb la denegació del reconeixement de Catalunya com a nació; i ha concedit una autonomia limitada, més administrativa que política i en procés de recentralització; un tractament econòmic profundament injust i una discriminació lingüística i cultural.

L'Estatut d'Autonomia, aprovat pel Parlament i el Congrés, i referendat per la ciutadania catalana, havia de ser el nou marc estable i durador de relació bilateral entre Catalunya i Espanya. Però va ser un acord polític trencat per la sentència del Tribunal Constitucional i que fa emergir noves reclamacions ciutadanes.

Recollint les demandes d'una gran majoria de ciutadans de Catalunya, el Parlament, el Govern i la societat civil han demanat repetidament acordar la celebració d'un referèndum d'autodeterminació.

Davant la constatació que les institucions de l'Estat han rebutjat tota negociació, han

violentat el principi de democràcia i autonomia, i han ignorat els mecanismes legals disponibles a la Constitució, la Generalitat de Catalunya ha convocat un referèndum per a l'exercici del dret a l'autodeterminació reconegut en el dret internacional.

L'organització i celebració del referèndum ha comportat la suspensió de l'autogovern de Catalunya i l'aplicació de facto de l'estat d'excepció.

La brutal operació policial de caire i estil militar orquestrada per l'estat espanyol contra ciutadans catalans ha vulnerat, en moltes i repetides ocasions, les seves llibertats civils i polítiques i els principis dels Drets Humans, i ha contravingut els acords internacionals signats i ratificats per l'Estat espanyol.

Milers de persones, entre les quals hi ha centenars de càrrecs electes i institucionals i professionals vinculats al sector de la comunicació, l'administració i la societat civil, han estat investigades, detingudes, querellades, interrogades i amenaçades amb dures penes de presó.

Les institucions espanyoles, que haurien de romandre neutrals, protegir els drets fonamentals i arbitrar davant del conflicte polític, han esdevingut part i instrument d'aquests atacs i han deixat indefensa la ciutadania de Catalunya.

Malgrat la violència i la repressió per intentar impedir la celebració d'un procés democràtic i pacífic, els ciutadans de Catalunya han votat majoritàriament a favor de la constitució de la República catalana.

La constitució de la República catalana es fonamenta en la necessitat de protegir la llibertat, la seguretat i la convivència de tots els ciutadans de Catalunya i d'avançar cap a un Estat de dret i una democràcia de més qualitat, i respon a l'impediment per part de l'estat espanyol de fer efectiu el dret a l'autodeterminació dels pobles.

El poble de Catalunya és amant del dret, i el respecte a la llei és i serà una de les pedres angulars de la República. L'estat català acatarà i farà complir legalment totes les disposicions que conformen aquesta declaració i garanteix que la seguretat jurídica i el manteniment dels acords subscrits formarà part de l'esperit fundacional de la República catalana.

La constitució de la República és una mà estesa al diàleg. Fent honor a la tradició catalana del pacte, mantenim el nostre compromís amb l'acord com a forma de resoldre els conflictes polítics. Alhora, reafirmem la nostra fraternitat i solidaritat amb la resta de pobles del món i, en especial, amb aquells amb qui compartim llengua i cultura i la regió euromediterrània en defensa de les llibertats individuals i col·lectives.

La República catalana és una oportunitat per corregir els actuals dèficits democràtics i socials i bastir una societat més pròspera, més justa, més segura, més sostenible i més solidària.

En virtut de tot el que s'acaba d'exposar, nosaltres, representants democràtics del poble de Catalunya, en el lliure exercici del dret d'autodeterminació, i d'acord amb el mandat rebut de la ciutadania de Catalunya,

CONSTITUÏM la República catalana, com a Estat independent i sobirà, de dret,

democràtic i social.

DISPOSEM l'entrada en vigor de la Llei de transitorietat jurídica i fundacional de la República.

INICIEM el procés constituent, democràtic, de base ciutadana, transversal, participatiu i vinculant.

AFIRMEM la voluntat d'obrir negociacions amb l'estat espanyol, sense condicionants previs, adreçades a establir un règim de col·laboració en benefici de les dues parts. Les negociacions hauran de ser, necessàriament, en peu d'igualtat.

POSEM EN CONEIXEMENT de la comunitat internacional i les autoritats de la Unió Europea la constitució de la República catalana i la proposta de negociacions amb l'estat espanyol.

INSTEM a la comunitat internacional i les autoritats de la Unió Europea a intervenir per aturar la violació de drets civils i polítics en curs, i a fer el seguiment del procés negociador amb l'Estat espanyol i ser-ne testimonis.

MANIFESTEM la voluntat de construcció d'un projecte europeu que reforci els drets socials i democràtics de la ciutadania, així com el compromís de continuar aplicant, sense solució de continuïtat i de manera unilateral, les normes de l'ordenament jurídic de la Unió Europea i les de l'ordenament de l'estat espanyol i de l'autonòmic català que transposen aquesta normativa.

AFIRMEM que Catalunya té la voluntat inequívoca d'integrar-se tan ràpidament com sigui possible a la comunitat internacional. El nou Estat es compromet a respectar les obligacions internacionals que s'apliquen actualment en el seu territori i a continuar sent part dels tractats internacionals dels quals és part el Regne d'Espanya.

APEL·LEM als Estats i a les organitzacions internacionals a reconèixer la República catalana com Estat independent i sobirà.

INSTEM al Govern de la Generalitat a adoptar les mesures necessàries per fer possible la plena efectivitat d'aquesta Declaració d'independència i de les previsions de la Llei de transitorietat jurídica i fundacional de la República.

FEM una crida a tots i cadascun dels ciutadans i ciutadanes de la República catalana a fer- nos dignes de la llibertat que ens hem donat i a construir un Estat que tradueixi en acció i conducta les inspiracions col·lectives.

Barcelona, 10 d'octubre de 2017.